SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 01 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4097

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
A ARISMIG INICIARÁ QUINTA-FEIRA (04/09) A CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PARECER TÉCNICO Nº 008/2025: REVISÃO DOS VALORES DOS OUTROS PREÇOS PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG.

A *Consulta Pública nº 010/2025 – "A Consulta Pública Sobre O Parecer Técnico Nº 008/2025: Revisão Dos Valores dos Outros Preços Públicos Do Serviço Autônomo De Água E Esgoto (SAAE) Do Município De São José Da Barra/MG"* tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica

A presente consulta pública trata da *"O Parecer Técnico Nº 008/2025: Revisão Dos Valores dos Outros Preços Públicos Do Serviço Autônomo De Água E Esgoto (SAAE) Do Município De São José Da Barra/MG".*

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:

A leitura do parecer técnico deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração do referido parecer.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições. **Período: 04 a 15 de setembro de 2025**, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *"Consulta Pública Sobre O Parecer Técnico Nº 008/2025: Revisão Dos Valores dos Outros Preços Públicos Do Serviço Autônomo De Água E Esgoto (SAAE) Do Município De São José Da Barra/MG"* a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.

Agradecemos sua participação!

Publicado por:
Gabriela Amanda Lopes Vilela
Código Identificador:D348D300

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 020/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP(MG) – Processo Nº 020/2025 - Dispensa nº 009/2025. Torna público o ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa **KF CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E**

LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para a realização de treinamentos obrigatórios das NRs 06, 12, 18 e 23, capacitando os colaboradores da AMARP quanto à segurança no uso de EPIs, operação de máquinas e equipamentos, atividades em canteiro de obras e prevenção e combate a incêndios, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos**.** Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 28.08.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS -
Agente de Contratação.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:13CFB41D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP DO PROCESSO Nº 040/2024, CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. ATA Nº 058/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 040/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 001/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 040/2024, Concorrência nº 001/2024. Ata nº 058/2025, com a empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados – 35.542612/0001-90. Valor total homologado R$ 64.902.007,83. Vigência: 27/08/2026. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, PARA REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICOHOSPITALARES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

Caxambu MG, 27 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D24FAFDF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 043/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 030/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de materiais para decoração natalina e prestação de serviços de montagem e desmontagem de enfeites natalinos nos espaços públicos dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para a aquisição de materiais para decoração natalina e prestação de serviços de montagem e desmontagem de enfeites natalinos nos espaços públicos dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 17 de setembro de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 10 de setembro de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 29 de agosto de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E14EA623

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 355/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.870/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**,

portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA**, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 21.648,00 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 26 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0142FC25

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 359/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64,representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **IVANI M DA SILVA,** portadora do CNPJ nº 43.545.137/0001-34, neste ato representada pelo Senhor(a) IVANI M. DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 172.397.988-01, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS no municipio de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 11.283,00 (onze mil duzentos e oitenta e três reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 29 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FE722665

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 437/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 9.711,72 (nove mil setecentos e onze reais e setenta e dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 20 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EBFD4660

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025
O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 438/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 45.620,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 29 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A4B6BD53

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 49.218.379/0001-08,

denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 439/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 19.697,92 (dezenove mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 29 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E6896393

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO DE Nº 050/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de PASSA QUATRO/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.617.255/0001-51.

OBJETO: Fornecimento de mão de obra e na prestação de serviços, de forma contínua e/ou eventual.

ADITIVO: Fica aditado o Item 4.1.1 da Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, elevando-se em 7,66% o valor do contrato, sendo um acréscimo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para suprir despesas de horas extras e diárias. O valor global passa de R$ 522.109,17 (quinhentos e vinte e dois mil cento e nove reais e dezessete centavos), para R$ 562.109,17 (quinhentos sessenta e dois mil, cento e nove reais e dezessete centavos).

DATA ASSINATURA: 21.02.2025

ARTIGO 124 SEGUINTES DA LEI FEDERAL 14.133 /2021

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:31C5EEE5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços. **OBJETO: FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO TODA LINHA DE BAIXO RUIDO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, PARA ATENDER A DEMANDA NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES PROMOVIDOS PELOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO CIMAG**
A sessão acontecerá no dia 17 de setembro de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 29 de agosto de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F72E2FDD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 0037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 0024/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

SEGUNDA CHAMADA

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: Constitui o objeto o **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

A sessão acontecerá no dia 11 de setembro de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 29 de agosto de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0FBAA1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA EXTRATOS CONTRATOS CREDENCIAMENTO AMERP 2025 (JULHO E AGOSTO)

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato de Contrato
Processo: Procedimento de Credenciamento nº 001/2024
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e a empresa NDF CONSULTORIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela CONTRATADA, devidamente credenciada, conforme condições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, na área de *Políticas Públicas.*
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora trabalhada.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022 e suas posteriores alterações**Vigência:** 11/07/2025 até 31/12/2025
Assinam: Presidente da AMERP e Representante da empresa NDF CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:9CF6A51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 033/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para aquisição de aparelho de ar condicionado para sala do CPD (Centro de Processamento de Dados), conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: Uniar Comércio de Eletro-Eletrônicos e Serviços Ltda, CNPJ n. 18.928.807/0001-54**. **Valor unitário: R$ 4.360,00**. **Valor total: R$ 4.360,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 29 de Agosto de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação daAMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A39D0C76

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº20/2024

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº20/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, CNPJ 66.582.784/0001-11, a partir da data retroativa de 06/08/2025, ficam alterados os valores unitários dos itens pertencentes ao contrato 020/2024, ficando o valor estimado do contrato de **R$101.525,52** (cento e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 020/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025. Uberlândia-MG, 25 de Agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:68B0C983

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 10 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025.

AMVAP SAÚDE - Aviso de Inexigibilidade nº 12/2025, procedimento auxiliar de Credenciamento nº 10 - Processo Licitatório nº 37/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna pública a prorrogação da vigência do Aviso de Inexigibilidade nº 12/2025, referente ao procedimento auxiliar de Credenciamento nº 10, vinculado ao Processo Licitatório nº 37/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de exames anatomopatológicos, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados.

A presente prorrogação encontra fundamento no item 1.2.1 do Edital de Credenciamento, o qual dispõe:
"1.2. O presente Edital de Credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 01 (um) mês, contado a partir da publicação do Edital, permanecendo o mesmo aberto ao ingresso de novos credenciados.
1.2.1. O AMVAP SAÚDE poderá prorrogar o prazo de vigência do presente edital de credenciamento, por até 05 (cinco) anos, devendo realizar a publicação de extrato, informando a manutenção do Edital de Credenciamento para ingresso de novos credenciados."

Com fundamento no referido dispositivo editalício, formaliza-se a prorrogação da vigência do edital até o dia 31/08/2025, permanecendo aberto, até a referida data, o recebimento de documentações para ingresso de novos credenciados, nos termos das disposições constantes no instrumento convocatório.
O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mailcompras@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 04 de agosto de 2025, Helder Paulo Carneiro - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 04 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:34E64421

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 16 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025.

AMVAP SAÚDE - Aviso de Inexigibilidade nº 18/2025, procedimento auxiliar de Credenciamento nº 16 - Processo Licitatório nº 58/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do

Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar**credenciamento de pessoa jurídica para a realização de tomografias de urgência para todas as partes do corpo, com ou sem contraste sem anestesia**. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia 02/09/2025, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mailcompras@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 29 de agosto de 2025. Helder Paulo Carneiro - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:055915C7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N: 023/2025.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N°: 023/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS PARA TROCA E MANUTENÇÃO DOS REPOUSOS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

PREÂMBULO
Abertura da Sessão
Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 626, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG, teve início a sessão pública para a escolha da proposta mais vantajosa relativa à Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 013/2025, cujo objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de capas de colchões e travesseiros para troca e manutenção dos repousos.

Verificação dos Proponentes
Foram verificados os e-mails recebidos contendo as propostas de preços e a documentação exigida conforme as disposições do Aviso de Contratação Direta nº 013/2025, até as 23:59 horas do dia 25/08/2025. O seguinte proponente enviou a proposta:
Proponente 1: **ALLEVI VENDA E LOCACAO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 51.015.483/0001-39**
Proponente 2: **COMERCIAL GETRIX LTDA – CNPJ 03.488.409/0001-97**

Análise das Documentações
O Agente de Contratação, Patrick César Sucupira, procedeu à análise da documentação apresentada por cada proponente, conforme exigido no aviso de contratação direta, incluindo as certidões negativas de débitos e a regularidade fiscal. Todos os documentos foram verificados e comparados com as exigências estabelecidas, sendo constatado que:
Proponente 1: ALLEVI VENDA E LOCAÇÃO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 51.015.483/0001-39, **não atendeu integralmente aos requisitos de habilitação**, uma vez que foram apresentadas as certidões de regularidade fiscal Federal e Estadual com prazo de validade vencido.
Proponente 2: COMERCIAL GETRIX LTDA – CNPJ 03.488.409/0001-97 - cumpriu todos os requisitos documentais.

Avaliação das Propostas de Preços
Seguindo a análise, foram avaliadas as propostas de preços, conforme os seguintes valores:

Proponente 1: ALLEVI VENDA E LOCAÇÃO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 51.015.483/0001-39, apresentou valor unitário: Item 1: R$ 58,99 (cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) e Item 2: R$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R$ 7.898,00 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Proponente 2: COMERCIAL GETRIX LTDA – CNPJ nº 03.488.409/0001-97, apresentou valor unitário: Item 1: R$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e Item 2: R$ 20,00 (vinte reais), totalizando o valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Após a abertura das propostas, declarou-se vencedora a empresa **ALLEVI VENDA E LOCAÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, por ter apresentado o menor valor. Entretanto, em razão do não cumprimento integral das exigências documentais, foi concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, nos termos do benefício legal assegurado às **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** em licitações públicas, que permite a regularização de pendências na documentação fiscal ou trabalhista após a sua declaração como vencedoras do certame.

Aberto o prazo legal, a empresa **ALLEVI VENDA E LOCAÇÃO DE PRODUTOS LTDA** encaminhou, em **28/08/2025**, as duas certidões regularizadas, estando, portanto, apta para a conclusão do processo licitatório.

Dando continuidade ao certame, **declara-se vencedora** a empresa **ALLEVI VENDA E LOCAÇÃO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 51.015.483/0001-39**, que apresentou valor unitário para o **Item 1: R$ 58,99 (cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)** e para o **Item 2: R$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos)**, totalizando o valor global de **R$ 7.898,00 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)**.

O Agente de Contratação encaminhará a presente ata e a classificação final para homologação e adjudicação pela Autoridade Competente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Patrick César Sucupira, e pelos demais presentes.

Os documentos pertinentes ao processo estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/ .

Patrick César Sucupira.

Uberlândia/MG, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:271DC863

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA - AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 56/2025 – DE 27/2025

Onde se lê:
Itens fracassados: 7, 10, 21, 57, 78

Leia-se:
Itens fracassados: 10, 21, 57, 78

Uberlândia-MG, 29 de agosto 2025.

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:D32D7941

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa Eletrônica nº 014/2025 .PROCESSO Nº0039/2025 A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO que firmou contrato nº 33/2025,referentte a Dispensa Eletrônica nº 014/2025, cujo objeto é a ***Contratação de seguro patrimonial*** *para o imóvel localizado na* ***Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros, Passos/MG***. Empresa vencedora: **Gente Seguradora Ltda. CNPJ:** 90.180.605/0001-02Valor total: **R$ 1.418,00 (mil quatrocentos e dezoito reais). Validade 28/08/2025 á 2808/2026.** Passos/MG, 29 de agosto de 2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:18EA6338

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
INSTRUÇÃO NORMATIVA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 014, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A **Coordenação** da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – CONSÓRCIO AMEG no uso de suas atribuições estatutárias, e:
CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos de protocolo de entrada, e saída de documentos da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio Ameg

RESOLVE:
Art. 1º. Definir os procedimentos de protocolo de entrada, tramitação interna e saída de documentos do Serviço de Inspeção do Consórcio AMEG.
Art. 2°- Atualmente o sistema de gerenciamento do baco de dados, assim como o cadastro de estabelecimentos, atualização das informações de registro dos produtos, dados de comercialização, produção e quantitativos são realizados de forma centralizada pela AMEG.
Art. 3°- Todos os documentos protocolizados no CONSÓRCIO AMEG (físicos ou via e-mail), serão analisados, aprovados ou reprovados, por médico veterinário.
Parágrafo Único: O prazo para análise e retorno ao produtor é de até 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período em casos especiais, aprovados pela coordenação do SIM.
Art. 4º- Todos os documentos recebidos receberão um número de protocolo de acordo com caderno de protocolos de cada município.
Art. 5°- Se um documento é reprovado o requerente recebe a reprovação com a análise contendo as não conformidades e respectivas correções a serem feitas.
§1°- Se um documento é aprovado ele recebe somente a confirmação da aprovação.
§2º- Documentos reprovados e já corrigidos ou vencidos vão para uma pasta de documentos obsoletos.
Art. 6°- Todos os documentos recebidos e protocolados ficam arquivados em suas respectivas pastas, no setor de arquivos, por mínimo 5 (cinco) anos.
Art. 7°- Toda a documentação recebida é controlada e arquivada no banco de dados do CONSÓRCIO AMEG em pastas físicas, de acordo com o ato administrativo e/ou estabelecimento.

Art. 8º- Os dados de produção, recepção de matéria prima, comercialização e dados nosográficos, devem ser encaminhados para a sede do Serviço de Inspeção, via e-mail, em mãos ou via AR, até o 10º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Único: Esses documentos ao serem recebidos são protocolados, registrados na tabela de controle e arquivados em pasta para este fim.
Art. 9º- Os ofícios, notificações, comunicações internas e autos de infração serão identificados por: nº, data, destinatário, assunto e responsável.
Art. 10º- Todos os documentos utilizados pelo **S.I.M. SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL** do Consórcio AMEG serão padronizados.
Art. 11º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Passos/MG, 29 de agosto de 2025.

MARINA ANDRADE BARBOSA
Médica Veterinária
CRMV-MG nº. 33731
Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:E6BD8A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ENERGIA E COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO RACK E BATERIAS PARA NOBREAK, DISCOS DE ESTADO SÓLIDO (SSD), MEMÓRIAS, PROCESSADOR, PLACA CONTROLADORA RAID, FONTES COLMEIA, CABOS HDMI DE ALTA RESOLUÇÃO E BATERIAS PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com. Barão de Cocais, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:97B34CD9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E COMUNICAÇÃO, INCLUINDO NOTEBOOK, COMPUTADORES DESKTOP, SERVIDOR, LÂMPADA FOTOGRÁFICA E MICROFONE DE LAPELA SEM FIO, TODOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com. Barão de Cocais, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:28576915

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 22/2025 - Dispensa de Licitação 17/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática, compreendendo cartuchos de toner compatíveis, peças de reposição (como cilindros, unidades fusoras), destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG

CONTRATADOS:

LOTES 01, 02 E 04: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.808.979/0001-42, com sede na Rua Antonio Olimpio, nº 32, Vila Aurora, no município de São José do Rio Preto/SP, com valor global de R$ 507,30 (quinhentos e sete reais e trinta centavos).

LOTES 03 E 06: 23.518.722 CLOVIS DA SILVA NETO, inscrito no CNPJ sob o nº 23.518.722/0001-38, com sede na Av. Caetano Marinho, nº 210 - loja 08, Centro, no município de Barão de Cocais/MG, com valor global de R$ 4.277,00 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais).

LOTES 05 E 07: MARIO SERGIO GOMES DA CUNHA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.856.243/0001-12, com sede na Rua Isaias Correa, nº 161 - Sala 12, Centro, no município de Paraopeba/MG, com valor global de R$ 2.474,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 29 de agosto de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:2982094F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 33/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar os Vereadores: Bruno Roberto de Andrade,Claudinei Pereira da Silva, Fábio Renato Moreira, Ivanildo Soares Batista, Joaquim Matias da Silva Neto, Luiz Eduardo da Silva Ramos, Magno Henrique Simões e Ramon de Freitas Rocha, a viajar no **período de 03 a 05 de setembro de 2025,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso presencial **"Regulação Legislativa de Terras Raras e os Impactos nos Municípios Mineiros, Gestão da Transparência Interna no Setor Público e Controle de Frota",** promovido Pelo WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores E Servidores Públicos Ltda.
Art. 2º - Fica os Vereadores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede aos Vereadores, 03(três) diárias parciais no valor de R$ 200,00(duzentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto os mesmos receberão o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 01 de setembro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:B1030246

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 34/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o Vereador: Pedro Pereira da Silva a viajar no **período de 04 de setembro de 2025,** com destino a cidade de Capim Branco/MG, onde o principal objetivo é participar do Encontro com vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Capim Branco e municípios vizinhos, **promovido** pela Escola do Legislativo Assembleia Legislativa de Minas Gerais em parceria com a Câmara Municipal de Capim Branco.
Art. 2º - Fica o Vereador autorizado a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede ao Vereador, 01(uma) diária parcial no valor de R$ 200,00(duzentos) reais. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto o mesmo receberá o valor total de **R$400,00** (quatrocentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 01 de setembro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:1D9FA60D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 35/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o servidor: Carlos Lúcio Pinto Júnior a viajar no período de 04 e 05 de setembro de 2025, com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do Curso presencial **"Obras Públicas e Serviços de Engenharia: Planejamento, Contratação e Fiscalização",** promovido pelo Instituto Plenum Brasil.
Art. 2º - Fica o servidor autorizado a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3°-Concede ao servidor,01(uma) diária integral no valor de R$ 400,00(quatrocentos) reais e 01 (uma) diária parcial no valor de 200,00 (duzentos) reais cada.Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto o mesmo receberá o valor total de **R$1.000, 00** (um mil) reais, para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 01 de setembro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:2CE8BA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
PARECER PRELIMINAR - COMISSÃO PROCESSANTE

Comissão Processante
Resolução n.º 774, de 12-8-2025

PARECER PRELIMINAR
Decreto-Lei n.º 201/1967

Processo n.º 01/2025
Denunciante: Ádamo Carlos Delfino
Denunciado: Vereador Cleverson Martins Ribeiro

RELATÓRIO
Trata-se de denúncia protocolada na Câmara Municipal na data de 06 de agosto do corrente ano, pelo cidadão Ádamo Carlos Delfino, eleitor deste Município, contra o Vereador Cleverson Martins Ribeiro – Klebinho, por quebra de decoro parlamentar por diversas condutas apontadas na peça da representação, na qual se encontram anexados documentos contendo declarações, relatos, indicação de testemunhas dos fatos e uma unidade de mídia em "pen drive (página 64)".
De posse da denúncia, o Presidente da Câmara apresentou-a ao Plenário para votação na data de 11/08/2025, sendo recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal – seis votos a favor e três votos contra (conforme Ata em folhas de número 15 a 20 do processo).
Em ato contínuo o Presidente da Câmara procedeu ao sorteio dos membros da Comissão Processante, sendo a sua constituição formalizada nos termos da Resolução n.º 774/2025 (página 65).
Os membros da Comissão Processante, após convocação feita pelo seu Presidente, bem como intimação do denunciado, reuniram-se para o início dos trabalhos, nos termos do Decreto-Lei n.º 201/67.
O Vereador denunciado foi notificado na data de 14/08/2025, conforme prescreve o artigo 5º, inciso III do Decreto-Lei n.º 201/67, sendo-lhe encaminhados os documentos relacionados à denúncia e seus anexos (página 74).
Após aprovação e assinatura da Ata do dia 11/08/2025, foi encaminhada à Comissão Processante sua cópia, acompanhada da cópia da publicação da pauta, conforme certificado nos autos do processo (página 77 a 85).
A defesa do Vereador denunciado foi levada a protocolo na data de 22/08/2025, encaminhada tempestivamente pelo seu patrono, via e-mail, e juntada aos autos do processo (página 86 a 123).
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Conforme Decreto-Lei n.º 201/67, em seus artigos 5º e 7º, parágrafo primeiro, foram atribuídas à Câmara Municipal, respectivamente, a competência e a responsabilidade pela instrução dos processos de cassação de mandatos tanto de prefeito e quanto de vereador.
Em âmbito municipal, ainda que o Regimento Interno traga algumas regras orientadoras à Comissão Processante, essas diretrizes não têm a força normativa de sobreposição às determinações específicas preconizadas no artigo 5º do Decreto-lei 201/67, no que diz respeito ao processo de cassação.
A denúncia pode ser apresentada por qualquer eleitor, devendo o denunciante comprovar o requisito de legitimidade e deve trazer em seu conteúdo o relato de fatos, bem como a indicação das provas para que se atendam os requisitos estabelecidos no artigo 5º, inciso I (primeira parte), do Decreto-lei 201/67.
A Comissão Processante, por seu Presidente, de posse da denúncia, deve iniciar os trabalhos no prazo estabelecido pelo artigo 5º, inciso III do Decreto-Lei n.º 201/67.
O Presidente da Comissão deve proceder ao encaminhamento da denúncia e documentos que a instruírem ao denunciado que, após notificado, terá prazo para apresentar sua Defesa Prévia
No âmbito da competência desta Comissão Processante, constituída para preliminarmente emitir parecer sobre o prosseguimento ou arquivamento da denúncia, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto-lei 201/67, assim o faz na forma aqui apresentada.

DO REQUERIMENTO DE COMISSÃO PROCESSANTE PELO DENUNCIANTE
O denunciante, eleitor deste Município, apresentou à Câmara denúncia que contém pedido de constituição de Comissão Processante contra o Vereador Cleverson Martins Ribeiro. Os documentos apresentados indicam as provas relacionadas aos fatos – declaração de servidores públicos, agente político, documentos lidos em reunião do Plenário e gravação em mídia "pen drive".
A denúncia apresentada por cidadão traz relatos e documentos da conduta do Vereador Cleverson Martins Ribeiro em diversos momentos, conforme seguem resumidamente transcritos:
- afirmação falsa no plenário para influenciar opinião pública com relação à obra da Praça na data da reunião do dia 11/03/2025 (página 03),
- prática de conduta incompatível com o decoro parlamentar em relação ao uso da tribuna, na data de 02/06/2025, na qual teria o Vereador denunciado realizado gesto de conotação sexual (página 03)l;
- abuso de prerrogativas na reunião da Câmara de 04/08/2025, ao fazer "uso da imagem com discurso de raiva para influenciar a opinião do público presente que se manifestou como se fosse um discurso no palanque eleitoral (página 08)";
- abuso das prerrogativas de vereador em relação aos seguintes atos: 1) ter o Vereador denunciado invadido a Escola Estadual Dom Inocêncio "sem permissão da Diretora para filmar crianças e adolescentes sem autorização dos pais", conforme comunicado dirigido à Câmara Municipal pela Superintendência Regional de

Educação de Varginha (página 21), lido em Plenário na reunião do dia 19/05/2025 (página 15 a 20); 2) constrangimento praticado pelo vereador denunciado às servidoras públicas, nos termos do relato documentado pelas servidoras Elaine Manes Lopes Oliveira, Tamyres Bellato Lobo e pela Secretária Municipal de Saúde, Rafaela Pereira Magalhães, tendo o edil intimidado, humilhado e desmerecido essas servidoras, conforme Requerimento dirigido à Câmara Municipal (página 23 a 27); 3) condutas de desrespeito a servidores levadas ao conhecimento da Câmara Municipal pelos Procuradores do Município, nos termos dos relatos e documentos contidos no Ofício n.º 32/2025 (página 29 a 49), o qual descreve ter o Vereador denunciado, na data de 23/04/2025, tentado "interferir no atendimento médico regular do SUS para beneficiar eleitor específico"; praticado, no mês de junho, conduta de desacato ao servidor público Fernando Antônio Nani Carvalho, agindo o vereador denunciado de forma que "constrangeu o servidor com gritos e filmando no celular com intenção de intimidar, para obter vantagem não permitida em lei querendo que se descumprisse a legislação ambiental no corte de árvores" (pagina 56 a 58); ter o Vereador denunciado, na data de 23 de junho de 2025, cometido "grave violação da privacidade e dignidade de usuário do sistema de saúde mental, filmando paciente que aguardava atendimento psiquiátrico" (pagina 42); ter o Vereador denunciado, na data de 10/05/2025, constrangido o servidor público no Cemitério Municipal, com ofensas a todos os servidores; ter o Vereador denunciado, na data de 09/07/2025, constrangido a servidora Elaine Manes Lopes Oliveira "com agressividade, violência verbal e exposição da imagem da servidora que estava em horário de trabalho"; ter o Vereador denunciado, na data de 15/07/2025, desacatado o servidor Altielis Dutra "de forma constrangedora"; ter o Vereador denunciado, na data de 13/05/2025, feito "uso indevido de imagens para promoção pessoal, utilizando indevidamente de móveis do consultório odontológico para gravação de vídeos"; e ter o Vereador denunciado utilizado de equipamento de contenção de incêndio para "gravação de vídeo promocional em momento de trabalho dos servidores municipais".

O denunciante, na parte final de sua denúncia, faz referências às provas dos fatos relatados que configurariam a "quebra de decoro do parlamentar", indicando os "links" das reuniões transmitidas pelo "YouTube" dos dias 11/03/2025; 19/05/2025; 02/06/2025; e 04/08/2025 (páginas 7 e 8), nas quais constam, respectivamente, "informação falsa na tribuna da Câmara", "confissão do vereador que invadiu a Escola Dom Inocêncio"; "gesto de ato sexual – gesto com a mão"; leitura da comunicação da Superintendência Regional de Educação de Varginha"; e uso e abuso da imagem contendo "discurso de raiva para influenciar a opinião do público presente que se manifestou como se fosse um discurso no palanque eleitoral".

DA DEFESA PRÉVIA DO VEREADOR CLEVERSON MARTINS RIBEIRO

Em matéria preliminar a defesa alega:

a ausência de Portaria ou Resolução para a formação da Comissão Processante, configurando o cerceamento de defesa (página 91 a 96);

ausência de prévia divulgação da pauta e ausência da "cópia da ata em que conste o recebimento da denúncia, seu quórum, a Constituição da Comissão Processante e a relação dos Vereadores impedidos" – cerceamento de defesa (página 91 a 96);

inépcia da inicial pela ausência de demonstração da quebra de decoro pelo denunciado (página 99 a 102);

ausência de justa causa e fragilidade da denúncia (página 102 a 106);

perseguição política e ausência de indícios da conduta do denunciado (página 106 a 108).

Em matéria de mérito a defesa alega:

inocorrência de quebra de decoro – função fiscalizadora do cargo (108 a 111);

imunidade parlamentar do denunciado (pagina 111 a 114);

livre acesso aos locais públicos (página 114 a 117);

gravações realizadas de forma lícita (página 117 a 120).

A constituição da Comissão Processante foi efetivada na reunião ordinária do dia 11/08/2025 (página 80 a 85) logo após o recebimento da denúncia e formalizada pela Resolução n.º 774/2025 (página 65), publicada na data de 12/08/2025. A formalização por meio de Resolução foi comunicada nessa reunião pelo Presidente da Câmara.

Assim, considera-se afastada a alegação de nulidade por ausência de instrumento formal de constituição da Comissão Processante. Além do mais, a publicidade do ato normativo deu-se pelo órgão oficial do Diário da Associação Mineira dos Municípios (página 66).

A publicidade da pauta é dever da Secretaria da Câmara e do Departamento de Comunicação, conforme certificado pelos documentos remetidos à Comissão na data de 19/08/2025 (página 77 a 79).

Nesse documento é possível verificar a inserção prévia em pauta da denúncia de cidadão. Além disso, é evidente que a defesa se equivoca quanto à interpretação do inciso X do artigo 29 do Regimento Interno, invertendo o significado das expressões "entrega de cópias de proposições em pauta" por "entrega de cópia da pauta ao Vereador".

A pauta das reuniões da Câmara é divulgada também pelo Departamento de Comunicação, e com relação à publicidade da reunião ocorrida no dia 11/08/2025, essa pode ser comprova pela verificação de conteúdo dos seguintes "links":

- Publicação no Facebook da Câmara Municipal da Campanha
Link:
https://www.facebook.com/photo/?fbid=1210347054464882&set=a.355631456603117&locale=pt_BR

- Publicação no Instagram institucional
Link: https://www.instagram.com/p/DNOjTMaCTo3/

- Notícia no site da Câmara Municipal da Campanha, registrando a reunião e as matérias apreciadas:
Link:https://www.campanha.mg.leg.br/institucional/noticias/camara-municipal-realiza-reuniao-com-entrega-de-mocao-e-apreciacao-de-indicacoes-e-requerimentos
https://www.campanha.mg.leg.br/processo-legislativo/pautas-das-reunioes/pauta-da-23a-reuniao-ordinaria-11-08-2025/view

O denunciado alega cerceamento de defesa por não ter tido conhecimento prévio do conteúdo da pauta da reunião do dia 11/08/2025. Mas como explicar então o conteúdo do vídeo postado pelo denunciado, publicado no dia 10/08/2025 (domingo), com amigos de partido e no dia 11/08/2025 (segunda-feira), durante o dia, divulgando constar em pauta mais uma denúncia contra ele? Como explicar que o denunciado foi cerceado de sua defesa uma vez que conclama seus seguidores a assistirem a reunião da Câmara que seria realizada na segunda-feira, dia 11/08, às 19 horas, e ainda informando que o seu suplente foi convocado para substituído nesta votação?

A prova de não ter havido cerceamento de defesa do Vereador denunciado pode ser encontrada nos vídeos constantes nos seguintes "links":
https://www.instagram.com/p/DNMhYz1RSJK/
https://www.instagram.com/reel/DNOhxXLRt3d/?igsh=eXozcnVzdnN6ajZ1 e
https://www.instagram.com/reel/DM7--hdRUC-/?igsh=MWdzM3pnb29rOG42aQ==

Portanto a Câmara Municipal da Campanha garantiu a divulgação da pauta das reuniões do Plenário pelas redes sociais da Câmara, "Facebook" e "Instagram" e "site" institucional, bem como ainda fez publicar seus atos, conforme estabelecido pela praxe interna, no lugar de costume, ou seja, quadro de aviso na entrada das dependências da sede da Câmara. Essas modalidades de divulgação são de conhecimento público e, principalmente, dos membros do Poder Legislativo.

No que se refere à ata da reunião do Plenário da Câmara, nos termos do Regimento Interno, ela é discutida e votada na reunião subsequente. Conforme constam nos autos do processo, a remessa da cópia da ata do dia 11/08/2025 deu-se no dia seguinte à sua discussão e votação ocorridas na reunião do Plenário do dia 18/08/2025, (pagina 80 a 85, ata de 11/08/2025). Portanto os documentos foram apresentados a esta Comissão Processante na data de 19/08/2025 (página 77).

O Decreto-Lei n.º 201/67, especificamente na primeira parte do inciso III do artigo 5º, contém o seguinte comando: *Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez.* Diante dessa

determinação legal e tendo a Comissão Processante recebido a documentação da denúncia no mesmo dia do seu recebimento pelo Plenário, entende-se que a espera de aprovação da ata do dia 11/08/2025 que se daria somente na próxima reunião do dia 18/08/2025, para que procedesse ao envio juntamente com a notificação ao denunciado, implicaria em total descumprimento do prazo, o que causaria vício no procedimento definido pelo Decreto-Lei n.º 201/67.

O Decreto-Lei n.º 201/67 é norma de competência da União, sendo os dispositivos do Regimento Interno desprovidos de força normativa para alterar ou impor diferente trâmite ao processo político definido por lei federal.

Afastada, portanto, a alegação de cerceamento de defesa em relação à previsão regimental que não se sobrepõe ao Decreto-Lei n.º 201/67, com fundamento na Súmula Vinculante n.º 46 que expressa o seguinte enunciado: **A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são da competência legislativa privativa da União.**

Além disso, o Vereador denunciado não pode alegar cerceamento de defesa por não ter tido conhecimento da votação nominal do recebimento de denúncia contra ele ofertada, uma vez que estava presente na reunião, conforme pode ser verificado pela sua assinatura consignada na ata do dia 11/08/2025 (página 80 a 85) e pelo vídeo da reunião transmitida pelo canal da Câmara no "YouTube".

Portanto prejuízo não houve ao denunciado, pois o acesso a todas as informações para a sua defesa lhe foram garantidas e reconhecidas por ele próprio como verificado em seus vídeos publicados.

Quanto à alegação da inépcia da inicial pela ausência de demonstração da quebra de decoro pelo denunciado, esta Comissão Processante deve pautar pelo entendimento do que seja a ética do membro da Casa Legislativa.

O descumprimento dos deveres decorrentes do mandato do parlamentar ou a prática de ato que afete a dignidade da investidura encontra previsão no Regimento Interno da Câmara da Campanha, em seu artigo 123, sendo definido pelo § 3º os atos incompatíveis com o decoro parlamentar: o abuso de prerrogativa assegurada ao Vereador; a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes; a prática de ofensa à imagem da instituição, à honra ou à dignidade de seus membros; a percepção de vantagem indevida; e publicar ou divulgar informações falsas ou incorretas que influenciem a opinião pública.

As penalidades mais leves como censura verbal ou escrita também se encontram expressas no Regimento Interno, conforme definido pelo artigo 124 dessa norma interna.

Compete à Câmara Municipal decidir pela quebra de decoro nos termos do Regimento Interno e na forma estabelecida pelo artigo 5º e artigo 7º do Decreto-Lei n.º 201/67.

A alegação de ausência de justa causa e fragilidade da denúncia também deve ser afastada, pois a denúncia se fundamenta em fatos ocorridos e registrados conforme os relatos dos servidores públicos, conforme demonstram os documentos trazidos anexos à peça inaugural.

Os atos praticados pelo denunciado encontram-se registrados em reunião – transmitida pelo canal da Câmara no "YouTube", declarados por servidores públicos e gravados em unidade de mídia "pen drive".

O Vereador denunciado não negou as condutas a ele atribuídas, mas as considerou legítimas e praticadas no exercício de sua função fiscalizadora como vereador.

A alegação do denunciado quanto à perseguição política não foi comprovada em sua defesa, tampouco o argumento de abuso de autoridade na instauração de processo político pode merecer crédito.

O Decreto-Lei n.º 201/67 é a norma específica para julgar conduta de quebra de decoro do vereador que proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

Quanto às alegações de mérito – inocorrência de quebra de decoro; função fiscalizadora do cargo; imunidade parlamentar do denunciado; livre acesso aos locais públicos; e gravações realizadas de forma lícita, são matérias que carecem de apreciação na fase instrutória do processo, na qual deve ser dada ampla defesa e o direito ao contraditório para o Vereador denunciado, garantindo-lhe o devido processo legal, conforme prevê a Constituição Federal de 1988.

CONCLUSÃO

A denúncia apresentada por Ádamo Carlos Delfino atende aos requisitos preconizados no artigo 5º, inciso I, primeira parte: *a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas*.

A Defesa Prévia ofertada pelo Vereador denunciado foi encaminhada tempestivamente, tendo se cumprido a previsão da parte inicial do inciso III do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 201/67: [...] *notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez.*[...]

A Comissão Processante formalizada pela Resolução n.º 774/2025, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto-lei 201/67, delibera pelo **PROSSEGUIMENTO** da denúncia contra o Vereador Cleverson Martins Ribeiro.

Diante do exposto, considerando a indicação das provas – documental – mídia digital – transmissão pelo canal "YouTube" – unidade de mídia "pen drive" e testemunhal, nos termos do inciso III (última parte) do artigo 5º do Decreto-lei 201/67, segue-se ao início da instrução.

Assim sendo, inicia-se neste ato a instrução do processo, determinando o seguinte:

- a remessa de cópia deste Parecer Preliminar da Comissão Processante para conhecimento do Presidente da Câmara e leitura em reunião do Plenário, devendo proceder à publicação;
- o depoimento pessoal do denunciado;
- o deferimento das provas testemunhais arroladas pela defesa do Vereador Denunciado;
- o depoimento dos servidores municipais Lívia Alves, Laís Alves Bento e Joel Carlos Borges Ximenes;
- a análise das mídias digitais relativas às reuniões da Câmara, indicadas na denúncia;

Finalmente, esta Comissão Processante adverte a defesa do Vereador denunciado que é de sua inteira responsabilidade a condução das testemunhas arroladas em sua Defesa Prévia, em dia e horário previamente agendados oportunamente, independentemente de intimação realizada por parte desta Comissão Processante.

Campanha/MG, 29 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE FURTADO
Presidente

GUILHERME CARVALHO PITTIGLIANI RODRIGUES
Relator

EDWIRGES RAFAEL DOS REIS
Secretário

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:B0D90C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Belo – CNPJ nº 20.929.212/0001-65
CONTRATADA: C L L Engenharia e Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 00.659.005/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2024
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2024

OBJETO DO ADITIVO: Inclusão de itens complementares no contrato de prestação de serviços para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, conforme especificações

técnicas, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.
VALOR ACRESCIDO: R$ 275.592,07 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Referência nº 1182 – Natureza de Despesa: 344905-01 – Obras e Instalações de Domínio Público

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025

ASSINAM:

Luciano Ázara Resende de Alvarenga – Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Rafael Leão da Silva Júnior – Sócio-administrador da C L L Engenharia e Empreendimentos Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021

Campo Belo/MG, 28 de agosto de 2025

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:09F939DA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Dispensa Eletrônica
Processo nº: 35/2025
Dispensa Eletrônica nº: 18/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para contratação de pessoa jurídica ou física especializada na prestação de serviço de cobertura fotográfica profissional durante a solenidade oficial de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2025, no Campo Belo Country Club, em Campo Belo/MG", pelo menor valor na quantia de R$ 1.127,00 (mil cento e vinte e sete reais), junto à empresa RODRIGO LINS DE MORAES, inscrito no CNPJ nº 60.930.462/0001-30, com sede na Av. Francesco Bibiena, 184, Bloco 12, Apto 01 – São Paulo/SP, CEP 04187-280. A despesa correrá por conta da referência nº 1170, natureza da despesa: 3339039-44 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica - serviços de áudio, vídeo e foto.

Campo Belo/MG, 29 de agosto de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo - MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:1A8214DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CONTRATADA: SYSSOLUTION – SISTEMAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - LTDA

CNPJ: 17.905.044/0001-63

OBJETO: prestação de serviços e locação de licenciamento, não vitalício, do direito de uso de sistema de gestão legislativa, apoio parlamentar, hospedagem de portal web e módulos de controle e votação das sessões legislativas para atender à Câmara Municipal de Corinto

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.05.01.122.0030.2003.3.3.90.39.00 - ficha 35

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

VEREADOR PRESIDENTE: MULER ANGELIS DE SOUZA

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:70FA1B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICENÇA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Itaguara/MG, por meio de sua Mesa Diretora, torna público que está suspenso, por tempo indeterminado, o processo de dispensa de licitação nº 11/2025 processo Administrativo nº 15/2025, cujo objeto é:
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higienização para atender demanda da Câmara Municipal de Itaguara pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A suspensão decorre da necessidade de ajustes/revisões técnicas no processo administrativo, visando à conformidade com os princípios da clareza, para que o edital ofereça maior segurança jurídica, competitividade, igualdade e isonomia.
Nova comunicação será publicada oportunamente, após a conclusão das adequações necessárias.

Itaguara, 29 de agosto de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:746F0F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, DISPENSA Nº005/2025

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/05/2025. Edição 4014, referente ao **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, Processo nº.: 005/2025 | Dispensa nº.: 005/2025.**

Onde constou:
Jacuí, 28 de abril de 2025.

Passa a constar:
Jacuí, 22 de abril de 2025.

Jacuí, 28 de agosto de 2025.

MAISA DA SILVA VIEIRA.
Agente de Contração.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:62DCF583

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 017/2025 - CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 017-2025

Poder Legislativo Municipal – Concede Progressão Funcional Horizontal

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

Conceder, com base no **Art. 40 da Lei Complementar nº 30/2024**, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo, Progressão Funcional Horizontal à Servidora Efetiva Janaina Faria Moreira, Matrícula 048-0.

Art. 40 – "*Progressão Horizontal é a passagem do agente público ocupante de cargo efetivo de um grau para outro imediatamente superior, a partir da formação escolar mínima exigida para ingresso no serviço público."*
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 27 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EGNALDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:64676F40

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 018/2025 - CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 018-2025

Poder Legislativo Municipal – Concede Progressão Funcional Horizontal

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

Conceder, com base no **Art. 40 da Lei Complementar nº 30/2024**, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo, Progressão Funcional Horizontal ao Servidor Efetivo Luís Cláudio de Freitas Ferreira, Matrícula 050-5.

Art. 40 – "*Progressão Horizontal é a passagem do agente público ocupante de cargo efetivo de um grau para outro imediatamente superior, a partir da formação escolar mínima exigida para ingresso no serviço público."*

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 27 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EGNALDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:AF629D42

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 019/2025 - CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 019-2025

Poder Legislativo Municipal – Concede Progressão Funcional Horizontal

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

Conceder, com base no **Art. 40 da Lei Complementar nº 30/2024**, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo, Progressão Funcional Horizontal ao Servidor Efetivo Luís Cláudio de Freitas Ferreira, Matrícula 050-5.

Art. 40 – "*Progressão Horizontal é a passagem do agente público ocupante de cargo efetivo de um grau para outro imediatamente superior, a partir da formação escolar mínima exigida para ingresso no serviço público."*

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 27 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EGNALDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:F668BDBD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 021/2025 - DISPENSA Nº 018/2025

ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2025 - DISPENSA Nº 018/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/escritório destinados às atividades administrativas da Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira expedida pelo Setor de Contabilidade e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto às empresas: **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ: 54.913.711/0001-86, no valor global de R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais); **COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 36.420.003/0001-21, no valor global de R$ 965,20 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUZA**, CNPJ: 27.630.745/0001-90, no valor global de R$ 2.791,50 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e

cinquenta centavos) e **HOMOLOGO** o resultado do processo em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária;
Por fim, à Secretaria Geral para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

Leandro Ferreira, 28 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EGNALDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:F545226E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA – 01/09/2025

PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA – 01/09/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, Vereador Clóvis Coldibeli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 27 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS, QUE ENCONTRA-SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA ROGÉRIO GISSONI, N.º 450 – CENTRO DESTA CIDADE, ÀS 20 HORAS, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL COM PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO REGIMENTAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.596 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.598 DE 2025
Autoria: Ver. Clóvis Coldibeli
Resumo: Dispõe sobre a transferência de bens móveis usados de propriedade do Poder Legislativo para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.601 DE 2025
Autoria: Ver. José Agostinho Muroni
Resumo: Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Bela Vista e Jardim Aeroporto - AMBEVIJA
VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.593 DE 2025
Autoria: Ver. Clóvis Coldibeli e Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Dispõe sobre a prevenção e o controle da emissão de ruídos provenientes de escapamentos de motocicletas, veículos similares e veículos automotores de quatro rodas no Município de Ouro Fino, e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 031 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito a Ilma. Sra. Bruna de Melo Aquino.

MOÇÃO DE APELO N.º 088/2025
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório
Resumo: Moção de Apelo endereçada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Senhor Antônio Benedito Salgueiro Miguel e ao Agente de Trânsito Municipal, Senhor Fernando Rodrigues Machado, solicitando reconsideração do pedido de instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Mário Giacometti, bairro Jardim Alga Trevo, onde existe grande fluxo de veículos e também contém uma pequena rotatória, onde motoristas transitam em alta velocidade, colocando em risco a segurança da população.

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 089/2025
Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva
Resumo: Moção de Repúdio endereçada à Secretaria Estadual de Segurança Pública e ao Governo do Estado de Minas Gerais, em razão da manutenção do modelo de plantões regionalizados nas Delegacias de Polícia Civil em Minas Gerais, especialmente fora do horário de expediente e durante os finais de semana e feriados.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 090/2025
Autoria: Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Moção de Aplausos pela realização do evento Expoouro Rodeio Festival 2025, promovido pela Prefeitura de Ouro Fino, Associação Comercial, Sindicato Rural e Acf Do Brasil com exposições das empresas parceiras: Infrageral Comércio de Equipamentos e Serviços; Américo Buti Comércio e Turismo; Evidence Casa Lar e Utensílios Domésticos Ltda; Cooperativa Agropecuaria de Jacutinga Ltda; Bamaq Máquinas; Imtrac; Ts Trim; Brasil Ind. de Corretivos e Fertilizantes; Bebidas Jota Efe; Casaloti Motors; Mirante da Colina; Omni Contabilidade; Sicredi; Agro Júnior; Fuliagro; Estilo Loteamentos; Sicoob; Instituto Federal; Emater; Fabiano Máquinas E Ferramentas; Agro Ouro E Comexim.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 091/2025
Autoria: Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto e Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Moção de Aplausos endereçada ao Senador Carlos Viana, felicitando-o pela eleição à presidência da CPMI do INSS e desejando-lhe pleno êxito na condução dos trabalhos.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 092/2025
Autoria: Ver. Cícero de Lima Braga
Resumo: Moção de Aplausos endereçada a equipe Gold Run, em razão do incentivo ao esporte, pelo compromisso com a saúde e bem-estar da comunidade e pelo brilhante desempenho em provas de corrida, no Brasil e no mundo.

MOÇÃO DE APOIO N.º 093/2025
Autoria: Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Moção de Apoio endereçada ao Excelentíssimo Senhor Senador Carlos Viana em razão do Projeto de Lei 5490/2023, que torna inafiançável crime relacionado a pedofilia.

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 094/2025
Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca
Resumo: Moção de Repúdio à EPR Sul de Minas em razão do abandono e das péssimas condições em que a rodovia MG-459 se encontra, afetando diretamente a segurança e o bem-estar dos cidadãos que trafegam por ela.

MOÇÃO DE APELO N.º 095/2025
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório
Resumo: Moção de Apelo endereçada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG ante a necessidade urgente de

melhoria na coleta de resíduos sólidos nos bairros rurais do município.

MOÇÃO DE APELO N.º 096/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor diretor da EPR Sul de Minas em razão da necessidade urgente de adoção de medidas de segurança viária na rodovia MG-290, nas proximidades do Supermercado BH e do ponto turístico "Menino da Porteira", no município de Ouro Fino/MG.

MOÇÃO DE APELO N.º 097/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor diretor da EPR Sul de Minas em razão da necessidade urgente de estudos e execução de obras para implantação de uma 3ª faixa nos trechos críticos da rodovia MG-290.

REQUERIMENTO N.º 017/2025
Autoria: Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Solicitando informações acerca da aplicação do reajuste anual aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), servidores efetivos do Município

APRESENTAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.595 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Dispõe sobre a cobrança extrajudicial da dívida ativa municipal e a criação da Câmara de Cobrança e Conciliação Administrativa Fiscal no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.597 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel à empresa BRUNO PASTORINO EPP LTDA, CNPJ 18.031.965/0001-07 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.599 DE 2025
Autoria: Ver. Clóvis Coldibeli
Resumo: Altera a denominação da Rodovia que menciona.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.600 DE 2025
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório; Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca; Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva e Ver. Cícero de Lima Braga
Resumo: Institui a Carteirinha de Identificação da Pessoa Acometida por Síndrome de Fibromialgia no âmbito do município de Ouro Fino/MG e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 032 DE 2025
Autoria: Ver. Cícero de Lima Braga
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito à Ilma. Sra. Vanda Barbosa Silveira.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 033 DE 2025
Autoria: Ver. José Agostinho Muroni
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Sr. Fernando Fulaneti.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 034 DE 2025
Autoria: Ver. Cícero de Lima Braga
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense à Ilma. Sra. Ângela Maria da Silva Mota

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 035 DE 2025
Autoria: Ver. Cícero de Lima Braga
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense à Ilma. Sra. Maria Aparecida da Silva Mota

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 036 DE 2025
Autoria: Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Concede a honraria Honra ao Mérito Post-Mortem ao Sr. José Antônio Felipe da Silva

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VEREADOR PAULO HENRIQUE CHISTE:

N.º 445 – Sugerindo a instalação de aparelhos de ar condicionado na CEME Professora Dalva B. Favilla Barbosa.

N.º446 – Sugerindo o tombamento da estátua de Júlio Bueno Brandão localizada na Praça da Igreja Matriz em Ouro Fino.

N.º 447 – Sugerindo atenção especial ao pedido da empresa Tomates Ouro Fino para ampliação e edificação no Distrito de Crisólia.

N.º 454 – Sugerindo para que sejam realizadas ações de limpeza, manutenção e instalação de pontos de água potável no trecho do caminho da fé, localizado dentro do território do município de Ouro Fino**.**

N.º 464 – Sugerindo a fixação do prazo mínimo de 15 (quinze) anos para a sessão de imóveis às empresas instaladas pelo GEIF.

N.º 465 – Sugerindo para que seja estudada a possibilidade de contratação de mais um cirurgião – dentista, para atuar na central odontológica do município de Ouro Fino.

N.º 466 – Sugerindo a disponibilização de uma bicicleta ergométrica para o departamento municipal de fisioterapia, mediante utilização de recursos oriundos da emenda impositiva da vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto, bem como a instalação de ventiladores na sala de cinesioterapia.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VEREADOR CARLOS AUGUSTO HONÓRIO

N.º 448 – Sugerindo a instalação de lombada na Avenida Joaquim Francisco de Assis.

N.º 449 – Sugerindo a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na rua Mário Giacometti, bairro Jardim Alga Trevo.
N.º 450 – Sugerindo providências urgentes em relação ao sistema de abastecimento de água do bairro São José do Mato Dentro .
N. º 453 - Sugerindo a instalação de um bebedouro no estádio do Gargatá, em Ouro Fino.
N.º 463 – Sugerindo a regulamentação do Posto de Atendimento do UAI – Unidade de Atendimento Integrado no Município de Ouro Fino.
N.º 469 – Sugerindo a celebração de parceria entre o Município de Ouro Fino e a Polícia Rodoviária Federal, com o objetivo de implementar o programa Educar PRF nas Escolas Municipais.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VEREADOR JOSÉ AGOSTINHO MURONI

N.º 451 – Sugerindo melhoria para o tráfego e mobilidade urbana em Ouro Fino.

N.º 452 - Sugerindo para que seja estudada a viabilidadade de implantação do sistema de zona azul- estacionamento rotativo pago – nas principais vias e áreas comerciais de Ouro Fino.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VEREADOR NELSON LOPES DA SILVA

N.º 455 - Sugerindo a instalação de lixeira na rua Benedito Mariano da Costa, próximo ao cemitário municipal

N.º 456 – Sugerindo a instalação de quebra-molas e a limpeza do bueiro na rua José Lino Simões.

N. 457 - Sugerindo a melhoria na iluminação pública e manutenção da praça Major Jacinto Matos de Andrade.

N.º 458 – Sugerindo fiscalização em veículos de som de propaganda de rua quanto aos níveis de decibéis.

N.º 462 – Sugerindo a poda de uma árvore localizada na rua Afonso Pena, na altura do número 70, Alto.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELA VEREADORA VÂNIA VIEIRA COUTO

N.º 459 – Sugerindo instalação de câmeras de segurança em salas de aula, em creches e escolas municipais de Ouro Fino.

N.º 460 – Sugerindo a instalação de redutores com sinalização horizontal na Avenida Rio Branco e providências em relação ao trânsito do colégio Máximus, também na referida Avenida.

N.º 461 – Sugerindo a alteração do trajeto no desfile de 7 de setembro e a disponibilização de tendas e banheiros químicos.

N.º 467 – Sugerindo a instalação de redutor de velocidade no quarteirão do PSF do jardim São Paulo, criação de estacionamento exclusivo para ambulância no PSF, e também, no refeido bairro, mudança de estacionamento escolar para um ponto mais seguro.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VEREADOR FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA

N.º 468 – Sugerindo a limpeza das ruas e poda das árvores localizadas na subida que dá acesso ao Tênis Clube.

N.º 470 - Sugerindo a adoção de providências para garantir a segurança de crianças encontradas sozinhas no bairro gargatá, nas proximidades do parque infantil.

N.º 473 - Sugerindo a realização de limpeza no ribeirão localizado no bairro da Cata, atrás do barracão do comércio Frios guiné.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELA VEREADORA LÍVIA ROBERTA FRANCELI

N.º 471 – Sugerindo a adoção de medidas para melhoria do trânsito nas ruas Humaitá, Itororó e José Tomás, em razão do aumento significativo do fluxo de veículos e da circulação intensa de caminhões de carga.

N.º 472 – Sugerindo a realização de serviçoes de manutenção nas ruas do bairro Santa Rita, Jardim Aliança e bairros adjacentes.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (Biênio 2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:F260B8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 133 - NOMEIA MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES

PORTARIA Nº 133, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

Considerando que o art. 104, §2º, incisos II e III, respectivamente, da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017, dispõe que são deveres dos Vereadores **não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato e dar, nos prazos regimentais, informações, pareceres ou votos de que for incumbido, comparecendo e tomando parte nas reuniões de Comissão a que pertencer**.
Considerando que o art. 116 da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017, prevê expressamente que o Vereador que descumprir os **deveres decorrentes do mandato**, ou praticar ato que afete a dignidade da investidura, a ética ou o decoro parlamentar estará sujeito a processo e as penalidades previstas no Código de Ética e de Decoro Parlamentar.
Considerando que o art. 21, inciso II, da Lei Orgânica, estabelece que perderá o mandato o vereador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório, às instituições vigentes.
Considerando a obrigatoriedade de observação da Representação Partidária na composição das Comissões Permanentes, que serão constituídas por 03 (três) membros, igual número de suplentes, respeitada a representação partidária ou bloco parlamentar, nos termos do art. 59 da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017.
Considerando, ainda, a Recomendação nº 02, de 01 de agosto de 2022, proveniente do inquérito civil nº MPMG-0481.22.000146-7, que diz expressamente que a **TODOS** os Vereadores em decorrência do múnus público que é atribuído aos agentes públicos integrantes do Poder Legislativo, é imposto o ônus de **compor e velar** pela regularidade dos trabalhos das comissões previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal como forma de bem desempenhar os encargos decorrentes da função de legislar.
Considerando que a penalidade disciplinar aplicada ao Vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila), por meio da Resolução nº 109, de 13 de agosto de 2025, resultou em sua exclusão de todas as comissões permanentes desta Câmara Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso da atribuição conferida pelo art. 49, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa de Leis; RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros efetivos e respectivos suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Patrocínio, com a seguinte composição:

Legislação, Justiça e Redação
Presidente: Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Relator: Humberto Donizete Ferreira
Membro: Alaércio Rodrigues Luzia
Presidente-suplente: Marcos Remis dos Santos Filho
Relator-suplente: Leandro Maximo Caixeta
Membro-suplente: Nelio Humberto Souza Marques

Finanças, Orçamento e Tributos
Presidente: Leandro Maximo Caixeta
Relator: Alexandre Vitor Castro da Cruz
Membro: Marcos Remis dos Santos Filho
Presidente-suplente: Raquel Aparecida Rezende Morais
Relator-suplente: Humberto Donizete Ferreira
Membro-suplente: Alcides Dornelas dos Santos

Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública:
Presidente: Marcos Remis dos Santos Filho
Relator: Alaércio Rodrigues Luzia
Membro: Paulo César de Lima Júnior
Presidente-suplente: Nelio Humberto Souza Marques
Relator-suplente: Alcides Dornelas dos Santos
Membro-suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães

Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer
Presidente: Emerson Caixeta
Relator: Nelio Humberto Souza Marques
Membro: Paulo César de Lima Júnior
Presidente-suplente: Alexandre Vitor Castro da Cruz
Relator-suplente: Alaércio Rodrigues Luzia
Membro-suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães

Saúde, Meio Ambiente, Combate às Drogas e Combate ao Câncer
Presidente: Raquel Aparecida Rezende Morais
Relator: Alexandre Vitor Castro da Cruz

Membro : Adriana Fátima de Paula Magalhães
Presidente-suplente: Leandro Maximo Caixeta
Relator-suplente: Humberto Donizete Ferreira
Membro-suplente: Paulo César de Lima Júnior
Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência
Presidente: Emerson Caixeta
Relator: Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Membro: Alexandre Vitor Castro da Cruz
Presidente-suplente: Tulio Expedito de Castro
Relator-suplente: Leandro Maximo Caixeta
Membro-suplente: Humberto Donizete Ferreira
Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Micro e Pequenas Empresas
Presidente: Tulio Expedito de Castro
Relator: Alcides Dornelas dos Santos
Membro: Marcos Remis dos Santos Filho
Presidente-suplente: Raquel Aparecida Rezende Morais
Relator-suplente: Nelio Humberto Souza Marques
Membro-suplente: Emerson Caixeta

Ética e Decoro Parlamentar
Presidente: Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Relator: Humberto Donizete Ferreira
Membros: Marcos Remis dos Santos Filho, Tulio Expedito de Castro e Nelio Humberto Souza Marques.
Presidente-suplente: Leandro Maximo Caixeta
Relator-suplente: Alexandre Vitor Castro da Cruz
Membros – suplentes: Paulo César de Lima Júnior, Alaércio Rodrigues Luzia e Raquel Aparecida Rezende Morais.
Art. 2º As reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ocorrerão semanalmente, às quartas-feiras, às 14 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio.
Parágrafo único. As reuniões das comissões permanentes de mérito ocorrerão às quartas-feiras, entre 15 horas e 18 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, a depender do teor dos projetos que já receberam o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 109, de 04 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 29 de agosto de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:8073CA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

Processo nº: 026/2025
Dispensa nº: 013/2025
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A– CNPJ 90 180 605/0001-02
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para o veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Santa Bárbara- MG.
Vigência: 29/08/2025 até 29/08/2026
Valor estimado: R$2.628,00
Data de assinatura: 29/08/2025

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2025

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:B9F3D3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 416/2025

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de modo a disciplinar a entrega do diploma de Título de Cidadão Honorário de São Lourenço ou outra honraria ao homenageado após a extinção do mandato do proponente.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º A Resolução nº 292, de 23 de novembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 98. (...)

§ 2º Em caso de término do mandato do proponente de Título de Cidadão Honorário de São Lourenço ou outra honraria ou homenagem já aprovada mediante Decreto Legislativo, sem sua recondução ao mandato, o diploma e a respectiva placa poderão ser entregues ao homenageado em solenidade desde que não ultrapasse o período de 1 (um) ano a contar do término do mandato.

§3º Superado o período de 1 (um) ano previsto no §2º deste artigo, a Presidência providenciará o envio do diploma e da placa respectiva ao homenageado, dispensando-se a realização de solenidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 11 de agosto de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

HERBERT SANTO DE LIMA

JAYSON MATHEUS RODRIGUES

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARIANE SILVA PAPINI

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:1F13219E

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 417/2025

Altera a Resolução nº. 399, de 20 de maio de 2024, de modo a prever a indicação do período semestral ou ano eletivo exigido para a seleção de estagiário no edital.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º A Resolução nº. 399, de 20 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º.....

II esteja cursando o período semestral ou ano letivo mínimo estipulado no edital para seleção de estagiários;

Art. 2º Revoga o inciso III do art. 5º da Resolução nº. 399, de 20 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 25 de agosto de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

HERBERT SANTO DE LIMA

JAYSON MATHEUS RODRIGUES

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARIANE SILVA PAPINI

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:ECBF0B39

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 04

TERMO ADITIVO Nº04/2025.
CONTRATO Nº13/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023.
PREGÃO Nº02/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.**
CNPJ: 00.685.840/0001-35.
Objeto: o valor mensal da contratação será reajustado em 6,54% de acordo com o índice ICTI de abril de 2025.
Valor mensal: R$2.235,84.
Vigência: 31/12/2025.
Fundamento legal: Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:4DDCAECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que a Câmara Municipal de Senador Cortes – MG, firmou o seguinte Contrato.
Contrato nº. 009/2025.
Processo nº. 008/2025.
Dispensa de Licitação n.º 007/2025.
Fundamento: Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.
Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS E ROTEADORES, EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG.
Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes - MG
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.
Contratado: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA CNPJ: 11.053.688/0001-94.
Representante Legal: NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS – Sócia Administradora.
Valor: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) / Ano.
Assinatura: 28 de Agosto de 2025.
Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026.
Senador Cortes – MG, 28 de Agosto de 2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:452A14C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº001 / 2025

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº001 / 2025

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus membros, aprova e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica fixada em R$ 1.812,000,00 (um milhão e oitocentos e doze mil reais) a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal para ser incluída na proposta geral do Município de Volta Grande, na forma especificada no anexo único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º- O Orçamento do Legislativo se submete as regras impostas pela Constituição Federal Art. 29-A, I.
Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 26 de agosto de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara

THIAGO PULLIG TAVARES
Vice-Presidente

EDUARDO CARVALHO ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:3FD95AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

BRUNO RAFAEL SILVA DE SOUZA
CNPJ: 20.150.513/0001-96
2- JS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA.
CNPJ: 40.990.865/0001-67
3- CLINICA APRENDER LTDA
CNPJ: 48.849.476/0001-28
4- CS GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 27.563.043/0001-31
FREITAS LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 43.454.021/0001-90
PILARES EDUCACAO LTDA
CNPJ: 61.137.090/0001-51
RAIMUNDO BESSA JUNIOR & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 13.630.374/0001-32

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:6500613D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL

O CISLAGOS torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, visando à contratação temporária de profissional para atuação no Programa VISA-CIS, nos termos da Constituição Federal, Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799/2024 e Resolução SES/MG nº 9.997/2025.
Cargo: Médico Veterinário – 01 vaga – 40h semanais – salário R$ 4.500,00.
Requisito: Superior em Medicina Veterinária e CNH válida.
Inscrições: gratuitas, exclusivamente online, de 02/09/2025 a 12/09/2025, por meio do formulário disponível no site www.cislagos.com.br.
O edital completo, com requisitos, etapas, cronograma e demais disposições, encontra-se disponível no site oficial do CISLAGOS.
Alfenas/MG, 01 de setembro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:12687937

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PROCESSO - Pregão Eletrônico n.º 27/2025. Fica alterado o termo de referência e a data do Pregão eletrônico nº 27/2025- Processo licitatório nº 46/2025, por motivo de retificação do termo de referência em razão do pedido de esclarecimento . Alterando a data de abertura das propostas para o dia 11/09/2025 as 09:00 hs, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Os demais itens permanecem inalterados. Maiores informações pelo Telefone (38) 3321-6231 ou pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com.
Assinatura: 29/08/2025.

JUNIA MELISSA FIGUEIREDO MARTINS –
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:1CD33DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, a rescisão amigável ao contrato administrativo nº 08/2023 oriundo do *Processo Licitatório n° 08/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2025 cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO/MG,** celebrado com a contratada **DNA MEDICAL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 29 de agosto de 2025.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C8DBFD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO ADM 19/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 19/2024
PROCESSO Nº 11/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º termo aditivo de renovação do contrato supracitado, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa ADPM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA, CNPJ 02.678.177.0001-77, com sede na Avenida José Dias Bicalho, nº 559, Pampulha, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Silveira Diniz Machado, inscrito no CPF nº 247.075.626-04, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 29/08/2025. Vigência: De 31/08/2025 a 30/08/2026.

Viçosa-MG, 29 de agosto de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:08B31DC1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1.641/2025
Objeto: Aquisição e renovação de memória virtual para contas institucionais do Gmail utilizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, nos setores de licitação, agendamento e coordenação assistencial.

A contratação direta justifica-se pela inviabilidade de migração para outro provedor, em razão do uso contínuo e histórico das contas do Gmail, com acúmulo de arquivos e e-mails já armazenados, caracterizando especificidade do objeto. Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 03/2024. Fornecedor: Google Brasil Internet Ltda. Valores: R$99,99 (renovação – agendamento), R$84,99 (aquisição – coordenação assistencial), R$99,99 (renovação – licitação). Valor total: R$284,97. Forma de contratação: Contrato verbal, conforme § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de valor inferior ao limite legal.

Viçosa, 29 de agosto de 2025.

STHEFANY NAYRA DE L. E. E SILVA
Coordenadora da Central de Compras

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:607BE53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO 17/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro aditivo, das empresas Vtprint Outdoor E Grafica Eirelii; Wilson De Paula Lico Ipuã Me e Grafica E Papelaria Giomar Ltda, atas de registro nº 26/2024; 27/2024 e 28/2024, firmado aos 03 de setembro de 2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro nº 26/2024; 27/2024 e 28/2024, por mais 12 meses, a partir de 04 de setembro de 2025 à 04 de setembro de 2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

***FÁBIO ALVES COSTA FONSECA* –**
Presidente do CISPARÁ.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:DF0DDA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 126/2024, Dispensa n° 118/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DCMPA – DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MEDICA DE PRONTO ATENDIMENTO" - CNPJ: 34.258.524/0001-07 – Representante: ALVARO CAMISÃO DE SOUZA – CPF. 583.310.856-04 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:4BDEF601

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 120/2024, Dispensa n° 112/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MÉDICA DRA BEATRIZ SANTOS CUNHA LTDA", CNPJ: 55.937.756/0001-53– Representante: BEATRIZ SANTOS CUNHA – CPF. 127.470.126-03 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:50DA4705

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 123/2024, Dispensa n° 115/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "SILVEIRA S SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 36.706.744/0001-73– Representante: EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA – CPF. 084.952.656-64 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:0D4DCBB0

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 124/2024, Dispensa n° 116/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO" - CNPJ: 20.348.268/0001-26– Representante: THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO – CPF. 062.134.296-38 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:29F22945

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 133/2024, Dispensa n° 125/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "LAURA RABELO SILVA" - CNPJ: 40.389.026/0001-98 – Representante: LAURA RABELO SILVA – CPF. 117.483.306-83. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:2F13D4A6

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 136/2024, Dispensa n° 128/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "GONTIJO PRESTACAO DE SERVICOS

MEDICOS LTDA" - CNPJ: 44.868.647/0001-05 – Representante: BÁRBARA INÊS CLEMENTE GONTIJO – CPF. 126.173.656-70. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:687FBE82

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 143/2024, Dispensa n° 135/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PAULO MIRANDA SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 53.528.057/0001-24 – Representante: PAULO HENRIQUE QUADROS MIRANDA– CPF. 106.177.316-75. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:119E94C8

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 147/2024, Dispensa n° 139/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "LFS DIAS SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ 55.879.747/0001-53. Representante: LUIZA FARIA DE SANTANA DIAS – CPF 079.482.386-62. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:84ABE857

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 150/2024, Dispensa n° 142/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "F2M LIFE CLÍNICA MÉDICA LTDA" - CNPJ 52.257.925/0001-16. Representante: FELIPE FONSECA MADUREIRA – CPF 993.201.501-68. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:961CB9BA

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 152/2024, Dispensa n° 144/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "LAIS GUSMAO SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ 51.039.678/0001-19. Representante: LAÍS DE MELO GUSMÃO – CPF 115.404.376-20. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE**

DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS.” Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:4A16A621

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 156/2024, Dispensa n° 148/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: “LUMA TAVARES SERVICOS MÉDICOS LTDA” - CNPJ 55.910.302/0001-99. Representante: LUMA TAVARES DE LACERDA – CPF 122.496.396-20 . Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**.” Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:CABD97CF

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 161/2024, Dispensa n° 153/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: “WV SERVICOS MEDICOS LTDA” - CNPJ 48.429.523/0001-84. Representante: WALLACE SILVA CAMPOS – CPF 083.109.886-48. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**.” Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:0D25B670

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 162/2024, Dispensa n° 154/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: “MARIANE ALVES RABELO LTDA” - CNPJ 55.632.884/0001-99. Representante: MARIANE ALVES RABELO – CPF 101.858.676-85. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**.” Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:A109D9E3

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 163/2024, Dispensa n° 155/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: “DR. DOUGLAS CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA” - CNPJ 37.440.820/0001-04. Representante: DOUGLAS EDUARDO DE OLIVEIRA CORRÊA – CPF 063.131.426-16. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**.” Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:A19B6ABA

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 226/2024, Dispensa n° 217/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "VIEIRA MACHADO SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 55.967.393/0001-07 – Representante: IVES VIEIRA MACHADO – CPF. 025.090.781-00. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:9735D719

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 229/2024, Dispensa n° 220/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "JONATA GOMES DE VASCONCELOS OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 53.102.157/0001-94 – Representante: JONATA GOMES DE VASCONCELOS OLIVEIRA – CPF. 079.509.636-46. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:091CE5B7

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 231/2024, Dispensa n° 222/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "S.F. SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 54.386.337/0001-08 – Representante: OTAVIO SA FORTES DE CARVALHO – CPF. 099.756.126-28. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:B5256547

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 233/2024, Dispensa n° 224/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "GUILHERME PASSOS DE FREITAS"- CNPJ: 40.117.958/0001-81 – Representante: GUILHERME PASSOS DE FREITAS – CPF. 106.387.616-89. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:A5963DFA

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 297/2024, Dispensa n° 291/2024. Contratante: Consórcio

Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "JBA MELO SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 55.943.061/0001-84 – Representante: JULIA BUENO AMARANTE MELO – CPF. 144.157.906-07. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:ACEB05E3

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 297/2024, Dispensa n° 291/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "JBA MELO SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 55.943.061/0001-84 – Representante: JULIA BUENO AMARANTE MELO – CPF. 144.157.906-07. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:7A5DEDF2

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 299/2024, Dispensa n° 331/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR SILVA LTDA"- CNPJ: 51.189.624/0001-30– Representante: ANA FLÁVIA DA SILVA – CPF 124.984.616-12. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:079A4A5E

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 307/2024, Dispensa n° 332/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PRESENCA – INOVACAO E ESPECIALIZAÇÃO EM SAUDE LTDA" - CNPJ 29.495.131/001-79. Representante: LUCAS DE PAULA PIMENTA - CPF 104.864.656-40. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:6B821B96

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 307/2024, Dispensa n° 332/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PRESENCA – INOVACAO E ESPECIALIZAÇÃO EM SAUDE LTDA" - CNPJ 29.495.131/001-79. Representante: LUCAS DE PAULA PIMENTA - CPF 104.864.656-40. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24**

HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:D0ED79AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃODO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, torna pública, a intenção de realizar acontratação de empresa para prestação de serviços especializados de Engenharia Fiscal para assessoramento e apoio técnico à Secretaria Executiva na análise e fiscalização dos produtos e projetos arquitetônicos do Hospital Dia do CONSAÚDE. Os produtos analisados na execução desta contratação são aqueles decorrentes da 4ª medição e posteriores que vierem a surgir, por meio de dispensa de licitação, na forma do art.72, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Os interessadosdeverão enviar a proposta até às 23:59 do dia 03/09/2025, pelo e-mail: licitacao@consaudevaledoaco.com.br. Mais informações poderão ser obtidas no site www.consaudevaledoaco.com.br.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:579EEE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – concorrência eletronica nº 006/2025, processo nº 069/2025, Republicação, para contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema construtivo modular padronizado com painéis termoisolantes e módulos pré-moldados de concreto, incluindo estruturas externas de acessos e estrutura interna completa em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS. Abertura dia 16/09/2025 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:8E3732D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: No EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N°041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N°006/2023 - PROCESSO N°0027/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 28/08/2025, página 28, onde se lê: "Vigência: 09/08/2025 a 09/08/2026". **Leia-se:** "Vigência: 09/08/2025 a 09/09/2025";

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:71C5C721

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROC. ADMIN. 21/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 02/2025, Processo Administrativo nº 021/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas, e contratação de bandas para eventos a serem realizados nos municípios que integram o Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, conforme especificações, exigências e condições descritas no Termo de Referência.
LOTES 01; 03; 04; 05 e 07 – FORNECEDOR: BALTAZAR JUNIOR ALVES PEREIRA E CIA LTDA – CNPJ 15.152.991/0001-03.
LOTE 02 – FORNECEDOR: MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 03.149.058/0001-90.
LOTE 06 – FORNECEDOR : MR SOUSA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 50.933.321/0001-17.
LOTE 08 – FORNECEDOR: FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 38.608.626/0001-58.
Consulte o processo em: https://app2.ammlicita.org.br/processos/64861

RICARDO DE SOUZA ROCHA
Pregoeiro

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:466E9E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 53/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **JSOLAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 36.393.929/0001-75. Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: **R$ 7.021,05 (Sete mil e vinte e um reais e cinco centavos).**
Data da assinatura: 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:60785277

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 24/2025 – Pregão Eletrônico n° 18/2025. Objeto: **Aquisição de materiais elétricos**. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:88AB9537

CISAMAPI
PORTARIA Nº 079/2025

Dispõe sobre a substituição de férias da empregada pública Viviane Cordeiro de Oliveira, Diretora Administrativa e Assistencial do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Wandaerminia Elias Gomes Brumano para desempenhar as funções da Diretora Administrativa e Assistencial a partir de 22/09/2025 até o dia 30/09/2025, uma vez que a empregada Pública Viviane Cordeiro de Oliveira estará em gozo de férias por 09 dias.

Art. 2° - Fica determinado que as movimentações financeiras junto às instituições bancárias em que o CISAMAPI figure como titular serão sempre realizadas em conjunto por duas assinaturas, seja elas da Secretaria Executiva do Consórcio, Sra. Maria Regina de Carvalho Martins e ou Sra. Wandaerminia Elias Gomes Brumano Diretora Administrativa e Assitencial substituta e da tesoureira, Sra.Maria Cecilia Liberato Delfino, e do Presidente do CISAMAPI Eder Elói Alves Pena, não importando a ordem.
§ 1º As movimentações financeiras a que se refere o caput deste artigo incluem emissão de cheques de contas correntes, aplicações financeiras e respectivos resgates de aplicações, transferências eletrônicas e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser sempre realizadas em conjunto por duas assinaturas dentre as pessoas especificadas no artigo 2º."

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 28 de Agosto de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:D116B3EC

CISAMAPI
PORTARIA Nº 081/2025

Dispõe sobre a substituição de férias da empregada pública Wandaermínia Elias Gomes Brumano

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Mayara Padula Gomides** como responsável pelo Patrimônio em substituição à empregada pública **Wandaermínia Elias Gomes Brumano** estará em gozo de Férias de 01 a 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assintura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 29 de Agosto de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:E295CC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/ 2025

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 15/ 2025 - Pregão Eletrônico 08/ 2025 - Sistema de Registro de Preços 07/ 2025 - Através de sua Pregoeira - Raphaella Ribeiro de Moura Alves, comunica que fará realizar às 09 horas do dia 12 de setembro de 2025, licitação tipo menor preço por LOTE, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, incluindo a realização de exames clínicos e complementares, com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) nos seguintes tipos: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, visando atender às necessidades do CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/ retirado nos sites: www.bnc.org.br www.cisreuno.saude.mg.gov.br https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/ MG, 29 de agosto de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:B94031D9

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/ 2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/ 2025.

RELATÓRIO
Em virtude da Impugnação interposta ao edital relativo ao **Pregão Eletrônico 07/ 2025,** que tem como objeto a "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios diversos, visando atender às necessidades do CISREUNO",

pela empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita sob CNPJ/MF sob n.º 07.875.146/0001-20, com sede na cidade de Caxias do Sul/ RS, apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:
Diante disso, passa-se à análise da admissibilidade e, por conseguinte, do mérito da exordial impugnatória.

DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Com fulcro no artigo 56 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, passa-se a verificação da presença dos pressupostos de admissibilidade da impugnação:
Da Legitimidade: o artigo 164 da Lei n.º 14.133/ 2021 afirma que têm legitimidade para interpor impugnação qualquer pessoa.
Da Competência: constata-se que no bojo da petição de impugnação foi observado o endereçamento para autoridade condutora do certame, conforme promana o artigo 56, § 1° da lei do processo administrativo.
Do Interesse: há o interesse em impugnar o edital, o que constitui o requisito extrínseco da peça inicial.
Da Motivação: foram devidamente apresentados as razões e fundamentos para o pedido.
Da Tempestividade: cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do artigo 164 do Decreto nº Lei n.º 14.133/ 2021, isto é, 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

DOS PEDIDOS DO IMPUGNANTE
A impugnante pleiteia, em síntese, o exposto, a seguir:
"Em face do exposto, a empresa IMPUGNANTE pede:
a) Nesse sentido, requer-se a majoração do prazo de entrega para período compatível com a natureza do objeto e com as etapas necessárias à sua produção e transporte, de modo a garantir o efetivo respeito aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitivi- dade e isonomia, não sendo inferior a 30 (trinta) dias. ***(Parte retirada da peça recursal).***

DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO
Quanto ao princípio da indisponibilidade do interesse público, compreende-se que os servidores públicos não podem dispor de interesses públicos, como se particular fossem. Essa indisponibilidade deve estar presente em toda e qualquer atuação dos agentes públicos. Ou seja, de modo genérico, equivale a dizer que os interesses da Administração Pública não estão "disponíveis" para atender a interesses particulares, porque esses são interesses da Sociedade como um todo.
Já por supremacia do interesse público, deve-se compreender que as ações praticadas pelos servidores públicos devem ser necessariamente e absolutamente voltadas para o interesse da Administração Pública, ou seja, interesse da Sociedade. Desta maneira, todas as empresas licitantes ou interessadas em participar de licitações públicas, devem compreender que NUNCA, JAMAIS ou EM HIPÓTESE ALGUMA o seu interesse particular irá se sobrepor ao interesse público.
Em suas razões, a empresa informa que busca o afastamento de supostas irregularidades que gerariam a restrição desnecessária do universo de possíveis competidores, o que obstaria a busca de uma contratação mais vantajosa.
A Lei 14.133/ 2021, determina no inciso II do seu art. 11 que um dos objetivos basilares do processo licitatório é assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, portanto, deve ser evitada qualquer ação da Administração tendente a diminuir ou inviabilizar a concorrência.
Não obstante, o mesmo artigo, também, informa que outro princípio a ser seguido pela Administração é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto (inciso II do art. 11).
No presente caso, tem-se que a empresa impugnante afirma que o prazo solicitado em edital para a devida entrega dos produtos seria insuficiente, o que em última análise prejudicaria a busca de propostas mais vantajosas à Administração.
Com a seguinte afirmação da impugnante ao analisar as cláusulas editalícias, nota-se que na clausula 25 consta os seguintes dizeres:
25 - CONDIÇÕES ESPECIAIS E PRAZO DE EXECUÇÃO
25.1 - A Empresa deverá realizar as entregas objeto deste Termo de Referência em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante. ***(Grifo nosso).***
25.2 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/ MG, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 16h.
25.3 - A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
25.4 - Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato. ***(Grifo nosso).***
25.5 - Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.
25.6 - Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
25.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
Cumpre frisar que a estipulação do prazo é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.
Dito isso, resta claro que o prazo de entrega dos materiais estipulado poderá ser prorrogado por igual período conforme clausula 25.1 e que o prazo pode ser flexível conforme item 25.4 mostrado no Edital.

DA DECISÃO
Ante o exposto, conheço o presente recurso por ser **TEMPESTIVO**, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente não demonstraram fatos capazes de demover esta Pregoeira da convicção do acerto da decisão.
Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

S.M.J é a DECISÃO.
Patos de Minas/ MG, 29 de agosto de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:25275E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2025
Processo Licitatório Nº 054/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° 013/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A**
CNPJ nº 04.740.876/0001-25

Objeto: Constitui objeto deste contrato credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável para os servidores do consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário – CISREC

Valor do Contrato: R$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais)

Data de assinatura: 21/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:7D626207

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ERRATA

ERRATA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE/MG, Processo Licitatório n° 029/2025, Credenciamento nº 001/2025. Objeto: Errata. **Onde se Lê**: Prazo de Credenciamento a partir do dia: 22/08/2025 até o dia 12/09/2025 às 17:00 horas, **Leia-se:** Prazo de Credenciamento a partir do dia: 01/09/2025 até o dia 22/09/2025 às 17:00 horas. E-mail: licitacao@cisnorte.com.br.

WELSON GONÇALVES DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Natália Lavínia Ramos Miranda
Código Identificador:8A011200

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2025 – LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

O **CIS-VERDE** torna público o PA n.º 055/2025, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br), na Plataforma eletrônica: www.apabrfleiloes.com.br, e outros. Julgamento de Maior lance. Condução do leilão: Leiloeiro Público Oficial **Sr. Breno César Oliveira Farias** – Matrícula **JUCEMG nº 1126**. Objeto: Edital de leilão eletrônico para a **alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes a frota de veículos do Consórcio CIS-VERDE**, de acordo com edital e seus anexos. Recebimento de propostas: **RECEBIMENTO DE LANCES: A PARTIR DO DIA DE 1ª DE SETEMBRO DE 2025. SEÇÃO DE LEILÃO:** Às **13:00** do dia **30/09/2025**. **Carangola, 29 de Agosto de 2025**.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:C8FAF8BF

CISVERDE
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO N.º 013/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025

O **CIS-VERDE** torna público o PA n.º 052/2025, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (**http://www.cisverde.mg.gov.br**), bem como pela plataforma BNC - **www.bnc.org.br**. Julgamento de Menor Preço. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de formação técnica continuada e suporte aos profissionais da saúde pública municipal, bem como para o fornecimento de soluções informatizadas que garantam o adequado funcionamento da atenção primária e gestão da saúde pública nos municípios integrantes do **CIS-VERDE**, incluindo a implementação, manutenção e suporte contínuo das plataformas tecnológicas, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
O novo período para recebimento das propostas será de: **01/09/2025 até às 08h do dia 15/09/2025**. A seção pública será às **09h** dodia **15/09/2025.** Carangola, 29 de Agosto de 2025.

GILBERTO. DAMAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:03A9FDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CADEIRAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA -PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - O CIMBAJE, torna público que realizará no dia **04/09/2025**, das 08:00 hs às 16:00hs sessão eletrônica de dispensa de licitação referente ao PL 2.971/2025 Dispensa Eletrônico 013/2025 – Objeto **1.1. Aquisição de cadeiras giratórias operativas, padrão executivo, modelo Back Plax, da marca Plaxmetal, com características ergonômicas e braços com regulagem de altura, destinadas à padronização das salas administrativas da sede do CIMBAJE.** O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente processo administrativo serão prestadas no horário das 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira, no Setor de licitações, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 –Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: 08:00HS às 16:00HS.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. -

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Agente de Contratação

Jacinto/MG, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:CB9E50E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025. AVISO DE DISPENSA Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025. AVISO DE DISPENSA Nº 012/2025. **O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO ESPINHAÇO – CIMME**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 21.345.989/0001-45, sediado à rua Daniel de Carvalho, n° 379, 2° andar, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG - CEP 35860-000, torna -se pública a abertura da **DISPENSA ELETRONICA**, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas-máquinas, incluindo operador, combustível e deslocamento das máquinas, todos por conta da contratada, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME, especificamente voltados à execução de obras no Aterro Sanitário. **Início da sessão será dia 04/09/2025 às 10:00h.** A licitação será realizada por meio eletrônico https://licitar.digital/ informações pelo site – www.ammecimme.org.br ou pelo telefone 31 3971-0017.

Publicado por:
Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:3AE918D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE CREDENCIADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024, CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

Cujo Objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SOB REGIME DE PLANTÃO POR HORA, para atendimento dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário do Médio São Francisco – CIMMESF. Informações pelo telefone: (38) 3740-1701, e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br.
O CIMMESF - Consórcio Intermunicipal Multifinálitário do Médio São Francisco, torna público o credenciamento das seguintes pessoas jurídicas:

CLÍNICA OLHAR IMAGENS LTDA,
CNPJ 19.917.402/0001-83;

ABREMED CLÍNICA EIRELI,
CNPJ 43.449.314/0001-89;
THALITA ANNE RODRIGUES DINIZ,
CNPJ 50.076.335/0001-61;
MNE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
CNPJ 42.246.699/0001-14;
LEONARDO EVANGELISTA REZENDE,
CNPJ 46.584.893/0001-60;
ALLANA ALVES DA SILVA,
CNPJ 36.734.984/0001-81;
L.S QUADROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
CNPJ 40.370.849/0001-71;
MUNIZ FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
CNPJ 55.843.699/0001-43;
CLÍNICA SOTO MERIDA LTDA,
CNPJ 53.312.155/0001-20;
BRM MEDICINA E SAÚDE LTDA,
CNPJ 53.183.529/0001-54;
ANA JULIA OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
CNPJ 49.686.189/0001-07;
THAIS BORGES LEAL LTDA,
CNPJ 32.751.746/0001-23;
GM MED LTDA,
CNPJ 55.123.543/0001-98;
SABRINA SIQUEIRA PORTO ASSESSORIA MÉDICA LTDA,
CNPJ 57.170.157/0001-82;
WJS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
CNPJ 57.390.162/0001-09;
BRUNO ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
CNPJ 43.911.052/0001-22;
PEDRO AUGUSTO MIRANDA OLIVEIRA E SIQUEIRA LTDA,
CNPJ 44.605.052/0001-67;
ISABELA CARVALHO ATIVIDADES MÉDICAS LTDA,
CNPJ 58.530.711/0001-58;
VITOR ALVES DANGELIS-ME,
CNPJ 22.729.138/0001-69;
JAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
CNPJ 58.534.515/0001-51;
CLÍNICA MÉDICA BEM-ESTAR LTDA,
CNPJ 50.472.733/0001-05;
GEZIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
CNPJ 56.904.470/0001-34;
IPPS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
CNPJ 61.124.116/0001-27;
AVD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
CNPJ 58.944.994/0001-84.

Publicado por:
Miqueias Mesquita Nunes Rocha
Código Identificador:A52AA6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CELEBRAÇÃO CONTRATOS DISPENSA

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a celebração de CONTRATO 003/2025 com GEAN TULIO RENZO DIAS valor R$11.200,00 oriundo da Dispensa Eletrônica 004/2025 objeto: AQUISICAO DE PECAS PARA REPARO E MANUTENCAO DA ESCAVADEIRA XCMG XE150BR PERTECENTE AO CIDSMEJE.
CONTRATO 004/2025 com J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP valor R$ 17.493,33 oriundo da Dispensa Eletrônica 004/2025 objeto: AQUISICAO DE PECAS PARA REPARO E MANUTENCAO DA ESCAVADEIRA XCMG XE150BR PERTECENTE AO CIDSMEJE

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:BB4AC3D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
RATIFICAÇÃO DISPENSA

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a celebração de RATIFICAÇÃO - Dispensa Eletrônica 004/2025 objeto: AQUISICAO DE PECAS PARA REPARO E MANUTENCAO DA ESCAVADEIRA XCMG XE150BR PERTECENTE AO CIDSMEJE em favor das empresas GEAN TULIO RENZO DIAS valor R$11.200,00 e J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP valor R$ 17.493,33. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail licitacaocidsmeje@hotmail.com.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:61075679

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

O CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico, através de sua Secretaria Executiva, órgão que coordena a política administrativa interna do consórcio, torna pública a abertura do processo seletivo para vaga de contratação de profissional Técnico em Meio Ambiente, cujas regras estão definidas neste edital.

EDITAL: https://corsab.mg.gov.br/noticias/

João Monlevade, 29 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:3C3A12C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0038/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0038/2025

Processo Administrativo n.º 0044/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 01/09/2025 à 04/09/2025 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG

OBJETO: Aquisição de 05(Cinco) PC. Desktop
Aquisição de 05(Cinco) monitores.
Aquisição de 05(Cinco) nobreaks.
O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com e ou daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara, 01 de Setembro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
DAE - Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:CDBB0A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

OBJETO: contratação de empresa para a locação de grupo gerador de energia, com fornecimento do equipamento, transporte e instalação com material adequado e necessário para a interligação até o quadro geral de energia no interior do prédio.
CONTRATADA UALACE BARBOSA PENHA LTDA, inscrita no CNPJ 57.466.251/0001-83, localizada à AVENIDA FRANCISCO LAMEGO, N° 223, JARDIM CARIOCA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, representada pelo Sr. UALACE BARBOSA PENHA
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Centro, Pirapetinga/MG, neste ato representado pela presidente Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, residente e domiciliada no Município de Pirapetinga.
VALOR DO ADITIVO: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 03 meses, finalizando em 05/11/2025.
DATA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2025.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:4389FE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **"Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente."**
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.
As propostas poderão ser encaminhadas através do link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/do dia 02/09/2025ao dia 05/09/2025.
Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 29 de agosto2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:952932D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº165/2025

DESTITUIR, A PEDIDO, O SERVIDOR ABAIXO DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica destituído, a pedido, o servidor Wellington da Silveira, matrícula nº 76, a partir de 15 de agosto de 2025, da função de Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 143/2025.
Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 29 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente Interino

JOÃOPAULO CRUZ ROSA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:43B17189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO Dispensa Licitação n. 010/2025 - Processo nº 068/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria, orientação e apoio em todas as etapas da tramitação da proposta de empreendimentos habitacionais – FAR - do município de Abadia dos Dourados/MG, conforme as portarias MCID 047/2025 e 1.388/2024**,** em atendimento à Secretaria Municipal de Governo**, conforme termo referência.**
Contratada: Plataforma Soluções Imobiliárias Ltda.
CNPJ n.º 56.260.606/0001-10.
Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.
Abadia dos Dourados-MG, 21 de agosto de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:9459058A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 028/2025, Processo nº 076/2025, para firmar termo de parceria com a Lar dos Idosos - SSVP – e o Município de Abadia dos Dourados-MG, conforme lei autorizativa nº 1976 de 27 de agosto de 2.025.

Contratado: Lar dos Idosos da SSVP de Abadia dos Dourados-MG
CNPJ n.º 19.925.643/0001-74
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 28 de Agosto de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato contrato

Contrato n.º 153/2025 - Inexigibilidade de Licitação n. 028/2025 - Processo nº 076/2025. Termo fomento . Objeto : Termo de Fomento entre a SSVP e o Município de Abadia dos Dourados-MG, conforme lei autorizativa nº 1976 de 27 de agosto de 2.025.
Contratado: Lar dos Idosos da SSVP de Abadia dos Dourados-MG
CNPJ n.º 19.925.643/0001-74
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Abadia dos Dourados-MG, 28 de agosto de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:F5FF205B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2025

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Camidecor Decorações Temáticas e Estrutura para Eventos Ltda., CNPJ 12.804.156/0001-04. **Objeto:** aditivo ao contrato em aproximadamente 25% referente ao acréscimo na quantidade do lote 03, nos termos do art. 125 da lei 14.133/21. **Data da assinatura**: 29/08/2025. **Valor:** R$ 3.941,00 (três mil novecentos e quarenta e um reais). **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Camilla Batista de Carvalho Hall, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 016/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:63B15EAD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2025

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Fraga Comércio Serviços e Eventos Ltda., CNPJ 48.812.798/0001-00. **Objeto:** aditivo ao contrato em aproximadamente 25% referente ao acréscimo na quantidade, nos termos do art. 125 da lei 14.133/21. **Data da assinatura**: 29/08/2025. **Valor:** R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Carlos Eduardo Fraga, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 017/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A46186DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após recebimento da documentação do processo licitatório 076.10/2023 de**credenciamento 001/2023**, objetivando Contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina em prestação de serviços de saúde como médico plantonista em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso no atendimento no Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos, em atendimento aos usuários do Sistema único de saúde (SUS) resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à empresa: PH D ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS devidamente inscrita no CNPJ 58.403.733/0001-57.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 29 de agosto de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BEE362EA

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos moldes do art. 60 do Código Civil, a **ASSOCIAÇÃO ÁGUA COMPRIDA ESPORTE TRUQUE**, inscrita no CNPJ 23.370.844/0001-20, com sede na Rua 22, n° 140, bairro centro na cidade de Água Comprida/Minas Gerais, **por 1/5 (um quinto) dos membros (consoante assinaturas)**, vem tempestivamente com a antecedência expressa no art. 11, parágrafo 1° , convocar nos termos do art. 8 do Estatuto para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/09/2025, às 08h no prédio sede situado na Rua 22, n° 140, bairro centro na cidade de Água Comprida/Minas Gerais, com intento de deliberar para o biênio 2025/2027 as seguintes pautas:
Regularização da administração;
Representação da entidade no período de vacância (desde 03 de dezembro de 2019);
Eleição e posse da Diretoria (2025/2027);
Eleição e posse do Conselho Fiscal (2025/2027).

Água Comprida, 01 de setembro de 2025.

Assinatura de 1/5 dos membros:

_____
AURELINO MOREIRA TOSTA NETO

_____
TÚLIO HAPIO SILVA

_____
LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5FF174A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA N°161/2025

AVISO TERMO DE DISPENSA N°161/2025

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é contratação de empresa para consultoria especializada para aprimorar e modernizar os procedimentos de contratação de obras e serviços de engenharia, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos que lhes são parte integrante.

Data da Sessão Pública: Até dia 05/09/2025_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3455-1200.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 29/08/2025.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:8F78F6B8

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 156/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 226/2025
DISPENSA 156/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de internet para o Cras de Angustura, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**PITASSI TELECOMUNICAÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 46.737.434/0001-70, com o valor global de R$ 2.099,40**".

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 29/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:D4F0BEFD

DEPARTAMENTO COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N°151/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 219/2025
DISPENSA 155/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de radiologia odontológica, especificamente a realização de exames de radiografia panorâmica (ORTOPANTOMOGRAFIA), para atender a demanda de pacientes encaminhados por profissionais da rede pública de saúde de Além Paraíba.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**IMPLANTDENT CLÍNICA, inscrita no CNPJ sob o número 12.250.305.0001/30, com o valor global de R$ 36.000,00".**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 29/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:4BF04187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 8/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITALNº001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 08/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Praça Cel. Breves, 151, São José - MG, **entre os dias 02 a 12 de setembro de 2025, no horário compreendido das 12:00h às 17:00h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.1.1 O exame será realizado por medico designado pela prefeitura municiapl

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RITA DE CÁSSIA FONSECA ROCHA
Secretária Municipal De Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal De Além Paraíba

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
3º	200250000100	Janiane Rocha Mattos
4º	200250002451	Daniel Fonseca Da Silva

FONOAUDIOLOGO

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	200250001074	Bianca Maia Curty

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002690	José Augusto Tostes Filho
7º	200250002123	Viviane Da Silva Souza

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Classificação	Nº Inscrição	Nome
4º	200250001868	Anderson Hernandez Do Nascimento

PROFESSOR MUNICIPAL IV

Classificação	Nº Inscrição	Nome
97º	200250001339	Sthefany Cristina Andrade Queiroz Da Rocha
98º	200250000697	Thaynara Duarte Cretton Fialho
99º	200250002921	Michelle Pifani Da Fonseca Rodrigues
100º	200250001672	Maria Claudia De Oliveira Machado
101º	200250003191	Iago Pereira Valverde

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002894	Daniel Fonseca Da Silva

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
( ) _ CPF dos dependentes ;
( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
( ) – Carteira de Identidade;
( ) – Título de Eleitor;
( ) – Cartão do PIS/PASEP;
( ) – Cartão do CPF;
( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
( ) – Duas fotos 3X4;
( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
( ) – Atestado de bons antecedentes;
( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);

( ) _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);
( ) _ Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Publicado por:
Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça
Código Identificador:D6CA15BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0038/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

O Município de Alvorada de Minas/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. José Madureira Horta, n° 190 – Centro, Alvorada de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, por intermédio da sua Comissão de Contratação, devidamente constituída através da Portaria nº084/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público que realizará procedimento auxiliar de licitação, cujo objeto é CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS-MG conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024, Decreto Municipal 37/2025, de 12 de maio de 2025 e demais normas pertinentes. O credenciamento terá início a partir da data de sua publicação até dia 01/09/2026. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, n° 190 – Centro, no endereço eletrônico http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, no seguinte link: Licitações - Editais - Credenciamentos no Email: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através dos telefones 31/3520-0001 / (31) 3520-0000 em horário comercial. Alvorada de Minas, 29 de agosto de 2025.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:76164BAC

LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

ERRATA DE EDITAL

O Município de Alvorada de Minas, através do Setor de Licitação, torna pública a errata do edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS A ATENDER, APOIAR E INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 832/2013 E Nº 1.105/2023.

1) ONDE SE LÊ:

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0095/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0031/2025
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
(...)
7.1.6 Os produtos que apresentarem desconformidade, como avarias, data de validade expirada ou não atenderem às especificações técnicas deste termo, serão rejeitados no ato da entrega. A empresa deverá sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra. Caso sejam apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal do contrato, a contratada será notificada e terá um prazo de 10 dias para proceder à regularização.

2) LEIA-SE:

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0095/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0031/2025
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

7.1.6 Os produtos que apresentarem desconformidade, como avarias, data de validade expirada ou não atenderem às especificações técnicas deste termo, serão rejeitados no ato da entrega. A empresa deverá sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra. Caso sejam apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal do contrato, a contratada será notificada e terá um prazo de 10 dias para proceder à regularização.
7.1.7 Registro ou Inscrição no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudas) nos Termos do Art. 8º da Lei nº. 10.711/2003.

3) Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos Diários Oficiais;

Alvorada de Minas, 29 agosto de 2025.

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:0DC903AB

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 77/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025

Processo Licitatório 0101/2025, Inexigibilidade n. º 0040/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e ANTÔNIO EMANUEL VIEIRA LIMA 33500341870. Valor do Contrato: R$ 31.286,36 (trinta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO "PLANEJAMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES". Assinatura: 29/08/2025; Vigência: 29/08/2025 até 26/02/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:8BB60A06

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025
Processo Licitatório 0092/2025, Inexigibilidade n. º 0039/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e **K L MARTINS SILVA Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPIRAR CONSULTORIA PARA**

MINISTRAR PALESTRAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALVORADA DE MINAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Assinatura: 28/08/2025; Vigência: 28/08/2025 até 24/02/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:E78125E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0047/2025, Dispensa n.º 010/2025, Contrato Administrativo 34/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP. Tal contrato fica aditivado no valor de R$17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA OS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS-MG. Alvorada de Minas, 28 de agosto de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:056AB2DA

LICITAÇÃO
EXTRATOS N.º 89/2025 E 90/2025

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0089/2025

Processo Licitatório nº **0088/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **0027/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DROGARIA PIRES MIRANDA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Valor da Ata Contrato: R$102.570,00 (cento e dois mil e quinhentos e setenta reais). Assinatura: 27/08/2025. Vigência: 27/08/2025 até 26/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONT RATO Nº 0090/2025

Processo Licitatório nº **0088/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **0027/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Valor da Ata Contrato: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Assinatura: 27/08/2025. Vigência: 27/08/2025 até 26/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:B586F78D

LICITAÇÃO
EXTRATOS Nº91/2025 E Nº92/2025

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0091/2025

Processo Licitatório nº **0087/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **0026/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor da Ata Contrato: R$121.905,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e cinco reais). Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2025 até 27/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0092/2025

Processo Licitatório nº **0087/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **0026/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS/MG Valor da Ata Contrato: R$61.085,00 (sessenta e um mil e oitenta e cinco reais). Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2025 até 27/08/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:AFF356F5

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 183/2025

PORTARIA Nº. 183/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 0092/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Allyson Isaias Silva Simões **Matrícula nº:2964**
Cargo/Função: Secretário Municipal de Assistência Social

Fiscal do Contrato: Cledisson Aparecido Vieira **Matrícula nº:** 3126
Cargo/Função: Chefe De Departamento De Atendimento A Criança

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 76/2025
Contratada: K. L. MARTINS SILVA
Valor Total do Contrato: R$9.000,00 (nove mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPIRAR CONSULTORIA PARA MINISTRAR PALESTRAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PES-SOA IDOSA DE ALVORADA DE MINAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 180 dias
Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 28 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.
Allyson Isaias Silva Simões
Nome
Cledisson Aparecido Vieira
Nome
ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:3AB84C84

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 184/2025

PORTARIA Nº. 184/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 0101/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Débora Regina da Cunha Rocha **Matrícula nº:** 2941
Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração

Fiscal do Contrato: Paula Generoso Lima Simões **Matrícula nº:** 2963
Cargo/Função: Gestora de Convênios e Contratos

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 77/2025
Contratada: **ANTÔNIO EMANUEL VIEIRA LIMA 33500341870**
Valor estimado do Contrato: R$ 31.286,36 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO "PLANEJAMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES".**
Vigência: 180 dias
Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 29 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.
Débora Regina da Cunha Rocha
Nome
Paula Generoso Lima Simões
Nome
ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:993C3413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 059/2025 IL 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/08/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 059/2025 – IL N° 014/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SOM DO POVO, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE EXCLUSIVA, **B. M. NOVAIS PRODUÇÕES,** INSCRITA NO CNPJ Nº 37.035.988/0001-34, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE O EVENTO KIAU FOLIA 2025, EM COMEMORAÇÃO AOS 154 ANOS DE EMANCIPAÇÃO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 01H00 DO DIA 21/09/2025 E DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS, CONFORME PREVISTO NA RESPECTIVA PROPOSTA COMERCIAL, ATA DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. EXTRATO DE CONTRATO **Nº 123/2025- B. M. NOVAIS PRODUÇÕES- VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 80.000,00(OITENTA MIL REAIS),** VIGÊNCIA DO CONTRATO 20/10/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:877CD2AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 060/2025 IL 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/08/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 060/2025 – IL N° 015/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA VITÊRA, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE EXCLUSIVA, MASCARENHAS PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.429.847/0001-91, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO KIAU FOLIA 2025, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, EM COMEMORAÇÃO AOS 154 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO. A APRESENTAÇÃO TERÁ DURAÇÃO ESTIMADA DE 2 (DUAS) HORAS, EM HORÁRIO DEFINIDO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL, CONFORME PREVISTO NA RESPECTIVA PROPOSTA COMERCIAL, ATA DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. EXTRATO DE CONTRATO **Nº 124/2025- MASCARENHAS PRODUÇÕES LTDA VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS),** VIGÊNCIA DO CONTRATO 20/10/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C57DCF60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000013/2024**, Processo Administrativo nº **000053/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO E AJUDANTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG.

RESUMO

35.029.382 SIMONE RODRIGUES ALVES nos **itens 1** e **2** no valor total de **R$ 197.100,00** (cento e noventa e sete mil cem reais).

DETALHES

HELIO COSTA DOS SANTOS na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

35.029.382 SIMONE RODRIGUES ALVES nos **itens 1** e **2** *(Item 1: CARPINTEIRO E AJUDANTE DIÁRI CARPINTEIRO E AJUDANTE na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 343,2500 totalizando R$ 102.975,00 e Item 2: BOMBEIRO HIDRÁULICO E AJUDANTE DIÁRI BOMBEIRO HIDRÁULICO E AJUDANTE na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 313,7500 totalizando R$ 94.125,00)* no valor total de **R$ 197.100,00** (cento e noventa e sete mil cem reais).

Araçuaí-MG, 28 de agosto de 2025

HELIO COSTA DOS SANTOS
Autoridade Competente:

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:17C7AD4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000010/2025**, Processo Administrativo nº **000048/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG.
RESUMO

YURI ESTEVES PEREIRA TRANSPORTES LTDA nos **itens 1** , **2** e **3** no valor total de **R$ 123.150,00** (cento e vinte e três mil cento e cinquenta reais)

DETALHES
BARBARA NERY CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:
YURI ESTEVES PEREIRA TRANSPORTES LTDA nos **itens 1** , **2** e **3** *(Item 1: VEÍCULO TIPO VAN PARA 16 LUGARES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 109CV. EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. EM KM VEÍCULO TIPO VAN PARA 16 LUGARES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 109CV. EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. EM na quantidade de 5.000,0000 com o valor unitário de R$ 6,6400 totalizando R$ 33.200,00, Item 2: VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA 25 LUGARES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV. EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAM KM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA 25 LUGARES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV. EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAM na quantidade de 5.000,0000 com o valor unitário de R$ 7,6600 totalizando R$ 38.300,00 e Item 3: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM QUANTIDADE DE 44 PASSAGEIROS, SEMI-LEITO, AR CONDICIONADO, BANHEI KM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM QUANTIDADE DE 44 PASSAGEIROS, SEMI-LEITO, AR CONDICIONADO, BANHEI na quantidade de 5.000,0000 com o valor unitário de R$ 10,3300 totalizando R$ 51.650,00)* no valor total de **R$ 123.150,00** (cento e vinte e três mil cento e cinquenta reais)

Araçuaí-MG, 28 de agosto de 2025

BARBARA NERY CASTRO
Autoridade Competente:

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DC0B3836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
PORTARIA Nº 105, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **THAIS MESQUITA RIBEIRO**, CPF: 131.579.606-60, de seu respectivo cargo comissionado de CHEFE DE SETOR, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 01 de setembro de 2025, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 29 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:DF94702A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2025

N.º Processo: 95/2025 – Dispensa nº 23/2025. OBJETO DO PROCESSO: Execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, pelo contratado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do CONTRATANTE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, no valor de R$ 419.568,48 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) Vigência: 12 Meses - Data de assinatura: 29 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D5B8D435

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, XI, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 95/2025, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada: **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10, no valor de R$ 419.568,48 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos); correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 29 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9FEC924B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 114/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
CONTRATO Nº062/2021
ADITIVO 06

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35598-018, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Wellington E.F. Roque.

CONTRATADA: Fontes Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.310.764/0001-91, estabelecida à Avenida Governador Valadares, nº 436, sala 101, centro, em Arcos/MG, representada por Adriana Carvalho Faria Fontes, portadora da Cédula de Identidade n.º M-5.351.***e CPF n.º ***.438.626-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetoa prorrogação contratual da Contratação de empresa paraprestação de serviços deDesenvolvimento e fornecimento de softwares, fornecimento de software Firewall, Instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos Microsoft; Instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos LINUX; Instalação e configuração de servidores de virtualização em diversas secretarias na Prefeitura Municipal de Arcos, através de Processo Licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1. Fica prorrogado o contrato original por 01mês, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante. O requisitante fez adequação no termo de referencia, conforme anexo.
2. Valor mensal estimado para o aditivo é de R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária de 2025, em anexo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois

Arcos/MG, 29de agosto de 2025.

WELLINGTON E. F. ROQUE
Contratante

FONTES INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:12FDCA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 048/2024- TERMO DE CANCELAMENTO

EXTRATO

PROCESSO nº 317/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 062/2025

Objeto se refere à Pagamento de taxa de inscrição para atleta Daniela Júnia da Silva, que competirá no evento Desafio de Moutain Boke Brasil que ocorrerá dia 31/08/2025, na cidade de Pitangui- MG. , **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	ser	Pagamento detaxa de inscrição	Liliane Mamede Silva	R$ 163,90

Arcos/MG, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4EA0AC70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 261/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2025

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2025

OBJETO:.Contratação de empresa especializada para fornecimento de Carnes,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste
instrumento.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12/09/2025às 13:30horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br.

CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B82383F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 316/2025-
EXTRATO DE DISPENSA 061/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 316/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 061/2025

Objeto se refere à Certificado digital A1 E-CPF- Arquivo, para Aline Maria Correia Arantes, Secretaria Municipal de Saúde, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	Serv.	Certificado digital A 1	TECH MINAS DIGITAL	R$ 70,00

Arcos/MG, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:69C2E15C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 327/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de generos alimenticios, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12/09/2025às 13:30horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:08DB6BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 329/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

OBJETO: Registro de preço para a locação de equipamentos e estrutura para pequenos eventos .

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 16//09/2025às 13:00 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 29/08/2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:84171633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 376/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ARCOS/MG
CONTRATADA:LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA
Objeto original éprestação de serviço em:-Consultas de revisão em trauma-redução de fraturas serão realizadas no Hospital Municipal São José;- Chamados de urgência/emergência serão atendidos no Hospital Municipal São José;- Cirurgias ortopédicas de pequeno, médio e grande porte serão realizadas em instituição devidamente credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde ;
- Anestesias para os procedimentos ortopédicos descritos conforme sua natureza no Hospital Municipal São José;- Consultas ortopédicas de clínica ambulatorial,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
ACRESCENTAR 5,99*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$20.000,00 (vinte mil reais), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21;*
SUPRIMIR 5,99*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$20.000,00 (vinte mil reais), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21;*

Arcos 01 de julho de 2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ARCOS/MG
CONTRATADA:LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA
Objeto original éprestação de serviço em:-Consultas de revisão em trauma-redução de fraturas serão realizadas no Hospital Municipal São José;- Chamados de urgência/emergência serão atendidos no Hospital Municipal São José;- Cirurgias ortopédicas de pequeno, médio e grande porte serão realizadas em instituição devidamente credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde ;
- Anestesias para os procedimentos ortopédicos descritos conforme sua natureza no Hospital Municipal São José;- Consultas ortopédicas de clínica ambulatorial,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
O objeto do presente instrumento é:
ACRESCENTAR 19,01*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$63.532,25(sessenta e tres mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21;*
ALTERARa Cláusula 15.2– Preço, em função do *acréscimo*..
O valor da contratação que era de R$334.204,86(trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) passa a ser de R$397.737,11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 (580).

Arcos, 04 de agosto de 2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ARCOS/MG
CONTRATADAORTOP CLÍNICA DE ORTOPEDIA
Objeto original éprestação de serviço em:-Consultas de revisão em trauma-redução de fraturas serão realizadas no Hospital Municipal São José;- Chamados de urgência/emergência serão atendidos no Hospital Municipal São José;- Cirurgias ortopédicas de pequeno, médio e grande porte serão realizadas em instituição devidamente credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde ;
- Anestesias para os procedimentos ortopédicos descritos conforme sua natureza no Hospital Municipal São José;- Consultas ortopédicas de clínica ambulatorial,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
ACRESCENTAR 25*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R*$83.551,21*(oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21;*
ALTERARa Cláusula 15.2– Preço, em função do *acréscimo*..
O valor da contratação que era de R$334.204,86(trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) passa a ser de R$417.756,07(quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 (580).

Arcos, 05 de agosto de 2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ARCOS/MG
CONTRATADA:LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA
Objeto original éprestação de serviço em:-Consultas de revisão em trauma-redução de fraturas serão realizadas no Hospital Municipal São José;- Chamados de urgência/emergência serão atendidos no Hospital Municipal São José;- Cirurgias ortopédicas de pequeno, médio e grande porte serão realizadas em instituição devidamente credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde ;
- Anestesias para os procedimentos ortopédicos descritos conforme sua natureza no Hospital Municipal São José;- Consultas ortopédicas de clínica ambulatorial,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
O objeto do presente instrumento é:
ACRESCENTAR 19,01*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R*$63.532,25*(sessenta e tres mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21;*
ALTERARa Cláusula 15.2– Preço, em função do *acréscimo*..
O valor da contratação que era de R$334.204,86(trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) passa a ser de R$397.737,11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 (580).

Arcos, 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:51ACDBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7230/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.230– 20/08/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.14 ..... R$10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.097,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.015,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 21,98
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.055,46
Sub-total ..... R$ 5.077,44

TOTAL: .....R$26.190,37

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.33 ..... R$10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36..... R$ 3.061,96
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 ..... R$ 3.035,97
Sub-total ..... R$ 6.097,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 5.015,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39.....R$21,98
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.055,46
Sub-total ..... R$ 5.077,44

TOTAL: .....R$26.190,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,20 de agostode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.230, de20/08/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.
Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,20 de agostode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:876F7238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7231/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.231– 20/08/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.30..... ..R$151,00
02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.30 ....R$29.400,00
02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.980,00

TOTAL: ..... R$32.531,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir asseguintesdotaçõesorçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30..... R$151,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.22.661.9006.1.151.000.4.4.90.51..... R**$**32.380,00

TOTAL: ..... R$32.531,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de agosto de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.231, de 20/08/2025,está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,20 de agostode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3E2BE2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7232/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.232– 20/08/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 185, de 09/12/2024

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30..... R$55.371,09

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor deR$55.371,09 (Cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de agostode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.232, de 20/08/2025 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de agosto de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0A263D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITA 033/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 033/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.
XII –É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIX- DO RECURSO- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 01/09/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Supervisor Pedagógico	13h00	2	Manhãou Tarde e Manhã

Observação¹: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.
Observação²:São duas vagas, sendo uma vaga para o turno matutino e a outra vaga o convocado poderá escolher o turno de trabalho.
Arcos, 29de agosto de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

ANEXO I – CRITÉRIOS

1 - Supervisor Pedagógico:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia	Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesito habilitação/autorização:
Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. OU	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06 OU Declaração/ CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. OU	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	DiplomaregistradodeLicenciatura plena OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/ CertidãodeConclusãode Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:381D0559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 019/2025 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 019/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 01/09/2025 - 14h00min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Santo Antônio
Turno: Tarde
Período: 02/09/2025 a 24/09/2025

Arcos, 29/08/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0D3F50B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DIRETOR ESCOLAR

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO CANDIDATO(A)
7	ALESSANDRAAPARECIDAARRUDA	Aprovado(a)
25	ALINECRISTINAGONÇALVES NAVESDIONÍSIO	Aprovado(a)
4	ANDREIAAMORIMDEALBUQUERQUE	Aprovado(a)
10	BIANCAHELENAMOREIRAESILVA	Aprovado(a)
33	CÍNTIAAPARECIDADASILVAMOURA	Aprovado(a)
20	ESTERSILVAVILELA	Aprovado(a)
17	FRANKWILLIANSRODRIGUESCOSTA	Aprovado(a)
27	JOANAD'ARCFIALHO	Aprovado(a)
9	JOÃOMAURICIOVELOSONETO	Aprovado(a)
6	LUCILENEAPARECIDADASILVA	Aprovado(a)
16	MARIAINÊSBORGESVELOSO	Aprovado(a)
11	MÔNICAGERALDARIBEIRODESOUSA	Aprovado(a)
19	NAYARARÚBYADOSREISRODRIGUES	Aprovado(a)
34	PALMÉRIAPOLYANADEOLIVEIRA	Aprovado(a)
29	PAULASABRINAGOULARTVALENTE	Aprovado(a)
15	RICHARDGUILHERMEBENFICASILVA	Aprovado(a)
23	ROSIANEVIEIRACARDOSO	Aprovado(a)

35 SIMONEPEDROSODASILVA
12 VIVIANE DEOLIVEIRABICALHO
30 WILZAEUFRASIAPEREIRADASILVA
Aprovado(a) Aprovado(a) Aprovado(a)

28deagosto de 2025.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2E23C2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 074/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Pregão Eletrônico - 74/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, INFORMATIVA E EDUCATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIP - Valor Referência: 665.951,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001-74)	Adjudicado em: 28/08/2025 - 18:00:23 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	341.647,50

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:23A4274D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 095/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 024/2025
REGISTRO DE PREÇO: 022/2025

● **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de 150 cestas básicas compostas de gêneros alimentícios não perecíveis solicitada pela Secretária Municipal de Assistência Social para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, preconizada pela Lei Municipal 221/21.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 1°/09/2025, às 07h30m do dia 12/09/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 12/09/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:77625711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº65/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 014/2025
REGISTRO DE PREÇO 025/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de implementos agrícolas para trator, a fim de atender às demandas dos produtores rurais do município de Argirita/MG para contribuir com o fortalecimento da agricultura local.
.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 01/09/2025, às 07h30m do dia 15/09/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 15/09/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C703E38A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 074/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Argirita			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA			
Pregão Eletrônico - 74/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, INFORMATIVA E EDUCATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIP - Valor Referência: 665.951,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	341.647,50	341.647,50	Homologado em 28/08/2025 18:00:30 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8E598AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PROC 092/2025

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 092/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **092/2025**

OBJETO: Aquisição de **bancos de reservas com 12 lugares**, destinados à estruturação e melhoria de instalações esportivas do Município de Argirita/MG.
ONDE SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA, USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A SITUAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FUNDAMENTADA NO ART. 79, INCISO III DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
LEIA-SE:
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6A134D68

GABINETE
DECRETO 295/2025

DECRETO Nº 295/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Reajusta os preços públicos para os serviços de Terreno e Sepultura; e Edificação de Sepultura no Cemitério Municipal; instituídos pela Lei Complementar nº 02/2009, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, VI da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a necessidade de uniformidade, transparência e legalidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste dos valores defasados ao curso de décadas, visando a adequação à realidade econômica atual e a sustentabilidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 02/2009, que elucida sobre as formas de reajustes dos preços públicos e sua definição por Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados os preços públicos relativos aos serviços prestados no Cemitério Municipal, definidos na Lei Complementar nº 02/2009, conforme segue:

I. Terreno e Sepultura no Cemitério Municipal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
II. Edificação de Sepultura no Cemitério Municipal: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º. Os demais termos e valores dos serviços dispostos na Lei Complementar nº 02/2009, que não foram expressamente modificados por este Decreto, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 27 de agosto de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FFDF9B9E

GABINETE
PORTARIA 230/2025

GABINETE
PORTARIA 230/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA TESOURARIA MUNICIPAL À SECRETÁRIA DE FINANÇAS, CUMULATIVAMENTE AS FUNÇÕES DESIGNADAS DE LIQUIDANTE E INERENTES AO CARGO DE SECRETARIADO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Argirita, especialmente pelos incisos VI e IX, do artigo 13; e inciso II, do artigo 26 da Lei supramencionada,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos e processos da gestão financeira municipal, promovendo maior agilidade e controle interno;
CONSIDERANDO a nomeação da Senhora Daniele dos Reis Ribeiro, CPF: 098.895.456-75, para o cargo de Secretária de Finanças, bem como a atribuição da função de Liquidante, conforme Portaria nº 217, de 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a capacidade técnica exigida ao cargo de Secretária de Finanças, para o pleno desempenho de funções de notória responsabilidade e relevância no setor financeiro municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora DANIELE DOS REIS RIBEIRO, CPF: 098.895.456-75, já nomeada pela Portaria nº 217/2025 como Secretária de Finanças e com a atribuição de Liquidante, para exercer, as atribuições inerentes à Tesouraria Municipal, sem prejuízo de suas demais responsabilidades.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, as atribuições inerentes à Tesouraria Municipal, que serão exercidas com exclusividade pela servidora designada no artigo 1º, compreendem, mas não se limitam a:

I. Acompanhamento e controle do recebimento das receitas municipais;
II. Execução e controle dos pagamentos devidamente liquidados e ordenados;
III. Gerenciamento e conciliação das contas bancárias do Município;
IV. Controle diário do fluxo de caixa e da disponibilidade financeira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria 05/2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 28 de agosto de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:97E05399

GABINETE
PORTARIA 231/2025

GABINETE
PORTARIA 231/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELAS TRANSAÇÕES BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Argirita, especialmente pelos incisos VI e IX, do artigo 13; e inciso II, do artigo 26 da Lei supramencionada,

RESOLVE:

Art. 1º. O Prefeito Municipal Victor Miranda Cortácio Simas; a Secretária Municipal de Saúde Fabíola Almeida Bertolino, CPF: 068.815.436-03; e a Secretária de Finanças Daniele dos Reis Ribeiro, CPF: 098.895.456-75; em conjunto, no mínimo 02 (dois), passam a ser os responsáveis pela emissão de cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; receber, passar recibos e dar quitações; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações - Programas de repasses de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do débito direto autorizado, por meio eletrônico; do Fundo Municipal de

Saúde de Argirita, CNPJ n° 12.991.331/0001-10, independente de chancela do Prefeito Municipal, sendo-lhes outorgados poderes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revoga-se a Portaria 194/2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 28 de agosto de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D0EA6A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato n° 196/2025, Credenciamento nº 020/2025, Objeto: prestação de serviços de manutenção elétrica automotiva, abrangendo diagnóstico, reparo e substituição de componentes dos sistemas elétricos e de injeção eletrônica da frota de veículos leves, semipesados e pesados pertencentes à administração municipal, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Maria Lourença Alves Pereira - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 59.571.574/0001-62. Valor global R$ 650.000,00, vigência: 12 meses. Arinos, 29 de agosto de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIRA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5CEB1213

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato de Adesão nº 194/2025, pregão eletrônico nº 020/2024, ata de Registro de Preços nº 35/2024. Objeto: aquisição de **03 (**Spin Minivan, ano/modelo 2025, com capacidade para 07 lugares, destinada ao atendimento das necessidades de Transporte Sanitário do Município com os critérios e diretrizes estabelecidos na Resolução SES nº 10.063, de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros destinados à estruturação da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS/MG. original de fábrica, 0 km primeiro emplacamento**,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Marka Veículos e Peças S/A, CNPJ nº 18.707.422/001-67, valor global R$ 439.661,70 vigência 31/12/2025, Arinos, 29 de agosto de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIRA-
Prefeito.

Extrato do Contrato de Adesão nº 195/2025, pregão eletrônico nº 008/2024 ata de Registro de Preços nº 169/2024. Objeto: prestação de serviços de moldagem e confecções de prótese dentária, com fornecimento de todo material e mão de obra. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Norte Prótese Odontológica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.180.982/0001-34, valor global R$ 472.248,00, vigência 12 meses. Arinos, 29 de agosto de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIRA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3A6EC247

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato n° 114/2025 pregão Presencial nº 014/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Paraíso Implentos Rodoviários Ltda da vigência Prorrogar até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Contrato Inicial. Arinos, 29 de agosto de 2025, Marcilio Alisson Fonseca de Almeira- Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato n° 100/2024**,** Concorrência nº 004/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Martins & Brito Cia Ltda ME, da vigência, prorrogar até 22 de agosto de 2026, a vigência do Contrato Inicial. Arinos, 29 de agosto de 2025, Marcilio Alisson Fonseca de Almeira- Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo a ata de registro de preços nº 59/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Berilo Borges Ferreira, da vigência, prorrogar até 12/08/2026, a vigência da Ata Inicial. Arinos, 29 de agosto de 2025, Marcilio Alisson Fonseca de Almeira- Prefeito.

Extrato do primeiro termo**, a** ata de registro de preços nº 60/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Construmatos Materiais Para Construção Ltda, da vigência, prorrogar até 12/08/2026, a vigência da Ata Inicial. Arinos, 29 de agosto de 2025, Marcilio Alisson Fonseca de Almeira- Prefeito.

Extrato do primeiro termo**,** a ata de registro de preços nº 61/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Cooperativa Agropecuária de Unaí, da vigência, prorrogar até 12/08/2026, a vigência da Ata Inicial. Arinos, 29 de agosto de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIRA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2AAA6142

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 113/2025, na Modalidade de Leilão n° 001/2025. Adjudicando ao Arrematante :Andrezza Cristina da Silva, CPF: 134.069.806-43, Lote Único. Valor Arrematado R$ 114.620,30 . Arinos, 29 de agosto de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:ECB20B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
REPUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ata de registro de preços nº 64/2025, Pregão Presencial nº. 021/2025. Objeto**:** fornecimento de forma parceladas de materiais de limpeza e higiene diversos para atender as demandas das Secretariais Municipais e suas unidades. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos, Detentora da Ata: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição, inscrita no CNPJ sob o n° 23.405.990/0001-43, valor global R$ 770.119,70, vigência 12 meses. Arinos, 29 de agosto de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato da ata de registro de preços nº 66/2025, Pregão Presencial nº. 022/2025. Objeto**:** fornecimento de forma parceladas de gêneros alimentícios diversos em atendimento as Secretarias Municipais e suas unidades. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos,

Detentora da Ata: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda, CNPJ: 23.405.990/0001-43, valor global R$ 633.477,50, vigência 12 meses. Arinos, 29 de agosto de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato da ata de registro de preços nº 67/2025, Pregão Presencial nº. 022/2025. Objeto**:** fornecimento de forma parceladas de gêneros alimentícios diversos em atendimento as Secretarias Municipais e suas unidades. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos, Detentora da Ata: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviço Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.536.062/0001-73, valor global R$ 2.180.295**,**80, vigência 12 meses. Arinos, 29 de agosto de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:041DF38C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 000039/2025 - Inexigibilidade n°000012/2025 - Processo Licitatório n° 000030/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x 54.787.950 JERLANDE ALVES OLIVEIRA, valor: R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais). Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do Cantor JERLANDE SHOW , que se realizará no dia 21 de junho de 2025, durante as tradicionais festas juninas no município de Bandeira/MG. Vigência do contrato: 17 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025.

Contrato nº 000040/2025 - Inexigibilidade n°000013/2025 - Processo Licitatório n° 000031/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x JULIO NASCIMENTO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, valor: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais). Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do Cantor JULIO NASCIMENTO, que se realizará no dia 21 de junho de 2025, durante as tradicionais festas juninas no município de Bandeira/MG. Vigência do contrato: 17 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025.

Contrato nº 000041/2025 - Inexigibilidade n°000015/2025 - Processo Licitatório n° 000033/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da Banda FUBÁ DE MILHO, que se realizará no dia 21 de junho de 2025, durante as tradicionais festas juninas no município de Bandeira/MG. Vigência do contrato: 17 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025.

Contrato nº 000042/2025 - Inexigibilidade n°000016/2025 - Processo Licitatório n° 000034/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x 44.622.692 ERICA BRITO SILVA SANTOS, valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do Cantor CLAYTON LACERDA, que se realizará no dia 21 de junho de 2025, durante as tradicionais festas juninas no município de Bandeira/MG. Vigência do contrato: 17 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025.

Contrato nº 000043/2025 - Inexigibilidade n°000017/2025 - Processo Licitatório n° 000035/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x DIOGO DE SOUZA SILVA 08531098696, valor: R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do Cantor DIOGO BONGOS, que se realizará no dia 22 de junho de 2025, durante as tradicionais festas juninas no município de Bandeira/MG. Vigência do contrato: 17 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025.

Contrato nº 000044/2025 - Inexigibilidade n°000018/2025 - Processo Licitatório n° 000036/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x VERTON PRODUCOES LTDA, valor: R$ 21.300,00 (vinte e um mil trezentos reais). Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do Cantor EDMILSON BATISTA, que se realizará no dia 22 de junho de 2025, durante as tradicionais festas juninas no município de Bandeira/MG. Vigência do contrato: 17 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025.

Contrato nº 000045/2025 - Inexigibilidade n°000019/2025 - Processo Licitatório n° 000037/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x 33.677.943 LENIVALDO SILVA SOUSA, valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do Cantor SADOL DO FORRÓ, que se realizará no dia 22 de junho de 2025, durante as tradicionais festas juninas no município de Bandeira/MG. Vigência do contrato: 17 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025.

Contrato nº 000046/2025 - Inexigibilidade n°000020/2025 - Processo Licitatório n° 000038/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x BDI PRODUCOES LTDA, valor: R$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais). Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da Banda IANZINHO E O COMANDANTE, que se realizará no dia 23 de junho de 2025, durante as tradicionais festas juninas no município de Bandeira/MG. Vigência do contrato: 17 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025.

Contrato nº 000047/2025 - Inexigibilidade n°000021/2025 - Processo Licitatório n° 000039/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x VALERIA SILVA PORTO, valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do Cantor JULIANO BARROS, que se realizará no dia 23 de junho de 2025, durante as tradicionais festas juninas no município de Bandeira/MG. Vigência do contrato: 17 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025.

Contrato nº 000048/2025 - Inexigibilidade n°000022/2025 - Processo Licitatório n° 000040/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x 49.972.824 SILEONES JARDIM LACERDA DOS SANTOS, valor: R$ 8.300,00 (oito mil trezentos reais). Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do Cantor SILEONES JARDIM, que se realizará no dia 24 de junho de 2025, durante as tradicionais festas juninas no município de Bandeira/MG. Vigência do contrato: 17 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025.

Contrato nº 000049/2025 - Inexigibilidade n°000014/2025 - Processo Licitatório n° 000032/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x DURAN PEREIRA PONTES, valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do Cantor TONINHO VAQUEIRO, que se realizará no dia 21 de junho de 2025, durante as tradicionais festas juninas no município de Bandeira/MG. Vigência do contrato: 18 de junho de 2025 a 18 de julho de 2025.

Contrato nº 000050/2025 - Inexigibilidade n°000023/2025 - Processo Licitatório n° 000041/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x 19.221.903 APARECIDA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS, valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade doCantor DORO BRASAMUNDO, que se realizará no dia 23 de junho de 2025, duranteas tradicionais festas juninas no município de Bandeira/MG. Vigência do contrato: 20 de junho de 2025 a 20 de julho de 2025.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:BAF16621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: 049/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 074/2025. ADESÃO 011/2025. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2025, PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL, PABX VIRTUAL E GESTÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE. CONTRATADA: CONTRATO Nº 047/2025, FACILITA TELECOM LTDA – CNPJ: 13.045.960/0001-10, DATA: 21/08/2025. VALOR GLOBAL R$ 47.766,96 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.1030100752.070.33903900000. JUSTIFICATIVA DE ACORDO COM § 2º DO ART. 86, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/08/2025 A 20/08/2026. PREFEITO MUNICIPAL – SELMAR LUÍS DO VALLE. BARÃO DO MONTE ALTO, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:037FC123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
DECRETO Nº 3261

DECRETO Nº 3261, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a alínea "a" do inciso II do art. 3º do Decreto nº3165/2025 e dá outras providências.

DECRETA*:*

Art. 1º. A alínea "a" do inciso II do art. 3º do Decreto nº3165/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º (...)
(...)
II (...)
a) Pela descrição contida no "Catálogo de Materiais" (CATMAT) e também no "Catálogo de Serviços" (CATSER) através de consulta pública disponibilizada pelo Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barra Longa, 29 de agosto de 2025.

OLIVEIRA:0653273363 6

Assinado de forma digital por ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA:06532733636 Dados: 2025.08.29 08:42:37

ELSON APARECIDO DE

-03'00'

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:78F9F73F

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO 79/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2025
PREGÃO Nº. 26/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade
Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando
licitação da modalidade pregão, Nº 26/2025, Processo Administrativo nº 79/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021,
Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De
Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 75276
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS
ELÉTRICOS, DA SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Data de Publicação: 29/08/2025 15:52:49
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 15/09/2025 08:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 222.016,23

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:3839B484

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO 90/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2025
PREGÃO Nº. 35/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade
Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando
licitação da modalidade pregão, Nº 35/2025, Processo Administrativo nº 90/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021,
Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De
Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 75168
Objeto: A presente solicitação tem por objetivo justificar a necessidade da contratação de empresa especializada para o
fornecimento de materiais de escritório, visando atender às demandas operacionais e administrativas das diversas
Secretarias Municipais de Barra Longa/MG.
Data de Publicação: 29/08/2025 08:46:01
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 11/09/2025 08:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 1.857.090,15

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:C673A76C

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 95/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025; Contratada: M W - EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA., CNPJ nº: 29.418.968/0001-14; **Valor Global:** R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais); **Vigência:** 28/08/2025 a 28/08/2026. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada em construção e engenharia civil para conclusão da Obra do Posto de Saúde da Comunidade do Pimenta-Barra Longa-MG, conforme as normas da ABNT e as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação**.** Termo de Homologação: 28/08/2025. Barra Longa/MG, 28 de agosto de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:C6032FE2

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 96/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade
Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando
licitação da modalidade concorrência, Nº 002/2025, Processo Administrativo nº 96/2025, com amparo legal na Lei
14.133/2021, Art. 28, II, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital
- Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 75208
Objeto: Execução de serviços de engenharia para encascalhamento e instalação de manilhas em trecho da estrada vicinal
que dá acesso à Comunidade do Caqui, localizada na zona rural do município de Barra Longa/MG. A demanda visa garantir
melhoria das condições de tráfego, segurança e mobilidade, especialmente durante o período chuvoso, que frequentemente
inviabiliza o tráfego de veículos e o escoamento da produção agrícola local.
Data de Publicação: 29/08/2025 11:17:30
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 17/09/2025 08:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 149.844,61

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:61672064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 0251/2025 PROCESSO 0147/2025 DISPENSA 038/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0251/2025 Dispensa nº 038/2025 para celebração de contrato entre o Município de BARROSO com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS para realização de extensão da rede nas ruas Gênis Graçanono Bairro Artur Napoleão, Rua Margarida Delfina no Bairro Praia e Rua Sebatião da Silva na Zona Rural Boa Vista, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barroso - MG.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS- CNPJ: 18.773.785/0001-09

Valor total: R$ 284.156,06 (Duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e seis centavos).

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:9ADF704B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2025 DISPENSA Nº 038/2025

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a Contratação Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS para realização de extensão da rede nas ruas Gênis Graçanono Bairro Artur Napoleão, Rua Margarida Delfina no Bairro Praia e Rua Sebatião da Silva na Zona Rural Boa Vista, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barroso.

Barroso, 28 de Agosto de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:FD3FC849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 143/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 037/2025

Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica Nº 0037/2025

Após averiguar o resultado da Dispensa n° 0037/2025 referente ao processo 00014325, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PLACA DE CONTROLE PRINCIPAL ORIGINAL INDREL	A.C.I COMÉRCIO EIRELI	INDREL	4.849,0000	29/08/2025
2	Item -INVERSOR DE TENSÃO DE SAÍDA 110/220	A.C.I COMÉRCIO EIRELI	INDREL	1.874,0000	29/08/2025
3	Item -CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R134A	A.C.I COMÉRCIO EIRELI	BIOTECNO	474,0000	29/08/2025
4	Item -BATERIA ESTACIONÁRIO FREEDOM 12 V	CIDEM PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Fortim	2.499,0000	29/08/2025
5	Item -BATERIA ESTACIONÁRIO FREEDOM 12 V	CIDEM PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Marca Própria	2.099,0000	29/08/2025
6	Item -CARREGADOR DE BATERIAS AUTOMÁTICO BIVOLT	A.C.I COMÉRCIO EIRELI	JNA	1.494,0000	29/08/2025
7	Item -MICROVENTILADOR AXIAL C ROLAMENTO 120X120 MM	A.C.I COMÉRCIO EIRELI	INDREL	198,0000	29/08/2025
8	Item -PLACA DE PAINEL FRONTAL PARA CÂMARA INDREL	A.C.I COMÉRCIO EIRELI	INDREL	2.594,0000	29/08/2025
9	Item -DISCADORA- TIPO GSM (CHIP)	A.C.I COMÉRCIO EIRELI	SULTRON	884,0000	29/08/2025
10	Item -PLACA DE CONTROLE PRINCIPAL ORIGINAL	A.C.I COMÉRCIO EIRELI	BIOTECNO	2.594,0000	29/08/2025

29 de agosto de 2025 10:49:47

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A54EF1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AOS CONTRATOS 252/2025 E 253/2025
PROCESSO 143/2025 DISPENSA 037/2025

O Município de Barroso torna público extrato aos Contratos 252/2025 e 253/2025 Dispensa 037/2025 para a **aquisição de peças para manutenção nas câmaras de conservação de vacinas, utilizadas no armazenamento de imunobiológicos nas ESF's da Prefeitura Municipal de Barroso,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato: N° 252/2025
Contratante: ACI COMERCIO LTDA CNPJ: 71.208.094/0001-37
Valor: R$ 37.813,00 (trinta e sete mil oitocentos e treze reais)
Vigência: De 29/08/2025 à 29/01/2026

Contrato: N° 253/2025
Contratante: CIDEM PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 24.330.894/0001-46
Valor: R$ 12.095,00 (doze mil e noventa e cinco reais)
Vigência: De 29/08/2025 à 29/01/2026

Valor total: R$ 49.908,00 (quarenta e nove mil novecentos e oito reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:219C85EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 14/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, incluindo montagem, desmontagem, operação e acompanhamento, destinados à realização de atividades recreativas em comemoração à semana da criança nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino de Belo Oriente/MG, que acontecerá entre os dias 06 a 10 de outubro de 2025, sendo do dia 06 ao dia 08 na Sede do Munícipio e os dias 09 e 10 no distrito de Perpétuo Socorro. Abertura do julgamento será no dia 08/09/2025 às 8h.
O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. Belo Oriente, 29 de agosto de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:A2317F4E

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 086/2025 Concorrência 005/2025 -Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa do ramo para Execução de obra de construção de uma cozinha gourmet, e serviços de pintura do muro existente, reforma do piso na área da piscina, instalações de trocador de calor e cascata na piscina do Centro de Convivência da Pessoa Idosa do distrito de Perpétuo Socorro, município de Belo Oriente- MG, na Rua Maria Joséfina, Distrito de Perpétuo Socorro.
Abertura do julgamento será no dia 17/09/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação, licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site, www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, 32582735 (31) 9-9781-1703 Belo Oriente, 29 de agosto de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:3877C4A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 089/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025 VINCULADO À ADESÃO DE ATA Nº 065/2025 SES PROCESSO Nº 1320.01.0091836/2024-28.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL – **CONTRATADA** – Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0027-71– OBJETO: O objeto do presente contrato é a compra de kit enxoval bebê, que deve ser executado conforme condições do termo de referência. Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Berizal, 26 de agosto de 2025 –

TALYANE ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:C1244B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 54/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (fotocopiadora/ impressora/ digitalizadora /scanner) com tecnologia digital, instalação e conexão na rede da Prefeitura Municipal, Secretarias e setores, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional, e equipamentos quando necessário. Data entrega das propostas: Até 16/09/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:08F3F80C

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 55/2025. Tipo: Menor Preço por

Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e necessidades das demais secretarias desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 11/09/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:298DBA4B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 46 339 373/0001-92. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS DE USO VETERINÁRIO DESTINADOS AO CANIL MUNICIPAL E CURRAL DE ANIMAIS RECOLHIDOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 130.326,95 (cento e trinta mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/08/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2025.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:A50D318E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato nº LICI-130/2025. **Partes:** Município de Boa Esperança e a empresa GENTE SEGURADORA S/A , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90 180 605/0001-02. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor:** R$ 3.195,00 (três mil e cento e noventa e cinco reais). Pregão Eletrônico 46/2025.

JOSÉ VALTER NETTO,
Sec. Mun. de Saúde.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:0C373BDB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº LICI-146/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 Referente ao Contrato nº LICI-146/2024, oriundo do processo licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 35/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ: 03.381.389/0001-50. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato originário, contados de 16/08/2025 a 16/08/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DA SAÚDE, COMPREENDENDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E MANUTENÇÕES DO SISTEMA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTOMUNICIPAL (PAM), bem como a renovação do valor total de 12 mensalidades de R$ 4.200,00 cada, totalizando R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Pregão Eletrônico 35/2024.

JOSÉ VALTER NETTO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C7256509

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DOS ADITIVOS Nº 02 E 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-04/2025. **PARTES**: Município de Boa Esperança e EDIFICACOES BALDONI LTDA, CNPJ 54.533.896/0001-01. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de IMPLEMENTAÇÃO COMPLETA DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIOS, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 203/2025 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 134.691,27 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Eletrônica nº 04/2024.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO –
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-04/2025. **PARTES**: Município de Boa Esperança e EDIFICACOES BALDONI LTDA, CNPJ 54.533.896/0001-01. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de IMPLEMENTAÇÃO COMPLETA DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIOS, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 203/2025 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 36.332,72 (trinta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Eletrônica nº 04/2024.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:678A0022

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023. REF.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor estimado do contrato originário, cujo objeto é o SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 08/08/2025 até 08/08/2028, bem como o reajuste de valor pelo índice acumulado do IPCA no período de 4,952350%, perfazendo o acréscimo do valor semestral de R$ 7.353,29 para R$ 7.717,45 (sete mil setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor anual de R$ 15.434,90 (quinze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:511CF207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de estudo de concepção, serviços de apoio técnico, estudo ambiental, projeto básico e projeto executivo de sistema de esgotamento sanitário para a sede municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 28/08/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 20/10/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão da Concorrência ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222. E-mail para esclarecimentos: agentedecontratacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br.
REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:8539DFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°081/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de canecas confeccionadas em fibra de madeira, capacidade de 250 ml, personalizada com o brasão do município e escrita "Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo" de um lado, e do outro a logo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 27/08/2025. **Contratada:** 52.176.845 PEDRO HENRIQUE PRESENCE SANCHES, inscrita no CNPJ sob o nº 52.176.845/0001-36. Valor global: R$ 2.852,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 28/08/2025 até 27/11/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:94D8E585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.525.230/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa de serviço de engenharia civil para execução de obra (fase I - estrutural) do Núcleo Infantil "Cantinho do Céu" no município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato Originário nº 064/2023, passando sua vigência ao período de 01/09/2025 a 30/09/2025. Dotação orçamentária: 09.01.01.12365.0004.1007.44905100 Fonte: 1500001001 Ficha: 0316. Data da assinatura: 29/08/2025. Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:E4EE4BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°081/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de canecas confeccionadas em fibra de madeira, capacidade de 250 ml, personalizada com o brasão do município e escrita "Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo" de um lado, e do outro a logo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 27/08/2025. **Contratada:** 52.176.845 PEDRO HENRIQUE PRESENCE SANCHES, inscrita no CNPJ sob o nº 52.176.845/0001-36. Valor global: R$ 2.852,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2025 até 27/11/2025. Fiscal do Contrato: Natália Vieira Nepomuceno. Wanderlei dos Santos Ribeiro - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:3C733C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 120/2025 - TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025. Órgão Gerenciador-CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA. Ata,Nº 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 (SRP), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024. Contratado: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A. Objeto: Adesão para Contratação de Empresa, tendo como objeto a "Aquisição de 03 (três) veículos zero KM, tipo minivan 07 (sete) lugares, com primeiro emplacamento pela Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG., visando atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso - MG. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1034.0000.449052.0381 - (X) Estadual – Secretaria de Estado da Saúde- RESOLUÇÃO SES Nº 10.358, 29 DE JULHO DE 2025. Valor total R$ 439.661,70 - Data: 28/08/2025 – Vigência: 28/08/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4D92A456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de **Processo Licitatório Nº 075/2025- Pregão Eletrônico Nº 031/2025** – Objeto: Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas para o Município de Bonfinópolis de Minas.
Início do Recebimento de propostas: 07h00min do dia 01/09/2025.
Fim do Recebimento de propostas: 08h00min do dia 16/09/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 16/09/2025.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 29.08.2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FBF75ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 076/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **SR SHOW E EVENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ n° 53.135.013/0001-34**, com sede a Rua 03, Quadra 51, Lote nº 11, Bairro Jardim Pérola da Barragem II, Águas Lindas de Goiás - GO, CEP: 72.911-310, detentora de exclusividade da apresentação artística do cantor "Samuel Rocha" para a realização de show artístico na 1ª Expo Bonfim Mais Saúde, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2025 no parque de Exposições do município, pelo valor de **R$90.000,00 (noventa mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 28 de agosto de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3FE30307

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 078/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **23.126.783 WILLIAM RIBEIRO ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.126.783/0001-50** com sede a Quadra 33, n° 03, Lote 03, casa 01, Jardim América II, Águas Lindas de Goiás - GO, CEP: 72922-300, detentora de exclusividade da apresentação artística da Dupla "Marcos Paulo e Daniel" para a realização de show artístico no dia 06 de setembro de 2025 na Expo Agro, pelo valor de **R$9.000,00(nove mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 29 de agosto 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8C95F41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 322/2025** Objeto: – Credenciamento para a prestação de serviços de Apresentação Artística Atendendo Ao Programa Prata Da Casa, Conforme Lei Municipal Nº 1.414, De 13 De SetembroDe2023, para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa vencedora: **DALLAS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n°**41.626.687/0001-52**. Valor Total estimado: **R$3.000,00(Três mil reais).**
Início: 29.08.2025 Vigência: 29.08.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 29 de agosto de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:36911BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 320/2025** Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa **SR SHOWS E EVENTOS LTDA**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística do cantor "**"Samuel Rocha"** na 1ª Expo Bonfim Mais Saúde, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2025, no parque de Exposições do município. Empresa: **SR SHOWS E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n° 53.135.013/0001-34**.** Valor Total estimado: **R$90.000,00 (noventa mil reais).**
Início: 28.08.2025 Vigência: 06 meses. Bonfinópolis de Minas – MG28.08.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5D5CBFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 323/2025.**

Objeto: – contratação direta com a empresa **23.126.783 WILLIAM RIBEIRO ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.126.783/0001-50**, detentora de exclusividade da apresentação artística da Dupla "Marcos Paulo e Daniel" para a realização de show artístico no dia 06 de setembro de 2025 na Expo Agro, pelo valor de **R$9.000,00(nove mil reais).** Início: 29.08.2025 Vigência: 03 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 29.08.2025

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C592995F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 324/2024** Objeto: – Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para execução de Serviços De Sonorização Em Geral, Com Anúncio Volante E Gravação De Spot Para A Secretaria Municipal De Administração E Planejamento. Empresa credenciada: **48.909.929 RENATA JESUS ZICA,** inscrita no **CNPJ N° 48.909.929/0001-64**. Valor Total estimado: **R$25.000,00(vinte e cinco mil reais).**
Início: 29.08.2025 Vigência: 29.08.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 29 de agosto de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E21F85F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Ratificada do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 287/2025 em 27/08/2025 Edição 4094Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.**Onde se lê**:prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 287/2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência a partir do dia 23/08/2025 e término no dia 21/10/2025.**Leia-se:** prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 287/2025, pelo prazo de 06(seis)meses, tendo vigência a partir do dia 23/08/2025 e término no dia 23/02/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:320A469A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 513/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 513/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 513/2025.

Extrato do contrato n ° 513/2025– Contratada**: ADAILTO PEREIRA DE MELO ME**, CNPJ: 46.525.589/0001-70 – Objeto: Contrato de prestação de serviços de mão de obra de pintor. Com valor global de**R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais.)**. A vigência do contrato administrativo nº 513/2025, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 29/08/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:24AA97D0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 557/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 557/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 557/2024 – Contratada:**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXAME LTDA**, CNPJ 10.670.718/0001-49, PRIMEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do contrato nº 557/2024.

Brasilândia de Minas - MG, 28 de agosto de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:C6CC1FFC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 040/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 040/2025
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o processo nº 090/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 040/2025, em favor da empresa **ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ (MARCENARIA BELA ARTES ME)**, inscrita no CNPJ sob nº 13.474.311/0001-34, **OBJETO**: Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF atendendo as necessidades das Escolas Municipais Rui veloso e Julius Peter Paul Katz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global, **R$ 62.525,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 29 de agosto de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:4B9096A4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 018/2025.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

CONSIDERANDO, que o Processo nº 089/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 018/2025, em favor da Pessoa Física **SIMEAO LOPES HONORIO**, inscrita no CPF sob nº 004.224.516-81, no valor mensal **R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, correspondendo o valor global em **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Objeto**: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento do almoxarifado da Educação.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 29 de agosto de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:041CDAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO

Processo nº 100/2025. Inexigibilidade n° 033/2025 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área da saúde para a futura e eventual prestação de serviços médicos, de enfermagem e de técnico de enfermagem, por meio de sistema de credenciamento, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas/MG. A contratação visa à disponibilização de profissionais para a realização de plantões e sobreavisos durante os fins de semana e feriados na Unidade Básica de Saúde, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo, a serem custeados com recursos próprios, estaduais e/ou federais. Edital disponível em www.braunas.mg.gov.br Prazo: indeterminado. Envio dos documentos ou esclarecimentos através de licitacao@braunas.mg.gov.br.

Braúnas/MG, 29 de agosto de 2024.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:C7ED7FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PAC Nº 0105/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, profissionais de saúde, para composição e operacionalização do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB) do Município de Braúnas/MG, visando à ampliação e qualificação da atenção odontológica especializada, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente) e com a Portaria GM/MS nº 751, de 13 de junho de 2023. Edital disponível em www.braunas.mg.gov.br Prazo: indeterminado. Envio dos documentos ou esclarecimentos através de licitacao@braunas.mg.gov.br.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:4A27ADDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PAC Nº 0106/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

Credenciamento de empresas ou entidades especializadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, ao preço da tabela SUS MUNICIPAL, para os pacientes do Município de Braúnas, atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência do processo licitatório.Edital disponível em www.braunas.mg.gov.br Prazo: indeterminado. Envio dos documentos ou esclarecimentos através de licitacao@braunas.mg.gov.br .

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:C9C76DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N. º 03 AO CONTRATO DE CONVÊNIO N. º 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Prestação de Serviços/Convênio nº 001/2025. Termo de Apostilamento n. º 03 ao Contrato de Convênio n. º 001/2025. Contratado: CONSÓRICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP. Objeto: Realização de ações e serviços de saúde voltado para a população do Município, mediante aproveitamento/aprimoramento da capacidade instalada do CONSÓRCIO e tratamento da demanda reprimida que o Consórcio administra de seus consorciados. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025. Inclusão de Dotação Orçamentária de recurso vinculado em atendimento à Lei Complementar Estadual n. º 171/2023: Ficha: 888 – 0210 10302 0020 2002 0000 339039 – Manutenção das Atividades de Alta e Média Complexidade; Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Data: 29/08/2025.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:CC03AC12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 186/2023. Contrato n.º 02/2025. 1.º Termo Aditivo. Contratada: REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustíveis para a frota de veículos à serviço do Município. Valor aditivo: R$ 181.431,84 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). Novo valor contratual: R$ 1.006.135,82 (Um milhão, seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 0201 041220002 1200 339030; 0201 28846000 0034 339030; 0201

28846000 0035 339030; 0202 082440004 2.210 339030; 0202 082440004 2.209 339030; 0202 082440004 2.211 339030; 0202 082440004 2.353 339030; 0203 041220002 2217 339030; 0204 236950005 2.218 339030; 0205 133920007 2.230 339030; 0206 278120008 2.234 339030; 0208 154520010 2.236 339030; 0209 123610015 2.116 339030; 0209 123610015 2.116 339030; 0209 123610015 2.116 339030; 0209 123610015 2.116 339030; 0210 103010020 2.267 339030; 0210 103020020 2.002 339030; 0210 103040020 2.008 339030; 0211 185410011 2.271 339030; 0211 20606012 2.243 339030; 0211 20606012 2.243 339030. Data: 19/05/2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:13379327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 053/2025

Processo de Dispensa Nº 191/2025. Objeto: **Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede de Ensino Municipal do Meio Rural, referente as Linhas Nº 04 e Nº 85**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor estimado de R$16.765,64 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Data: 29/08/2025. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5AC3056C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 106/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **12 DE SETEMBRO DE 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de ferragens e materiais diversos, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Cabeceira Grande – MG, 1º de setembro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:4F0C263D

PREVCAB-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – PREVCAB, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atendimento das demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande – PREVCAB.
UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande – PREVCAB
CONTRATADOS: 60.321.187 JOSÉ EUSTÁQUIO BRUNES DA SILVA – CNPJ: 60.321.187/0001-57
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais),** sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.09.122.0902.2106.3.3.90.30.00 – Ficha: 558 – Material de Consumo.

Cabeceira Grande/MG, 29 de agosto de 2025.

JOÃO PATRÍCIO HOEBERT
Presidente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:6A6ACAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.636, DE 25/08/2025.

Altera a composição do Decreto nº 4.607/2025, que Dispõe sobre o Comitê Municipal de Promoção da Equidade da Saúde, no segmento que especifica.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o membro representante do segmento POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ do Comitê Municipal de Promoção da Equidade da Saúde deste Município de Cachoeira de Minas, nomeado pelo Decreto nº 4.607, de 28/05/2025, passando a ser designado o Sr. LUIS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA, em substituição a Sra. Nicole Rezende Pereira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 25 de agosto de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:747689E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.637, DE 28/08/2025.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, para o exercício de função pública temporária.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para a função pública de FISCAL DE POSTURAS.
Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 28 de agosto de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:F8D26A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PAUTA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DATA 01/09/2025

PAUTA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DATA 01/09/2025

DISCUSSÃO	
INDICAÇÃO Nº 24/2025	AUTOR VEREADOR VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
INDICAÇÃO Nº 25/2025	AUTORA VEREADORA SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI
INDICAÇÃO Nº 26/2025	AUTOR VEREADOR HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
INDICAÇÃO Nº 27/2025	AUTORA VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS
MOÇÃO Nº 03/2025	APRESENTA MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO AO SENHOR PEDRO CARLOS DOS SANTOS.

Cachoeira Dourada-MG, em 29 de agosto de 2025

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:33059FD8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE MOÇÃO Nº 03 / 2025

PROJETO DE MOÇÃO Nº 03 / 2025

EMENTA: APRESENTA MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO AO SENHOR PEDRO CARLOS DOS SANTOS.

O Vereador **HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA**, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Moção de Aplauso e Reconhecimento ao senhor **Pedro Carlos dos Santos**, servidor aposentado da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Edilidade e à comunidade cachoeira-douradense, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO
Ao senhor **Pedro Carlos dos Santos**, em reconhecimento aos **23 anos e nove meses de efetivo exercício** na função de **vigia noturno do prédio da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada**, onde exerceu suas atividades com dedicação, zelo e responsabilidade exemplar.
Homem probo, honrado e de conduta ilibada, Pedro Carlos é também reconhecido como **bom pai de família** e respeitado membro da **Igreja Congregação Cristã do Brasil**, onde exerce a função de cooperador, servindo à comunidade local com fé, humildade e espírito fraterno.
Durante toda a sua trajetória no serviço público municipal, jamais respondeu a qualquer processo ou sindicância disciplinar, sendo exemplo de integridade e compromisso com a função pública. A mesma postura manteve em sua atuação na iniciativa privada, onde igualmente deixou o legado de dedicação e correção profissional.
Ao todo, foram **mais de 36 anos de trabalho e contribuição ao país**, sendo 23 anos e nove meses dedicados ao RPPS/IMPREVICAD e o restante ao RGPS/INSS, até alcançar a merecida aposentadoria, concedida pela Portaria nº 015, de 26 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 27 de agosto de 2025.
Homem de fé, simplicidade e sorriso sempre presente, Pedro Carlos dos Santos deixa uma história de vida marcada pela dedicação ao trabalho, respeito às pessoas e amor à sua cidade.
Por todo o exposto, a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, através desta Moção, rende suas homenagens e aplausos ao servidor **Pedro Carlos dos Santos**, reconhecendo sua exemplar trajetória de vida e de serviços prestados à Edilidade e à sociedade.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 2025.

VEREADOR HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Autor

Apoiam Esta Moção os Seguintes Vereadores:

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

EDIMAR ALVES FERNANDES
Vice-Presidente

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS
Vereadora

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora

SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI
Vereadora

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:A3EE8A1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.343, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.343, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1° Fica instituído o Fundo para Infância e Adolescência – FIA de Cachoeira Dourada - MG, destinado a apoiar, financiar e fomentar programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Fundo para Infância e Adolescência - FIA reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), e as demais legislações pertinentes, bem como pelas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2° São objetivos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA:

I – captar, administrar e aplicar recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais, de origem pública ou privada, destinados exclusivamente a ações e serviços que promovam o desenvolvimento biopsicossocial, a proteção integral e a garantia de direitos de crianças e adolescentes;

II - financiar e cofinanciar programas e projetos nas áreas de educação complementar, saúde, cultura, esporte, lazer, profissionalização e inclusão social, voltados ao público infantojuvenil em situação de vulnerabilidade ou risco social;

III - apoiar iniciativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, visando à garantia do direito à convivência familiar e à não institucionalização desnecessária de crianças e adolescentes;

IV - assegurar a transparência, eficiência e o efetivo controle social na gestão e aplicação dos recursos destinados às políticas públicas para crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º Constituem receitas do Fundo para Infância e Adolescência (FIA):

I - dotação orçamentária específica do Município, a ser anualmente prevista na Lei Orçamentária Anual;

II - doações, contribuições e legados de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, dedutíveis do imposto de renda, nos termos da legislação federal aplicável;

III - rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

IV - transferências voluntárias e convênios provenientes de órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, destinados especificamente à infância e adolescência;

V - recursos provenientes de multas decorrentes de infrações às normas de proteção à criança e ao adolescente, quando legalmente destinadas ao Fundo;

VI - recursos decorrentes de acordos e termos de ajustamento de conduta firmados com órgãos do sistema de justiça, quando destinados ao Fundo; e

VII - outras receitas que venham a ser legalmente destinadas ao Fundo.

Art. 4º Os recursos do FIA serão depositados em conta bancária específica e exclusiva, vinculada ao Fundo, gerida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a supervisão e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 5º A aplicação dos recursos do FIA deverá observar estritamente as prioridades definidas nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), priorizando:

I - ações de prevenção, atendimento e acompanhamento de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes;

II - programas de acolhimento familiar ou institucional, visando à garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

III - projetos que promovam o desenvolvimento integral, a participação social e o protagonismo infantojuvenil;

IV - iniciativas que busquem a erradicação do trabalho infantil e a proteção do adolescente trabalhador;

V - capacitação de profissionais que atuam na rede de atendimento à criança e ao adolescente;

VI - estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a realidade da infância e adolescência no Município.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 6º A gestão do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem caberá a execução orçamentária e financeira, conforme as deliberações do CMDCA.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em relação ao FIA:

I - definir as prioridades e o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo, em consonância com a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

II - acompanhar, monitorar e avaliar a execução físico-financeira dos programas e projetos financiados pelo FIA;

III - aprovar a prestação de contas dos recursos do Fundo, a ser apresentada anualmente pelo órgão gestor;

IV - deliberar sobre a destinação de doações e outras receitas;

V - publicizar as informações referentes à captação e aplicação dos recursos do FIA, garantindo a transparência e o controle social.

Art. 8º A prestação de contas dos recursos do FIA será realizada anualmente, nos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente, e deverá ser submetida à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e, posteriormente, aos órgãos de controle externo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 29 dias de agosto de 2025; 233º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:7AC390DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.344, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.344, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VALORES À ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS E AMAZONAS DE CAPINÓPOLIS – ACACAP, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Administração Municipal a transferir à ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS E AMAZONAS DE CAPINÓPOLIS – ACACAP – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.984.623/0001-07, para o fim específico de execução do projeto "Equoterapia" destinado ao desenvolvimento de atividades com atenção à saúde e à educação de pessoas portadoras de deficiências físicas ou mentais e/ou com necessidades especiais, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso constante de Plano de Trabalho a ser apresentado pela referida pessoa jurídica.

Art. 2º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, referente a Transferências Especial do Estado no valor de R$ 100.000,00 e Transferência Fundo a Fundo

para Custeio e Manutenção da Saúde Pública, no valor de R$ 100.000,00**,** conforme abaixo descrito:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	18	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0008	Saúde Humanizada
Projeto/Atividade	2.079	Gestão e Organização do SUS

Categoria	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.50.41.00	Aplicações Diretas	1.600.000	100.000,00
3.3.50.41.00	Aplicações Diretas	1.710.000	100.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais tratados na presente lei, serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, modalidade, na respectiva unidade orçamentária, conforme disposto no art. 2º desta lei.

Parágrafo Único – O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por excesso de arrecadação, através de decreto executivo e conforme descrição seguir:

Especificação Receita	Descrição	Id Grupo] Detalhameto
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferencias dos Estados e DF – Principal	1.700.000 – Transferência Especial do Estado

Art. 4º - A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Fica autorizada à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal 1.330/2024 (LOA/2025), Lei Municipal 1.328/2024 (LDO/2025) e Lei Municipal 1.245/2021 (PPA 2022-2025).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 29 dias de agosto de 2025; 233º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:6D457006

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.345, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.345, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Dá denominações aos espaços públicos municipais e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "QUADRA 01 DE BEACH TENNIS – ARTÊMIO BERNARDES DA SILVA".

Art.2º Fica denominado "QUADRA 02 DE BEACH – JOSUÉ ALVES DE SOUZA" (CHIMBA).

Art.3º Fica denominado "QUADRA DE PETECA – JOANA DARC SOUZA" (JOANA TICARICA).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 29 dias de agosto de 2025; 233º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:A29EF27A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.346, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.346, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização náutica na Praia do Lago, delimitando áreas para banhistas, embarque e desembarque de embarcações e prática de esportes náuticos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a realizar a sinalização náutica em toda a extensão da orla lacustre do Município, especialmente nas áreas denominadas Praia do Lago, Praia da Sereia e Praia do Sol, com o objetivo de garantir a segurança de banhistas, embarcações e praticantes de esportes náuticos.

§1º A sinalização de que trata o caput deverá observar os critérios estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM), editadas pela Marinha do Brasil, especialmente no que se refere à:

I – delimitação da área exclusiva para banhistas;

II – delimitação da área destinada ao embarque e desembarque de embarcações; e

III – delimitação da área para prática de esportes náuticos motorizados e não motorizados.

§2º A implantação da sinalização deverá ser precedida de consulta ou parecer técnico da Capitania dos Portos competente, podendo esta, a pedido do Município, realizar vistorias e auditorias periódicas quanto à conformidade e à manutenção da sinalização.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei configura omissão na política municipal de turismo e lazer, devendo ser apurado pelo órgão de controle interno e pelos órgãos de controle externo competentes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com a Marinha do Brasil, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e entidades afins, visando à execução, manutenção e fiscalização da sinalização prevista nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 29 dias de agosto de 2025; 233º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:9852D8FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.347, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.347, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Atualiza o valor da bolsa de estudos prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 1.052, de 05 de janeiro de 2011, com redação dada pela Lei nº 1.279, de 21 de novembro de 2022, no âmbito do PROMUBE – Programa Municipal de Bolsa de Estudo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O valor da bolsa de estudos estabelecido no caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1.052, de 05 de janeiro de 2011, com redação dada pela Lei nº 1.279, de 21 de novembro de 2022, passa a ser de R$ 9.879,25 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente à atualização monetária pelo INPC/IBGE, conforme previsto no parágrafo único do mesmo artigo, acumulada entre novembro de 2022 e maio de 2025.
Art. 2° O valor mencionado no artigo anterior será concedido aos beneficiários do PROMUBE nos moldes estabelecidos na legislação vigente, dividido em até 11 (onze) mensalidades, limitadas ao valor da mensalidade efetiva do curso.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 29 dias de agosto de 2025; 233º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:9E2570A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.348, 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.348, 29 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.016, de 27 de novembro de 2009, que estabelece critérios para concessão de diárias aos servidores e agentes políticos do Município de Cachoeira Dourada/MG, redefinindo a lógica de concessão com base na distância da localidade de destino e atualizando os respectivos valores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.016, de 27 de novembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 1.263, de 13 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Anexo I
Tabela de Valores de Diárias

DESTINO	PREFEITO E VICE-PREFEITO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	DEMAIS SERVIDORES
BRASÍLIA	R$ 1.357,98	R$ 678,99	R$ 226,33
DEMAIS MUNICÍPIOS ACIMA DE 250 Km	R$ 1.357,98	R$ 678,99	R$ 226,33
DEMAIS MUNICÍPIOS ATÉ 250 Km	R$ 689,17	R$ 169,75	R$ 113,16
VALOR POR KM RODADO	R$ 1,29	R$ 1,29	R$ 1,29

Art. 2° As alterações contidas nesta Lei têm como base o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.016/2009, que determina a atualização anual das diárias com base no IPCA/IBGE.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 29 dias de agosto de 2025; 233º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:27545CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E FISCAL DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002 e obedecendo a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, FISCAL DE CONTRATO e a respectiva EQUIPE DE APOIO para realização da licitação, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Cachoeira Dourada-MG, no decorrer deste exercício de 2025, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: **LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO**; Status: Efetivo; Matrícula: 1135;
II – EQUIPE DE APOIO:
MAIK FERREIRA SANTOS; Status: Contratado; Matrícula: 4018;

BRENDA SILVA; Status: Comissionada; Matrícula: 4009;
CECÍLIA CAROLINA ALVES DE PAIVA SILVA; Status: Comissionada; Matrícula: 4172

III - FISCAL DE CONTRATOS: **MIRELI CARITA SOARES SANTOS**; Status: Contratada; Matrícula: 4025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:25F841D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 110/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 002/2025 DATA DE ASSINATURA : 29 DE AGOSTO DE 2025. VIGÊNCIA FINAL: 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.456/0001-70, torna publico o Contrato n° 110/2025 e de outro, a empresa, L.M. Empreendimentos & Consultoria – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no, CNPJ 32.109.890/0001-60, objetivando a "contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de via rural no município de CAJURI - MG. Conforme exposto no CONVÊNIO FEDERAL Nº 965702/2024 – OGU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e Planilhas Orçamentárias, Projetos, Cronograma, Memorial. O valor total do presente contrato é de R$ 1.110.000,00, (um milhão cento e dez mil reais). A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações 4.4.90.51.00.2.10.01.26.782.0018.1.0044 – PAVIMENTAÇÃO/CASCALHAMENTO DE ESTRADAS.

LUCAS LADEIRA CARDOSO –
Prefeito,

Cajuri, 29 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BD511980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO 71/2024 - ADESÃO CIMBASP

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0174/2024 Processo Licitatório nº 071/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí- CIMBASP – **Objeto:** registro de preços para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, pavimentação piso intertravados de concreto a ser executado no Município de Campanha / MG. Contratada:RX CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 11.852.645/0001-79. Altera a vigência para até 17/06/2026.

Campanha, 19/06/2025

MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA
Setor de Projetos e Engenharia

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9041500E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2023 - PROCESSO Nº 0146/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0330/23 Processo Licitatório nº 146/2023 – Concorrência nº 003/2023 –**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO – BAIRRO CHAPADA – CONTRATO Nº 923141.** . Contratada:AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.461/0001-50. Altera a vigência para até 28/08/2026.

Campanha, 29/08/2025

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:54A2A098

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 201/23 - CONCORRENCIA Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0306/23 Processo Licitatório nº 201/2023 – Concorrência nº 004/2023 –**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO – BAIRRO CHAPADA – CONTRATO Nº 917904.** . Contratada:RX CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 11.852.645/0001-79. Altera a vigência para até 28/08/2026.

Campanha, 29/08/2025

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7A9C1B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.151 / 2025

Instaura sindicância e designa comissão para apurar os fatos descritos no Memorando nº 330/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 330/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que noticia a existência de medicamentos odontológicos com prazo de validade expirado na unidade de saúde bucal do PSF Central;
CONSIDERANDO que os fatos narrados no referido memorando apontam para uma possível responsabilidade funcional da servidora Karine de Andrade Villela, ocupante do cargo de Cirurgiã-Dentista, lotada na referida unidade;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos em toda a sua extensão, a fim de elucidar as circunstâncias, verificar a existência de irregularidade administrativa e, se for o caso, determinar a autoria;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurada Comissão de Sindicância Investigativa para apurar a conduta funcional da servidora Karine de Andrade Villela, Cirurgiã-Dentista, especificamente no que tange aos fatos narrados no Memorando nº 330/2025, que trata de supostas irregularidades na gestão e descarte de medicamentos e na prestação de informações à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Para compor a referida Comissão, ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I - Presidente: Flavio Maia Custodio - Auxiliar Técnico Administrativo I;
II - Membro 1: Enivaldo Rodrigues da Silva - Técnico em Informática;
III - Membro 2: Alessandra de Souza Rodrigues - Auxiliar de Dentista.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.
Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre os fatos apurados, opinando pelo arquivamento ou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campanha - MG, 19 de agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:6F2C3319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do segundo termo aditivo - Processo Licitatório 070/2025 – Pregão Eletrônico 043/2025. Torna público o extrato do segundo termo aditivo do contrato 100/2025/DL. Objeto: Contratação de empresas para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação, serviço de segurança, brigadista e outros serviços para realização do evento de comemoração de 114 anos de Campestre-MG. Contrato 100/2025/DL_ **MULTIPROMOCOES - PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME**, CNPJ N. 22 609 812/0001-71.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:811CA9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 114/2024
Pregão Eletrônico nº 64/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA

3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.937.152/0001 -20, com sede na rua Rodrigues da Cunha, nº 85, loja 04, bairro Balneário da Ressaca, Contagem/MG, CEP: 32113 -340, neste ato representado por Sr. Eduardo de Faria Chaves, inscrito no CPF nº xx4.8xx.xx6 -xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo da Ata de registro de Preço, é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

1.1 Tem por objeto o o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG

1.2 O preço do item 27, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM 27: Brilha alumínio, composição ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água, componente ativo, contendo tensoativo biodegradável, frasco de 500 ml.

Preço Atual:R$ 1,92
Preço Reajustado:R$ 2,24

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo termo da Ata de registro de Preço nº 12/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de registro de Preço nº 12/2025
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:2537220D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº138/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 63/2024
Pregão Eletrônico nº 35/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

AGROCAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 18.370.670/0001-65, com sede na cidade de Campos Altos- MG, Cep: 38.970-000, na Rua João Soares de Souza, n° 670, Bairro Santa Terezinha, neste ato representada por Senhor Daniel Romualdo da Silva, CPF nº0xx.xx0.8xx- xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as
cláusulas seguintes:

CONTRATO:

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo da Ata de registro
de Preço, é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e
condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

1.1 Tem por objeto o o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA CANIL DO MUNÍCIPIO DE CAMPOS ALTOS– MG

1.2 O preço do itens 35 e 37, passa-se, nesta data, a ser de:

Item 35: Ração para cães adultos, saco c/ 20kg, composição milho integral moido, farinha de carne e ossos de bovino, farelo de trigo farelo de soja farinha de viceras de aves, oleo de viceras e aves cloreto de sodio (sal comum) prebióticos (inulina e mos) palatabilizante de viceras de sauino e frango, corante natural caramelo, extrato de yucca (0,03%) vitaminas a,d3,e,b1,b2,b12,k3, pantoneanato de calcio, niacina,biotina, cloreto de colina, minerais sulfato de frro, sulfato de cobre, iodato de calcio, oxido de zinco, proteinato de zinco, oxido de manganes, selenio, levedura, selenito de sodio, acido propionico, bha, bht, niveis de arantia umidade max 100 g/kg(10,0%) , proteina bruta min 210g/kg (21,0%), extrato etereo min 80g/kg (8,0%), materia fibrosa max 50g/kg (5,0%), materia mineral Max 110g/kg (11,0%), calcio max 24g/kg, (2,4%), calcio min 10g/kg (1,0%), fosforo min 7.000mg/kg (0,7%), sódio min 2.000mg/kg mananoligossacarideos min 220mg/kg, inulina min 100mg/kg.

Preço Atual: R$ 101,50
Preço Reajustado: R$ 129,00

Item 37: Ração para cães filhotes: O alimento deve conter farinha de carne e ossos de bovino, farinha de vísceras de aves, farelo de trigo, farelo de soja, óleo de vísceras de aves, palatabilizante de vísceras de suíno e frango, cloreto dê sódio (sal comum), semente de linhaça, prebióticos (inulina e mos), corante natural caramelo, extrato de yucca (0,03%), vitaminas (A (min.10.000 UI), D3(min. 900 UI), E (min.70 UI), B1 (min. 1,4mg), B2(min.3,0mg), B6 (min. 1,2mg), B12(min. 30mcg), K3, biotina (min.0,03mg), pantotenato de cálcio (min.6mg), niacina (min. 16mg), cloreto de colina(min. 500mg)), minerais (sulfato
de ferro(min. 60mg), sulfato decobre(min. 0,5mg), iodato de cálcio(min. 1,0mg), óxido de manganês(min. 3,0mg),óxido de zinco(min. 80mg), proteinato de zinco(min. 20mg), selenito de sódio(min. 0,14mg), selênio levedura(min. 0,01mg),ácido propiônico, BHA, BHT. TABELANUTRICIONAL: Umidade (Máx.)100 g / Proteína Bruta (Mín.) 290 g/kg/ Extrato Etéreo (Mín.) 90 g/kg /Matéria Fibro.

Preço Atual: R$ 125,49
Preço Reajustado: R$ 158,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo termo da Ata de registro de Preço nº 138/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de registro de Preço nº 138/2025

2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:EF260549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº37/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 04/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, com sede na cidade Paulista/PE, Cep: 53409-260, na BR 101 NORTE, S/N Km 56.6 - Jardim Paulista- Paulista, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. Adryano Luccas Medeiros De Assis, CPF nº 0xx.xx0.0xx-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo da Ata de registro de Preço, é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

1.1 Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, PSF'S E CANIL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.

1.2 O preço dos item 147, passa-se, nesta data, a ser de:

Item 147:FENOBARBITAL 100MG
Preço Atual: R$ 0,119
Preço Reajustado: R$ 0,130

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo termo da Ata de registro de Preço nº 37/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de registro de Preço nº 37/2025

2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:8B598DB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 114/2024
Pregão Eletrônico nº 64/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA

3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.937.152/0001 -20, com sede na rua Rodrigues da Cunha, nº 85, loja 04, bairro Balneário da Ressaca, Contagem/MG, CEP: 32113 -340, neste ato representado por Sr. Eduardo de Faria Chaves, inscrito no CPF nº xx4.8xx.xx6 -xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 2º Termo Aditivo ao presente termo da Ata de registro de Preço, é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

1.1 Tem por objeto o o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG

1.2 O preço do item 176, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM 176: Sabão em barra glicerinado neutro testadodermatologicamente sem perfume, barras de180 gramas embalagem com 5 unidades cadapacote.

Preço Atual:R$ 5,36
Preço Reajustado:R$ 7,65

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo termo da Ata de registro de Preço nº 12/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de registro de Preço nº 12/2025
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:CC6070D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 58/2025, Processo n.º 110/2025, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO E FACIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ALÉM DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM ACESSO VIA WEB E APLICATIVO, VISANDO O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG**, com abertura prevista para o dia 16/09/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 29/08/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:034129AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 119/2025 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, RECARGA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA E TURISMO.

Vencedor: NATÁLIA BANHOS – ME, Nome empresarial: Nova Serrana Extintores, inscrito no CNPJ n° 07.712.053/0001-28
Valor Total: R$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

Campos Altos – MG, 29 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:CA272FD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305/2025

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para efeito de desapropriação.

O prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 5º, item i, do Decreto-Lei 3.365/41 e art. 68, XVII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município tem o dever de promover o bem-estar social e proporcionar áreas adequadas de lazer e recreação para a população;

CONSIDERANDO que a implantação de uma quadra de areia e de uma pequena praça adjacente neste bairro atende ao interesse público, ampliando as opções de esporte, lazer e convivência comunitária;

CONSIDERANDO que a localização dos imóveis declarados de utilidade pública é estratégica para o bairro, garantindo acessibilidade, valorização do espaço urbano e maior qualidade de vida aos moradores;

CONSIDERANDO que a destinação dos lotes atenderá aos princípios da função social da propriedade e da supremacia do interesse público, justificando a necessidade da desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, nos termos do art. 5º, i, do Decreto-Lei 3.365/41, para efeito de desapropriação amigável, os imóveis contíguos, com as seguintes características:

I – Caracterização dos imóveis: são três imóveis contíguos do mesmo proprietário, cujas matrículas são as 7.329, 7.330 e 7.331, registradas no Registro de Imóveis de Campos Altos/MG. Cada imóvel tem uma área total de 218,6666 m2, com área total de 656 m2.

II – Descrição do perímetro da matrícula 7.329: um lote de terreno urbano com área total de 218,6666 m2, sem benfeitorias com as seguintes medidas, sito na Rua Q, em Campos Altos/MG, confrontando pela frente com a referida rua Q, numa extensão de 10,666 metros; pela esquerda com Maria e Prefeitura Municipal de Campos Altos numa extensão de 20,50 metros; e pelos fundos com Origres Soares de Faria, numa extensão de 10,6666 metros;
III – Descrição do perímetro da matrícula 7.330: um lote de terreno urbano com área total de 218,6666 m2, sem benfeitorias com as seguintes medidas, sito na Rua Q, em Campos Altos/MG, confrontando pela frente com a referida rua Q, numa extensão de 10,666 metros, pela direita com Origres Soares de Faria numa extensão de 20,50 metros; pela esquerda com Origres Soares de Faria numa extensão de 20,50 metros, e pelos fundos com Origres Soares de Faria, numa extensão de 10,6666 metros;

IV – Descrição do perímetro da matrícula 7.331: um lote de terreno urbano com área total de 218,6666 m2, sem benfeitorias com as seguintes medidas, sito na Rua Q, em Campos Altos/MG, confrontando pela frente com a referida rua Q, numa extensão de 10,666 metros, pela direita com a Rua H numa extensão de 20,50 metros; pela esquerda com Origres Soares de Faria numa extensão de 20,50 metros, e pelos fundos com Origres Soares de Faria, numa extensão de 10,6666 metros.

Art. 2º O imóvel da presente declaração de utilidade pública destinar-se-á à construção de uma área de lazer e recreação – quadra de areia com pequena praça adjacente.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 27 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:958722BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306/2025

Instaura-se o processo administrativo de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos e exigências para a realização de transferências e permutas de bens públicos, incluindo a obrigatoriedade de avaliação prévia;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido nos referidos imóveis e a necessidade de abertura de processo de desapropriação a ser realizado amigavelmente;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão para este fim, visando apuração de justa indenização, em observância ao disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e art. 26 do Decreto-Lei 3.365/41;

CONSIDERANDO a competência e o dever do Município de restringir o direito de propriedade privada em prol da utilidade pública e do interesse social, podendo recorrer à desapropriação, conforme disposto no artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Instaura-se o processo administrativo de desapropriação, com fundamento na utilidade pública, dos imóveis registrados sob os números 7.329, 7.330 e 7.331, no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos/MG.

Art. 2º. Ficam os servidores públicos municipais nomeados para comporem a Comissão de Avaliação para o lote particular, com a seguinte composição:
I – Carlos Alexandre de Mendonça, inscrito no CPF sob n. ***.179.276 -**, como Presidente da Comissão;
II – Luan Augusto de Oliveira, inscrito no CPF sob n. ***.357.946 - **, como membro;
III – João Batista Rodrigues, inscrito no CPF sob n. ***.974.466 - **, como membro.

Art. 3º. Os três lotes contíguos particulares a serem avaliados, de 218,6666 m2 cada, cuja área total é de 646 m2, estão situados na Rua antiga Rua Q, atual Rua Olímpio Batista Neves, em frente ao número 366, no bairro Boa Esperança.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação tem as seguintes atribuições:

I – Realizar a avaliação técnica e financeira dos lotes particulares mencionados;

II – Elaborar um Laudo de Avaliação detalhado, contendo a análise do valor e condições do lote.

Parágrafo único. O Laudo de Avaliação de que trata o inciso II, deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto.

Art. 5º. A Comissão de Avaliação poderá requisitar o apoio de outros profissionais, conforme necessário, para assegurar o cumprimento adequado de suas atribuições.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 27 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:A1FC0E04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307/2025

Regulamenta a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no Bairro Campos Verdes, inserido na Zona Urbana do Município de Campos Altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Constituição Federal, o Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 43/1997), e;

Considerando que o art. 156, inciso I, da Constituição Federal, confere aos Municípios a competência para instituir e cobrar o IPTU;

Considerando que o Plano Diretor Participativo de Campos Altos (Lei nº 1.164/2024) classificou o Bairro Campos Verdes como integrante da Zona de Ocupação Preferencial 1 (ZOP-1), dentro da Macrozona Urbana do Município, com destinação tipicamente urbana e residencial;

Considerando que o art. 32, §2º, do Código Tributário Nacional, autoriza a tributação pelo IPTU de áreas urbanas ou urbanizáveis definidas em lei municipal, independentemente da existência dos melhoramentos previstos em seu §1º;
Considerando que o Município já implantou, no Bairro Campos Verdes, pelo menos dois melhoramentos elencados no art. 32, §1º, do CTN, a saber: rede de abastecimento de água e proximidade de escola/posto de saúde, reforçando sua caracterização como zona urbana tributável;

Considerando que a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça estabelece que a existência de lei municipal classificando a área como urbana ou de expansão urbana basta para legitimar a cobrança do IPTU;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sobre todos os imóveis situados no Bairro Campos Verdes, tendo em vista sua inclusão no perímetro urbano do Município, nos termos do Plano Diretor Participativo (Lei nº 1.164/2024).

Art. 2º São contribuintes do IPTU os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no Bairro Campos Verdes, conforme dispõe o Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 43/1997).

Art. 3º O lançamento do imposto observará a legislação tributária municipal em vigor, cabendo à Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio do setor de Arrecadação, a identificação dos imóveis, cálculo do tributo devido e a expedição dos respectivos carnês de cobrança.

Art. 4º A receita proveniente da arrecadação do IPTU no Bairro Campos Verdes será destinada às ações de melhoria da infraestrutura urbana, manutenção de serviços públicos e investimentos em equipamentos comunitários, nos termos do art. 167, IV, da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro subsequente.

Campos Altos/MG, 27 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:8E8583CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 721 PREGÃO 078

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 721/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 721/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 721/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, aquisição de Uniformes destinados ao uso dos servidores/colaboradores, visando atender às necessidades operacionais e de padronização visual no desempenho de suas atividades institucionais da Secretaria Municipal de Carangola e seus demais setores.

CONTRATADA: INDIKE REPRESENTAÇÕES E MACENARIA CNPJ: 12.853.501/0001-08.

VALOR DA ATA: R$ 104.950,00 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.
Carangola/MG, 21 de agosto de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:E197B86C

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 1049/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 100/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios em geral destinados às escolas municipais de Carangola e em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 15/09/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 15/09/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 29/08/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:3FD4AC43

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CARNES E EMBUTIDOS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 1073/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 103/2025. Contratação, regionalizada e exclusiva para futura e eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, aquisição de produtos alimentícios (carnes e embutidos – salsicha, bacon e paio), conforme especificações constantes do termo de referência destinadas ao atendimento das necessidades dos CAPS I, CAPS AD, CAPS IJ e Centro de Convivência e Cultura. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 19/09/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 19/09/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 29/08/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:EAEDA07A

PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO 1056 - 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 101 -2025 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 1056/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 101/2025. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes quanto à manutenção e reforma das escolas e creches do Município de Carangola. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 17/09/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 17/09/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 29/08/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:C4C9AAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 08/2025

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG
Pregão Eletrônico 08/2025

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o **Pregão Eletrônico 08/2025,** para contratação de seguro total de veículos, atendendo as Secretarias Municipais e Gabinete, conforme edital e termo de referência. A abertura/análise das propostas será **18/09/2025** às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: (35) 3225-1211, licitação@carmodacachoeira.mg.gov.br

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Reis Silva
Código Identificador:A9F2672B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.** CNPJ: 35.542.612/0001-90. Objeto: contratação de serviços especializados para propositura de ações judiciais visando compelir a união federal a efetuar o repasse da quota parte do município no fpm considerando o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata /MG. Valor: R$3.165.100,83. Data: 27/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:53F96FFF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.** CNPJ: 35.542.612/0001-90. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação dos valores de imposto de renda retido na fonte (IRRF), retidos dos prestadores de serviço do município e indevidamente repassados à união, bem como das contribuições previdenciárias patronais pagas a maior pelo ente municipal nos últimos 05 (cinco) anos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata /MG. Valor: R$303.436,30. Data: 27/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:FD2982E1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ASSOCIACAO MOTOCICLISTICA SUL MINEIRA.** CNPJ: 04.827.686/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada na realização do evento "Enduro da Independência 2025", conforme especificações constantes neste Termo de Referência, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Carmo da Mata /MG. Valor: R$120.000,00. Data: 29/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:246277DD

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **LABORATORIO DE PATOLOGIA CIRURGIA E CITOPATOLOGIA LTDA,** CNPJ n.º 23.375.785/0001-82. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas citopatológicas e anatomopatológicos. Data: 08/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:2995B611

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2025 – Processo Licitatório n.º 093/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 29/08/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2025, que objetiva a locação de imóvel localizado na Rua Dezessete de Dezembro, 61 – Centro – Carmo da Mata/MG, para funcionamento das atividades da Banda Filarmônica Santa Cecília. Contratado: MARIA LÚCIA DA SILVA: Valor do Contrato: R$12.000,00 (doze mil reais).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:9D075122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 076/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.562.174/0001-98.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, referente ao Contrato nº 076/2024, cujo objeto é a "Canalização do Córrego Santo Antônio e Instalação de Rede Coletora de Esgoto na cidade de Carmo de Minas/MG", em razão da emissão tardia da Autorização para Intervenção Ambiental, conforme solicitado no Memorando nº 3.343/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula contratual que autoriza alterações de prazos, mediante termo aditivo, quando justificado e aceito pela Administração.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C8B9AEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 024/2025

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realizar a revisão automotiva de 10.000 Km do veículo Volkswagen Polo, placa TEJ-1J05.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• APEC VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 17.078.536/0006-37, sediada em Rua Marechal Floriano, nº 57 – Loja – Bairro: Centro, na cidade de São Lourenço – MG, CEP: 37.470-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.261,70 (Um mil duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de agosto de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A1D9813B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 025/2025

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realizar a revisão automotiva de 20.000 km do veículo Renault Master Van, placa TDC-8C38.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• SAINT EMILION AUTOMÓVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.579.490/0001-01, sediada na Avenida Princesa do Sul, nº 891 – Loja 01 – Bairro: Jardim Andere, na cidade de Varginha – MG, CEP: 37.026-080.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.232,00 (Seis mil duzentos e trinta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de agosto de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3B723049

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 026/2025

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 026/2025

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realizar a revisão automotiva de 10.000 km do veículo Chevrolet Spin, placa TEJ1I25.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 03.963.959/0002-00, sediada na Avenida Damião Junqueira de Souza, nº 914 – Bairro: Federal, na cidade de São Lourenço – MG, CEP: 37.470-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 427,91 (Quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de agosto de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7BD92D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 044/2025

OBJETO: Contratação de acesso e uso da Plataforma Compras IA (Versão Standard), incluindo módulos de geração automatizada de Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), assistente inteligente de suporte jurídico, pesquisa de preços automatizada, levantamento de mercado, integração com o PNCP e usuários ilimitados, conforme proposta da empresa Sinerji Instituto de P&D Tecnológico e Empresarial Ltda.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• Sinerji Instituto de P&D Tecnológico e Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.365.268/0001-77, Valor Total: R$ 6.672,00 (Seis mil seiscentos e setenta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de agosto de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:686A15DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Concorrência Pública nº 03/2023. Processo Licitatório nº 94/2023. Extrato de Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº. 78/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG-CNPJ-26.042.515/0001-48; Contratada: MG Prestação de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ n°27.752.797/0001-30; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato, firmado entre as partes em 17 de agosto de 2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA do respectivo contrato. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 30 de setembro de 2025; Data da Assinatura: 29/08/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0AA15F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2025

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 23/2025

PROCESSO Nº 96/2025

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **JOAO FERNANDO DE OLVEIRA LTDA-CNPJ Nº 50.096.537/0111-75**, estabelecida na Av. Prefeito Juca Padua, n° 464, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Iturama/MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, do qual o valor total é de **R$ 56.221,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e um mil reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 29 de agosto de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8D9F1794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NR-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA –MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA n° 100/2025.** Objeto: **"REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NR-23''.**
O Edital está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br . Disponível para enviar propostas até o dia 02/09/2025 ás 16h no email compras1@cassia.mg.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG
Cássia/MG, 29 de Agosto de 2025.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Arantes Silva
Código Identificador:E72FD242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2025

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização do Termo de Credenciamento nº 164/2025, empresa credenciada, Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda. CNPJ: 08.808.153/0001-71, valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), rateado entre as empresas credenciadas. Em decorrência da Chamada Publica/Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, processo nº 055/2025, com fulcro no artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021, objetivo credenciamento de companhias/agências de viagens, para reserva de passagens aéreas. **Gestora:** Aline Duarte Martins, **Cargo:** Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:8DBA660E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO 02/2025

LEILÃO 02/2025

O presente leilão será realizado no dia 24/09/2025 (quarta-feira) às 10:00h, LEILÃO ONLINE, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Jorge Marco Aurelio Biavati, matrícula na JUCEMG sob o número 1299.

Os lances ONLINE iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão a partir das 10:00h do dia 24/09/2025, e os interessados poderão ofertar lances através do portal eletrônico www.jorgemarcoleiloes.com.br e www.superbid.net

Os bens estão sob guarda do COMITENTE e estarão disponíveis para visitação nos locais, datas e horários abaixo indicados, locais indicados no edital:

Horário: 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00

Chapada do Norte/MG, 29 de agosto de 2025

_____
MAURÍCIO LEMOS SOARES

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:F43A4BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 106/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual, contratação de empresa para prestação de serviços de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **17 de Setembro de 2025, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ALEXANDRE GANEM DE CARVALHO LEAL,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:845AC2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº033/2025
PROCESSO nº 116/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes do **CREDENCIAMENTO Nº004/2025, INEXIGIBILIDADE Nº033/2025,** referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS",** que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0010.2039.33.90.34 Ficha 557/1500, o objeto do certame ás empresas:

CREDENCIADO:

CLÍNICA NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGROSA LTDA
CNPJ:33.217.022.0001-67

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025.

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municpal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0E17E2C4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4694/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. SILVIA ADRIANA RODRIGUES NETO é nomeada em comissão para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11/08/2025, revogados as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:5317C776

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 399/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **PHO SOLEDADE MÉDICINA LTDA**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	11.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	720	8.640	R$287.971,20
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 29 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:9E0379F8

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1454/2025 DE 29.08.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1454/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2025."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R$ 3.882.853,90** (três milhões oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), provenientes do Superávit Financeiro do exercicio anterior, a seguir demonstrados por fontes de recursos:

FONTES DE RECURSOS LIVRE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
2.500 – LIVRE - PREFEITURA	531.573,72
FONTES DE RECURSOS LIVRE COM VINCULAÇÃO ESPECÍFICA	
2.500 – LIVRE - PATRIMONIO CULTURAL	287.683,15
2.500 – LIVRE - 25% EDUCAÇÃO 1001	25.062,57
2.500 – LIVRE - 15% SAÚDE 1002	38.186,21
FONTES DE RECURSOS LIVRE DE OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
2.501 – LIVRE - PREFEITURA	39.110,99
2.501 – LIVRE - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	112.001,25
2.501 – LIVRE - CONECÇÃO SOCIAL	16.217,43
2.501 – LIVRE - FUNDO FIA	5.472,46
FONTES DE RECURSOS EDUCAÇÃO	
2.550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE	56.973,76
2.551 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- P.D.D.E.	2.605,89
2.552 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	5.445,72
2.553 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	11.648,66
2.569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	43.737,19
2.755 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.744,91
2.571 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	22.263,71
FONTES DE RECURSOS SAÚDE	
2.600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - SUS ATENÇÃO BÁSICA	13.582,62
2.601 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - SUS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE	186.376,87
2.604 – TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES TRANSF. GOVERNO FEDERAL	1.175,09
2.605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS ASSIST.FINANC.UNIÃO COMPLEMENTAÇÃO PISO	4.759,72
2.621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAL SUS	1.829.603,95
2.659 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS SUS	83.170,88
FONTES DE RECURSOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	131.877,54
2.661 – - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	19.586,26
FONTES DE RECURSOS COM VINCULAÇÃO ESPECÍFICA	
2.700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃOOUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS	73.932,64

2.706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	22.365,17
2.707 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	1.251,13
2.708 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - C.F.E.M.	19.722,37
2.709 – - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - C.F.R.H.	4.514,83
2.710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	53.929,47
2.718 – AUXÍLIO FINANCEIRO CRÉDITO ICMS	3.282,86
2.720 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS	32.909,49
2.721 – - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO LEI Nº 13.885/2019	10.752,82
2.750 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	21.024,97
2.753 – TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	7.023,91
2.755 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	102.363,89
2.899 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS	30.731,19
2.710.010 – OUTRAS TRANSF/ESTADO	22.188,61
TOTAL.....	**3.882.853,90**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n°. 4.320/64 e artigo 4º - II da Lei Municipal 1405/2023 relativo às Fontes de Recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º - Os créditos suplementares referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, através de Decreto Municipal.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:70A21B7F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1455/2025 DE 29.08.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1455/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre o banco de ração para os animais no Município de Conquista/MG".

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o programa "Banco de Ração para Animais", no município de Conquista- MG.

Parágrafo único: O Programa visa receber, adquirir e armazenar ração para cães e gatos em condições de consumo. A ração proveniente de doações poderá ser oriunda de:

I – Estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;

II – Apreensões realizadas por órgão da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardadas a aplicação das normas legais;

III – Órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

IV – Campanhas sociais ou projetos de patrocínio;

V – Condenações judiciais.

Artigo 2º - O recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios coletados serão exclusivamente de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que determinará os critérios de coleta, armazenamento e distribuição, bem como estabelecer os critérios de credenciamento para benefícios do Programa.

Parágrafo único – As entidades, ONGs e protetores independentes designados para esses fins, deverão manter registro detalhado das doações e distribuições realizadas e promover prestação de contas, na forma regulamentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 3º - São beneficiários do "Banco de Ração para animais":

I – Protetores de animais cadastrados nos bancos de dados;

II – ONGs (Organizações Não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituído e cadastrado;

III – Famílias cadastradas no CadÚnico que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidade assistências e que possuam animais.

IV – Famílias que adotam animais cadastrados nos bancos de dados.

Artigo 4º - Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios e dos utensílios recebidos e doados pelo "Banco de Ração e Utensílios para Animais".

Artigo 5º - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber e for necessário á sua efetiva aplicação.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A7195337

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1456/2025 DE 29.08.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1456/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, do Município de Conquista/MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Conquista/MG, **BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
II – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social.

Art. 3º - Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plurianual são:

I – Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
II – Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir

na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;
III – Qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente pararesolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;
IV – Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;
V – Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
VI – Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
VII – Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
VIII – Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;
IX - Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;
X – Garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;
XI - Contribuircom apromoção do direito deviverlivredaviolência através deações deintegração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;
XII – Garantir o direito à cidade através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;
XIV – Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;
XV – Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;
XVI – Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;
XVII – Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 4º - Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes do Anexo 8, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 5º - As metas físicas estabelecidaspara o períododo PlanoPlurianual constituem-seem limitede programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º - Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º - Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 8º - A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º - Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro dos exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029.

§ 2º - As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com asdiretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subseqüentes.

§ 3º - Considera-se alteraçãode programa:

I – modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;
II – inclusão ou exclusão de ações e produtos;
III – alteração de título da ação orçamentária, do produto,da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º - As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico as e rencaminhado ao Poder Legislativo, juntamentecom a devida fundamentação.

Art. 9º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.
Parágrafo Único – Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 10 – Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 11 – O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º - O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencialde execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º - A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria Municipal de Fazenda nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Economico.

§ 3º - Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 4º - O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade a relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá, pelo menos:

I – análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se foro caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;
II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior ea acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;
III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;
IV – análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicadore de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 12 – Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.
Art.13 – Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I – elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Municipal de Fazenda;
II – registrar,na forma determinada pela Secretaria Municipal de Fazenda, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;
III – elaborar periodicamente relatórios de monitoramento e anualmente relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 31 de janeiro do exercício subseqüente;
Art. 14 – O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 15 – As Diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, referidos nos artigos são aqueles específicos nos anexos desta Lei, observados a seguinte ordem:

· Anexo 01 – Receitas por Categoria Econômica:
· Anexo 02 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
· Anexo 03 – Resumo das ações por função/subfunção;
· Anexo 04 – Demonstrativos da Despesa Pessoal e Limites;
· Anexo 05 – Informações dos Programas por Ações e Metas e Prioridades
· Anexo 06 – Informações das Unidades/Subunidades Orçamentárias;
· Anexo 07 – Informações dos Programas por Projetos/Atividades;
· Anexo 08 – InformaçõesdosProgramaspor Objetivos.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogando se as disposições em contrário.

Conquista-MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:852E3AFD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5315/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5315/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
CARLOS ALBERTO BRAGATO	Vigilante	2024/2025	11.08 a 25.08.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4F68A8CF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5316/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5316/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- SOLANGE BONATTI DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 14 (quatorze) dias, de 26.08 a 08.09.2025, para tratamento médico;

- **ANA CLÁUDIA DA SILVA CARAMORI,** ocupante do cargo de Auxiliar e Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 14 (quatorze) dias, de 25.08 a 07.09.2025, para tratamento médico;

- **ALESSANDRA MAGALHÃES TORRES,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 14 (quatorze) dias, de 18.08 a 31.08.2025, para tratamento médico;

- **RONAIR ELIAS SULINO,** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, por 08 (oito) dias, de 26.08 a 02.09.2025, para tratamento médico;

- **REINALDO ANTUNES PEREIRA,** ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por 15 (quinze) dias, de 20.08 a 03.09.2025, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 18 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7E0D9E10

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5317/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5317/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias prêmio à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LUCIANA ALVES DE SOUZA BONICENHA	*PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA*	*2020/2025*	*29.09 a 27.12.2025*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2E3F6B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 085/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem (diária/hotel), com fornecimento de refeições inclusas, para atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Coqueiral, atendendo, quando necessário, eventos, capacitação, missão técnica etc., durante um período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, **FORMALIZA** o **Contrato Administrativo nº 114/2025** no valor de R$ 51.375,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**. Ratificado em 29/08/2025, com a empresa: 43.573.036 RENATA ALVARENGA VILELA, CNPJ: 43.573.036/0001-77**. **Vigência 29/08/2025 a 29/08/2026.** Coqueiral/MG, 29 de agosto de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:728A38DB

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para locação de equipamentos reprográficos multifuncionais". Valor Estimado de R$ 83.333,33 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 15/09/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 29 de agosto de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:A0A6059E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO - PL 74/2022

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 74/2022, Pregão – 51/2022,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Empresa Vencedora: **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Fica reajustado o valor do seguinte Veículo **M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO**, Placa: **SIO7F04,** no valor do prêmio total de **R$ R$ 1.679,15 (mil seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos),** considerando o índice IPCA dos últimos 12 meses, com validade de 11 de setembro de 2025 até 11 de setembro de 2026. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.** Coronel Xavier Chaves, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B1374D34

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PL 125/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 125/2024, Concorrência 10/2024 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL DA COMUNIDADE ÁGUA LIMPA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: WTL EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 55.632.262/0001-60.** Fica acrescido o montante de **R$ 111.022,99 (cento e onze mil, vinte e dois reais e noventa e nove centavos)** ao valor do contrato, correspondente a 28,90% do seu valor original atualizado Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C3113C05

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PL 120/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 120/2024, Concorrência 09/2024 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIOS, LOCALIZADOS NA PRAÇA DE ESPORTES CAPITÃO JOSÉ ANSELMO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: AGORA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.113.090/0001-74. Acrescer **R$ 66.298,24 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)** ao valor do contrato original. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5BA68FB9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - PL 89/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 89/2024, Concorrência 06/2024 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE OLHOS D'ÁGUA EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 42.440.176/0001-04. Suprimir **R$ 51.389,78 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)** ao valor do contrato. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F3339EB9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PA 95/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo – 95/2025, Dispensa – 30/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MALHAS DECORATIVAS UTILIZADAS PARA O FECHAMENTO E AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS DA VII MOSTRA CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 04 A 07 DE SETEMBRO DE 2025, SENDO TODO O MATERIAL EMPREGADO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, NÃO HAVENDO AQUISIÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO. Vencedor:FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 48.812.798/0001-00. Coronel Xavier Chaves, 26 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7D358330

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 75/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório– 75/2025, Concorrência – 02/2025.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONTEMPLANDO: REFORMA E REFORÇO ESTRUTURAL DO MURO DE ARRIMO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PASTILHAS NAS PAREDES DOS CORREDORES; INSTALAÇÃO DE CALHAS DE CAPTAÇÃO PLUVIAL; PINTURA DA ESCOLA, DA QUADRA POLIESPORTIVA E DO AUDITÓRIO; E PINTURA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA**. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI – EPP**, CNPJ nº 35.484.968/0001-15. Valor total: **R$ 435.700,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).** Coronel Xavier Chaves/MG, 18 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FB83CB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 232, DE 29 DE AGOSTO DE 2025. REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar no mês de agosto a concessão de gratificação a título de produtividade, concedido anteriormente ao servidor Celso da Silva Rodrigues.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:2B4535AD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 233, DE 29 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL NOTURNO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 82 da Lei nº 550/1992, com redação dada pela Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional Noturno no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de agosto de 2025 ao servidor:

I - Celso da Silva Rodrigues.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de agosto 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:58EB3564

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 234, DE 29 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL NOTURNO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 82 da Lei nº 550/1992, com redação dada pela Lei nº 830/2000,

CONSIDERANDO que o servidor mencionado exerceu, no mês de agosto de 2025, atividades em horário noturno na condição de substituto do vigia da garagem municipal, em razão de férias regulamentares deste,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Ronaldo Fialho Miguel Júnior o adicional noturno correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, referente ao período trabalhado no mês de agosto de 2025.

Art. 2º O pagamento do adicional previsto nesta Portaria restringe-se, exclusivamente, ao mês de agosto de 2025, em razão da substituição exercida pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:48DFCBDA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 235, DE 29 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores:
Bruno Henrique da Silva Gontijo - a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2024/2025;
Maria Carmem Rosa de Matos - a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2024/2025;
Ronaldo Leandro da Cruz - a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:6A1B9984

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 236, DE 29 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Bruno Henrique da Silva Gontijo - 20 dias de férias regulamentares a partir de 01 de setembro de 2025, sendo 10 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2023/2024 e 10 dias referentes ao período aquisitivo 2024/2025;
Diego de Paulo Euzébio Bernardes - 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 01 de setembro de 2025;
Maria Carmem Rosa de Matos - 20 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01 de setembro de 2025;
Paulo Vitor Correia de França - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 01 de setembro de 2025;
Ronaldo Leandro da Cruz - 20 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:E54E46E0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 237, DE 29 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
Maria Inês Malaquias – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 08 de setembro de 2025, referentes ao 5º (quinto) quinquênio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:5691D20E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 238, DE 29 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores e funcionários:

• Alcione Moraes Fernandes - No dia 11/08;
• Alessandro Soares de Oliveira - 02 dias a partir de 04/08;
• Andreia Teixeira da Silva - No dia 05/08;
• Bárbara Daiane de Mesquita Barbosa - 02 dias a partir de 31/07;
• Carlos Alberto da Silva - 10 dias a partir de 26/07, 10 dias a partir de 29/07 e 30 dias a partir de 01/08;
• Cláudia Aparecida Caetano Gontijo - 04 dias a partir de 19/08;
• Dayane Pedro da Silva Martins - No dia 01/08, 05 dias a partir de 04/08, 02 dias a partir de 14/08, 05 dias a partir de 18/08 e 15 dias a partir de 25/08;
• Edsonina Aparecida Correa - 07 dias a partir de 07/08;
• Eni das Graças Melo Correa - No período matutino do dia 08/08;
• Fabiano Gonçalves de Freitas - 10 dias a partir de 13/08;
• Gelson dos Santos Marins - No dia 06/08;
• Geralda Caetano Oliveira Gonçalves - No dia 19/08;

• Gisele Rodrigues da Silva Cardoso - 02 dias a partir de 07/08;
• Ivanda Maria de Oliveira - No dia 13/08;
• Joelma Duarte Souza - No dia 07/08;
• José de Fátima Abdão da Silva - 30 dias a partir de 22/08;
• Leila Maria Teixeira - 19 dias a partir de 04/08;
• Leilimar Antônia Correa - 02 dias a partir de 13/08;
• Maria das Dores da Silva - 04 dias a partir de 05/08;
• Maria das Dores Malaquias - No dia 19/08;
• Maria Inês Malaquias - 02 dias a partir de 04/08;
• Maria Jose de Paula Clemente - 06 dias a partir de 07/08;
• Monica de Cassia Pereira Matos - No dia 20/08;
• Nayara Cristina Garcia - 06 dias a partir de 19/08
• Ronaldo Fialho Miguel Junior - 60 dias a partir de 26/08;
• Rosinei Afonso - No dia 05/08, 02 dias a partir de 06/08 e 03 dias a partir de 26/08;
• Silvia Pimenta Costa - No dia 19/08, 02 dias a partir de 07/08;
• Thomás Amorim de Matos - No dia 26/08;
• Vanilda dos Santos Gonçalves - 15 dias a partir de 13/08;
• Vivian Ribeiro - 03 dias a partir de 09/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:CED6248B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização da Dispensa Eletrônica nº 020/25, por meio do portal www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de arbitragem de futebol de campo, compreendendo 01 (um) árbitro principal e 02 (dois) árbitros assistentes (auxiliares) por partida, para a realização do 4º Campeonato Regional de Futebol Amador no município de Córrego Danta/MG, que terá início em 07 de setembro de 2025 no Estádio Padre Dante Maria Pozzi, conforme calendário oficial, de acordo com as descrições e especificações deste. Abertura da sessão: **DIA: 04/09/2025, às 08 horas** (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 29 agosto de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E7DDFE7B

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, visando atender às necessidades do Município de Córrego Danta/MG.
I – RELATÓRIO
Trata-se de solicitação formalizada pela **Secretaria Municipal de Finanças**, por meio da Requisição datada de **07 de julho de 2025**, que, acompanhada do **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** e do respectivo **Termo de Referência**, demonstrou a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, com o objetivo de assegurar a adequada condução das atividades relacionadas à gestão fiscal, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.
Foram juntadas aos autos as **pesquisas de preços realizadas por meio da plataforma Licitanet**, bem como a **proposta apresentada pela empresa GM Assessoria, Consultoria e Serviços Contábeis Ltda**, que comprovam a compatibilidade dos valores praticados com o mercado e demonstram a vantajosidade da contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente contratação encontra amparo no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor inferior a R$ 54.020,00 (cinquenta e quatro mil e vinte reais), desde que devidamente justificada a necessidade, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Conforme dispõe o **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, a autoridade competente poderá autorizar a contratação direta, desde que o processo esteja devidamente instruído com os documentos exigidos, o que se verifica no presente caso, considerando:

• Requisição formal da área demandante;
• Documento de Formalização de Demanda (DFD);
• Termo de Referência;
• Proposta da empresa interessada;
• Pesquisa de preços (LicitANet) que demonstra compatibilidade de valores;
• Certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias, apresentadas pela empresa proponente, atestando sua regularidade jurídica e fiscal.

III – DECISÃO
Diante do exposto, **AUTORIZO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a **contratação direta (dispensa de licitação)** da empresa **GM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.572.196/0001-05, pelo valor global estimado de **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)**, pelo prazo de **02 (dois) meses**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à **Comissão Permanente de Licitação e Contratos** para adoção das medidas cabíveis à formalização do contrato e publicação do extrato, em observância ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Córrego Danta/MG, 07 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0BEB5825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 0017/2025
Inexigibilidade 0010/2025
Credenciamento 009/2025
Objeto: **Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) físicas e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, nas especialidades de pediatria, ginecologia, médico do trabalho, urologista e ortopedista, nas unidades de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG**,

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 004/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: RICARDO RODOLFO ROCHA
CPF: 360.136.256-20

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025 Vigência: 29/08//2025 até 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:EE102D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO a solicitação do servidor efetivo Sr. Lúcio Aureliano da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a solicitação está dentro dos preceitos legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de **28 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2027**, ao servidor efetivo Sr. Lúcio Aureliano da Silva, brasileiro, casado, Motorista, portador do documento de CPF: 047.703.276-17, matrícula 001859, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 28 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:5F6B667E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.334, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei nº 3.876, de 15 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas, por remanejamento, o valor de R$2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais) às seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 1620
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SubUnidade.....: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Função.....: 26 - Transporte
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilicidade
Projeto Atividade.: 2260 - Apoio ao Transporte Coletivo
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas
Valor do Lançamento: R$770.000,00
Ficha.....: 1620
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SubUnidade.....: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Função.....: 26 - Transporte
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilicidade
Projeto Atividade.: 2260 - Apoio ao Transporte Coletivo
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas
Valor do Lançamento: R$1.900.000,00

Art. 2º Fica remanejado o valor de R$2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 197
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade.....: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Administração
Função.....: 26 - Transporte
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilicidade
Projeto Atividade.: 2260 - Apoio ao Transporte Coletivo
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas
Valor do Lançamento: R$770.000,00
Ficha.....: 197
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade.....: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Administração
Função.....: 26 - Transporte
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilicidade
Projeto Atividade.: 2260 - Apoio ao Transporte Coletivo
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas
Valor do Lançamento: R$1.900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Curvelo, 18 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:725ABBE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.335, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei nº 3.876, de 15 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas, por remanejamento, o valor de R$143.633,23 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) às seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 1621
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.13 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Subunidade.....: 02.13.01 - Assessoria de Assuntos Estratégicos
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilicidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.215,81
Ficha.....: 1621
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.13 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Subunidade.....: 02.13.01 - Assessoria de Assuntos Estratégicos
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilicidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 1622
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.13 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
SubUnidade.....: 02.13.01 - Assessoria de Assuntos Estratégicos
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilicidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 200,00
Ficha.....: 1623
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.13 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Subunidade.....: 02.13.01 - Assessoria de Assuntos Estratégicos
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilicidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 74.199,37
Ficha.....: 1624
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.13 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Subunidade.....: 02.13.01 - Assessoria de Assuntos Estratégicos
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilicidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.622,15
Ficha.....: 1625
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.13 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
SubUnidade.....: 02.13.01 - Assessoria de Assuntos Estratégicos
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilicidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor do Lançamento: R$ 200,00
Ficha.....: 1626
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.13 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Subunidade.....: 02.13.01 - Assessoria de Assuntos Estratégicos
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilicidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Valor do Lançamento: R$ 195,90
Ficha.....: 1627
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.13 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Subunidade.....: 02.13.01 - Assessoria de Assuntos Estratégicos
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilicidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 21.000,00
Ficha.....: 1628
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.13 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Subunidade.....: 02.13.01 - Assessoria de Assuntos Estratégicos
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilicidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00

Art. 2º Fica remanejado o valor de R$143.633,23 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 272
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade.....: 02.05.02 - Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.215,81
Ficha.....: 272
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade.....: 02.05.02 - Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 273
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade.....: 02.05.02 - Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 200,00
Ficha.....: 274
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade.....: 02.05.02 - Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 74.199,37
Ficha.....: 275
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade.....: 02.05.02 - Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.622,15
Ficha.....: 276
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade.....: 02.05.02 - Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor do Lançamento: R$ 200,00
Ficha.....: 277
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade.....: 02.05.02 - Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Valor do Lançamento: R$ 195,90
Ficha.....: 278
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade.....: 02.05.02 - Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilidade
Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 21.000,00
Ficha.....: 279
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade.....: 02.05.02 - Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
Função.....: 04 - Administração
Sub-Função.....: 452 - Serviços Urbanos
Programa.....: 2717 - Mobilidade

Projeto Atividade.: 2033 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Curvelo, 18 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A66F6ADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.349, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.36.00 129 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$61.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$61.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.36.00 566 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$9.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.500,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.39.00 592 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.16.00 900 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$2.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.700,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.39.00 1016 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 1030 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$114.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$114.000,00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 1042 Material de Consumo R$55.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$55.000,00
12.361.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação do Analfabetismo
3.3.90.30.00 1055 Material de Consumo R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.16.00 1063 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
3.3.90.39.00 1068 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$155.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$155.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2142 Material Didático Pedagógico – Educação Infantil
3.3.90.32.00 1077 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$146.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$146.000,00
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 1083 Material de Consumo R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
12.365.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.3.90.30.00 1095 Material de Consumo R$7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$7.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 1110 Material de Consumo R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.16.00 1136 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$10.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$10.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.04.00 1161 Contratação por Tempo Determinado R$10.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$10.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal

3.3.90.36.00 1199 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$46.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$46.500,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito e Transporte
3.1.90.16.00 1375 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$3.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.500,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.01 Secretaria Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2325 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
3.1.90.16.00 1407 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.16.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00 1534 Obrigações Patronais R$3.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.500,00
TOTAL: R$730.700,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.1.90.11.00 122 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$61.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$61.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.39.00 567 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$9.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.500,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2293 Realização e Apoio a Eventos Esportivos
3.3.90.39.00 598 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2315 Manutenção Laboratório SISGUA
3.3.90.39.00 990 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.700,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.11.00 1006 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$125.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$125.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 1038 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 1079 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
12.365.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.1.90.11.00 1090 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$70.000,00
4.4.90.51.00 1099 Obras e Instalações R$248.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$248.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.11.00 1106 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 1152 Contratação por Tempo Determinado R$20.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$20.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 1315 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$46.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$46.500,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.1.90.04.00 1358 Contratação por Tempo Determinado R$3.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.500,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.2707 Nossa gente
08.122.2707.2327 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
3.1.90.04.00 1452 Contratação por Tempo Determinado R$4.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.500,00
TOTAL: R$730.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2025.

Curvelo, 28 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E6DC263C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.350, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 1074 Obras e Instalações R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
TOTAL: R$60.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
4.4.90.51.00 1099 Obras e Instalações R$55.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$55.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 1110 Material de Consumo R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

Curvelo, 29 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BA4046B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.351, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas do Governo
3.3.90.36.00 206 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2045 Manutenção dos Serviços da Dívida Ativa e Cobrança Administrativa
3.3.90.30.00 529 Material de Consumo R$2.750,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.750,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.1140 Construção de Farmácia Básica
4.4.90.51.00 945 Obras e Instalações R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política e Educacional do Município
3.3.90.39.00 1016 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.100,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 1142 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$100.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.3.90.39.00 1159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$90.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$90.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.39.00 1168 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$30.000,00

TOTAL: R$280.850,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2348 Manutenção, Reforma, Ampliação de Equipamentos Públicos
4.4.90.51.00 244 Obras e Instalações R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 492 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$22.750,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$22.750,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 775 Material de Consumo R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
4.4.90.51.00 1099 Obras e Instalações R$30.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.100,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 1129 Auxílio-alimentação R$60.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$60.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 1133 Contratação por Tempo Determinado R$70.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$70.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 1152 Contratação por Tempo Determinado R$70.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$70.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
4.4.90.51.00 1188 Obras e Instalações R$20.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$20.000,00
TOTAL: R$280.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4A118120

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.352, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.39.00, ficha 171.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 171 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$260.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$260.000,00
TOTAL: R$260.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.90.39.00 620 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$260.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$260.000,00
TOTAL: R$260.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FFA3128B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.353, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, o elemento de despesas 3.3.50.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.17.01.18.541.2709.2079.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.17.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2709 Curvelo Cidade do Futuro
18.541.2709.2079 Manutenção das Atividades de Proteção do Meio Ambiente
3.3.50.39.00 1629 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$341.906,25
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$341.906,25
TOTAL: R$341.906,25

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$341.906,25.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FA64FC67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.354, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.14.00 125 Diárias – Pessoal Civil R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
TOTAL: R$20.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.46.00 132 Auxílio-alimentação R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
TOTAL: R$20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

Curvelo, 29 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7B524BB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.966, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 10.120, DE 17 DE ABRIL DE 2018, QUE "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 97/2025/DPGF/SECADM, do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso II do art. 1º da Portaria nº 10.120, de 17 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – representante da Secretaria Municipal de Administração: Amauri Gomes de Carvalho, matrícula nº 4.940-8;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2D233C54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/08/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.257,34
29/08/25	283141-4 – LC 176/2020 Compensação União	R$ 23.353,36
29/08/25	73.000-9 – FPM	R$ 2.387.173,32
29/08/25	73.049-1 – ITR	R$ 5.406,40

29/08/25	78.194-0 – FMS Piso Enfermagem	R$ 71.018,72

Curvelo, 29 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:07E37C5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES TEMÁTICAS DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O MANDATO DE 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo";

Considerando a necessidade de organizar, descentralizar e otimizar os trabalhos do Conselho por meio da constituição de comissões temáticas e técnicas, a fim de garantir maior eficiência, qualidade e celeridade nas suas deliberações;

Considerando que a atuação em comissões permite uma divisão equitativa de tarefas entre os conselheiros, assegurando a efetiva participação de todos e fortalecendo o caráter coletivo e democrático das decisões do colegiado;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 6 de agosto de 2025, conforme Ata nº 12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Seleção, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA/Curvelo, constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Efetivo:

1. Rafaela Júlia da Silva - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

2. Joyce Cristina da Silva Júlio - Secretaria Municipal de Assistência Social;

3. Marcos Vinícius de Melo - Secretaria Municipal da Saúde;

4. Karina Soares da Boa Morte - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;
b) Suplente: Jean Flávio de Oliveira - Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Efetivos:

1. Bernadete de Lourdes Simões Teixeira - Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal "Antônio Frederico Ozanam" e da Rua Açucena (APAEMAFORA);

2. Gilmeia Alves dos Santos - Centro Social Sopro de Vida;

3. Carlos Eduardo da Silva Dias - Projeto Amigo da Criança - PAC;

4. Kátia Pinto Valadares - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo (APAE);

b) Suplente: Ângela Maria da Costa Fernandes - Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro P.S.F.;

III – Servidor municipal ocupante de cargo efetivo auxiliar técnico da comissão: Marbele Consolação Santos.

Art. 2º Criar a Comissão de Permanente de Registro, constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Rafaela Júlia da Silva - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

b) Alexandra da Silva Ribeiro Galvão - Procuradoria-Geral do Município;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Mário Campos – Rotary Clube de Curvelo;

b) Carlos Eduardo da Silva Dias - Projeto Amigo da Criança - PAC.

Art. 3º Criar a Comissão Permanente de Prestação de Contas, Avaliação e Monitoramento, constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Karina Soares da Boa Morte - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

b) Marcos Vinícius de Melo - Secretaria Municipal da Saúde;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Ângela Maria da Costa Fernandes - Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro P.S.F;

b) Francisco de Assis Costa Quadros - Centro Educacional e Cultural Viva Voz.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2025.

Curvelo, 25 de agosto de 2025.

MÁRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E599679A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 118/2025, Pregão Eletrônico n.º 027/2025. Objeto:Registro de preços para futura aquisição de Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas retificações no anexo I: termo de referência, nos produtos 15, 16 e 114 e no item 4.9,

onde se lê, "15 (quinze) dias", leia-se "15 (quinze) dias úteis". As demais proposições permanecem inalteradas, exceto a da sessão que passará a ser dia 16/09/2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília – DF, uma vez que a alteração realizada interfere na elaboração das propostas apresentadas pelos eventuais interessados. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 29de agostode 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:186EFCFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº CM-003/2025

– PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2025. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: 58.700.405 JESSICA LEONARDO SOARES, CNPJ 58.700.405/0001-12. Objeto: rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 que tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de café torrado e moído, açúcar cristal e adoçante líquido, nos termos da tabela disposta no item 2.1, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata, no Termo de Referência e no Edital. A rescisão da Ata de Registro de Preços se dá em virtude da extinção da empresa registrada em 05/07/2025, nos termos do art. 137, IV, da Lei 14.133/2021. O termo de rescisão tem efeitos a partir de 01/09/2025. Divinópolis, 29 de agosto de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44F94F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES

A Comissão eleitoral instituída para conduzir o processo eleitoral para compor paridade do Conselho Municipal de Saúde, para o triênio 2023/2025, reuniu-se no dia 28/08/2025, na sede da Casa dos Conselhos, para abertura dos envelopes contendo a documentação das Entidades que se inscreveram para pleitear assento na instância deliberativa do Controle Social do SUS de Divinópolis/MG.
Iniciada a abertura dos envelopes, a documentação de cada uma das Entidades inscritas, foram analisadas em conformidade com as especificações do ***Edital 01 de 05/08/2025***, identificando-se em relação a cada uma delas, o cumprimento das exigências contidas no Edital supracitado, conforme descrito a seguir:

ENTIDADES INSCRITAS	SEGMENTO	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO SOBREVIVER	USUÁRIO	INABILITADA
UEMG – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	USUÁRIO	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO CENTRO OESTE	USUÁRIO	HABILITADA
ADC – ASSOCIAÇÃO DIVINOPOLITANA DE CICLISMO	USUÁRIO	HABILITADA
ADIVAREVIV	USUÁRIO	HABILITADA

Do resultado da habilitação das instituições caberá recurso no prazo de 48 horas, contados da sua divulgação/publicação, a serem entregues na sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis. Os recursos deverão ser entregues na sede do Conselho no horário de: ***8h às 11h e 13h às 17h do dia 01 ao dia 03 de setembro de 2025***, presencialmente ou através do e-mail do Conselho Municipal de Saúde (cmsdivinopolis2015@gmail.com).

Divinópolis, 29 de agosto de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFABF4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 999/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) MARCOS GERALDO AGUIAR LIMA, matrícula 2022748, detentor(a) do cargo efetivo de Educador II 2º Grau Física, Grau Hierárquico 30, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 02/10/2025,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 952/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A3F71AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90098/2025 – Comprasnet – Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de manilhas, tubos e canaletas meia cana diversos para manutenção em logradouros públicos no município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de referência doedital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia17/09/2025.Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 29de agosto de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1575F7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 04/2025-SEMDS, analisou a documentação apresentada pela organização da sociedade civil (OSC) Lar das Meninas, CNPJ: 20.163.366/0001-99 e deferiu a solicitação de credenciamento da instituição, em conformidade com a Portaria nº 25/2025-SEMDS.
Após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOM) o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) terá validade de 04 (quatro) anos.
A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, em seu quadro de dirigentes e informações cadastrais.

O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Divinópolis, 28 de agosto de 2025

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AC63BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PORTARIA Nº 25/2025-SEMDS

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 04/2025-SEMDS,
Considerando o volume dos documentos físicos apresentados por Organizações da Sociedade Civil,
Resolve:
Prorrogar o prazo previsto no §1º do Art. 9º da Portaria nº 25/2025-SEMDS, por mais 60 (sessenta) dias, para análise e manifestação da Comissão de Seleção.

Divinópolis, 28 de agosto de 2025

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D421739

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.869/25

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.201.419,55.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.201.419,55 (um milhão, duzentos e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.14.00 - F. 0231 - Fonte 1500 - Diárias - Pessoal Civil……R$ 10.000,00
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0290 - Fonte 1710 - Subvenções Sociais……R$ 60.000,00
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2500 - Obras e Instalações……R$ 329.419,55
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1291 - Fonte 1752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……..R$ 550.000,00
02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
4.4.90.52.00 - F. 1334 - Fonte 2501 - Equipamentos e Material Permanente……...R$ 250.000,00
02.19.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
3.3.90.30.00 - F. 1547 - Fonte 1500 - Material de Consumo…….R$ 2.000,00
Total…….R$ 1.201.419,55
Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica…….R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 1710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……..R$ 60.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1289 - Fonte 1752 - Material de Consumo……R$ 250.000,00
02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS
4.4.90.52.00 - F. 1295 - Fonte 1752 - Equipamentos e Material Permanente……...R$ 300.000,00
02.19.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00 - F. 1629 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente…….R$ 2.000,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos ……R$ 329.419,55
Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados…….R$ 250.000,00
Total…….R$ 1.201.419,55
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C012F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.891/25

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública das áreas que menciona, para fins de servidão administrativa, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, por intermédio de servidão administrativa definitiva, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes áreas situadas, no município de Divinópolis:
I – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Zózima Guimarães;
b) endereço: Rua Euclides da Cunha, s/n°, São Judas;
c) área: 113,00m² (cento e treze metros quadrados);
d) quadra 65, lote 01 (cadastro antigo), zona 07, quadra 190, lote 109 (cadastro novo);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N= 7.770.228,2899m e E= 508.846,0972m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 326°46'13" e 37,74 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.770.259,8554m e E 508.825,4180m , findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V2, confronta-se:
1. pelo vértice V1 com Rua Euclides da Cunha;
2. pelas laterais com área remanescente do proprietário da quadra 65, lote 01;
3. pelo vértice V2 com projeção da Rua Candeias.
II – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Maria Neiva de Rezende e outros;
b) endereço: Rua Campo Belo, s/n°, Bairro São Judas;
c) área: 364,00m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados);
d) gleba: 03/63;
e) classificação do terreno: urbano não parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, de coordenadas N= 7.770.291,4493m e E= 508.804,9337m, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 327°02'35" e 4,65 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.770.295,3481m e E= 508.802,4059m; 331°26'04" e 76,34 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.770.362,3989m e E= 508.765,9011m; 337°09'11" e 29,70 m até o vértice 6, de coordenadas s N 7.770.389,7653m e E= 508.754,3709m, findando assim a descrição dessa área. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, de coordenadas N= 7.770.403,6849m e E= 508.749,3017m; 342°54'45" e 10,40 m até o vértice 7A, de coordenadas N 7.770.413,6271m e E= 508.746,2454m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V3 ao V6 e V7 ao V7A, confronta-se:
1. pelo vértice V3 com Leito da Rua Vinicius de Morais;
2. pelas laterais V3 ao V6 com área remanescente do proprietário gleba 05, zona 07;
3. pelo vértice V6 com Leito da Rua Campo Belo;
4. pelo vértice V7 com rua Cecília Meireles;
5. pelas laterais do V7 ao V7A com área remanescente gleba 05, zona 07;
6. pelo vértice V7A com zona 07, quadra 187, lote 313.
III – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Ronaldo César Silva;
b) endereço: Rua Cecilia Meireles, n° 450, Bairro São Judas Tadeu;
c) área: 90,00m² (noventa metros quadrados);
d) zona 007, quadra 187, lote 313;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7A, de coordenadas N= 7.770.413,6271m e E= 508.746,2454m ; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 342°54'45" e 6,63 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.770.419,9690m e E= 508.744,2959m, 338°10'40" e 23,50 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.770.441,7807m e E= 508.735,5620m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V7A ao V9, confronta-se:
1. pelo vértice V7A com zona 07, quadra 235, lote 005;
2. pelas laterais com área remanescente zona 07, quadra 187, lote 313;
3. pelo vértice V9 com zona 07, quadra 187, lote 280.
IV – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Olivia Torquato de Jesus;
b) endereço: Rua Coronel Bragança, nº 1238, São José;
c) área: 92,00m² (Noventa e dois metros quadrados);
d) zona 08, quadra 54, lote 303, gleba única.
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.771.147,46m e E 509.622,52m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 59°06'34" e 3,35 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.771.149,19m e E 509.625,40m; 28°14'14" e 27,49 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.771.173,41m e E 509.638,40m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices 1 ao 3, confronta-se:
1. pelo vértice 1 com lote;
2. pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. pelo vértice 3 com lote.
V – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Almir Ferreira de Melo;
b) endereço: Rua Carbonita, nº 1340, São Judas Tadeu;
c) área: 27,00m² (vinte e sete metros quadrados);
d) gleba 06;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenadas N 7.770.616,2302m e E= 508.791,2942m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 16°43'35" e 9,02 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.770.624,4509m e E 508.795,2669m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V10 ao V11, confronta-se:
1. pelo vértice V10 com Rua Carbonita;
2. pela lateral direita com área remanescente do proprietário zona 007, quadra 140, lote 280;
3. pela lateral esquerda Córrego;
4. pelo vértice V11 com proprietário zona 007, quadra 140, lote 215.01.
VI – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Antônio Teixeira do Amaral;
b) endereço: Rua Cecilia Meireles, nº 290, São Judas Tadeu;
c) área: 20,00m² (vinte metros quadrados);
d) gleba 07;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 11, de coordenadas N 7.770.624,4509m e E 508.795,2669m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 16°43'35" e 6,66 m até o vértice 11A, de coordenadas N 7.770.631,2531m e E 508.795,8088m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V11 ao V11A, confronta-se:
1. pelo vértice V11 com proprietário zona 007, quadra 140, lote 280;
2. pelas laterais com área remanescente do proprietário;
3. pelo vértice V11A com proprietário zona 007, quadra 140, lote 215, sublote 002.
VII – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Aguimar Albino de Castro;
b) endereço: Rua Cecilia Meireles, nº 280, São Judas Tadeu;
c) área: 44,00m² (quarenta e quatro metros quadrados);
d) zona 007, quadra 140, lote 202;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";

g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 12, de coordenadas N= 7.770.637,6293m e E= 508.797,7249m ; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 16°43'35" e 1,47 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.770.639,0392m e E 508.798,1486m; 79°30'24" e 16,71 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.770.641,6690m e E 508.815,9552m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V12 ao V14, confronta-se:
1. pelo vértice V12 com proprietário zona 007, quadra 140, lote 215, sublote 002;
2. pelas laterais com área remanescente do proprietário;
3. pelo vértice V14 com proprietário zona 007, quadra 140, lote 190.
VIII – faixa de servidão do interceptor Catalão – MD:
a) proprietário: Prefeitura Municipal de Divinópolis;
b) endereço: Rua Capelinha, s/n°, Bairro São Judas;
c) área: 29,00m² (vinte e nove metros quadrados);
d) gleba 09;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 16, de coordenadas N= 7.770.664,8498m e E= 508.878,2392m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 79°08'36" e 14,72 m até o vértice 16A, de coordenadas N 7.770.667,6233m e E 508.892,7006m , findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V16 e V16A, confronta-se:
1. pelo vértice V16 com rua Capelinha;
2. pela lateral direita com área remanescente do lote 282, quadra 139, zona 07;
3. pela lateral esquerda com córrego;
4. pelo vértice V16A com lote 259, quadra 139, zona 07.
IX – faixa de servidão do interceptor Catalão – MD:
a) proprietário: Sandro Antônio Lopes;
b) endereço: Rua Vinícius de Morais, nº 330, Bairro São Judas;
c) área: 48,00m² (quarenta e oito metros quadrados);
d) zona 007, quadra 139, lote 247;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17, de coordenadas N= 7.770.669,9075m e E= 508.904,6109m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 79°18'38" e 16,95 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.770.673,0512m e E 508.921,2657m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V17 e V18, confronta-se:
1. pelo vértice V17 com lote 259;
2. pela lateral direita com córrego;
3. pela lateral esquerda com área remanescente do lote 247;
4. pelo vértice V18 com rua Vinícius de Morais.
X – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Camila Silva de Oliveira;
b) endereço: Rua Vinícius de Morais, s/n°, Bairro São Judas;
c) área: 43,00m² (quarenta e três metros quadrados);
d) zona 007, quadra 138, lote: 055;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19, de coordenadas N 7.770.677,1523m e E 508.938,3358m ; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 74°30'50" e 14,43 m até o vértice 19A, de coordenadas N 7.770.681,0065m e E508.952,2466m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V19 e V19A, confronta-se:
1. pelo vértice V19 com Rua Vinícius de Morais;
2. pelas laterais com zona 007, quadra 138, lote 055;
3. pelo vértice V19A com zona 007, quadra 138, lote 063.
XI – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Edinamar Silva Corrêa;
b) endereço: Rua Euclides da Cunha, N°310, São Judas;
c) área: 15,00m² (quinze metros quadrados);
d) gleba: 13;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 22, de coordenadas N= 7.770.694,3218m e E= 508.987,4508m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 64°15'45" e 4,85 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.770.696,4264m e E= 508.991,8166m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V22 e V23, confronta-se:
1. pelo vértice V22 com proprietário zona 07, quadra 138, lote 107;
2. pelas laterais com área remanescente do prop. zona 07, quadra 138, lote 185;
3. pelo vértice V23 com proprietário zona 07, quadra 138, lote 170.
XII – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Edinamar Silva Corrêa;
b) endereço: Rua Euclides da Cunha, s/n°, São Judas;
c) área: 70,00m² (setenta metros quadrados);
d) zona 007, quadra 138, lote: 170, gleba 14;
d) classificação do terreno: urbano parcelado;
e) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;
f) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 23, de coordenadas N= 7.770.696,4264m e E= 508.991,8166m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 64°29'30" e 23,43 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.770.706,5145m e E=509.012,9588m , findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V23 e V24, confronta-se:
1. pelo vértice V23 com zona 007, quadra 138, lote 185;
2. pelas laterais com área remanescente do proprietário zona 007, quadra 138, lote 170;
3. pelo vértice V24 com propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis (leito de rua).
XIII – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Francisco Gonçalves Ribeiro;
b) endereço: Rua Camacho, n° 1410, Bairro São Judas;
c) área: 65,00m² (sessenta e cinco metros quadrados);
d) zona 007, quadra 069, lote 035;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 26, de coordenadas N= 7.770.712,7792m e E= 509.028,3325m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 71°33'26" e 21,70 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.770.719,6434m e E 509.048,9159m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V26 ao V27, confronta-se:
1. pelo vértice V26 com leito de rua Camacho;
2. pelas laterais com área remanescente do proprietário zona 007, quadra 069, lote 035;
3. pelo vértice V27 com zona 007, quadra 069, lote 284, subolote 02.
XIV – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Reni Antônio do Amaral e Maira Cristina Martins;
b) endereço: Rua Camacho, nº 1400, bairro São Judas Tadeu;
c) área: 32,00m² (trinta e dois metros quadrados);
d) zona 07, quadra 069, lote 284, sublote 02;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 27, de coordenadas N= 7.770.719,6434m e E= 509.048,9159m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 72°23'57" e 10,52 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.770.722,8245m e E 509.058,9431m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V27 e V28, confronta-se:
1. pelo vértice V27 com zona 07, quadra 69, lote 35;
2. pelas laterais com zona 07, quadra 069, lote 284, sublote 02;
3. pelo vértice V28 com zona 07, quadra 069, lote284, sublote 01.
XV – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Reni Antônio do Amaral e Maira Cristina Martins;

b) endereço: Rua Camacho, 1400, Bairro São Judas Tadeu;
c) área: 28,00m² (vinte e oito metros quadrados);
d) zona 07, quadra 069, lote 284;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 28, de coordenadas N= 7.770.722,8245m e E= 509.058,9431m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 69°28'52" e 9,40 m até o vértice V29, de coordenadas N 7.770.726,1192m e E 509.067,7466m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V28 e V29, confronta-se:
1. pelo vértice V28 com proprietário;
2. pelas laterais com área remanescente do proprietário;
3. pelo vértice V29 com proprietário.
XVI – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Adriano Geraldo do Amaral;
b) endereço: Rua Cruz e Souza, nº 510, São Judas Tadeu;
c) área: 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados);
d) gleba 20, zona 007, quadra 069, lote 199, fração "A";
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30, de coordenadas N 7.770.730,1465m e E= 509.081,4949m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 70°17'59" e 15,03m até o vértice 31, de coordenadas N 7.770.735,6293m e E= 509.094,2640m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V30 e V31, confronta-se:
1. pelo vértice V30 com zona 07, quadra 069, lote 211;
2. pelos laterais com área remanescente do prop. zona 07, quadra 069, lote 199 (fração A);
3. pelo vértice V31 com prop. zona 07, quadra 069, lote 199 (fração b).
XVII – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Oswaldo Gonçalves Borges;
b) endereço: Rua Cruz e Souza, nº 500, São Judas Tadeu;
c) área: 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados);
d) zona 07, quadra 69, lote 199, fração "b";
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 31, de coordenadas N= 7.770.735,6293m e E= 509.094,2640m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 69°32'17" e 11,80 m até o vértice V32, de coordenadas N 7.770.739,7537m e E= 509.105,3174m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V31 e V32, confronta-se:
1. pelo vértice V31 com zona 07, quadra 69, lote 199, fração "a";
2. pelas laterais com área remanescente do prop. zona 07, quadra 69, lote 199, fração "b";
3. pelo vértice V32 com Rua Cruz e Souza.

XVIII – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Manoel José Pereira;
b) endereço: Rua Cruz e Souza, N°491, São Judas Tadeu;
c) área: 16,00m² (dezesseis metros quadrados);
d) zona 007, quadra 061, lote 086;
d) classificação do terreno: urbano parcelado;
e) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
f) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, de coordenadas N= 7.770.746,5611m e E= 509.122,8674m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 69°52'38" e 5,31 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.770.748,3879m e E 509.127,8534m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V33 e V34, confronta-se:
1. pelo vértice V33 com a Rua Cruz e Souza;
2. pelas laterais com zona 007, quadra 061, lote 086;
3. pelo vértice V34 com zona 007, quadra 061, lote 130.

XIX – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Prefeitura Municipal de Divinópolis MG;
b) endereço: Rua Cruz e Souza, s/n°, São Judas Tadeu;
c) área: 82,00m² (oitenta e dois metros quadrados);
d) zona 07, quadra 061, lote 130;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 34, de coordenadas N= 7.770.748,3879m e E= 509.127,8534m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 66°09'33" e 7,08 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.770.751,2483m e E 509.134,3261m, 81°48'57" e 20,29 m até o vértice V36, de coordenadas N 7.770.754,1363m e E 509.154,4076m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V34 ao V36, confronta-se:
1. pelo vértice V34 com zona 07, quadra 061, lote 086;
2. pelas laterais com área remanescente do prop. zona 07, quadra 061, lote 130;
3. pelo vértice V36 com zona 07, quadra 061, lote 145.
XX – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Oswaldo Gonzaga de Melo;
b) endereço: Rua Campo Do Meio, s/nº, São José;
c) área: 72,00 m² (setenta e dois metros quadrados);
d) zona 07, quadra 137, lote 280;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 41, de coordenadas N= 7.770.834,4779m e E= 509.256,2893m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 60°52'39" e 23,98 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.770.846,1492m e E 509.277,2390m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V41 ao V42, confronta-se:
1. pelo vértice V41 com rua Campo do Meio;
2. pelas laterais com área remanescente do proprietário zona 07, quadra 137, lote 280;
3. pelo vértice V42 com zona 07, quadra 137, lote 220.
XXI – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Anésio Modesto de Faria e Outros;
b) endereço: Rua Manoel Bandeira, n° 1625, São Judas;
c) área: 185,00 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados);
d) zona 07, gleba 400;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 44, de coordenadas N= 7.770.899,7678m e E= 509.334,2587m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 64°31'37" e 49,25 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.770.920,9478m e E= 509.378,7170m, 64°31'37" e 7,28 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.770.924,0790m e E= 509.385,2897m, 64°31'37" e 7,28 m até o vértice 46A, de coordenadas N 7.770.927,3779m e E= 509.388,8835m , findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V44 ao V46A, confronta-se:
1. pelo vértice V44 rua Gustavo Corsão;
2. pelas laterais com área remanescente do proprietário zona 07, gleba 400;
3. pelo vértice V46A com zona 07, quadra 231, lote 030.
XXII – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Anésio Modesto de Faria e Outros;
b) endereço: Rua Campo Florido, s/nº, São Judas;
c) área: 85,00 m² (oitenta e cinco metros quadrados);
d) zona 07, quadra 231, lote 30;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 46A , de coordenadas N= 7.770.927,3779m e E= 509.388,8835m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 47°26'58" e 20,96 m até o vértice V47, de coordenadas N

7.770.941,5531m e E= 509.404,3256m, 43°16'25" e 7,49 m até o vértice V47A, de coordenadas N 7.770.947,0067m e E= 509.409,4602m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V46A ao V47A, confronta-se:
1. pelo vértice V46A com gleba 400;
2. pelas laterais com área remanescente do proprietário zona 07, quadra 231, lote 30;
3. pelo vértice V47A com rua Campo Florido.
XXIII – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Jerson da Costa Borges;
b) endereço: Rua Joaquim Januário, nº 770, Bairro São José;
c) área: 53,00 m² (cinquenta e três metros quadrados);
d) zona 08, quadra 028, lote 034;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 64, de coordenadas N= 7.771.419,3313m e E= 509.774,7566m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 30°00'09" e 17,57 m até o vértice V65, de coordenadas N 7.771.434,5459m e E 509.783,5416m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V64 e V65, confronta-se:
1. pelo vértice V64 com rua Joaquim Januário;
2. pelas lateral direita área remanescente do proprietário zona 08, quadra 028, lote 034;
3. pela lateral esquerda com Córrego;
4. pelo vértice V65 com proprietário zona 08, quadra 028, lote 114.
XXIV – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Mario Sílvio de Carvalho;
b) endereço: Rua Geraldo Serrano, nº 914, São José;
c) área: 30,00 m² (trinta metros quadrados);
d) zona 08, quadra 28, lote 114.02;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 65, de coordenadas N= 7.771.434,5459m e E= 509.783,5416m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 30°00'09" e 3,15 m até o vértice V66, de coordenadas N 7.771.437,2739m e E 509.785,1167m, 35°07'37" e 6,72 m até o vértice V67, de coordenadas N 7.771.442,7672m e E 509.788,9813m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V65 ao V67, confronta-se:
1. pelo vértice V65 com proprietário zona 08, quadras 28, lote 034;
2. pelas laterais com área remanescente do proprietário zona 08, quadra 28, lote 114.02;
3. pelo vértice V67 com proprietário zona 08, quadra 28, lote 104.01.
XXV – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Maria Albertina Alves;
b) endereço: Rua Geraldo Serrano, nº 908, São José;
c) área: 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrados);
d) gleba: 40;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 67, de coordenadas N= 7.771.442,7672m e E= 509.788,9813m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 35°07'37" e 11,64 m até o vértice V68, de coordenadas N 7.771.452,2861m e E 509.795,6780m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V67 e V68, confronta-se:
1. pelo vértice V67 com proprietário zona 08, quadra 28, lote 114;
2. entre os vértices V67 ao V68 com área remanescente do proprietário zona 08, quadra 28, lote 104.01;
3. pelo vértice V68 com proprietário zona 08, quadra 28, lote 104.02.
XXVI – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Maria Albertina Alves;
b) endereço: Rua Geraldo Serrano, nº 908, São José;
c) área: 18,00 m² (dezoito metros quadrados);
d) gleba: 41;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 68, de coordenadas N= 7.771.452,2861m e E= 509.795,6780m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 35°07'37" e 5,98 m até o vértice V69, de coordenadas N 7.771.457,1793m e E 509.799,1204m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V68 e V69, confronta-se:
1. pelo vértice V68 com proprietário zona 08, quadra 028, lote 104.01;
2. entre os vértices V68 ao V69 com área remanescente do proprietário zona 08, quadra 028, lote 104.02;
3. pelo vértice V69 com proprietário zona 08, quadra 028, lote 104.03.
XXVII – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Maria Albertina Alves;
b) endereço: Rua Geraldo Serrano, nº 908, São José;
c) área: 49,00 m² (quarenta e nove metros quadrados);
d) zona 08, quadra 028, lote 104.03;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 69, de coordenadas N= 7.771.457,1793m e E= 509.799,1204m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 35°07'37" e 16,16 m até o vértice V70, de coordenadas N 7.771.470,3968m e E 509.808,4191m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V69 e V70 , confronta-se:
1. pelo vértice V69 com proprietário zona 08, quadra 28, lote 104.02;
2. pelas laterais com área remanescente do proprietário zona 08, quadra 28, lote 104.03;
3. pelo vértice V70 com Rua Cataguases.
XXVIII – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Maria do Carmo de Souza;
b) endereço: Rua Marques de Olinda, s/nº, Catalão;
c) área: 75,00 m² (setenta e cinco metros quadrados);
d) zona 08, quadra 085, lote 229;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 77, de coordenadas N= 7.771.602,2544m e E= 509.907,8333m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 21°20'30" e 24,85 m até o vértice V78, de coordenadas N 7.771.625,4021m e E 509.916,8775m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V77 e V78, confronta-se:
1. pelo vértice V77 com rua Marquês de Olinda;
2. pela lateral direita com área remanescente do proprietário zona 08, quadra 085, lote 229;
3. pela lateral esquerda com córrego;
4. pelo vértice V78 com proprietário zona 08, quadra 085, lote 300.
XXIX – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Célia da Conceição Silva e Outros;
b) endereço: Rua Vereador Elizeu Zica, s/nº, Catalão;
c) área: 105,00 m² (cento e cinco metros quadrados);
d) zona 08, quadra 085, lote 300;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 78, de coordenadas N= 7.771.625,4021m e E= 509.916,8775m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 21°20'30" e 22,67 m até o vértice V79, de coordenadas N 7.771.646,5191m e E 509.925,1284m; 11°47'50" e 12,45 m até o vértice V80, de coordenadas N 7.771.658,7018m e E 509.927,6729m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V78 ao V80, confronta-se:
1. pelo vértice V78 com proprietário zona 08, quadra 085, lote 229;
2. pela lateral direita com área remanescente do proprietário zona 08, quadra 085, lote 300;
3. pela lateral esquerda com Córrego;
4. pelo vértice V80 com rua Vereador Elizeu Zica.

XXX – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Marlene Alves Sudário;
b) endereço: Rua Fagundes Varela, nº 424, Bairro São Judas;
c) área: 54,00 m² (cinquenta e quatro metros quadrados);
d) zona 08, quadra 45, lote 284;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 81, de coordenadas N= 7.771.834,1812m e E= 510.001,6353m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 38°29'56" e 18,13 m até o vértice V82, de coordenadas N 7.771.848,3704m e E 510.012,9215m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V81 e V82, confronta-se:
1. pelo vértice V81 com rua Duque de Caxias;
2. pela lateral direita com área remanescente do proprietário zona 08, quadra 045, lote 284;
3. pela lateral esquerda com Córrego;
4. pelo vértice V82 com proprietário zona 08, quadra 045, lote 254.
XXXI – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Genivaldo Aparecido de Resende e Outros;
b) endereço: Rua Fagundes Varela, n° 380, Santa Luzia;
c) área: 32,00 m² (trinta e dois metros quadrados);
d) zona 08, quadra 045, lote 241;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 83, de coordenadas N= 7.771.857,8055m e E= 510.020,2832m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 37°57'47" e 10,54 m até o vértice V84, de coordenadas N 7.771.866,1147m e E= 510.026,7665m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V83 e V84, confronta-se:
1. pelo vértice V83 com zona 08, quadra 045, lote 254;
2. pelas laterais com área remanescente do prop. zona 08, quadra 045, lote 241;
3. pelo vértice V84 com zona 08, quadra 045, lote 231.
XXXII – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Maria Justina Campos De Souza;
b) endereço: Rua Duarte, nº 170, Bairro Santa Luzia;
c) área: 201,00 m² (duzentos e um metros quadrados);
d) lote 800, quadra 042, zona 008;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 89, de coordenadas N= 7.772.066,9709m e E= 510.183,3273m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 25°44'43" e 7,82 m até o vértice V90, de coordenadas N 7.772.074,0171m e E 510.186,7252m; 49°15'15" e 19,76 m até o vértice V91, de coordenadas N 7.772.086,9156m e E 510.201,6969m; 62°09'56" e 14,08 m até o vértice V92, de coordenadas N 7.772.093,4906m e E 510.214,1494m; 79°04'19" e 16,80 m até o vértice V93, de coordenadas N 7.772.096,6754m e E 510.230,6441m; 97°31'30" e 9,13 m até o vértice V94, de coordenadas N 7.772.095,4797m e E 510.239,6960m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V89 ao V94, confronta-se:
1. pelo vértice V89 com rua Duarte;
2. pelas laterais com área remanescente do proprietário lote 800, quadra 042, zona 08;
3. pelo vértice V94 com proprietário zona 008, quadra 042, lote 696.
XXXIII – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Alisson Corgosinho de Souza;
b) endereço: Rua Duarte, n° 160, Bairro Catalão;
c) área: 70,00 m² (setenta metros quadrados);
d) zona 08, quadra 42, lote 696, sublote 1.1;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 94, de coordenadas N= 7.772.095,4797m e E= 510.239,6960m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 97°31'30" e 3,01 m até o vértice V95, de coordenadas N 7.772.095,0852m e E 510.242,6823m; 105°49'24" e 20,28 m até o vértice V96, de coordenadas N 7.772.089,5543m e E 510.262,1976m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V94 ao V96, confronta-se:
1. pelo vértice V94 com zona 08, quadra 42, lote 800;
2. pelas laterais com zona 08, quadra 42, lote 696, sublote 1.1;
3. pelo vértice V96 com zona 08, quadra 42, lote 696, sublote 2.1.
XXXIV – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Alisson Corgosinho De Souza;
b) endereço: Rua Duarte, N° 150, Bairro Catalão;
c) área: 31,00 m² (trinta e um metros quadrados);
d) zona 08, quadra 42, lote 696, sublote 2.1;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 96, de coordenadas N= 7.772.089,5543m e E= 510.262,1976m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 106°09'32" e 9,50 m até o vértice V97, de coordenadas N 7.772.086,9099m e E 510.271,3244m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V96 ao V97, confronta-se:
1. pelo vértice V96 com zona 08, quadra 42, lote 696, sublote 1.1;
2. pelas laterais com área remanescente zona 08, quadra 42, lote 696, sublote 2.1;
3. pelo vértice V97 com zona 08, quadra 42, lote 595.
XXXV – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Vanja Tavares Ribeiro Rosa;
b) endereço: Rua Duarte, n° 130, Bairro Catalão;
c) área: 71,00 m² (setenta e um metros quadrados);
d) zona 08, quadra 42, lote 595;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 97, de coordenadas N= 7.772.086,9099m e E= 510.271,3244m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 113°01'14" e 24,57 m até o vértice V98, de coordenadas N 7.772.077,2996m e E 510.293,9423m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V97 ao V98, confronta-se:
1. pelo vértice V97 com zona 08, quadra 42, lote 696, sublote 2.1;
2. pelas laterais com área remanescente do prop. zona 08, quadra 42, lote 595;
3. pelo vértice V98 com zona 08, quadra 42, lote 505.
XXXVI – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Márcia Aparecida Ferreira;
b) endereço: Avenida Paraná, n° 90, Catalão;
c) área: 90,00 m² (Noventa metros quadrados);
d) zona 08, quadra 42, lote 505;
d) classificação do terreno: urbano parcelado;
e) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
f) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 98, de coordenadas N= 7.772.077,2996m e E= 510.293,9423m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 113°01'14" e 30,09 m até o vértice V99, de coordenadas N 7.772.065,5317m e E 510.321,6382m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V98 ao V99, confronta-se:
1. pelo vértice V98 com zona 08, quadra 42, lote 595;
2. pelas latera com área remanescente do proprietário zona 08, quadra 42, lote 505;
3. pelo vértice V99 com Avenida Paraná.
XXXVII – faixa de servidão localizada no Bairro São Judas Tadeu:
a) proprietário: Elaine Marta Pereira Soares;
b) endereço: Rua Castro Alves, n° 225, Bairro Catalão - Galpão;
c) área: 164,00 m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados);
d) lote 111, quadra 004, zona 32;
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";

g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 100, de coordenadas N= 7.772.035,5710m e E= 510.427,0515m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 92°35'00" e 54,54 m até o vértice V101, de coordenadas N 7.772.033,1127m e E 510.481,5356m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V100 ao V101, confronta-se:
1. pelo vértice V100 com rua Castro Alves;
2. pelas laterais com área remanescente do proprietário lote 111, quadra 004, zona 32;
3. pelo vértice V101 com proprietário lote 189, quadra 004, zona 32.
XXXVIII – faixa de servidão do interceptor Catalão:
a) proprietário: Odaisa Elisa Alves;
b) endereço: Rua Coelho Neto, n° 14, Bairro Catalão;
c) área: 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados);
d) classificação do terreno: urbano parcelado;
e) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;
f) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 101, de coordenadas N= 7.772.033,1127m e E= 510.481,5356m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 94°20'35" e 16,12 m até o vértice V102, de coordenadas N 7.772.031,8918m e E 510.497,6116m; 146°59'21" e 6,67 m até o vértice V103, de coordenadas N 7.772.026,2992m e E 510.501,2450m; 114°25'30" e 8,99 m até o vértice V104, de coordenadas N 7.772.022,5817m e E 510.509,4307m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
h) faixa de servidão definida pelos vértices V101 ao V104, confronta-se:
1. pelo vértice V101 com zona 32, quadra 04, lote 111;
2. pelas laterais com área remanescente do prop. zona 32, quadra 04, lote 189;
3. pelo vértice V104 com Rua Coelho Neto.
Parágrafo único: A(s) área(s) descrita(s) neste artigo destina(m)-se à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis, nos termos do Contrato de Programa nº 1053673, que tem a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA como concessionária dos respectivos serviços.
Art. 2º Fica a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA autorizada a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto, nos termos da legislação vigente, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:539E2227

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.895/25

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.904.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.904.000,00 (um milhão, novecentos e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
01.01.01.01.031.0001.1000 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00 - F. 0003 - Fonte 1500 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica…….……...R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0005 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente……...R$ 300.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES
3.1.90.11.00 - F. 0006 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……R$ 250.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0007 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……R$ 220.000,00
01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 - F. 0016 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil……...R$ 630.000,00
01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
3.3.90.37.00 - F. 0024 - Fonte 1500 - Locação de Mão-de-Obra……..R$ 350.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0025 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……..R$ 110.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0026 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação……R$ 20.000,00
01.01.01.01.272.0001.0002 - PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00 - F. 0029 - Fonte 1500 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas……R$ 4.000,00
Total…….R$ 1.904.000,00

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
01.01.01.01.031.0001.1000 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS
3.3.90.36.00 - F. 0002 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física…….R$ 20.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0004 - Fonte 1500 - Obras e Instalações……R$ 507.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES
3.1.91.13.00 - F. 0008 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 27.000,00
01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES.
3.1.90.13.00 - F. 0011 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 40.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0012 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……..R$ 45.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0014 - Fonte 1500 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport……...R$15.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0015 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção…….R$ 10.000,00
01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.13.00 - F. 0017 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……R$ 20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0018 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……R$ 1.200.000,00
01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
3.3.90.30.00 - F. 0022 - Fonte 1500 - Material de Consumo……...R$ 20.000,00
Total……R$ 1.904.000,00
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 27 de agosto de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4CF5FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.896/25

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento dos cargos públicos que menciona, do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas respectivas áreas, bem como o resultado final e classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024; levando-se em conta, ainda, a renúncia tácita por parte daqueles que foram convocados anteriormente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivo abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2024:

ARQUITETO	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Ellen Pereira de Carvalho	8º

BIBLIOTECÁRIO	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Marco Antonio Alvim Santos	4º

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PAEIAIEF	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Nicoly Isabelle Rios Monticeli Carvalho	618º
Angelita Graziele Mendes De Souza	619º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os(as) servidores(as) nomeados(as) na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse dos(as) servidores(as) ora nomeados(as) ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do(a) interessado(a).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 28 de agosto de 2025.
3
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:143224C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.897/25

Exonera a titular do cargo de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Keila Adriana Silva, do cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Documentação e Relações Institucionais, da PROGER.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º.09.2025.
Divinópolis, 29 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64AC6C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.898/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Janaina de Almeida Rodrigues para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Documentação e Relações Institucionais, na PROGER.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º.09.2025.
Divinópolis, 29 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6806EDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3° TA - CT 149/2024 – PL 303/2024.

Contratada: Ampla Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 2.198,98, o que equivale a um aumento em percentual de 0,44%. Prorrogação da vigência contratual até 15/10/2025.

Divinópolis, 29 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0859FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 169/2025 – PL 121/2025 – CONCORRÊNCIA 22/2025.

Contratado: Empresa Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF 02.740.940/0001-42. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (POLICLÍNICA), localizado na rua Cabo José Correia, S/N, Bairro Chanadour, no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 13.799.744,31. Prazo: 26 meses. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.302.0007.1801.4.4.90.51.00 – Ficha 1096. Divinópolis, 29 de agosto de 2025.

SHEILA SALVINO
(Secretária Municipal de Saúde).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EB58AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TA 02/2025 – CT 10/2023 – PL 346/2022.

Contratada: Progresso Engenharia Ltda. Objeto: Formalização dos índices de reajustamento do período de nov/2023 e out/2024. O índice de Reajustamento, conforme cálculos a seguir é de 4,76%, conforme IPCA. Divinópolis, 27 de agosto de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora Financeira Administrativa).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F199B24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 166/2025

Concede revisão da aposentadoria voluntária a Sra. Cristiana Silva Moreira Dos Santos, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 e conforme decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5001128-06.2024.8.13.0223.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede revisão da aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006 e conforme decisão judicial nos autos do Processo nº 5001128-06.2024.8.13.0223,** à segurada **Cristiana Silva Moreira Dos Santos**, matriculada sob o nº 99017505, portadora do CPF ***.***..076-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023. Ficam revogados os efeitos da Portaria 126/2023.

Divinópolis, 25 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFA2D26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 314/2025 – SEMUSA

Dispõe sobre a permanência de designação de função, para exercer a atividade de análise de projetos arquitetônicos inerentes à Vigilância em Saúde do Município de Divinópolis.

A **Secretária Municipal De Saúde**, SHEILA SALVINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

RESOLVE
Art. 1º Fica designada a permanência para exercer a função de análise, avaliação e aprovação de projetos físicos, no Setor de Vigilância Sanitária da Diretoria de Vigilância em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Erick Aparecido de Lacerda – matrícula nº 990441301, arquiteto e urbanista, membro do Grupo Técnico da Vigilância Sanitária, desde julho/2025 e autoridade sanitária conforme § 3º, inciso IV do artigo 113 da Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 – Código de Saúde do Município de Divinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de agosto de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17176BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 315/2025 – SEMUSA

Revoga a portaria 293/2025 e Dispõe sobre a regulamentação da Lei 8.357/2017, no que pertine aos Agentes de Saúde/Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal De Saúde**, SHEILA SALVINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
CONSIDERANDO que o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.357/2017 define que o quantitativo e periodicidade do pagamento de Auxílio Deslocamento pago aos Agentes de Saúde/Agentes de Combate às endemias será fixado pela Diretoria de Vigilância em Saúde;
Adequando os parâmetros de visitas de acordo com o que é preconizado pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE
Art. 1º O Auxílio Deslocamento dos Agentes de Saúde/Agentes de Combate às Endemias será pago no limite máximo ao valor equivalente a 5 (cinco) vales-transporte/dia trabalhado.
Art. 2º - O cálculo do valor diário a receber será realizado com base na média de visitas diárias, apurada semanalmente. Para tanto, dividir-se o total de visitas efetuadas pelo agente durante a semana pelo número de dias efetivamente trabalhados nesse mesmo período. Ressalta-se que a média obtida não será acumulativa entre semanas distintas.

Art. 3º - O Auxílio Deslocamento dos Agentes de Saúde/Agentes de Combate às Endemias que realizarem visitas domiciliares no trabalho de campo será calculado conforme parâmetros a seguir especificados:

QUANTIDADE DE VISITAS REALIZADAS	PERCENTUAL DIÁRIO DO VALOR DE REFERÊNCIA A SER PERCEBIDO
Igual ou superior a 25 visitas diárias	100%
24 visitas diárias	80%
22 a 23 visitas diárias	60%
20 a 21 visitas diárias	40%
Abaixo de 20 visitas	20%

Art. 4º - O Auxílio Deslocamento dos Agentes de Saúde/Agentes de Combate às Endemias **que realizarem trabalho de campo no LIRAa** será calculado conforme parâmetros a seguir especificados:

QUANTIDADE DE VISITAS REALIZADAS	PERCENTUAL DIÁRIO DO VALOR DE REFERÊNCIA A SER PERCEBIDO
Igual ou superior a 17 visitas diárias	100%
24 visitas diárias	80%
22 a 23 visitas diárias	60%
20 a 21 visitas diárias	40%
Abaixo de 20 visitas	20%

Artigo 5º- Os Agentes de Saúde/Agentes de Combate às Endemias que atuam na supervisão, Controle de Leishmaniose, Equipe de Bloqueio, Controle de Roedores, Carrapatos, Pulgas, Arrastões para captura de carrapatos, Busca ativa de escorpiões, Equipe de Pontos estratégicos, Mutirões de limpeza, Vedação de caixas d´água e outros serviços que serão executados com utilização de veículo oficial não farão jus ao auxílio deslocamento.
Artigo 6º: Não fara jus ao auxílio deslocamento nas atividades que não é necessário deslocar durante sua execução, exemplos: limpeza de imóvel em equipe, trabalho educativo, blitz, reuniões, capacitações e dentre outras.
Artigo 7º - A identificação, por meio de supervisão, de visita 'fria' — ou seja, registrada mas não realizada, implicará a desconsideração integral da produtividade do dia em que a irregularidade for identificada. Nessa hipótese, os imóveis correspondentes também serão excluídos do cálculo da média semanal de visitas.
Artigo 8º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A825568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2025

Processo Administrativo Licitatório Nº 176/2008 – Dispensa de Licitação Nº 035/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 046/2008 - **Contratada: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA FILHO** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.
Divinópolis, 27 de agosto de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:750C4DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 26/2025 – CMPI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

Diante do erro material constante na RESOLUÇÃO Nº 26/2025 de 29 de Agosto de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiro, Edição nº 4096, no dia 29 de Agosto de 2025, retifica-se:

ONDE SE LÊ:
Grupo Educação Ética e Cidadania – GEEC-Objeto:Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos -Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês de MAIO/2025 e JULHO/2025-Valor R$200.000,00 (duzentos mil reais) denominado "EnvelheSER-Ação, Saúde e Dignidade"

LEIA-SE:

Grupo Educação Ética e Cidadania – GEEC-Objeto:Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos -Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês JULHO/2025-Valor R$100.000,00 (cem mil reais) denominado "EnvelheSER-Ação, Saúde e Dignidade"

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64DCC056

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1002/2025

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme avaliação do médico perito a serviço do CRESST, datado de 26/08/2025, resolve **RESTRINGIR** a servidora **ISABEL APARECIDA GOMES**, matriculado sob o nº 99039486, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 26/08/2025 a 26/08/2026**.
RESTRIÇÃO:

- Exercer atividade em sala de vacina;

- Realizar curativos;

- Exercer administração de medicação ou punção venosa.

INDICAÇÃO:

- Atividades laborais de assistência em pré e pós consulta;

- Atividades administrativas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE9C2E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG -ATO ADMINISTRATIVO Nº 997/2025

ABANDONO DE CARGO
A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia comunica o **ABANDONO DE CARGO,** pelo período de 06 de junho de 2025 até a presente data, da servidora **JOANA D'ARC DA SILVA MONTEIRO**, matrícula 99024576, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, inscrito no CPF 015.XXX.XXX-02, o qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, considerando o artigo 201 da Lei Complementar nº 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FE4E846

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - PORTARIA Nº 156/2025, AGOSTO DE 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as atas da assembleia geral, reunião e posse, e o Ofício FITEE nº 139/2025, datado de 31 de julho de 2025, emitido pela Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - FITEE, que requer a liberação dos servidores eleitos para desempenho de Mandato Classista;

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", à servidora **FLAVIA REGINA NOGUEIRA GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Educador ll 1º Grau Educação Física, matriculada sob o nº 2028517, inscrita no CPF sob o nº 723.030.426-15, para exercício de mandato sindical **pelo período de 31/07/2025 a 30/07/2029**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 31/07/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:216EB810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - PORTARIA Nº 157/2025, AGOSTO DE 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as atas da assembleia geral, reunião e posse, e o Ofício FITEE nº 139/2025, datado de 31 de julho de 2025, emitido pela Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - FITEE, que requer a liberação dos servidores eleitos para desempenho de Mandato Classista;

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", ao servidor **EDUARDO PARREIRA SOARES**, detentor do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Humanas, matriculado sob o nº 99016899, inscrito no CPF sob o nº 433.363.616-72, para exercício de mandato sindical **pelo período de 31/07/2025 a 30/07/2029**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 31/07/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B6DF374

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2025 – TERMO DE ACORDO 32/2025.

Beneficiário: Sérgio de Bessa Coelho. Objeto: Prorrogação e o acréscimo de mais 06 parcelas mensais de R$ 910,80. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2F5A7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 219/2025.

João Paulo Caetano. Objeto: Mudança de lotação. Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Semed, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 01/09/2025, ficará sob orientação/supervisão de campo de Claudia Maria Gonçalves,

Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades na E.M São José, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37C6A80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 149/2025

- FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FTEMG, CNPJ: 20.967.865/0001-39. Objeto: a execução de campeonato de DIVINÓPOLIS OPEN TAEKWONDO. Valor: R$ 65.000,00. Dotação Orçamentária: 3.3.50.41.00 – Fonte 1.500.912.0000 – Ficha 1321. Prazo: 6 meses. Ass: 27/08/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0897BF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO - CONTRATO 123/2025 – PL 135/2025.

Contratado: MN Tecnologia e Treinamento Ltda. Objeto: Onde se lê: Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 519. Leia se: Elemento de Despesa 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Ficha 520. Divinópolis, 29 de agosto de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora Financeira Administrativa).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD2414B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 398/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 32.593.430/0001-50. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 42.890,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B20AFEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 399/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: Hubnet E-Commerce Ltda, CNPJ 23.217.514/0001-07. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 21.199,50. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29E499B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 400/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: Comercial de Equipamentos Médico Hospitalares Serra das Araras Ltda, CNPJ 08.117.794/0001-80. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 70.315,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:145986FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 401/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: Bosco Felipe Comércio Ltda, CNPJ 38.466.660/0001-35. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 8.800,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EF9ABA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 402/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: Creative Licitações Ltda, CNPJ 54.362.519/0001-49. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 37.400,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A47182A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 403/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: Stokmetal Iindústria e Comércio Ltda, CNPJ 32.597.474/0001-59. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 12.791,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5EA68BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 404/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: Odontomaster Equipamentos Ltda, CNPJ 54.860.907/0001-50. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 20.500,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:505FCC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 405/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: Best Hydro Comercial Ltda, CNPJ 52.919.905/0001-63. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.701,35. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A71133B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 406/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: J.M.F Comercial Ltda, CNPJ 27.951.336/0001-96. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 54.460,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56ADC92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 407/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: AMB Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ 37.885.137/0001-80. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 780,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2714AA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 408/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: Roger Eduardo dos Santos – Me, CNPJ 07.835.506/0001-60. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 9.600,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:489A0ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 409/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: ALF Comércio de Eletrodomésticos Ltda, CNPJ 12.581.380/0001-84. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 73.200,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EDEC20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 410/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: Croma Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 35.828.826/0001-28. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 5.738,50. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC3817DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 411/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: You Care Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ 56.066.880/0001-53. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 4.740,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D9BBE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 412/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: M. L. Alencar, CNPJ 13.713.800/0001-00. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 12.000,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F29DAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 413/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: Horse Moveis Hospitalares Ltda, CNPJ 23.291.398/0001-68. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 37.740,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4DB5A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 414/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: Sul Minas Fábrica de Móveis Ltda, CNPJ 12.515.512/0001-70. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 57.400,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CEC0CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 415/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: Dental Alta Mogiana – Comércio De Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ 05.375.249/0001-03. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 152.230,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8452882

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 416/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: ACarve Comércio E Licitações Ltda, CNPJ 35.764.167/0001-03. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 64.837,35. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:889D8F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 417/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ 38.408.899/0001-59. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 18.518,50. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB1F8911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 418/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: Zampiere Volpatto Soluções Integradas Ltda, CNPJ 51.954.194/0001-03. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 39.988,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1050145

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 419/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: M.H.M. do Couto – Comercial Ltda, CNPJ 97.533.241/0001-38. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 58.500,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:426B21DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 420/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: M.K.R. Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ 31.499.939/0001-76. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 30.400,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01F8E134

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 421/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: Dental Bh Brasil Comércio de Produtos Odonto-Medico-Hospitalar Ltda, CNPJ 31.401.798/0001-07. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 12.370,50. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7F42ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 422/2025 – PL 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

Empresa: MDJL Licitações Ltda, CNPJ 49.378.461.0001-91. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando as unidades básicas de saúde, as farmácias e a Policlínica pertencentes a Diretoria de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Secundária do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 6.959,50. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD11923C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025– CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 05.194.502/0001-14 .

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 189/2024 (**Nº Adesão ata SES 24/2025, pregão eletrônico 189/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FB96C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2º TA – CT 14/2023 – PL 336/2023.

Contratada: Emop. Objeto: Prorrogação até 01/11/2026. Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C725F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 591/2025

– Maria Eduarda Alves Vasconcelos, UNA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 01/09/2025 a 12/12/2025. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ABD45FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 655/2025

– Júlia Laila de Oliveira Silva, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 29/08/2025 a 16/12/2025. Ass: 26/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A76E9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 693/2025

– Daiane Mara da Trindade, Grau Técnico, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/09/2025 a 02/10/2025. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:972D9A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 705/2025

– Ana Carolina Campos Batista, Anhanguera, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 18/11/2025. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63F7F9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 715/2025

– Elton Santos Rodrigues, Grau Técnico, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 22/08/2025 a 24/12/2025. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8A51802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 738/2025

– Alicia Camille Silva Reis, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 21/08/2025 a 20/12/2025. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7DEC29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 740/2025

– Camille Antônia da Silva Cruz, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 25/11/2025. Ass: 21/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5BF901E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 742/2025

– Bruna Piassi de Carvalho, ANHANGUERA, Fisioterapia– Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 27/08/2025 a 22/11/2025. Ass: 26/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F05F7792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 744/2025

– Marisa Fonseca Martins, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 18/11/2025. Ass: 21/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D0391A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 750/2025

– Raica de Paula Oliveira, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 20/11/2025. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1822C7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 753/2025

– Maria Clara Silva, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 08/12/2025. Ass: 22/08/2025.
Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6107C7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 754/2025

– Juliana Raimunda Pereira, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 18/11/2025. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFDB89B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 759/2025

– Clara Fernandes Azevedo, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 12/09/2025 a 20/12/2025. Ass: 26/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D044908C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 760/2025

– Laura Helena Teixeira Tito, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 26/08/2025 a 16/12/2025. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FC70549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 765/2025

– Ana Clara Silva Amaral, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/08/2025 a 25/11/2025. Ass: 25/08/2025.
Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:800488D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 771/2025

– Thais Cristina de Oliveira Costa, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 29/08/2025 a 18/11/2025. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0461EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 772/2025

– Guilherme Gustavo Gonçalves de Santana, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/09/2025 a 20/12/2025. Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:866D738F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 773/2025

– Júlia Rodrigues de Assis, UNA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 05/09/2025 a 05/12/2025. Ass: 28/08/2025.
Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAB1CC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 774/2025

– Alexsander Rodrigues de Souza, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 01/09/2025 a 22/12/2025. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAC741E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 775/2025

– Vitória Nunes de Castro Passos, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/09/2025 a 22/12/2025. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4558C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 776/2025

– Maria Clara Teixeira Milani, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 28/08/2025 a 25/12/2025. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4B63EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 582/2025.

Lourraine Bastos De Souza Rocha. Objeto: a data de início do estágio passa para o dia 01/09/2025; Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A973C925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 584/2025.

Izabely Guimaraes de Oliveira. Objeto: a data de início do estágio passa para o dia 01/09/2025; Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AB244CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 585/2025.

Taina Bezerra do Vale. Objeto: a data de início do estágio passa para o dia 01/09/2025; Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:301F8D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 594/2025.

Evelyn Rosa Silva. Objeto: a data de início do estágio passa para o dia 01/09/2025; Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66D90A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 142/2025

– Cessionário: Município de Carmo do Cajuru/MG, CNPJ sob o n° 18.291.377/0001-02. Objeto: cessão dos Servidores Gustavo Alves Camargos, matrícula 99021325, investido no cargo público de Auxiliar de Serviços I, e Amanda Rabelo Amaral, matrícula 990443411, investida no cargo público de Técnico Escolar, ambos pertencentes ao quadro pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Divinópolis/MG, ora CEDENTE, para prestar serviços no órgão do CESSIONÁRIO. Prazo: 31/12/2028. Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:664D025F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 008/2025- ADESÃO MUNICIPAL N.° 006/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n.° 008/2025, na modalidade Adesão Municipal n.° 006/2025. AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, POR MAIOR DESCONTO NAS TABELAS TRAZ-VALOR E TEMPARIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 27 de agosto de 2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:43157336

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025, ACORDO DE COOPERAÇÃO 006/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 036/2025, Acordo de Cooperação 006/2025. **OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A "ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO", VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO AOS CONGADEIROS VISITANTES PARTICIPANTES DO EVENTO CULTURAL TRADICIONAL DA CONGADA.", em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 2, VIII-A, da Lei 13.019/2014
Dores do Indaiá, 08 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:0591C25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 111/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 111/2025, Dispensa de Licitação n°: 105/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA GERAL DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO, SENDO RESPONSABILIDADE O MANUSEIO E APLICAÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA, DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 084/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: 54.909.234 RAVI PISCINAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 41.511.823/0001-69. No valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B12F1CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 81/2025, DISPENSA 29/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ

sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 81/2025, Dispensa 29/2025. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Cronometragem Técnica Esportiva, objetivando atender as necessidades do Departamento de Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa jurídica T.I ONLINE- TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**,** inscrita no CNPJ 14.119.091/0001-93**,** com sede na Rua Primavera, 32, São Gonçalo, CEP nº 39.445-066, Janaúba/MG, no valor de **R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais)**, assinado e ratificado em 26/08/2025, com vigência até 26/11/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRENDA HELEN ALVES SOARES.
Chefe de Departamento de Esporte e Lazer:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CE0BF2DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 08/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 08/2024 – modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024 do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação asfáltica de vias rurais, nos moldes do Contrato de Repasse nº 942745/2023/MIDR/CAIXA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado**(...). Firmado com a empresa: **LM EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **32 109 890/0001-60**, no valor de **R$ 232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais), com vigência de 27/08/2025 até 27/02/2026.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DF533394

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 72/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2025 - Processo Licitatório 72/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de tendas calhadas para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital** (...), firmado com a empresa GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA, com sede na Rua Lisieux, nº 497, Bairro Goiá, na cidade de Goiânia/ GO, CEP 74485335, inscrita no CNPJ/MF Nº 48 610 641/0001-94, no valor de R$ 50.000,00**.** Contrato assinado em 25/08/2025 com vigência até 31/12/2025.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
Chefe do Departamento Municipal de Educação;

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BD05C79C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 79/2025, ADESÃO 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente à Adesão 04/2025, Processo Licitatório 79/2025, Pregão Presencial 04/2025, cujo objeto é **aquisição de veículo Pick-up, novo, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente, nos termos da adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2024, referente ao Processo Licitatório nº 25/2024, Pregão Eletrônico n° 14/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS**, firmado com a pessoa jurídica **Polígono Veículos e Peças LTDA**, inscrita no **CNPJ 19.122.936/0001-13,** localizada na AV Deputado Plinio Ribeiro, nº 2069, no bairro Jardim Palmeiras, na cidade de Montes Claros/MG, CEP 39402-194, no valor de R$ 117.940,57 (cento e dezessete mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), com vigência de 19/08/2025 até 19/08/2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

SR. WILIAM COSTA PEREIRA.
Chefe do Departamento de Meio Ambiente

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:72894374

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO IICITATÓRIO 70/2024, CREDENCIAMENTO 04/2025

Extrato de Termo Aditivo de Aumento Quantitativo realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 70/2024 – modalidade Credenciamento nº 04/2024 do tipo Medico Plantonista Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante.. Firmado com a empresa: JULIA RAYANE FERREIRA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.571.256/0001-40, no valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) correspondente ao aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, assinado em 01/08/2025.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D67BC174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que no mérito da decisão acolheu parcialmente os recursos interpostos pelas empresas RVA Security Comércio e Serviços de Sistemas de Segurança Ltda. e BSC Segurança Eletrônica e Tecnologia Ltda., nos autos do Processo Licitatório nº 0153/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025, pelos fatos e fundamentos narrados na Decisão de Recurso Administrativo, datada de 25/08/2025.

Formiga/MG, 26 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal de Formiga

O art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, permite expressamente a motivação aliunde ao dispor: "A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:21CB65E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.841, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Comitê de Governança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Complementar nº 215, de 25 de janeiro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê de Governança, órgão colegiado de natureza consultiva, que tem por finalidade estudar e propor as diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento, bem como acompanhar e avaliar a sua execução, conforme Lei Complementar nº 215, de 25 de janeiro de 2021.

§1º O Comitê será composto por representantes da Sociedade Civil, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º O Comitê de Governança é um instrumento complementar do desenvolvimento econômico e social do Município de Formiga e da garantia do cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, bem como de estruturação do território municipal e de melhoria da qualidade de vida de seus habitantes, dentro de um processo de gestão integrada e democrática, envolvendo governo e sociedade.

Art. 2º Ao Comitê de Governança compete:

I - propor programas, instrumentos, normas e prioridades da Política de Desenvolvimento Municipal;
II - acompanhar e avaliar a implementação da Política de Desenvolvimento Municipal, em especial os programas relativos à política de gestão do solo, habitação, saneamento básico, meio ambiente, mobilidade e transporte urbano, saúde, esporte, educação e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
III - emitir orientações e recomendações sobre os Planos de Metas relacionados ao desenvolvimento municipal;
IV - incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional de ações afetos à política de desenvolvimento no nível municipal;
V - estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pela população formiguense;
VI - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos pelo município;
VII - propor diretrizes e critérios para a distribuição setorial do orçamento anual e do plano plurianual do Município;

Art.3ºO Comitê de Governança será presidido pelo Prefeito Municipal, que fará a designação de seus componentes, mediante Portaria.

Parágrafo único: As reuniões serão realizadas mensalmente, por convocação do Presidente do Comitê.

Art.4ºA participação no Comitê de Governança será considerada função relevante, não remunerada.

Art.5º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos peloPresidente do Comitê de Governança.

Art.6º O Comitê de Governança desenvolverá seus trabalhos até 31 de dezembro de 2028.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 29 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AF63039B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 210/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2024 - RESCIDENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG - RESCINDIDA: DM DIESEL LTDA. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **REVOGAÇÃO** da Ata de Registro de Preço n° 014/2025, celebrado em 30 (trinta) de janeiro de 2025, referente ao **AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS, POR MEIO DO CATÁLOGO TRAZ VALOR, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES E AOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM A POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS. FUNDAMENTO LEGAL** – A presente revogação fundamenta-se no artigo 137, § 2º, inciso IV, da lei 14.133/2021. **Formiga – MG, 29 de agosto de 2025 –**

LAÉRCIO DOS REIS GOMES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6B34308A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 082/2025.

Processo Licitatório nº. 264/2025 – Pregão Eletrônico nº. 051/2025.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Luís Antônio da Silva 75330784620 - C.N.P.J.: nº: 32.302.539/0001-91.**Do objeto:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de São Pedro e imediações à Rede Escolar do Município à pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Quilometragem diária estimada**: 106 km.**Quilometragem total**: 21.200 km.**Valor por Quilômetro**: R$5,19 (cinco reais e dezenove centavos).**Valor Total**: R$ 110.028,00 (cento e dez mil e vinte e oito reais).**Da vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
*12.002.12.361.17.2124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;
*12.001.12.361.17.2118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
*12.001.12.361.17.2498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;
*12.001.12.362.17.2531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;
*12.001.12.361.17.2120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*12.001.12.362.17.2122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
*12.001.12.365.17.2123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;

*12.001.12.361.21.2135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE *12.001.12.365.21.2143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;
Data:29/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:72094E27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 083/2025.

Processo Licitatório nº. 264/2025 – Pregão Eletrônico nº. 051/2025.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Juliana Cristina Oliveira- C.N.P.J.: nº:14.774.283/0001-33.**Do objeto:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Olhos D'água e imediações à rede Escolar do Município à pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Quilometragem diária estimada**: 79 km.**Quilometragem total**: 15.800 km.**Valor por Quilômetro**: R$5,19 (cinco reais e dezenove centavos).**Valor Total**: R$ 82.002,00 (oito mil e dois reais).**Da vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
*12.002.12.361.17.2124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;
*12.001.12.361.17.2118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
*12.001.12.361.17.2498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;
*12.001.12.362.17.2531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;
*12.001.12.361.17.2120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*12.001.12.362.17.2122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
*12.001.12.365.17.2123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
*12.001.12.361.21.2135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE *12.001.12.365.21.2143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;
Data:29/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D12146D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 084/2025

Processo Licitatório nº. 264/2025 – Pregão Eletrônico nº. 051/2025.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Geovani de Oliveira- C.N.P.J.: nº:24.866.416/0001-55.**Do objeto:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Morro das Pedras e imediações à rede Escolar do Município à pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Quilometragem diária estimada**: 55 km.**Quilometragem total**: 11.000 km.**Valor por Quilômetro**: R$5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos).**Valor Total**:R$58.520,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).**Da vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
*12.002.12.361.17.2124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;
*12.001.12.361.17.2118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
*12.001.12.361.17.2498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;
*12.001.12.362.17.2531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;
*12.001.12.361.17.2120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*12.001.12.362.17.2122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
*12.001.12.365.17.2123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
*12.001.12.361.21.2135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE *12.001.12.365.21.2143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;
Data:29/08/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D999D12F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 085/2025.

Processo Licitatório nº. 264/2025 – Pregão Eletrônico nº. 051/2025.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**Eberson Ferreira da Silva- C.N.P.J.: nº:13.761.579/0001-57.**Do objeto:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas imediações da Comunidade Rural de Fazenda Velha e imediações à Rede Escolar do Município à pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Quilometragem diária estimada**: 95 km.**Quilometragem total**: 19.000 km.**Valor por Quilômetro**: R$5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos).**Valor Total**: R$ 110.580,00 (cento e dez mil, quinhentos e oitenta reais).**Da vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
*12.002.12.361.17.2124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;
*12.001.12.361.17.2118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
*12.001.12.361.17.2498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;
*12.001.12.362.17.2531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;
*12.001.12.361.17.2120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*12.001.12.362.17.2122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
*12.001.12.365.17.2123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
*12.001.12.361.21.2135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE *12.001.12.365.21.2143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;
Data:29/08/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E34F6481

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 086/2025.

Processo Licitatório nº. 264/2025 – Pregão Eletrônico nº. 051/2025.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**AB Transportes e Locação Ltda.- C.N.P.J.: nº:24.866.272/0001-37.**Do objeto:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Barreira e imediações à Rede Escolar do Município à pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Quilometragem diária estimada**: 65 km.**Quilometragem total**: 13.000 km.**Valor por Quilômetro**: R$5,19 (cinco reais e dezenove centavos).**Valor Total**: R$ 67.470,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais).**Da vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
*12.002.12.361.17.2124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;
*12.001.12.361.17.2118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;

*12.001.12.361.17.2498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – PTE;
*12.001.12.362.17.2531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;
*12.001.12.361.17.2120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*12.001.12.362.17.2122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
*12.001.12.365.17.2123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
*12.001.12.361.21.2135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE *12.001.12.365.21.2143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;
Data:29/08/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0FA5D30C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 273/2025, Inexigibilidade nº. 039/2025, cujo objeto é inscrições para o 1º Congresso Nacional de Serviços de Inspeção Municipal – CONASIM, que será realizado entre os dias 12 e 15 de novembro de 2025, nas dependências do SESC Guarapari, no estado do Espirito Santo, o valor será de R$4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal Des. Humano. Formiga (MG), 29 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2E1DFFB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 269/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, com o objetivo de atender as demandas das secretarias requisitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 16/09/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:09097A1A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. CONTRATANTE: Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais. OBJETO: Aquisições de gêneros de alimentação que serão utilizados pelos Caixas Escolares e Instituições conveniadas para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede Municipal de Ensino e das Instituições Conveniadas. A abertura da sessão e dos envelopes será às 08:31 h, dia 18/09/2025. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, na Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1844 e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EB98EE94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 18(DEZOITO) DE ABRIL DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2023, realizada no dia **18(DEZOITO) DE ABRIL DE 2023,** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o PAS/2023 (Programação Anual de Saúde), conforme apresentação feita.
Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião ordinária de 18(DEZOITO) DE ABRIL DE 2023 .
O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde de Formiga, objetivando a melhora do atendimento o que deverá ser mensurável através dos indicadores pactuados e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ANDRÉ CARVALHO COSTA
Presidente do CMS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSFga Nº 02 de 18(dezoito) de abril de 2023, nos termos da legislação vigente.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0A40D126

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 23(VINTE E TRÊS) DE MARÇO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Formiga – MG, em Reunião Ordinária Presencial no ano de 2022, realizada no dia **23(VINTE E TRÊS) DE MARÇO DE 2022,** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o PAS/2022 (Plano Anual de Saúde), que apresenta o detalhamento das ações, indicadores e metas anuais a serem

atingidas pela Secretaria Municipal de Saúde em 2022, conforme apresentação feita.

Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião ordinária presencial de 23(VINTE E TRÊS) DE MARÇO DE 2022 .
O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde de Formiga, objetivando a melhora do atendimento o que deverá ser mensurável através dos indicadores pactuados e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSFga Nº 04 de 23(vinte e três) de março de 2022, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2FA2D438

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4194 DE 29/08/2025

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **TAMARA CRISTINA FONSECA**, do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, a partir do dia **31/08/2025**, a pedido do(a) mesmo(a) conforme requerimento protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 29 de Agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8395114C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4195 DE 29/08/2025

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **HERON CARLOS DUARTE**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTABILIDADE**, a partir do dia **31/08/2025**, a pedido do(a) mesmo(a) conforme requerimento protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 29 de Agosto de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6E0A5511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE ALIMENTAÇÃO.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2025 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 29 de agosto de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:1DCC89A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2025 às 08h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 29 de agosto de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:C5E09C83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARANI - MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESGATANDO VIDAS - ABREV
CNPJ: 21.960.609/0001-82.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto liberar recurso financeiro proveniente de Subvenção Social bem como de Emenda Impositiva para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESGATANDO VIDAS - ABREV, Associação Civil Beneficente, regularmente constituída e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal de Educação, destinada a promover atividades ligadas a cultura no município de Guarani/MG.
PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até quatro anos, se houver interesse e conveniência da administração municipal.

VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, os recursos somam o valor de **R$ 23.420,49 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E ADAUTO PASCHOAL DE SOUZA FILHO.

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:88A8C18D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, ***EMERSON PATRICK VIEIRA***, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA,** em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2025, cujo objeto é liberar recurso financeiro proveniente de Subvenção Social bem como de Emenda Impositiva para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESGATANDO VIDAS - ABREV, Associação Civil Beneficente, regularmente constituída e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal de Educação, destinada a promover atividades ligadas a cultura no município de Guarani/MG, da seguinte forma:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESGATANDO VIDAS - ABREV – CNPJ: 21.960.609/0001-82: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) proveniente de subvenção social e **R$ 11.920,49 (onze mil e novecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)** proveniente de emenda impositiva. O valor total do repasse é de **R$ 23.420,49 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)**.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **RATIFICADO** em favor da instituição acima citada.

Guarani-MG, 29 de agosto de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B2787709

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

O Município de Guarani-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação referente ao TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025. Veículo de circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), do dia 29 de agosto de 2025, Edição 4096.

Guarani-MG, 29 de agosto de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:EAAA3623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO N° 03 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SMCET

Em atenção ao Ofício nº 50/2025, datado de 25 de agosto de 2025, encaminhado pela Associação Jovens do Amanhã, intitulado “Recurso de habilitação da OSC Associação Sócio Esportiva Laudelina”, protocolado por essa entidade, cumpre a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2025/SMCET esclarecer que as alegações nele contidas carecem de fundamento jurídico, não encontrando respaldo fático ou legal.

Registra-se que o expediente apresenta acusações de natureza grave contra a Comissão de Seleção, extrapolando o âmbito da insurgência administrativa e tangenciando a imputação de condutas ofensivas à honra e à dignidade de servidores públicos no exercício regular de suas atribuições, o que pode configurar assédio e violação ao dever de respeito às autoridades e agentes da Administração Pública.

No tocante à condução do certame, cumpre frisar que todos os atos foram praticados em estrita observância aos princípios constitucionais da Administração Pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 2.581/2022 e às normas expressamente consignadas no edital convocatório.

Inicialmente, quanto à menção ao Chamamento Público nº 01/2023/SMCET, no qual a OSC ora recorrente foi vencedora, cumpre destacar que, em razão de irregularidades na prestação de contas apresentada à Secretaria de Finanças, a entidade se encontra na condição de inadimplente, incidindo no art. 39, inciso IV e § 2º, da Lei nº 13.019/2014:

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que: [...]
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos. [...]
§ 2º**.** Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

No que se refere à alegada inobservância dos artigos 3º e 17 do Decreto Municipal nº 2.581/2022, a insurgência não procede. Referidos dispositivos estabelecem:
Art. 3º. A aplicação das normas contidas neste Decreto tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, e deverá ser orientada pelos princípios e diretrizes estabelecidos nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 17. As propostas apresentadas nos chamamentos públicos serão julgadas por comissão de seleção instituída por meio de ato do Chefe do Executivo devidamente publicado no diário oficial utilizado pelo Município, e será composta por 5 (cinco) agentes públicos em exercício, sendo pelo menos um membro servidor ocupante de cargo efetivo.

No caso em análise, a modalidade aplicada foi a de Chamamento Público, regularmente conduzida, observando-se integralmente os princípios da publicidade, transparência e idoneidade. A Comissão de

Seleção foi constituída por meio da Portaria nº 577/2025 de 22 de maio de 2025, publicada no DOMM no dia 28/05/2025 (Edição 4029), prorrogada por meio da Portaria nº 693/2025 de 21 de agosto de 2025, publicada no DOMM no dia 25/05/2025 (Edição 4092), contando com três servidores efetivos e dois servidores comissionados, em conformidade com a legislação municipal. Desta forma, a Comissão repudia a menção de direcionamento e prevaricação auferida pela Associação Jovens do Amanhã.

No que tange ao pedido de prorrogação de prazo pleiteado pela Associação Jovens do Amanhã em seu Ofício nº 49/2025 (erroneamente citado no recurso como "Ofício nº 48/2025"), cumpre salientar que este já havia sido concedido no período de 21 de julho a 20 de agosto de 2025, conforme Comunicado nº 02 da Comissão de Seleção, publicado no DOMM em 22/07/2025 (Edição 4068). Decorrido o prazo de 30 dias, a Associação Jovens do Amanhã deixou de apresentar os documentos exigidos, a saber: Termo de Adimplência, plano de trabalho individualizado e adequação estatutária às exigências da Lei nº 13.019/2014, razão pela qual não se admite nova dilação temporal.

Quanto ao contraditório e à ampla defesa, observa-se que a legislação de regência foi integralmente respeitada, nos termos do artigo 23 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe:
Art. 23. Será garantido às organizações da sociedade civil, nos processos de seleção previstos nesta Lei, o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Assim, foram assegurados aos interessados acesso às informações, possibilidade de interposição de recursos e exercício pleno das garantias processuais cabíveis. O simples inconformismo com o resultado preliminar não configura cerceamento de defesa, tampouco legitima a atribuição de supostas irregularidades inexistentes.

No que concerne à exigência de utilização de papel timbrado, prevista no item 9.2 do edital, tem-se:
Item 9.2. Os documentos produzidos pela Organização da Sociedade Civil deverão ser apresentados em papel timbrado da OSC, redigidos com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil ou por seu procurador legalmente constituído.

A documentação apresentada pela Associação Sócio Esportiva Laudevina Inocêncio atendeu à exigência, contendo identificação e logotipo em todas as páginas, não se verificando qualquer irregularidade.

Relativamente aos adiamentos de sessões, todas as deliberações foram formalizadas e publicizadas, decorrendo de razões administrativas legítimas e de força maior, devidamente registradas em ata, afastando-se qualquer alegação de nulidade. Especificamente quanto à sessão de 17 de julho de 2025, na qual a Associação Jovens do Amanhã alegou inveracidade dos fatos registrados, esta Comissão refuta categoricamente a acusação, uma vez que a ausência de dois membros foi devidamente justificada e documentada, conforme comprovantes anexos.

No tocante ao pedido de revogação do edital, observa-se que o recurso menciona, de forma impertinente, a Súmula 437 do STF, a qual não guarda qualquer relação com a matéria discutida. Ademais, o item 22 do edital condiciona a revogação a razões de conveniência e oportunidade administrativa, devidamente fundamentadas, o que não se verifica no presente caso.

Diante do exposto, esta Comissão **reitera a legalidade e regularidade dos atos praticados no Chamamento Público nº 01/2025/SMCET**, rejeitando integralmente as alegações apresentadas, porquanto destituídas de respaldo jurídico e fático. Reitera-se, ainda, que futuras manifestações deverão se restringir ao debate técnico e jurídico, abstendo-se de imputações ofensivas a servidores públicos, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis.

Assim, a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2025/SMCET **INDEFERE** o recurso apresentado pela Associação Jovens do Amanhã, representada pelo Sr. Agnaldo Pedro Soares, e **RATIFICA** o resultado preliminar publicado no DOMM em 21/08/2025, Edição 4090.

Guaxupé, 27 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:E524D8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 3.056, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N° 3.056, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA MEMBRO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUAXUPÉ-MG.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n° 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA- Lei Federal nº 8069/1990 e suas alterações;
Considerando deliberação em reunião extraordinária número 07/2024, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, realizada em 17 de abril de 2024, a qual pautou entre outros assuntos a Campanha Nacional de Enfrentamento a Exploração Sexual Infantil- "Eu Me Protejo- Maio Laranja" Lei Federal nº 14.432, de 3 de agosto de 2022;

Considerando as Diretrizes do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes que tem como finalidade articular e desenvolver políticas destinadas à garantia da proteção integral de crianças e de adolescentes, nos termos do art. 125 do ECA;

Considerando o Decreto Federal nº 10.701 de 17 de maio de 2021, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes;

Considerando a previsão de Comitê Municipal de gestão colegiada da rede de proteção, conforme traz a portaria n. 1.235, de 28 de junho de 2022 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, atual Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania que institui, no âmbito do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes - PLANEVCA, a metodologia de implantação e desenvolvimento dos Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, define critérios de adesão por parte de Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Art. 7º Os Comitês Municipais e Distrital de gestão colegiada da rede de proteção serão compostos por órgãos governamentais e instituições da sociedade civil e terão a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar, implementar e gerir os Centros de Atendimento Integrado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. (BRASIL, 2022).

Considerando o Decreto Federal nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, que em seu art. 9, inciso I:

Art. 9º Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes

vítimas ou testemunhas de violência, os quais deverão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto:
I - Instituir, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede Intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê. (BRASIL, 2018.)

Considerando a identificação da falta de integração dos órgãos municipais que juntos compõem a rede de promoção, de proteção e de defesa dos direitos à criança e adolescente e ainda, que os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas no Município de Guaxupé;

Considerando sobretudo a necessidade da criação de fluxograma e protocolo de atendimento integrado da rede de proteção às crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência e suas famílias e também as disposições da Escuta Protegida Lei Federal n. 13.431, de 04 de abril de 2017, no âmbito municipal;

Considerando, ainda, o memorando nº 004 da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, solicitando a atualização da composição dos membros do presente comitê, tendo sido solicitada a alteração dos membros componentes da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, através do memorando 126/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, efetivos e suplentes, do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé-mg, conforme dispõe o Decreto Federal nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Membro Titular: Fábio de Lima Fatini
Membro Suplente: Bruna de Souza da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:
Membro Titular: Tatiana do Socorro Magalhães
Membro Suplente: Neurisvânia Dias Teixeira

Secretaria Municipal de Educação:
Membro Titular: Ana Carolina Ribeiro Sandroni dos Santos
Membro Suplente: Natália Aparecida de Rezende

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
Membro Titular: Emerson Ricciardi de Souza
Membro Suplente: Leandro Cesar Fidelis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
Membro Titular: Gerson Gonçalves
Membro Suplente: Ana Paula dos Santos

Secretaria Municipal de Segurança Pública:
Membro Titular: Daiana Nagle de Souza
Membro Suplente: Suelen Nilia Guelere

Procuradoria-Geral do Município:
Membro Titular: Ana Márcia Magalhães Cândido
Membro Suplente: Marco Aurélio Silva Batista

Representantes do CMDCA:
Membro Titular: Rafael Felício Mansano
Membro Suplente: Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel

Representantes do Conselho Tutelar:
Membro Titular: Rosangela Jorge Melanda
Membro Suplente: Luiza Infante Nogueira

Representantes dos Adolescentes:
Membro Titular: Maria Eduarda Aparecida Santana
Membro Suplente: Isabela Cristina da Silva

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 2.992 de 24 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 28 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:31384DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 056/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 078/2025, firmado com a empresa **LEANDRO APARECIDO DA SILVA 03885454610. Objeto**: Futura e Eventual prestação de serviços como "manutenção, remoção, fabricação, instalação e limpeza de calhas, rufos, contra rufos, condutores e bocal", pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 500.454,70 Guaxupé, MG, 01/09/2025

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1861F159

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA Nº 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA nº 040/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 072/2024, firmado com a empresa **FERREIRA E NORI LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, da Ata que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de lanche frio, tipo misto, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses**. Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 29/08/2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:7A18FE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2025, originado do Credenciamento nº 001/2025, firmado com a empresa **ROLISSON LUIZ BERALDO LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 14.200,00 (catorze mil e

duzentos reais), que corresponde a 24,97% do valor contratado, para acréscimo no quantitativo de itens do contrato que tem por objeto o Credenciamento para a prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte e animais silvestres visando fomentar o PSA (Programa de Saúde Animal) no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 29/08/2025

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8D7939B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 032/2025, firmado com a empresa **NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVICOS DE TAPECARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 1.670,00** (um mil, seiscentos e setenta reais), que corresponde a 12,56% do valor do contrato que tem por objeto a aquisição de cortinas, para atender as demandas das escolas municipais de ensino fundamental E. M. Professor José de Sá e E. M. Elias José, da Secretaria Municipal da Educação, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 29/08/2025

ALINE MONTEIRO MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:D1663BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **INSTITUTO OFTALMOLOGICO NEHEMY & COSTA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a redistribuição do quantitativo de itens, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 72.374,84. **Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 29/08/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:2AD9D513

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **LIMA CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de itens para redistribuição de cotas, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 29/08/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:583B348C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **REALMED SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a redistribuição do quantitativo de itens, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 10.041,84. **Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 29/08/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:B19106AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 002/2022, originado da realização do Processo Administrativo nº 244/2022, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, que visa dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, doravante denominado AMM LICITA by Licitar Digital, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual.

Guaxupé, MG, 02/08/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1E10F4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, originado da Adesão nº

004/2020, firmado com a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 41.736,00** (quarenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais), que corresponde a 4,31% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de sistema de ensino a ser utilizado em processo educacional dos alunos da rede pública municipal dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMOG, incluindo educação infantil e ensino fundamental, o fornecimento de material didático, acesso e consulta via internet, assessoria técnica – pedagógica a professores e corpo técnico ligado ao ensino municipal e ainda programa de avaliação. **Fundamento Legal:** Artigo 65, I, "b", § 1° da Lei Federal n° 8.666/93. Guaxupé, MG, 29/08/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:DB1FD01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 186/2025, originado da Inexigibilidade nº 093/2025, firmado com a empresa **FOCO-CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria com orientação, acompanhamento, ensino e treinamento para a Controladoria-Geral do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 90.000,00. Guaxupé, MG, 29/08/2025

NAYARA MARIA DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:97CBACB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DOS TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA

EDITAL 02/2025/SMCET
O Município de Guaxupé/MG torna público os Extratos dos Termos de Adesão ao Programa Bolsa Atleta, que têm por objeto a concessão de auxílio financeiro aos projetos esportivos selecionados, em conformidade com o Edital nº 02/2025/SMCET da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/2025 e do Decreto Municipal nº 3.038/2025. Dotação Orçamentária: **02.08.07.27.811.0720.2603.3.3.90.48** – ficha 921, fonte de recursos 1500, CA 0000.

Nº Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta	Proponente	Valor	Vigência
01/2025	Rosinei de Sousa Honorato	R$9.067,20	29/08/2025 a 26/07/2026
02/2025	Expedito Reginaldo dos Santos	R$3.222,00	29/08/2025 a 27/09/2025
03/2025	Vitor André Ferreira	R$2.620,70	29/08/2025 a 30/06/2026
04/2025	Klynther Lucas da Silva	R$ 7.446,00	29/08/2025 a 30/09/2026
05/2025	Rosilene de Sousa Honorato	R$ 3.900,00	29/08/2025 a 19/07/2026
06/2025	Rosilene de Sousa Honorato	R$ 3.522,00	29/08/2025 a 19/07/2026

Guaxupé, 29 de agosto de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:180EB150

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PAR 011/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 011/2025 – Portaria n.º 011/2025. A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização torna pública a notificação de aplicação de penalidade à empresa AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA - CNPJ: 25.095.248/0001-04, de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Guaxupé/MG, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da penalidade, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei 14.133/2021. Guaxupé/MG, 29 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PORTARIA N.º 415/2025.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:97220C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 702, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 702, de 28 de agosto de 2025

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PARA DECIDIR RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o Memorando n. 552/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, o qual solicita a substituição da servidora C.C.S na presente comissão,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os Membros da COMISSÃO PARA DECIDIR RECURSOS ADMINISTRATIVOS, nas pessoas das servidoras municipais abaixo relacionadas:

NOME	LOTAÇÃO
Rosana Charallo	Seção de Prédios Públicos
Daniela Aparecida Curtio	Coordenadoria de Orçamentos
Rafael Ananias Pelegrini	Seção de Geoprocessamento

Art. 2º A Comissão analisará todos os recursos administrativos, com exceção da matéria tributária, interpostos por contribuintes.

Art. 3º Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025 e revoga a Portaria n° 206, de 10 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 28 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:927D6CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 703, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 703, de 28 de agosto de 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando n. 059/2025, oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual informa a alteração de membro da presente comissão,

R E S O L V E:
Art. 1o Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

I- Alessandra Carvalho e Silva, matrícula n. 16.040 - Presidente
II - Luciana Marinelli Duarte Consani, matrícula n. 33.398 - Secretária
III - Carolina Casagrande Silva, matrícula n. 35.332 - Membro

Art. 2º A Comissão ora nomeada contará com assessoria jurídica do Procurador-Chefe Administrativo da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Os membros dispostos no do art. 1º perceberão a remuneração de 4 UFM, observado o disposto no inciso I do art. 2º da Lei Municipal n. 3.226, de 19 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Guaxupé-MG, 28 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:47198C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 704, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 704, de 28 de agosto de 2025

CONSTITUI COMISSÃO PARA CONDUZIR, ACOMPANHAR, E SUPERVISIONAR OS TRÂMITES DE MUNICIPALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 145 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão destinada a conduzir, acompanhar e supervisionar os trâmites de municipalização das unidades de educação infantil, sendo elas a Creche Mário Ribeiro do Valle Neto e a Creche Recreio Infantil Arco-Íris.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial ora instituída, com a determinação das funções, os seguintes servidores:

I - Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel;
II - Dalva Aparecida de Lima Volpe;
III - Ana Carolina Ribeiro Sandroni dos Santos;
IV - Eliane Moreira Sarto Mendes;
V- Luzimar Élide Rodrigues;
VI- Marta Maria dos Santos Silva;
VII - Mariângela Cruvinel Carvalho.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem percepção de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:AA61A0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 080/2025, **forma de realização: Eletrônica,** Processo nº 274/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura e Eventual aquisição e aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar e Futura e Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar e limpeza de aparelhos de ar condicionado, pelo Sistema de Registro de Preços, em atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **12 de setembro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **01 de setembro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 29 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:3B94DD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 016/2025 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 016/2025 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa Foco Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.109/0001-01, referente a Concorrência Pública Nº 002/2022 – Contrato Nº 135/2022, conforme relatado no encaminhamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de 28/08/2025.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 415/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior,

as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 29 agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:D61DCFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº17/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO

O Município de Ibiá, por meio do Fundo Municipal de Saúde, justifica a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá, nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio é a única unidade hospitalar do município que presta serviços de atenção especializada à saúde, sendo referência para Ibiá e municípios vizinhos. O atendimento à população é contínuo e ininterrupto, não havendo qualquer outra organização apta a executar as atividades de média e alta complexidade hospitalar no município.

Os serviços prestados pela Santa Casa são financiados por diversas fontes, incluindo recursos municipais, estaduais e federais. No presente caso, o repasse é proveniente de Emenda Parlamentar Individual Impositiva da Vereadora Roberta, destinada ao custeio de aquisição de aparelhos médico-hospitalares, de equipamentos e acessórios de informática, reformas e manutenções do prédio e construções externas, e, ainda reforma, manutenção e estruturação da infraestrutura do sistema de rede no prédio da entidade, visando melhorar o tratamento dado aos enfermos e, por consequência, proporcionar atendimento de forma humanizada a todos.

A **inexigibilidade de chamamento público** está justificada pelo fato de a transferência decorrer de **recurso vinculado**, identificado expressamente como destinado à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, não havendo qualquer possibilidade de competição com outra entidade, bem como ser a única no município.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade do chamamento público está embasada no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece:

"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária."

Ademais, a CF/88, no art. 196, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo responsabilidade do poder público garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. O Sistema Único de Saúde (SUS) assegura a destinação de recursos para entidades filantrópicas que complementam a rede pública, como é o caso da Santa Casa de Ibiá.

Nestes termos, aformalizaçãode Termo a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia através de inexigibilidade é medida necessária para o repasse dos recursos, cuja vigência se inicia em **29 de agosto com término em 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por interesses das partes, dentro do que dispõe a Lei Federal 13.019/14.

Dessa forma, o Município de Ibiá firma este Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, garantindo a destinação dos recursos para a manutenção dos serviços hospitalares prestados à população.

Ibiá, 29 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:11BD044D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO 006/2025

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 006/2025

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 025/2025 e Ata de Registro de Preço n° 029/2025 – Processo 024/2025 – Pregão Eletrônico 014/2025 – CIMINAS, que tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos da Linha Leve, a fim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS, realizada entre o Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNP´J n° 19.493.732/0001-99, e as empresas TITONELI Veículos LTDA, CNPJ n° 11.448.734/0001-54 e PRODOESTE Veículos e Serviços LTDA, CNPJ n° 20.495.149/0001-04.

Contratado(s) e Valor(es):

TITONELI Veículos LTDA - CNPJ n° 11.448.734/0001-54

Quant	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor da Ata Unitário	Valor da Ata Total
2	UNID	Caminhonete PICK UP Pequena Cab. Simples Flex, veículo novo 2025.	Volkswagen/ Saveiro Robust CS	R$ 102.390,00	R$ 204.780,00

VALOR TOTAL: 204.780,00 (Duzentos e quatro mil e setecentos e oitenta reais).
Início do Contrato: 21 de agosto de 2025.
Término do Contrato: 21 de agosto de 2026.
Data do Contrato: 20 de agosto de 2025.

TITONELI Veículos LTDA - CNPJ n° 11.448.734/0001-54

Quant	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor da Ata Unitário	Valor da Ata Total
5	UNID	Carro Hatch 5 lugares FLEX, veículo novo 2025	Volkswagen/ Polo Track	R$ 90.870,00	R$ 454.350,00

VALOR TOTAL: 454.350,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e trezentos e cinqüenta reais).
Início do Contrato: 21 de agosto de 2025.
Término do Contrato: 21 de agosto de 2026.
Data do Contrato: 21 de agosto de 2025.

PRODOESTE Veículos e Serviços LTDA - CNPJ n° 20.495.149/0001-04

Quant	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor da Ata Unitário	Valor da Ata Total
3	UNID	Van de Passageiros 16 lugares Diesel, veículo novo 2025	Mercedes-Benz/ Sprinter 417 CDI 15+1	R$ 344.000,00	R$ 1.032.000,00

VALOR TOTAL: 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais)).
Início do Contrato: 20 de agosto de 2025.
Término do Contrato: 20 de agosto de 2026.

Data do Contrato: 20 de agosto de 2025.

Ibiá (MG), 29 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:5FEB8186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO 007/2025

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 007/2025

Objeto: Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 025/2025 – Processo 024/2025 – Pregão Eletrônico 014/2025– CIMINAS, a fim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS, realizada entre o Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ n° 19.493.732/0001-99, e a empresa TITONELI Veículos LTDA, CNPJ n° 11.448.734/0001-54.

Contratado(s) e Valor(es):

TITONELI Veículos LTDA - CNPJ n° 11.448.734/0001-54

Quant	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor da Ata Unitário	Valor da Ata Total
5	UNID	Carro Hatch 5 lugares FLEX, veículo novo 2025	Volkswagen/ Polo Track	R$ 90.870,00	R$ 454.350,00

VALOR TOTAL: 454.350,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e trezentos e cinqüenta reais).
Início do Contrato: 26 de agosto de 2025.
Término do Contrato: 26 de agosto de 2026.
Data do Contrato: 25 de agosto de 2025.

Ibiá (MG), 29 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:C7A684C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

Origem: Pregão Eletrônico 021/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia clínica, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos – hospitalares e odontológicos, realização de calibração, fornecimento de peças, suporte técnico para incorporação a novas tecnologias no município de Ibiá/MG.
Contratante: Município de Ibiá-MG

LIFETEC HOSPITALAR LTDA CNPJ: 13.704.844/0001-65					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos, incluso mão de obra, **exclusive fornecimento de peças de reposição**, em todos os consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Ibiá/MG e seus Distritos ; Conforme justificativa, especificações técnicas, relação de Unidades de Saúde e equipamentos odontológicos, relação das principais marcas de equipamentos odontológicos, relação dos principais serviços de manutenção preventiva / corretiva a serem executados e obrigações da contratada, detalhados no Memorial Descritivo em anexo.**Obs: O fornecimento de peças de reposição não está incluso no valor deste orçamento.**	MÊS	12	12.407,05	148.884,60
2	Serviços de troca de peças, conforme descritivo do termo de referencia.	Serviço	1	109.915,32	109.915,32
VALOR GLOBAL:				**R$ 258.799,92**	

Término do Contrato: 28 de agosto de 2026.
Data do Contrato: 28 de agosto de 2025.

Ibiá (MG), 28 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A1D8F28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025 – PROCESSO N° 163/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 77/2025 – Processo n° 163/2024. Pregão eletrônico n° 059/2024 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de telemedicina cardiológica com equipamentos para realização de exames na sede da contratante com transmissão, emissão, recepção dos laudos de eletrocardiograma, mapa e holter via internet por médico especialista em cardiologia para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X MED DIGITAL LTDA. inscrito no CNPJ: 19.363.805/0001-28.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:6DA1DC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º S/N, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N.º S/N, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Exonera, a pedido, Marivânia Márcia Borges Amaro do cargo de agente político de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, apedido,a servidora Marivânia Márcia Borges Amaro do cargo de agente político de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de agosto de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Andrade Nunes
Código Identificador:FD1A2AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: AUTO POSTO RH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001-04. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 25/08/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
01	UN	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 MOTOR FLEX EMBALAGEM 01 LT	R$ 17,00	R$ 20,61

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B7707562

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE ANULAÇÃO DISPENSA 012/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 055/2025 – DISPENSA Nº 012/2025
O Município de Indianópolis, por intermédio do Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 71, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO que, no âmbito do Aviso de Dispensa, Processo nº 055/2025, destinado à contratação de empresa para realização de processo seletivo, foram identificadas inconsistências relevantes no instrumento convocatório, notadamente:
I – A previsão de que as inscrições seriam realizadas diretamente com a empresa contratada, sem explicitação de que os valores arrecadados possuem natureza tributária e devem ser recolhidos aos cofres públicos, o que pode ter induzido os licitantes a erro quanto à composição financeira da proposta;
II – Contradições entre cláusulas do instrumento convocatório, especialmente no que se refere à forma de inscrição dos candidatos, ora indicando que será realizada exclusivamente por meio eletrônico, via site da empresa contratada, ora prevendo suporte presencial às inscrições oferecido pelo Município, comprometendo a objetividade, a coerência e a clareza do instrumento convocatório;
III – A existência de propostas com valores significativamente divergentes, o que, embora não constitua motivo autônomo para anulação, reforça a hipótese de que os vícios do instrumento convocatório afetaram a formação das propostas e a isonomia entre os licitantes;
IV – A apresentação de propostas com valores muito inferiores à média de mercado, o que evidencia a necessidade de inclusão, no novo instrumento convocatório, de cronograma detalhado de execução, visando assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência e da eficácia, bem como permitir adequada avaliação da exequibilidade das propostas;
RESOLVE:
Anular o referido processo de dispensa, com fulcro no art. 71, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/2021, em razão de vícios no instrumento convocatório que comprometem a legalidade, a transparência e a isonomia do certame, determinando-se a republicação de novo instrumento convocatório com as correções necessárias.
Publique-se. Cumpra-se.
Indianópolis, 29 de agosto de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A57C736D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 149/2024**.**CONTRATADA: M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde Padrão SES, Tipo I Alvenaria, na Rua Nair Edith de Carvalho Lima, nº 107, Bairro Retiro, conforme o Termo de Compromisso nº 366/9082 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Itaguara/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 268.658,65. PROCESSO Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA Nº 03/2024. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -Prefeito Municipal. **Data de Assinatura**: 29/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:94A6684B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato da Ata de Registro de Preços nº 264/2025. **Contratada:** PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA. **Objeto:** A presente Ata tem por objeto aquisição eventual e parcelada de materiais pré-moldados/artefatos de cimento (banco, bloco, calha, tubo de concreto e outros) em atendimento às demandas da prefeitura, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara, nos termos e condições descritos e especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação - Processo nº 250/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor:** R$116.357,10. Processo nº 250/2024, Pregão nº 125/2024. **Vigência:** 26/08/2025 a 25/08/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 26/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:9A730B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 095/2025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **12 de setembro de 2025**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D ergIFUrlCA2p0ZWQgfZJRdcE OcnOqzWaRVGg8e zBfK7p11vo0AZsDhy4p4VrIVHiZXZ1UY5w Cgq55b0_cDeQQbN6DXD vAXIjRGJZOpjPQ3Q%3D, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:

licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br , no site www.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: http://bnc.org.br.

Itamarati de Minas, 29 de agosto de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9592C346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG."

INTERESSADO: MUNICIPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 DE SETEMBRO DE 2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 10:00 HORAS DE 11/09/2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:08EB0ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.728, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 7728/2025

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 031/2025, de 09/06/2025, processo autuado sob o nº 029/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 311,06 (Trezentos e Onze Reais e Seis Centavos), referente a conta extraorçamentária nº 055 – "Diversos Responsáveis" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 27 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:B03D44FD

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.729, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 7729/2025

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 019/2025, de 29/04/2025, processo autuado sob o nº 019/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 5.473,91 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais, Noventa e Um Centavos), referente a conta extraorçamentária nº 173 – "Auto Posto Luana Ltda" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 27 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:CDA21241

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato nº 438/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infra-instrutora montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais. Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e Felipe David de Carvalho, CNPJ nº 13.201.302/0001-70, Itamonte/MG. Valor R$ 45.620,00. Dotação: 797 fonte: 1.500. Vigência: 31/12/2025. Data: 29/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato nº 439/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infra estrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais. Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e João Batista Netto Produções e Eventos Ltda, CNPJ nº 49.218.379/0001-08, Minduri/MG. Valor R$ 19.697,92. Dotação: 797 fonte: 1.500. Vigência: 31/12/2025. Data: 29/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:FF2DB00C

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 51/2025 – Objeto: contratação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, serviço de manutenção preventiva e corretiva, enfim, toda a assistência técnica necessária que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 16/09/2025, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:5F62103B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO À ATA DE RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE ADESÃO À ATA DE RP – Processo Administrativo nº 047/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, procedente do Processo Licitatório nº 010/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025, realizado pelo Município de Itabirinha-MG. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução e prestação de serviços de eletrificação urbana e rural, incluindo fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra qualificada, elaboração de projetos para obras de extensão de rede de distribuição. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE ITABIRINHA-MG (CNPJ: 17.125.444/0001-56). Empresa detentora do Registro de Preços: CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA (CNPJ: 00.600.238/0001-58). Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29/08/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E74AB48B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 – Processo Administrativo nº 048/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação no bairro Cidade Nova (sede do Município). Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até as 16:00 horas do dia 04/09/2025. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até as 23:59 horas do dia 04/09/2025, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 28/08/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3D8FF062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES

PARTES: **Município de Itatiaiuçu/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.691.766/0001-25 e a**Universidade de Itaúna**, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ sob nº 21.256.425/0001-36.

Objeto: Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando à preparação do estudante para o trabalho produtivo, ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando, assim, seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
Prazo: Este CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação mediante aditivo.
Assinatura: 19 de maio de 2025.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:47A7E0CF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2025 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025. - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 431/2025 - processo licitatório nº 431/2025 – modalidade concorrência pública nº 002/2025. Objetivo: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) E OBRAS DE INFRAESTRUTURAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISOS INTERTRAVADOS/POLIEDRICO, SISTEMA DE DRENAGEM, SERVIÇOS PRELIMINARES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA AMPLA CONCORRENCIA ELETRONICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ETP, PROJETO BÁSICO CONFORME CADERNOS DE ENCARGOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIAS APRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ÓRGÃO AUTÔNOMO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO COM ATRIBUIÇÃO LEGAL DE COORDENAR, GERENCIAR, EXECUTAR E FISCALIZAR OS PROJETOS E AS RESPECTIVAS EXECUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (ART. 17, I E II DA LC Nº 153/2022)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura:**

21/10/2025, às 08h:30min, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br..

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:10854E7C

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 90.097/2025 - UASG Nº 984673

ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 90.097/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS DECIDE: Considerando o histórico de reiteradas interposições de recursos administrativos durante o presente certame, que, embora tenham sido acolhidos com vistas a resguardar a ampla defesa e evitar litígios maiores, culminaram em alterações e reiterações procedimentais capazes de impactar a paridade de condições entre os licitantes;
Considerando que a continuidade do processo, diante das sucessivas modificações e reaberturas de fases, compromete a segurança jurídica, a transparência e a credibilidade do procedimento;

Considerando que o art. 71 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração a anular a licitação quando verificado vício insanável, e que, no presente caso, as circunstâncias apontam para um comprometimento irreversível da isonomia e da competitividade;
Resolve-se pela **anulação do procedimento licitatório**, preservando-se a lisura administrativa e prevenindo-se riscos de nulidade judicial futura, resguardando assim o interesse público.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:637FDE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento a contratação na modalidade **Dispensa nº 059/2025**, **Processo Administrativo nº 137/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a "Contratação de serviços de costura para confecção de peças para serem usadas pelos alunos da rede municipal de educação durante o desfile de 7 de setembro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento" No qual a empresa detentora da melhor proposta foi a **SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA** – CNPJ: 21.375.276/0001-24.

Japaraíba/MG, 29 de agosto de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:F043AE4F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 DISPENSA N° 058/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa nº 131/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 02 de setembro de 2025 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento de projeto luminotécnico decorativo natalino para a Praça Dom Manoel e Praça Antônio Augusto, no distrito do Capoeirão, para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de elaboração de projeto para a realização do Festival de Natal, bem imaterial inventariado pelo conselho de Patrimônio Cultural de Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 29 de agosto de 2025

Onde se lê: dia 02 de setembro de 2025 às 08:00 horas.

Leia-se: dia 04 de setembro de 2025 às 09:00 horas.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação - Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:F5E764BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 12/09/2025 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 88/2025 – Pregão Eletrônico nº 31/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM".** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:AA4E5C6E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 080, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 080, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o credenciamento de pessoas físicas interessadas em espaço para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas no Festival do Folclore e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a credenciar pessoas físicas prestadoras de serviços para atender demanda do Município, conforme as condições estipuladas em Edital de Chamamento Público.

§ 1º O credenciamento de que trata este Decreto visa à participação de pessoas físicas com a finalidade de suprir as necessidades da Administração, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Credenciamento se destina a disponibilização de espaço (barracas) para a comercialização de Gêneros Alimentícios e Bebidas durante o Festival do Folclore do ano de 2025.

Art. 2º O Departamento de Licitações fará publicar "Edital de Chamamento Público", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, convocando prestadores de serviços, abrindo inscrições.

Parágrafo único. Todos interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no "Edital de Chamamento Público" poderão comparecer para inscrição.

Art. 3º Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital do Chamamento Público:

I – estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida;
II – ter conhecimento e aceitar as condições previstas no "Edital de Chamamento Público";
III – possui plena habilitação fiscal, tributária e trabalhista.

Art. 4° As pessoas físicas prestadoras de serviços que ao final do procedimento forem contratadas serão acionadas para a utilização do espaço no Festival do Folclore.

Art. 5º O valor para a concessão do espaço uma barraca será de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 6º Compete ao Departamento Municipal de Licitações, sem prejuízo das competências já estabelecidas:

I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
II – elaborar minuta de Edital de Chamamento Público;
III – publicar o Chamamento Público;
IV – receber e analisar os documentos;
V – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
VI – decidir sobre os recursos interpostos em primeira instância, cabendo ao Prefeito Municipal decisão em estância final.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Assessoria Jurídica que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 7º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Permanente de Licitações.

Art. 8º A Lei Federal nº 14.133/2021 é a norma a ser obedecida para realização dos procedimentos do Chamamento Público.

Art. 9º Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias da Administração Municipal, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 28 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E173A00F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: Auxiliar Administrativo
01-Danilo Batista Campelo

Jequitibá, 01 de Setembro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;
2 fotografias 3x4 recentes
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
CPF dos filhos dependentes;
Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
Comprovante de residência, dos últimos 90 (noventa) dias;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
Diploma de habilitação especifica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
Declaração de Bens;
Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acumulo permitido em lei;
Declaração que não é aposentado por invalidez;
Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias. Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias e, demais exames solicitados pelo médico ou exames exigidos para o desempenho do cargo.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E6C4AA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 057/2024 – **SINATEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.312.380/0001-68.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 057/2024, a prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº. 14.133/2021, com destaque para os artigos 124 e 132, e da Lei Complementar n° 123/06.
É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 130 da Lei Federal n° 14.133/2021, sob o percentual de 2,96%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M.

O valor do presente contrato passará de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) mensais para R$ 751,60 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) mensais, estimando-se para o total referente a este termo aditivo R$ 9.019,20 (nove mil, dezenove reais e vinte centavos).

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 02/09/2025 até 02/09/2026.

João Monlevade, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:4A2B57B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, fundamentada no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 024/2025.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DO ARTISTA WESLEY ANTONIO DE ARAÚJO, CREDENCIADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 COM A PROPOSTA "BANDA TIO CHICO".

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	WESLEY ANTONIO DE ARAÚJO	094.604.766-94	4.600,00
		VALOR GLOBAL	4.600,00

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:

03003001.1339213021.033, 33.90.36, Ficha 15, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 27 de agosto de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:28E183FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 167/ 2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

APROVA O LOTEAMENTO VILLA PARIS, SITUADO EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA 1 (ZEU 1), NO BAIRRO TERESÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamentos nos artigos 14 e seguintes da Lei Municipal no 1.357 de 13 de novembro de 1.996, e artigo 18, Inciso V da Lei Federal no 6.766 de 19 de dezembro de 1.979.

Considerando o disposto no Decreto nº 74 de 15 de março de 2024, que aprovou o projeto do Loteamento denominado Villa Paris, situado em Zona de Expansão Urbana 1 (ZEU 1), no Teresópolis, neste Município;
Considerando que, todas as obras de infraestrutura foram concluídas, nos termos do disposto na Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Cartório de Registro de Imóveis do município de João Monlevade/MG autorizado a proceder com a transmissão das propriedades para terceiros dos lotes que compõem o "Loteamento Villa Paris",situado em Zona de Expansão Urbana 1 (ZEU1), no Bairro Teresópolis, uma vez concluídas as obras do loteamento, conforme atestado pelos Órgãos Técnicos competentes e Termos de Verificação da Execução da Obra emitidos pela Secretaria Municipal de Obras e pelo DAE – Departamento Municipal das Águas e Esgotos.

Art. 2º Fica autorizado a retirada imediata da caução de 04 (quatro) lotes daqueles previstos no Decreto 74 de 15 de março de 2024, que representa 100% (cem por cento) do total de lotes caucionados, cuja relação será apresentada no Cartório de Imóveis do município de João Monlevade/MG pela loteadora.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 28 de agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F023B6AD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

A UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA – UME, situada na Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, nº 5950 – sobreloja 01, zona 7, Novo Centro, CEP 87.020-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.885.457/0001-44, telefone (44) 3028 – 4416, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE UNICV, doravante denominada UNICV, representada pelos seus administradores, Sr. JOSÉ CARLOS BARBIERI, portador do RG nº 4.158.532-3 PR, sob CPF nº 540.341.839-3, e o Município de João Monlevade, doravante

denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, JoãoMonlevade/MG, CEP 35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2550 neste ato representado por Laercio Jose Ribeiro, cargo Prefeito, doravante denominada
CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE UNICV em qualquer de seus Campi, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência de 12 (dose) meses a partir do dia 03 de setembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO
Aplicam-se a este convênio toda legislação e normas vigestes sobre a matéria. E para dirimirquaisquer dúvidas ou litígios concernentes ao presente contrato, será competente o foro daComarca de João Monlevade/MG, seja qual for o domicílio dos contratantes.E por acharem ambas as partes de acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento de contrato, espontânea e conscientemente, perante 02(duas) testemunhas, que conhecem o teor do mesmo, e que também assinam, firmas reconhecidas, sem espaço e sem rasura, em 02(duas) únicas vias, para maior validade jurídica.
João Monlevade, 27 de agosto de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS BARBIERI
UNICV

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E585F7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025, **início dia 01/09/2025 ás 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o credenciamento para contratação de empresa para prestação de Serviços de Hotelaria e Hospedagem. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br; https://pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3361-1900 – ramal 1243, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 29 de agosto de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contração

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8B8FAD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 068/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 166/2025 – Pregão Eletrônico 068/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 15/09/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e desinfecção do Sistema de Osmose Reversa utilizada na Clínica de Hemodiálise Denílson Honório da Silva, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 29 de agosto de 2025.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:FBCCB460

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025, abertura dia **18/09/2025 às 08h30**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação compartilhada de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados em ambiente nuvem (data center), para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG – PREVIJOP, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br; https://pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3361-1900 – ramal 1243, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 29 de agosto de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:BD19C1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

Pedido realizado na plataforma www.bnc.org.br às 09:06do dia 27/08/2025.

Empresa impugnante: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP – inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal.

I – RELATÓRIO:

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 077/2025, Processo Administrativo nº 183/2025, para contratação de

empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal.

Após a publicação do edital a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, aviou impugnação ao Edital e em suma alegou assim vejamos:
"O ARQUVIO QUE CONTEM AS IMAGENS DOS ITENS ESTÃO ERRADOS, PODERIAM INCLUIR O CORRETO, POR EXEMPLO, PRECISO DA IMAGEM DO ITEM 175 E NÃO TEM".
É o relatório.

II - DA TEMPESTIVIDADE:

De acordo com 14.1 e 14.2 do Edital - qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigida o Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br. Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigidas o Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

III – FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.
Em conformidade com Artigo 11 da Lei Federal 14.33 de 01 de abril de 2021, o processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

III - RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE:
Em resumo a equipe de planejamento respondeu da seguinte forma:
Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao item 175 – garrafas Squeeze de plástico personalizada, informamos, que arte mencionada no Edital não foi disponibilizada no memento da publicação, por tratar-se de personalização a ser definida somente após a contratação, conforme identidade visual e orientação do órgão requisitante. Destacamos que as especificações técnicas do item constam detalhadas no edital: material (corpo em polietileno e tampa em polipropileno) (500ml), dimensões aproximas (13,2 x 6,8 cm), cores sortidas e personalização com temas variadas, o que é suficiente para que os licitantes formulem suas propostas de forma isonômica.
Cumpre observar que, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cabe a Administração descrever o objeto de forma clara e suficiente, vedadas as especificações que restrinjam a competividade, o que foi devidamente observado no edital. E também para facilitar a compreensão, iremos disponibilizar a imagem que foi solicitado e reforçando que a arte final será fornecida pelo Munícipio à contratada após a formalização do contrato.

IV – RESPOSTA:
Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento o esclarecimento requerido pelo requerente IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, João Pinheiro, 18 de abril de 2024.
João Pinheiro, 29 de agosto de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:3B9A4BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

Pedido realizado na plataforma www.bnc.org.br às 10:02 do dia 26/08/2025.

Empresa impugnante: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP – inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal.

I – RELATÓRIO:

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 077/2025, Processo Administrativo nº 183/2025, para contratação de empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal.

Após a publicação do edital a empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP**, aviou impugnação ao Edital e em suma alegou assim vejamos:
"Requerimento
Prezado(s) Senhor(es), Venho, por meio deste, solicitar a impugnação/esclarecimento do certame em questão, com o objetivo de separar os itens que foram agrupados no mesmo item 169 crachá e cordão. Ressalto que esses itens são comercializados separadamente, e o agrupamento atual pode prejudicar a concorrência, reduzindo a eficácia da licitação para o órgão. Essa prática contraria um dos princípios basilares da licitação, qual seja, o da economicidade e da eficiência. Dessa forma, solicito a gentileza de considerar nosso pedido de separação dos itens presentes no edital, de modo a garantir maior economicidade e eficiência na execução do certame. Agradeço pela atenção e aguardo uma resposta favorável. Peço aos senhores responsáveis do presente certame, considerar nosso pedido de separação dos itens presentes neste edital, visando a economicidade para o órgão. Atenciosamente".

É o relatório.

II - DA TEMPESTIVIDADE:

De acordo com 14.1 e 14.2 do Edital - qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigida o Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br. Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigidas o Pregoeiro, que

deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

III – FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.
Em conformidade com Artigo 11 da Lei Federal 14.33 de 01 de abril de 2021, o processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

III - RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE:
Em resumo a equipe de planejamento respondeu da seguinte forma:
A administração definiu o agrupamento dos itens em um único objeto por razões de padronização, personalização e funcionalidade, considerando que os crachás deverão atender o modelo específico previamente definido, contendo a identidade visual da unidade de saúde. A aquisição de crachá, cordão e porta-crachá de forma separada poderia ocasionar incompatibilidade estética e técnica, além de inviabilizar a uniformidade necessária ao uso institucional, acarretando ainda maior dispêndio dos recursos públicos quando adquiridos de forma individualizada, em comparação à contratação conjunta. O artigo 40 II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido. Ressalta-se que a medida não tem por finalidade restringir a competividade, mas sim garantir a execução do objeto de forma adequada ao interesse da Administração, assegurando a padronização dos crachás institucionais.

IV – DECISÃO:

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento o esclarecimento requerido pelo requerente **IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP,** João Pinheiro, 18 de abril de 2024.
João Pinheiro, 28 de agosto de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0B2F1411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 057/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Botijões para manutenção dos serviços Municipais. Menor preço por item, dia 15/09/2025 - 09h00, plataforma https://licitar.digital/ onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:64C13F79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que ABRIRÁ o Processo Licitatório nº 060/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0017/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS – MG, dia 16/09/2025 - 09h00, plataforma https://licitar.digital/ onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:F9B1A60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 025/2025.

ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório **nº 079/2025** – concorrência eletrônico n° **025/2025.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LAVAGEM DE CAIXAS D'ÁGUA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR/MG**.

Abertura no dia **16/09/2025 08h00min (HORÁRIO DE BRASILIA).** Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail:
licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1916.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Lagamar, 29 de agosto 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:80059A4E

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 026/2025.

ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório **nº 080/2025** – concorrência eletrônico n° **026/2025.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGAMAR - MG.**

Abertura no dia **15/09/2025 08h00min (HORÁRIO DE BRASILIA).** Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail:
licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1916.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Lagamar, 29 de agosto 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:F245102B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 149/2025

DECRETO Nº 149/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 673.120,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.084/2024, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 673.120,00 (seiscentos e setenta e três mil, cento e vinte reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4006-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.000,00

02.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001.14.422.302.4016-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00

02.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais ..... R$ 100.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 2.000,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8162-3.3.00.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 14.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.408.8163-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação ..... R$ 600,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.245 403 8165-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 1.100,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.245.402.8164-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 60,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.245.403 8165-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 7.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.007 CONSELHO TUTELAR
04.007.8.243.403.8169-3.3.90 40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 1.400,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.007 CONSELHO TUTELAR
04.007.8.243.403.8169-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 2.500,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.007-CONSELHO TUTELAR
04.007.8.243.403.8169-3.1.90 11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 3.500,00

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003-ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502 4164-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 7.000,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002-SETOR DE ESPORTES
07.002.27.811.701.4145-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações ..... R$ 88.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-33.90 39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002 12 365.803.4042-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4038-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 19.000.00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001-GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096-3.3.90.14.00.00.00.00
Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

10,000-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002-SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 4.700,00

11.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.14.00.00.00.00
Diárias-Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122 1201.8101-3.3.00.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 500,00

12000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10 122.1201.8026-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 5.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301 1202.8034-33.90 40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301 1202 8035-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 7.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.04 00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 28.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302 1203 8041-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003 10.302 1203.8037-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 17.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 2.000,00

12.003-SETOR DE SAUDE
12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003.10.302 1203.8037-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 40.000.00

12.003-SETOR DE SAUDE
12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003.10.302 1203.8037-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 40.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302 1203.8037-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 44.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302 1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 21.860,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302 1203.8042-3.3.90 39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 52.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 60.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004-VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304. 1205.8046-3.3.90 40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 700,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º são os seguintes:

- Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso Il da Lei 4.320/64) ..... R$ 4.700,00

01.000-GABINETE DO PREFEITO
01.001-GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

01 000-GABINETE DO PREFEITO
01.001-GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

01.000-GABINETE DO PREFEITO
01.001-GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90 39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

01.000 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITTO
01.001.6.181.302.4005-3 3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00

01.000-GABINETE DO PREFEITO
01.001-GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302 4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00

01.000-GABINETE DO PREFEITO

01.001-GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E GOVERNO
03.001-GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 4.000,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.245.402.8164-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 14.000,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04 002.8.245.402.8164-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.400,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 8.245.402.8164-33.00.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.100,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.245.402.8164-3.3.00.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 600,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.245.402.8164-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 60,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.245.403 8165-3 1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 7.000,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.007-CONSELHO TUTELAR
04.007.8.243.403.8169-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 2.500,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.007-CONSELHO TUTELAR
04.007.8.243.403.8169-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 3.500,00

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003-ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4164-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R$ 7.000,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002-SETOR DE ESPORTES
07.002.27.811.701.4126-44.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações ..... R$ 88.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002. 12. 365 802.4037-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 19.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bern ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 10.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122 1201 8026-33.00.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 700,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.00.30.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 500,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12:001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201 8026-33.00.30.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.301.1202.8158-33.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 52.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-33.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 7.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12:003 10.301.1202 8034-3.3.00.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 40.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12:003-SETOR DE SAUDE
12.003 10.301 1202.6034-33.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 50.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 28.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.1.90.11.00.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 17.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12:003.10.302.1203.8044-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003 10.302 1203.8037-3.3.00 39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R$ 40.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção ..... RS 44.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302 1207.8030-3.1.71.70.00.00.00.00
Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 21.860,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12:004-VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305 1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 673.120,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:527D7608

DECRETOS
DECRETO Nº 157/2025

DECRETO Nº 157/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.017.700,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.084/2024, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de 2.017.700,00 (dois milhões, dezessete mil e setecentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
01.000 GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.8.181.302.4007-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

03.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001-GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 35.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04 002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04 002.8. 122.408.8163-3.1.90 04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 5.500,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.408 8163-3.1.90 16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.245.402.8164-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 16.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.007-CONSELHO TUTELAR
04.007.8.243.403.8169-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.007 - CONSELHO TUTELAR
04.007. 8. 243. 403.8169-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 22.000,00

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001.4.122.301.4088-3.3.90.14.00.00.00.00
Diárias Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

06.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.002-SETOR DE AGRICULTURA
06.002 20 606.602.4029-31.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001-GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 23.200,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.381.801.4033-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 12.500,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 125.140,62

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 162,14

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-33.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 174.697,24

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.36.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 105.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90 04.00.00.0000
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 10.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 475.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 260.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003-FUNDEB FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 10.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003-FUNDEB FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 2.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003-FUNDEB-FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803-4050-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... RS 45.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002-CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-31.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 17.000,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 6.000,00

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002-SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002 4057-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 39.000,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002-SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541 1002.4057-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 3.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.00 36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 15.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8033-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 9.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-31.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 120.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.00:39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 57.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202 8035-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 80.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8036-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 18.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302. 1203 8037-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 20.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302. 1203.8041-33.90.39 00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 9.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302 1203 8043-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 12.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 4.500,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004-VIGILANCIA SANITARIA
12.004 10.304.1205.8046-3190.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 500,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205 8046-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 12.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004-VIGILANCIA SANITARIA
12.004 10.305 1205 8047-3.3.90.14.00.00.00.00
Diárias Pessoal Civil ..... R$ 500,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.004-VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305. 1205.8047-3.1.90.04.00.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 2.017.700,00
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º são os seguintes:

- Superavit financeiro do Exercício anterior
(Art. 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 125.140,62

01.000-GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001 6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 105.000,00

01.000-GABINETE DO PREFEITO
01.001-GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

01.000-GABINETE DO PREFEITO
01:001-GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 17.000,00

01.000-GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.8.181.302.4005-33.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 35.000,00

01.000-GABINETE DO PREFEITO
01.002-APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4007-3.390.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

04 000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.408.8163-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 5.500,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.408.8163-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 1.000,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.245.402.8164-3.3.00.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R$ 16.000,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.007-CONSELHO TUTELAR
04.007.8.243.403.8169-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 4.000,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04 007-CONSELHO TUTELAR
04.007.8.243 403.8169-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 22.000,00

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002-SETOR DE CULTURA
05.002. 13.392.501.4023-3.3.90 14.00.00.00.00
Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

06.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001-GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.4.122.301.4089-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001-GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 30.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 12.500,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801 4033-3.1.00 16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.00.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 100.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90 13.00.00.00.00
Obrigações Patronais ..... RS 375.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804:4044-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 23.200,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 162,14

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 ENSINO MUNICIPAL
08.002. 12.361.804 4044-33.90 39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 174.697,24

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
06.002.12.365.802.4037-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais ..... R$ 260.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003-FUNDEB-FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801 4048-31.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08:003-FUNDEB FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801,4048-3.1.90 11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003-FUNDEB-FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 45.000,00

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001-GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-3.3.90.35.00.00.00.00
Serviços de Consultoria ..... R$ 39.000,00

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001-GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-3.3.90.35.00.00.00.00
Serviços de Consultoria ..... R$ 6.000,00

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002-SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002. 18.541 1002.4057-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 3.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 9.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.00.32.00.00.00.00
Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 9.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.12018026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301 1202.8036-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 120.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003 10.301.1202.8034-3.3.90.39.00.00.0000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301 1202.8034-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 57.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 SETOR DE SAUDE
12.003 10.301.1202.8035-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301 1202 8035-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 18.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203 8043-33.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 12.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12 003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302 1203.8044-3.190.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 4.500,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-4.490.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 12.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003 10 302 1203 8044-4 4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302 1203.8040-3.3.90 36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 3.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.38.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 1.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004-VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90 30 00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 500,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004-VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 500,00

TOTAL ..... R$ 2.017.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0087799A

DECRETOS
DECRETO Nº 172/2025

DECRETO Nº 172/2025

ALTERA O DECRETO Nº 117/2025, que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA CONTÍGUA AO HOSPITAL SÃO CARLOS, EM LAGOA DA PRATA/MG, VISANDO À IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto Municipal 117/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Declara como de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para projeto de implantação e funcionamento do serviço de hemodiálise no Hospital São Carlos, a área total de 552,39m² (quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados) sendo um lote urbano de n°. 409, da quadra n°. 37, com área de 408,94 m2 (quatrocentos e oito metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), situado à Rua Cirilo Maciel, no centro da Cidade de Lagoa da Prata (MG), conforme matricula 38196 do livro 2-RG, do registro de imóveis de Lagoa da Prata/MG. Inscrição Municipal no Cadastro Imobiliário n°. 01.02.037.0409.0001; e área contigua consistente na parte dos fundos do lote urbano de n°. 49, da quadra n°. 37, com área de 143,45 m2 (cento e quatrenta e três metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), situado à Rua Acácio Mendes, n°. 1277, no

centro da Cidade de Lagoa da Prata (MG), conforme matricula 38196 do livro 2-RG, do registro de imóveis de Lagoa da Prata/MG. Inscrição Municipal no Cadastro Imobiliário n°. 01.02.037.0049.0001;

Art. 2º O art. 2º do Decreto Municipal 117/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

O Município indenizará o valor de R$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais) em decorrência da desapropriação da área mencionada no art. 1º em razão de acordo firmado entre o Município de Lagoa da Prata e os proprietários Rui da Rocha Ribeiro e Eliene Alves Teixeira Rocha, também anexo a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando autorizado a consolidação no Decreto nº 117/2025.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1A446951

DECRETOS
DECRETO Nº 175/2025

DECRETO Nº 175/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.231/2025, de 18 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.811.701.4126 – Reforma da Praça de Esportes e das Quadras Esportivas dos Bairros
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B6758DCE

DECRETOS
DECRETO Nº 176/2025

DECRETO Nº 176/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 550.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.232/2025, de 18 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 550.000,00

TOTAL ..... R$ 550.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 15.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde / Ouvidoria SUS
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 25.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339030 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 30.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8030 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 10.000,00
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 10.000,00
335085 – Contratos de Gestão ..... R$ 25.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
339030 – Material de Consumo ..... R$ 25.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 550.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E6269DDA

DECRETOS
DECRETO Nº 177/2025

DECRETO Nº 177/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.130.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.233/2025, de 18 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.130.000,00 (dois milhões cento e trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 70.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 80.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 6.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8101 – Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 4.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 295.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 141.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8138 – Manutenção do Programa PNAISP
Pol. Nac. Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 65.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 121.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 160.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 35.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8041 – Manutenção da Fisioterapia
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 140.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 500.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 301.500,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 86.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 7.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 50.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 16.000,00

TOTAL ..... R$ 2.130.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1206.8027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 57.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 4.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8138 – Manutenção do Programa PNAISP
Pol. Nac. de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 65.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 25.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8041 – Manutenção da Fisioterapia
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 85.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 50.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 175.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 60.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 140.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 60.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 135.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 22.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 41.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 23.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 45.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 95.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 18.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 27.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 350.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 2.130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C559FB67

DECRETOS
DECRETO Nº 178/2025

DECRETO Nº 178/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.234/2025, de 18 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de arrecadação na Rubrica nº 1.7.2.3.50.0.1.77.00.00 de Transferências do Fundo Estadual de Saúde.
TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:275D0A56

DECRETOS
DECRETO Nº 179/2025

DECRETO Nº 179/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.400.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.235/2025, de 18 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos CEMEIS
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.200.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.200.000,00

TOTAL ..... R$ 2.400.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 2.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:18D7E19E

DECRETOS
DECRETO Nº 180/2025

DECRETO Nº 180/2025

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 321.750,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.236/2025, de 18 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 321.750,00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.1104.3095 – Execução de Projeto do Trabalho Social
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 321.750,00

TOTAL ..... R$ 321.750,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 321.750,00

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente, bem como a compatibilização com as demais leis orçamentárias:

Ação: 3095 – Execução de Projeto do Trabalho Social
Descrição: Elaboração de PTS em atendimento a Portaria MCID nº 75/2025.
Finalidade: Elaboração de Projeto de Trabalho Social, visando o cumprimento das exigências estabelecidas pela Portaria nº 075/2025 do MCID, que regulamenta o Trabalho Social nos programas e ações no contexto da Política Nacional de Habitação.
Produto: Projeto executado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F456DE62

DECRETOS
DECRETO Nº 184/2025

DECRETO Nº 184/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.966.275,28.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.238/2025, de 20 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.966.275,28 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

13.003 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Setor de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana
339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ..... R$ 504.928,63
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.461.346,65

TOTAL ..... R$ 1.966.275,28

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 1.966.275,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:EF684816

DECRETOS
DECRETO Nº 185/2025

DECRETO Nº 185/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.239/2025, de 20 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 1.000.000,00

TOTAL ..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7738BD2C

LEIS
LEI Nº 4.230/2025

LEI Nº 4.230, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dá Nome à Rua L situada no Residencial Conquista, no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ APARECIDO SILVA a Rua L situada no Residencial Conquista, no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B4E0D0DC

LEIS
LEI Nº 4.231/2025

LEI Nº 4.231, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.811.701.4126 – Reforma da Praça de Esportes e das Quadras Esportivas dos Bairros
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DAF13744

LEIS
LEI Nº 4.232/2025

LEI Nº 4.232, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 550.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 550.000,00

TOTAL ..... R$ 550.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8026 – Manutenção da Secretaria de Saúde

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 15.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde / Ouvidoria SUS
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 25.000,00
12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339030 – Material de Consumo..... R$ 200.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 30.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8030 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 10.000,00
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 10.000,00
335085 – Contratos de Gestão ..... R$ 25.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
339030 – Material de Consumo ..... R$ 25.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 550.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E3A8EB0D

LEIS
LEI Nº 4.233/2025

LEI Nº 4.233, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.130.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.130.000,00 (dois milhões cento e trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 70.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 80.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 6.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8101 – Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 4.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 295.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 141.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8138 – Manutenção do Programa PNAISP
Pol. Nac. Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 65.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 121.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 160.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 35.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8041 – Manutenção da Fisioterapia
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 140.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 500.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 301.500,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 86.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 7.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 50.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 16.000,00

TOTAL ..... R$ 2.130.000,00
Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1206.8027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 57.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 4.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8138 – Manutenção do Programa PNAISP
Pol. Nac. de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 65.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 25.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8041 – Manutenção da Fisioterapia
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 85.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 50.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 175.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 60.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 140.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 60.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 135.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 22.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 41.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 23.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 45.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 95.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 18.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319004 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 27.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 350.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 2.130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B9B595BA

LEIS
LEI Nº 4.234/2025

LEI Nº 4.234, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de arrecadação na Rubrica nº 1.7.2.3.50.0.1.77.00.00 de Transferências do Fundo Estadual de Saúde.
TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:766D9C76

LEIS
LEI Nº 4.235/2025

LEI Nº 4.235, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.400.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos CEMEIS
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.200.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.200.000,00

TOTAL ..... R$ 2.400.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 2.400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B83364BE

LEIS
LEI Nº 4.236/2025

LEI Nº 4.236, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 321.750,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 321.750,00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.1104.3095 – Execução de Projeto do Trabalho Social
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 321.750,00

TOTAL ..... R$ 321.750,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 321.750,00

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente, bem como a compatibilização com as demais leis orçamentárias:
Ação: 3095 – Execução de Projeto do Trabalho Social
Descrição: Elaboração de PTS em atendimento a Portaria MCID nº 75/2025.
Finalidade: Elaboração de Projeto de Trabalho Social, visando o cumprimento das exigências estabelecidas pela Portaria nº 075/2025 do MCID, que regulamenta o Trabalho Social nos programas e ações no contexto da Política Nacional de Habitação.
Produto: Projeto executado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AA0B40D5

LEIS
LEI Nº 4.237/2025

LEI Nº 4.237, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:EE1EB9FB

LEIS
LEI Nº 4.238/2025

LEI Nº 4.238, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.966.275,28.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.966.275,28 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
13.003 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Setor de Limpeza Urbana

15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana
339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ..... R$ 504.928,63
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.461.346,65

TOTAL ..... R$ 1.966.275,28

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 1.966.275,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:BDF5EAD0

LEIS
LEI Nº 4.239/2025

LEI Nº 4.239, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 1.000.000,00

TOTAL ..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7C37B0C3

PORTARIAS
PORTARIA N 108/2025

PORTARIA Nº 108/2025

Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 006/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6D49C4DA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 103/2025

PORTARIA Nº 103/2025

Altera Portaria nº 066/2025 que Cria Comissão Organizadora de Concurso Público Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Governo através do Memorando nº 183/2025/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 066/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão acima criada:

I - Adriana Cristina da Silva Almeida
II - Aline Silva Oliveira Morais
III - Magno Bueno Ferreira
IV - Natália de Morais Pereira Azevedo
V – Ronan Ferreira dos Santos
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B2311363

PORTARIAS
PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA Nº 104/2025

Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 002/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:06A92C57

PORTARIAS
PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025

Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 003/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8C28BF95

PORTARIAS
PORTARIA Nº 106/2025

PORTARIA Nº 106/2025

Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 004/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:28F39EC5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 005/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da

primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1B2F8274

PORTARIAS
PORTARIA Nº 109/2025

PORTARIA Nº 109/2025

Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 007/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:13AE1A0A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 110/2025

PORTARIA Nº 110/2025

Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 008/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0ED79355

PORTARIAS
PORTARIA Nº 111/2025

PORTARIA Nº 111/2025

Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 009/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:35BA2180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 279/2021

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 238/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ROSILANE LEITE DOS SANTOS MAGALHÃES
Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso I, do art. 79 e art. 78, inciso XII, da Lei nº. 8.666/93, o contrato nº. 279/2021, a partir do dia 20/08/2025, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Mário Correia Lacerda, nº. 675, bairro Sol Nascente, nesta cidade, que abriga o Unidade Básica de Saúde Sol Nascente. A rescisão atende ao Ofício nº. 088/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação Atenção Básica).

Data da assinatura: 19 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 29/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B0C1EDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 378/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 300/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 100/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NORONHA CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA - ME -CNPJ/MF N. 40.620.153/0001-56
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até o dia 28/08/2026, do contrato cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS NA AREA DE SAUDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, no município de Lagoa da Prata-MG, no valor de R$ 106.822,80 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). A solicitação atende ao ofício nº. 46/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

Alteração: Fica alterada cláusula oitava, item 8.1. que passará a vigorar, a partir do dia 29/08/2025, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência 28 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura: 25 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 29/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:0295F951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 379/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 301/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 101/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SEME - SERVICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA E ENFERMAGEM LTDA – EPP -CNPJ/MF N. 04.444.442/0001-88
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até o dia 28/08/2026, do contrato cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS NA AREA DE SAUDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, no município de Lagoa da Prata-MG, no valor de R$ 106.822,80 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). A solicitação atende ao ofício nº. 46/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

Alteração: Fica alterada cláusula oitava, item 8.1. que passará a vigorar, a partir do dia 29/08/2025, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência 28 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura: 25 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 29/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:A61023A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 51/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

O Secretário Municipal de Transporte e Limpeza, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 51/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO CANHÃO MONITOR. ESTRUTURA DO TANQUE: PASSARELA ANTIDERRAPANTE EM CHAPA DE AÇO SAE COM NO MÍNIMO 1020, COM LARGURA DE MÍNIMA DE 800 MM. ESPARGIDORES: CANHÃO MONITOR PARA COMBATE A INCÊNDIO COM GIRO VERTICAL DE 60º ATÉ 90º E HORIZONTAL DE 360º, COM ESGUICHO REGULÁVEL FOG HOG JATO PLENO OU NEBLINA DE 2 POLEGADAS E MEIA, COM ABERTURA DE 150.**
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, **junto a empresa NEW REPRESENTACAO LTDA sob o CNPJ nº 57.742.317/0001-10,** no valor de R$ 25.000 (Vinte e cinco mil reais), conforme Processo n°: 218/2025, Dispensa Eletrônica nº 51/2025.

Lagoa da Prata, 29 de Agosto de 2025.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretario Municipal de Transporte e Limpeza

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:087EA33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 51/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO CANHÃO MONITOR. ESTRUTURA DO TANQUE: PASSARELA ANTIDERRAPANTE EM CHAPA DE AÇO SAE COM NO MÍNIMO 1020, COM LARGURA DE MÍNIMA DE 800 MM. ESPARGIDORES: CANHÃO MONITOR PARA COMBATE A INCÊNDIO COM GIRO VERTICAL DE 60º ATÉ 90º E HORIZONTAL DE 360º, COM ESGUICHO REGULÁVEL FOG HOG JATO PLENO OU NEBLINA DE 2 POLEGADAS E MEIA, COM ABERTURA DE 150.**
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, **junto a empresa NEW REPRESENTACAO LTDA sob o CNPJ nº 57.742.317/0001-10,** no valor de R$ 25.000

(Vinte e cinco mil reais), conforme Processo n°: 218/2025, Dispensa Eletrônica nº 51/2025.

Lagoa da Prata, 29 de Agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:E5370C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025/CMDCA - TERMO DE FOMENTO N° 036/2025/CMDCA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Venho, por meio deste, solicitar a celebração de parceria por meio do **Termo de Fomento nº 036/2025/CMDCA** com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** de Lagoa da Prata, para execução do projeto **"Brincando e Musicalizando"**, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 304/2016**, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

A presente solicitação tem como objetivo a **contratação de 1 (um) instrutor de musicalização, 1 (um) instrutor social e 1 (um) monitor, bem como a aquisição de materiais educativos e de papelaria, com a finalidade de utilizar a música e as atividades lúdicas como ferramentas para promover a socialização, a inclusão e o desenvolvimento cognitivo e emocional de crianças com idades entre 2 e 6 anos incompletos, que apresentem atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e socioafetivo, ou que possuam diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista (TEA).**

O projeto será executado no período de **01/10/2025 a 31/07/2026**, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando **R$ 64.088,00 (sessenta e quatro mil e oitenta e oito reais)**, sendo que deste valor a OSC investirá, como contrapartida, R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), e o restante, R$ 64.083,07 (sessenta e quatro mil e oitenta e três reais e sete centavos), será de recursos captados por doação de pessoas físicas e jurídicas através do **Fundo da Infância e da Adolescência (FIA)**, conforme autorização do **Edital de Chancela n° 001/2024/CMDCA**.

Considerando o **artigo 41, caput, do Decreto n° 304/2016**, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Logo, a supracitada parceria com a entidade se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do **Termo de Fomento n° 036/2025/CMDCA**, **Processo Administrativo n° 040/2025/CMDCA**, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebradas outras parcerias com esta entidade socioassistencial.

1. É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo da Infância e Adolescência (FIA), em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA).

2. É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de Chamamento Público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de **Termo de Fomento** com a **Associação de Pais e Amigos de Excepcional - APAE** de Lagoa da Prata.

Cordialmente,

Lagoa da Prata - MG, 29 de agosto de 2025.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Gabriel Elias
Código Identificador:4C8256AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **B. B. A. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA –** CNPJ: 43.792.437/0001-18

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, conforme Cláusula Quinta da ata e nos termos do artigo 84, da Lei Federal n° 14.133/21.

JÚLIO JORGE TOLEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:0D870A50

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 082/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CHX CONTRUÇÕES LTDA** – CNPJ:15.682.174/0001-59
Objeto: Realização da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Promissão com recurso vinculado à emenda modificativa nº 05 ao Projeto de Lei nº 5.721/2022 e recurso próprio do Município vinculado à Secretaria de Saúde, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra

Valor: R$ 2.210.711,98

Vigência: 22/08/2025 a 22/06/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
660	02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:D181F426

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Julgamento da fase de habilitação do Credenciamento nº 002/2025. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, banco comercial, banco cooperativo ou cooperativa de crédito, para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Lagoa Santa. A arrecadação será realizada por meio de boletos bancários, guias de arrecadação municipal e débito automático, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresas Habilitadas:

• BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.
• ITAU UNIBANCO S.A.

Lagoa Santa/MG em 29/08/2025

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CAB441FC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
30ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS
30ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 02/09/2025
Horário: 14:00

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:

a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
225 (3ª PCD)	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	29/08/2025	
53	JUSSARA DA CONCEIÇÃO SILVA NARCISO	Servente Escolar	29/08/2025	
54	MARCIO ANTÔNIO DE SOUZA	Servente Escolar	29/08/2025	
55	CRISTIANE ROSA DAS MERCEZ	Servente Escolar	29/08/2025	
56	PATRICIA LUCIA ARAUJO	Servente Escolar	29/08/2025	
57	LUCILENE CONSTANTINO REZENDE ABREU	Servente Escolar	29/08/2025	
58	TEREZINHA JOSE DE ARAUJO	Servente Escolar	29/08/2025	
59	JANAINA MARIA ALVES DE AVELAR	Servente Escolar	29/08/2025	
60	GEISA SILVA DOS SANTOS	Servente Escolar	29/08/2025	
61	RONAN LIMA VIANA	Servente Escolar	29/08/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3B374ADE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA COMPARECIMENTO CONFORME QUADRO ABAIXO, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICA NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTO DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**COMPARECIMENTO**
11	ADRIELE APARECIDA DE ARAUJO PEREIRA	PSICÓLOGO	**29/08/2025**	**Terça-Feira 02/09/2025 14:30**
9	JONATHAS PHILLEMON ESTRELA DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	**29/08/2025**	**Terça-Feira 02/09/2025 14:30**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8FE23B0F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA COMPARECIMENTO CONFORME QUADRO ABAIXO, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICA NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTO DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**COMPARECIMENTO**
13	ANGELA CARLA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	**29/08/2025**	**Terça-Feira 02/09/2025 14:30**

	MARTINS SA			
5	ANDRESA DA CONCEICAO GONCALVES	EDUCADOR SOCIAL	**29/08/2025**	**Terça-Feira 02/09/2025 14:30**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:611ECA65

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
88ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 03/09/2025
Horário: 09:00 Horas

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**

- 01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
- Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
- Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
174	LUCIANA MARQUES MARCELINA DE JESUS	Agente Administrativo	**29/08/2025**	
175	WILLIAM DE AGUIAR PEREIRA	Agente Administrativo	**29/08/2025**	
176	CARLOS EMANUEL CAMPOS PEREIRA	Agente Administrativo	**29/08/2025**	
177	DANIELLE KARINE BIANCA FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	**29/08/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6F14B306

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.078 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA ALESSANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:858229FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.079 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA SIDNEY EUSTÁQUIO FERREIRA ALEXANDRE do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5A31F38E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.080 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA A PEDIDO, IGOR AUGUSTO PEREIRA do cargo em provimento efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4C8E0B9D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.081 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
RETIFICA o Ato de Exoneração nº 9.019, de 1º de julho de 2025, no que se refere a exoneração de **LUCIA MARIA SILVA GONÇALVES.**

Onde se lê: Exonera Lúcia Maria Silva Gonçalves do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO**;**
Leia-se: Exonera Lúcia Maria Silva Gonçalves do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO e a NOMEIA no cargo de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:41CF5DC9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.082 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, JOSÉ GUEDES COTA** do cargo em provimento efetivo de PSICÓLOGO.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AE911138

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.083 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA GIZELE CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:424C382C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.084 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
RETIFICA o Ato de Exoneração nº 8.924, de 30 de Abril de 2025, no que se refere a exoneração de **ANGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS SA.**
Onde se lê: Exonera Angela Carla de Oliveira Martins Sa do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO**;**
Leia-se: Exonera, A PEDIDO, Angela Carla de Oliveira Martins Sa do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8EFAA2A2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.085 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA GILVANIA CAMPOS LOPES do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:15978845

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.086 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA A PEDIDO, CAROLINE NASCIMENTO BARBOSA, do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR A.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E6F48135

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.087 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA A PEDIDO, LUANA COUTINHO FERREIRA, do cargo em provimento efetivo de SERVENTE ESCOLAR.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DEF37550

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.089 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA A PEDIDO, ALCIONE ALVES DE PAULA do cargo em provimento efetivo de SERVENTE ESCOLAR.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:12674119

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.090 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
NOMEIA SORAIA RIBEIRO DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2144D71A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.091 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA A PEDIDO, ALLAN DIEGO FALCI do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD38218E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.716, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta a prestação de contas referente ao repasse financeiro à Organização Religiosa Civil – Mitra Arquidiocesana, para apoio ao 202º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde na cidade de Lagoa Santa/MG, nos termos da Lei Municipal nº 5.630, de 25 de julho de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A Organização Religiosa Civil – Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, pessoa jurídica sem fins lucrativos, deverá apresentar, até o dia 02 de dezembro de 2025, a prestação de contas referente ao repasse financeiro concedido, nos termos da Lei Municipal nº 5.630, de 25 de julho de 2025, para apoio ao 202º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo Administrativo nº 6413/2025.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser composta pelos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - relatório de cumprimento do objeto;

III - cópia das notas fiscais e/ou faturas referentes aos pagamentos efetuados no período de realização;

IV - comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, à conta indicada pela concedente, se houver saldo residual.

Parágrafo único. A prestação de contas deve ser apresentada conforme o Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º A Organização Religiosa Civil é responsável pela fiscalização da aplicação e execução dos recursos advindos da Lei Municipal nº 5.630, de 2025, na forma descrita no Plano de Trabalho, e pela integral execução do Plano de Trabalho.

Art. 4º A prestação de contas apresentada, deverá ser analisada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura e pela Secretaria Municipal Fazenda, as quais deverão manifestar quanto a sua aprovação ou não.

Art. 5º A não apresentação de prestação de contas pela Organização, sua apresentação fora do prazo estabelecido ou em desconformidade com o que dispõe o presente Decreto e a Lei Municipal nº 5.630, de 2025, implicará na suspensão de futuros repasses, pelo Município e instauração de procedimento administrativo para apuração das irregularidades, com a devida aplicação das sanções administrativas, se for o caso, sem prejuízo das demais responsabilizações civis e penais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:F53715A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.717, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para provimento de cargos efetivos pertencentes do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo
1	15455672	Daniel Matos Ribeiro	Médico Ortopedista
259	15436285	Amanda Cristina Domingos	Professor A – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos dos artigos 6º e 20 a 25, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos dos artigos 6º e 20 a 25, da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:1A6427B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.718, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre servidor municipal aprovado no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-o estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, estabilizado em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, o servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288033	Stefano Oliwar Soares Abreu	Motorista II	12/05/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contram-se 03 (três) anos a partir da data em que o servidor acima relacionado entrou em exercício em seu cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:5BEC5674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.719, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Institui os fluxogramas de atendimento às vítimas de violência do Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que o empenho pela efetividade dos direitos individuais e sociais, em favor de uma sociedade livre, justa e solidária, é um dos objetivos prioritários do Município de Lagoa Santa/MG, conforme inciso II do art. 4º da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) garante às mulheres vítimas de violência atendimento em local que preserve sua privacidade e restrinja o acesso de terceiros, conforme a Lei Federal nº 8.080, de 1990;

Considerando que a Política de Assistência Social visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, de acordo com a Lei Municipal nº 4.438, de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Lagoa Santa, os fluxogramas de atendimento às vítimas de violência, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os fluxogramas estabelecem os encaminhamentos e fluxos de atendimento intersetorial a serem adotados pelas unidades e órgãos públicos municipais nos casos de:

I - violência física;

II - violência sexual;

III - violência psicológica;

IV - violência patrimonial;

V - violência institucional ou outras situações de risco e violação de direitos que demandem atuação da rede de proteção.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Bem-estar Social, em conjunto com os demais órgãos do Poder Executivo Municipal e governamentais, será responsável por promover a divulgação, capacitação e monitoramento da aplicação dos fluxogramas.

Art. 4º Os órgãos e entidades públicas municipais deverão observar as diretrizes estabelecidas nos fluxogramas e colaborar para a efetiva articulação das ações, respeitadas suas atribuições legais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:7AC7DF3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.721, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui e regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-LS), integrante do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SISAN-LS), criado pela Lei Municipal nº 4.663, de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional é órgão colegiado, de caráter permanente, de articulação e integração intersetorial dos órgãos e das entidades da administração pública municipal com finalidade precípua de promover ações afetas à área de segurança alimentar e nutricional, detendo as seguintes competências:

I - elaborar, coordenar e avaliar a execução da política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante a interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa Santa (COMSEA-LS) e a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

II - estimular a integração das Políticas e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional entre os órgãos municipais responsáveis pela execução das políticas, programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução com a CAISAN-LS e a CAISAN-Nacional, com objetivo de garantir a implementação da política de Segurança Alimentar e Nutricional em todas as esferas de governo;

IV - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

V - instituir comissões técnicas com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas;

VI - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 3º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa Santa será composta por um membro titular e seu respectivo suplente, representantes das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Bem-estar Social;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Parágrafo único. A presidência da CAISAN-LS será exercida por representante da Secretaria Municipal de Bem-estar Social, em razão de sua competência institucional na coordenação das políticas de segurança alimentar e nutricional, observada a natureza intersetorial da Câmara em suas demais estruturas.

Art. 4º A participação na CAISAN-LS e no grupo de apoio técnico será considerada como de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º O funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será definido em regulamento próprio.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 27 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:985BC4A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.640, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de subvenção social no valor de até R$41.386,60 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subvenção social no valor de até R$41.386,60 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) à Organização da Sociedade Civil Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.395.815/0001-10, para a execução da terceira etapa do Projeto "Venha, vamos aprender".

§ 1º O repasse será autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa.

§ 2º O repasse se dará em parcela única, em conformidade com a dotação orçamentária nº 02.005.003.08.243.0037.2280.3.3.50.43.00 - Despesa 436 - Fonte: 2.501.

Art. 2º A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE utilizará o recurso estritamente para arcar com as despesas referentes à execução da terceira etapa do Projeto "Venha, vamos aprender", conforme o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) e aprovado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do projeto, pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.003.08.243.0037.2280.3.3.50.43.00 - Despesa 436 - Fonte: 2.501, prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:FE622C7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.641, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.311, de 20 de maio de 2024.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 5.311, de 20 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o processo administrativo referente às infrações de responsabilidade de pessoas físicas e jurídicas, regulamentando os procedimentos de trâmite de autuação, notificação, defesa e recursos e aplicação de penalidades no âmbito da Diretoria de Fiscalização, altera as Leis Municipais nº 2.863, de 2008 e nº 4.077, de 2017."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.311, de 20 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:61710EB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.642, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO DE "PRAÇA MARIA RUFINO DE CARVALHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Praça Maria Rufino de Carvalho"** o logradouro público localizado na confluência da Rua Antônio e Rua Ana Gonçalves no Bairro Palmital, em frente à escola Municipal Lívio Mucio Conrado Silva- Sr. Tito, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a instalação de placa indicativa contendo a nova denominação, além de comunicar às concessionárias de serviços públicos e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para fins de atualização cadastral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:AAB7615E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.611, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação na forma prevista no Decreto Municipal nº 3.366, de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização de termos de colaboração e de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, que será responsável pelo monitoramento do conjunto da parceria, referente ao termo associativo do Circuito Turístico das Grutas, objetivando a gestão, promoção e fortalecimento das atividades de relevância pública local e regional no contexto turístico do Circuito Turístico das Grutas.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos seguintes servidores:

I - Luiz Tadeu Neves Pimenta, matrícula nº 278667;

II - Nínive Campos Castro, matrícula nº 285004;

III - Débora Cruz Figueiredo, matrícula nº 290962.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo servidor Luiz Tadeu Neves Pimenta.

Art. 3º Ficam atribuídas à Comissão de Monitoramento e Avaliação as funções previstas no art. 2º, inciso XI, e art. 58 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 33, do Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:0175CA34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.613, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga o prazo para apresentação do relatório de conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 1.570, de 04 de junho de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 5º da Portaria nº 1.570, de 04 de junho de 2025, contados a partir do seu vencimento.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.570, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:256CF272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.614, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria nº 1.424, de 02 de maio de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos do art. 1º da Portaria nº 1.424, de 02 de maio de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 1º** (...).*

***I** - Cláudia Fonseca Silva – Matrícula nº 281227;*

***II** - Leandra Márcia de Carvalho - Matrícula nº 27841-9;*

***III** - Deborah Vieira Costa - Matrícula nº 27912-5.".*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.424, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.519, 27 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:AF00563E

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SMS – EDITAL Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes alterações no ANEXO III do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
ANEXO III – CRONOGRAMA
ONDE SE LÊ:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	**06/08/2025**
02	Prazo para impugnação do Edital	**07/08/2025**
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	**08/08/2025**
04	Período de inscrição	**11/08/2025 a 24/08/2025**

05	Divulgação do resultado preliminar	**08/09/2025**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**11/09/2025**
07	Decisão relativa a recursos	**18/09/2025**
08	Divulgação da classificação final	**19/09/2025**
09	Homologação	**24/09/2025**

LEIA-SE:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	**06/08/2025**
02	Prazo para impugnação do Edital	**07/08/2025**
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	**08/08/2025**
04	Período de inscrição	**11/08/2025 a 31/08/2025**
05	Divulgação do resultado preliminar	**15/09/2025**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**18/09/2025**
07	Decisão relativa a recursos	**25/09/2025**
08	Divulgação da classificação final	**26/09/2025**
09	Homologação	**01/10/2025**

Lagoa Santa, 29 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Cardoso Giglio
Código Identificador:30E0E38A

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES DECISAO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à AGATA VIGILANCIA EIRELI – CNPJ: **29.862.621/0001-00 –** Contrato Nº 051/2022. A **Decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **692/2025.** Em **29/08/2025.**

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:721BA5F6

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 17.700.763/0005-71** - ARP Nº 055/2025. A **INTIMAÇÃO** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **05163/2025.** Em 29/08/2025

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:64BE8E8D

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 17.700.763/0005-71** - ARP Nº 055/2025. A **SANÇÃO** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02728/2025.** Em 29/08/2025

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:2182749A

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23** - ARP Nº 057/2025. A **SANÇÃO** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **03743/2025.** Em 29/08/2025

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:363AFCEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de Veículos 0 km, primeiro emplacamento, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 15/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/09/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **www.licitardigital.com.br**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 29 de agosto de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E0CBA8AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presenta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de suplemento alimentar, com o escopo de atender as

necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 23.163.467/0001-58
RUA ZAQUIA NAMI MOKDECI, Nº 17, GALPÃO 02, AEROPORTO, JUIZ DE FORA/MG
Valor Global: R$7.370,50 (sete mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ: 21.296.343/0001-15
RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, Nº 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG.
Valor Global: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 47.915.446/0001-00
RUA MAJOR QUERINO, Nº 119, RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE/MG.
Valor Global: R$19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 07.220.279/0001-68
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 380, LOJA A, BARRA, MURIAÉ/MG
Valor Global: R$28.380,00 (trinta e oito mil trezentos e oitenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 29/08/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0B00EF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 25/2025 - PRC Nº 39/2025

PROCESSO Nº 039/2025
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 025/2025

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de frete rodoviário, com fornecimento de ajudantes, para atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, nos municípios de Leopoldina e Cataguases, conforme previsto neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:02/09/2025 – 10h

DATA DA SESSÃO DE LANCES:02/09/2025 – 10h

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações do CISUM, estabelecida na Avenida dos Expedicionários, s/n, Bela Vista, Leopoldina, MG.

LINK PARA ACESSO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO:www.cisum.mg.gov.br Aba Licitações.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

Leopoldina, em 28 de agosto de 2025.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3DDF03D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 56/2025

PROCESSO Nº 272.05760/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 13 de novembro de 2024, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada **JULIANA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.***.***-54, em que solicita a supressão de um indivíduo arbóreo localizada na calçada em frente a sua residência , na Rua Miguel Monteiro de Oliveira Resende, nº 45, Bairro Vale do Sol, parte alta, informa que a solicitação foi deferida, tendo como medida compensatória o plantio de outra árvores, de espécie mais adequada, em frente ao mesmo imóvel.

Leopoldina, MG, 29 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente - MG
Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:4BA27765

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 001/2025 - SME 004/2025

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 01 de setembro de 2025 a contratação temporária de excepcional interesse público de **Motorista,** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 004/2025.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer a **Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Lucas Augusto, 88 – Centro – Leopoldina, Minas Gerais.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS

- Cargo: Motorista

TOTAL DE VAGAS: **04 (QUATRO)**

Funções: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Transportes. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação garantindo aos usuários segurança e comodidade bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse.

Testar o veículo diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores e máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o descolamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, do documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente durante o horário de expediente. Não promover incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar obrigatoriamente outras atividades relacionadas a área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

1.2 – Do Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 01/09/25 (segunda-feira)
Horário: 08:30 (oito horas e trinta minutos))
Local: **Rua Lucas Augusto, 88 - Centro, Leopoldina-MG (Sede da Secretaria Municipal de Educação)**.

2 -DOCUMENTAÇÃO
2.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 Documento de identidade;
2.1.2 CPF;
2.1.3Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5Comprovante de residência;
2.1.6 Cópia de certificados de conclusão do Ensino Fundamental Completo de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 1.2 do Edital SME 004/2025.

2.2 – DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO
CARGO DE MOTORISTA

a) Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (valor 2 pontos);
b) Documento que comprove experiência mínima de 1 ano em Transporte Coletivo (valor máximo 5 pontos)
c) Documento que comprove experiência mínima de 1 ano em Transporte Escolar (valor máximo 5 pontos)

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
4 –Apresentar a cópia dos seguintes documentos necessários para admissão:

a) 1 retrato 3/4
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge, se houver;
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos, se houver;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
f) Comprovante de escolaridade do dependente, se houver;
g) Histórico ou declaração do Ensino Fundamental completo;
h) CNH categoria D ou E;
i) Xerox do certificado de conclusão dos cursos de especialização exigidos, se não constar na CNH;
j) Xerox da carteira de identidade;
k) Xerox do título de eleitor;
l) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
m) Carteira de Trabalho (CTPS);
n) Xerox do cartão do CPF
o) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
p) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
q) tipo de sangue, fator RH;
r) declaração de bens;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 29/08/25.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:97EDFDC2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AGOSTO/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Debora da Silva Pereira / Thamires Santana Ferreira / Gleicylene dos Santos Amador / Sandra Maria de Souza Batista / Elisama Eli Carvalho dos Santos / Marise Ramos Cunha Bonin / Felipe de Andrade Vieira / Amanda Netto Oliveira Gomes / Heloisa Helena da Silva Apolinario – contratado(a).
Data da prorrogação: 03/08/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 02/02/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Acenilia de Oliveira Felix Leite / Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva / Carla de Brito Neto / Luciane Aparecida de Souza Carlos / Dileusa Aparecida do Carmo / Ana Cristina Rodrigues de Oliveira / Simone Souza Junqueira / Valeria Dutra Rezende / Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato / Leticia Almeida Vasconcelos / Marcelle Braga Vargas de Oliveira / Cleopia

Ribeiro Santana / Sabrina de Fatima Gabriel do Nascimento / Gabriela de Souza Cesar Elias / Joziane Rufino Lau / Emanuela Miranda de Moura / Marise Silva Medeiros Werneck / Mauricia de Oliveira Zaquine / Viviane Pereira Gonçalves / Edneia da Silva Freitas Montes / Tais Nascimento Reis / Leda Aparecida de Souza Fonseca / Alciliene de Andrade Barbosa Moraes / Luciana Tissi Fonseca / Ferraz / Josete de Almeida Machado Ferraz / Juliana Aparecida Carneiro do Vale / Ana Paula de Paiva Paes / Priscila Marques de Souza / Ana Maria de Souza de Almeida / Daniella Montes Fonseca dos Anjos / Valeria de Oliveira Mariano Ribeiro / Sonia Rodrigues de Moraes / Veridiane Bulsoni Montan / Bruna Siqueira Rezende / Michele Horacio Camilo Badaro / Adelia Paz Gonçalves Garcia / Betania de Souza Barbosa Brandão / Karla de Oliveira Daniel Pimentel – contratado(a).
Data da prorrogação: 03/08/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 17/12/2025.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Andreia Luiza Pina Carpinetti – contratado(a).
Data da prorrogação: 04/08/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 03/02/2026.

_____

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Gabriela Vieira do Valle / Fabiana dos Santos Gomes Carvalho – contratado(a).
Data da prorrogação: 07/08/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 06/08/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Dayane de Souza Oliveira Araujo / Ana Claudia Meira Ferreira / Rosemere Silva Rosa – contratado(a).
Data da prorrogação: 10/08/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 09/02/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Michelle Gama Menezes Lima / Tassara Leite Ferreira / Giselle Sabino de Souza Nascimento / Neuma Neto Siqueira / Karla Regina Rocha Furtado Nunes / Tamara Correa de Mendonça / Junior Pinheiro de Mendonça / Andrea Almeida Rodrigues / Camila Gonçalves Toso / Veridiane Bulsoni Montan / Louana Lopes do Nascimento Rezende / Sandro José da Silva Pinto / Berenice da Silva Dias – contratado(a).
Data da prorrogação: 12/08/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 17/12/2025.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Gabriel Bustamante Fonseca Barbosa / Deidiane Rodrigues Brito Gregorio – contratado(a).
Data da prorrogação: 13/08/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 12/02/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Marisa Vieira de Oliveira e Silva / Jannes Maura Silva / Gleides Gonçalves Gois Serra – contratado(a).
Data da prorrogação: 13/08/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 17/12/2025.

_____

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Michele de Lima Cardoso Vieira / Valeria Maciel Barbosa / Maria Heny Alves de Oliveira / Felipe Rafael Mariano – contratado(a).
Data da prorrogação: 15/08/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 14/08/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Rosane Aparecida Bartoli Bronzatto da Cruz / Jeneffer Maciel Pereira / Claudinei de Oliveira Silva / Marcela de Aguiar Silva Rodrigues / Magda Flaviana Rodrigues – contratado(a).
Data da prorrogação: 17/08/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 16/02/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Salete Arruda Gonçalves Rodrigues / Roseli de Fatima Ceciliano – contratado(a).
Data da prorrogação: 17/08/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 17/12/2025.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Patricia de Oliveira Costa – contratado(a).
Data da prorrogação: 17/08/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 17/12/2025.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Lívia Lacerda Costa Fontes / Ítalo dos Santos Rodrigues e Silva – contratado(a).
Data da prorrogação: 19/08/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 18/02/2026.

_____

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Simone das Graças Jacinto – contratado(a).
Data da prorrogação: 22/08/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 21/08/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Thaina Martins Moraes Gonçalves / Alessandra de Matos Xavier / Joselia Aparecida Silva Ferreira – contratado(a).
Data da prorrogação: 24/08/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 17/12/2025.

_____

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:E7CDA414

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 0147/14 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/14

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 0147/14 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/14 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/14
Partes:HUMBERTO OLIVEIRA SEOLDOe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA (IBGE) instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$ 3.544,34 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, e trinta e quatro centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2025 e sua correspondente em 2026.
Data de assinatura:10/07/2025
Signatários: Humberto Oliveira Seoldo.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 0145/14 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/14 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/14
Partes:JAIRO BERNARDES NETTO RAMOS e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA (IBGE) instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$ 3.544,34 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, e trinta e quatro centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2025 e sua correspondente em 2026.
Data de assinatura:10/07/2025
Signatários: Jairo Bernardes Netto Ramos.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:396516DC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS - AGOSTO/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Natiele Resende Bedim (244/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Educador Físico (NASF)
Vigência: 04/08/2025 a 03/02/2026. **Valor: *R$****3.205,25***
Dotação orçamentária: *02110010301002224030000021100319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Natiele Resende Bedim – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Katia Mara Ferraz Vieira Barbosa (245/2025) / Janice Aparecida Santana (246/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)
Vigência: 04/08/2025 a 17/12/2025. **Valor: *R$****3.093,22***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000021000319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Katia Mara Ferraz Vieira Barbosa / Janice Aparecida Santana – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Joyce Silva Freitas (247/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo
Vigência: 04/08/2025 a 03/02/2026. **Valor: *R$****1.929,32***
Dotação orçamentária: *02110010122002324080000021100319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMH Edital 001/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Joyce Silva Freitas – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Alexandre Barbosa Rocha (248/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Agente de Serviço Operacional (Motorista) de Transporte Escolar
Vigência: 05/08/2025 a 04/02/2026. **Valor: *R$****2.541,61***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000021002319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Alexandre Barbosa Rocha – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Laura Almeida Ferreira (249/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Téc. Nível Sup (Psicólogo) - Temp
Vigência: 11/08/2025 a 10/02/2026. **Valor: *R$3.205,25***
Dotação orçamentária: *02110010301002224030000021100319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 004/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Laura Almeida Ferreira – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Grimaldina Ribeiro Dos Santos Lima (250/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Vigência: 11/08/2025 a 10/02/2026. **Valor: *R$1.555,97***
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000021002319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Grimaldina Ribeiro Dos Santos Lima – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Carla Alvarenga Pimentel (251/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Assistente Social (NASF)
Vigência: 11/08/2025 a 10/02/2026. **Valor: *R$3.205,25***
Dotação orçamentária: *02110010301002224030000021100319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Carla Alvarenga Pimentel – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Andreia Morais Pereira Medeiros (252/2025) / Camila Gonçalves Coelho (253/2025) – contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função PROFESSOR PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)
Vigência: 12/08/2025 a 17/12/2025. **Valor: *R$3.340,68***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000021002319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Andreia Morais Pereira Medeiros / Camila Gonçalves Coelho – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luis Henrique Castro dos Santos (254/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior - Engenheiro Temp
Vigência: 12/08/2025 a 11/02/2026. Valor: *R$3.205,25*
Dotação orçamentária: *02160304122000110070000021603319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMO Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luis Henrique Castro dos Santos – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lays Ladeira da Silva (256/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior – Assistente Social Temp
Vigência: 18/08/2025 a 17/02/2026. Valor: *R$3.205,25*
Dotação orçamentária: *02150108243001523720000021501319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 002/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lays Ladeira da Silva – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Bruno Rabelo Baganha de Souza (255/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior - Engenheiro Temp
Vigência: 18/08/2025 a 17/02/2026. Valor: *R$3.205,25*
Dotação orçamentária: *02160304122000110070000021603319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMO Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Bruno Rabelo Baganha de Souza – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Sonia Cristina Machado Tostes Zani (257/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Ag. Ser. Aux (Aux.Serv) Educ. Temp
Vigência: 19/08/2025 a 18/02/2026. Valor: *R$1.555,97*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000021002319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sonia Cristina Machado Tostes Zani – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Thatiana Alves Zangirolani Lima (258/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função FARMACÊUTICO (CAPS III)
Vigência: 19/08/2025 a 18/08/2026. Valor: *R$4.178,40*
Dotação orçamentária: *02110010302002524140000021100319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 008/2024 CAPS III.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Thatiana Alves Zangirolani Lima – contratada(o)

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:C14C9FB0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - AGOSTO/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Laura Almeida Ferreira – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Psicólogo (NASF)
Data da rescisão: 01/08/2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alexandre Barbosa Rocha – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Data da rescisão: 04/08/2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Julia Cardozo Pizzamiglio – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família - Temp.
Data da rescisão: 06/08/2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Fabiane de Souza Magalhães de Almeida – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Serv. Adm. Temporário
Data da rescisão: 15/08/2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lays Ladeira da Silva – contratado (a).

Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup. (Ass. Social) Temp.
Data da rescisão: 15/08/2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Felipe Calixto Braga – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Farmacêutico (CAPS III)

Data da rescisão: 31/08/2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Dayane Lara de Mendonça Simões – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Serv. Adm. Temporário
Data da rescisão: 31/08/2025

_____

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D457B7EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2025

Onde se lê:
Período pretendido para execução das ações/atividades: 08/2025 a 31/03/2025.

Leia-se:

Período pretendido para execução das ações/atividades: 09/2025 a 31/03/2026.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:B68CB97B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2025

Onde se lê:

Período pretendido para execução das ações/atividades: 08/2025 a 31/03/2025.

Leia-se:

Período pretendido para execução das ações/atividades: 09/2025 a 31/03/2026.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:8537547C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação** visando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MOTORES DE POPA, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DO 3º TORNEIO DE PESCA LIMEIRAFISHING.** Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado no Portal da Transparência do município de Limeira do Oeste - MG, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro **até ás 15h59min do dia 04 de setembro de 2025.** O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 01 de setembro de 2025.

ALESSANDRO MARTINS DE FRANÇA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:2F22BBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 25 de 06 de agosto de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DESTE MUNICÍPIO,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 04 de setembro de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 29 de agosto de 2025.

MILIANE FREITAS NOGUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:E297CA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O **MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público **a revogação** da Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 20/2025,** conforme justificativa constante nos autos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Limeira do Oeste - MG, 29 de agosto de 2025

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:3FA6180A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2024 PROCESSO Nº: 117/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO

DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA POR HORAS TRABALHADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresas detentoras da ata: E LEONIDES FERNANDO DOS SANTOS 03713116679-ME.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 22/08/2026. **Data de Assinatura:** 22/08/2025.

JOICE POZENATO SOARES **-**
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:622FD11A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2024 PROCESSO Nº: 126/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PUBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresas detentoras da ata: M A S CONSTRUÇÕES MAR DE ESPANHA LTDA.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 23/10/2026.
Data de Assinatura: 23/08/2025.

JOICE POZENATO SOARES **-**
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D94C6628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Mendes Pimentel/MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mendes Pimentel/MG e,
CONSIDERANDO, a Lei Federal n° 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO, a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO, o Decreto n° 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO, que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.
CONSIDERANDO, a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.
CONSIDERANDO, que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução n° 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO, que a Resolução n°169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mendes Pimentel/MG - CMDCA.
Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto pelos seguintes representantes:
I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Mendes Pimentel;
II – Dois representantes do Conselho Tutelar de Mendes Pimentel/MG;
III – Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG;

IV – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação de Mendes Pimentel/MG;
V – Dois representantes do CMDCA de Mendes Pimentel/MG;
VI – Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria Municipal de Esportes de Mendes Pimentel/MG;
VII – Dois representantes das Instituições de Ensino da Rede Estadual no âmbito do município de Mendes Pimentel/MG;
VIII – Dois representantes das Instituições de Ensino da Rede Municipal do município de Mendes Pimentel/MG;
IX – Dois representantes da Procuradoria Jurídica do Município de Mendes Pimentel/MG.
X – Dois representantes da Polícia Militar de Minas Gerais, lotados na Fração PM de Mendes Pimentel/MG;
§ 1°. Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá no prazo máximo de 30 dias encaminhar nova indicação.
§ 2°. O Comitê poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões, caso julgue pertinente.
Art. 3º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um Coordenador e um Vice- Coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo.

Parágrafo único. A Coordenação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá preferencialmente ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual o CMDCA está vinculado.

Art. 4° - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), prover a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento do Comitê.
Art. 5º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas outestemunhas de violência, ocorrerão de acordo com a necessidade apresentada.
Art. 6º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
I – Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial;
II – Definir os fluxos de escuta especializada no atendimento à criança e ao adolescente, observados os requisitos elencados o art. 9º, II, do Decreto nº 9603/2018:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;**e)** o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido.
III – Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes em conformidade com o preconizado no art. 9° §1, da Lei 9.603/2018.
IV – Promover campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional (art. 13, parágrafo único, da Lei 13431/2017);
V – Articular com o Poder Executivo a elaboração da proposta de regulamentação da Lei Federal n° 13.431/2017, de forma articulada com o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente;
§ 1°. Os fluxos devem apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não-revitimização e do respeito àcondição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento.
§ 2º. Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3°. A proposta de regulamentação municipal deve prever a alocação ou indicação de fontes de recursos humanos (equipe técnica) e materiais para a plena efetivação das ações integradas acima elencadas.
§ 4°. O poder Executivo deverá analisar a proposta de regulamentação municipal que trata o item IV deste artigo no prazo de 45 dias a partir do encaminhamento da mesma por esse Comitê.
Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades quando houver necessidade de se reunirem.
Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das capacitações para a rede de proteção e para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.
Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.
Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel/MG, 26 de agosto de 2025.

LUCIENE CRISTINA GOMES
Presidente do CMDCA de Mendes Pimentel/MG

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:1D776752

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mendes Pimentel/MG, CMDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na legislação municipal pertinente, e considerando o disposto na Resolução nº 01, de 26 de agosto de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Mendes Pimentel/MG –
CMDCA, de acordo com a representatividade estabelecida na Resolução nº 01, de 26 de agosto de 2025:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Mendes Pimentel:
Keila Silva Martins Rocha –Titular
Elizete Maria Barbosa Cardozo - Suplente
II – Dois representantes do Conselho Tutelar de Mendes Pimentel/MG:
Vanda Balbino da Silva – Titular
Geane Carlos de Paula e Silva - Suplente
III – Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG:
Nilda Mendes da Silva - Titular
Bettânia Ribeiro Ramos Miranda - Suplente
IV – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação de Mendes Pimentel/MG:
Ocimar Gonçalves Soares - Titular
Cleide Meire Pereira Goulart - Suplente;
V – Dois representantes do CMDCA de Mendes Pimentel/MG:
Luciene Cristina Gomes - Titular
Laísa de Souza Neves - Suplente
VI – Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria Municipal de Esportes de Mendes Pimentel/MG:
Luiz Carlos de Aquino - Titular
Vera Lúcia Rodrigues de Souza - Suplente
VII – Dois representantes das Instituições de Ensino da Rede Estadual no âmbito do município de Mendes Pimentel/MG:
Antônio Moreira de Souza - Titular
Saria Carma Valentim – Suplente
VIII – Dois representantes das Instituições de Ensino da Rede Municipal no âmbito do município de Mendes Pimentel/MG:
Sandra Regina de Paula Ferreira Reder - Titular
Junia Paula Aparecida Ferreira - Suplente
IX – Dois representantes da Procuradoria Jurídica do Município de Mendes Pimentel/MG:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho - Titular
Cibelle Almeida de Oliveira – Suplente
X – Dois representantes da Polícia Militar de Minas Gerais, lotados na Fração PM de Mendes Pimentel/MG:
José Paulo Evaristo - Titular
Gabriel Oaks de Souza – Suplente
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel/MG, 26 de agosto de 2025.

LUCIENE CRISTINA GOMES
Presidente do CMDCA de Mendes Pimentel/MG

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C2E15D9D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025**. PARTES:** Município de Mendes Pimentel, por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.132.363/0001-68, sediada na Rua Prudente de Moraes, n.º 743, Centro, CEP 35.020-460 - Governador Valadares/MG. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público. **VIGÊNCIA:** 12/08/2025 a 12/08/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO:** UNIDADE GESTORA: 2200 Procuradoria / PROJETO ATIVIDADE: 2071 Gestão e Administração do Programa Jurídico Municipal / CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / FONTE: 1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de imposto / CÓDIGO DA FICHA: 0042 **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025, com FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "b", "c", e § 3° da Lei n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Victor Cardoso Soares, pela Contratada.

MENDES PIMENTEL, 28 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:099B57FE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal, no uso desuas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei n.º 14.133/2021, para a Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025, proveniente do processo administrativo 040/2025, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público, com fulcro no artigo 74, III, alíneas "b", "c" e § 3° da Lei n.º 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.132.363/0001-68, sediada na Rua Prudente de Moraes, n.º 743, Centro, CEP 35.020-460, na cidade de Governador Valadares/MG, pelo valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Na oportunidade, determino a publicação deste ato. MENDES PIMENTEL, 11 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:88B3F5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 94-2025

SETOR DE COMPRAS/ LICITAÇOES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0198/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0094/2025, CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 0037/2025. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICAS DURANTE O ANO DE 2025, NOS EVENTOS REALIZADOS NA SEDE, DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICIPIO. CONTRATADA: FANADEIROS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ:14.263.437/0001-22. VALOR: R$5.400,00. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025. VIGÊNCIA: 29/08/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:32F7F2D6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: GEILSON GODINHO PIRES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO DE BURITÍ VALVERDE. VALOR R$20.280,23. DATA ASSINATURA: 29/08/2025. VIGÊNCIA: 06 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D525E443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATOS DE CONTRATOS de Dispensa nº 011/2025 – Processo nº 081/2025 – Chamada pública 001/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações constantes deste edital. CONTRATO 159/2025: ANA MALVEIRA VIEIRA DO REGO, CPF: 066.281.076-71; CONTRATO 160/2025: ANTÔNIO RUY OLIVEIRA SANTOS, CPF: 115.598.536-20; CONTRATO 161/2025: ARLEIDE SILVA ALVES, CPF: 093.496.766-05; CONTRATO 161/2025 CLEBER MENDES VELOSO, CPF: 845.403.546-04; CONTRATO 163/2025: CLEONICE FIUZA DE MACEDO, CPF: 029.149.816-78; CONTRATO 164/2025: DAVID CARDOSO DE MOURA, CPF: 061.556.736-32; CONTRATO 165/2025: DAYANE FUIZA DE SOUZA, CPF: 103.917.196-61; CONTRATO 166/2025: EDMAR GOMES DA SILVA, CPF: 260.906.838-76; CONTRATO 167/2025: EDUARDO LUIZ SOARES, CPF: 823.072.966-20; CONTRATO 168/2025: ELENICE GONÇALVES SOUTO RUAS, CPF: 920.366.006-20; CONTRATO 169/2025: GABRIEL MENDES NETO, CPF: 028.483.576-57; CONTRATO 170/2025: ISABEL MOREIRA NIZA, CPF: 921.149.206-82; CONTRATO 172/2025: JETTSHON SOARES LIMA, CPF: 038.268.616-04; CONTRATO 173/2025: JOÃO BATISTA OLIVEIRA REIS, CPF: 100.494.316-41; CONTRATO 175/2025: JULIETE GOMES PEREIRA, CPF: 155.371.436-90; CONTRATO 176/2025: LEIA GOMES FONSECA, CPF: 029.082.646-25; CONTRATO 177/2025: LUCAS DE SOUZA SILVA, CPF: 133.856.786-17; CONTRATO 178/2025:

MADALENA CARDOSO GONÇALVES, CPF: 065.034.286-00; CONTRATO 179/2025: MARCOS DOMINGOS MENDES, CPF: 151.209.666-08; CONTRATO 180/2025: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES LIMA, CPF: 042.234.366-86; CONTRATO 181/2025: MARIA EVA DOS REIS FIUZA, CPF: 066.128.646-05; CONTRATO 183/2025: MOISES FUIZA DE SOUZA, CPF: 119.428.836-76; CONTRATO 184/2025: MURILO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 166.181.168-05; CONTRATO 185/2025: NORMA DE FÁTIMA LIMA SILVA, CPF: 061.611.946-19; CONTRATO 186/2025: ONILDE APARECIDA SOUZA SILVA, CPF: 044.787.366-00; CONTRATO 187/2025: RAFAEL RIBEIRO COSTA, CPF: 134.119.466-36; CONTRATO 189/2025: SALOMÃO SOARES FONSECA, CPF: 004.209.558-10; CONTRATO 190/2025: SANDRA FERNANDES DE SOUZA, CPF: 061.530.306-45; CONTRATO 191/2025: SERGIO BORGES DE ARAUJO, CPF: 677.614.886-49; CONTRATO 192/2025: VICENTE MENDES PEREIRA, CPF: 028.152.416-50. Vigência dos contratos: até 31/12/2025.

Mirabela, 29 de agosto de 2025.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B67183FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2025 – CONTRTAÇÃO COMPARTILHADA nº 008/2025 – Processo nº 138/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, CAMINHONETES, SEDAN E SUV (NOVOS – PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. – Contratada: POLIGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.122.936/0001-13, no valor de R$ 117.940,57 - Mirabela, 14 de agosto de 2025.

YURI GUIMARÃES RODRIGUES –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0B670E78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa nº 011/2025 – Processo nº 081/2025 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS DE MIRABELA/MG. No valor global de R$ 266.308,50.

Mirabela, 07 de agosto de 2025.

JONATAS GONÇALVES RÊGO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:057B5DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Dispensa de Chamamento Público nº 009/2025, para celebração de parceria a ser firmada entre o Município de Moema e a Fundação Moemense de Saúde Luiz Henrique Gontijo de Oliveira, CNPJ nº 09.269.235/0001-58. Objeto: aquisição de equipamentos de ultrassonografia, com o propósito de ampliar o acesso da população a exames de diagnóstico por imagem. Validade prevista até setembro/2030, com estimativa de liberação de recursos na ordem de R$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). Data de assinatura do relatório de homologação 24/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br. Aba parcerias. Moema/MG, 29/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:B0EE3E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1870/2025

LEI N.º 1870/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder patrocínio em bens, serviços ou pecúnia para apoio a projetos, eventos e atividades de natureza cultural, esportiva, educacional, científica, turística, social e de interesse público, e dá outras providências."

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder patrocínio, mediante destinação de recursos financeiros, bens móveis, materiais, serviços ou outros benefícios, com a finalidade de apoiar projetos, eventos, atividades, ações e iniciativas de interesse público nas áreas de cultura, esporte, turismo, educação, meio ambiente, assistência social, saúde, ciência, tecnologia, inovação e desenvolvimento econômico.

Art. 2º. O patrocínio previsto nesta Lei tem como objetivos:
I – Fomentar, incentivar e apoiar as atividades culturais, esportivas, educacionais, científicas, sociais, turísticas e de interesse coletivo no Município;
II – Estimular a prática esportiva e a formação de atletas e paratletas, bem como sua participação em competições esportivas intermunicipais, estaduais, nacionais e internacionais, representando oficialmente o Município de Moema.
III – Promover a difusão da cultura, do turismo e do esporte como instrumentos de desenvolvimento econômico e social;
IV – Apoiar a realização de eventos, festivais, campeonatos, torneios, feiras, exposições, mostras, congressos, seminários e demais atividades correlatas.

Art. 3º. Poderão ser beneficiários do patrocínio previsto nesta Lei:
I – Pessoas físicas domiciliadas neste Município que desenvolvam atividades culturais, esportivas, turísticas, sociais ou de relevância pública, bem como atletas e paratletas, amadores ou profissionais, que comprovadamente representem o Município em eventos oficiais;
II – Equipes esportivas, grupos, coletivos ou associações formalizadas que desenvolvam atividades culturais, esportivas ou sociais.
III – Pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que desenvolvam atividades compatíveis com os objetivos desta Lei;
IV – Organizações da Sociedade Civil (OSC) nos termos da Lei nº 13.019/2014;

Art. 4º. O patrocínio poderá abranger, isolada ou cumulativamente, as seguintes modalidades de apoio:

I – Auxílio financeiro direto para participação em eventos, projetos ou competições, mediante termo específico;
II – Fornecimento de transporte, passagens, hospedagem, alimentação e logística necessários à participação em eventos e competições esportivas, culturais ou turísticas, em nível municipal, intermunicipal, estadual, nacional e internacional;
III – Aquisição e fornecimento de uniformes, materiais esportivos, equipamentos de apresentação, figurinos, instrumentos, premiações, troféus, medalhas, dentre outros;
IV – A ações de comunicação, marketing e divulgação dos projetos, atividades e dos próprios beneficiários, com inserção da marca institucional do Município.
Parágrafo único. A divulgação institucional da marca do Município e do beneficiário do patrocínio deverá seguir critérios padronizados de dimensão, posicionamento e visibilidade.

Art. 5º. Fica expressamente reconhecido como de relevante interesse público e notório valor social, cultural, esportivo e turístico, o apoio a atletas, paratletas, equipes, grupos, coletivos e agentes culturais do Município de Moema, sempre que estiverem representando oficialmente o Município em competições, campeonatos, mostras, festivais, congressos ou quaisquer eventos de caráter intermunicipal, estadual, nacional ou internacional, contribuindo para a promoção da imagem do Município e o fortalecimento de sua identidade social, esportiva e cultural.

Art. 6º. A concessão de patrocínio prevista nesta Lei fica condicionada:
I – À demonstração do interesse público, devidamente fundamentado em processo administrativo;
II – À disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
III – À análise de viabilidade e relevância mediante parecer da Comissão nomeada para as prerrogativas desta lei;
IV – À formalização de instrumento jurídico próprio, que contenha:
a) objeto;
b) finalidade;
c) valor e forma de repasse ou fornecimento dos bens ou serviços;
d) obrigações e contrapartidas dos beneficiários;
e) prazos de execução;

§ 1º. Os processos de concessão de patrocínio deverão ser divulgados no portal oficial da Prefeitura de Moema, contendo no mínimo: nome dos beneficiários, objeto do patrocínio, valores ou bens concedidos, critérios de seleção e contrapartidas estabelecidas.
§ 2º. O Poder Executivo deverá estabelecer, por regulamento, critérios objetivos de seleção dos projetos e beneficiários, priorizando a impessoalidade, o impacto social e o interesse público, vedada a concessão discricionária sem processo prévio fundamentado.
Art. 6-A. A concessão de patrocínio prevista nesta Lei será, preferencialmente, realizada mediante chamamento público, salvo nos casos de notório reconhecimento público ou comprovada urgência, devidamente justificados.
Art. 7º. A concessão de patrocínio prevista nesta Lei não gera, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, previdenciário ou obrigações trabalhistas entre o Município e os beneficiários, seus contratados ou terceiros envolvidos na execução dos projetos, eventos ou competições apoiadas.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias, por meio de decreto, podendo estabelecer critérios específicos, formulários, procedimentos, formas de controle, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas, em consonância com a legislação vigente.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A Estimativa de Impacto Financeiro segue no Anexo deste projeto.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 28 de agosto de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Interessado: Secretários e Agentes Políticos do Município

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro referente a análise de viabilidade de proposição do Projeto de Lei 012/2025 em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme solicitação feita pelos Secretários e Agentes Políticos do Município segue nossa avaliação sobre a propositura do Projeto de Lei supracitado.

Para estimativa dos cálculos apresentados em proposituras de projetos de lei é utilizado como referência o montante aplicado em despesa de pessoal data-base do último mês findado do exercício e a receita corrente liquida referente data-base dos últimos 12 meses, bem como despesas que incorrerão com a aprovação de tais projetos de lei.

Haja vista que o Projeto de Lei supracitado trata da autorização para o Poder Executivo Municipal conceder patrocínio em bens, serviços ou pecúnia para apoio a projetos, eventos e atividades de natureza cultural, esportiva, educacional, científica, turística, social e de interesse público entende-se que não é possível mensurar com antecedência o impacto financeiro do mesmo, uma vez que não é possível antecipar quais patrocínios serão concedidos, nem mesmo os valores de tais patrocínios.

Desta forma, os impactos financeiros serão analisados de forma individual, conforme a demanda de cada caso. Portanto, mesmo incorrendo despesas resultantes da implementação do projeto de lei apresentado, não impedem o Gestor de apresentar a propositura, mas requer extrema fiscalização durante todos o exercício para que o limite de gasto não seja ultrapassado.

Moema, 13 de junho de 2025.

RAFAELA GONTIJO SILVA
CRC/MG – 132446/O

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
Eu, José Geraldo Andalécio Costa, casado, agente político, portador do CPF n° 471.148.866-91 e CI n°. M- 2.951768 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Pedro Ferreira da Silva , n° 146, Centro Moema/MG, na qualidade de Prefeito Municipal de Moema/MG, Gestão 2025/2028, com inscrição no CNPJ sob o n.° 18.301.044/0001-17, com Sede Administrativa à Rua Caetés n.° 444, Centro, Moema/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2025, correrá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades nº. Projeto (s)/Atividades (s): 2.001; 2.002; 2.056; 2.011; 2.004; 2.075; 2.074; 2.023; 2.067; 2.007; 2.046; 2.077; 2.009; 2.006; 2.004; 2.054, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
Declaro também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51.30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22 parágrafo único da Lei Complementar nº. 1041/2000.

Moema, 13 de junho de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:197BD9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1871/2025

LEI N.º 1871/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doações, patrocínios, bens, equipamentos, serviços e recursos financeiros, de pessoas físicas, jurídicas, entidades públicas, privadas e organismos internacionais, para apoio às atividades, projetos, serviços, políticas públicas e gestão administrativa do Município de Moema, e dá outras providências."

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações, patrocínios, auxílios, cessões, comodatos, bens, equipamentos, empréstimos gratuitos, repasses voluntários, contribuições, aluguéis, serviços, provenientes de pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado, instituições financeiras, organismos nacionais e internacionais, entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, desde que destinados a atender finalidades de interesse público municipal.

Art. 2º. Os bens, serviços, materiais, equipamentos, patrocínios, auxílios financeiros e demais recursos recebidos poderão ser aplicados, isolada ou cumulativamente, nas seguintes finalidades:

I – Apoio e fortalecimento da gestão administrativa, operacional, tecnológica e institucional do Município;
II – Implementação, manutenção e aprimoramento de programas, projetos, serviços e políticas públicas nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, turismo, assistência social, desenvolvimento econômico, meio ambiente, segurança pública, mobilidade urbana, sustentabilidade, inovação e outras de interesse público;
III – Aquisição, manutenção ou substituição de materiais, equipamentos, veículos, mobiliário, softwares, hardwares e tecnologias aplicáveis às atividades administrativas ou operacionais;
IV – Realização de obras, serviços, treinamentos, capacitações, cursos, oficinas, eventos, campanhas, seminários e ações de interesse coletivo;
V – Desenvolvimento de atividades de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável e ações comunitárias;
VI – Implantação de melhorias no espaço urbano, rural e comunitário, como praças, parques, vias, espaços esportivos, culturais e institucionais.

Art. 3º. As doações e os patrocínios poderão se concretizar por meio de:

I – Transferência de recursos financeiros;
II – Entrega de bens móveis, imóveis, materiais permanentes ou de consumo;
III – Cessão de uso, comodato, acordo de cooperação técnica ou empréstimo gratuito de bens e equipamentos;
IV – Prestação de serviços de engenharia, arquitetura, tecnologia, consultoria, assessoria, capacitação, comunicação, publicidade institucional ou outros serviços de utilidade pública;
V – Execução de obras, reformas, melhorias, manutenções, reparos, intervenções urbanas ou rurais, bem como implantação de espaços físicos e estruturas temporárias ou permanentes.

Art. 4º. As doações, patrocínios e contribuições poderão conter, como contrapartida simbólica, a autorização para veiculação da marca, nome, logotipo ou identificação institucional do doador ou patrocinador, em peças de divulgação, placas, eventos, materiais gráficos, digitais ou físicos, relacionados à finalidade pactuada, desde que, em conformidade com os princípios da administração pública.

Art. 4º-A. Fica estabelecido que, nos eventos, materiais, obras ou ações em que haja veiculação de nome, logotipo ou qualquer forma de identificação de doador ou patrocinador, a divulgação será proporcional ao valor efetivamente doado, respeitados os seguintes critérios:
I – As faixas de patrocínio e doações serão padronizadas por valores, com, no mínimo, três categorias:
a) Apoio: até R$ 10.000,00;
b) Apoio Institucional: entre R$ 10.001,00 e R$ 50.000,00;
c) Patrocínio: acima de R$ 50.000,00.
II – A exposição das marcas obedecerá critérios objetivos de igualdade dentro de cada faixa de contribuição, vedada a concessão de destaque ou exclusividade não justificada;
III – O Município publicará anualmente a relação dos doadores e patrocinadores, com os respectivos valores e formas de contrapartida concedidas.

Art. 5º. As doações de bens móveis, imóveis, recursos financeiros e serviços deverão ser formalizadas por meio de instrumento próprio, contendo:

I – Identificação das partes;
II – Descrição detalhada dos bens móveis e/ou imóveis, serviços e recursos financeiros;
III – Finalidade específica, quando houver;
IV – Condições de uso, cessão, contrapartidas e prazos, se aplicáveis;
V – Cláusula de responsabilidade e aceitação expressa pelo Município.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo, por meio das Secretarias competentes, realizar o devido registro contábil, patrimonial e documental dos bens, serviços e recursos financeiros recebidos, bem como zelar pela sua correta destinação, uso e conservação, conforme a legislação vigente.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá publicar, trimestralmente , em seu portal oficial na internet, relatório contendo a relação detalhada de todas as doações, patrocínios, auxílios, cessões e contribuições recebidas, especificando:
I – Nome e CNPJ ou CPF do doador ou patrocinador;
II – Descrição do bem, serviço ou recurso financeiro recebido;
III – Valor estimado ou valor declarado;
IV – Destinação dada ao bem ou recurso;
V – Unidade administrativa responsável pela execução.

Art. 7º. O recebimento de doações e patrocínios fica condicionado:

I – À ausência de conflito de interesses;
II – Ao respeito aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e transparência;
III – À preservação da autonomia administrativa e institucional do Município, vedada qualquer forma de ingerência, exigência ou condicionamento que contrarie o interesse público.

Art. 7º-A. Fica expressamente vedado ao Município de Moema aceitar doações, patrocínios, serviços ou qualquer forma de contribuição:
I – De empresas ou entidades que estejam respondendo a processos administrativos ou judiciais por práticas lesivas à administração pública, atos de corrupção, trabalho escravo ou violações de direitos humanos;
II – De pessoas físicas ou jurídicas que tenham contrato vigente com o Município, salvo quando não houver relação direta entre o objeto do contrato e a doação, mediante parecer jurídico prévio;
III – Que tenham como condição ou contrapartida obrigações que impliquem em renúncia de competência administrativa, favorecimento político, pessoal ou partidário.

§1º. Caberá ao setor jurídico do Município emitir parecer prévio sobre a regularidade da aceitação, especialmente nos casos em que houver risco de conflito de interesses.
§2º. As vedações previstas neste artigo visam assegurar o respeito aos princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade na gestão pública.
Art. 7º-B. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a manter, no Portal da Transparência do Município, seção específica destinada à divulgação de todas as doações, patrocínios e contribuições recebidas, contendo, no mínimo:
I – Nome completo ou razão social do doador ou patrocinador;
II – CNPJ ou CPF, quando aplicável;
III – Descrição detalhada do bem, serviço, recurso financeiro ou atividade doada;

IV – Valor estimado ou declarado da doação ou patrocínio;
V – Finalidade da doação ou patrocínio, e local ou projeto beneficiado;
VI – Data de formalização do recebimento e duração do uso, se aplicável;
VII – Contrapartidas autorizadas, se houver, com descrição da forma de publicidade e período de exibição.

§1º. As informações deverão ser atualizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento do bem, serviço ou recurso.
§2º. No caso de patrocínios com contrapartidas de divulgação, deverá ser informado o tipo, local e período da veiculação, de modo a garantir a fiscalização social.
Art. 7º-C. A veiculação da marca, nome, logotipo ou identificação institucional do doador ou patrocinador em eventos, materiais ou espaços públicos, como contrapartida simbólica, deverá observar critérios de proporcionalidade e isonomia, conforme as faixas de valor doado.
§1º. O Poder Executivo regulamentará, em ato próprio, os padrões de visibilidade.
§2º. É vedado qualquer favorecimento, exclusividade ou exposição desproporcional que desequilibre a visibilidade entre os doadores, salvo em razão da faixa de valor.
Art. 7º-D. Ficam vedadas as doações, patrocínios ou contribuições que:
I – Estabeleçam obrigações, condicionantes ou exigências futuras que comprometam a autonomia administrativa, orçamentária ou decisória do Município;
II – Sejam realizadas por pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com o poder público, nos termos da legislação vigente;
III – Estejam vinculadas a interesses eleitorais, partidários ou de promoção política pessoal;
IV – Conflitem com normas ambientais, de saúde pública, de direitos humanos, do trabalho ou quaisquer outras normas legais e constitucionais;

§1º. Toda doação ou patrocínio deverá ser analisado previamente por parecer jurídico e parecer da controladoria municipal, que atestem a inexistência de vícios, conflitos ou contrariedade ao interesse público.
§2º. A inobservância das disposições deste artigo implicará a recusa da doação ou a sua anulação, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativas, civis e penais.
Art. 7º-E. É vedado o uso promocional, político-partidário ou pessoal da imagem de autoridades públicas ou doadores, em qualquer ato, material ou evento relacionado às doações previstas nesta Lei.
§1º. A publicidade institucional permitida deverá restringir-se à logomarca ou nome da instituição doadora, quando autorizada, conforme regras estabelecidas em regulamento.
§2º. Fica proibida a inserção de nomes de agentes políticos, slogans eleitorais, fotos pessoais ou mensagens de cunho político nas peças de divulgação, sob pena de nulidade do ato e responsabilização do agente público responsável.
§3º. A vedação prevista neste artigo aplica-se também aos canais oficiais de comunicação do Poder Executivo e aos espaços físicos públicos.
Art. 7º-F. A veiculação de marcas, nomes ou logotipos de doadores em eventos, campanhas, obras ou demais ações públicas promovidas com recursos oriundos de doações previstas nesta Lei obedecerá a critérios objetivos de proporcionalidade, com base nos valores efetivamente doados.
§1º. Será assegurada igualdade de visibilidade entre os doadores que contribuírem com valores equivalentes, vedada qualquer forma de privilégio estético, de tamanho ou de destaque não compatível com o valor aportado.
§2º. A Administração Municipal regulamentará, em até 60 (sessenta) dias, os critérios técnicos para:
I – Classificação dos doadores por faixas de valor doado;
II – Formatos de exposição permitidos por faixa de valor;
III – Padrões visuais e de disposição gráfica em materiais institucionais, mídias, eventos, placas, obras ou mobiliários;
IV – Frequência e local de veiculação.

§3º. A norma regulamentadora deverá assegurar ampla publicidade, critérios impessoais e respeito à identidade visual do Município.

Art. 7º-G. O Poder Executivo deverá publicar, até o dia 31 de março de cada exercício, relatório consolidado do exercício anterior contendo:
I – A relação nominal de todas as pessoas físicas e jurídicas que realizaram doações, contribuições, patrocínios ou cessões ao Município;
II – Os valores estimados de cada doação ou contribuição, agrupados por faixa de valor, respeitando a legislação de proteção de dados pessoais quando aplicável;
III – As respectivas finalidades, secretarias envolvidas e destino dos bens, serviços ou recursos recebidos;
IV – As contrapartidas simbólicas eventualmente concedidas, com descrição da forma de divulgação utilizada e período de exposição;
V – A comprovação de uso dos recursos, materiais ou serviços doados, com dados financeiros e patrimoniais integrados à prestação de contas da Prefeitura.

§1º. O relatório deverá ser publicado no Portal da Transparência da Prefeitura, em seção específica, com acesso fácil, linguagem clara e organização por tipo de doação ou área beneficiada.
§2º. Cópia do relatório deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Moema.
Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação, podendo estabelecer procedimentos, formulários, critérios e regras específicas para aceitação, gestão, destinação e prestação de contas dos bens, serviços e recursos financeiros recebidos.

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá atualizado e disponível ao público um Banco de Parcerias, no qual constem todas as entidades, empresas, pessoas físicas e organizações que firmaram instrumentos de cooperação com o Município, com os respectivos termos, valores, vigências, e áreas de atuação.
Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, quando houver, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Parágrafo único. A Estimativa de Impacto Financeiro segue no Anexo desta Lei.
Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 28 de agosto de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:372B29C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1872/2025

LEI N.º 1872/2025

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Moema/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção da Defesa Civil (COMPDEC) do Município Moema/MG, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I- Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.
II- Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos

humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III- Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.
IV- Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º- A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º- A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal

Art. 6º- O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no Município.

Art. 7º- Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º- O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades interessadas em colaborar (ONG's, entidades privadas e etc).

Art. 9º- Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10º- Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Moema/MG a Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 11º- Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 12º- Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Moema/MG.

Art. 13º- O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

I- Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
II- Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
III- Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;
IV- Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
V- Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 14º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 15º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Moema/MG.

Art. 16º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 28 de agosto de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:7FEAB031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1873/2025

LEI N.º 1873/2025

"DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DE TEMPO PARA AQUISIÇÃO DE DIREITOS E VANTAGENS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28 DE MAIO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021."

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 será contabilizado como período aquisitivo para a concessão do adicional por tempo de serviço e das férias-prêmio, conforme previsto nos artigos 90 e 122 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública do Município de Moema/MG e alterações subsequentes.

§1° - A contagem de tempo mencionada no caput observará o disposto nos regramentos específicos aplicáveis.
§2° - O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que já tiveram o período contabilizado nos termos da Lei Complementar Federal n° 191, de 8 de março de 2022.
§3° - O cômputo do período a que se refere o caput não gerará efeitos financeiros retroativos, sendo o pagamento do adicional por tempo de serviço devido a partir do mês subsequente à publicação desta Lei.

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. A Estimativa de Impacto Financeiro segue no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 28 de agosto de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Interessado: Secretarias Municipais

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro referente a análise de viabilidade de proposição do Projeto de Lei 021/2025 em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme solicitação feita pelos Secretários do Município segue nossa avaliação sobre a propositura do Projeto de Lei supracitado.

Para estimativa dos cálculos apresentados abaixo foi utilizado como referência o montante aplicado em despesa de pessoal em 06/2025 e a receita corrente liquida referente data-base de 06/2025.

Com base nos resultados obtidos a execução do Projeto de Lei supracitado é viável uma vez o que o percentual de 42,49% estimado para os próximos 12 meses, atendendo o percentual imposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Descrição	**Valor**
Valor da despesa com pessoal nos últimos 12 meses	18.178.543,78
Percentual Aplicado Despesa com pessoal	**40,97%**
Receita Corrente Liquida Últimos 12 meses (data-base: 30/06/2025)	**44.367.308,13**
Projeto de Lei 021/2025: estimativa de aumento da despesa com pessoal	**676.000,00**
Projeto de Lei 021/2025: percentual estimado de gasto com pessoal	**1,52%**
Percentual Total estimado de gasto com pessoal, em face da aprovação do Projeto de Lei 021/2025	**42,49%**

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinquenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Os percentuais demonstrados na tabela acima são estimativas com base na receita corrente liquida atual, portanto, ao longo do exercício poderá sofrer variações na apuração dos percentuais de acordo com RCL apurada a cada quadrimestre.

Com objetivo de demonstrar que o impacto para o próximo triênio estabeleceu-se os valores aplicando a média dos 3 (três) últimos anos do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (2022 – 5,79%, 2023 – 4,62% e 2024 – 4,83% = 15,24% média anual 5,08% considerando assim a estimativa de índice para a inflação para 2026, 2027 e 2028 de 5,08%.

O cálculo apresentado abaixo, considerou a evolução da receita corrente líquida na mesma proporção da possível recomposição para os anos seguintes conforme previsões citadas acima. Para tanto, considerando que a receita corrente líquida crescerá na mesma proporção que as despesas com pessoal, não apuramos aumento no percentual de despesas com pessoal.

Descrição	**Evolução para os próximos 3 exercícios subsequentes**		
	Valores - Base 2026	**Valores - Base 2027**	**Valores - Base 2028**
Receita Corrente Liquida	46.621.167,38	48.989.522,69	51.478.190,44
Despesa com Pessoal	19.812.354,60	20.818.822,22b	21.876.418,39
Índice após alteração	**42,49%**	**42,49%**	**42,49%**

Desta forma, as despesas resultantes da implementação do projeto de lei apresentado não impedem o Gestor em apresentar a propositura, mas requer extrema fiscalização durante todo o exercício para que o limite de gasto não seja ultrapassado.

Moema, 31 de julho de 2025.

RAFAELA GONTIJO SILVA
CRC/MG – 132446/O

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:6C7916E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.755, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"Altera o Decreto nº 13.681, de 05 de agosto de 2025, que nomeia membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício da cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO as disposições na Lei n° 5.656, de 13 de junho de 2018, e a necessidade de alteração do Decreto nº 13.681, de 05 de agosto de 2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 13.681, de 05 de agosto de 2025, relativo aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, passando a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – 04 (quatro) representantes da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte:

Titular: Maicon Aurélio Teixeira da Silva
Suplente: Breno Zamboni Silva

Titular: Carolina Gonçalves Ohuti
Suplente: Marcio José Barbosa

Titular: Fernando Paixão Duarte
Suplente: Luna Machado Gonçalves

Titular: Alexandre da Silva Ferreira
Suplente: Liliane Bezerra de Oliveira

II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Amanda coelho de Cravalho
Suplente: Carolina Nobre de Almeida

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Percília Rocha de Aguiar
Suplente: Antonielle Milena Ventura da S. Coelho

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Clara Andrade Levate
Suplente: José Lourenço Camilo dos Santos Júnior

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais:

Titular: Euclides César Campbell
Suplente: Luis Gustavo Campos Carvalho Alves

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle:

Titular: Silvio Marcos Bausada Salvato
Suplente: Leandra Maria Monteiro Bastos Torres

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo:
Titular: Mauro Francisco de Aquino
Suplente: Livia de Melo Souza

VIII- – 01 (um) representante de Instituições Públicas de Ensino Superior:

Titular: Verônica de Paula Zanotti Tavares de Oliveira
Suplente: Tatiana Machado Resende Guedes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – Segmentos Culturais e Artísticos atuantes no Município

I – 01 (um) representante do Segmento de Literatura, Livro e Leitura:

Titular: Elias Paulo Muratori
Suplente: Teresa Cristina Oliva

II – 01 (um) representante do Segmento Artes Cênicas:

Titular: Jeferson Leandro do Carmo
Suplente: Douglas Neves Lima

III – 01 (um) representante do Segmento Audiovisual:

Titular: Arthur Barreto de Souza Couto
Suplente: Thaís Monteiro de Castro Costa

IV – 01 (um) representante do Segmento Artes Visuais:

Titular: Carlos Agusto Lopes Goulart
Suplente: Cristina Bicalho Canêdo Freitas

V – 01 (um) representante do Segmento Economia Criativa:

Titular: Renato Silva Sigiliano
Suplente: Olívia Maria de Souza e Silva

VI– 01 (um) representante do Segmento de Música:

Titular: John Mark Mc Clelland
Suplente: Alan Gomes dos Santos

VII – 02 (dois) representantes do Segmento de Direitos Culturais:

Titular: Maria Eduarda Aguiar Almeida
Suplente: Bruno Scalla

Titular: Ronaldo Pereira dos Santos
Suplente: Thyago Lopes Pereira

VIII – 02 (dois) representantes do Segmento de Movimentos Culturais Comunitários:

Titular: Roberta Vitória Areal
Suplente: Josué Gomes Da Silva

Titular: Naiara Raimundo Morais
Suplente: Carla Martins Nunes

IX – 01 (um) representante do Segmento de Organizações da Sociedade Civil – OSC:

Titular: Suely De Fátima Prado Vadieiro
Suplente: Sandro Alves

X – 01 (um) representante do Segmento dos Distritos ou Regionais:

Titular: João Vitor Rosse Resende
Suplente: Cleber Oliveira Paradelas

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 13.681, de 05 de agosto de 2025, que não colidirem com os termos do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 29 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FFF32D2A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 06, de 23 de julho de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 06, de 23 de julho de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **01/09/2025.**

1.3. O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **01/09/2025** às 13h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;

c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

f) Original e cópia do CPF e da Identidade;

g) Cópia do comprovante de residência;

h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 29 de agosto de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class	Nome completo
16	CAROLINA VASCONCELLOS DE SOUZA BONAFE
17	THAÍS SANTOS ANTUNES PEDROSA
18	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS
19	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EBB9BBE1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO

Na data do dia 29 de agosto de 2025, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no Centro Administrativo, Avenida Maestro Sansão, nº 236 – Centro, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário de início às 14 (quatorze) horas e término às 14 (quatorze) horas e 20 (vinte) minutos. Deliberadas as pautas para análise e consulta de processos administrativos de legalização em decorrência da aprovação da lei 5.836/2019 – lei de regularização, processos: processo n. 23940/2023, requerente José da Silva Pacheco, processo n. 36978/2025, requerente José Carlos Martins Alves, processo nº 39290/2025, requerente Mauro Vieira de Aquino, processo n. 36574/2025, requerente José Antonio Campos Castro, processo n. 144-25-MUR-REG, requerente Ana Maria Vilela Nicácio, processo n. 36403/2025, requerente Gabrel de Andrade Toscano Dornelas e Outro, processo n. 30725/2025, requerente Câmara dos Dirijentes Lojistas de Muriaé, processo n. 166-25-MUR-REG, requerente Giovani Thiago do Nascimento Alves Pereira Apresentação da prestação de contas dos recursos do FUNDES. Presentes os membros: Hélen Campos Braga, Regina Coezi Gouveia Varella, Kelly Bastos de Lima, Renato Stoque Martins, Carlos Jordan Damasceno, Mauro Francisco de Aquino e Marcos Paulo Alessandro.

Muriaé, 29 de agosto de 2025.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Diretor do Departamento de Urbanismo
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EDB8E3BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.416 /2025

"Dá denominação de Ponte Antônio Mescolin para a ponte localizada na comunidade de São João do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Ponte Anônio Mescolin para a ponte situada na Fazenda Santa Fé, com coordenadas geográficas 21°05'17.3"S e 42°19'33.8"W, localizada na Comunidade de São João do Glória.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 29 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6B755F07

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.419 /2025

Altera dispositivo na 7.330, de 02 de julho de 2025.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal n.º 7.330, de 02 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO BOM VIVER, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 55.504.322/0001-60, com sede à Rua Carolina Brum, n.º 35, Chácara Doutor Brum, Muriaé/MG, CEP: 36.889-049, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à oferta de apoio recreativo, psicológico, cognitivo, entre outros serviços, às crianças acolhidas na Casa Lar."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 29 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0EFA09BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 110, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Lucélia Aparecida Ventura Belinato** MASP 1.983.004 e **Anna Rose Nery Vardiero** MASP 3.773.002, fica designada a Servidora **Lucélia Aparecida Ventura Belinato** MASP 1.983.004, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Dr. Antônio Canêdo e **Anna Rose Nery Vardiero** MASP 3.773.002, na Escola Municipal Ricardo Oliveira Morais de Azevedo, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 29 de agosto de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:863772D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 114, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 01 de setembro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida do documento constante do Edital n.º 04/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA					
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO	
15º	Juan da Silva Gonçalves	01/12/99	3	29	

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 29 de agosto de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4ECE2B5D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 115, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 01 de setembro de 2025, no horário de 13:00h às 17:00 h, munida dos documentos constantes do Edital n.º 05/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
31º	Adriana Soares Costa	01/07/86	1	10

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 29 de agosto de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:01036179

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - SRP MARMITEX

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÃO TIPO

MARMITEX, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME, CNPJ N° 08.638.719/0001-64** –- O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R$ 69.000,33 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 30/08/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 30/08/2026 – DATA: 27/08/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME CNPJ Nº 08.638.719/0001-64		
Marca	V. Unitário	V. Total
Própria	R$ 19,29	R$ 69.000,33

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2B88CAB6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 096/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Portaria nº 075/2025 de 09 de junho de 2025 (retroativa a 02/06/2025) que alterou a Portaria nº 013/2025 de 02 de janeiro de 2025 (retroativa a 01/01/2025) que nomeou o servidor Jean Felipe Souza do Nascimento, matrícula nº 1.736, do cargo efetivo de Agente de Fiscalização para a função comissionada executiva de Chefe de Serviços de Fiscalização de Limpeza Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função comissionada executiva de **CHEFE DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA (FCE 1.08.98)**, o servidor **JEAN FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1.736, do cargo efetivo de Agente de Fiscalização.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de agosto de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:66B2A724

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 097/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.543 de 02 de junho de 2025 (retroativo que alterou o Decreto nº 13.203 de 16 de janeiro de 2025 (retroativo a 01/01/2025) que criou o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função comissionada executiva de **Assistente III (FCE 2.03.106)**, o servidor **JEAN FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1.736, do cargo efetivo de Agente de Fiscalização.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de agosto de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:ABF32430

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA 143, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Revoga Gratificação pelo exercício de Encargos Especiais na FUNDARTE

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 37, da Lei n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Gratificação para o exercício de Encargos Especiais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 33, de 11 de março de 2025, que dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores nomeados para a Comissão de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares da FUNDARTE;

CONSIDERANDO a inserção de dados incorreta na Portaria nº 33, de 11 de março de 2025, onde foi inserido o MASP do servidor Edmilson Ilton Rocha no campo onde deveria estar informado o MASP do servidor João Carlos Pereira Vargas, e, em razão deste erro, foi concedida incorretamente gratificação ao primeiro;

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a gratificação concedida ao servidor abaixo relacionado em função de exercício de Encargos Especiais no âmbito da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé:.

NOME	MASP	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Edmilson Ilton Rocha	001.387.001	FCE-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 29 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D54C809F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 21ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014 – DISPENSA Nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 21ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

ADMINISTRATIVO Nº 018/2014 – *DISPENSA* Nº 008/2013 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PSF BARRA II - LOCADOR: **ORAIDE ALMEIDA VIEIRA DE CASTRO – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 02/09/2025 A 01/10/2025.**

MURIAÉ/MG, 29/08/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1BA77F13

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 078/2025 – Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 15/09/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:5ADD6577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025 - O Município de Naque/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com sessão pública marcada para o dia 15 de setembro de 2025, tendo por objeto Registro de preços para a Aquisição de pré-moldados em concreto (pisos intertravados, meios-fios e tubos) destinados à execução de serviços de infraestrutura urbana, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura de Naque/MG, na seção de Licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.
Naque, 29 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:00B17DE8

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 030/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 078/2025 – Dispensa de Licitação nº 030/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas de handebol, como parte de projeto social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa licitante João Pedro Guimarães Santos, inscrita no CNPJ nº 62.339.699/0001-76, com sede na Rua Dorcelino, nº 58, Centro, Naque/MG, CEP 35.117-000, pelo valor global de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 29 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:1999726F

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 030/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 078/2025 – Dispensa de Licitação nº 030/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas de handebol, como parte de projeto social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa João Pedro Guimarães Santos, inscrita no CNPJ nº 62.339.699/0001-76, pelo valor global de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 29 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:D640F276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0156/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0156/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - VALE COMERCIAL EIRELI, 71.336.101/0001-86
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS MONITOR DE GLICEMIA E TIRAS DE TESTE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0006/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000081/25
VIGÊNCIA:28/08/2025 À 27/08/2026
VALOR: 31.200,00
NATERCIA - MG - DATA 28/08/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:386B9D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 111/2025. Processo Licitatório nº 103/025. Dispensa n° 013/2025. Objeto: Contratação de serviços de engenharia de tráfego para manutenção preventiva, corretiva e operacionalização do sistema semafórico do Município, com conserto e manutenção em peças e sua reinstalação, pelo prazo de 12 (doze) meses, para todas as repartições do Município de Nepomuceno. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e **CONTRANSIN – Indústria e Comércio Ltda**, **CNPJ: 00.390.052/0001-11**.

Nepomuceno, 18/08/2025 –

ARIOSVALDO RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:924EEE62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Aditivo de Prazo nº 142/2024. Concorrência nº 002/2024 - Processo Licitação nº 065/2024. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado até 31/12/2025. Fica definido o prazo do Cronograma da Obra, conforme alterações em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Ag Engenharia Construções e Projetos Ltda. 14/08/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FB5FAABC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Aditivo de Prazo nº 143/2024. Concorrência nº 002/2024 - Processo Licitação nº 065/2024. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado até 31/12/2025. Fica definido o prazo do Cronograma da Obra, conforme alterações em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e AG Engenharia Construções e Projetos LTDA, 14/08/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BFCB3CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**017/2024**
FUNDAMENTO	Este aditamento fundamenta-se nos arts. 105 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, firmado em decorrência da Processo Licitatório n° 018/2024, Modalidade dispensa n.º 018/2024, ratificado em 15 de abril de 2024 e ainda na justificativa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato até a data de 31 de agosto de 2026.
CONTRATADA	**PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**
DATA	Nova Ponte, 25 de agosto de 2025

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:E388D314

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 026/2025, Modalidade Dispensa nº 019/2025, ratificada em 29 de agosto de 2025, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21, art. 75, caput e inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e acessórios de equipamentos de informática em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

Valor Global: R$17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: 01.10.01.031.0001.2.0002.3.3.90.30.00.00 - ficha 10

Nova Ponte, 29 de agosto de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:6563E612

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 019/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 019/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.065.407/0001-09, que tem por

objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e acessórios de equipamentos de informática em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, pelo valor global de R$17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Nova Ponte (MG), 29 de agosto 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:343DF65E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DMAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE - DMAE
AVISO DE INTENÇÃO

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 044/2025, referente ao Pregão Presencial nº 020/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O Departamento Municipal de Agua e Esgoto -DMAE vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 044/2025 da empresa vencedora Edson Luiz da Cunha, em que visa a contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais, genuínos ou similares, mediante maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos fabricantes/montadoras ou sistema audatex ou similar pelo valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Nova Ponte, 29 de agosto de 2025.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor Administrativo do DMAE

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C6AAF9CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.
EXTRATO DO CONTRATO N. 333/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte – Contratada: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 5.175.500,00 – Vigência: 13/08/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 334/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte – Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Valor: R$ 1.921.056,75 – Vigência: 13/08/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 335/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte – Contratada: L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 7.915.628,70 – Vigência: 13/08/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 336/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte – Contratada: L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 7.915.628,70 – Vigência: 13/08/2025 a 31/12/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 076/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte – Contratada: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 5.175.500,00 – Vigência: 13/08/2025 a 12/08/2026. Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 077/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte – Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Valor: R$ 1.921.056,75 – Vigência: 13/08/2025 a 12/08/2026. Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 078/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte – Contratada: L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 7.915.628,– Vigência: 13/08/2025 a 12/08/2026. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 13/08/2025 foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial n. 057/2025 as licitantes: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 336/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Gestão em ICMS Esportivo e Leis de Incentivo ao Esporte do município de Nova Ponte – Contratada: O2 PLUS GESTÃO ESG LTDA – Valor: R$ 38.400,00 – Vigência: 18/08/2025 a 17/08/2026. AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 14/08/2025 foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação n. 034/2025 a licitante: condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência – Contratada: O2, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 337/2025. Objeto: Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, de imóveis comerciais destinados à instalação e exploração comercial de serviços de bar/lanchonete, constantes do patrimônio municipal, por tempo determinado – Contratada: 52.817.515 VICTOR ALEXANDRE SANTOS – Valor: R$ 500,00/mês – Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2028. EXTRATO DO CONTRATO N. 338/2025. Objeto: Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, de imóveis comerciais destinados à instalação e exploração comercial de serviços de bar/lanchonete, constantes do patrimônio municipal, por tempo determinado – Contratada: RICARDO DOS REIS SILVA – Valor: R$ 500,00/mês – Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2028. EXTRATO DO CONTRATO N. 339/2025. Objeto: Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, de imóveis comerciais destinados à instalação e exploração comercial de serviços de bar/lanchonete, constantes do patrimônio municipal, por tempo determinado – Contratada: 48.576.255 DOUGLAS WASHINGTON SILVA PAES – Valor: R$ 1.000,00/mês – Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2028. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 19/08/2025 foi adjudicado o objeto do Concorrência Pública n. 002/2025 as licitantes: 52.817.515 VICTOR ALEXANDRE SANTOS, RICARDO DOS REIS SILVA e 48.576.255 DOUGLAS WASHINGTON SILVA PAES e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 340/2025. Objeto: O presente Contrato tem por objeto à prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL – Contratada: **A A NAVES CLINICA MEDICA LTDA** – Valor: R$ 679.000,00 – Vigência: 20/08/2025 a 31/12/2025. AVISO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 20/08/2025 foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 001/2025 a licitante: **A A NAVES CLINICA MEDICA LTDA**, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1308F0EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.
EXTRATO DO CONTRATO N. 341/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: C.A. HOSPITALAR LTDA– Valor: R$ 1.385.714,00 – Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 342/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: CONECTA MEDIC LTDA– Valor: R$ 1.278.254,00 – Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 343/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Valor: R$ 1.377.400,00 – Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025.EXTRATO DO CONTRATO N. 344/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 472.803,00 – Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025.EXTRATO DO CONTRATO N. 345/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 1.617.990,00 – Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025.EXTRATO DO CONTRATO N. 346/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA – Valor: R$ 1.555.452,00 – Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025.EXTRATO DO CONTRATO N. 347/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Valor: R$ 2.792.735,00 – Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025.EXTRATO DO CONTRATO N. 348/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: VIVA FARMACEUTICA SA – Valor: R$ 172.960,00 – Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 079/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual COMPRA DE MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: C.A. HOSPITALAR LTDA– Valor: R$ 1.385.714,00 – Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026. Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 080/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual COMPRA DE MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: CONECTA MEDIC LTDA– Valor: R$ 1.278.254,00 – Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026.Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 081/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual COMPRA DE MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Valor: R$ 1.377.400,00 – Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026.Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 082/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual COMPRA DE MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 472.803,00 – Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026.Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 083/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual COMPRA DE MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 1.617.990,00 – Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026. Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 084/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual COMPRA DE MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA – Valor: R$ 1.555.452,00 – Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026. Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 085/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual COMPRA DE MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Valor: R$ 2.792.735,00 – Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026. Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 086/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual COMPRA DE MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do município de Nova Ponte – Contratada: VIVA FARMACEUTICA SA – Valor: R$ 172.960,00 – Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 28/08/2025 foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial n. 063/2025 as licitantes: C.A. HOSPITALAR LTDA, CONECTA MEDIC LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES e VIVA FARMACEUTICA SA e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 349/2025. Objeto: O presente Contrato tem por objeto à prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL – Contratada: SAYONARA C.M. SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Valor: R$ R$ 679.000,00 – Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 350/2025. Objeto: O presente Contrato tem por objeto à prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL – Contratada: DE CARISIO COUTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Valor: R$ R$ 679.000,00 – Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025. AVISO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 25/08/2025 foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 001/2025 as licitantes: SAYONARA C.M. SERVIÇOS MEDICOS LTDA e DE CARISIO COUTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A1D53780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/05/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/05/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO,OINSTITUTO SOCIOCULTURAL MERAKI. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 216/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, ampliar o valor a ser repassado para a entidade no termo de colaboração em epígrafe no montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo em vista a ampliação de metas presentes no plano de trabalho, conforme novo anexo. Assinatura: 28/08/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:1925BB96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 109/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO: 109/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 109/2025

Contrato Administrativo: 109/2025
Processo Licitatório nº 187/2025

OBJETO: Contratação do Show Musical Colorado dos Violeiros de Sion, para compor a programação do I Expo Ouro Rodeio Festival.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO FINO
CONTRATADO: VIOLEIROS DE SION.

Considerando a prerrogativa da Administração, nos contratos administrativos, de rescindir bilateralmente, como forma excepcional de extinção do contrato, nos termos do disposto no art. 138, inc. II da Lei nº 14.133/21:

"***Art.138.A extinção do contrato poderá ser:***
[...]
II-consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração***;"***

Considerando ainda o disposto no inciso V do art. 137 da Lei de Licitações:
"Art.137.Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações***:***
[...]
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

Considerando, o requerimento de lavra da empresa Violeiros de Sion**.**

O MUNICÍPIO DE OURO FINO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino, Minas Gerais, representado por seu Prefeito Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel utilizando-se da prerrogativa prevista no artigo 138, inciso II da lei 14.133/21, vem por meio deste, formalizar a **RESCISÃO BILATERAL** do Contrato nº 109/2025 firmado com a empresa, Violeiros de Sion, inscrita no CNPJ sob o nº 31.203.575/0001-35, com sede na Rua Vereador Ernesto Zangelmi, 369, Bairro Morada Nova, na Cidade de Monte Sião, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. André Marcio Carvalhais CPF 276.832.448-56 nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 109/2025 firmado em 12 de agosto de 2025.

Cláusula Segunda - Por estarem justo e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão Bilateral em duas vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes e testemunhas.

Ouro Fino, 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal de Ouro Fino

ANDRÉ MARCIO CARVALHAIS
Violeiros de Sion

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2E612445

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.395/2025

--DECRETO Nº 4.395/2025

Regulamenta dispositivos da Lei 1.509, de 07 de março de 1991 e dá outras providências.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar a carga horária dos servidores, e a frequência ao trabalho dos servidores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o período de controle do trabalho dos servidores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) e

CONSIDERANDO a necessidade de controlar a apresentação de atestados médicos Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG)

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E DO SEU CUMPRIMENTO

Art. 1°. A carga horária de trabalho dos servidores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) é a constante no art. 20 da Lei 1509 de 07 de março de 1991, a qual deverá ser cumprida nos moldes legais e nos termos do especificado neste decreto.
Art. 2º. Os servidores cumprirão carga horária de trabalho fixada em razão de seu cargo, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta e quatro horas.

§1º. Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de 5 (cinco) minutos, observado o limite máximo de 10 (dez) minutos diários.

§2º. O tempo despendido pelo servidor até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho.

§3º. O gerente do setor que alude o art. 15 poderá estabelecer, por meio de Portaria, desde que contemple a totalidade da carga horária semanal do servidor, regime de cumprimento de jornada de trabalho em condição especial.

Art. 3°. A jornada de trabalho semanal deverá ser cumprida, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, a exceção dos serviços necessários nos finais de semana, sendo que aos finais de semana haverá escala de trabalho.

Art. 4°. O regime de revezamento em escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, poderá ser adotado para os servidores lotados na Estação de Tratamento de Água.

Art. 5°. Os servidores sujeitar-se-ão a controle de ponto, na entrada e na saída de cada período de trabalho, mediante registro de ponto, durante o expediente de serviço.

§1º. Somente estão dispensados do registro de frequência os ocupantes de cargos comissionados, sendo de dedicação exclusiva conforme art. 20 parágrafo único da lei 1.509 de 07 de março de 1991.

§2º. As diminuições ou majorações de carga horária de forma diversa do disposto no do art. 2º não serão compensadas entre si. As diminuições serão descontadas na folha de pagamento do mês de referência e as majorações serão pagas conforme dispõe art. 71 e 72 da Lei 1.509 de 07 de março de 1991.

§3º. As reincidências de atraso do servidor na marcação de seu ponto, ensejarão a aplicação de penalidades nos termos do que dispõe a Lei n.º 1.509, de 07 de março de 1991.

§4º. Quando constatado atrasos, estes serão somados e descontados na folha de pagamento sob a rubrica "horas atraso".

Art. 6°. O registro mediante a marcação de ponto é o único meio de aferição da presença do servidor ao serviço.

§1º. Na hipótese de problema de leitura no aparelho de registro de ponto, e confirmação da presença do servidor ao serviço, poderá a autoridade administrativa a que alude o art. 15, comunicar por escrito tal fato ao Departamento de Pessoal, de modo a se aferir o ponto do servidor com referência a citada data.

§2º. É vedada a justificação da presença do servidor ao serviço de forma diversa do disposto no §1º.

§3º. Nos casos em que entenda o servidor haver divergência do seu espelho de ponto com o que julgue ter trabalhado, eventual reclamação junto ao departamento pessoal do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), deverá ser realizada por escrito no qual será analisado.

Art. 7°. A não apresentação do servidor na entrada ou retorno para o serviço impedirá o registro do ponto do servidor.

Parágrafo único. Não há justificativa neste caso e em nenhuma hipótese será aceita a aferição do ponto do servidor ou sua permanência no local de trabalho como se em serviço estivesse.

Art. 8°. É proibido que um servidor marque o ponto para outro, caracterizando-se tal atitude falta grave, punível com suspensão na primeira vez em que ocorrer, e com suspensão e instauração de processo administrativo em caso de reincidência, nos termos do que dispuser a Lei nº 1.509, de 07 de março de 1991.

Parágrafo único. A punição se aplica ao que solicitar e ao que marcar o ponto que não o seu.

Art. 9°. Nos casos de participação do servidor em cursos, seminários, reuniões ou quaisquer outros eventos em que represente o Departamento de Água e Esgoto, fora do local onde presta seus serviços, o gerente responsável que alude o art. 15, deverá comunicar o fato ao Departamento de Pessoal, para a apuração das horas de trabalho daquele.

Parágrafo único. Nos casos estabelecidos no caput deste artigo, será considerada como trabalhada a carga horária diária a que está submetido o servidor, sem descontos ou acréscimos a ela.

Art. 10. É proibida a troca de horário entre servidores, de modo a divergir de sua Portaria de lotação, salvo com autorização por escrito da autoridade administrativa a que alude o art. 15, a bem do serviço público, de forma justificada.

Art. 11. Poderá ocorrer troca de horário de trabalho do servidor de modo diverso de sua Portaria de lotação, por meio da inversão de horário próprio ou por meio de permuta com outro servidor, desde que autorizada pela autoridade administrativa a que alude o art. 15, nas seguintes condições:

I - por necessidade do serviço e a bem do interesse público; ou,

II - por necessidade do servidor.

§1º. A inversão de horário próprio só poderá ser autorizada desde que não haja prejuízo ao serviço do ponto de vista administrativo, obedecidas as seguintes condições:

I - for objeto de requerimento em prazo mínimo de 2 (dois) dias antes da data pretendida; e,
II - constar no requerimento:
a) a Unidade Administrativa na qual está lotado para prestar seus serviços;
b) a autoridade administrativa a qual está subordinado para efeitos deste Decreto;
c) o motivo pelo qual se pretende a alteração de horário;
d) a data e horário em que pretende haja a alteração de horário; e,
e) nome, cargo, matrícula funcional e assinatura do servidor requerente.

§2º. A permuta só poderá ocorrer entre servidores, pela carga horária diária de cada um deles, desde que autorizada na forma do caput deste artigo, obedecidas ainda as seguintes condições:

I - se o servidor solicitar, por meio de requerimento, em prazo mínimo de 2 (dois) dias antes da data pretendida;

II – constar no requerimento:

a) a Unidade Administrativa na qual está lotado para prestar seus serviços;
b) a autoridade administrativa a qual está subordinado para efeitos deste Decreto;
c) o motivo pelo qual se pretende a permuta;
d) datas e horários em que se pretende fazer a permuta;
e) nome, cargo, matrícula funcional e assinatura do servidor requerente, 1º permutante; e,
f) nome, cargo, matrícula funcional e assinatura do servidor 2º permutante.

§3º. Os requerimentos constantes dos parágrafos 1º e 2º deste artigo serão endereçados pelos servidores a autoridade administrativa a qual está subordinado, por meio de protocolo, obedecida a previsão deste Decreto.

§4º. A autoridade administrativa analisará e despachará sobre os requerimentos a que aludem este artigo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de sua apresentação.

§5º. Será deferido o requerimento desde que não haja prejuízo a prestação de serviço público junto ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG)

§6º. A autoridade administrativa indicada no art. 15 deverá comunicar as trocas decorrentes deste artigo ao Departamento de Pessoal para conferência do ponto do servidor e posterior arquivo, na forma 23 deste decreto.

Art. 12. Fora das condições estabelecidas no art. 11 é proibida a troca de horário entre servidores de modo a divergir de sua Portaria de lotação.

Art. 13. O servidor que exercer atividades que por sua natureza e em razão do interesse público desenvolvam serviços continuados, as desempenhará em regime de escala de revezamento, a qual será elaborada pela autoridade administrativa a que está subordinado, na forma do art. 15.

Parágrafo único. A autoridade administrativa indicada no art. 15 deverá rubricar as escalas para que as mesmas tenham validade, e encaminhá-las ao Departamento de Pessoal para conferência de ponto do servidor e posterior arquivo.

Art. 14. Pode a autoridade administrativa indicada no art. 15 instituir escala de trabalho com as jornadas que entender viáveis, por ocasião da prestação de serviços em locais onde o horário de funcionamento de trabalho seja superior a doze horas continuadas de atendimento ao público.

Parágrafo único. Não será permitido o trabalho em carga horária diária superior a 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, a exceção dos servidores que trabalharem em regime de revezamento com escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.

Art. 15. Os Gerentes, são os responsáveis pelas ações necessárias a boa execução, por parte dos servidores, para o bom cumprimento deste Decreto.

§1º. O servidor lotado na área Administrativa, responderá ao Gerente Administrativo.

§2º. O servidor lotado na área operacional, responderá ao Gerente Operacional.
§3º. O servidor lotado na Estação de Tratamento de Água – ETA, responderá Gerente da ETA, da ETE e de Tratamento Químicos.

§4º. Na falta de qualquer dos Gerentes, para efeitos do disposto neste Decreto, o servidor a que alude os §§1º, 2º e 3º deste artigo responderá o servidor nomeado.

§5º. Na falta de nomeação de servidor que alude o § 4º, para efeitos do disposto neste Decreto, responderá o Diretor de Departamento.

Art. 16. Ao servidor em período de férias é proibido o trabalho junto ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) e proibida a marcação de ponto.

CAPÍTULO II
DOS ATESTADOS MÉDICOS

Art. 17. Consoante o disposto no art. 196 da Lei 1.509, de 07 de março de 1991, aceitará a Administração, para a justificação de faltas decorrentes de motivo de saúde, a apresentação de atestado médico ou odontológico que as comprove nos moldes do disposto pelo Decreto nº 4.190/2023.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Deverá ser feita a comunicação por escrito ao Departamento de Pessoal, mediante protocolo junto ao setor, para registro e controle, de todos os atos relativos a este Decreto, no que couber, até o dia 24 do mês respectivo, ou primeiro dia útil seguinte se este ocorrer em sábado, domingo ou feriado.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INVERSÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ , ocupante do cargo de _____ , **requeiro** com base no §1º do art. 11 do Decreto nº 4395 de 28 de agosto de 2025 a inversão de meu horário de trabalho da data de _____ para _____, do horário normal de _____ horas e _____ minutos, para _____ horas e _____ minutos, com o intervalo intra-jornada das _____ horas e _____ minutos às _____ horas e _____ minutos.

Motivo do Requerimento: _____
_____
_____

Protocolizo este Requerimento e requeiro, caso haja seu deferimento, seja informado o Departamento Pessoal para aferição de meu ponto nos moldes aqui narrados.

Ouro Fino (MG), __ de _____ de _____.

_____ - Matrícula _____

Despacho:

F = favorável ou D = desfavorável! (___) em __/_____/____.

Carimbo e assinatura do responsável.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA PERMUTA DE HORÁRIO DE TRABALHO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, ocupante do cargo _____, **requeiro** com base no §2º do art. 11 do Decreto nº 4395, de 28 de agosto de 2025, a permuta de meu horário de trabalho com o servidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, ocupante do cargo _____.

Motivo do Requerimento: _____
_____
_____

Data em que o requerente, 1º permutante, pretende trabalhar __/_____/_____, no horário de _____ à _____, com o intervalo intra-jornada das _____ às _____.Data na qual o 2º permutante aceita e concorda trabalhar __/____/___, no horário de _____ à _____, com o intervalo intra-jornada das _____ às _____.

Protocolizamos este Requerimento e requeremos, caso haja seu deferimento, seja informado o Depto Pessoal para aferição dos pontos nos moldes aqui narrados.

Ouro Fino (MG), __ de _____ de _____.

Servidor 1º Permutante – MAT. _____	Servidor 2º Permutante – MAT. ____

Despacho:

F = favorável ou D = desfavorável! (____) em __/_____/_____.

Carimbo e assinatura do responsável.

Anexo III
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO extraordinário

Eu, _____, ocupante do cargo de_____, mediante a autorização do art. 15 do Decreto nº 4395 de 28 de agosto de 2025, na qualidade de responsável pela gerencia dos serviços do (a) servidor (a) _____, inscrito (a) na matrícula nº _____, autorizo que o (a) mesmo (a) execute serviços para este Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), em regime extraordinário, no dia ____/____/____, no horário de _____ ás _____, perfazendo um total de ____ horas de trabalho, aproximadamente.

A justificativa para o serviço em caráter extraordinário é:

O tempo de serviço em regime extraordinário, executado em função desta autorização, será levado para o pagamento em Horas Extra na folha de pagamento do mês de referência.

Ouro Fino (MG), __ de _____ de _____.

Autorizado por: _____

Caso haja necessidade de complementação preencha estes campos.

1 - Houve necessidade de complementação de Horas extras?
Sim ( ) Não ( )

2 - Se houve, qual o tempo complementar? _____.

Justificativa: _____
_____
_____

3 - Se não, desconsiderar pergunta 2 e justificativa, e preencher o campo com "xx"!

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:78DD1459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 44/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: DIJON AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ.....: 07.675.625/0001-00
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para serviço mecânico e recuperação do veículo placa RTF6D94 – MASTER FURGÃO, da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras/MG.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.019,81(cinquenta mil e dezenove reais e oitenta e um centavos)
Paineiras, 29 de agosto de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:94BD0143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0820, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0013558/2025, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE OFÍCIOS**, a senhora **DERLI GONCALVES DA SILVA,** CPF nº 944.612.446-87, matrícula nº 138206394.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 01 de setembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:2E35C3DE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 32/2025

AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.973/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 127/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELERRADIOLOGIA COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA/PACS PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DE EXAMES LAUDADOS E NÃO LAUDADOS RADIOLÓGICOS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OS APARELHOS DE TOMOGRAFIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E SUAS EXTENSÕES NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.
O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:
CONSIDERANDO a emissão do Ofício SESAU Nº 1.438/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, datado de 29 de agosto de 2025 fica retificado o **item 12.21.4.4. letra d)** – do Instrumento convocatório.
No item 12.21.4.4. letra d) **ONDE SE LÊ:** "Apresentar o nome do Responsável Técnico que deverá ter CRM-MG".

• No item 12.21.4.4. letra d) **LEIA-SE:** "Apresentar o nome do Responsável Técnico que deverá ter CRM".

O julgamento da licitação anteriormente marcada para o dia **02 de setembro de 2025** às 09h00min (horário de Brasília-DF), fica **INALTERADA**, haja vista que tal alteração não afeta diretamente na formulação da proposta ou a condição de participação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.
Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 29 de agosto de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:13BBCE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 151/2025, Pregão Eletrônico n° 073/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de computação em nuvem, com interligação de todos os computadores em rede para sincronização automática de arquivos, incluindo mapeamento completo dos equipamentos, gerenciamento e armazenamento de dados, fornecimento de sistema de backup automático e contínuo, solução de antivírus com atualizações periódicas, monitoramento e suporte técnico remoto e/ou presencial, garantindo segurança, integridade e disponibilidade das informações, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 15/09/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.:

(31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 29 de agosto 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:5FCA8D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO FIRMADO AO CONTRATO 006/2024 - PROCESSO 103/2023

CONTRATO Nº. 006/2024

PROCESSO Nº. 103/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

CONTRATANTE: Município de Pedra do Indaiá

CONTRATADA: M.C.N Prestadora de Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder a reforma, odernização e cobertura da piscina da Praça de esporte Municipal, conforme Contrato de Repasse nº. OGU nº. 923846/2021 - Operação 1081558-74.

TERMO ADITIVO referente ao acréscimo de 12,77724% equivalente a R$ 40.841,42 (quarenta mil oitocentos e quarenta e um reais reais e quarenta e dois centavos).

Pedra do Indaiá, 13 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4AB88F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2025 - PROCESSO Nº. 013/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2025 - CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LABORATÓRIO BIOCENTRO LTDA. - CNPJ nº 02.849.866/0007-92.**

Objeto: Contrato é "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME OS VALORES ESTABELECIDOS PELO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) – TABELA SIGTAP. ALÉM DISSO, INCLUI A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DETECÇÃO DE ARBOVIROSES, COMO DENGUE, POR MEIO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO VIRAL NS1 E TESTES SOROLÓGICOS (IGM E IGG). O OBJETIVO É ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DOS USUÁRIOS DO SUS".

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 606.523,60 (Seiscentos e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Pedra do Indaiá, 11 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:AE8B2619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto n° 2015 de 28 de agosto de 2025 que autoriza a contratação de servidores para o mês de agosto de 2025 em caráter de substituição de servidores afastados por licença doença e rescisão de contrato de trabalho. O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia

Perdigão/MG, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:39236C5A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 186/2025

PORTARIA N°186/2025

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:

Art.1°- Conceder licença para tratar de Interesses Particulares a Andréia Maria dos Santos Xavier, detentora do cargo efetivo de Professor Ens. Básico - PEB, matriculada sob o n° 2907, a partir de 25 de agosto de 2025, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 25 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:2EE98701

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2025

PORTARIA N° 187/2025

"Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo de Professor Ens. Básico-PEB e determina outras providências. "

O Prefeito Municipal de Perdigão - MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.100 da lei Orgânica do Município de Perdigão e, considerando a Lei 937 de 06 de março de 1991.

RESOLVE:
Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Roberta Alves Corgozinho Santos Rosa, ocupante do cargo efetivo de Professor Ens. Básico-PEB, matrícula 4164, lotada na Escola Municipal Maria de Azevedo Brandão, com término do seu exercício no referido cargo efetivo em 25/08/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 26 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:4A817369

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 188/2025

PORTARIA Nº 188, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ÁREA "SETOR ADMINISTRATIVO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o pedido de exoneração realizado pela servidora ocupante de cargo comissionado no dia 18/08/2025, constando como último dia de trabalho 19/08/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **TAUANA ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº **3580,** ocupante do cargo comissionado de "**Coordenador de Área**", responsável pelo Setor Administrativo, nomeado(a) através da Portaria nº 27, de 16 de janeiro de 2024, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 19/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 26 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:A0A23961

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 189/2025

PORTARIA Nº 189, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ÁREA "DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E NAF'' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.850, de 23 de agosto de 2023, que alterou as Leis Municipais nº 1.418/2007 e 1.807/2022, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições; e
CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2025-ADM, que solicita a nomeação do(a) Servidor(a) para ocupar o cargo comissionado de "Coordenador de Área" responsável pelo Departamento de Compras, Orçamentos, Licitação, Contratos e NAF, a partir de 26 de agosto de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **JOSIANE APARECIDA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº ***.386.596-**, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Coordenador de Área"** responsável pelo Departamento de Compras, Orçamentos, Licitação, Contratos e NAF, símbolo "I", carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 26/08/2025**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III, V e VI da Lei Municipal nº 1.807/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 1.829/2023, 1.844/2023, 1.850/2023 e 1945/2025.
Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:
I – Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda e envio de documentos;
II – Orientar a Secretaria de Administração no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos e ofícios protocolizados;
III – Orientar e das suporte operacional aos procedimentos de compras e contratações;
IV – Atuar, por recomendação do Secretário, como mediador em conflitos de interesse e divergências internas;
V – Informar e orientar, de forma tempestiva, os setores relacionados aos procedimentos de compras e contratações sobre as atualizações normativas: leis, decretos, portarias, contratos, entre outros;
VI – Elaborar editais e anexos dos processos licitatórios, de acordo com as exigências legais vigentes de cada modalidade;
VII – Referendar os atos assinadores pelos seus superiores, pertinentes a sua área de competência, se necessário;
VIII – Apresentar relatórios das atividades do serviço;
IX – Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;
X – Elaborar Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 26 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:A842727C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 190/2025

PORTARIA Nº 190, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 14/2025, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 26/08/2025, os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura, constituída pela Portaria nº 14/2025, com alterações pelas Portarias nº 53, de 06 de março de 2025, nº 79, de 07 de abril de 2025 e nº 152, de 18 de julho de 2025, para o exercício financeiro de 2025, cuja função é receber, examinar, julgar e fiscalizar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e cadastramento de fornecedores, neste Município, com mandato até 31 de dezembro de 2025:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
.....	.....	.....	.....
Josiane Aparecida da Silva	Membro Ordinário	Temporário	4281

Marta Antunes Esteves Silva	Membro Ordinário	Efetivo	1498

Art. 2º - Conceder gratificação mensal aos seguintes membros da Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão constituída pela Portaria Municipal nº 14/2025, nomeados neste Portaria, no montante de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), limitado ao limite de 50% (cinquenta por cento) designado pelo art. 22, § 1º da Lei Municipal nº 1.414/07, a ser verificado pelo Departamento Pessoal no momento da apuração do percentual:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Josiane Aparecida da Silva	Membro Ordinário	Temporário	4281
Marta Antunes Esteves Silva	Membro Ordinário	Efetivo	1498

Parágrafo único. A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do Servidor.
Art. 3º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições previstas na Portaria nº 14/2025, com alterações pelas Portarias nº 53, de 06 de março de 2025, nº 79, de 07 de abril de 2025 e nº 152, de 18 de julho de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 26 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:F65A4603

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 191/2025

PORTARIA Nº 191, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 14/2025, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:
Art. 1º - Nomear, a partir do dia 26/08/2025, os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura, constituída pela Portaria nº 14/2025, com alterações pelas Portarias nº 53, de 06 de março de 2025, nº 79, de 07 de abril de 2025 e nº 152, de 18 de julho de 2025, para o exercício financeiro de 2025, cuja função é receber, examinar, julgar e fiscalizar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e cadastramento de fornecedores, neste Município, com mandato até 31 de dezembro de 2025:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
.....	.....	.....	.....
Josiane Aparecida da Silva	Membro Ordinário	Temporário	4281
Marta Antunes Esteves Silva	Membro Ordinário	Efetivo	1498

Art. 2º - Conceder gratificação mensal aos seguintes membros da Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão constituída pela Portaria Municipal nº 14/2025, nomeados neste Portaria, no montante de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), limitado ao limite de 50% (cinquenta por cento) designado pelo art. 22, § 1º da Lei Municipal nº 1.414/07, a ser verificado pelo Departamento Pessoal no momento da apuração do percentual:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Josiane Aparecida da Silva	Membro Ordinário	Temporário	4281
Marta Antunes Esteves Silva	Membro Ordinário	Efetivo	1498

Parágrafo único. A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do Servidor.
Art. 3º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições previstas na Portaria nº 14/2025, com alterações pelas Portarias nº 53, de 06 de março de 2025, nº 79, de 07 de abril de 2025 e nº 152, de 18 de julho de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 26 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:2A1D9A39

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 192/2025

PORTARIA Nº 192/2025

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Maria Cacilda Ribeiro da Silva, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Ens. Básico-PEB, matrícula 2763, por 1 (um) mês, no período de 28 de agosto de 2025 a 26 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 26 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:068AD18E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 0120/2025 – DISPENSA Nº 031/2025 OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação, nos Extratos do art. 75, II da Lei Federal nº14.133/2021, para contratação de empresa para fornecimento de sacos de ração para cães e gatos, conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, Dispensa Eletrônica nº 031/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: WESI COMERCIAL LTDA Valor Global de 49.370,00 (quarenta e nove mil trezentos e setenta reais) PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando 12(doze) meses. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 27 de agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:08BC0A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 031/2025 PROCESSO Nº 120/2025 OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº14.133/2021, para contratação de empresa para fornecimento de sacos de ração para cães e gatos, conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, Dispensa Eletrônica nº 031/2025. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos Extratos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Dispensa, para contratação da Empresa: WESI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.672.029/0001-35, pelo valor total de R$ 49.370,00 (quarenta e nove mil trezentos e setenta reais); PRAZO DE VIGENCIA O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando 12(doze) meses. Publique-se. Perdizes – MG, 27 de Agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:23792B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – III EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N° 197/2023 ORIGEM: PROCESSO Nº 108/2023 – Dispensa Nº 031/2023 OBJETO: O objeto do presente Extrato Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DOIS - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 108/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a locadora, VIRGINIA ELAINE VARALDO, em data de 19 de Julho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Virginia Elaine Varaldo PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 06 de Julho de 2025 e término previsto em 06 de Julho de 2026. DO PREÇO: Passará o valor unitário de R$ 1600,00 (Um mil e seiscentos reais), para R$ 1.710,82 (Um mil setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos), Fernando Marangoni Prefeito Municipal de Perdizes Certifico que o presente Termo de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 05 de Maio de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:823D1132

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 071/2025 – DISPENSA Nº 020/2025 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Dispensa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em mobilidade urbana e trânsito, conforme solicitação da secretaria requisitante, Dispensa Eletrônica nº 020/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: GV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA PERÍODO DA ADESÃO: O prazo de vigência inicial da contratação é de 04 (quatro) meses na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, contados a partir da assinatura do contrato. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 25 de agosto de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:D9424F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 133/2025 EDITAL – MODALIDADE: /CREDENCIAMENTO Nº 012/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, com sede na Av. Gercino Coutinho nº 27, Bairro Centro, CEP.38.170-000, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Agente de Contratação e equipe de apoio, designada pelo Decreto n° 4.024 de 01, de Agosto de 2025, que será aberto Credenciamento para contratação de prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na Zona Rural no Município de Perdizes-MG, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente, nas linhas, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. DATA INICIAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Os(as) interessados(as) em credenciar deverão entregar a Documentação de Habilitação e Proposta pertinente no Setor de Licitação do Município de Perdizes-MG, situado na Av. Gercino Coutinho, nº 27, Bairro Centro, CEP. 38.170-000, a partir do dia 09/09/2025 das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, e ao longo de todo o prazo de vigência do Credenciamento que ficará aberto. A sessão para abertura do envelope e respectivo julgamento, será pública e iniciada a partir do dia 09/09/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 29 de Agosto de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:7590E58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N° 197/2023 ORIGEM: PROCESSO Nº 108/2023 – Dispensa Nº 031/2023 OBJETO: O objeto do presente Extrato Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DOIS - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 108/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e VIRGINIA ELAINE VARALDO, em data de 19 de Julho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Virginia Elaine Varaldo PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 21 de Janeiro de 2025 e término previsto em 06 de Julho de 2025. Fernando Marangoni Prefeito Municipal de Perdizes Certifico que o presente Termo de

Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 06 de Janeiro de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:DF84C237

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.° 003/2024 ORIGEM: PROCESSO N.º 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 OBJETO: O objeto do presente Extrato Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 002/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, TRANSPORTES FLAUSINO LTDA, em data de 11 de Março de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Transportes Flausino LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Julho de 2025 e término previsto em 29 de Setembro de 2025. Fernando Marangoni Prefeitura Municipal de Perdizes Certifico que o presente Termo de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:C791B8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.° 010/2024 ORIGEM: PROCESSO N.º 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 OBJETO: O objeto do presente Extrato Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 018/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, Iago José de Souza Vaz - ME, em data de 10 de Maio de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Iago José de Souza Vaz - ME PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Julho de 2025 e término previsto em 29 de Setembro de 2025. Fernando Marangoni Prefeito Municipal de Perdizes - MG Certifico que o presente Termo de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:1DBB27D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 035/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: O presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Adenir Ângelo Ferreira. Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:98225DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 036/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: O presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Adilson Vitor da Costa Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:0C9EE01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 037/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: O presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Ailton Donizete Duarte Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:7779612C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 038/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: O presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por

objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Alda Maria de Alvarenga Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:5626EE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 039/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: O presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Andrelino de Resende Ferreira Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:22FC0D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 040/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: O presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Aristides Antônio de Carvalho Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:1D978820

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 041/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: O presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Armando Batista Alves Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:CF7EE6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 043/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: O presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e a supressão de trajeto, conforme a alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira respectivamente. A cláusula Segunda, passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Benício de Carvalho Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:9FC1F56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 044/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: O presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Denis Roberto Vaz Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:778148AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 045/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: O presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Edson Ferreira de Almeida Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:C3104642

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 047/2020 ORIGEM: PROCESSO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 OBJETO: O presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Getúlio Silva Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Termo de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:DACACA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 048/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: O presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Ivaldo Jose da Silva Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Termo de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E6033B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.° 051/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Jorge Martins da Silva Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:26F3BD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.° 053/2020 ORIGEM: PROCESSO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. OBJETO: presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: José Eustáquio Resende Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Termo de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:B668C5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.° 052/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: José Antônio Alves de Almeida Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Termo de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:731F8365

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.° 055/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Lussandre Batista dos Reis Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Termo de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:B525FBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.° 057/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Moises Augusto dos Reis Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Termo de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:89514973

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.° 059/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Pedro Luciano de Oliveira Júnior Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Termo de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:BFEEAEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.° 060/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Reinaldo Antônio de Carvalho Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Termo de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:3540B98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.° 061/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Rubens Vaz da Silva Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Termo de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:B2BF0A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.° 062/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Santana Transportes e Locações LT2012DA Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Termo de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:5BDEF0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.° 064/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Transil Locar Transportes EIRELI Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Termo de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:63E17960

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO V EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 199/2022 ORIGEM: PROCESSO N.º 068/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022 OBJETO: O presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Oitava, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Maria Antônia da Silva Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente EXTRATO de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:625318FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO V EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 151/2022 ORIGEM: PROCESSO N.º 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Oitava, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Ana Cláudia Martins Barbosa Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Termo de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:BEE53B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO V EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 042/2022 ORIGEM: PROCESSO N.º 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 OBJETO: O presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Oitava, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Jussie Estáquio da Silva Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Termo de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:5BAC61F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO V EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 043/2022 ORIGEM: PROCESSO N.º 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Oitava, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Nasser Raimundo Honório Gontijo Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:7337D102

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO V EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 070/2022 ORIGEM: PROCESSO N.º 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Oitava, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Santana Transportes e Locações LTDA Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência

31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:21169642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 0125/2025 – DISPENSA Nº 032/2025 OBJETO: contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição sem fins lucrativos na área de desenvolvimento institucional, visando a modernização administrativa e atendendo as seguintes demandas: 1) novo estatuto dos servidores municipais/ 2) planos de cargos, carreiras e vencimentos do magistério/ 3) plano de cargo, carreira e vencimentos dos servidores em geral, conforme art. 75, xv da lei federal n° 14.133/2021, conforme especificações e condições contidas no Extrato de referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA - INTEC; Valor Global de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e valor mensal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato até 26/08/2026. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 26 de agosto de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:0D5808A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 126/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 033/2025 OBJETO: contratação de empresa para realização de show musical, com apresentação do artista "Dj Jiraya Uai", na data do dia 21 de dezembro de 2025, a realizar-se no parque de exposições "Olegário Coelho do Prado", nesta cidade de Perdizes/MG, a partir das 01hr00min, com duração de 01hr30min, no evento denominado "87° aniversário de perdizes", sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais de Perdizes/MG com base nas especificações do Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: SAM BUSINESS LTDA VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (Duzentos mil). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, até dia 30/12/2025 Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 27 de agosto de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:D8DF2F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025 PROCESSO N.º 119/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 027/2025 OBJETO: contratação de empresa para aquisição de tecidos e aviamentos, destinado a atender a demanda do município de Perdizes-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Extrato de Referência, anexo I, deste Edital O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.716.848/0001-00; COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ: 54.913.711/0001-86; ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 31.486.195/0001-55; N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA CNPJ: 00.498.393/0001-05; JULIO CESAR CABRAL CNPJ: 53.896.598/0001-05, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinar a ata de registro de preços nos Extratos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 28 de agosto de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:85FA2A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 032/2025 PROCESSO Nº 0125/2025 OBJETO: contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição sem fins lucrativos na área de desenvolvimento institucional, visando a modernização administrativa e atendendo as seguintes demandas: 1) novo estatuto dos servidores municipais/ 2) planos de cargos, carreiras e vencimentos do magistério/ 3) plano de cargo, carreira e vencimentos dos servidores em geral, conforme art. 75, xv da lei federal n° 14.133/2021, conforme especificações e condições contidas no Termo de referência. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos Extratos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de

Dispensa, para contratação da empresa INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA - INTEC, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.105.473/0001-70, pelo valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e valor mensal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); PRAZO DE VIGENCIA até 26/08/2026, tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 26 de agosto de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:A25C0934

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO Nº 126/2025 RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos Extratos do Artigo 74, Inciso III, Letra "f" da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: contratação de empresa para realização de show musical, com apresentação do artista "Dj Jiraya Uai", na data do dia 21 de dezembro de 2025, a realizar-se no parque de exposições "Olegário Coelho do Prado", nesta cidade de Perdizes/MG, a partir das 01hr00min, com duração de 01hr30min, no evento denominado "87° aniversário de perdizes", sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais de Perdizes/MG com base nas especificações do Extrato de Referência. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: SAM BUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.644.513/0001-78, o preço total é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil), conforme proposta vencedora da contratada. . Publique-se. Perdizes – MG, 27 de agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:EF8C5D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO IX EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N.º 039/2020 ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 OBJETO: O presente Extrato de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Andrelino de Resende Ferreira Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2025 à 29/09/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:79DEB4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 114/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção de Fechamento em Muro de Alvenaria na Escola Municipal Augusto Antônio de Alvarenga e na Unidade Básica de Saúde Pedro Rodrigues Furtado, na Comunidade da Macega, no município de Perdizes – MG.A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Projeto Básico – Anexo I do Edital de Concorrência nº 010/2025 e seus anexos. FERNANDO MARANGONI Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Concorrência Eletrônica nº 010/2025 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante MINAS ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor MINAS ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o valor global de o global do presente contrato é de R$131,399,99 (cento e trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) em conformidade com Processo Licitatório nº 030/2025 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Perdizes - MG, 28 de agosto de 2025.
FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:931C7283

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO N.º 114/2025 – CONCORRÊNCIA N.º 010/2025 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção de Fechamento em Muro de Alvenaria na Escola Municipal Augusto Antônio de Alvarenga e na Unidade Básica de Saúde Pedro Rodrigues Furtado, na Comunidade da Macega, no município de Perdizes – MG.A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Projeto Básico – Anexo I do Edital de Concorrência nº 010/2025 e seus anexos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: MINAS ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA VALOR GLOBAL: R$131,399,99 (cento e trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) PERÍODO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

Perdizes - MG, 28 de Agosto de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:4DD1E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação Processo n.º 114/2025 Concorrência n.º 010/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 114/2025 – Concorrência n.º 010/2025, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção de Fechamento em Muro de Alvenaria na Escola Municipal Augusto Antônio de Alvarenga e na Unidade Básica de Saúde Pedro Rodrigues Furtado, na Comunidade da Macega, no município de Perdizes – MG.A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Projeto Básico – Anexo I do Edital de Concorrência nº 010/2025 e seus anexos. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos Extratos da Ata de Proposta vencedora o licitante: MINAS ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o valor global de 131.399,99 (Cento e trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme proposta apresentada. Perdizes - MG, 28 de Agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:BA3D469D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 127/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 040/2025 e Ata de Registro de Preço 028/2025, Objeto: Futura e eventual contratação de Empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo I, Termo de Referência deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 02/09/2025, data e horário das disputas: 15/09/2025 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br e www.gov.br/pncp. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 29 de agosto de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:70F7E1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 042/2024 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 007/2024 OBJETO: O objeto do presente Extrato de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, do contrato, conforme Processo Licitatório nº 042/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG e ANA MARIA PEREIRA, em data de 22 de julho de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Ana Maria Pereira PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 22 de julho de 2025 e término previsto em 22 de julho de 2026 Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 10 de Julho de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:518BAC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 094/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 011/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS, NA QUALIDADE DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NAS FUNÇÕES DE MÉDICO PEDIATRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: BRM Melo Serviços Médicos LTDA Happy Kids Serviços Médicos Ltda PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando até por 12(doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:33AB777F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 011/2025 PROCESSO N.º 094/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS, NA QUALIDADE DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NAS FUNÇÕES DE MÉDICO PEDIATRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Prefeito Municipal de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 011/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 14.133/21 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório a BRM MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e HAPPY KIDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos Extratos do art. 90, da Lei n.º 14.133/21. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:ED480A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025 PROCESSO N.º 116/2025 OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de uniformes personalizados, destinados exclusivamente, aos profissionais lotados nos setores de obras e serviços públicos, compreendendo: equipes de campo e operacionais e servidores responsáveis por máquinas, transportes e serviços de rua, Setor de Máquinas, Transportes e Serviços Rurais, que compreende aos motoristas de caminhões e maquinários, Setor de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública, incluindo: servidores em ações de campo e serviços externos e equipes de limpeza urbana e serviços ambientais, Setor de Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil que compreende também apenas aos servidores de campo e por fim, para o setor de saúde exclusivamente para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Perdizes-MG, conforme as especificações e características constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital

de Pregão Eletrônico nº 034/2025. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos Termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 29 de agosto de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:D882F3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 042/2024 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 007/2024 OBJETO: O objeto do presente Extrato de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, do contrato, conforme Processo Licitatório nº 042/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG e LUCIANA APARECIDA DA SILVA SUDÁRIO, em data de 22 de julho de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Luciana Aparecida da Silva Sudário PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 22 de julho de 2025 e término previsto em 22 de julho de 2026 Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 10 de Julho de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:CDE8A105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 024/2024 ORIGEM: PROCESSO N.º 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024 OBJETO: O objeto do presente Extrato Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 024/2024 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 06 de Janeiro de 2025, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: a)Digoxina 0,25mg, passando de R$ 0,12 para R$ 0,14; b)Divalproato de sódio 250mg, passando de R$ 0,59 para R$ 0,84; c)Varfarina 5mg, passando de R$ 0,07 para R$ 0,24; d) Venlafaxina 150mg, passando de R$ 0,64 para R$ 1,16; e) Venlafaxina 75mg, passando de R$ 0,37 para R$ 0,48; f) Venlafaxina 37,5mg, passando de R$ 0,27 para R$ 0,37; MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO MARANGONI Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 18 de julho de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:B2B51C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 116/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2025 OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de uniformes personalizados, destinados exclusivamente, aos profissionais lotados nos setores de obras e serviços públicos, compreendendo: equipes de campo e operacionais e servidores responsáveis por máquinas, transportes e serviços de rua, Setor de Máquinas, Transportes e Serviços Rurais, que compreende aos motoristas de caminhões e maquinários, Setor de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública, incluindo: servidores em ações de campo e serviços externos e equipes de limpeza urbana e serviços ambientais, Setor de Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil que compreende também apenas aos servidores de campo e por fim, para o setor de saúde exclusivamente para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Perdizes-MG, conforme as especificações e características constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA, com o valor global de R$ 102.499,31 (cento e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 29 de agosto de 2026 Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 29 de agosto de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:398679E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 10/2024. PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 10/2024, O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 10/2024, JUSTIFICATIVA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro tradicional, destinada à cobertura da frota de veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Perdões/MG.. **Contratante**: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. **Contratado**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **Objeto**: Aquisição de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Perdões/MG. O objeto da contratação, conforme estabelecido no contrato original, consiste na prestação de serviços de seguro tradicional para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Perdões/MG, abrangendo cobertura contra colisões, furtos, roubos, incêndios e demais eventos previstos na apólice contratada, assegurando a devida proteção do patrimônio público. Tal medida

busca assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços administrativos e legislativos, preservando a regularidade das atividades e o pleno funcionamento desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Perdões, 25 de agosto de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Esthefânia Freire Pimenta
Código Identificador:D8577F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 101/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 101/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A – Função Apoio

Dia: 02/09/25 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	**Tarde**	03/09 a 02/10/25

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 29 de agosto de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:483DEC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 102/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 102/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 02/09/25 Horário: 9h10 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho - Cerrado	**Manhã**	03/09 a 30/09/25

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 29 de agosto de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:654F6E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.652/25 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÂNIA BARBOSA DE PÁDUA

PORTARIA nº 10.652/25 de 27 de agosto de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÂNIA BARBOSA DE PÁDUA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSÂNIA BARBOSA DE PÁDUA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *01/02/2016 A 31/01/2021* que serão gozadas no período de 01/09/2025 A 30/09/2025 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E2864C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 079/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Exonerar Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido do Sr. **José Raimundo Duarte**, inscrita no CPF nº 057.519.036-17, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 29 de agosto de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:544443D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 167/2025. Dispensa nº. 032/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS COM APLICAÇÃO DE MICROCHIP, A SER REALIZADO VIA CONTRATO DE PROGRAMA PELO CODAP. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CNPJ: 08.753.385/0001-70 no valor total de R$ 25.430,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 26/08/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:96CFB4D8

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90052/2025, Registro de Preços Nº. 036/2025 . Ficam a empresa TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 57.915.959/0001-74, Valor Total de R$ 291.150,00 (duzentos e noventa e um mil e cento e cinquenta reais) notificadas/intimadas para assinar a ata de registro de preços , oriundos do processo licitatório nº. 153/2025, pregão eletrônico nº. 90052/2025, Registro de Preços nº. 036/2025 até as 16h00min do dia 01/09/2025, sob pena de ser considerada a recusa na assinatura do contrato e instaurado processo administrativo de responsabilização. Nos termos do item 13, subitem 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

Piranga/MG, 29/08/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:71DCAE41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO DO PREFEITO

PREFEITURA DE PIRAPORA.ATO AUTORIZATIVO - Processo nº: 072/2025 - Inexigibilidade nº: 033/2025. Objeto: Contratação banda musical Ser Samba para realização de show musical.Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa: GOUVEIA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.297.908/000162, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Pirapora/MG, 29/08/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:23E2C6EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 013/2025, objetivando a aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da rede municipal vinculados à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por LOTE**; Data/horário: **15/09/2025 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 29/08/2025 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:335FF1AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2025

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa para realização de uma etapa da Copa Norte Mineira de Motocross, através da empresa: Associação Norte-Mineira de Motociclismo - ANM, inscrita no CNPJ sob o nº 19.023.276/0001-13. Valor global da contratação: R$70.000,00 (setenta mil reais); tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 29/08/2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B0AD9FC4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 114/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 043/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 007/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 114/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EIRELI, CNPJ:*

*31.281.483/0001-73 – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS - Valor Total:** R$ 4.855,20 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*

Contratante:
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratada:
ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EIRELI

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:5CA2BAFC

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 115/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 043/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 007/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 115/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada: NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 43.465.628/0001-75** – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS - Valor Total:** R$ 112.460,28 (cento e doze mil quatrocentos setenta reais e vinte e oito centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: : NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA – ME

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:85EEC7FB

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 116/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 119/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 040/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 116/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EIRELI, CNPJ: 31.281.483/0001-73 – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS - Valor Total:** R$ 41.621,10 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e dez centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EIRELI

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D3FA418F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2025 – Inexigibilidade nº 033/2025 – Extrato do Contrato nº 55/2025 **– Contratante:** Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada:** **GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº CNPJ 10.297.908/0001-62 - Objeto**: Contratação da banda**SER SAMBA** para apresentação musical na Festa do Sol 2025 em Pirapora/MG, **- Valor Total:** R$ 40.000,00 (quarenta e cinco mil reais)– **Vigência**: iniciará na data da assinatura e encerrar-se-á no dia 30/09/2025. Data da Assinatura 29/08/2025. Fiscal:* Marco Gutemberg, *Matrícula:* 13.298.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:B7C1932C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO 290/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 290/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI - MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a realizar-se na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlcita.org.br) a qual, tem como objeto o registro de preços aquisição de gêneros alimentícios de consumo imediato e de pronta entrega, destinados à composição da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. O fornecimento dos produtos visa garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando que a alimentação servida seja balanceada, nutritiva e adequada às diferentes faixas etárias e necessidades nutricionais dos estudantes.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 12/09/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 9:00 HORAS DE 12/09/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlcita.org.br

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone
(37) 99975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:C975DA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPENTENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Dispensa nº 11/25, com fundamento no art. 75, Inciso VIII, da Lei de Licitações 14.133/21, no valor mensal de R$ 5.313,00, sendo o valor total de R$ 31.878,00 (vinte oito mil e oitocentos reais), em favor da empresa ESCOLA ESPERANÇA E VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.683.621/0002-60, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional para o menor G.H.S.P. ,conforme Ordem

Judicial proferida nos autos do processo nº 5001323-16.2023.8.13.0517, pelo período de até seis meses.
O presente processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.
Poço Fundo, 27 de agosto de 2.025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:31288539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025
Processo Licitatório N° 175/2025
DISPENSA Nº 11/2025
Contratado: ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
CNPJ : 01.683.621/0002-60.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional para o menor G.H.S.P. ,conforme Ordem Judicial proferida nos autos do processo nº 5001323-16.2023.8.13.0517, pelo período de até seis meses.
Valor global : R$ 31.878,00 .
Ficha orçamentária :589
Data da assinatura: 27/08/2025. Vigência: 27/02/2026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E17760B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.203, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Delega competências ao Superintendente de Cultura Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Ficam delegadas competências ao Superintendente de Cultura Interino,José RonildoLopes Soares, nomeado pela Portaria nº 4.804/2025, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Cultura, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Cultura, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XII, do artigo 48-A, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º O Superintendente de Cultura Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:7DAEC682

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.803, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Cria a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) e nomeia seus respectivos membros.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP), que será responsável pela avaliação das propostas de interessados para CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCKS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO, que serão realizados pela Prefeitura de Pouso Alegre;

Art. 2º A Comissão para a Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.
Paulo Henrique Peixoto Joanni
Milaine Ferreira de Sousa
Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos

Art. 3° Esta Portaria permanecerá vigente durante a realização do procedimento de credenciamento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:4CEDF47C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.804, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Superintendente Municipal de Cultura Interino:José RonildoLopes Soares.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º NomearJosé RonildoLopes Soares, interinamente, para o cargo de Superintendente Municipal de Cultura, de 01/09/2025 a 15/09/2025, por motivo de férias da titular da Superintendência.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:D18DB9CD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.805, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações cometidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com os artigos 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 519/2025 - SMPS, a qual encaminhou notícia e documentos visando subsidiar abertura de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades no âmbito CRAS Nordeste (Faisqueira).

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 320/2025 - CREAS, a qual relata informações sobre a perda de dados referentes às planilhas dos computadores do CRAS Nordeste.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas no serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas no âmbito da Administração Pública, em específico quanto às supostas irregularidades cometidas no CRAS Nordeste (Faisqueira).

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

II – Membra: Ana Márcia Simões Etienne Arreguy, matrícula funcional sob o nº 12.442, ocupante do cargo de Procurador, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

III - Membra: Joice Maria Cunha de Souza Lourenço, matrícula funcional sob o nº 16.659, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 30 (trinta) dias, contados da data da Ata de Instalação da Comissão Processante, sendo admitida sua prorrogação por igual período, por meio de solicitação do Presidente da Comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 29 de agosto de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7C2B7F57

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0048/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: ROSANGELA DE BRITO LEITE
CPF: ***.181.***-51
AIM: 0034/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 29/01/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.778,32 (MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:5691CFAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0049/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: LUIS ACACIO DE PAIVA
CPF: ***.098.***-04
AIM: 0055/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 16/01/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.778,32 (MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:D7C0E2F9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0050/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: HERALDO DIAS DA SILVA (ESPÓLIO)
CPF: ***.183.***-00
AIM: 0048/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 29/01/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.778,32 (MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:C52CDA5A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0051/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: MARCELA DOS SANTOS GOMES PEREIRA
CPF: ***.562.***-52
AIM: 0014/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 09/01/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.778,32 (MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:BDABC05C

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 35/2025

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DO ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ MANTEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.975, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO, PARA FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR, PROURGE E UPA 24H).

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22. VALOR: R$ 76.739,86 (SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.16210000000 – FICHA 760.

POUSO ALEGRE/MG, 27 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:6365E1D9

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 43/2025

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 7.679, DE 23 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE JULHO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025. ASSINATURA EM 05/08/2025. **BENEFICIÁRIA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP, CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 01.080.759/0001-94. **VALOR:** R$ 1.688,40 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 02.011.000.0010.0122.0002.2108.33390390000000000000.16050000000 – FICHA 621.

POUSO ALEGRE/MG, 27 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:CB9D519B

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 44/2025

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DO ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ MANTEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.803, DE 17 DE JULHO DE 2024, QUE APROVA AS REGRAS DA POLÍTICA CONTINUADA DE FINANCIAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DIÁLISE PERITONEAL NOS SERVIÇOS HABILITADOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22. VALOR: R$ 28.644,80 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.16210000000 – FICHA 760.

POUSO ALEGRE/MG, 27 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:2386C24D

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº42/2025

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DO ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ MANTEDORA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.959, DE 21 DE MAIO DE 2025, QUE DEFINE VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO HOSPITALAR E REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22. VALOR: R$ 62.154,04 (SESSENTA E DOIS MIL CENTO E CIQUENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.16210000000 – FICHA 760.

POUSO ALEGRE/MG, 27 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:74CAA878

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;
CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"
CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor da empresa **NÚCLEO OFTALMOLOGIA DAL FIOR LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Coronel Brito Filho, n° 469, Sala 307, bairro Fátima, Pouso Alegre, MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 31.800.004/0001-88.Registre-se e Publique-se. Pouso Alegre, 29 de agosto de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES=
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5D907842

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 70/2025 – Objeto: Contratação de empresa para manutenção de drenagem e redes de captação de águas pluviais, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais no município de Pouso Alegre. A sessão pública será realizada no dia 18 de setembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Pregoeira Municipal.

Pouso Alegre/MG, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:C09E0DAF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 177/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 177/2021 – PREGÃO ELETRONICO nº 78/2021 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA. CONTRATADA: PPA PROJETO PRO AUTISTA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 30/08/2025 e termino previsto para 30/08/2026. Data assinatura: 28/08/2025. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0003.2153.3.3.90.32.00 – ficha 633.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C5C6D7D9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 255/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 255/2024– INEXIGIBILIDADE nº 23/2024 - Objeto: "REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIENCIA INTELECTUAL (SERDI I). CONTRATADA: CONGREGAÇÃO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 23/08/2025 e termino previsto para 23/08/2026. Data assinatura: 20/08/2025.
Dotação orçamentária nº
02.11.10.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 758.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9588C1F7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº33/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 212/2023 – PREGÃO ELETRONICO nº 33/2023 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. CONTRATADA: PONTUAL LOC CAR. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 29/08/2025 e termino previsto para 29/08/2026. Data assinatura: 28/08/2025. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 1293.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 211/2023 – PREGÃO ELETRONICO nº 33/2023 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. CONTRATADA: LL ALUGUEL DE VEICULOS. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 31/08/2025 e termino previsto para 31/08/2026. Data assinatura: 28/08/2025. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 1293.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:63588A64

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPACTUAÇÃO CONTRATOS Nº 139/2020 , Nº 192/2020 E Nº 71/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – REPACTUAÇÃO CONTRATOS Nº 192/2020, Nº 71/2021 e Nº 139/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA". CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Data de assinatura: 28/08/2025.

JOÃO ROMÃO DE LIMA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0117E3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 353/2025

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada,
RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata **JOANA ASUNÇÃO DOS SANTOS** para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR – 51º LUGAR – RECLASSIFICAÇÃO,** constante na Portaria nº 332/2025, publicada em 27/08/2025, em virtude de sua desistência formal, por não ter interesse em exercer as funções do devido cargo.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante desistência formal assinalada pela própria nomeada, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3C97C1FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO –

PROCESSO POR ADESÃO Nº 256/2025 – O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços nº 04/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, via CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, referente a aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAR, de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, para obtenção de mobiliário e itens de cama, atendendo ao Centro Municipal de Educação Infantil Delícia de Souza Vieira (Creche Vovó Delícia). **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 04/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, realizado pelo **CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba.**

Prata-MG, 29 de Agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C263D9C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 157/2025

- Prefeitura Municipal do Prata-MG - Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **024/2023**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 29 de agosto de 2025, Ano XVII / Nº 4096, página 168. Referente às especialidades da empresa **ANA LAURA SALES ALMEIDA, onde se lê:** "**-** - Plantão Clínico Geral Especializado Diurno, Plantão Clínico Geral Especializado Noturno, Plantão Clínico Geral Especializado Diurno - Datas Específicas, Plantão Clínico Geral Especializado Noturno - Datas Específicas"; **leia-se:** "**-** Plantão Clínico Geral Diurno, Plantão Clínico Geral Noturno, Plantão Clínico Geral Diurno-Datas Específicas, Plantão Clínico Geral Noturno - Datas Específicas, Plantão Clínico Geral Especializado Diurno, Plantão Clínico Geral Especializado Noturno, Plantão Clínico Geral Especializado Diurno-Datas Específicas, Plantão Clínico Geral Especializado Noturno - Datas Específicas".
Prata-MG,29 de agosto 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FDD75B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 112/2025
DISPENSA Nº 049/2025 CONTRATO N° 095/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 112/2025
DISPENSA Nº 049/2025
CONTRATO N° 095/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PROMOÇÃO DA 1ª CORRIDA DE RUA DE PRATINHA-MG, EVENTO DENOMINADO "PRATINHA RUNNERS", INCLUINDO REGISTRO DE INSCRIÇÕES, CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, UTILIZAÇÃO TECNOLOGIA COM CHIP, APURAÇÃO DE RESULTADOS EM TEMPO REAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATORIOS DE CLASSIFICAÇÃO, POR CATEGORIA E PERFORMANCE INDIVIDUAL.

DATA DO CONTRATO: 27/08/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: 58.466.919 CLEONICE RODRIGUES DA COSTA BOACINA LUZ

VALOR GLOBAL: **R$ 8.379,20** (oito mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: De 27/08/2025 a 27/08/2026

Pratinha- MG, 29 de agosto 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:723D0392

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Concorrência Eletrônica Nº 007/2025. Termo De Homologação/Adjudicação. O Município de Pratinha/MG, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que, referente ao Processo Licitatório nº 108/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de reforma e melhorias na praça da matriz, localizada no centro do município de Pratinha/MG, ADJUDICAR, em **28 de agosto de 2025**, o objeto da presente licitação à empresa **D2D Construções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.918.567/0001-99**, no valor total de **R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).** HOMOLOGAR, em **29 de agosto de 2025**, o resultado do certame, confirmando a adjudicação supracitada.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:F30906EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICOintegralmente o processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**que versa sobre**A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS: MOTOCICLETA JTZ/NK 150 ANOS/MODELOS 2024/2025, CHASSI 99KJCK4PKSM124747, PLACA: TDU4G38 E MOTOCICLETA JTZ/NK150 ANO/MODELO: 2024/2025, CHASSI 99KJCK4PKSM124711, PLACA: TDU4G55 DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE TFD.**

CONTRATADA: JE MOTO PEÇAS LTDA (CNPJ 64.327.646/0001-60)

Perfazendo valor global de**R$ 596,00 (**quinhentos e noventa e seis reais).

Pratinha- MG, 29 de agosto 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:C9F5CAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 157/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 253/2025, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, secretária municipal de educação em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação dos licitantes: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA** no valor global de **R$ 6.510,10 (Seis Mil e Quinhentos e Dez Reais e Dez Centavos)** , devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 18 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B61FFE46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 174/2025, PROCESSO: 275/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEICULOS E PECAS S/A** no valor de **R$ 2.151,17 (Dois Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Um Mil e Setecentos Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 29 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E30AD5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 276/2025 – Pregão Eletrônico: 58/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de um veículo escolar tipo van, mínimo 15 lugares, 0 km, Conforme Convênio de Saída N° 1261000153/2025/SEE que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de estado de Educação e o Município de Quartel Geral, para fins nele especificados, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 17/09/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 29/08/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:61561723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025- INEXIGIBILIDADE DE Nº 38/2025; Contratante: município de Quartel Geral- MG-Contratada: **FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA 07576115670** , denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 13.791.657/0001-66; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM PARA ATENDER AS REALIZAÇÕES DE EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor Global Do Contrato: **R$ 67.666,20 (Sessenta e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Dois Mil Centavos)** . Publicado em 29/08/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:67722AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de ressolagem e recapagem de pneus, conforme termo de referência.** CONTRATADOS**: AGROBELEZE PNEUS LTDA ,** Valor Global do Contrato**:R$ 20.260,00 (Vinte Mil e Duzentos e Sessenta Reais) , DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ,** Valor Global do Contrato**: R$ 24.310,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Dez Reais) , INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ,** Valor Global do Contrato**: R$ 17.120,00 (Dezessete Mil e Cento e Vinte Reais)** , **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP** , Valor Global do Contrato**: R$ 20.078,00 (Vinte Mil e Setenta e Oito Reais) .Vigência: 19/08/2025 a 18/08/2026** . Publicado em 19/08/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D374B915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2025 - DISPENSA DE Nº 173/2025;

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2025 - DISPENSA DE Nº 173/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **DIONEY RICARDO OLIVEIRA**, denominada CONTRATADA; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DA MATRICULA 5961, AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS RURAIS E EMISSÃO DE LAUDO TECNICO PARA INSTRUIR O PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025 DE ITBI INSTITUIDO PELO DECRETO 60/2025.** Valor do Contrato: R$ **30.000,00 (Trinta Mil Reais)** . Publicado em 28/08/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CEFFC960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 230/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 052/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 230/2025, Pregão nº 052/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de vidraçaria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 26/09/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,
Recreio/MG, 29 de agosto de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:9E9BE41D

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 231/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 053/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 231/2025, Pregão nº 053/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas nutricionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 29/09/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,
Recreio/MG, 29 de agosto de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:1BF1D431

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 232/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 054/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 232/2025, Pregão nº 054/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de extração mineral (pó de pedra, bica corrida, britas), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 30/09/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,
Recreio/MG, 29 de agosto de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:BD175813

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2025

	Psicólogo (Saúde)				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Maria Cecília Fontes Paixão	.....	16/11/2001	138.803.646-05	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:24C53FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS torna público, para conhecimento de todos que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de ME, EPP e equiparadas para a prestação de serviços especializados de acompanhamento e atendimento de diligências relacionadas à prestação de contas específicas referentes aos exercícios de 2006 a 2014, perante os órgãos de controle nas esferas federal e estadual, no âmbito do Município de Riacho dos Machados/MG, conforme especificações constantes do termo de referência. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11:00h do dia 04/09/2025. Maiores informações no e-mail licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:27783C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Processo Administrativo: Nº 210/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Empresas vencedoras: **COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI,** os itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 perfazendo o valor total de R$6.740.917,44 (Seis milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).
FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, o item 05, perfazendo o valor de R$33.600,00(Trinta e três mil e seiscentos reais).
LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, os itens 06 e 17 perfazendo o valor total de R$ 981.240,00(Novecentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

Lotes fracassados: 07 e 19.

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de Agosto de 2025.

DENISE ALVES ALBERTO,
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:7F1B170E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EMPRESA: JORDANA PINTO MOREIRA LTDA CNPJ 40.788.644/0001-00 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 perfazendo o valor total R$ 466.716,91 (quatrocentos e sessenta seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)

Ribeirão das Neves, 29 de agosto de 2025

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:D561BC02

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação do dia 11 de julho de 2025, ano XVII, nº 4061/ fls. 180, título "**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025 PROCESSO Nº 226/2022**" da Secretaria Municipal de Obras.

Onde se lê:

Assinatura do contrato: 08 de julho de 2025.

Leia-se:

Assinatura do contrato: **09 de julho de 2025.**

As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D198A90

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS 21ª CERA (REUNIÃO 004/2025)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas convocada os membros do CODEMAS/CERA para apreciação e deliberação sobre as matérias pautadas para a 3ª

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA / 2025 DO CODEMAS (21ª CERA), a realizar-se dia 04 de setembro de 2025, no período de 09:00 às 11:30 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves - CEP: 33.880-630.

PAUTA DA REUNIÃO

09:00 às 09:15h - PLENO:
1) Homologação. Ata da 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA / 2025 DO CODEMAS (20ª CERA).

09:15 às 11:25 - CERA (Câmara Especializada de Regularização Ambiental):

2) Apreciação e deliberação sobre Requerimento de Autorização Ambiental Municipal para intervenção ambiental em uma área de 0,1411 ha (1.411 m²) contidos em área de preservação permanente para a implantação de rede de drenagem de águas pluviais, atividades acessórias, cuja execução é justificada para implantação do loteamento Bairro Jardins da Lagoa (atividade principal), objeto do licenciamento ambiental analisado no âmbito do processo 2386/2023. Localidade: Rua Antônio Zacarias dos Anjos, nº 616, bairro Jardim Primavera, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Bairro Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 46.345.442/0001-70. Processo Ambiental: 7246/2024; e,

2.1) Apreciação e deliberação sobre Requerimento de Autorização Ambiental Municipal para supressão de vegetação em uma área de 7,1173 ha (71.173 m²) fora de área de preservação permanente, contemplando o corte de indivíduos ameaçados de extinção e imunes de corte sendo Ipês-Amarelo-Cascudo, Pequizeiros e Jacarandás da Bahia, para a implantação do sistema viário, atividades acessórias, cuja execução é justificada para implantação do loteamento Bairro Jardins da Lagoa (atividade principal), objeto do licenciamento ambiental analisado no âmbito do processo 2386/2023. Localidade: Rua Antônio Zacarias dos Anjos, nº 616, bairro Jardim Primavera, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Bairro Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 46.345.442/0001-70. Processo Ambiental: 2308/2024;

associadamente;

2.2) Apreciação e deliberação sobre o Requerimento de Licença Ambiental Concomitante para as etapas Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) que visa a regularização da atividade E-04-01-4. Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. Localidade: Rua Antônio Zacarias dos Anjos, nº 616, bairro Jardim Primavera, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Bairro Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 46.345.442/0001-70. Processo Ambiental: 2386/2023.

3) Apreciação e deliberação. Licenciamento Ambiental Simplificado concedido "ad referendum" para a atividade de código B-10-06-5 Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura. Localidade: BR-040, s/n, km 517, bairro San Remo, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: SA Gôndolas de Aço Ltda, CNPJ: 09.177.776/0004-07. Processo Ambiental: 7088/2024.

4) Apreciação e deliberação. Licenciamento Ambiental Simplificado para a atividade de Infraestrutura de suporte de telecomunicações. Localidade: Alameda das Oliveiras, s/n (quadra 28 - lote 17), bairro Vale das Acácias, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Brazil Tower, Cessão de Infra-Estrutura S.A, CNPJ: 14.292.540/0001-09. Processo Ambiental: 9060/2024.

5) Apreciação e deliberação sobre Requerimento de Autorização Ambiental Municipal para intervenção ambiental em uma área de 0,0325 ha (325 m²) contidos em área de preservação permanente para a implantação de rede de drenagem de águas pluviais do bairro Vereda, em virtude do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Vereda Imobiliária LTDA e o Município de Ribeirão das Neves. Localidade: Rua Elmano Moreira de Carvalho, s/n, bairro Vereda, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Vereda Imobiliária Ltda, CNPJ: 23.849.052/0001-32. Processo Ambiental: 4596/2024.

6) Apreciação e deliberação. Revisão de teor e prazo da condicionante 09 (nove) vinculada a LAS nº 002/2019. Interessado: Posto Topázio Ltda, CNPJ: 25.289.506/0001-93. Processo Ambiental: 14874/2018.

7) Apreciação e deliberação. Cancelamento da AAM nº 012/2024, à partir da requisição realizada pela parte interessada no dia 01/07/2025. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Processo Ambiental: 1004479/2022.

11:25 às 11:30h - Agradecimentos e Encerramento.

Ribeirão das Neves, 29 de agosto de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do CODEMAS / CERA
Ribeirão das Neves - Agosto/2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35C44DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente retificamos a Classificação Orçamentária indicada no Termo de Apostilamento, conforme publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 27/08/2025, por**erro material**, Processo Administrativo nº. 048/2025, Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2025, celebrado junto a empresa GALÁXIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, conforme abaixo:

Onde se lê:

• 08.003.12.122.106.**22084**– Melhoria da Qualidade de Ensino – Salário Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência de Salário - Educação - Ficha **415.**

Leia-se:

• 08.003.12.122.106.**2084**– Melhoria da Qualidade de Ensino – Salário Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência de Salário - Educação - Ficha **415.**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 29 de agosto de 2025.

PRISCILA KELLEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendência de Projetos e Rede Física

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE5ED5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 205/2022, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVO 3M E ARTE DE ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LIVRE DE NÍQUEL, PRODUZIDO COM MATERIAL ADESIVO FOSCO. EMPRESA: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09,

doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.12.122.106.2084 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino– 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.0000 –Transferência do Salário-Educação- Ficha **415**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 204/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de agosto de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3883E4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 130/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG– Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 130/2025.
Objeto: Contratação da artista **NÍVIA IZABELLA** representada exclusivamente pela empresa, **NÍVEA IZABELLA P. S. RODRIGUES – PRODUÇÃO MUSICAL** para a realização de show, no dia 13 de setembro de 2025, no evento "III RIBEIRÃO DAS LUZES – 2025".

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e a empresa**NÍVEA IZABELLA P. S. RODRIGUES – PRODUÇÃO MUSICAL,**(Contratada)**,**perfazendo o valor total de e R$ 6.000,00 (seis mil reais)

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes Cultura.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:162380C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 004/2025

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

RODRIGO FILIZZOLA COSTA
CPF: 813.481.006-30

Rib. das Neves, 28/08/2025

ELIANE NUNES DIAS REIS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24384371

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 005/2025

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

ANDRE LUIZ PEREIRA
CPF: 033.904.676-70

Rib. das Neves, 28/08/2025

ELIANE NUNES DIAS REIS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4FDF797

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 009/2025

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

IRIDIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ: 20.792.955/0001-36

Rib. das Neves, 28/08/2025

ELIANE NUNES DIAS REIS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B408F669

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 048/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE FAUNA SINANTRÓPICA NOCIVA: ASSEPTIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE LÍQUIDOS POTÁVEIS E DEJETOS, ÁGUA E ESGOTO – CONTRATO Nº 050/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.010.10.302.105.2626 – Material Permanente – 4.4.90.52 – Ficha: 895 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10B5BCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 920/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 920/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 20/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ÂNGELA MÁRCIA RESENDE		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 373.XXX.XXX-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0109.037.0020.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Av. Itaite, 249, São Geraldo – Belo Horizonte/MG – CEP: 31050-550.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:zar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Av. Venina Pereira S/N San Genaro		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS: _____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B24A1FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COMHABIS – N.º 006/2025

(*Ad Referendum*)

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL, DO BAIRRO BOTAFOGO 3ª SEÇÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – COMHABIS/RN,órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 4.046/2019, de 04 de novembro que altera a Lei Municipal n.º 3.254/2010, que reformula a Lei Municipal nº 3.060/2007, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Juridico, emitido pela Procuradoria do Município, objeto do processo nº**641/2024.DELIBERA*AD REFERENDUM*:**

Fica autorizada a aprovação do projeto de regularização fundiária social, do bairro Botafogo 3ª Seção.Esse mecanismo só se aplica ao caso específico do processo nº 641/2024.

Justificativa: Considerando a atual inatividade do Conselho de Habitação, em decorrência do processo de nova indicação e eleição de seus membros, torna-se necessária a aprovação ad referendum dos processos de regularização fundiária em andamento.

A regularização fundiária é um instrumento essencial para garantir o direito à moradia, promover a inclusão social, dar segurança jurídica à posse e contribuir para o ordenamento territorial do município. A paralisação desses processos compromete diretamente o atendimento às famílias beneficiadas, podendo gerar prejuízos sociais, jurídicos e administrativos.

Dessa forma, justifica-se a adoção da medida ad referendum, garantindo a continuidade dos procedimentos e assegurando que a população não seja prejudicada pela ausência temporária do Conselho. Ressalta-se que, tão logo o Conselho esteja devidamente recomposto, as decisões tomadas serão apresentadas para ciência e validação dos novos membros, em respeito à legalidade e à transparência dos atos administrativos.

Ribeirão das Neves, em 28 de Agosto de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D4A1D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COMHABIS – N.º 007/2025

(*Ad Referendum*)

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL,DO BAIRROMARIA HELENA 3ª SEÇÃO (MIZONGUE).

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – COMHABIS/RN,órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 4.046/2019, de 04 de novembro que altera a Lei Municipal n.º 3.254/2010, que reformula a Lei Municipal nº 3.060/2007, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Juridico, emitido pela Procuradoria do Município, objeto do processo nº **635/2024. DELIBERA *AD REFERENDUM*:**

Fica autorizada a aprovação do projeto de regularização fundiária social, do bairro Maria Helena 3ª Seção (Mizongue).Esse mecanismo só se aplica ao caso específico do processo nº 635/2024.

Justificativa: Considerando a atual inatividade do Conselho de Habitação, em decorrência do processo de nova indicação e eleição de seus membros, torna-se necessária a aprovação ad referendum dos processos de regularização fundiária em andamento.

A regularização fundiária é um instrumento essencial para garantir o direito à moradia, promover a inclusão social, dar segurança jurídica à posse e contribuir para o ordenamento territorial do município. A paralisação desses processos compromete diretamente o atendimento às famílias beneficiadas, podendo gerar prejuízos sociais, jurídicos e administrativos.

Dessa forma, justifica-se a adoção da medida ad referendum, garantindo a continuidade dos procedimentos e assegurando que a população não seja prejudicada pela ausência temporária do Conselho. Ressalta-se que, tão logo o Conselho esteja devidamente recomposto, as decisões tomadas serão apresentadas para ciência e validação dos novos membros, em respeito à legalidade e à transparência dos atos administrativos.

Ribeirão das Neves, em 28 de Agosto de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EAAE2755

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COMHABIS – N.º 008/2025

(*Ad Referendum*)

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL,DO BAIRRO VILA BISPO DE MAURA**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – COMHABIS/RN,órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 4.046/2019, de 04 de novembro que altera a Lei Municipal n.º 3.254/2010, que reformula a Lei Municipal nº 3.060/2007, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Juridico, emitido pela Procuradoria do Município, objeto do processo nº**640/2024.DELIBERA*AD REFERENDUM*:**

Fica autorizada a aprovação do projeto de regularização fundiária social, do bairro Vila Bispo de Maura.Esse mecanismo só se aplica ao caso específico do processo nº 640/2024.

Justificativa: Considerando a atual inatividade do Conselho de Habitação, em decorrência do processo de nova indicação e eleição de seus membros, torna-se necessária a aprovação ad referendum dos processos de regularização fundiária em andamento.

A regularização fundiária é um instrumento essencial para garantir o direito à moradia, promover a inclusão social, dar segurança jurídica à posse e contribuir para o ordenamento territorial do município. A paralisação desses processos compromete diretamente o atendimento às famílias beneficiadas, podendo gerar prejuízos sociais, jurídicos e administrativos.

Dessa forma, justifica-se a adoção da medida ad referendum, garantindo a continuidade dos procedimentos e assegurando que a população não seja prejudicada pela ausência temporária do Conselho. Ressalta-se que, tão logo o Conselho esteja devidamente recomposto, as decisões tomadas serão apresentadas para ciência e validação dos novos membros, em respeito à legalidade e à transparência dos atos administrativos.

Ribeirão das Neves, em 28 de Agosto de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:465F1B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Placas e Afins conforme memo 01/2024 SEMAD– ATA Nº 90/2024.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.009.10.305.105.2438 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30 – Ficha: 855 – Fonte: 1.600.000.0000as as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CCE81D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 EDITAL Nº 052/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
EDITAL Nº 052/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação estimada de serviços de impressos gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal demandante.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15/09/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS EXCETO PARA OS ITENS 35 E 39.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5DC2EF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5341/2025

PORTARIA N. 5341/2025

Concede Adicional a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, **Cleide Célia da Silva Fernandes**, matrícula nº 223, sendo o 5º (quinto) quinquênio adquirido em 30/07/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D2D434A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5342/2025

PORTARIA Nº 5342/2025

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Pessoal,

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017, à servidora, **Jussarah Úrsula da Cruz**, matrícula nº 2696, nos dias 29/08/2025, 08/09/2025 e 26/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F30D0E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6372/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, o Sr. **MARCELO ERASMO PONTES**, matrícula 12552, nomeado pelo Decreto nº 6188/2025.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de assistente de educação básica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:681B4E36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2175/2025

"Reconhece a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA-BARBARENSE DOS BLOCOS DE CARNAVAL – ASSANBLOC como de utilidade pública no Município de Santa Bárbara - MG".

O Povo do Município de Santa Bárbara/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA-BARBARENSE DOS BLOCOS DE CARNAVAL - ASSANBLOC, com sede na Rua São José, nº 13, Bairro Santa Terezinha, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n° 28.438.417/0001-50, que tem como finalidade servir como elo entre os cidadãos, o carnaval e outros eventos culturais regionais, estimulando a participação e o interesse da população no carnaval local e nas demais manifestações culturais da região.

Art. 2º - Para a consecução de suas finalidades, a entidade deverá contar com os recursos financeiros provenientes de doações, convênios, parcerias e outras formas de apoio financeiro, sempre de acordo com a legislação aplicável.

Art. 3º - Este reconhecimento confere A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA-BARBARENSE DOS BLOCOS DE CARNAVAL - ASSANBLOC, os benefícios previstos para as entidades de utilidade pública, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:EE56E16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 21/2025

DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUÍDA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no Decreto Municipal n.º 5013/2021, que regulamenta o Processo de Avaliação Especial de Desempenho de todos os servidores do Município de Santa Bárbara, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores relacionados a seguir para a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho deste órgão:

I – Titulares:
Hanielly de Castro Rosa
Davi Franco de Oliveira
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
II – Suplentes:
Amanda Luiza Araújo Casita
Sandra de Jesus Rocha
Fabrício José Mota Oliveira

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho as atribuições elencadas no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 5013/2021.
Art. 3º Os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de agosto de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:17F510BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22/2025

DISPÕE ACERCA DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES N.º 30/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do art. 39, do Decreto Municipal n.º 5789/2024 e com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilização de Fornecedores n.º 30/2025 solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para aplicação de eventual penalidade, nos termos da Lei 14.133/2021, em razão do descumprimento do contrato n.º 68/2025 que teve por objeto a contratação da empresa Areela Comércio de Produções Ltda, para a apresentação musical da dupla Ramon e Rafael para o dia 04 de julho de 2025 (sexta-feira), como parte das comemorações da 86ª Cavalhada de Brumal.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilização de Fornecedores – CPARF como responsável pela condução dos procedimentos, conforme Portaria n.º 15/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:66815B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025 – SMIU

Designa a comissão para Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, que traduz que compete aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas expedir portarias e ordens de serviços disciplinadoras das atividades integrantes de sua respectiva área de competência e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento contínuo do desempenho do servidor público municipal, verificando sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo, conforme estabelecido no Art. 17, & 1º da Lei Municipal nº 1106/2000,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a comissão para avaliação especial de desempenho dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Servidor	Cargo	Matrícula
Clélia Nazaré Ferreira	Assessor de Governança	12710
Magdo Emiliano da Conceição	Gestor Administrativo	2130
João Henrique Resende Giacomin	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	3308

Art. 2º. Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:6FF40217

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL 10-2025 - INSCRIÇÃO PROGRAMA QUINTAIS QUE PRODUZEM

EDITAL 010/2025

CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS PARA RECEBIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS - 2025

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA, "QUINTAIS QUE PRODUZEM".

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Credenciamento, na forma da Lei Municipal nº 2085/2023 e Decreto Municipal nº 5635/2023, que institui e regulamenta o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura - QUINTAIS QUE PRODUZEM, através de serviços de distribuição de mudas.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:

O Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura, denominado "Quintais que Produzem", que consiste na aquisição e distribuição de mudas frutíferas, visando a promoção e implantação de pomares produtivos tem o objetivo de:
I.– Fortalecer a fruticultura nos quintais produtivos do município fortalecendo a atividade econômica de forma sustentável;
II. – Incentivo na implantação de pomares de frutas, inserindo na paisagem e na cultura do Município;
III. – Preservar o meio ambiente e a fauna através do incentivo à adoção de técnicas sustentáveis de produção na cultura das frutas;
IV. – Contribuir com a qualidade de vida da população;
V. – Estimular a seguridade alimentar no município;
VI. – Fornecer acompanhamento técnico, antes, durante e após a plantação;
VII. - Incentivo à adesão de produtores rurais e Agricultores Familiares ao programa "Quintais que Produzem" com o objetivo de fornecer aos produtores mudas frutíferas para diversificação da produção.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do programa os proprietários de imóveis urbanos e rurais, com quintais com área disponível para plantio de mudas frutíferas e que estejam dentro dos limites do município de Santa Bárbara/MG.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

A inscrição de credenciamento deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária**, Parque Natural Municipal Recanto Verde, Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, N° 208, Centro, Santa Bárbara – MG, mediante preenchimento de formulário próprio, do dia **01 DE SETEMBRO AO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025**, no horário de atendimento das **07h às 12h e das 13h às 17h**, em dias úteis, munidos dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (anexo I, do Decreto Municipal nº 5635/2023) preenchido e assinado (pode ser preenchido presencialmente no momento da inscrição);
b) Cópia dos documentos pessoais, sendo eles: Carteira de Identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação;
c) Comprovante que o imóvel é atendido por uma concessionária de serviço público (água potável ou energia elétrica);
d) Comprovante de propriedade da área inscrita para recebimento e plantio das mudas ou Declaração de autorização do proprietário do imóvel para o plantio.
e) Comprovante de quitação de IPTU ou ITR da propriedade, referente ao exercício de 2024.

4. DOS BENEFICIADOS NO PROGRAMA:

Serão beneficiados os inscritos por ordem cronológica de inscrição, ou seja, a prioridade de recebimento das mudas será por ordem de inscrição, sendo que os que nunca foram beneficiados em edições anteriores, têm prioridade sobre os que já foram beneficiados, até atingir o total de 1.500 mudas a serem doadas.

A relação de beneficiários será publicada até o dia 10 de outubro de 2025, no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Os interessados que não tiverem a inscrição deferida poderão interpor recurso administrativo, por escrito, até o dia 15 de outubro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA:

5.1 A mão de obra, assim como os insumos necessários para o plantio das mudas na propriedade inscrita, ficará a cargo do beneficiário;
5.2 O solicitante terá um prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento das mudas para realizar seu plantio;
5.3 Quando constatado que o beneficiário não utilizou as mudas doadas para os fins que recebeu, este deverá reembolsar o valor ao Município, ficando vedada nova participação pelo prazo de 3 anos, no programa;
5.4 O beneficiário, deverá permitir acesso ao local do plantio, assim como registro fotográfico, quando solicitado por representante da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Não serão aceitas inscrições faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 3;
6.2 Não será permitida a troca da muda frutífera escolhida, após deferimento da inscrição;
6.3 Poderá ser sugerida a troca de muda pela Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária, por necessidade justificável;
6.4 Não será permitida inscrições fora do período definido;
6.5 A lista dos beneficiários contemplados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº:____
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA
"QUINTAIS QUE PRODUZEM"
CREDENCIAMENTO DE PARTICIPANTES - 2025

NOME:
RG: CPF.: . . -
ENDEREÇO: Nº:
BAIRRO: CIDADE:
TEL.:(__) CEL.:(__)

ESCOLHA DAS MUDAS E QUANTIDADE
TIPO DE PROPRIEDADE: ( ) ÁREA URBANA ATÉ 6 MUDAS ( ) ÁREA RURAL ATÉ 12 MUDAS

Qte	Descrição	Nome Científico	Qte	Descrição	Nome Científico
	Abacate Manteiga	*Persea americana*		Mexerica Ponkan	*Citrus reticulata Blanco*
	Manga Ubá	*Mangifera indica*		Acerola	*Malpighia emarginata*
	Caqui	*Diospyros kaki*		Figo	*Ficus carica*
	Goiaba Vermelha	*Psidium guajava*		Graviola	*Annona muricata L*
	Jaboticaba	*Plinia cauliflora*		Pitanga	*Eugenia uniflora*
	Laranja Pêra-rio	*Citrus sinensis*		Romã	*Punica granatum*
	Limão Taiti	*Citrus latifolia*		Pitaya	*Hylocereus undatus*

DOCUMENTOS APRESENTADOS:
( ) Cópia dos documentos pessoais, sendo eles: Carteira de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
( ) Comprovante que o imóvel é atendido com uma concessionária de serviço público (água potável ou energia elétrica);
( ) Comprovante de propriedade da área inscrita para recebimento e plantio das mudas ou Declaração de autorização do proprietário do imóvel para o plantio.
( ) Certidão de ausência de débitos com município.

Venho requerer minha inscrição no Edital de Chamamento para credenciamento de proprietários de imóveis urbanos e rurais para o Programa de Incentivo à Fruticultura - QUINTAIS QUE PRODUZEM, de acordo com as normas previstas no mesmo.

Santa Bárbara_, _____ de setembro de 2025.

_____
Assinatura do Responsável pelo Imóvel Assinatura do Responsável Secretaria/ SMMAA

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:FB811FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

	Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2025 Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025
Referência:	Dispensa de Chamada Pública – Organização da Sociedade Civil – Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Critério de escolha:	Dispensa, conforme art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.
Objeto da parceria:	Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DA VARGEM, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Santana da Vargem e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Vargense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes com necessidades especiais, de modo a viabilizar a continuidade e a melhoria da oferta dos SERDI – Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, inseridos na política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e permitindo a manutenção e a ampliação dos serviços pedagógicos da Escola Santos Anjos de Educação Especial e, com ênfase, o fortalecimento do Programa Centro Dia.
Objeto do Aditivo:	Alteração do §1º e do §6º da Cláusula Terceira e do §3º da Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 001/2025, com acréscimo do valor de R$88.205,55 (oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Organização da Sociedade Civil:	Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE do Município de Santana da Vargem - MG
Valor em R$:	O valor do aditivo é de R$88.205,55 (oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor total para R$416.850,75 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de execução:	05 (cinco) meses
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Recursos orçamentários:	Dotação Orçamentária nº 02.081.08.245.0801.2345 – Elemento de despesa nº 3.3.50.43.00 – Fonte 2.501.000; Valor: R$88.205,55.
Data da assinatura do instrumento de parceria:	29/08/2025

Santana da Vargem - MG, 29 de agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:0E832739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 28/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 50/2025, Inexigibilidade Nº 28/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 50/2025, Inexigibilidade Nº 28/2025, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO para prestação de serviço especializado em borracharia no Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 201: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1002.000 – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 201: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00 / 2.500.000.1002.000 – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000 – Transferências de Recursos do SUS prov. do

Governo Federal – Bloco de Estruturação de Saúde – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 29 de agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:CF658F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 50/2025, Inexigibilidade Nº 28/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 50/2025, Inexigibilidade Nº 28/2025, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO para prestação de serviço especializado em borracharia no Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 639: 02.080.08.243.0801.2377.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 28 de Agosto de 2025.

Santana da Vargem, 29 de agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:801B766B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO I - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 23/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Lote**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o procedimento de dispensa eletrônica visando à aquisição de acervo bibliográfico composto por 315 títulos distintos, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano), destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem. O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 99243-0193 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 02/09/2025 às 08:00 e encerramento dia 05/09/2025 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 05/09/2025 às 08:00 e encerramento dia 05/09/2025 às 15:00.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:D6CAFBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138/2023, de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Aline Novaes Pires, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de PVC 150 mm e conexões para uma nova rede de esgoto que irá atender a COHAB e ao bairro São Francisco, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/09/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/09/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:58E17C8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 088/2025

Dispensa nº 025/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Educação, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, o ato de dispensa de licitação para **IMPERIUM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.077.194/0001-82, com sede estabelecida à Avenida Antonio Esteves Ribeiro, 336, loja 3, Centro, Dona Euzébia-MG, CEP 36.784-000, no valor de R$ 1.815,00 (mil, oitocentos e quinze reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 29 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5FD24C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO - PRC Nº 347/2024

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 047/2024 – Edital nº 019/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2024. Torna público o extrato de 1º Termo de Distrato ao contrato celebrado com a empresa **COPYGERAIS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais laser monocromático, com o fornecimento total de suprimentos, peças e assistência técnica especializada, exceto papel sulfite, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 29.08.2025.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:67A572F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2025

Extrato Contrato nº 114/2025, Processo Licitatório nº 079/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 66.582.784/0001-11. Objeto do contrato: Fornecimento de licenças de softwares técnicos especializados - AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC - para apoio à elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e demais atividades, visando atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 27.878,00. Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026. Dotação Orçamentária: Ficha: 107 FR: 1.500 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Ribeiro de Souza
Código Identificador:EA77E255

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, MG, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL CPP N° 001/2025

SESSÃO PRESENCIAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 21/10/2025, ÀS 13h (horário de Brasília). LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, localizada na Av. Reinaldo Franco de Morais, n.º 1.455, Centro, CEP 38320-000. Objeto: Contratação de empresa de PUBLICIDADE E PROPAGANDA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL aos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Santa Vitória, MG, conforme condições, quantidades e exigências do Edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. Critério de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 das 12h às 18h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória, MG, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

MÔNICA APARECIDA ROMÃO TÓFOLIS –
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:11144B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 070/2025. Adesão Nº 003/2025. O Município de Santo Antonio do Aventureiro torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 025/2025, decorrente do Pregão Presencial Nº 002/2025 da Prefeitura de São João do Manteninha/MG, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA E SOCORRISTAS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão em referência, a fim de CONTRATAR O FORNECIMENTO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PAINEL DE LED E BANHEIRO QUÍMICO, A FIM DE REALIZAR AS FESTIVIDADES DA 38ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 12 A 14 DE SETEMBRO. Fornecedor: LUCAS MENIK SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.779/0001-16. Valor: R$ 159.260,00. Santo Antonio do Aventureiro. 29/08/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:730BE148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES 7.554, 17 DE JUNHO DE 2021, RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024, RESOLUÇÃO Nº 10.268, 25 DE JUNHO DE 2025, RESOLUÇÃO SES Nº 10.303, 14 DE JULHO DE 2025 E RESOLUÇÃO SES Nº 10.305, 14 DE JULHO DE 2025.**"** Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 29 de agosto de 2025.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ADD3323B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0055/2025 — Pregão Eletrônico nº 0020/2025. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA. **Ata no valor Total de**: R$ 3.707.690,00 (três milhões e setecentos e sete mil e seiscentos e noventa reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMADORES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 26/08/2025 — **Vigência**: 26/08/2026. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 26 de Agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:34780A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0034/2025
DISPENSA Nº 0010/2025

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **Município de Santo Antônio do Itambé/MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob Nº 18.303.222/0001-49, inscrição estadual: Isenta, com sede na Rua Aristides Alves, nº 54, Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.160-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronam Wesley Sales, portador da matrícula funcional nº 3162, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e a Sra. Anita Aparecida dos Santos Silva, inscrita no CPF sob o n° 900.072.986-68, com sede na Rua Izolina Mendes dos Santos, nº 47, Bairro São Caetano, na cidade de Santo Antônio do Itambé/MG, CEP 39160-000, doravante denominada **Contratada**, fulcrados no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as razões de interesse público, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Rescindir unilateralmente o Contrato nº 00054/2025, de 16 de junho de 2025, autuado nos registros Municipais como Dispensa nº 0010/2025 – Processo 0034/2025, objeto **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AOS ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"**, celebrados entre o **Município de Santo Antônio do Itambé/MG,** com a Sra. **Anita Aparecida dos Santos Silva**, acima qualificada.

CLÁSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Considerando que a contratação da servidora pública como fornecedora infringe o disposto no art. 9º da Lei nº 14.133/2021, o qual veda a participação direta ou indireta de agente público em licitações ou contratos com o órgão ou entidade da Administração Pública ao qual esteja vinculado, constata-se a incompatibilidade legal da contratação firmada. Adicionalmente, com base no art. 138, inc. I da mesma Lei, a extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, sempre que verificada situação

que comprometa os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade. Dessa forma, a rescisão do contrato celebrado com a referida servidora mostra-se plenamente justificada, visando a preservação do interesse público e da integridade administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

A partir da data de assinatura do presente termo, dá-se por encerrada a responsabilidade existente entre as partes, conforme definido no Processo Licitatório nº 0034/2025 – Dispensa nº 0010/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1CC76B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025

PROCESSO: 56/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 28.278,40

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 19 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:868C4A98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025

PROCESSO: 56/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo
131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 259.552,59

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 19 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8DE2EE1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025

PROCESSO: 56/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$1.054.864,75

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 19 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1463F35E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025

PROCESSO: 56/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MPS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 232.680,00

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 19 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:34B88DCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025

PROCESSO: 56/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 12.152,49

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 19 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7674D2DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

PROCESSO: 56/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: 60.180.354 DEBORA RODRIGUES SILVA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 56.700,60

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 19 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AFE9952D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025

PROCESSO: 56/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:60.283.486 HENRIQUE ROQUE SAMPAIO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 36.811,05

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 19 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E133B971

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025

PROCESSO: 56/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 253.715,94

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 19 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:49938C3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº233/2025

PROCESSO: 56/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 418.146,94

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 19 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:77662800

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025

PROCESSO: 56/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: GROTADAS A2A2 QUEIJARIA E LATICIONIOS
LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares referente a itens fracassados no processo 131/2024 e aquisição de itens novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 283.845,00

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 19 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:14681364

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 0100/2025 - ADESÃO 004/2025

PROCESSO 0100/2025 - ADESÃO 004/2025

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público que realizará Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2024.**

Entidade detentora da Ata: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Entidade Aderente: Município de Santo Antônio do Monte com sede na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000, CNPJ 16.870.974/0001-66.

Signatário da Ata: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda com sede na Avenida Ângelo Suzano, 2225, letra B, bairro Córrego Alegre, Sooretama/ES – CEP 29927-000, CNPJ 79.788.766/0027-71.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 011/2024, Pregão Eletrônico 90002/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIFICADO NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90002/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Validade: Agosto/2025

Valor: R$118.757,00 (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Informações: Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000 ou pelo e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 29 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1E7EFAF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 92/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico que tem por objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos, referente a itens frustrados no Processo 101/2024 e novas necessidades a serem utilizados nos consultórios odontológicos das Unidades Básica de Saúde (UBS´s) no âmbito da Atenção Primária à Saúde e no CEO – Centro de Especialidades Odontologica de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações e quantidades do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital, Termo de Referência, e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 11/09/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 11/09/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 29 de Agosto de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:56AC6F7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 96/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, que tem por objeto a aquisição de um veículo de transporte sanitário com acessibilidade para cadeirante, tipo van, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 11/09/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 11/09/2025.**

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail:

compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 29 de Agosto de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C035AAF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato nº 0119/2025, da Dispensa nº 064/2025 – Processo nº 0103/2025**. Objeto: *Contratação para Prestação de Serviços de Hospedagem para paciente pós- transplantado com acompanhante, incluso café almoço e jantar, conforme termo de referência, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Junto a empresa:* ***HOSPEDAGEM MARIA BONITA CONVIVÊNCIA LTDA, CNPJ sob o nº 30.377.935/0001-52, valor pernoite R$220,00 (trezentos e trinta reais) valor global de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais),*** *São Francisco 29 de agosto de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.*

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:A101499D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA.

Processo Licitatório nº 035/2025
Modalidade: Adesão nº 09/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 27.994.584/0001-14, com sede na Rua Salinas, nº 201, Bairro Santo Eloy – CEP: 35.170-132 – Coronel Fabriciano/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ora representada pelo seu Sócio e Presidente Paulo Custodio de Souza, inscrito no CPF: 466.310.546-72, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, lastreado no artigos 124 e 125, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula segunda do contrato original aditivado em 10% do valor total do contrato, o que representa um valor de R$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais), justificando se o pedido em razão de que o saldo do Item 04 já se esgotou:

ITEM	QUANT	UNID.	MODALIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	25.200	KM/MÊS	KM ADICIONAL ITEM 03	R$ 1,10	R$ 27.720,00
Valor Total Do Contrato:					**R$ 277.200,00 (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)**

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 20 de agosto de 2025.

Município De São Francisco
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Cooperativa De Transportes Global LTDA
CNPJ/MF 27.994.584/0001-14
PAULO CUSTODIO DE SOUZA,
Inscrito No CPF: 466.310.546-72
Contratada

Testemunhas:

NOME:_____CPF:---------- _____

NOME:_____CPF: _____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:BF095BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2.025. TIPO: MENOR PREÇO. AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e EXCLUSIVO PARA ME e EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de Aquisição de placas comemorativas de inauguração confeccionadas em bronze, com fundo pintado de preto e letras em alto relevo polido e placas em aço inox baixo relevo, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que integra e complementa o Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **8:29 h** do dia **12** de setembro de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12** de setembro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br **e** www.licitanet.com.br; São Francisco de Sales, **29** de agosto de **2.025**.
LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2.025. TIPO: MENOR PREÇO. EXCLUSIVO PARA ME e EPP. OBJETO: Aquisição de motobomba submersível para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comércio e Meio Ambiente, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **8:29 h** do dia **15** de setembro de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15** de setembro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br **e** www.licitanet.com.br; São Francisco de Sales, **29** de agosto de **2.025**. Luciana

PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:70839DCC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS E CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGITRO DE PREÇOS Nº 19/2025 PROCESSO Nº 46/2025 Empresa Contratada: CIRURGICA SAÚDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais laboratoriais para uso no laboratório da Casa de Saúde Dr. Nelson Jacinto Borges, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Total Geral: (708.436,55) (Setecentos e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Leis nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.461/2023, 3462/2023 e 3.079/2021 de 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales-MG, 21 de agosto de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGITRO DE PREÇOS Nº 19/2025 PROCESSO Nº 46/2025 Empresa Contratada: CUNHA E SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais laboratoriais para uso no laboratório da Casa de Saúde Dr. Nelson Jacinto Borges, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Total Geral: (54.908,50) (Cinquenta e quatro mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Leis nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.461/2023, 3462/2023 e 3.079/2021 de 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales-MG, 21 de agosto de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGITRO DE PREÇOS Nº 18/2025 PROCESSO Nº 45/2025 Empresa Contratada: CIRURGICA SAÚDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais laboratoriais para uso no laboratório da Casa de Saúde Dr. Nelson Jacinto Borges, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Total Geral: (365.008,15) (Trezentos e sessenta e cinco mil oito reais e quinze centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Leis nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.461/2023, 3462/2023 e 3.079/2021 de 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales-MG, 21 de agosto de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGITRO DE PREÇOS Nº 18/2025 PROCESSO Nº 45/2025 Empresa Contratada: CUNHA E SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais laboratoriais para uso no laboratório da Casa de Saúde Dr. Nelson Jacinto Borges, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Total Geral: (10.335,00) (Dez mil trezentos e trinta e cinco reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Leis nº 14.133/21, dos Decretos Municipais n.º 3.461/2023, 3462/2023 e 3.079/2021 de 31 de dezembro de 2023.São Francisco de Sales-MG, 21 de agosto de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:D14C1FE3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 29-2025

EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, torna público a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato 29-2025, Concorrência n.º 02/2025, Processo n.º 32-2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES e a empresa R1 ENGENHARIA LTDA, acréscimo de quantidade, valor: **R$ 2.250,09(dois mil duzentos e cinquenta reais e nove centavos)**. São Francisco de Sales - MG, 20 de agosto de 2025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, torna público a assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato 29-2025, Concorrência n.º 02/2025, Processo n.º 32-2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES e a empresa R1 ENGENHARIA LTDA, acréscimo de Itens, valor: **R$ 172.666,60(cento e setenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**. São Francisco de Sales - MG, 20 de agosto de 2025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, torna público a assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato 29-2025, Concorrência n.º 02/2025, Processo n.º 32-2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES e a empresa R1 ENGENHARIA LTDA, supressão, valor: **R$ 24.631,17(vinte e quatro mil seiscentos**

e trinta e um reais e dezessete centavos). São Francisco de Sales - MG, 20 de agosto de 2025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:ACBCFD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento o Secretário Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores, de forma contínua e conforme demanda, visando atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal em seus diversos setores, bem como garantir o transporte eletivo de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme descrição contida no Edital nº. 054 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **12 de setembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 29 de agosto de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:444E6CFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0131/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento as Secretárias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Educação torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos e de lazer em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 055 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **11 de setembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 29 de agosto de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8DECDB4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0132/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento o Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Edital nº. 056 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **11 de setembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 29 de agosto de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E65E57D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 089, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a

servidora Gleisimara Hélida Lopes França, Auxiliar de Administração, Matrícula Funcional nº 8971, lotada na Secretaria Municipal de Compras de Almoxarifado para responder pela função de Agente de Contratação do Município de São Gonçalo do Rio Preto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, substituindo o servidor Mário Marciano Souza, Matrícula Funcional nº 801, em gozo de férias regulamentares a partir de 1º de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C043FA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIBILIDADE 47/2025 ABRIGO LAR RENASCER

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ABRIGO LAR RENASCER"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 47/2025 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ABRIGO LAR RENASCER. O presente convênio tem como objeto cooperação mútua, técnica e financeira para desenvolvimento de ações de proteção à criança/adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, nos aspectos de abandono, maus tratos, violência sexual e negligência e são atendidos até 20 crianças e adolescentes que se fazem necessários ao acolhimento do Município de São Gotardo e cidades vizinhas conforme: Termo de fomento e autorização judicial. E para este propósito devido recurso será destinado ao pagamento dos encargos, folha de pagamento e demais despesas.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e ABRIGO LAR RENASCER, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 377, bairro Tancredo Neves, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.591.204/0001-68, neste ato representada por sua Presidente Fabiane Santos Guimarães, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil , cujo objeto é a cooperação mútua, técnica e financeira para desenvolvimento de ações de proteção à criança/adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, nos aspectos de abandono, maus tratos, violência sexual e negligência e são atendidos até 20 crianças e adolescentes que se fazem necessários ao acolhimento do Município de São Gotardo e cidades vizinhas conforme: Termo de fomento e autorização judicial. E para este propósito devido recurso será destinado ao pagamento dos encargos, folha de pagamento e demais despesas.

1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 47/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ABRIGO LAR RENASCER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.591.204/0001-68, representada sua Presidente FABIANE SANTOS GUIMARÃES, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 377, bairro Tancredo Neves, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.
Valor do Termo de Fomento: R$ 47.975,79 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Vigência do Termo de Fomento: 29 de agosto de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026.
Gestor da Parceria: Daniele Magnavita de Alencar

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ABRIGO LAR RENASCER, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O objeto é a cooperação mútua, técnica e financeira para desenvolvimento de ações de proteção à criança/adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, nos aspectos de abandono, maus tratos, violência sexual e negligência e são atendidos até 20 crianças e adolescentes que se fazem necessários ao acolhimento do Município de São Gotardo e cidades vizinhas conforme: Termo de fomento e autorização judicial. E para este propósito devido recurso será destinado ao pagamento dos encargos, folha de pagamento e demais despesas.

2.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2847 de 10 de junho de 2025, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso da Emenda Impositiva

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, ela se justifica pelo fato de o ABRIGO LAR RENASCER ser a única entidade voltada à assistência aos desenvolvimento das ações de proteção à criança/adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social , nos aspectos de abandono, maus tratos, violência sexual e negligência.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ABRIGO LAR RENASCER e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 29 de agosto de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 1085 - Dotação Orçamentária : 02 012 001 08 243 0110 2239 33504300 1660
Fonte : 660 - Valor: 47.975,79
Repasse referente a Subvenção

O valor total de R$ 47.975,79 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) será repassado em 1 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas fiscais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4.CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o ABRIGO LAR RENASCER, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 29 de agosto de 2025

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:0B07CBDF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 238/2025 – INEXIGIBILIDADE 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXPOSIÇÃO ITINERANTE SOBRE A ESCRAVIDÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA, ACOMPANHADA DE PALESTRA, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: ACREDITE EXCURSÕES E EXPOSIÇÃO ITINERANTE, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 12.750,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS): 25 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:15151EA0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 238/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXPOSIÇÃO ITINERANTE SOBRE A ESCRAVIDÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA, ACOMPANHADA DE PALESTRA, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: ACREDITE EXCURSÕES E EXPOSIÇÃO ITINERANTE, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 12.750,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 25/08/2025 A 31/12/2025,

MAKOTO EDSON SEKITA–
Prefeito Municipal.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

LUIS ALFREDO MARQUES CAJAZEIRO–
Representante da Contratada.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:1B6142A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 145/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 033/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços com uso de máquina pesada e caminhão basculante para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 18/09/2025 as 09:00, inicio da etapa de lances as 09:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 29 de agosto de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:F2D4DC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0220/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2025

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0220/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2025
O Município de São Lourenço, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna pública a suspensão do Processo Licitatório nº 0220/2025 Pregão Eletrônico nº 0108/2025, objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de gestão de informações geográficas, locação de licença de sistema como serviço (SaaS) na web, mobile e server, compreendendo sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário; estudos iniciais; levantamento aerofotogramétrico digital; atualização da base de dados do Mapa Digital Urbano (MDU) georreferenciado; implantação, modelagem, parametrização, configuração, integração de sistemas legados e carga de dados do sistema de gestão; bem como o treinamento dos servidores públicos, presencial e em EAD, para o município de São Lourenço, em razão de decisão liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no Processo nº 5005950-23.2025.8.13.0637.
A suspensão perdurará até perdurará até ulterior deliberação judicial.
São Lourenço, 29 de Agosto de 2025

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação / Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0A5CEB21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0289/2025 – DISPENSA Nº 0080/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 51.574.076/0001-61, com o valor de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0289/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0080/2025.

São Lourenço, 28 de Agosto de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0289/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0080/2025, que tem como objeto: Dispensa de Licitação para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento imediato de cadeira ergonômica para escritório, que será utilizada na Diretoria de Administração, por servidora pública municipal, a qual comprova sua demanda por meio de Laudo Médico recomendando mobiliário adaptado por necessidade de saúde ocupacional, conforme quantitativo, condições e especificações disciplinados neste instrumento, derivado do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Diretoria de Administração.

São Lourenço, 28 de Agosto de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7974B262

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0291/2025 – DISPENSA Nº 0081/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Instrutemp Instrumentos de Medição Ltda inscrita no CNPJ nº.03.996.661/0001-07, com o valor de R$ 6.429,99 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0291/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0081/2025.

São Lourenço, 29 de Agosto de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0291/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0081/2025, que tem como objeto: Aquisição de equipamento Câmera sensor de temperatura com acessórios para o setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 29 de Agosto de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C37B7D49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0287/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0050/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0287/2025, Inexigibilidade nº 50, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 10.136, de maio de 2025.

São Lourenço, 28 de Agosto de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A5A5F39C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0293/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0051/2025

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0293/2025, Inexigibilidade nº 51, artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação Motociclista Sul Mineira, inscrita no CNPJ nº. 04.827.686/0001-40, com valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) cujo objeto é Contratação da Associação Motociclista Sul Mineira para realização do ENDURO DA INDEPENDÊNCIA 2025, de 04 a 05 de setembro de 2025, na cidade de São Lourenço, com chegada na Praça Joao Lage e largada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

São Lourenço, 29 de Agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL –
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:797ECDAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0280/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0132/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio novos e recarga de extintores de propriedade da Administração Municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 17/09/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 17/09/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 17/09/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E983AB39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0251/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2025

Considerando que o processo acima epigrafado foi publicado uma vez e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

São Lourenço, 18 de agosto de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:27115BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.279 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.279

Dispõe sobre a constituição dos membros do Núcleo Gestor do Plano Diretor de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XVII, XXVII do art. 88, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** necessidade de nomeação de membros para comporem o Núcleo Gestor referente a elaboração do Plano Diretor; **considerando** a necessidade de alterar o Decreto; **considerando** Oficio nº 08/2025, subscrito pela representante da entidade Fábrica dos Sonhos, datado de 26/08/2025, solicitando alteração de membros; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como representantes do Poder Público, os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Núcleo Gestor do Plano Diretor de São Lourenço:

I - Ari Fernandes Campos, como titular, e Marcus José da Silva, como suplente.

II - Thiago Pires Macedo, como titular, e Hélio da Silva Miguel, como suplente.

III – Eduardo Rodrigues da Silva, como titular, e Matheus Fernandes Mello Piantino, como suplente.

IV – Rafael Luiz Caetano, como titular, e Jorge Eduardo Marques Pereira, como suplente

V – Leonardo Coli Dias Costa, como titular, e Hemerson Jader Cunha, como suplente.

VI – Marcos Vinicius dos Santos Guilhermino, como titular, e Bruno Serpa Cabizuca Penna Luz, como suplente.

VII – Roner Rocha, como titular, e Francisco José de Britto Cunha, como suplente.

VIII – Thomas Augusto Bacellar, como titular, e Isaquele Ramos Ribeiro, como suplente.

IX – Juan Mariel Vital Rodrigues Lopes, como titular, e Luiz Claúdio de Almeida Maciel, como suplente.

X – Antônio Carlos de Almeida dos Reis, como titular, e Nathane dos Santos Silva Raposo, como suplente.

XI - Samantha Campos dos Santos, como titular, e Alex Pereira de Souza, como suplente.
Continua folha 2

DECRETO Nº 10.279
Folha 02

XII – Marcos Ramiro Mendes, como titular, e Hanay Rodrigues da Silva, como suplente

XIII – Lucia Helena Andrade de Souza, como titular, e Sebastião dos Santos Silva Filho, como suplente

XIV – Pedro Henrique Luz Torres, como titular, e Clécio Moura de Oliveira, como suplente.

XV – Edson Vitorino Nunes Filho**,** como titular, e Tatiane Pinto Paulino, como suplente.

XVI – Cleiton Leonardo de Carvalho, como titular, e José Agnaldo de Carvalho, como suplente.

XVII – Júlio Cesar Sacramento, como titular, e Vera Maria Lima Pereira, como suplente.

XVIII – Paulo Fernando de Oliveira Dias, como titular, e Alexandre Paulino Lopes, como suplente.

XIX – Paula Mendes Lopes, como titular, e Israel Vicente Gonçalves Filho, como suplente

XX – Mayara Oliveira Silva Gouveia, como titular, e Arthus Raphael Vasconcelos machado, como suplente. (Representantes da Câmara Municipal)

Art. 2º Ficam nomeados, como representantes da Sociedade Civil, os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Núcleo Gestor do Plano Diretor de São Lourenço:

I – OAB Subseção São Lourenço:
a) titular: Dr. Alexandre Horta Maciel;
b) suplente: Dr. Adalto Lúcio Cardoso.

II - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA:
a) titular: Theo Bajgielman Ayres;
b) suplente: Gustavo Fernando Morari Bárrios.

III – Conselho Municipal de Patrimônio e Cultura:
a) titular: Renata Costa Prado;
b) suplente: Gilsea Pereira Gonzaga.

IV - Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
a) titular: Mário Sérgio Nascimento Ferreira;
b) suplente: Wander Fernandes Martins.

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.279
Folha 03

V- Sindicato de Hospedagem e Alimentação de São Lourenço e Região:
a) titular: Adayl França Filho;
b) suplente: Danio Benciveni de Sousa.

VI – CODEMA:
a) titular: Eduardo Rodrigues Souza;
b) suplente: Dometila do Carmo Antunes Azevedo.

VII – Fábrica dos Sonhos:
a) titular: Amana Redivo Fares;

b) suplente: Alessandra de Mattos Ferreira.

VIII – Associação São Lourenço Sustentável:
a) titular: Demian Mendes Lage;
b) suplente: Antônio Carlos Guerreiro Moniz de Aragão.

IX – Associação Área das Águas:
a) titular: Álvaro Fernandes Penedo;
b) suplente: Danilo Dotti Silveira.

X – Empresas da Construção Civil:
a) titular: Stephano Piccin Sales de Oliveira;
b) suplente: Luiz Felipe Andrade Sacramento.

XI – Sindicato do Comércio Varejista de São Lourenço:
a) titular: Luciano Nogueira Fernandes;
b) suplente: Breno Borba Marques.

XII – São Lourenço Convention & Visitors Bureau:
a) titular: Gustavo Henrique de Faria Passarelli;
b) suplente: Walter Dutra Marques.

XIII – Fênix Fundação:
a) titular: Débora Paula Furlani;
b) suplente: Agnaldo Carlos Severino Vitor.

XIV – Associação FloreSer Calvin:
a) titular: Mônica Fernandes Barros;
b) suplente: Beatriz Fernandes Barros.

XV – Agência de Desenvolvimento Regional Aliança – Minas da Mantiqueira:
a) titular: Marina Siqueira Ruela;
b) suplente: Fernando Noronha de Castro.

Continua folha 04
DECRETO Nº 10.279
Folha 04

XVI – Centro de Educação Infantil N.S. da Saúde – Pequeno Mundo:
a) titular: Maria José Severino;
b) suplente: Elizangela Marinho de Almeida.

XVII – EcoPhalt –Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade:
a) titular: Syllis Flávia Paes Bezerra;
b) suplente: Luiz Pereira de Brito.

XVIII – Faculdade Unis São Lourenço:
a) titular: Roger Antonio Rodrigues
b) suplente: Robson Kerner Coelho dos Santos

XIX – Faculdade São Lourenço:
a) titular: Helisangela Fernandes de Menezes;
b) suplente: Geovana Loureiro.

XX – APAE São Lourenço:
a) titular: André de Mattos Ferraz;
b) suplente: Raquel Pereira Rocha.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 10.268 de 20/08/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C47A1884

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NÚMERO 01/2025 PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O TRIÊNIO 2025-2028.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço
Lei nº 3.699/2024, Lei nº 3.764/2025 e Decreto nº 10.112/2025.

Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa número 01/2025 para eleição dos membros da Sociedade Civil para o Triênio 2025-2028.
"Dispõe sobre Assembleia Geral da Sociedade Civil para a composição do CMDPI no triênio de 2025 a 2028, conforme regulamentado pela Lei Municipal nº 3.699/2024."
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço – MG, atendendo ao disposto na Lei 3.699/2024, convoca Assembleia Geral das Instituições e usuários do setor não governamental para a composição do CMDPI para o triênio 2025 – 2028.

1. DAS VAGAS

Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o triênio 2025 – 2028:

a) Representantes de Sindicato e/ou Associação de Aposentados, sendo eleito 01 (um) titular e seu respectivo suplente para essa representatividade;
b) Representantes de Organizações de grupo ou movimento da pessoa idosa devidamente legalizada e em atividade, sendo eleito 01 (um) titular e seu respectivo suplente para essa representatividade;
c) Representantes de outras Entidades que atuam no atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa, sendo eleito 01 (um) titular e seu respectivo suplente para essa representatividade;
d) Representantes de Instituições de Longa Permanência (ILPI) e instituições similares que prestem atendimento à pessoa idosa, sendo eleito 01 (um) titular e seu respectivo suplente para essa representatividade;
e) Representantes de entidade, instituição ou organização religiosa, sendo eleito 01 (um) titular e seu respectivo suplente para essa representatividade.

2. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
O processo de eleição das Entidades não governamentais será realizado pela Comissão de Conselho e Fundo determinada pelo Decreto nº 10.112 deste Município, bem como pelos representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados na Lei 3.699/2024, e se dará por meio de fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público, e seguirá o calendário anexo.
Caberá as entidades a indicação de seus representantes ao Prefeito, diretamente no ato da inscrição, tendo em vista, tratar-se da primeira composição do Conselho Municipal.

3. DA PRÉ-CANDIDATURA:
Fica definido o prazo entre os dias 01/09/2025 e 12/09/2025, no horário de 13h às 17h na Sala dos Conselhos Municipais, situada na Praça Duque de Caxias, nº 61, centro, São Lourenço- 37470-000, para prévia candidatura das instituições do setor não governamental, que atuem amplamente na promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa, em quaisquer das áreas de Políticas Públicas, que tenham abrangência municipal, e se interessarem em concorrer a uma vaga de representatividade no CMDPI, devendo apresentar a seguinte documentação comprobatória:
Documentação que comprove a existência e apontem a atuação efetiva com o público idoso (CNPJ, ofício que caracterize as ações com o público idoso, publicação em sites, recortes de jornais, redes sociais, ficha de inscrição, ficha de antecedentes criminais (FAC) emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e certidão cível do

representante a ser indicado, bem como, cópia de seus documentos pessoais, quais sejam, RG e CPF).
As entidades credenciadas como candidatas no processo eleitoral deverão designar 01 (um) representante com direito a voz e voto, ainda no ato da inscrição.
Ressalta-se que não serão aceitas documentações referentes à pré-candidatura fora do prazo estipulado no presente edital, bem como, que em caso de documentação faltante os candidatos serão automaticamente considerados inaptos a participarem do processo de eleição.

4. DA ASSEMBLEIA:
A realização da Assembleia Geral ocorrerá no dia 25/09/2025 às 09h na Sala dos Conselhos Municipais, situada na Praça Duque de Caxias, nº 61, centro, São Lourenço- 37470-000, para eleição dos representantes da Sociedade Civil previamente inscritos para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço.
A Assembleia terá início a partir da divulgação por funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dos concorrentes previamente inscritos, os quais terão até 03 minutos para apresentarem suas respectivas instituições, o trabalho desenvolvido na proteção e/ou defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como o motivo do interesse em compor o CMDPI.
Após a apresentação dos candidatos, serão distribuídas cédulas para início da votação, que ocorrerá por segmento conforme item 1, alíneas "a", "b", "c", "d", e "e". Terão direito a votar, e assim eleger as entidades não governamentais que comporão o primeiro triênio, os membros da Comissão de Conselho e Fundo determinada pelo Decreto nº 10.112 deste Município, bem como, os representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados na Lei 3.699/2024, (observado o número de vagas).
As instituições deverão indicar no ato da inscrição o nome de seus representantes no CMDPI juntamente com cópia do RG e CPF dos mesmos, além de Ficha de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil de Minas Gerais e certidão de antecedentes cíveis.

5. DO PROCEDIMENTO PÓS ELEIÇÃO:
Após a publicação da Portaria Municipal com os membros da gestão para o triênio 2025 – 2028, será agendada posse e primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com sua composição, devendo ser eleita a mesa diretora, a ser composta por Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

São Lourenço, 01 de Setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Anexo I:

Calendário Oficial	
01/09/2025	Publicação do Edital
01/09/2025 a 12/09/2025	Inscrição das Instituições e seus respectivos representantes.
15/09/2025	Avaliação das Inscrições pela Comissão
18/09/2025	Publicação da relação de inscritos e habilitados
19/09/2025 a 23/09/2025	Prazo de recurso das inscrições indeferidas em seu credenciamento
24/09/2025	Análise e deliberação dos recursos das inscrições indeferidas
25/09/2025	Publicação do resultado final dos candidatos habilitados
02/10/2025	Eleição de escolha dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDPI 2025 - 2028
Data a ser agendada	Posse dos conselheiros do CMDPI
Data a ser agendada	Reunião ordinária do CMDPI

Anexo II:

Ficha de Credenciamento das Organizações Não Governamentais		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Email:	
Cadastro do Representante da Instituição		
Nome:		
CPF:	RG:	
Cargo ou função desempenhada na Instituição:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Email:	

Assinatura do Representante

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A9C97A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NÚMERO 01/2025 PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O TRIÊNIO 2025-2028.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço
Lei nº 3.699/2024, Lei nº 3.764/2025 e Decreto nº 10.112/2025.

Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa número 01/2025 para eleição dos membros da Sociedade Civil para o Triênio 2025-2028.
"Dispõe sobre Assembleia Geral da Sociedade Civil para a composição do CMDPI no triênio de 2025 a 2028, conforme regulamentado pela Lei Municipal nº 3.699/2024."
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço – MG, atendendo ao disposto na Lei 3.699/2024, convoca Assembleia Geral das Instituições e usuários do setor não governamental para a composição do CMDPI para o triênio 2025 – 2028.

1. DAS VAGAS

Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o triênio 2025 – 2028:

a) Representantes de Sindicato e/ou Associação de Aposentados, sendo eleito 01 (um) titular e seu respectivo suplente para essa representatividade;
b) Representantes de Organizações de grupo ou movimento da pessoa idosa devidamente legalizada e em atividade, sendo eleito 01 (um) titular e seu respectivo suplente para essa representatividade;
c) Representantes de outras Entidades que atuam no atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa, sendo eleito 01 (um) titular e seu respectivo suplente para essa representatividade;
d) Representantes de Instituições de Longa Permanência (ILPI) e instituições similares que prestem atendimento à pessoa idosa, sendo eleito 01 (um) titular e seu respectivo suplente para essa representatividade;
e) Representantes de entidade, instituição ou organização religiosa, sendo eleito 01 (um) titular e seu respectivo suplente para essa representatividade.

2. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
O processo de eleição das Entidades não governamentais será realizado pela Comissão de Conselho e Fundo determinada pelo Decreto nº 10.112 deste Município, bem como pelos representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados na Lei 3.699/2024, e se dará por meio de fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público, e seguirá o calendário anexo.
Caberá as entidades a indicação de seus representantes ao Prefeito, diretamente no ato da inscrição, tendo em vista, tratar-se da primeira composição do Conselho Municipal.

3. DA PRÉ-CANDIDATURA:
Fica definido o prazo entre os dias 01/09/2025 e 12/09/2025, no horário de 13h às 17h na Sala dos Conselhos Municipais, situada na Praça Duque de Caxias, nº 61, centro, São Lourenço- 37470-000, para

prévia candidatura das instituições do setor não governamental, que atuem amplamente na promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa, em quaisquer das áreas de Políticas Públicas, que tenham abrangência municipal, e se interessarem em concorrer a uma vaga de representatividade no CMDPI, devendo apresentar a seguinte documentação comprobatória:

Documentação que comprove a existência e apontem a atuação efetiva com o público idoso (CNPJ, ofício que caracterize as ações com o público idoso, publicação em sites, recortes de jornais, redes sociais, ficha de inscrição, ficha de antecedentes criminais (FAC) emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e certidão cível do representante a ser indicado, bem como, cópia de seus documentos pessoais, quais sejam, RG e CPF).

As entidades credenciadas como candidatas no processo eleitoral deverão designar 01 (um) representante com direito a voz e voto, ainda no ato da inscrição.

Ressalta-se que não serão aceitas documentações referentes à pré-candidatura fora do prazo estipulado no presente edital, bem como, que em caso de documentação faltante os candidatos serão automaticamente considerados inaptos a participarem do processo de eleição.

4. DA ASSEMBLEIA:

A realização da Assembleia Geral ocorrerá no dia 25/09/2025 às 09h na Sala dos Conselhos Municipais, situada na Praça Duque de Caxias, nº 61, centro, São Lourenço- 37470-000, para eleição dos representantes da Sociedade Civil previamente inscritos para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço.

A Assembleia terá início a partir da divulgação por funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dos concorrentes previamente inscritos, os quais terão até 03 minutos para apresentarem suas respectivas instituições, o trabalho desenvolvido na proteção e/ou defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como o motivo do interesse em compor o CMDPI.

Após a apresentação dos candidatos, serão distribuídas cédulas para início da votação, que ocorrerá por segmento conforme item 1, alíneas "a", "b", "c", "d", e "e". Terão direito a votar, e assim eleger as entidades não governamentais que comporão o primeiro triênio, os membros da Comissão de Conselho e Fundo determinada pelo Decreto nº 10.112 deste Município, bem como, os representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados na Lei 3.699/2024, (observado o número de vagas).

As instituições deverão indicar no ato da inscrição o nome de seus representantes no CMDPI juntamente com cópia do RG e CPF dos mesmos, além de Ficha de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil de Minas Gerais e certidão de antecedentes cíveis.

5. DO PROCEDIMENTO PÓS ELEIÇÃO:

Após a publicação da Portaria Municipal com os membros da gestão para o triênio 2025 – 2028, será agendada posse e primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com sua composição, devendo ser eleita a mesa diretora, a ser composta por Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

São Lourenço, 01 de Setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Anexo I:

Calendário Oficial	
01/09/2025	Publicação do Edital
01/09/2025 a 12/09/2025	Inscrição das Instituições e seus respectivos representantes.
15/09/2025	Avaliação das Inscrições pela Comissão
18/09/2025	Publicação da relação de inscritos e habilitados
19/09/2025 a 23/09/2025	Prazo de recurso das inscrições indeferidas em seu credenciamento
24/09/2025	Análise e deliberação dos recursos das inscrições indeferidas
25/09/2025	Publicação do resultado final dos candidatos habilitados
	Eleição de escolha dos representantes da Sociedade
02/10/2025	Civil que irão compor o CMDPI 2025 - 2028
Data a ser agendada	Posse dos conselheiros do CMDPI
Data a ser agendada	Reunião ordinária do CMDPI

Anexo II:

Ficha de Credenciamento das Organizações Não Governamentais				
Nome da Instituição:				
CNPJ:				
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:		
Telefone:	Email:			
Cadastro do Representante da Instituição				
Nome:				
CPF:	RG:			
Cargo ou função desempenhada na Instituição:				
Cidade:	UF:	CEP:		
Telefone:	Email:			

Assinatura do Representante

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CBC5978B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fazenda, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento, **notifica** a empresa OSVALDO PEREIRA SOARES FILHO, CNPJ: 37.749.096/0001-03, com endereço na Rua Bárbara Heliodora, nº 318, Carioca, São Lourenço (MG), Cep: 37.470-000, de que, **FOI ENCERRADA NESTA DATA A AÇÃO FISCAL INICIADA ATRAVÉS DO TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 004/2024**, que teve por objetivo o levantamento de Receita Tributável pelo ISS devido pelos serviços prestados na atividade de Agenciamento de Transporte por meio de Aplicativo ou outras Plataformas de Comunicação no período de julho de 2020 a setembro de 2024, comprovando a regularidade fiscal da empresa.

GÉRSON AMARO DA SILVA
Gerente de Fiscalização de Tributos
Decreto 9.995/25

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D1F526FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Termo de Colaboração Nº 01/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO e a Organização da Sociedade Civil, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu **Prefeito Sr. Agilsander Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 013.409.636-39**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa à **Rua Clóvis Reis, 334, São Lourenço Velho, São Lourenço – MG**, inscrita no **CNPJ sob nº 17.942.111/0001-10**, representada pelo presidente **Carlos Eduardo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 004.132.936-88**, doravante

denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recursos transferidos fundo a fundo pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias em Unidades de Centros – dia**, nos termos das Resoluções CIB nº 2/2024, CEAS nº 846/2024 e na Resolução SEDES nº 44 de 28/05/2024, bem como com o disposto na Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:

I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil em uma única parcela;

II - Apreciar a prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a utilização dos recursos, contado a data do recebimento da mesma, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias;

III - Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos;

IV - Fiscalizar a execução da parceria;

V - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto;

VI – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.

2.2 - À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compete:

I - Aplicar o recurso de acordo com o **Plano de Trabalho aprovado pela SEDESE**;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.515/2019 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior;

IV - Garantir o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal e Controlador Geral.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor da parceria será de **R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais),** a ser transferido pelo MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.6.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0804 Fonte: 1661 Recurso via FMAS.**

3.2 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.

3.3 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública – **Banco do Brasil Agência: 0983-0 Conta Corrente: 40813-1, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.**

4 - DAS PROIBIÇÕES

4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do MUNICÍPIO;

III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo de Colaboração;

V - Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;

VI - Projetos de cunho religioso, exceto realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial.

4.2 - É vedada a utilização dos recursos da parceria:

I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;

II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;

III - Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;

IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;

V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recibos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;

VII - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

VIII - No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

IX - Para pagamento antecipado;

X - Para pagamento de multas, tarifas bancárias de qualquer natureza, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

XI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o décimo dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;

5.1.1 - Na prestação somente serão aceitos pagamentos efetuados com nota fiscal, não será aceito em hipótese alguma, cupons fiscais, recibos ou assemelhados.

5.2 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:

I - Cópia do Plano de Trabalho;

II - Cópia do Termo de Parceria;

III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as

atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;
VI - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

VII - Relação de pagamentos efetuados;
VIII - Execução da receita e Despesa;
IX - Conciliação Bancária, se for o caso;
X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;
XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;
XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente à manifestação exclusiva da prestação de contas final da parceria;
XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:
a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;
c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
d) guia de recolhimento de Impostos Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;
e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o Decreto Municipal nº 7.515/2019.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo vigorará de 25/04/2025 até 06/06/2027, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7 - DAS ALTERAÇÕES
7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO
8.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu Gestor (Secretário (a) Municipal de Assistência Social), tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
9.2 - Comprovada a paralização ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o MUNICÍPIO poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
12.1 - A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:
I - Omissão no dever de prestar contas;
II - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico.

13 - DO GESTOR DA PARCERIA
13.1 - De acordo Com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 **o gestor da presente parceria será Sr. Ralph Eboli Lage,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, decreto 9.768/2024.

13.2 - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
13.3 - São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
13.4 - São Obrigações do Gestor:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V - Aplicar advertência, quando for o caso.

14 - DO FORO
14.1 - O foro do Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
14.2 - Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Faz parte deste Termo, independente de transcrição:
I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;
II - O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, 25 de abril de 2025.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº. 9.768/2024

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:51285EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 12682/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para a execução integral da obra de construção de uma unidade da Creche Pré-Escola TIPO I, conforme projeto padrão do FNDE no bairro Alto Paraíso, visando à ampliação e melhoria da infraestrutura educacional da Rede Pública Municipal, conforme projeto básico, executivo, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária elaborados e demais documentos anexos ao processo.. As propostas serão recebidas até o dia 18/09/2025, às 08:50:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/ licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:CFAF3EAD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 12500/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 062/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de produtos para limpeza e acessórios para manutenção de piscinas, destinado a atender as necessidades da administração, com entrega parcelada por 12 meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. As propostas serão recebidas até o dia 15/09/2025 e o horário para início da sessão será às 08:30 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de agosto de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:87C1CBEC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 197/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – Contrato 097/2025. Termo de Aditivo Quantitativo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com comprovada capacidade técnica e operacional, para prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, até o aterro sanitário (Ton.); varrição manual de vias, logradouros públicos e praças, inclusive transporte e destinação final (km de via/eixo); roçagem mecânica (Km/mês) e capina e/ou raspagem (Km/mês) em vias e logradouros públicos, por um período de 12(doze) meses, integrando a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano. **DO ADITIVO:** De acordo com o artigo 124, inciso II letra "b" da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO se compromete a aceitar nas condições do Contrato Administrativo nº 097/2025 – Concorrência Eletrônica 002/2024, o aditivo contratual de aproximadamente 12,4 % do valor do contrato inicial, referente aos serviços de Coleta. Fica acrescido ao valor original do contrato, devido ao aumento de serviços, o valor de R$ 648.799,20 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **CONTRATADA:** Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S/A.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

29/08/2025.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:CA4E29B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 145/2022 - INEXIGIBILIDADE 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, PRC 748/2022 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: **1 DE SETEMBRO DE 2025 a 31 DE AGOSTO DE 2026, LEIA-SE: 1 DE SETEMBRO DE 2025 a 1 DE OUTUBRO DE 2025,** CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA MORAES E FERREIRA**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:674637F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 249/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberto Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025 visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER OS CONTEXTOS DAS FAMILIAS E OU INDIVIDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS No INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**. A Sessão de DISPUTA será realizada no dia 12 de setembro de 2025 às 09h30min na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 29 de agosto de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:4A99EB82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA INEX 014/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 014/2025. ExtratoAdjudicação e Homologação. A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL, com fulcro no art. 74, III e § 3º da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à contratação da empresa JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.985.386/0001-01, para a contratação de serviços de acessória jurídica tributária, consultoria e auditoria discal com assessoramento técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários e não tributários, visando o incremento de ativos financeiros e/ou redução de passivos financeiros vinculados ao Município. Sem Peixe, 11 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE - Extrato do Contrato nº 0103/2025 Contratante: Município de Sem Peixe; Contratada: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.985.386/0001-01; Objeto: acessória jurídica tributária, consultoria e auditoria discal com assessoramento técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários e não tributários, visando o incremento de ativos financeiros e/ou redução de passivos financeiros vinculados ao Município. Sem Peixe, 25 agosto de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:3ECC1188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 036/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando Dispensa Presencial acima informada, tipo menor preço global, nos termos do **Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TELEFONIA MÓVEL.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 05/09/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 05/09/2025. Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 29/08/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9436A742

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 044/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 044/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo acima descrito. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES ESPECIAIS (TROPHIC SOYA). EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 12/09/2025, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 29/08/2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:69445A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 057/2025 PE 023/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 11/09/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°023/2025, Processo 057/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Entrega das propostas: até dia 11/09/2025 ás 09:00. Abertura dia: 11/09/2025 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99894-0906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:70736A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 45/2025. Processo Licitatório nº 119/2025. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas, para utilização nas atividades do Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo. Abertura: dia 16 de setembro de 2025 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 29 de agosto de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:03DDC836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 098/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO SOM PARA DAR PUBLICIDADE NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	098/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	HELOISA HELENA SALGUEIRO DE ASSIS -ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO SOM PARA DAR PUBLICIDADE NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 013/2025 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0150 1.500.000 MANUT. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO
Prazo	De 29 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026
Valor	R$ 21.485,50 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Data de assinatura	29 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Heloisa Helena Salgueiro de Asiss, Representante legal

Simão Pereira, 29 de agosto de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7D926817

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2024 CUJO O OBJETO E A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE ‘”OFICINEIROS” PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 119/2024
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	LUIS EDUARDO MAIA DA SILVA
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	De 29 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026
Valor	Inalterado
Data de assinatura	29 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Luis Eduardo Maia da Silva**, Representante Legal
Simão Pereira, 29 de agosto de 2025. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A768FF46

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A O CONTRATO 120/2025 CUJO O OBJETO E A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE ‘”OFICINEIROS” PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 120/2024
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**Elidio Junior de Souza**
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	De 29 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026
Valor	Inalterado
Data de assinatura	29 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Elidio Junior de Souza, Representante Legal

Simão Pereira, 29 de agosto de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:341E62C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TAPIRA - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 05 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOANA IZABEL DE REZENDE	683.960.XXX-XX	5361 /00006/2025
JOANA IZABEL DE REZENDE	683.960.XXX-XX	5361 /00007/2025
JOANA IZABEL DE REZENDE	683.960.XXX-XX	5361 /00008/2025

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8C7843AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: ABERTURA DE CREDENCIAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO 75/2025 - CREDENCIAMENTO 05.010/2025 - INEXIGIBILIDADE 39/2025.

Prefeitura Municipal de Tapira-MG

Extrato de Retificação:
Abertura de Credenciamento:

Processo licitatório 75/2025 - Credenciamento 05.010/2025 - Inexigibilidade 39/2025. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MECANICO DE REFRIGERAÇÃO E SERVENTE DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A SEREM EXECUTADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Retifica-se por erro material, onde leia-se Abertura: 20/08/2025 às 09h, lê-se Abertura: 01/09/2025 às 09h.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/08/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:AA41397B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador do Município;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 06/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO VALE FEIRA INCLUINDO TAXAS ADMINISTRATIVA E DE EMISSÃO.

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: TOPCARD CARTOES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.937.920/0001-54

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, O prazo de vigência da Contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 12.678,00 (Doze mil, seiscentos e setenta e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que a despesa seja regularmente empenhada com observância das formalidades legais e que seja dada a devida publicidade legal ao contrato ou instrumento equivalente, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Teixeiras, 12 de agosto de 2025.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:229E9C26

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 05/2025 - Nº PROC. ADM. 68/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS CATEGORIAS DE CANTOR SOLO, BANDAS, DJ E LOCUTOR, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

Data de publicação do processo: 29/08/2025 - 15:19
Data início das propostas: 01/09/2025 - 08:00
Data final das propostas: 01/09/2026 - 17:00
Data de abertura das propostas: 01/09/2025 - 08:00
Tipo de Julgamento: Simples informação
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 704.064,35
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/CRED-05-2025-2025-417786 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:D88130C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº. 8.611, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº. 8.611, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni/MG, considerando o disposto no artigo 82, IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 4.679 de 25 de novembro de 1999, que instituiu no âmbito do Município de Teófilo Otoni, o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA, órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo em consultivo de acordo com a referida Lei Municipal, encarregado de assessorar o Poder Público em assuntos referentes à proteção, conservação, à agressão melhoria do meio ambiente e ao combate às agressões ambientais em toda área do Município;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº. 4.679 de 25 de novembro de 1999, que define a forma da composição representativa do conselho;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº. 4.679 de 25 de novembro de 1999, que determina que mandato dos membros do CODEMA será de 01 (um) ano, permitida a sua recondução, que serão nomeados por meio de Decreto do poder Executivo Municipal, após consultas às entidades, órgãos e Secretarias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA, na forma do art. 4º da Lei nº. 4.679 de 25 de novembro de 1999, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Titular: Pedro Laconi Cardoso Ramos
b) Suplente: João de Miranda Garcia
II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO INDICADOS PELA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
a) Titular: Gabriel Gusmão Dias Svizzero
b) Suplente: Adriana Luiz dos Santos
III - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
III.I - POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
a) Titular: Awderclaner Ferreira Vieira
b) Suplente: José Ricardo Borges Moreira
III.II - INSTITUTO FEDERAL NORTE MINAS- IFNMG
a) Titular: Ivan Carlos Carreiro Almeida
b) Suplente: Rodolfo Conde Fernandes
III.III - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS- COPASA
a) Titular: Aldo José Diniz
b) Suplente: Ramon Queiroz Batista
IV - REPRESENTANTES DE SETORES ORGANIZADOS DA SOCIEDADE CIVIL
IV.I - UNI DOCTUM
a) Titular: Juvenal Martins de Souza Junior
b) Suplente: Flávia Moura Assumpção
IV.II - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- OAB/MG
Titular: Keila Pereira dos Santos
Suplente:
IV.III - ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS DE TEOFILO OTONI (ABTO)
a) Titular: Vicentina Pereira Alves
b) Suplente: Rubens Barbosa de Miranda
IV.IV - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TEÓFILO OTONI
a) Titular:Raulino Pinheiro da Silva
b) Suplente: Renato Rodrigues Pereira

V - REPRESENTANTES DE CADA ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
V.I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
a) Titular: Jônathas Linhares Nascimento
b) Suplente: Israel Fernandes

V.II - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS
a) Titular: José Nelson Sobrinho
b) Suplente: Fernando Morais Prates de Azevedo

V.III - SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS
a) Titular: Willian Caldeira dos Santos
b) Suplente: Dênio Gonçalves Gomes

V.IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO
a) Titular: Bruno Balarini Goncalves
b) Suplente: Ana Flávia Sampaio Oliveira

V.V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Titular: Cristiano Emanuel Rodrigues Oliveira
Suplente: Luciano Oliveira Costa

V.VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ducilene Aparecida da Silva Magalhães
Suplente: Matheus Viana Tameirão

V.VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) Titular: Marisa da Costa Moreira Gomes
b) Suplente: Lucia dias Chaves
.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 8.400 de 03 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, Teófilo Otoni/MG.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:6FB860A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LAS CADASTRO - 015/2025

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 015/2025

Modalidade: LAS CADASTRO

O Município de Teófilo Otoni, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da competência delegada pela Lei Municipal nº 7345/2018, que regula as atividades de licenciamento ambiental municipal e seus procedimentos e DN 213/17, concede a **EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S.A**, CNPJ nº: 16.624.611/0004-93, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade caracterizada na DN 213/17 como **F-06-01-7: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Parâmetro: Capacidade de armazenagem – 30 m³,** localizado na Avenida Alfredo Sá, número 1778, bairro São Diogo, neste município, Estado de Minas Gerais, conforme requerimento 07603/2025 do qual constam a documentação cartorial, técnica parecer desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável favorável a renovação do licenciamento do empreendimento.

Publicado por:
Keila Cristina Ornelas Silva
Código Identificador:A2A24866

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 43, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - CORREGEDORIA - PAD 07/2025

PORTARIA Nº 43, de 29 de agosto de 2025

"Dispõe a instauração de processo administrativo disciplinar 07/2025 e nomeia comissão processante".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e ainda artigo 49 e 55, da mesma Lei, e;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna oriunda da SMECT nº 1415/2025, Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, solicitando em caráter de urgência analise de documentos anexo a citada C.I, reportando suposta agressão a uma aluna da turma 9º A da EMIMA praticada pela servidora **M.O.P matricula n° 1x1xx8**;

CONSIDERANDO, o Oficio nº 217/2025, oriundo da Direção da Escola Municipal Irmã Maria Amália e seus anexos, reportando condutas inadequadas da servidora **M.O.P matricula n° 1x1xx8**, em desfavor de alunos, outros servidores, dificuldade em acatar regras da própria Direção da escola e o próprio episódio de agressão citado no considerando anterior;

CONSIDERANDO, o relatório resposta de apuração de denuncia elaborado pela equipe de Inspeção Escolar designada pela SMECT, Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, por meio da ordem de serviço n° 04/2025 para apurar preliminarmente denuncia envolvendo a servidora **M.O.P matricula n° 1x1xx8** que teria praticado, em tese, agressão contra uma aluna do 9º ano da Escola Municipal Irma Maria Amália;

CONSIDERANDO, o contido no oficio nº 180/2025 oriundo da EMIMA à Secretaria de Educação solicitando providências em desfavor da servidora **M.O.P matricula n° 1x1xx8**, narrando diversas condutas inadequadas ao ambiente escolar, de forma reiteradas;

CONSIDERANDO, o contido na C.I nº 1478/2025 da SMECT, solicitando providências cabíveis de fatos narrados no relatório de atendimento de serviço da Inspeção Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, 007/2025 conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida pela **servidora M.O.P**, efetiva no cargo de professora PIII, **matricula n° 1x1xx8**, sendo a ela imputado supostas condutas que se confirmada, amoldam em tese na **infringência aos incisos I, IV, X e XI, do Art. 22, incisos I, II, IV, e XV do Art. 23, incisos V,VI e VII do artigo 38 todos da Lei Municipal 6.209/11, incisos II, III, IV, VIII do Art. 201 e inciso IX Art. 202 todos da Lei 1379/1972 Estatuto dos Servidores c/c artigos; 18-A no seu parágrafo único inciso II alíneas "a", "b" e "c" e artigo 232 todos da Lei Federal 8.069/1990, estando a servidora sujeito à aplicação das penalidades de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe os incisos I, II e III do artigo 33, e o art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11 bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos**.
Art. 2° - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, composta por 03 (três) membros, servidores efetivos.
Art. 3° - Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:
I – Gilson Batista Junior - Matrícula N° 104906;
II – Clarissa Moura - Matrícula N°117055;
III – Samuel Isaac Rodrigues - Matrícula N° 118565.
Art. 4° - Designar o servidor Gilson Batista Junior – Matrícula n° 104906 – como Presidente da Comissão Processante.
Art. 5° - O Processo Administrativo disciplinar será submetido ao **RITO ORDINÁRIO,** nos termos do artigo 54, 55 e 56, da lei 6.209/11 e a Comissão constituída, terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período;
Art. 6° - Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 29 de Agosto de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:0C8771F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO: ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h:18 min. (quatorze horas e dezoito minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO via e-mail a seguinte **empresa no dia e horário:** Kennedy Lopes Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 61.582.093/0001-02 do dia 18/08/2025 às 14h:18 min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** àempresa: Kennedy Lopes Serviços Médicos LTDA por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14h:50 min. (quatorze horas e cinquenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:4A0D3535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO: ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às 08h: 23 min. (oito horas e vinte e três minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: Clínica Médica e odontológica L E S Campos LTDA- CNPJ Nº 41.515.633/0001-10 do dia 18/08/2025 às 08h:23min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: Clínica Médica e Odontológica L E S Campos LTDA- CNPJ Nº 41.515.633/0001-10, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 09h:00 min. (nove horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:E33F939D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025 - Data da Sessão: 29/08/2025, 8h30min. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM POR DIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. **Empresa Vencedora**: **HOTEL CAPITAL DAS PEDRAS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 231.000,00. Teófilo Otoni/MG, 29/08/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR-
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AF71DDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa **HABILITADA**: Clínica Médica e odontológica L E S Campos LTDA- CNPJ Nº 41.515.633/0001-10 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA-POLICLÍNICA- SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**

Teófilo Otoni/MG, 29 de Agosto de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:B43E3A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO -Nº 001/2024 PL 052/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e
DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa Kennedy Lopes Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 61.582.093/0001-02 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 29 de agosto de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:4E905490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: MARIA SALETE RODRIGUES,** inscrita no CPF nº 476.266.666-15**- Referência**: Processo Licitatório n.º 145/2024, na modalidade Inexigibilidade n.º 029/2024 **- Data de Assinatura:** 20/08/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 010/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 010/2024 prorrogado por 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2025, findando em 31 de outubro 2025, sendo correspondente ao valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Teófilo Otoni/MG, 29 de agosto 2025.

***CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3172B39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 010/2025

EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 010/2025 - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e ainda, com base no Parecer Jurídico, **RATIFICA** a presente **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE CONTRAÇÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO,** em favor da empresa **TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA** - inscrita no **CNPJ sob nº 04.270.051/0001-94,** com o valor total de **R$ 1.823.611,20 (Um milhão oitocentos e vinte três mil e seiscentos e onze reais e vinte centavos).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2025. Teófilo Otoni/MG, 29/08/2025.

***BRENER FERRAZ GASPAR* -**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7B70AA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO: TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

O Secretário Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023 para que se proceda aos credenciamentos das empresas: ANA CAROLINA SAMPAIO CHACARA LTDA-CNPJ Nº 59.134.860/0001-60; CLÍNICA ODONTO MILLE LTDA-CNPJ Nº 55.408.963/0001-1;DOUTOR DANIEL RAMALHO ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ Nº 54.406.294/0001-85; ODONTO OTTONI LTDA-CNPJ nº 29.905.596/0001-50; SORRIA GABI LTDA –CNPJ nº 61.526.656/0001-37;SABATA BARROSO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ Nº 57.464.386/0001-00, conforme demanda e chamamento da secretária de saúde e trâmites legais.

Teófilo Otoni/MG, 29 de agosto de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:8A1AE32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO: ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025 CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2025

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h:00 min (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurÍDíca para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg.** Aberta a sessão, verificou que foram protocolados via e-mail conforme certame de edital as seguintes empresas nos respectivos horários e dias: ANA CAROLINA SAMPAIO CHACARA LTDA-CNPJ Nº 59.134.860/0001-60 do dia 20/08/2025 às 13h:27 min.; CLÍNICA ODONTO MILLE LTDA-CNPJ Nº 55.408.963/0001-10 do dia 19/08/2025 às 15h:08 min.; CLINICA ODONTOLÓGICA L E S CAMPOS LTDA-CNPJ Nº 41.515.633/0001-10 do dia 18/08/2025 às 08:23; KENNEDY LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –CNPJ Nº 61.582.093/0001-02 do dia 18/08/2025 às 14h:18 min.;DOUTOR DANIEL RAMALHO ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ Nº 54.406.294/0001-85 do dia 18/08/2025 às 20h:39min.; ODONTO OTTONI LTDA-CNPJ nº 29.905.596/0001-50 do dia 16/08/2025 às 12h:47 min.; SORRIA GABI LTDA –CNPJ nº 61.526.656/0001-37 do dia 14/08/2025 às 14:19; SABATA BARROSO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ Nº 57.464.386/0001-00 do dia 14/08/2025 às 17h:08 min.; Após detida análise foram julgadas **HABILITADAS** as empresas: ANA CAROLINA SAMPAIO CHACARA LTDA-CNPJ Nº 59.134.860/0001-60; CLÍNICA ODONTO MILLE LTDA-CNPJ Nº 55.408.963/0001-10; CLINICA ODONTOLÓGICA L E S CAMPOS LTDA-CNPJ Nº 41.515.633/0001-10; KENNEDY LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –CNPJ Nº 61.582.093/0001-02.;DOUTOR DANIEL RAMALHO ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ Nº 54.406.294/0001-85; ODONTO OTTONI LTDA-CNPJ nº 29.905.596/0001-50; SORRIA GABI LTDA –CNPJ nº 61.526.656/0001-37; SABATA BARROSO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ Nº 57.464.386/0001-00 que foram protocolados via e-mail conforme certame de edital as seguintes empresas nos respectivos horários e dias: LATHARA JHESSICA ODONTO LTDA-CNPJ Nº 59.064.186/0001-95 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h:30 (Quinze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

LEIA-SE:

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h:00 min (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura

Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurÍDíca para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg.** Aberta a sessão, verificou que foram protocolados via e-mail conforme certame de edital as seguintes empresas nos respectivos horários e dias: ANA CAROLINA SAMPAIO CHACARA LTDA-CNPJ Nº 59.134.860/0001-60 do dia 20/08/2025 às 13h:27 min.; CLÍNICA ODONTO MILLE LTDA-CNPJ Nº 55.408.963/0001-10 do dia 19/08/2025 às 15h:08 min.;DOUTOR DANIEL RAMALHO ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ Nº 54.406.294/0001-85 do dia 18/08/2025 às 20h:39min.; ODONTO OTTONI LTDA-CNPJ nº 29.905.596/0001-50 do dia 16/08/2025 às 12h:47 min.; SORRIA GABI LTDA –CNPJ nº 61.526.656/0001-37 do dia 14/08/2025 às 14:19; SABATA BARROSO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ Nº 57.464.386/0001-00 do dia 14/08/2025 às 17h:08 min. Após detida análise foram julgadas **HABILITADAS** as empresas: ANA CAROLINA SAMPAIO CHACARA LTDA-CNPJ Nº 59.134.860/0001-60; CLÍNICA ODONTO MILLE LTDA-CNPJ Nº 55.408.963/0001-10;DOUTOR DANIEL RAMALHO ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ Nº 54.406.294/0001-85; ODONTO OTTONI LTDA-CNPJ nº 29.905.596/0001-50; SORRIA GABI LTDA –CNPJ nº 61.526.656/0001-37; SABATA BARROSO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ Nº 57.464.386/0001-00 por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h:30 (Quinze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:2CD8E8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 025/2025

O Município de Três Pontas – MG, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Luis Carlos da Silva, por meio da Comissão de Seleção devidamente designada por Portaria nº 5.545, de 22 de julho de 2025, considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, comunica aos interessados do Processo em epígrafe, cujo objeto trata-se do Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, doravante chamadas OSC's, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, TERMO DE COLABORAÇÃO para incentivo e apoio ao teatro de Três Pontas, como segue na destinação das emendas impositivas dos senhores vereadores, que será designada a data de **02 (dois) de setembro de 2025, às 09 (nove) horas,** para prosseguimento ao certame, na Divisão de Licitações e Contratos, para abertura do envelope n.º 2 "Documentação". Três Pontas – MG, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:823DB9F1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2025 – PREGÃO N.º 076/2025 – PROCESSO N.º 151/2025

Objeto: Registro de Preçode Impressos em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**BELLA'S GRAFICA EIRELI ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.915.708/0001-75, no valor global estimado R$ 11.599,15 (onze mil reais, quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos). **Vigência:**29/08/2025 á 28/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0E8C3C97

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2025 – PREGÃO N.º 076/2025 – PROCESSO N.º 151/2025

Objeto: Registro de Preçode Impressos em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**BELLO GRAFICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, no valor global estimado R$ 33.071,90 (trinta e três mil, setenta e um mil e noventa centavos).. **Vigência:**29/08/2025 á 28/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A10437DE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2025 – PREGÃO N.º 076/2025 – PROCESSO N.º 151/2025

Objeto: Registro de Preçode Impressos em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DAYSI FAGUNDES FIGUEIREDO., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.875.827/0001-50,no valor global estimado R$ 53.142,20 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos). **Vigência:**29/08/2025 á 28/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BABEE4F0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2025 – PREGÃO N.º 076/2025 – PROCESSO N.º 151/2025

Objeto: Registro de Preçode Impressos em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**FABIANO COSTA AZEVEDO - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.551.995/0001-60, no valor global estimado R$ 8.186,00 (oito mil, cento e oitenta e seis reais). **Vigência:**29/08/2025 á 28/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E9FD28A0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2025 – PREGÃO N.º 076/2025 – PROCESSO N.º 151/2025

Objeto: Registro de Preçode Impressos em Geral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.486.182/0001-18, no valor global estimado R$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais).**Vigência:**29/08/2025 á 28/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:186A3072

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em o **Registro de Preçode Impressos em Geral,** tendo em vista a necessidade de reposição de estoque, da necessidade de registrar em formulários apropriados, os procedimentos realizados pelas Secretarias Municipais solicitantes, conformeexigências e especificações discriminadas neste Edital do Pregão Eletrônico n.º 076/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICON.º 076/2025em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 151/2025, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

BELLA'S GRAFICA EIRELI ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.915.708/0001-75, com sede R. MACEDO SOARES, nº 53, BAIRRO RETIRO- Volta Redonda– RJ, CEP: 27.275-290, no valor global estimado R$ 11.599,15 (onze mil reais, quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

BELLO GRAFICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, com sede R. VEREADOR JOSE MURAD, nº 294, BAIRRO ESPERANÇA- Três Pontas– MG, CEP: 37.190-000, no valor global estimado R$ 33.071,90 (trinta e três mil, setenta e um mil e noventa centavos).

DAYSI FAGUNDES FIGUEIREDO., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.875.827/0001-50, com sede AV. CAIO DE BRITO, nº 1234, BAIRRO ESPERANÇA- Três Pontas– MG, CEP: 37.190-000, no valor global estimado R$ 53.142,20 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).

FABIANO COSTA AZEVEDO - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.551.995/0001-60, com sede AV. ARGEMIRO SOUZA REIS, nº 150, BAIRRO RESIDENCIALIPE- Paraguaçu– MG, CEP: 37.120-000, no valor global estimado R$ 8.186,00 (oito mil, cento e oitenta e seis reais).

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.486.182/0001-18, com sede RUA PEROLA DO VALE, nº 55, BAIRRO ITOUPAVA CENTRAL - Blumenau– SC, CEP: 89.062-212, no valor global estimado R$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 29deagostode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A6ECEB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 73, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 73, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DISPOSTO NO DECRETO 59 DE 21 DE JULHO DE 2025."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições constitucionais e regulamentares,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no inciso I e na alínea *"a"* do inciso II do art. 1º do Decreto nº 59, de 21 de julho de 2025, passando a vigorar na forma disposta a seguir:
Art.1º.....
I- em parcela única, com vencimento no dia 30 de setembro de 2025, com desconto de 30% (trinta por cento);

II.....
1ª parcela até o dia 30 de setembro de 2025;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:DAA32ED6

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.372 DE 29 DE AGOSTO 2025.

LEI Nº 3.372 DE 29 DE AGOSTO 2025.

"INSTITUI O MÊS JUNHO VERMELHO/LARANJA, DEDICADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE E À DOAÇÃO DE MEDULO ÓSSEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Institui o mês Junho Vermelho/Laranja, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue e a doação de medula óssea, no âmbito do Município de Tupaciguara, priorizando:
I– a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;
II– o estímulo à realização da doação de sangue;
III– incentivar a orientação e informação da sociedade em geral sobre a importância da doação da Medula Óssea, com o intuito de propagar informações de que a doação e o transplante de medula óssea podem beneficiar o tratamento de aproximadamente 80 doenças;
IV– incentivar o desenvolvimento de atividades de orientação, capacitação e educação continuada sobre transplantes, doação e identificação de doadores;
V– o estímulo da doação voluntária de medula óssea, visando à ampliação das possibilidades de localização de doadores compatíveis,

informando, sensibilizando, conscientizando e difundindo a necessidade de existência de doadores de medula óssea, bem como manter atualizados os telefones e endereços de contato do Órgão responsável pela captação;
VI– o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.
Art.2º O mês de junho Vermelho/Laranja passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art.3º O mês de junho Vermelho/Laranja terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 29 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:571D1C38

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.373 DE 29 DE AGOSTO 2025.

LEI Nº 3.373 DE 29 DE AGOSTO 2025.

"RECONHECE NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DOENÇAS RARAS."

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido no município de Tupaciguara o cordão de fita com desenho de mãos coloridas sobrepostas por uma silhueta humana como símbolo de identificação de pessoas com doenças raras, nos termos da Lei Estadual nº 25.351, de 18 de julho de 2025.
§1º O uso do símbolo de que trata o caput é opcional, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em lei para pessoas com doenças raras.
§2º O uso do símbolo de que trata o caput não dispensa a apresentação de documento comprobatório da doença, caso seja solicitado por atendente ou por autoridade competente.
Art. 2º O Poder Executivo promoverá a conscientização sobre o uso do cordão de que trata esta lei e divulgará informações acerca das necessidades específicas de atendimento das pessoas com doenças raras.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 29 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:01C2BB17

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.374 DE 29 DE AGOSTO 2025.

LEI Nº 3.374 DE 29 DE AGOSTO 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA".

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NELSON DIVINO VALADÃO"**, com sede neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 29 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:C1EC31D2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.375 DE 29 DE AGOSTO 2025.

LEI Nº 3.375 DE 29 DE AGOSTO 2025.

"DÁ NOME A PRAÇA DO BAIRRO JARDIM EUROPA."

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado "**José Felipe de Matos**" a Praça localizada no Bairro Jardim Europa, entre as ruas Amália de Castro e a Rua Francisco Menezes Borges, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 29 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:C48E6712

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.376 DE 29 DE AGOSTO 2025.

LEI Nº 3.376 DE 29 DE AGOSTO 2025.

"INSTITUI A CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA – CIPF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Vereadora Ana Thereza Prudente Cartolano Castro "Ana Cartolano".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF), destinada a identificar e assegurar os direitos às pessoas com diagnóstico clínico da fibromialgia, desde que reconhecida como pessoa com deficiência, nos termos do art. 1º- C, da Lei Federal n.º 14.705, de 25 de outubro de 2023, alterada pela Lei Federal n.º 15.176, de 23 de julho de 2025.
Parágrafo único. A CIPF será emitida gratuitamente pela secretaria competente, designada pelo Poder Executivo, mediante requerimento do interessado e apresentação dos seguintes documentos:
I – documento de identidade e CPF;
II– comprovante de residência no município;
III– foto 3x4 recente;
IV– laudo contendo a avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considere os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade, nos termos do art. 1º-C, da Lei n.º 14.705, de 2023.
Art.2º A posse da CIPF garante à pessoa com fibromialgia, reconhecida como deficiência:

I– atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados, nos termos da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
II– inclusão nos programas e políticas de assistência à pessoa com deficiência no município;
III– respeito aos direitos previstos na legislação correlata.
Art.3º O Poder Executivo, poderá regulamentar esta Lei, no que for cabível, definindo os critérios técnicos e operacionais para emissão da CIPF.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 29 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:61E84C85

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 125/2025

PORTARIA Nº 125/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**:
I– Sr. JOÃO GERALDO DA COSTA NETO, brasileiro, capaz, solteiro, técnico em administração, portador do RG MG-11.*** ***, inscrito no CPF nº *** *** ***-06, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:CE0A6AC2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SUPERVISOR DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º Fica Exonerado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE ESPORTES** de TUPACIGUARA/MG:
I– Sr. **TEÓFILO ANTÔNIO DA SILVA E COSTA**, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG MG-16.*** ***, inscrito no CPF nº *** *** ***-37, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:93DC9908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 25/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/202

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 25/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CURATIVO, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 01/09/2025 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 15/09/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 15/092025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 29 de AGOSTO de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:113D7F6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 26/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/202

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 26/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 01/09/2025 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 16/09/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 16/092025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 29 de AGOSTO de 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA* –**
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DE2DD691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº244/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 068/2025, Credenciamento 013/2025 Procedimento Administrativonª 130/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **BRUNO BRANQUINHO DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.961.037/0001-89**. Objeto:contratação de Clínica Médica ou Comunidade Terapêutica Especializada no Serviço de Reabilitação/Recuperação e Reinserção Social de Pacientes com transtornos Psíquicos, Mentais, Dependência Química ou Álcool, Para Tratamento Voluntário, Involuntário e Compulsório em Adolescentes, Adultos e Terceira Idade, do Sexo Masculino ou Feminino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e em Atendimento a Ordens Judiciais.Vigência:A vigência do contrato é de 12 meses a inicia-se a partir da assinatura dia 29/08/2025.O Valor global do contrato é **R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 140/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 068/2025, CREDENCIEMENTO 013/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 29 agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:14CC1665

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025 CREDENCIAMENTO 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº245/2025–CREDENCIAMENTO 006/2025, Procedimento Administrativonª 073/2025.**Partes: CONTRATANTE: MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **GFMLNS GONCALVES ASSESSORIA MEDICA EM SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.019.954/0001-78. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 29/08/2025.O Valor global do contrato é **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 073/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 006/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 29 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:247DC903

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº246/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 075/2025, Procedimento Administrativonª 142/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **L&B PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.374.853/0001-70**. Objeto:**Contratação de Dupla renomada, consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "112ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 19 de setembro de 2025**.Vigência:A vigência do contrato é de 60 dias a inicia-se a partir da assinatura dia 29/08/2025.O Valor global do contrato é **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 142/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 075/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 29 agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:C4D0303C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

.O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa AMMAN - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MOCRORREGIÃO DA ZONA DA MATA NORTE, situada na PC W, nº 80, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-0001, CNPJ: 20.322.632/0001-89, cujo objeto é a Prestação de serviços de curso de capacitação presencial voltada para secretários municipais, com foco em liderança, Planejamento, finanças, Controle Interno e Gestão eficiente, no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com prazo de Vigência de de até 30 (dias) ou de forma imediata, Dotação Orçamentária: 040104.122.0020.2016 3339039000000 Ficha: 064 Fonte: 15000000 040104.123.0001.2017 3339039000000 Ficha: 070 Fonte: 15000000 040104.129.0020.2020 3339039000000 Ficha: 078 Fonte: 15000000, conforme Processo Administrativo nº 143/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 076/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 29 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:055838C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER (SMCTL)-FIV SABORES 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025

O Município de Vespasiano-MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer (SMCTL), torna público o presente Edital de Chamamento Público nº **004/2025** para o credenciamento de pessoas jurídicas responsáveis por empreendimentos de Bares, Restaurantes e Confeitarias com sede neste Município, interessados(as) em participar e ocupar espaço na Praça de Alimentação destinada à venda de alimentos e bebidas no evento cultural denominado "**FIV SABORES 2025"**, a ser realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2025 no Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.
Os trabalhos serão conduzidos por uma Comissão Técnica e Específica determinada pela SMCTL, composta por seus(suas) servidores(as), pela Vigilância Sanitária, por um(a) profissional da gastronomia e um(a) do nutricionismo.

DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO PÚBLICA:
O presente edital tem por objetivo o credenciamento para a chamada de pessoas jurídicas responsáveis por empreendimentos de Bares, Restaurantes e Confeitarias com sede neste Município de Vespasiano-MG, interessados(as) em participar e ocupar a Praça de Alimentação destinada à venda de alimentos e bebidas do evento cultural denominado "**FIV SABORES 2025"**, com vistas para o fortalecimento dos(as) empreendedores(as) do ramo da gastronomia, o que consequentemente irá melhorar a cadeia de produtos e atrativos turísticos locais, através da geração de renda e disseminação da nossa cultura.

DAS OPORTUNIDADES:
Serão ofertados até 20(vinte) Stands de tamanho 3 x 3 metros para os(as) selecionados(as) do "**FIV SABORES 2025"**, assim distribuídos:
serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas destinadas somente às pessoas jurídicas, sendo:
Até 18 (dezoito) Stands a serem destinados aos restaurantes e bares, e
Até 02 (dois) stands para as confeitarias;
Em caso de não haver preenchimento total das vagas em uma das categorias, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para serem sorteadas na categoria com mais inscrições, limitando-se ao número total de Stands a ser disponibilizado de acordo com dispositivo 2.1.
Os(As) selecionados(as) deverão arcar com as suas despesas de passagens, alimentação, traslados, e quaisquer outras decorrentes.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os (As) responsáveis pela pessoa jurídica interessados(as) em participar do presente Edital deverão: ser maiores de 18 (dezoito) anos, preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e anexar à mesma, os documentos exigidos abaixo, através de cópias legíveis e numeradas sequencialmente e rubricadas, a serem apresentados(as) dentro de envelope hermeticamente fechado e identificado (item 5.2), no período de inscrição especificado no item 4.2 a seguir.

O estabelecimento e o(a) seu(sua) representante legal não podem possuir débitos com o município de Vespasiano-MG de qualquer natureza.

Somente será aceito um cadastro (CNPJ) por inscrição, sendo vedada a participação do(a) responsável legal (CPF) ou de filiais (CNPJ) pela pessoa jurídica. O mesmo estabelecimento não poderá ser representado por mais de uma pessoa física ou jurídica.

A sede do estabelecimento comercial definido como bar, restaurante ou confeitaria deverá comprovar o seu **funcionamento em loja física** neste município de Vespasiano-MG, **no mínimo de 06 (seis) meses ininterruptos,** cuja comprovação poderá ser feita por meio de documentos fiscais que comprovem o efetivo funcionamento do estabelecimento, do seu contrato social/estatuto devidamente registrado nos órgãos competentes e/ou por meio da entrega de fotos do estabelecimento em funcionamento, postagens nas redes sociais ou demais materiais de divulgação como encartes e folhetos há pelo menos 01 (um) ano.

DAS INCRIÇÕES:

- As inscrições serão efetuadas exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer (SMCTL) localizada à Rua Ary Teixeira, n.º 346, Bairro Centro, Vespasiano-MG, com a apresentação da documentação relacionada a seguir, nos moldes deste Edital, através da ficha de inscrição inserta no ANEXO I.
As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente e acontecerão no período de 1º (primeiro) a 04 (quatro) de setembro de 2025, no horário das 13h00min às 16h00min, impreterivelmente.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os(As) interessados(as) em participarem do referido Edital deverão preencher a Ficha de Inscrição ANEXO I e anexar à mesma, os documentos exigidos abaixo, através de cópias legíveis e numeradas sequencialmente e rubricadas, a serem apresentados(as) dentro de envelope hermeticamente fechado e identificado (item 5.2), no período de inscrição especificado no item 4.2 supra:

Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo(a) responsável legal (ANEXO I)
Cópia legível do cartão do CNPJ (CNPJ Ativo), atualizada (últimos 30(trinta) dias);
Cópia legível do último contrato social e/ou estatuto, que demonstre quem é o seu(sua) responsável legal, atualizada (últimos 30(trinta) dias.
Cópia legível da certidão simplificada da JUCEMG ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, atualizada (últimos 30(trinta) dias;

Cópia legível, frente e verso, da célula de identidade com foto (RG) do(a) Responsável Legal ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Órgão Profissional ou Passaporte, ou outro documento nacionalmente aceito, dentro do prazo de validade;
Cópia legível, frente e verso, do CPF do (a) Responsável Legal;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos, dentro do período de validade, emitida pelo Município de Vespasiano-MG.
Cópia dos Alvarás de Licença e de Funcionamento, assim como o Sanitário, dentro da validade.

Cópia do Comprovante de Endereço da Sede da pessoa jurídica com atuação na cidade Vespasiano, há pelo menos 06(seis) meses.
Layout com fotos nítidas e com descrição detalhada dos produtos que serão comercializados (mínimo de 02 (duas) e máximo de 04(quatro)). Serão admitidas apenas FOTOS REAIS dos produtos a serem comercializados. (FOTOS DE INTERNET E FOTOS COMERCIAIS IMPLICARÃO NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO(A) INTERESSADO (A)).

Modelo de Etiqueta para colocar na frente do envelope:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO-MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

SELEÇÃO PARA FIV SABORES 2025

NOME DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA: _____
CNPJ DO(A) INTERESSADO(A): _____

SERVIÇO A SER OFERECIDO: ( ) BEBIDA ( ) COMIDA ( ) CONFEITARIA

DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

A Comissão Técnica determinada pela SMCTL, após o encerramento do prazo de inscrições, fará as análises dos documentos entregues pelos (as) interessados (as), de forma criteriosa e detalhada, nos termos normas e exigências deste Edital, bem como da legislação aplicável.

Somente será avaliada a ficha de inscrição que estiver devidamente preenchida e assinada pelo(a) responsável legal, bem como toda a documentação exigida capeada à mesma, nos moldes deste Edital, seguindo o modelo constante no ANEXO I, com todas as informações solicitadas, sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos(as) demais participantes.

Todos os documentos e anexos deverão ser entregues na forma impressa em envelope com a identificação do(a) interessado(a), conforme delineado supra.

A inscrição apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital (e seus anexos) será rejeitada, podendo a parte interessada apresentar nova proposta livre das causas que ensejaram a rejeição da proposta inicial, conforme previsão deste Edital, desde que dentro do período de inscrição, acima delineado.

Os dados declarados na ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as).

A Comissão Técnica e Específica poderá realizar visita técnica não agendada para atestar o funcionamento físico de responsabilidade de todos(as) os(as) credenciados(as), em dia e hora a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, acompanhada por um(a) servidor(a) desta Secretaria.

Serão descredenciados os estabelecimentos que não tiverem o funcionamento atestado durante a visita técnica da Comissão de Técnica e Específica.

Considerar-se-á habilitado(a), o(a) interessado(a) que apresentar corretamente toda a documentação exigida

Serão credenciados (as) todos (as) os (as) 20 (vinte) habilitados (as) que cumprirem todas as condições do presente Edital.

Os (As) 20 (vinte) primeiros (as) habilitados (as) serão selecionados (a) para participarem e ocuparem a Praça de Alimentação do "**FIV SABORES 2025"**. Os (As) demais irão compor o quadro de reserva.

Caso algum (a) dos (as) 20 (vinte) primeiros (as) habilitados(as) desista da sua participação ou seja excluído(a) do evento, durante todo o processo de qualificação ou execução do FIV SABORES 2025, o(a) próximo(a) habilitado(a) do quadro de reserva será acionado(a) para assumir o seu lugar.

Serão inabilitados(as), os(as) interessados (as) que descumprirem qualquer norma deste Edital e estiverem com ausência de qualquer documento exigido nos itens supra;

Os (As) interessados(as) não classificados e/ou não aprovados terão o prazo de interposição de recursos, conforme o cronograma descrito no item 13 deste Edital e o formulário inserto no ANEXO II, sendo proibida a juntada no recurso de qualquer documento, fotos, etc., pelo(a) mesmo(a)

O recurso deve ser protocolado exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer (SMCTL) de Vespasiano, com identificação do assunto e número da inscrição, no horário de 13h00min às 16h00min, durante o período estabelecido para este fim detalhado no aludido cronograma.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

A análise dos recursos e a publicação do resultado final, ocorrerão como o estipulado no referido cronograma.

A listagem de interessados(as) HABILITADOS(AS) será fixada na sede da SMCTL e também será disponibilizada no site **https://www.vespasiano.mg.gov.br/** , conforme data especificada no cronograma deste edital (item 13).

DO PRATO, DO TIRA-GOSTO E DA PREMIAÇÃO:

No "**FIV SABORES 2025",** haverá a apresentação de 01(um) prato a ser ofertado no modelo A LA CARTE e de 01(um) tira-gosto, por estabelecimento selecionado, conforme item 6 acima, e criados exclusivamente para este evento.

Será permitida a comercialização de um prato principal e de um prato de tira-gosto exclusivos por cada estabelecimento e que serão vendidos em valor fixo estipulado pela organização do evento: a criatividade e inovação deverão ser utilizadas na elaboração e apresentação.

Não será permitido a nenhum restaurante fazer a comercialização de qualquer alimento, bebida ou produto fora do cardápio aprovado pela organização do evento.

O prato e o tira-gosto a serem apresentados no **FIV SABORES 2025** deverão levar em sua composição um ingrediente obrigatório que neste ano será a **MANDIOCA** que será servida de forma aparente ou como ingrediente.

A **MANDIOCA** foi escolhida como ingrediente-tema do **FIV SABORES 2025** pela sua profunda ligação com a cultura alimentar brasileira, mineira e vespasianense. Conhecida também como aipim ou macaxeira, é uma das bases da dieta nacional desde os povos originários, que a domesticaram e desenvolveram diversas formas de preparo da farinha ao beiju, do polvilho às bebidas fermentadas.

7.6. O prato e o tira-gosto serão avaliados pelo público durante o evento e a avaliação será dividida em 03(três) categorias: aparência (20%), sabor (60%) e tempero (20%), com notas de 1(um) a 10(dez). Ganhará o mais votado.

7.7. A premiação será: o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e 01(uma) cafeteira pelo prato vencedor e o mesmo prêmio pelo tira-gosto que ganhar a votação, sendo permitida a acumulação dos prêmios, caso seja um único estabelecimento vencedor, conforme a avaliação do público.

DA SELEÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS STANDS:

A SMCTL fará uma reunião com todos os(as) HABILITADOS(AS), sendo a PRESENÇA OBRIGATÓRIA para a realização do sorteio dos Stands, no dia 18 de setembro de 2025 (quinta-feira), às 09h00min, na sua Sede localizada à Rua Dr. Ari Teixeira da Costa, n.º 346, Bairro Centro, Vespasiano-MG

Os(As) HABILITADOS(AS) que não comparecerem a esta reunião estarão automaticamente excluídos(as) do sorteio e da participação no evento.

A localização dos stands será definida pelo sorteio realizado em conformidade com o número disponível e com o projeto aprovado pelos Órgãos Competentes.

DO FUNCIONAMENTO:

O "**FIV SABORES 2025"** ocorrerá nos dias 27 e 28 de setembro do ano corrente no Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves situado na Estrada Antiga Estrada Mg-10 Lagoa Santa, 10 - Caieiras, Vespasiano – MG, obedecendo ao seguinte regramento por parte dos(as) contemplados(as):

Impreterivelmente, nos dia 27 de setembro de 2025, a montagem dos stands será no horário de 08h00min às 11h30min e a desmontagem de 00h00min.
A praça de alimentação funcionará no dia **27 de setembro das 12h00min às 00h00min e no dia 28 de setembro de 2025 de 09h00min às 20h00min**
Impreterivelmente no dia 28 de setembro (domingo) a montagem dos stands será de 06h00min às 08h45min e a desmontagem será de 20h00min.

Os utensílios a serem utilizados para manipulação de alimentos devem ser de material de fácil higienização, resistentes à corrosão, lisos e impermeáveis. Fica proibido o uso de utensílios de madeira;
Somente será permitida a oferta ao(à) consumidor(a) de utensílios descartáveis;
Os canudos oferecidos devem estar embalados individualmente e lacrados;
Os produtos que fazem parte do cardápio só poderão ser servidos em materiais descartáveis, como pratos, copos e talheres de plásticos, sendo proibido o uso de materiais perfurocortantes, como garrafas de vidro, talheres de metal, espetos de churrasco e quaisquer outros materiais que possam comprometer a segurança do evento e das pessoas;
Quanto ao manuseio dos alimentos, fica sob a responsabilidade de cada habilitado(a), o uso de materiais descartáveis, como luvas, toucas e aventais;
Quanto ao uso de caixas térmicas fica sob a responsabilidade de cada habilitado(a), o descarte dos resíduos de gelo em local apropriado, não sendo permitido o descarte dentro da barraca durante o evento, sendo proibido caixa danificada (com vazamento);
Cada Stand deverá providenciar 07 (sete) jogos de mesas brancas com 04 (quatro) cadeiras (em bom estado) para o(a) consumidor(a);
É de responsabilidade do(a) habilitado(a), as boas práticas de higiene que devem ser adotadas na sua rotina para garantir características higiênico-sanitárias em conformidade com a legislação (alimentos deteriorados, decompostos e afins);
Será proibido o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial. Ao final de cada dia será feita uma vistoria nos Stands por representantes da Vigilância Sanitária, pelo(a) gastrólogo(a) e/ou pelo(a) nnutricionista para verificar o correto descarte de gordura e demais andamentos;
É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18(dezoito) anos;
A operação dos Stands está sujeita à fiscalização e vistoria da Vigilância Sanitária Municipal;
Os Stands deverão possuir funcionários(as) específicos(as) para os caixas que não poderá manusear alimentos em nenhum momento;
Não será permitida a comercialização fora do horário do evento;
A segurança e limpeza interna dos Stands são de responsabilidade do(a) habilitado(a);
Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO e estar dentro do prazo de validade;
O(A) Habilitado(a) deverá informar previamente o número de aparelhos a serem utilizados com respectivas voltagens e potências;
Aparelhos de alto consumo como fornos elétricos, churrasqueiras elétricas, fritadeiras elétricas serão proibidos para uso durante o evento;
É terminantemente proibido a qualquer habilitado(a) interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Organização do Evento;
A disposição dos Stands estará definida no layout determinado pela Organização do Evento, sendo vedada sua mudança após a realização do sorteio;
Fica expressamente PROIBIDO o uso de qualquer sistema sonoro no interior ou parte externa dos Stands, durante e após o evento
São de responsabilidade do(a) Habilitado(a):
Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes;
Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento deste edital;
Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Organização do Evento ou a terceiros(as), respondendo, também, pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

DAS SANÇÕES:

Ficará suspenso(a) da participação no "**FIV SABORES 2025"**, e demais eventos a serem realizados pela SMCTL, pelo período de 01(um) ano, contado da data da ocorrência, o(a) habilitado(a) que incorrer nas seguintes ações:

Não cumprir as normativas descritas neste edital e nas demais que serão repassadas tanto no dia da reunião mencionada no item 8 acima quanto durante o evento.
Não abrir e fechar o Stand no horário determinado;
Permanecer aberto para atendimento ao público após 30(trinta) minutos do horário determinado para o encerramento do evento;
Não dispor de produtos para comercialização durante a realização do evento;
CEDER NO TODO OU EM PARTE SEU ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO A TERCEIROS NÃO CONTEMPLADOS(AS) NESTE EDITAL. CASO ACONTECEÇA A EQUIPE DA SMCTL IRÁ DISPENSÁ-LO(A) IMEDIATAMENTE e chamar o(a) próximo(a) habilitado(a) da lista de reserva.
Encerrar as atividades das barracas antes do horário previsto deste edital;
Ocorrer na infração sanitária grave ou gravíssima, bem como a venda de produtos não autorizados, o que será considerada infração sanitária gravíssima, e poderá acarretar em pena de advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade e apreensão do material;

Todos(as) os(as) habilitados(a) que ferirem o presente regulamento e/ou as Posturas Municipais e que tiverem cassados os seus Alvarás de Licença, não poderão participar de novas convocações com a mesma finalidade pelo período de 01(um) ano, contado da data da ocorrência.

DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA:

O presente edital terá vigência de 40(quarenta) dias a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período havendo necessidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as referências de tempo no edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste instrumento.
Os pedidos de esclarecimentos referentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO poderão ser realizados por qualquer interessado(a) e deverão ser endereçados à SMCTL e protocolados em sua Sede, até o 3º (terceiro) dia útil, após a sua publicação, no horário de 13h00min às 16h00min, contendo a fundamentação da alegação e, se for o caso, juntando as provas que se fizerem necessárias, cabendo à esta Secretária decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja será comunicada aos(às) interessados(as) no e-mail indicado pelo(a) mesmo(a). As respostas aos pedidos de esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando à administração interessado(as) em participar deste Edital.
A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, e Lazer de Vespasiano reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.
Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela SMCTL.
Ao participar deste Edital o(a) interessado(a) autoriza e concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes e direitos em favor da Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG.
A qualquer momento, poderá ser solicitada a via original dos documentos apresentados para participação neste Edital.
Este Edital possui os seguintes anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO.
ANEXO II - FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Chamamento Público	**29 de agosto de 2025**	Sede da SMCTL e https://www.vespasiano.mg.gov.br/
Período de inscrições	**1º a 05 de setembro 2025**	Sede da SMCTL de 13h:00min às 16h:00min.
Análise e seleção dos(a) interessados(as)	**08 e 09 de setembro 2025**	Comissão Técnica nomeada pela SMCTL
Divulgação do resultado parcial dos(as) Habilitados (as)	**10 de setembro 2025**	Sede da SMCTL e https://www.vespasiano.mg.gov.br/
Período de interposição de recursos	**11 e 12 de setembro 2025**	Sede da SMCTL de 13h:00min às 16h:00min.
Análise dos recursos interpostos	**15 de setembro 2025**	SMCTL e Comissão Específica
Divulgação do resultado final dos(as) Habilitados (as)	**16 de setembro 2025**	Sede da SMCTL e https://www.vespasiano.mg.gov.br/
Reunião e sorteio da localização dos(as) Habilitados(as).	**18 de setembro de 2025**	Sede da SMCTL, às 09h00min

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
"FIV SABORES 2025"
Edital de Chamamento Público nº 004/2025

Nome Estabelecimento:
CNPJ:
Endereço do estabelecimento:
Telefone Celular (e fixo, se houver):
Whatsapp:
Instagram:
Site:
Dias e horários de funcionamento:
Nome do(a) Responsável Legal:
CPF do(a) Responsável Legal:
Telefone Celular com WhatsApp do(a) Responsável Legal:
E-mail do(a) Responsável Legal:
Endereço completo do(a) Responsável Legal
Nome do Prato Principal do FIV Sabores:
Descrição detalhada do prato:

Descrição das bebidas que serão comercializadas:

Descrição dos doces (confeitaria)que serão comercializadas:

Observações e Especificações Complementares:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDO E ACEITO OS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTAS NO REGULAMENTO DO EVENTO SUPRAMENCIONADO, BEM COMO DAS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR E DAS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ESTANDO CIENTE DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES ESTABELECIDAS. DECLARO, AINDA, QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FICHA DE CADASTRO SÃO VERDADEIRAS, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR E ATUALIZAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, BEM COMO DA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SEGURANÇA E LIMPEZA DO STAND ANTES, DURANTE E DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, ISENTANDO A ORGANIZAÇÃO E SMCTL DE QUAISQUER PREJUÍZOS E OCORRÊNCIAS QUE PORVENTURA POSSAM ACONTECER.

Vespasiano, __ de ___ 2025.

_____
Interessado(a)
PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SMTCL

AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE – SMCTL:

CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA ENTREGUES NO DIA
/ / .

Situação:

Pendência(s):
–

Situação Atual:

Vespasiano, __/__/2025.

_____
Assinatura Do(a) Servidor(a) Responsável Pelo Recebimento e Análise do Cadastro

ANEXO II
FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
"FIV SABORES 2025"
Edital de Chamamento Público nº 004/2025

Nome Completo:
Nº de Inscrição: __

À Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo,

Por meio deste, venho interpor recurso, pelos seguintes motivos:
Termos em que peço deferimento.
Vespasiano, __/__/ 2025.

Assinatura

Observação: Neste recurso, é proibida a juntada de qualquer documento, foto, etc..

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:8361DB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VESPASIANO – "GESTÃO 2025/2027

CONVOCAMOS TODAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VESPASIANO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.500/92- ALTERADA PELAS LEIS N.ºS 1.655/96; 1.737/97; 2.149/2005, LEI MUNICIPAL N.º 2.494/2014 E LEI FEDERAL N.º 8.069/90. A PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO SE SUJEITA À OBEDIÊNCIA À RESOLUÇÃO 20/2025, AO EDITAL, AOS REQUISITOS E PRAZOS ESTIPULADOS ABAIXO: 1) As Organizações da Sociedade Civil interessadas a concorrer ao pleito deverão encaminhar, para a Comissão Organizadora da Eleição o pedido de habilitação em duas vias de **03/10/2025** até **14/10/2025,** de 8h30min às 11h30min e de 13h00min até 16h00min, à Rua Alberto Silva, 683, bairro Célvia. 2) A Comissão Organizadora julgará até dia **16/10/2025** os pedidos de habilitação encaminhados pelas organizações da sociedade civil. 3) A data de publicação da listagem das Organizações da Sociedade Civil habilitadas será até dia **16/10/2025**. 4) A Comissão Organizadora da Eleição receberá o recurso das Organizações da Sociedade Civil que não foram habilitadas de **16/10/2025** até **20/10/2025**, de **13h00min às 16h00min.** 5) O período de julgamento dos recursos das Organizações da Sociedade Civil não habilitadas ocorrerá no dia **22/10/2025.** 6) A divulgação dos resultados dos recursos será no dia **22/10/2025.** 7) A Eleição ocorrerá no dia **05/11/2025**, no Palácio das Artes Nair Fonseca Lisboa, 09 – Centro, de 9h00min às 11h00min. 8) A apuração dos votos acontecerá logo após o término do pleito no mesmo local. 9) As Organizações da Sociedade Civil não eleitas poderão se apresentar no mesmo instante do resultado, solicitando recurso que será julgado e o CMDCA divulgará o resultado no dia **05/11/2025.** 10) O resultado das Eleição será publicado no dia **06/11/2025**. 11) O resultado oficial contendo o nome dos Eleitos será divulgado no sítio https://www.vespasiano.mg.gov.br e afixado na recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Rua Alberto Silva, 683 – Célvia, Vespasiano/MG – CEP: 33.200-580. Vespasiano, 12 de agosto de 2025. Comissão Eleitoral Organizadora: Michele Soares

dos Santos, Rita de Cássia Gonçalves Pereira, Rúbia Danielle Fonseca, Maria Margarida de Oliveira Corrêa, Jane de Araújo Aires, Márcio Ferreira da Cruz. Maria Margarida de Oliveira Corrêa. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Presidente. *Assinaturas no original.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:81568159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO: Nº 010971/2024.
REQUERENTE: AUREA DE OLIVEIRA
OBJETO: FGTS POR NULIDADE DE CONTRATAÇÃO.
DECISÃO: INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.
VESPASIANO, 29 DE AGOSTO DE 2025.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ROSELY MARIA VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO: Nº 7050/2025.
REQUERENTE: POLIANA MOREIRA DA SILVA COSTA
OBJETO: FGTS POR NULIDADE DE CONTRATAÇÃO.
DECISÃO: INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.
VESPASIANO, 29 DE AGOSTO DE 2025.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ROSELY MARIA VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO: Nº 007361/2025.
REQUERENTE: MAGDA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
OBJETO: FGTS POR NULIDADE DE CONTRATAÇÃO.
DECISÃO: INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.
VESPASIANO, 29 DE AGOSTO DE 2025.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ROSELY MARIA VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO: Nº 007363/2025.
REQUERENTE: NADIA CRISTINA DA CRUZ RIBEIRO
OBJETO: FGTS POR NULIDADE DE CONTRATAÇÃO.
DECISÃO: INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.
VESPASIANO, 29 DE AGOSTO DE 2025.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ROSELY MARIA VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO: Nº 008523/2025.
REQUERENTE: HUBERLENE DIAS JARDIM MELO
OBJETO: FGTS POR NULIDADE DE CONTRATAÇÃO.
DECISÃO: INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.
VESPASIANO, 29 DE AGOSTO DE 2025.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ROSELY MARIA VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO: Nº 008527/2025.
REQUERENTE: RENATA MARANI DOURADO MARQUES
OBJETO: FGTS POR NULIDADE DE CONTRATAÇÃO.
DECISÃO: INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.
VESPASIANO, 29 DE AGOSTO DE 2025.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ROSELY MARIA VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO: Nº 008647/2025.
REQUERENTE: ROSANGELA ALVES ROSA FREITAS
OBJETO: FGTS POR NULIDADE DE CONTRATAÇÃO.
DECISÃO: INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.
VESPASIANO, 29 DE AGOSTO DE 2025.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ROSELY MARIA VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO: Nº 008902/2025.
REQUERENTE: ROSANA FAUSTA FIGUEROA
OBJETO: FGTS POR NULIDADE DE CONTRATAÇÃO.
DECISÃO: INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.
VESPASIANO, 29 DE AGOSTO DE 2025.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ROSELY MARIA VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO: Nº 009085/2025.
REQUERENTE: JUDISON JUNIO BORGES
OBJETO: FGTS POR NULIDADE DE CONTRATAÇÃO.
DECISÃO: INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.
VESPASIANO, 29 DE AGOSTO DE 2025.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ROSELY MARIA VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO: Nº 009088/2025.
REQUERENTE: FABIANE DE FÁTIMA SILVA FRANCA
OBJETO: FGTS POR NULIDADE DE CONTRATAÇÃO.
DECISÃO: INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.
VESPASIANO, 29 DE AGOSTO DE 2025.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ROSELY MARIA VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO: Nº 009467/2025.
REQUERENTE: NAGUE TEIXEIRA ALVES SOUSA
OBJETO: FGTS POR NULIDADE DE CONTRATAÇÃO.
DECISÃO: INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.
VESPASIANO, 29 DE AGOSTO DE 2025.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ROSELY MARIA VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:7A494C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 002/2025 -1ª CHAMADA CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS - 1ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 01/09/2025 HORÁRIO: 13:00 às 15:00

Clas	Nome Completo
1	CARLA CRISTINA DE BARROS
2	BIANCA MARIA FORTES DE PAULA
3	JOSE ANTONIO ALVES SOARES
4	IZABELA CRISTINA RIBEIRO

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:7AFB8916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 002/2025 - 1ª CHAMADA CARGO: PROFISSIONAL DE BRAILE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: PROFISSIONAL DE BRAILE - 1ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 01/09/2025 HORÁRIO: 13:00 às 15:00

Clas	Nome Completo
1	OSCAR FREDERICO BENFICA MARTINS

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:E5D310EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 002/2025 -1ª CHAMADA CARGO: TRADUTOR / INTÉRPRETE DE LIBRAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: TRADUTOR / INTÉRPRETE DE LIBRAS - 1ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 01/09/2025 HORÁRIO: 13:00 às 15:00

Clas	Nome Completo
1	FABIANA MARIA DA SILVA MOREIRA
2	DANIEL GOMES DA SILVA
3	CHARLES FRANCISCO MIRANDA DE MEIRA
4	UYARA ADELAINE DE OLIVEIRA ROSA SILVA
5	RAFAEL MENDES SILVA
6	GEISIANE HONORATA DA SILVA
7	LUCIANA FERREIRA DE MORAIS

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:48BFA063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 15ª CHAMADA CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 15ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) – Vespasiano
DATA: 01/09/2025
HORÁRIO: 09h00

TODAS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE

Clas.	Nome Completo
659	CINTHIA MARA DOS REIS AGUIAR
660	JESSICA DA CRUZ SARAIVA SILVA
661	FERNANDA ROSA VIERA DE SOUZA
662	KENIA FERREIRA DE MIRANDA DOS SANTOS
663	SHIRLEY DE MEDEIROS FRANCINO
664	PATRICIA DANIELA SILVA
665	NATHALIA INGRID SILVA FERRAZ MARCELINO
666	CASSIANA LEITE DE OLIVEIRA
667	SILIANE BATISTA SILVA
668	PAMELA FRANCIELLE DA SILVA RUFINO
669	LOUISE ALVES BEZERRA
670	JANAINA NAYARA SILVA
671	MARIA APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS
672	SHEILA LORENA RODRIGUES DE JESUS
673	ISADORA SOUZA BARROSO
674	MARIA DAS DORES GONÇALVES MOREIRA
675	JANICE OLIVEIRA NEVES CAMPOS
676	LILIAN CRISTINA DA SILVA
677	YOLANDA TAIZA FELIZ BARBOSA
678	NATALI ALMEIDA ALVES
679	SHEILA PEREIRA ROSA
680	DENISE ALVES BEZERRA
681	GEIZIANE ELIZABETE COSTA
682	KAREN KATHERINE DOS SANTOS
683	KELLY PRISCILA GONCALVES LIMA MENDES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:E9B3C2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 26ª CHAMADA CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: Professor 1º AO 5º ANO - 26ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) – Vespasiano
DATA: 01/09/2025
HORÁRIO: 09h00

TODAS AS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE

Clas.	Nome Completo
1124	DANIELLE RENATA DUARTE BARBOSA
1125	SORAIA SOCORRO SANTOS DE PAIVA
1126	RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA
1127	EDILAMAR APARECIDA MENDES
1128	VANESSA DALIA CORREA DE OLIVEIRA
1129	VIVANE COSTA SANTOS BATISTA
1130	TATIANE DE PAULA DA SILVA
1131	THAYANA APARECIDA MACHADO FERNANDES
1132	DANIELA VIEIRA DA COSTA CARVALHO
1133	LUCIANA MARIA MARQUES RODRIGUES ROCHA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA

VAGA. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:1CEEBFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 28ª CHAMADA CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: Professor EDUCAÇÃO INFANTIL - 28ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) – Vespasiano
DATA: 01/09/2025
HORÁRIO: 09h00

TODAS AS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE

Clas.	Nome Completo
858	DANIELA DE FATIMA PINTO ROCHA
859	SIMONE DE SOUZA SANTOS
860	MIRIAM ANTONIA NEVES
861	VERA LUCIA PEREIRA GONÇALVES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:7A15AC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS – EDITAL Nº 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vespasiano – Secretaria de Educação
Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025
RESULTADO RECURSOS

CARGO	NOME	RECURSO
INTÉRPRETE DE LIBRAS	GEISIANE HONORATA DA SILVA	DEFERIDO
INTÉRPRETE DE LIBRAS	LUCIANA FERREIRA DE MORAIS	DEFERIDO

CARGO	NOME	RECURSO
INSTRUTOR DE LIBRAS	CARLA CRISTINA DE BARROS	DEFERIDO
INSTRUTOR DE LIBRAS	JOSE ANTONIO ALVES SOARES	DEFERIDO
INSTRUTOR DE LIBRAS	IZABELA CRISTINA RIBEIRO	DEFERIDO
INSTRUTOR DE LIBRAS	TAINARA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
INSTRUTOR DE LIBRAS	SAMUEL FERREIRA SARAIVA	DEFERIDO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:AFE0DB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) - INFRAÇÃO FUNCIONAL - PENA DEMISSÃO - EXONERAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 323/2025

Município de Abaeté - Poder Executivo - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - Infração Funcional - Pena Demissão - Exoneração Serviço Público Municipal - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município; ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no art. 37 da Constituição Federal quanto aos princípios que regem a administração pública municipal;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) objeto dos autos assegurou a integral observância ao contraditório e a ampla defesa, conforme manifestação da defesa nomeada nos autos;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no artigo 151 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) quanto à tipificação de conduta relativa à infração funcional;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a regular e válida realização de Processo Administrativo Disciplinar, onde constou configurada infração funcional, objeto da Decisão Administrativa nº 197/2025/SMA;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no inciso III do art. 140 da Lei Municipal nº 1.660/1997;* **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, conforme Decisão Administrativa nº 197/2025/SMA, aplica-se a pena de **DEMISSÃO** em desfavor da Servidora Pública Municipal **Perla Rosário de Carvalho,** Matrícula Funcional nº 01834-2, CPF nº 062.486.906-77.

Art. 2º - Configurando-se a infração disposto no art. 151 da Lei Municipal nº 1.660/1997 e em face da aplicação de penalidade prevista no inciso III do art. 140 do mesmo diploma legal, **EXONERA** do serviço público municipal a Servidora **PERLA ROSÁRIO DE CARVALHO,** Matrícula Funcional nº 01834-2.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração deve promover o registro na pasta funcional da Servidora, promover a baixa de registro funcional para todos os fins de direito.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 29 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3BC38793

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) - INFRAÇÃO FUNCIONAL - PENA DEMISSÃO - EXONERAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 324/2025

Município de Abaeté - Poder Executivo - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - Infração Funcional - Pena Demissão - Exoneração Serviço Público Municipal - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município; ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no art. 37 da Constituição Federal quanto aos princípios que regem a administração pública municipal;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) objeto dos autos assegurou a integral observância ao contraditório e a ampla defesa, conforme manifestação da defesa nomeada nos autos;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no artigo 151 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) quanto à tipificação de conduta relativa à infração funcional;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a regular e válida realização de Processo Administrativo Disciplinar, onde constou configurada infração funcional, objeto da Decisão Administrativa nº 046/2025/SMA;*

CONSIDERANDO-SE *o disposto no inciso III do art. 140 da Lei Municipal nº 1.660/1997;* **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, conforme Decisão Administrativa nº 046/2025/SMA, aplica-se a pena de **DEMISSÃO** em desfavor do Servidor Público Municipal **Eduardo Davi Pereira,** Matrícula Funcional nº 02772-3, CPF nº 030.104.316-78.

Art. 2º - Configurando-se a infração disposto no art. 151 da Lei Municipal nº 1.660/1997 e em face da aplicação de penalidade prevista no inciso III do art. 140 do mesmo diploma legal, **EXONERA** do serviço público municipal o Servidor **EDUARDO DAVI PEREIRA,** Matrícula Funcional nº 02772-3.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração deve promover o registro na pasta funcional do Servidor, promover a baixa de registro funcional para todos os fins de direito.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 29 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3CE134B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 213/2025
Pregão Presencial n° 47/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura, de acordo com a demanda, em todos os veículos pertencentes à Frota Municipal, sendo linha leve e pesada.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **11 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:909F4948

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato: 197/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA
Valor: R$175.000,00
Vigência:: 27/08/2025
Término: 27/08/2026
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2025
Objeto da Contratação: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM. O ATUAL APARELHO DE ULTRASSOM EM USO NA REDE MUNICIPAL ENCONTRA-SE DEFASADO TECNICAMENTE, APRESENTANDO LIMITAÇÕES NOS MODOS DE IMAGEM E NOS RECURSOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA, O QUE COMPROMETE A EFICIÊNCIA DO DIAGNÓSTICO. TAL SITUAÇÃO GERA ATRASOS NOS ATENDIMENTOS, MAIOR NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS EXTERNOS E REDUZ A CAPACIDADE RESOLUTIVA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE.

Alterosa, 29 de Agosto de 2025.

Contrato: 198/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : EDILSON BRAZ PEREIRA GOMES 99432552691
Valor: R$30.160,00
Vigência:: 29/08/2025
Término: 31/03/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 94/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE EXECUTAM ALVENARIAS EM TIJOLOS, BLOCOS OU PEDRAS, ALÉM DE EXECUTAR REBOCOS, REVESTIMENTOS E OUTROS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

Alterosa, 29 de Agosto de 2025.

Contrato: 199/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DESENVOLVIMENTO - IPD
Valor: R$4.183,75
Vigência:: 29/08/2025
Término: 30/09/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 92/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS.

Alterosa, 29 de Agosto de 2025.

Aditivo: 1 - Contrato: 241/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : BANCO ITAÚ S/A
Vigência:: 29/08/2025
Término: 15/07/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 62/2024
Objeto do Aditivo: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Alterosa, 29 de Agosto de 2025.

Aditivo: 1 - Contrato: 191/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO
DE SAO RO
Vigência:: 29/08/2025
Término: 15/07/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 62/2024
Objeto do Aditivo: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Alterosa, 29 de Agosto de 2025.

Aditivo: 1 - Contrato: 192/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : BANCO BRADESCO S.A.
Vigência:: 29/08/2025
Término: 15/07/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 62/2024
Objeto do Aditivo: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Alterosa, 29 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:610F05C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE Nº 92/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 174/2025
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2025 12:57
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO
DESENVOLVIMENTO - IPD
VALOR DA DESPESA: R$ 1.405.153,70 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e cento e cinquenta e três reais, com setenta centavos)

29/08/2025
MARCELO NUNES DE SOUZA Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 202/2025
HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2025 09:00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A
AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM. O ATUAL APARELHO DE ULTRASSOM EM USO NA REDE MUNICIPAL ENCONTRA-SE DEFASADO TECNICAMENTE, APRESENTANDO LIMITAÇÕES NOS MODOS DE IMAGEM E NOS RECURSOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA, O QUE COMPROMETE A EFICIÊNCIA DO DIAGNÓSTICO. TAL SITUAÇÃO GERA ATRASOS NOS ATENDIMENTOS, MAIOR NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS EXTERNOS E REDUZ A CAPACIDADE RESOLUTIVA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE.

CONTRATADO: OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

29/08/2025
MARCELO NUNES DE SOUZA Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 210/2025
HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2025 14:22
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A SER DIRECIONADO ÀS ESCOLAS QUE
COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE MARTINS FALONI FERREIRA, ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSORA YOLANDA DIAS RIBEIRO, ESCOLA MUNICIPAL
SECRETÁRIO OLINDA DE ANDRADA, CEMEI ROSALINA
MOREIRA VIEIRA E CEMEI PROFESSORA ANDRÉA DE SOUZA
COUTINHO.

CONTRATADO: PAPELARIA TOK STOK LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais)

29/08/2025
MARCELO NUNES DE SOUZA Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 211/2025
HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2025 09:20
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE, VISANDO À REGULARIZAÇÃO DO DOCUMENTO DO VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE, MERCEDES BENZ, PLACA HMG 7140.

CONTRATADO: WELINGTON MESSIAS CARDOZO VIDAL - CPF 044 269 158 05
VALOR DA DESPESA: R$ 21.136,02 (vinte e um mil e cento e trinta e seis reais, com dois centavos)

29/08/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:7839D6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE 003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTÁRIOS**.** 7º ADITIVO: CONTRATADO: L&M CONSULTORIA – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 14.755.535/0001-87. VALOR: R$ 94.617,00. VIGÊNCIA: 01/09/2025 À 31/08/2026.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:6E6BB10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 055/2025, originado da adesão Nº 011/2025 à Ata de Registro de Preços Nº 011/2025 da Prefeitura Municipal de Manicoré – Amazonas, inscrita no CNPJ nº 04.197.166/0001-09. Objeto da contratação AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa contratada: BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, Representante Legal: Frank Sield Sidney Bellan. Valor

Global: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 29/08/2025. Arapuá/MG, 29 de agosto de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:A84D1EC7

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 056/2025, originado da adesão Nº 013/2025 à Ata de Registro de Preços Nº 039/2025 do Processo Licitatório Nº 044/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS inscrito no CNPJ no 19.493.732/0001-99. Objeto da contratação AQUISIÇÃO DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.Empresa contratada: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Representantes Legal: Clemente de Faria Júnior e Píndaro Luiz de Souza. Valor Global: R$440.000,00(quatrocentos e quarenta mil reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 29/08/2025. Arapuá/MG, 29 de agosto de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:3240A0CE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025: OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ENTRE CAVALEIROS, CARREIROS E PARTICIPANTES DOS EVENTOS ENCONTRO DE CARROS DE BOI E CAVALGADA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 04/09/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:4CF0586F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 06/2025

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio regularmente nomeados, estará realizando o Credenciamento de pessoas jurídicas para futuras contratações de serviços de monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo., a se realizar a partir do dia 10/09/2025, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00hs. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 29/08/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F8C0CED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11/09/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de entulho no Município de Astolfo Dutra, contendo no mínimo: a) 15 caçambas estacionárias para coleta de entulho, com capacidade mínima de 5m3 com caminhão poliguindaste para colocação e retirada das caçambas com capacidade de carga mínima de 8m3. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 29/08/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0D749065

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 50/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11/09/2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 29/08/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AC7C2410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2023. Processo Licitatório nº 111/2023 – Inexigibilidade nº 027/2023 Empresa: **RM CULTURA LTDA.** CNPJ nº 37.052.351/0001-58. Objeto: prorrogação de contrato. Período: **26/08/2025** a **25/08/2026.** Valor total: R$ 16.500,00. Bela Vista de Minas, 29 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2024. Processo Licitatório nº 82/2024 – Inexigibilidade nº 43/2024. Empresa: **RM CULTURA LTDA.** CNPJ nº 37.052.351/0001-58.

Objeto: prorrogação de contrato. Período: **31/08/2025** a **30/08/2026.** Valor total: R$ 4.700,00. Bela Vista de Minas, 29 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:7CB7B565

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº 117/2023 - Processo Licitatório nº 91/2023 – Pregão Presencial n° 002/2023 - Empresa: **FERLAR TRANSPORTADORA LTDA**. CNPJ 17.524.692/0001-70**.** Objeto: prorrogação de contrato. Período: **26/08/2025** a **25/08/2026.** Valor total: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). Bela Vista de Minas, 29 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:9E890917

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Torna público o Contrato 58/2025. Processo Licitatório nº 67/2025 - Adesão nº 08/2025. Empresa: **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ Nº 04.889.013/0001-14. Objeto: aquisição emergencial de tiras reagentes para monitoramento de glicemia capilar – modelo Roche Accu-Chek Active, destinadas ao atendimento dos pacientes diabéticos da Rede Municipal de Saúde de Bela Vista de Minas/MG nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$ 45.920,00. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 29 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:3C4A168B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000038 / 2025 Processo Licitatório nº 00084 / 2025, Inexigibilidade 000005 / 2025 que objetiva a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, impressoras, computadores, câmeras de segurança e bicicletas para atender as necessidades das Secretarias do Município . Contratada: COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICA PSON LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida FELINTO MULLER, n° 274, IPIRANGA, Três Marias de MG, CEP: 39.205-000, inscrita no CNPJ sob o n° 17.849.973/0001-00. Valor global de R$ 298.833,3000 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Tres Reais e Trinta Centavos). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.33903900Vigência: 28 de Agosto de 2025 até
27 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:1C6F08BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL 8.826/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.826/2025

"RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº 8.818/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, COM O TEMA: "FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EFICIÊNCIA: DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À TERCIÁRIA E AOS SISTEMAS DE APOIO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1084/2025/SMS, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, que solicita a alteração do artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.818/2025, no que tange à data da realização da X Conferência Municipal de Saúde que, por motivo de agenda institucional, passará a ocorrer no dia 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando nº 145/2025/SMG/GAB, datado de 28 de agosto de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a alteração do Decreto Municipal nº 8.818/2025, que dispõe sobre a convocação para a X Conferência Municipal de Saúde de Bocaiuva-MG, no que se refere à data de realização do evento, que foi modificada para o dia 03 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto Municipal de nº 8.818/2025, passando a ser redigido da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica convocada a **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2025, com início às 07h e previsão de término às 15h, no Centro Cultural Henfil, localizado na rua Professora Maria Odília Matos, 1 - 437, bairro Pernambuco, Bocaiuva-MG.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica convocada a **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2025, com início às 07h e previsão de término às 15h, no Centro Cultural Henfil, localizado na rua Professora Maria Odília Matos, 1 - 437, bairro Pernambuco, Bocaiuva-MG.

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 8.818/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 29 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:EF720E4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 81/2025 – Pregão Eletrônico: 43/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, DIETAS ENTERAIS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ata nº 259/2025. Fornecedor: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 134.825,00
Ata nº 260/2025. Fornecedor: HOSPCLEAN COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 38.058,39
Ata nº 261/2025. Fornecedor: INTERATIVA NUTRICAO CLINICA LTDA. Valor total: R$ 114.200,28
Ata nº 262/2025. Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA. Valor total: R$ 14.400,00
Vigência da(s) ata(s): 25/08/2025 até 24/08/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C8BDC13A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e REISAN MUSIC LTDA. CONTRATO nº 176; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE BOCAIUVA, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025; LICITACAO: Inexigibilidade 46 / 2025 Valor Global: R$ 50.000,00. Vigência:28/08/2025 até 27/09/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:0FBD33E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2025. TIPO:**MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**. OBJETO:AQUISIÇÃO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES DO CEMEI DIRETORA DONA TUNIQUINHA E DA ESCOLA MUNICIPAL, COMPREENDENDO 298 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO) LIVROS PARA A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 320 (TREZENTOS E VINTE) LIVROS PARA A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 3º ANO) E 299 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE) LIVROS PARA A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (4º E 5º ANO), TODOS NOVOS, ORIGINAIS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ABRANGENDO DIVERSIDADE DE GÊNEROS LITERÁRIOS ADEQUADOS À FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE E EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS VIGENTES., CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL E SEUS ANEXOS.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **01/09/2025**ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **12/09/2025**ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **12/09/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:FD34ED27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025 – DISPENSA Nº 053/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025 – DISPENSA Nº 053/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios, equipamentos e equipe de apoio, para atendimento às demandas de eventos institucionais, culturais, educacionais e sociais promovidos pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata. **CONTRATADA:** 57.523.713 IGOR ROBERTO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.523.713/0001-57. **VALOR:** R$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.
Borda da Mata – MG, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:D15A1B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025 – DISPENSA Nº 056/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025 – DISPENSA Nº 056/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial – Processo 4400009-62.2022.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.

Borda da Mata – MG, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:377C8CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025 – DISPENSA Nº 056/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025 – DISPENSA Nº 056/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial - Processo 4400009-62.2022.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais). **ASSINATURA:** 29/08/2025. **VIGÊNCIA:** 29/08/2025 a 01/03/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 259 – 020301 10.301.0011.2063 339039

Borda da Mata – MG, 29 de agosto de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:C542F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025 – DISPENSA Nº 053/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025 – DISPENSA Nº 053/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios, equipamentos e equipe de apoio, para atendimento às demandas de eventos institucionais, culturais, educacionais e sociais promovidos pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata. **CONTRATADA:** 57.523.713 IGOR ROBERTO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.523.713/0001-57. **VALOR:** R$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 29/08/2025. **VIGÊNCIA:** 29/08/2025 a 30/09/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 052 – 020101 04.122.0001.2086 339030.
Borda da Mata – MG, 29 de agosto de 2025.

MARÍLIA DUARTE LOPES SÁBER
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:7CD9270D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025
PARTES: Município de Borda da Mata (MG) X MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ n° 89.278.519/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF/MDP MELAMÍMINICO BR, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 64277.001595/2024-39, PREGÃO ELETRÔNCIO 9006/2024, ARP 9006-01/2024. PROCESSO INSTAURADO PELO COMANDO DA 1ª DIVISÃO DO EXÉRCITO/RJ. **VIGÊNCIA:** 28/08/2025 à 27/08/2026. **ADESÃO N°** 0008/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 205/2025. **VALOR** de R$ 95.864,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FICHA 385.
Borda da Mata – MG, 29 de agosto de 2025.

THIAGO PALMEIRA DE SENNA LIMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:6AEF49CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 101/2023, referente ao Processo Licitatório nº 130/23 – Pregão Presencial nº 061/23, entre o Município de Brazópolis e a empresa GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, CEP: 90020-060, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcelo Wais, Diretor, brasileira(o), portador do Registro Geral nº. 7009036166, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2023 e o reajuste pelo índice INPC referência junho/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 130/2023 – Pregão Presencial nº 061/2023, em função do ofício de solicitação nº 375/2024 apresentado pela Divisão de Transporte e Manutenção referente ao veículo: STRADA ENDURANCE CS 1.4 FLEX 2P – ANO 2022 MOD 2023 CHASSI 9BD281A2DPYY28853, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 30/08/2025 à 30/08/2026 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 2.401,46 (Dois mil, Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme proposta apresentada. Assinado em 29/08/2025. Brazópolis 29/08/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:205C42FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DECISÃO DO PREFEITO – EFEITO SUSPENSIVO SOBRE ANUÊNCIA DO CONGEAPA (CALDAS/MG)

Assunto: Medida cautelar administrativa com pedido de efeito suspensivo – Processo de anuência do CONGEAPA vinculado ao licenciamento ambiental estadual (LP – FEAM).
EMENTA: Medida cautelar administrativa. Empreendimento minerário em zona de amortecimento. Anuência do órgão gestor (CONGEAPA) como condicionante do licenciamento ambiental (LP) perante o órgão estadual. Deliberação colegiada indeferitória em 18/08/2025. Alegação de ilegitimidade/irregularidade de voto de representante, além de comunicação imediata ao órgão licenciador sem o esgotamento da via recursal interna. Presença de fumus boni iuris (possível vício decisório e necessidade de contraditório) e periculum in mora (risco de arquivamento do processo de licenciamento, com danos severos e de difícil reversão). Competência do Chefe do Executivo para ordenar o processo administrativo municipal, exercer o controle de legalidade e a coordenação entre órgãos (CF/88, art. 37; Súmula 473/STF; LC 140/2011; Lei 9.784/1999 – aplicação subsidiária). Deferimento do efeito suspensivo excepcional e provisório, sem apreciação do mérito técnico-ambiental, tão somente para sustar os efeitos externos da comunicação feita à FEAM até o julgamento do recurso. Manutenção integral do princípio da precaução e ausência de autorização para qualquer intervenção ambiental.
1. RELATÓRIO
Trata-se de medida cautelar administrativa formulada por METEORIC CALDEIRA MINERAÇÃO LTDA., nos autos do Processo

Administrativo municipal nº 944/2025 em trâmite no CONGEAPA, cujo objeto é a anuência deste para atividade minerária localizada em zona de amortecimento de unidade de conservação - APA, asserção necessária para instrução da Licença Prévia (LP) perante o órgão ambiental estadual (FEAM).

A requerente alega, em síntese: (i) irregularidade/ilegitimidade de um dos votos proferidos – por desalinhamento do representante com a deliberação do colegiado que o indicou; (ii) comunicação imediata da decisão à FEAM sem oportunizar o exercício de recurso/pedido de reconsideração no próprio Conselho; (iii) risco iminente de arquivamento do processo estadual de licenciamento, com prejuízo econômico-social relevante e efeitos irreversíveis; (iv) foram identificados diversos vícios na decisão do CONGEAPA, que estão sendo questionados via recurso administrativo; (v) não haverá atividade minerária no interior da APA; (vi) a lei da APA e a lei do SNUC não impedem o exercício da atividade proposta pela Meteoric no local indicado; e (vii) proporcionalidade da medida cautelar, que não autoriza atividade minerária, mas apenas suspende os efeitos externos da comunicação até decisão final do recurso no CONGEAPA.

Paralelamente, a interessada protocolou recurso administrativo no âmbito do CONGEAPA, pleiteando a reforma da decisão ou, ao menos, a reapreciação em virtude do alegado vício de votação.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – *Competência e limites da presente decisão*

Inicialmente, destaca-se que o CONGEAPA integra a estrutura da Administração Pública Municipal e exerce competência colegiada de natureza técnico-deliberativa no que tange à anuência de empreendimentos em zona de amortecimento. Ao Prefeito Municipal, como Chefe do Poder Executivo e autoridade máxima da Administração, incumbe o poder-dever de autotutela (CF/88, art. 37; Súmula 473/STF), a coordenação e a garantia da regularidade processual dos atos administrativos, inclusive dos praticados por conselhos e órgãos colegiados.

Nos termos do artigo 39 e 56 da Lei Orgânica do Município de Caldas o Poder Executivo é exercido sob a direção superior do Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza.

Soma-se a isso o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Caldas, que diz competir ao Prefeito Municipal, entre outras atribuições, resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas.

No Município de Caldas inexiste lei de processo administrativo específica, sendo que os tribunais pátrios mantêm posição firme pela aplicação subsidiária da legislação federal processual na ausência de normas próprias municipais, senão vejamos:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO DISTRITAL. LICENÇA-PRÊMIO. REVISÃO DO ATO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA. LEI 9.784/99. APLICABILIDADE. AGRAVO IMPROVIDO. 1. A contagem do prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei 9.784/99 se iniciou a partir de sua entrada em vigor, ou seja, na data de sua publicação, uma vez que não seria possível retroagir a norma para limitar a Administração em relação ao passado. Precedentes da Corte Especial. ***2. Ausente lei local específica, a Lei 9.784/99 pode ser aplicada de forma subsidiária no âmbito dos demais Estados-Membros, tendo em vista que se trata de norma que deve nortear toda a Administração Pública, servindo de diretriz aos seus demais órgãos. Precedentes do STJ.*** *3. A superveniência da Lei Distrital 2.834/01 não interrompe a contagem do prazo decadencial iniciado com a publicação da Lei 9.784/99, uma vez que sua única finalidade é aplicar, no âmbito do Distrito Federal, as regras previstas na referida lei federal. 4. Agravo regimental improvido. (AgRg no Ag n. 1.196.717/DF, relator Ministro Arnaldo Esteves Lima, Quinta Turma, julgado em 23/2/2010, DJe de 22/3/2010.)"*

Verifica-se, portanto, a aplicação da Lei Federal nº 9.784/99.

Nesta toada, o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 9.784/1999, ao tratar da concessão do Efeito Suspensivo ao Recurso Administrativo ora interposto, assim dispõe: "*havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso*."

Nesse sentido, a autoridade imediatamente superior é o Chefe do Poder Executivo.

Importante destacar, que a presente decisão não revisa o mérito técnico-ambiental da deliberação do CONGEAPA, nem substitui a competência do colegiado. Limita-se a, excepcional e provisoriamente, suspender a eficácia externa da comunicação feita à FEAM, de modo a resguardar o devido processo

administrativo e permitir o julgamento do recurso interposto, com ampla defesa e contraditório (Lei 9.784/1999, aplicada subsidiariamente; princípios do art. 37, caput, da CF/88).

2.2 – *Do Mérito*

Alega o requerente potencial vício na votação ocorrida na última reunião do CONGEAPA do dia 18/08/2025 – envolvendo ilegitimidade/irregularidade em um dos votos decisivos, ocasião em que o representante da cadeira do CODEMA no CONGEAPA não respeitou o que foi decidido de forma democrática pelos seus pares (desrespeito ao princípio do colegiado), que votaram favoravelmente aos pedidos formulados pela empresa Meteoric no CONGEAPA, atinente aos processos nº 839/25 e 944/25.

É público e notório que tal ato ocorreu, tendo havido comprovação, inclusive, pela gravação da reunião enviada ao Poder Executivo. Na oportunidade, o representante do CODEMA no CONGEAPA não respeitou a decisão da maioria de seus pares que já havia decidido favoravelmente a concessão da anuência à empresa, votando de forma contrária.

Sem adentrar ao mérito da questão, reforçando o que já foi ditto acima, em situação assim, recomenda-se priorizar o controle de legalidade e sanear eventual nulidade antes da consolidação de efeitos externos. Soma-se a isso a afirmação de que a decisão foi comunicada à FEAM sem oportunizar o manejo de recurso/pedido de reconsideração no âmbito do próprio Conselho.

A existência de recurso já protocolado reforça a necessidade de evitar preclusão e perda de objeto.

A comunicação, a princípio irregular, e a possibilidade de arquivamento do processo de Licença Prévia perante a FEAM

geram risco concreto de dano grave e de difícil reparação, haja vista que a extinção do processo estadual demandaria novo licenciamento, com custos e prazos que podem tornar o empreendimento inviável. Trata-se de típico periculum in mora inverso, em que a abstenção do Poder Público (ou a demora em corrigir eventual vício) pode causar lesão desnecessária sem acréscimo de proteção ambiental.

Na linha do que já foi exposto acima, destaca-se que o princípio da precaução permanece íntegro: a concessão de efeito suspensivo não autoriza qualquer intervenção no meio ambiente, nem substitui condicionantes técnicas. Ao contrário, a medida é conservatória, limitada a preservar a utilidade da via recursal interna, mantendo o processo de licenciamento ativo até o novo pronunciamento do colegiado.

É solução proporcional e adequada ao cenário, por minimizar riscos (ambientais e econômicos) enquanto se decide o mérito do recurso.

2.3. *Cooperação federativa e coordenação interinstitucional*

A LC 140/2011 explicita o modelo de cooperação entre entes federados em matéria ambiental. A anuência municipal é insumo procedimental para a decisão estadual. Cabe ao Município comunicar com precisão o status processual de seus atos ao órgão licenciador, evitando decisões estaduais baseadas em informação incompleta. Logo, é cabível a ordem de comunicação corretiva à FEAM, sem qualquer interferência indevida na esfera decisória estadual.

3. DECISÃO

Diante do exposto, acato a Medida Cautelar Administrativa proposta pela empresa METEORIC CALDEIRA MINERAÇÃO LTDA., e DEFIRO, em caráter excepcional e provisório, o efeito suspensivo pleiteado em favor desta, tão somente para sustar os efeitos externos da deliberação do CONGEAPA tomada na sessão de 18/08/2025, até o julgamento do recurso administrativo já interposto no âmbito do próprio Conselho.

Assim, o recurso administrativo protocolado perante o CONGEAPA tramitará com a concessão do efeito suspensivo.

O deferimento não importa em autorização de supressão de vegetação, terraplanagem, pesquisa, lavra, obra, intervenção em APP ou qualquer ato potencialmente impactante. Mantêm-se hígidos todos os deveres, restrições e condicionantes ambientais aplicáveis.

4. DETERMINAÇÕES

Ante a decisão aqui proferida, oficie-se o CONGEAPA, na pessoa do seu Presidente, acerca da decisão aqui proferida, enviando-lhe cópia integral da presente decisão, bem como para que dê conhecimento desta aos seus pares e proceda o processamento do recurso administrativo apresentado pela interessada, com instrução e inclusão em pauta para deliberação na primeira reunião ordinária subsequente ou, se necessário, em sessão extraordinária a ser convocada, conforme determina o Regimento Interno do CONGEAPA.

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Oficie-se à FEAM/SEMAD, em 24 (vinte e quatro) horas, comunicando: (i) a

concessão do efeito suspensivo; e (ii) que o recurso administrativo encontra-se em tramitação.

Notifiquem-se a parte interessada.

5. DELIBERAÇÕES FINAIS

O efeito suspensivo ora concedido cessará de pleno direito: (i) com o julgamento definitivo do recurso administrativo; e (ii) se a interessada der causa a atrasos injustificados na tramitação.

Esta decisão não substitui o juízo técnico do CONGEAPA, tampouco vincula o órgão licenciador estadual ao mérito da anuência. Trata-se de providência processual de gestão e coordenação administrativa, com fundamento em controle de legalidade.

Publique-se. Cumpra-se.

Caldas/MG, 29 de agosto de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito do Município de Caldas

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4C366FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP N° 005/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP N° 005/2025

Objeto: registo de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mistura de agregados betuminosos ensacados.

Detentora: **ÁGIL COMÉRCIO ATACADISTA E PRETAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 60.076.172/0001-70, com sede à RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1548, CORONEL ANTÔNIO, CAMPO GRANDE/MS, CEP 79.011-334.

Processo Licitatório nº 009/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025.

Base Legal: Lei n° 14.133/2021

Valor: **R$49.213.875,00 (quarenta e nove milhões, duzentos e treze mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:1F294D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 123 /2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo/Contábil 319004– Contratação por Tempo Determinado	03	Record	1.501	1500,00
Total do Crédito				**1.500,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.262/2024.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo/Contábil 339040– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	18	Record	1.501	1.500,00
Total de Anulação				**1.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 29 de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:31582433

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.320 DE 2025.

"Dá denominação às vias do Bairro Santa Edwiges e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes avenidas do Bairro Santa Edwiges neste Município, conforme croqui anexo:

- Avenida Vereador Vicente Pereira da Cunha e;
- Avenida Wladimil Bueno;

Art. 2.º O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas bem como pela devida comunicação ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outros órgãos competentes.

Art 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8C0AE402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.321 DE 2025.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da lista de espera de inscritos para vagas nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil Municipais – CEIM's e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O Poder Executivo fica obrigado a tornar pública a lista de espera de inscritos para vagas existentes nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil Municipais – CEIM's, popularmente conhecidos como creches.
§ 1º A lista de espera deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – iniciais do nome da criança;
II – data de nascimento da criança;
III – data e hora da inscrição;
IV – unidade pretendida;
V – classificação do requerente na lista, por ordem de chamada para ocupação da vaga; VI - número de protocolo.

§ 2º A lista geral de informação deverá conter filtro para que os interessados possam consultar as inscrições em todas as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

Art. 2º A lista de espera de que trata esta Lei deverá ser:

I – afixada em local visível em todas as Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil Municipais – CEIM's;
II – disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Cambuí, em local destacado e de fácil acesso.

Art. 3º O Poder Executivo municipal deverá disponibilizar, de forma clara e acessível, as informações referentes aos critérios de seleção e priorização utilizados para a organização da lista de
espera, garantindo a devida ciência aos requerentes e à população em geral.
§ 1º Os critérios de seleção e priorização deverão ser divulgados:

I – no site oficial da Prefeitura Municipal de Cambuí, em local destacado de fácil acesso;
II – nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil Municipais – CEIM's, em local visível e de ampla circulação de pessoas.

§ 2º Qualquer alteração nos critérios de seleção e priorização deverá ser comunicada previamente e de forma transparente, com justificativa fundamentada, garantindo o direito à informação dos cidadãos.

Art. 4º As informações contidas na lista de espera serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo municipal, que deverá atualizá-la imediatamente sempre que houver alteração na disponibilidade de vagas.

Art. 5º Aplica-se os dispositivos desta Lei às Escolas Municipais de ensino fundamental I e II e Centros de Educação Infantil Municipais – CEIM's no Município de Cambuí.

Art. 6º Para comprovação do tempo de espera pelo estudante inscrito na lista correspondente, será entregue, no ato da solicitação da vaga, um protocolo de inscrição.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D01F0BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3328 DE 2025.

"Dá nova redação ao caput do artigo 5º da Lei Ordinária nº 2.160/10 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.160, de 03 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é órgão opinativo e deliberativo, composto por 09 (nove) membros efetivos e 09 (nove) suplentes, de indicação do Prefeito Municipal, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil e de pessoas com notória atuação na área cultural, sendo formado por:
....."

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 20 de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5DFBE8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 352/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Cinthia Sanches Silva Pereira, no uso das suas atribuições legais;

Considerando, o Parágrafo Primeiro da Lei Ordinária n.º 3.307 de 2025;

Considerando, a necessidade de acompanhamento conjunto dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os servidores descritos abaixo para compor a Comissão Interdisciplinar da REURB, que executará todos os atos necessários para promover a regularização fundiária:

- Maurício César Tenório de Souza - Advogado

- Jucelene Nascimento Dias - Engenheira Civil

- Flávia Moreira Galvão - Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n.º 005/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D669DB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 353/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias do *Chefe do Departamento de Transporte e Trânsito Municipal*, Sr. *Cícero José de Souza*;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Érico Gabriel Veit, Servidor Público Municipal, para substituir o titular do cargo, durante 20 (vinte) dias, passando este a responder interinamente pelo *Departamento de Transporte e Trânsito Municipal*, de 01 a 20 de setembro de 2025.

Parágrafo Único – O Servidor fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:05E920E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 354/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as férias da Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Srª. Maria José Marques da Silva;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Patrícia Aparecida da Silva, Servidora Pública Municipal, para substituir a titular do cargo, durante 20 (vinte) dias, passando esta a responder interinamente pelo Departamento de Recursos Humanos, de 01 a 20 de setembro de 2025.

Parágrafo Único – A Servidora fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:60F23563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 355/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as férias da Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Srª. Maria José Marques da Silva;

Considerando que a Encarregada do Setor de ESocial, Patrícia Aparecida da Silva, está substituindo a Chefe do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Débora Baltar da Silva Vieira, Servidora Pública Municipal, para substituir a titular do cargo, durante 20 (vinte) dias, passando esta a responder interinamente pelo Setor de ESocial, de 01 a 20 de setembro de 2025.

Parágrafo Único - A Servidora fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:29801762

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 066/2025, QUE DEU ORIGEM À LEI MUNICIPAL Nº 3.322/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos do **art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cambuí**, comunico a Vossas Excelências que, após análise jurídica, **decidi vetar integralmente** a **Lei Municipal nº 3.322, de 2025**, oriunda do Projeto de Lei nº 066/2025, aprovada por essa Egrégia Câmara Municipal, que:

"Dispõe sobre o atendimento ao público por meio de aplicativo de mensagens nas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

RAZÕES DO VETO

O veto é **integral**, por **inconstitucionalidade formal e material**, conforme parecer jurídico, e com base nos seguintes fundamentos:
1. Vício de iniciativa – invasão da competência do Chefe do Executivo

A proposição legislativa impõe obrigação administrativa ao Poder Executivo, determinando a forma de atendimento ao público por meio de uma plataforma específica (WhatsApp). Contudo, a organização e funcionamento da administração pública municipal são de competência **exclusiva do Chefe do Executivo**, nos termos do **art. 84, incisos II e VI, da Constituição Federal**, aplicado aos municípios por simetria.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica ao reconhecer a **inconstitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar** que invadam a esfera da administração pública, ainda que com propósitos legítimos.

2. Violação ao princípio da separação dos poderes

A imposição legislativa de um modelo específico de atendimento infringe o **princípio da separação dos poderes** (art. 2º da Constituição Federal), pois interfere diretamente na gestão interna do Executivo.

3. Ofensa à eficiência administrativa e riscos à segurança da informação

A obrigatoriedade de uso de aplicativo privado, de propriedade de empresa estrangeira, pode **comprometer a eficiência do serviço público**, além de **implicar riscos à proteção de dados pessoais**, contrariando as diretrizes da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018)**.

Conclusão

Diante dos vícios identificados e da clara afronta aos princípios constitucionais da administração pública, **veto integralmente** a Lei Municipal nº 3.322/2025, por entendê-la **formal e materialmente inconstitucional**, e, portanto, **incompatível com o interesse público**.

Nos termos do § 3º do art. 85 da Lei Orgânica Municipal, a presente mensagem será encaminhada a essa respeitável Câmara Municipal, dentro do prazo legal de 48 horas, acompanhada da publicação oficial deste ato.

Atenciosamente,

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:43A485E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIAPL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PAL Nº 005/2025 – Inexigibilidade n°003/2025

RESCISÃO AMIGÁVEL firmada no contrato n° 011/2025 da empresa JBR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA cujo objeto consistia na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com apoio à gestão governamental e elaboração das contas do SICOM. Motivo: A rescisão ocorre por conveniência administrativa, considerando o interesse da Administração Pública em readequar a execução dos serviços contábeis, não havendo qualquer inadimplemento contratual ou culpa de quaisquer das partes
.
A rescisão do contrato é realizada com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a extinção contratual por acordo entre as partes, assegurando a preservação do interesse público e a formalização por termo específico.
Secretária responsável: Aparecida Filomena Carneiro Santiago

CAMBUQUIRA - MG, 28 de agosto de 2025.

APARECIDA FILOMENA CARNEIRO SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:726423F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 105-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 22/08/2025
ADJUDICAÇÃO: 26/08/2025
HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: GENARIO VALERIO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.459.654/0001-60.
VALOR GLOBAL: R$ 388.268,50 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais, cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 26/08/2025 à 26/08/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:D2749316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – **Contratação de Consórcio intermunicipal de saúde do alto Paranaíba CISALP referente à locação de 1(um) micro-ônibus para transporte sanitário de pacientes atendidos pelo sistema único de saúde em tratamento fora do domicílio – TFD.** realizar-se no decorrer do ano de 2025. **Contratado: CISALP, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA.CNPJ: 02.319.394/0001-70**, no valor total de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).** Carmo do Paranaíba, 29 de Agosto de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A3F4E598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

Nº do Termo Aditivo: 5º (quinto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Administrativo nº: 067/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 044/2021

Contrato nº 050/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: ILUMINAR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA **CNPJ:** 15.378.791/0001-65

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de serviços elétricos, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Coimbra/MG.

Data de Assinatura: 29/08/2025

Vigência do aditamento: 31/08/2025 a 31/08/2026

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:208BC46A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2025

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 ,Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, através de sua Comissão Permanente de Pregão designados pela Portaria nº 2516/2025, publicada em 05/02/2025,torna publico o Extrato de Ata de Registro de Preço nº 76/2025,Processo Licitatório nº 74/2025 e Pregão Presencial 30/2025,cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos de laboratório destinados a realização de análises microbiológicas do sistema de abastecimento de água do município de Conceição das Pedras – MG., com a empresa:

Ata 76/2025-MARIA LUIZA APARECIDA CUSTODIO 46795160890 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.828.007/0001-92,pelo valor estimado global de R75.300,00 (Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais)

Com Vigência de 26/08/2025 a 25/08/2026.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:0AB71035

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº55/2025, Processo nº 76/2025, dispensa 20/2025.Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa CENTRO DE TREINAMENTOS MARANATA LTDA, inscrita no CNPJ Nº38.156.304/0001-15. Objetivo: contratação de empresa para ministrar cursos de atualização da CNH profissional dos motoristas do quadro de servidores municipais se faz necessário para aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar condutores, além de alavancar os conhecimentos sobre as legislações de trânsito, considerando a circunstância das constantes e contínuas alterações. Valor de R$8.986,00 (Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais). Vigência 28/08/2025 a 31/12/2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:C150F322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025, ADESÃO Nº 5/2025.

PREFEITURA DE CORDISLÂNDIA – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025, ADESÃO Nº 5/2025. Termo de Ratificação e Homologação nos termos do Art. 6º, incisos XLIX e LX e §2º do Art. 86 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Órgão Gerenciador: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ nº 19.493.732/0001-99. O Prefeito Municipal do Município de Cordislândia - MG, faz publicar o presente extrato quanto ao termo de ratificação e homologação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025, ADESÃO Nº 5/2025, face à contratação da empresa: TITONELIVEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: sob nº 11.448.734/0001-54. Extrato de contratação. Art. 94, inciso II, §2º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: Poder Executivo de Cordislândia - MG, inscrito no CNPJ Nº 18.712.166/0001-04, com edifício-sede da Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 – Centro - Cordislândia - MG - CEP 37.498-000 e TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, com sede na Rua Santa Tereza, n°1001, bairro: Centro, CEP: 36600-000, Bicas/MG. Termo de Contrato Nº **52/2025**. Objeto: adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, Processo Licitatório Nº 24/2025, Pregão Eletrônico Nº 14/2025, do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, CNPJ nº 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, nº .300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, visando a aquisição de 02 veículos automotor novo (zero quilômetro). Valor Total: R$ **188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**. O prazo de execução será de até 60 (sessenta) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**, que será enviado por endereço eletrônico do **CONTRATADO**, admitindo sua prorrogação conforme disposto do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 28/8/2025. Cordislândia - MG, 29/8/2025.
Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário que o Extrato de Adjudicação e Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025, ADESÃO Nº 5/2025, Termo de Contrato Nº **52/2025**, foi publicado no dia 29/8/2025, através de fixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial.

VALDIRENE MARTINS PETRONÍLIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Aparecida de Oliviera
Código Identificador:7C7DE875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1615 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1615 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Altera a redação do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.602/2025 que "*Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Córrego do Bom Jesus para o exercício de 2026 e dá outras providências*" para acrescentar as Emendas Parlamentares Individuais Impositivas e dá outras providências.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º – O artigo 13 da Lei Municipal nº 1.602/2025, que *"Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Córrego do Bom Jesus para o exercício de 2026 e dá outras providências"*, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13 – A Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária, alinhada com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual do Município, e a remeterá ao Poder Executivo até o dia 25 de agosto de 2025, em conformidade com a legislação vigente e com as Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, obedecidos os seguintes requisitos:
§ 1º – As emendas deverão ser direcionadas aos seguintes programas de trabalho:
I – Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares, com destinação obrigatória de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos valores;
II – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares, exceto Saúde.
§ 2º – Análise e Ajustes:
I – Recebidas as emendas, o Poder Executivo, por meio dos órgãos técnicos, fará as devidas análises e, se não houver impedimentos de ordem técnica, enviará para o Setor de Contabilidade para inserção e consolidação na peça orçamentária a ser encaminhada ao Legislativo até 30 de setembro.
II – Caso exista qualquer impedimento, o Poder Executivo deverá tratar diretamente e de modo formal com o Poder Legislativo, enviando a documentação até 10 de outubro, permitindo os ajustes necessários antes do envio da peça orçamentária à Câmara.
§ 3º – Os parlamentares serão responsáveis por notificar as entidades beneficiadas sobre a necessidade de estarem com a documentação, incluindo o plano de trabalho, devidamente atualizada, sob pena de se configurar impedimento técnico.
§ 4º – Em caso de impedimentos técnicos identificados pelos órgãos processadores:
I – Estes deverão ser formalmente comunicados até 10 de outubro.
II – O parlamentar poderá corrigir o erro sanável ou solicitar remanejamento da programação até o final do exercício financeiro via protocolo da Câmara.
§ 5º – As emendas parlamentares impositivas deverão ser destacadas em uma categoria programática específica, denominada *"PROVISÃO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES"*, incluindo o código do programa, unidade responsável, objetivos, justificativas e metas correspondentes.
§ 6º – O Poder Executivo confirmará os órgãos processadores das emendas e poderá remanejá-las entre órgãos processadores sem competência para executá-las, sem alteração do objeto, comunicando os autores sobre as mudanças.
§ 7º – As emendas impositivas não poderão ter valor inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.
§ 8º – Os recursos das emendas impositivas serão enviados aos beneficiários conforme a seguinte categorização:
I – Órgãos da Administração Pública Municipal;
II – Entidades sem fins lucrativos.
§ 9º – Os órgãos processadores das emendas impositivas devem realizar a prestação de contas ao Poder Legislativo, enviando relatórios e informando o código de aplicação e/ou fonte de recurso das emendas impositivas por vereador."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego do Bom Jesus/MG, 28 de agosto de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:134EB247

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1616 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1616 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO com o INSTITUTO CENTRAL DAS CRECHES COMUNITÁRIAS, visando a construção de UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE TIPO I, e dá outras providências".

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO com o INSTITUTO CENTRAL DAS CRECHES COMUNITÁRIAS, visando a construção de UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE TIPO I.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 28 de agosto de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:F5EA2176

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2025. Processo Licitatório Nº 106/2025 – Pregão Presencial Nº 040/2025. Tipo menor preço por item. Objeto Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Locação de Smartphones, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Obras, Saúde e Turismo. Valor R$ 62.208,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oito reais). Vigência: 26/08/2025 à 25/08/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e UNICOPIA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 04.315.058/0001-85.

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002
Publicado no mural em 29 de agosto de 2025

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:4B818D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – ADESÃO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 037/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS torna público a celebração do Contrato nº 037/2025, referente ao Processo Licitatório nº 047/2025 – Adesão nº 001/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 do Município de Ipaba/MG, Pregão Presencial nº

005/2025. **OBJETO:** Locação de 01 (um) caminhão toco, equipado com coletor e compactador de lixo, com capacidade de 15m³, para atendimento à Secretaria Municipal de Obras, de segunda a sábado, conforme Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo. **CONTRATADA:** AM SOLUÇÕES URBANAS LTDA – CNPJ nº 22.448.118/0001-10. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), correspondente a 06 (seis) meses de vigência, ao valor mensal de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/08/2025 a 04/02/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 412 – 3.3.90.39.00.2.07.00.15.451.0021.2.0059 – Manutenção Departamento de Obras; 413 – 3.3.90.39.00.2.07.00.15.452.0325.2.0061 – Manutenção Setor Limpeza Pública; 414 – 3.3.90.39.00.2.07.00.15.452.0325.2.0061 – Manutenção Setor Limpeza Pública.
Eugenópolis/MG, 14 de agosto de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:5BAF3413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P 068/2025 INEX 0007/2025 CREDENCIAMENTO 0002/2025

Extrato de contrato n° 169/2025. Contratado: Carlos Augusto Alexandre Lopes, CPF 068.279.786-30. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 2.300,00. 21/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

P 068/2025 INEX 0007/2025 Credenciamento 0002/2025 – **Extrato de contrato n° 170/2025**. Contratado: Marcos Antônio Rodrigues, CPF 095.716.066-69. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 2.300,00. 21/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

P 068/2025 INEX 0007/2025 Credenciamento 0002/2025 – **Extrato de contrato n° 171/2025**. Contratado: Fernando Caio de Chantal Duarte, CPF 099.300.656-60. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 2.300,00. 21/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

P 068/2025 INEX 0007/2025 Credenciamento 0002/2025 – **Extrato de contrato n° 172/2025**. Contratado: Athos de Barros Naddeo, CPF 606.043.366-91. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 2.300,00. 21/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

P 068/2025 INEX 0007/2025 Credenciamento 0002/2025 – **Extrato de contrato n° 173/2025**. Contratado: Ayres Fernandes Sarantopoulou, CPF 144.357.596-83. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 1.725,00. 21/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

D.L. 060/2025 – **Extrato de aquisição**. Contratado: Madeireira do Limão Ltda; CNPJ: 24.435.040/0001-24. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do espaço "Clube do Cavalo", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor total R$4.608,00. 27/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

D.L. 061/2025 – **Extrato de contratação**. Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; CNPJ.: 61.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de seguradora para viabilizar a realização do evento "Florestal Gourmet 2025", que ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025, no Município de Florestal/MG, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor total R$3.435,39. 27/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

D.L. 062/2025 – **Extrato de contratação**. Contratado: MK12 Comunicação Ltda; CNPJ.: 57.979.344/0001-01. Objeto: Contratação de serviço de carro de som para divulgação do evento "FLORESTAL GOURMET 2025", que ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025, com o objetivo de promover a ampla divulgação da programação junto à população urbana e rural do município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor total R$3.120,00. 27/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:A84E6775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 10/09/2025 às 09H00MIN, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 024/2025 para **Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços em confecção de vestuários, faixa e artigos de cama e banho para as secretarias municipais**, do tipo menor preço por item. O Edital completo poderá

ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:EEAAFEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 119/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para adequação de estradas vicinais em alvenaria poliédrica, através do Contrato n.º 1080937-05, Contrato de Repasse N.º 922361/2021, Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-MAPA**.

DA VIGENCIA: 29/09/2025 a 28/12/2025

Franciscópolis, 29 de agosto de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:78C605D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATOS

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 63/2025: contratados: Pedreira Monte Sião LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.859.448/0001-90, contrato nº 174/2025, valor R$ 57.180,00 e Construtora D'Camp LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.014.347/0001-19, contrato nº 175/2025, valor R$ 35.509,50. Vigência 31/12/2025.

Extrato de Processo n° 68/2025: contratado: Silva e Vasconcelos Construções LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.790.312/0001-72, contrato nº 180/2025, valor R$ 508.347,38. Vigência 31/12/2025.

Extrato de Processo n° 69/2025: contratado: Nilo & Almeida Advogados Associados, inscrita no CNPJ n° 22.964.948/0001-08, contrato nº 168/2025, valor R$ 92.100,00. Vigência 08/07/2026.

Extrato de Processo n° 70/2025: contratado: Elcir Henrique de Almeida, contrato nº 168/2025, valor R$ 16.800,00. Vigência 08/07/2026.

Extrato de Processo n° 73/2025: contratado: Camminare Maquinas E Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.741.144/0001-83, contrato nº 186/2025, valor R$ 400.000,00. Vigência 13/08/2026.

Extrato de Processo n° 74/2025: contratado: 55.329.710 Manuela Almeida Faria, inscrita no CNPJ n° 55.329.710/0001-51, contrato nº 177/2025, valor R$ 21.150,00. Vigência 31/12/2025.

Extrato de Processo n° 75/2025: empresas contratadas: Comercial Monteverde LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.098.167/0001-87, Ata de Registro de Preço nº Ata22.1/2025, valor estimado R$ 35.917,10 e Marcelo Leite A Lobo-ME, inscrita no CNPJ n° 12.233.779/0001-74, Ata de Registro de Preço nº Ata22.2/2025, valor estimado R$ 59.143,92. Vigência 13/08/2026.

Extrato de Processo n° 76/2025: contratado: 59.063.205 Renato Luiz Ferreira Moraes, inscrita no CNPJ n° 59.063.205/0001-69, contrato nº 178/2025, valor R$ 12.800,00. Vigência 04/08/2026.

Extrato de Processo n° 77/2025: contratado: Duque Hallack Contabilidade LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.670.122/0001-50, contrato nº 179/2025, valor R$ 39.000,00. Vigência 04/08/2026.

Extrato de Processo n° 78/2025: contratado: Lsinck Producoes e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ n° 57.620.573/0001-35, Ata de Registro de Preço nº Ata40/2025, valor estimado R$ 61.460,00. Vigência 31/01/2026.

Extrato de Processo n° 80/2025: contratado: Titoneli Veiculos LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.448.734/0001-54, contrato nº 182/2025, valor R$ 188.00,00. Vigência 31/12/2025.

Extrato de Processo n° 82/2025: contratado: Titoneli Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.448.734/0001-54, contrato nº 190/2025, valor R$ 157.000,00. Vigência 31/12/2025.

Extrato de Processo n° 81/2025: contratado: Amaral E Barbosa Advogados, inscrita no CNPJ n° 21.176.953/0001-85, contrato nº 187/2025, valor R$ 120.000,00. Vigência 11/08/2026.

Extrato de Processo n° 83/2025: contratado: Deva Veiculos LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.762.552/0003-02, contrato nº 184/2025, valor R$ 376.600,00. Vigência 31/12/2025.

Extrato de Processo n° 84/2025: contratado: Mabele Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.457.12710001-19, contrato nº 185/2025, valor R$ 311.072,52. Vigência 31/12/2025.

Extrato de Processo n° 85/2025: contratado: Atri Comercial LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.101.424/0001-43, contrato nº 188/2025, valor R$ 257.400,00. Vigência 31/12/2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:EB7E02F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 115/2025
Pregão Presencial n. 16/2025. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (uma colhedora de forragem de alto desempenho e uma carreta agrícola metálica) conforme descritivo e termo de referência para fomento da agricultura no município Jampruca/MG, **a favor de: JOB MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **54.847.126/0001-25**, totalizando um valor global de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Data do contrato 27/08/2025. Vigência 12 meses.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:B03B5D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DA ATA PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Jequitinhonha/MG, através da de Agente de Contratação e respectivos membros, designado pela Portaria N°: 004/2.025 de 02 de janeiro de 2025, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao processo Licitatório nº 050/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) zona urbana do município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, tendo a seguinte classificação final:

EMPRESA: CONSTRUTORA SGCC LTDA – CNPJ: 19.225.876/0001-64 com o valor total de R$ 122.349,72 (cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Jequitinhonha/MG, 28 de agosto de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

EMANUELLE BISPO SANTOS
Membro

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6A50325F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº 1.846/2025

LEI Nº 1846/2025

Dispõe sobre os critérios técnicos para provimento do cargo ou função de gestor escolar nas unidades de ensino da Rede Municipal de Jequitinhonha/MG, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG**, aprova e eu **NILO BARBUDA SOUTO**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA/MG, no uso das atribuições sanciono a seguinte

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo ou função de gestor escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Jequitinhonha, em conformidade com o art. 14, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB) e com a Resolução CIF nº 15/2025.
Art. 2º O provimento do cargo ou função de gestor escolar dar-se-á exclusivamente mediante processo seletivo público, baseado em critérios técnicos de mérito e desempenho, regulamentado por edital elaborado e publicado na forma desta Lei.
Art. 3º Fica assegurado a gestão democrática nos termos da legislação educacional vigente, mediante mecanismos de participação da comunidade escolar na construção do
Projeto Político-Pedagógico e nos colegiados escolares.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Art. 4º Para a elaboração do edital e condução do processo seletivo será instituída uma Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares, composta por, no mínimo, 03 (três) membros designados por portaria, observando-se:
I – ao menos 1/3 (um terço) dos membros deverão ser servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação;
II – a presidência da Comissão será exercida por servidor com experiência mínima de 02
(dois) anos na Rede Municipal ou Estadual de Ensino;
Parágrafo único: A Comissão será responsável por:
I – elaborar e aprovar o edital do processo seletivo;
II – definir critérios objetivos de avaliação;
III – conduzir as etapas do processo seletivo, garantindo transparência, publicidade e
igualdade de condições entre os candidatos;
IV – elaborar ata conclusiva com a lista classificatória.

CAPÍTULO III
DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Art. 5º O edital do processo seletivo deverá conter, obrigatoriamente:
I – cronograma completo com prazos para inscrição, etapas, recursos e divulgação dos resultados;
II – os critérios e etapas do processo, incluindo pontuação e peso de cada fase;
III – documentos exigidos para inscrição e comprovação dos requisitos;
IV – data e local das provas e entrevistas;
V – regras sobre recursos e impugnações;
VI – previsão expressa de desclassificação em caso de falsidade documental ou omissão de informações.
Art. 6º O edital deverá prever as seguintes exigências mínimas para inscrição e participação no processo seletivo:
I – Formação Acadêmica e Cursos:
a) Licenciatura plena ou curso superior em Pedagogia concluído;
b) Formação continuada em áreas relacionadas à educação.
II – Experiência Profissional:
a) 01 (um) ano de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Jequitinhonha;
III – Desempenho Funcional:
a) Histórico funcional sem registro de penalidades nos últimos 05 (cinco) anos.
IV – Competências Técnicas:
a) Conhecimento da legislação educacional vigente (LDB, BNCC, Regimento Escolar
Municipal, Plano Municipal de Educação).
V – Competências Comportamentais:
a) Liderança e capacidade de motivar a equipe escolar;
b) Comunicação clara e assertiva;
c) Ética, imparcialidade e postura profissional;
d) Capacidade de resolução de conflitos;
e) Visão estratégica para desenvolvimento da escola.
f) Postura e segurança ao responder questionamentos;
g) Apresentação de exemplos concretos de liderança e tomada de decisão.
VI – Proposta de Gestão:
a) Clareza na apresentação de metas e objetivos;
b) Viabilidade das ações propostas;
c) Alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
d) Estratégias para melhoria do desempenho acadêmico e do clima escolar.

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
Art. 7º O processo seletivo deverá, obrigatoriamente, incluir as seguintes etapas:
I – Análise documental e comprovação dos requisitos;
II – Avaliação sobre legislação educacional e gestão escolar;
III – Análise da Proposta de Gestão Escolar apresentada pelo candidato;
IV – Prova e Entrevista técnica, conduzida pela Comissão Especial, com base nos critérios
do art. 6º, incisos V e VI.
§ 1º Cada etapa terá caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios definidos no edital.
§ 2º Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:
I – maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal;
II – maior titulação acadêmica;
III – maior idade;

CAPÍTULO V
DA NOMEAÇÃO E DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
Art. 8º Concluído o processo seletivo e homologado o resultado final, o Prefeito Municipal nomeará para o cargo ou função de gestor escolar o candidato aprovado e classificado em primeiro lugar para cada unidade escolar.

Art. 9º O gestor escolar nomeado deverá assinar Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se a cumprir as metas e estratégias estabelecidas no seu Plano de Gestão Escolar e nas diretrizes da Secretaria.
Art. 10. O mandato do gestor escolar será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, desde que o candidato se submeta novamente ao processo seletivo e seja aprovado.
Art. 11. A avaliação de desempenho do gestor será realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, com base em critérios objetivos definidos em regulamento próprio, podendo resultar em manutenção ou destituição, nos termos do edital.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir normas complementares para regulamentação desta Lei.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jequitinhonha/MG.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B686DA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 169/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 169/2025, DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA, CNPJ nº 22.613.208/0001-19, o valor do contrato é de R$ 361.020,90 (trezentos e sessenta e um mil vinte reais e noventa centavos). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinfecção, limpeza e higienização de caixa d'água, em todas as áreas internas e externas das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Formosa/MG. Inclui-se também a disponibilidade de mão de obra, materiais e equipamentos. Pregão Eletrônico 026/2025, Processo 072/2025. Vigência 29/08/2025 a 29/08/2026.

Lagoa Formosa
JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:9F2D9FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 026/2024

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 072/2025
Homologo a Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinfecção, limpeza e higienização de caixa d'água, em todas as áreas internas e externas das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Formosa/MG. Inclui-se também a disponibilidade de mão de obra, materiais e equipamentos. Processo nº 072/2025. Em favor de: DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA – CNPJ 22.613.208/0001-19.Valor R$ 361.020,90 (trezentos e sessenta e um mil vinte reais e noventa centavos). Informações no site www.lagoaformosa.mg.gov.br.
Lagoa Formosa- MG, 29 de agosto de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:549451D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 109/2025

Modalidade Dispensa nº: 047/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n°109/2025**, dispensa **n° 047/2025**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS E PEDAGÓGICAS, A SEREM EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Lassance, 29 de Agosto de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 123/2025

Processo Licitatório nº 109/2025, Dispensa de Licitação nº 047/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: METHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF SOB O N° 35.680.074/0001-09, ESTABELECIDA À AVENIDA ANTONINO PERACIO N° 118, BAIRRO CENTRO, INIMUTABA/MG, CEP:39.243-000.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS E PEDAGÓGICAS, A SEREM EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Valor Global**: R$14.070,00 (Quatorze mil e setenta reais).**

Vigência:De 29/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 01 de Setembro de 2025.

ALINE ANTÔNIA SOARES VIANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5E21204D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 487

DECRETO Nº. 487 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"Decreta Luto Oficial no Município de Leandro Ferreira pelo falecimento do Sr. Raymundo Justino Jacintho e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Aposentado Sr. Raymundo Justino Jacintho, pai da Secretária Municipal de Educação, que prestou com grande zelo e dedicação serviços ao Município de Leandro Ferreira/MG;
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e respeito à família enlutada, em especial aos servidores com parentesco ao falecido,
CONSIDERANDO o sentimento de pesar que se impõe diante de tão lamentável perda, bem como o respeito à memória e aos familiares;
D E C R E T A:
Art. 1º – É declarado Luto Oficial no âmbito municipal, de 1 (um) dia, em sinal de profundo pesar pelo passamento do Senhor Raymundo Justino Jacintho.
Art. 2º-Fica determinado que deverão serem prestadas honrasfúnebrese os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos municipais.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, 29 de agosto de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:0570E40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 156/2025 PREGÃO 13/2025
REGISTRO DE PREÇO 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICOProcesso Licitatório nº 156/2025, Pregão nº 013/2025. Objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços com execução parcelada de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e equipamentos correlatos, bem como ao fornecimento de serviços de produção e distribuição de pipoca, algodão-doce e de serviços de animação em eventos, festas e comemorações promovidos pelas Secretarias Municipais de Leandro Ferreira/MG. em conformidade com **Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório.** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Entrega das propostas até o dia 12/09/2025 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 29.08.2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:8AD47F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 116/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 01/09/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 12/09/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 12/09/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:A2CB6299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2025
Dispensa 016/2025

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de aventais para uso nas Escolas Municipais do Município de Luminárias - MG".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/04/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F3206469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.799, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 4.799, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Flávio Andrade Bichara por aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Flávio Andrade Bichara** para o Cargo de **Nutricionista**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 4.564 de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 08, com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 28 de agosto de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:F2E69315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 876/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 21.226.989/0001-26

Contratado: ACT SANTOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 442.225.540/0001-09

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Licitação nº 109/2023, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Comunicação Interna nº 02-A, juntada aos autos.

Quant.	Descrição Marca	Preço Registrado Unitário	Preço Registrado Total
25	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CORTINA DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	134,90	3.372,50
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CORTINA DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	187,90	2.254,80
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO MICROONDAS E FORNO ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	94,90	664,30
25	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRAS E FREEZERS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	94,90	2.372,50
25	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE BEBEDOUROS PORTÁTIL E COLUNA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	94,90	2.372,50
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO LAVADOURA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	349,90	1.399,60

O valor total desde termo aditivo é R$ 12.436,20 (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Fundamentação Legal: Este termo aditivo é baseado no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:FBB31CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultural no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 75, XV, Lei 14133/21, Processo n° 240/2025, Dispensa n° 21/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUTORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL POR MEIO DE SOLUÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DAS INOVAÇÕES.

Fornecedor: Serviço de Apoio As Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG) – CNPJ: 16.589.137/0001-63

Valor homologado: R$ 27.552,90 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:38C2736D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultural no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 75, XV, Lei 14133/21, Processo n° 240/2025, Dispensa n° 21/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUTORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL POR MEIO DE SOLUÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DAS INOVAÇÕES.

Fornecedor: Serviço de Apoio As Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG) – CNPJ: 16.589.137/0001-63

Valor ratificado: R$ 27.552,90 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:AB1405E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 45/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12 setembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **a aquisição de material de construção para manutenção das secretarias, das praças públicas, estradas vicinais, etc,** na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 29 de agosto de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:BDA61CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº083/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e VITOR GONZAGA GIANCOTTI. CONTRATO nº 0083/2025; OBJETO: Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda; LICITACAO: 0006/2021 Valor Global: R$96.000,00 Vigência: 28/08/2025 Até: 28/08/2026. MOEDA/MG, Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:05B51C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 055/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2025
Processo Licitatório nº **055/2025**, Pregão Eletrônico nº **035/2025.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ASSEMELHADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Empresa registrada**: DEDETIZADORA CONTROLMINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 33 233 849/0001-64,** com sede na Rua Alagoas, nº 290 – Bairro Amaro Lanari, na cidade de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35171348, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Jose Fabio de Oliveira Gonçalves, portador do CPF N° 46672672672 - ADMINISTRADOR, com o valor Global de R$ 27.956,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais).
Valor Total de Ata: R$ 27.956,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

Data da Ata: 01/09/2025
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:3F9F6198

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 055/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 055/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **DEDETIZADORA CONTROLMINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 33 233 849/0001-64,** com sede na Rua Alagoas, nº 290 – Bairro Amaro Lanari, na cidade de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35171348, com o valor Global de R$ 27.956,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais).
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ASSEMELHADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Data de homologação/Adjudicação: 29/08/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:CA7A6B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: EDEILSON DIAS PEREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PEDREIRO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$ 1.893,81, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.

Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:F2AC091A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: JOAO MARTINS FERREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PEDREIRO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.893,81, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:4A8C7A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PEDREIRO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.893,81, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:A7FA82AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ELIAS DOAS SANTOS ASSIS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:8311C332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ANISIO MOURA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de GARI, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329.73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:88D63F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: RAISSA LEITE DE ASSIS SÁ
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.991,23, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:693B930B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: JOSE GERALDO DA CRUZ
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:2DFDBFD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: GIRLENE DA COSTA ALVES
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de GARI, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:F7D372E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: TAIS SOARES DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de GARI, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.

Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:8226D6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM

CONTRATADO: THAYNARA MARIA SOARES DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de GARI, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:4883D9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM

CONTRATADO: ANA TERCIA DE ASSIS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.515,30, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:077787AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: GISELE FERREIRA DE ASSIS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:1ADF8918

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: JUSSIE VIANA DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de ELETRICISTA, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.893,81, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:4DC57F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: LEILA DO CARMO DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de GARI, com Carga horário de 40horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:F1889351

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: JOEL PROCOPIO DE ARAUJO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de GARI, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:27EF04ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: VALDINEIA APARECIDA MARTINS ROCHA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.515,30, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:42AAB079

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: NEALY JUSSARA DE ARAUJO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de RECEPCIONISTA, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.515,30, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:237F5F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: CÉLIO EDMILSON DA COSTA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.

Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:C324D151

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: JOSE ROMILSON DE ASSIS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MOTORISTA DE CARTEIRA D, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.831,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:8B403A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: LAURA FERREIRA MORAIS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de NUTRICIONISTA, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$3.792,85, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:377E73E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: DANIELE ARAUJO SILVA COSTA

OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:371BC2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 028/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: FABIANA COSTA FERREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de FISIOTERAPEUTA II, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$3.792,85, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:EC18A2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 029/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: FERNANDO DUARTE ANDRADE
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MOTOQUEIRO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.515,30, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:83C56778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de RECEPCIONISTA, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.515,30, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:6E5D69DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: LUCIANO DE MOURA VIANA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MOTORISTA CAETEIRA D, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.831,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:B3F5AE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 032/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 032/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: LUCILDO DOS SANTOS MATOS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.029,95, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:DBBA67DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: DANILO RIBEIRO MEIRELES
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MOTORISTA CARTEIRA D, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.831,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.

Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:6715F6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 034/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ANA CLARA FERREIRA MADUREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de FISIOTERAPEUTA I, com Carga horário de 20 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.991,23, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:9EDC28B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 035/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ALCIONE MARIA DO NASCIMENTO DINIZ
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.767,86, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:6EA7BE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:CB66248C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 75 EDITAL Nº: 77/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 75
Edital nº: 77/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICO PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DA ETA – SÃO JUDAS TADEU.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 16 de Setembro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 27 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1F2D07C0

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 78/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 76 EDITAL Nº: 78/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 78/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 76
Edital nº: 78/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE REAGENTES, MATERIAIS DE LABORATORIO E APARELHOS DE ANALISE DE AGUA PARA USO NO LABORATORIO DA ETA - SAO JUDAS TADEU, PARA ATENDER O DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 17 de Setembro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 28 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:85BC0862

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 79/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 77 EDITAL Nº: 79/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 79/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 77
Edital nº: 79/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 18 de Setembro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 28 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8FC296EA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 80/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 78 EDITAL Nº: 78/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 80/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 78
Edital nº: 78/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PONTA/BOLSA JGS DN 400MM, PARA USO NA REDE ADUTORA DO CÓRREGO FEIO, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE UM TRECHO DE REDE COM TUBO EM CHAPA CALANDRADA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 19 de Setembro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 28 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:69AB71E3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 81/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 79 EDITAL Nº: 81/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 81/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 79
Edital nº: 81/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 22 de Setembro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 29 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C94F2357

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 82/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 01/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 82/2025
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 01/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE MÉDIA TENSÃO DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSFORMAÇÃO NA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO CÓRREGO FEIO, PARA ATENDER O DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 06 de Outubro de 2022 às 09:00hrs**, realizará Concorrência Pública na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/**

Patrocinio-MG, 28 de Agosto de 2024.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2065C11E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.672 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N° 4.672 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 4.240/2023 QUE CRIA O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais. Considerando que o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, será composto pelos representantes das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura;

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 4.240/2023 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2°** - O Grupo de Trabalho intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articularas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.*

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Luciana Rocha Nunes Nogueira - Secretária de Saúde;
Aida Marina Rodrigues Borges - Coordenadora da APS;
Junia Patrícia Ferreira Silva - Coordenadora da Atenção Especializada;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Adriana Souza Marques - Secretária Municipal de Educação;
Renata Ferreira dos Santos - Coordenadora da Atenção Básica.

III – Representantes da Secretaria de Estado de Educação:
Eliane Pêggo Umezake - Representante da Rede Estadual de Ensino"

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio, 27 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:61068A4E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.673 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº. 4.673 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 4.191 DE 25 DE ABRIL DE 2023 QUE "Cria, nomeia e empossa os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção da Equidade" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a Resolução nº 96/2022 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 4.191/2023 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Patrocínio - MG, com os seguintes membros:
I – Aida Marina Rodrigues Borges – Coordenadora da APS de Patrocínio;
II – Dayane Nunes da Cruz – Enfermeira Apoiadora Técnica da Secretaria de Saúde
III – Revalina Aparecida Silva - Membro do Coletivo Okayofu e da CUFA de Patrocínio.
IV – Evanete Lima Pereira - Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Sociais e Igualdade Racial OAB de Patrocínio, membro do Coletivo Okayofu e da CUFA de Patrocínio.
V - Camilo dos Santos Guimarães - Representante da Sociedade Civil
VI - Isabelle Caroline Brito de Oliveira - Representante da Sociedade Civil.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F77343A0

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.674 DE 28 DE AGOSTO DE 202

DECRETO Nº 4.674 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA AGENTES PÚBLICOS PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para compor a Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021 no Município de Patrocínio:

I – Equipe de Planejamento da Contratação:
Titulares:
Samanta Ferreira Reis - Presidente
Fabiana Souza Gonçalves Silva
Geovana Rodrigues Gonçalves
Marina Fernandez Alvarenga Oliveira
Rosineide Abadia Machado
Erika Rodrigues da Silva Oliveira
Andrea Silva Raad Guarda
Vitória Pereira de Magalhães
José Carlos de Aquino Júnior
Nathália Barbara Ferreira Marra Rocha
Leandro Joaquim Silva Andrade
Mariana Ribeiro Gorreri
Lays Costa da Silva
Emilly Roberta Roriz Ribeiro

Art. 2º As atribuições e atividades da Equipe de Planejamento da Contratação são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024.
Parágrafo único. A Equipe de Planejamento será auxiliada e auxiliará aos técnicos das Secretarias Municipais na fase de planejamento da contratação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Fica revogado o Decreto 4.665/2025.

Patrocínio, 28 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C9D2CB93

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.675 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 4.675 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Agentes Públicos para os processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021 no âmbito do Município de Patrocínio – Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais, que atuarão nos processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ocupando as seguintes funções:

I – Agente de Contratação Pregoeiro:
Lúcia de Fátima Lacerda
Uiara de Souza Monteiro Pinheiro
Vanessa Patrícia Ferreira
II - Agentes de Contratação:
Bruno da Silva França
Suplentes:
Heitor Oliveira Lopes Xavier
Heleno Rodrigo Gonçalves

III – Equipe de Apoio da Licitação:
Titulares:
a) Tatiane Martins Resende
b) José Maria das Chagas
c) Tatiane Luiza da Silva
d) Cíntia de Fátima Soares Morais Dias
e) Claudenice Tereza Silva

IV – Comissão de Contratação:
Titulares:
a) Lúcia de Fátima Lacerda
b) Vanessa Patrícia Ferreira
c) Tatiane Martins Resende
Suplentes:
d) Heitor Oliveira Lopes Xavier
e) Heleno Rodrigo Gonçalves

Art. 2º Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços, obras e serviços comuns de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 3º A Comissão de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133 de 1º e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 4º As atribuições e atividades do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Fica revogado o Decreto nº4.625/2025.

Patrocínio-MG, 28 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D0E9CC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 139/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 86/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 139/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 86/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE LIXO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, com CNPJ sob o nº 13.844.834/0001-25, no valor global de R$ 346.000,00(Trezentos e quarenta e seis mil reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 26 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:247BD919

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 168/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 168/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA LEONCIO BATISTA DA CUNHA N 808, BAIRRO MARCIANO BRANDÃO, PARA FUNCIONAMENTO DA ARCA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Partes: Município de Patrocínio/MG e a empresa GENERVINO CAIXETA NETO, com CPF: 191.826.006-00, no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) sendo pagos mensalmente R$ 3.000,00 (três mil reais por mês) Vigência: 60(sessenta) meses. Data: 20 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:68764722

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 173/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 173/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 109/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS COM RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AOS PALESTRANTES RODOLFO CESAR GOMES PAIXA (CAMPINAS) E JONATHAS NUNES SILVA (MANAUS) QUE IRÃO PARTICIPAR DA TERCERIRA JORNADA CIENTIFICA DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ORGANIZADO PELO NAPE, ATRAVÉS DO PROGRAMA JUSTIÇA NA ESCOLA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Partes: Município de Patrocínio/MG e a empresa LMCF CONSULTORIA DE VIAGENS LTDA, com CNPJ sob o nº 29.148.518/0001-59, no valor global de R$ 20.367,68 (vinte mil trezentos e sessenta e sete e sessenta e oito centavos) **valor empenhado R$ 15.585,36 (quinze mil quinhentos e oitenta e cinco e trinta e seis centavos)** Vigência: 30(trinta) dias. Data: 13 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2E09A9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 180/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 180/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 33/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CURADORIA TÉCNICA, FACILITAÇÃO, MODERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRA NO EVENTO - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL EM FOCO E O PAPEL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NO ATUAL CONTEXTO NACIONAL QUE ACONTECERA NO DIA 04/09/2025 CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - SESTRAN

Partes: Município de Patrocínio/MG e a empresa KERBER PAZINATO INTELIGENCIA E INOVACAO EM SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL E INTEGRIDADE ESF LTDA, com CNPJ sob o nº 14.651.614/0001-36, no valor global de R$ 4.250,00(quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: até 04/09/2025. Data: 26 de agosto 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7BB2E12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº: 168/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº: 168/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA LEONCIO BATISTA DA CUNHA N808, BAIRRO MARCIANO BRANDÃO, PARA FUNCIONAMENTO DA ARCA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Favorecido: GENERVINO CAIXETA NETO

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60(sessenta) meses,
nos termos do art. 3 da lei 8.245/91, a contar da data da assinatura.

Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) sendo pago R$: 3.000,00 reais mensais

Fundamento Legal: art. 74. Inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Justificativa devidamente anexada nos autos do processo de dispensa por dispensa de licitação nº 168/2025

Ratifico e homologo o procedimento a dispensa de licitação nº 168/2025 nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes

Patrocínio, 19 de agosto de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5A0E8C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº: 173/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº: 173/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 109/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS COM RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AOS PALESTRANTES RODOLFO CESAR GOMES PAIXA (CAMPINAS) E JONATHAS NUNES SILVA (MANAUS) QUE IRÃO PARTICIPAR DA TERCERIRA JORNADA CIENTIFICA DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ORGANIZADO PELO NAPE, ATRAVÉS DO PROGRAMA JUSTIÇA NA ESCOLA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Favorecido: LMCF CONSULTORIA DE VIAGENS LTDA CNPJ 29.148.518/0001-59

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados a partir da data da emissão do empenho
Valor Total: R$ 20.367,68 (vinte mil trezentos e sessenta e sete e sessenta e oito centavos)
Valor Empenhado: R$ 15.585,36 (quinze mil quinhentos e oitenta e cinco e trinta e seis centavos)
Fundamento Legal: art. 75. Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Justificativa devidamente anexada nos autos do processo de dispensa por dispensa de licitação nº 173/2025

Ratifico e homologo o procedimento a dispensa de licitação nº 173/2025 nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes

Patrocínio, 13 de agosto de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3B884E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 139/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 86/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 139/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 86/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE LIXO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 139/2025 a favor da empresa: BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, com CNPJ sob o nº 13.844.834/0001-25, no valor global de R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CACB1F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 143/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 89/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 143/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 89/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, PARA HIGIENIZAÇÃO DO ENXOVAL MÉDICO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 143/2025 a favor das empresas: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA com CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, no valor global de R$ 17.920,00 (dezessete mil e novecentos e vinte reais); UBERCOM COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME, com CNPJ sob o nº 10.850.682/0001-85, no valor global de R$ 221.115,00 (duzentos e vinte e um mil e cento e quinze reais); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 28 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:717225C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 144/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 90/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 144/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 90/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE GINÁSTICA, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 144/2025 a favor das empresas: 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA com CNPJ sob o nº 57.629.855/0001-01, no valor global de R$ 8.999,50 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); 300 COMÉRCIO SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI com CNPJ sob o nº 27.349.370/0001-95, no valor global de R$ 71.130,00 (setenta e um mil, cento e trinta reais); AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME com CNPJ sob o nº 18.905.288/0001-09, no valor global de R$ 33.898,50 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); ELEGÂNCIA ESPORTES LTDA com CNPJ sob o nº 12.710.184/0001-62, no valor global de R$ 258.353,45 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos); G A DA COSTA ESPORTES LTDA com CNPJ sob o nº 26.290.146/0001-02, no valor global de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); LAGUNA ESPORTE LTDA com CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, no valor global de R$ 151.232,65 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos); LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA com CNPJ sob o nº 46.615.867/0001-52, no valor global de R$ 38.299,25 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA com CNPJ sob o nº 55.690.054/0001-18, no valor global de R$ 1.948,00 (Um mil,

novecentos e quarenta e oito reais); PEREIRA ARTEFATOS LTDA com CNPJ sob o nº 25.265.245/0001-71, no valor global de R$ 26.640,00 (Vinte e seis mil, seiscentos quarenta reais); PETRAPRIME SOLUÇÕES LTDA com CNPJ sob o nº 23.345.161/0001-12, no valor global de R$ 21.262,50 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); RAMSIG LTDA com CNPJ sob o nº 54.198.647/0001-07, no valor global de R$ 24.605,70 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos); RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA com CNPJ sob o nº 71.231.674/0001-45, no valor global de R$ 39.880,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais); TREVENZA SOLUÇÕES LTDA com CNPJ sob o nº 58.613.526/0001-27, no valor global de R$ 10.771,50 (dez mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); WESI COMERCIAL LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 86.672.029/0001-35, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 26 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:49E09828

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 180/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 180/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 33/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CURADORIA TÉCNICA, FACILITAÇÃO, MODERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRA NO EVENTO - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL EM FOCO E O PAPEL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NO ATUAL CONTEXTO NACIONAL QUE ACONTECERA NO DIA 04/09/2025 CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - SESTRAN

Ratifico e homologo o procedimento da dispensa por inexigibilidade nº 33/2025 a favor da empresa: KERBER PAZINATO INTELIGENCIA E INOVACAO EM SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL E INTEGRIDADE ESF LTDA, com CNPJ sob o nº14.651.614/0001-36, no valor global de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6471EC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0076/2025 (JBRN) CONTRIBUINTE: 52.405.922 – HIGOR DE BARROS FILHO

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0076/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **52.405.922 – HIGOR DE BARROS FILHO**
CNPJ/CPF: **52.405.922/0001 – 82** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **19.863**
ENDEREÇO: **AVENIDA JOAO FURTADO DE OLIVEIRA, 3.215** BAIRRO/DISTRITO: **MATINHA**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.742 – 110**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO;
REQUERIMENTO PROTOCOLO Nº 5272/2025 – REVALIDAR ALVARA DE ISS: SITUAÇÃO INDEFERIDO – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – ENDEREÇO ALTERADO NO CNPJ;
ALTEROU ENDEREÇO NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL CONFORME CNPJ IMPRESSO EM 09/01/2025 ÀS 09:22:17 E CONFIRMADO APÓS CONSULTA AO SISTEMA REDESIM EM 29/08/2025 ÀS 14:36:57 (CNPJ ANEXO).

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.
Patrocínio/MG, 29 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9CA1BEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: ALICORP ALIMENTAÇAO CORPORATIVA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 22 de agosto de 2025.
CONTRIBUINTE: ALICORP ALIMENTAÇAO CORPORATIVA LTDA
CNPJ/CPF: 52.013.154/0005-45 SETOR : 20-050-0550-000
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 4554 BAIRRO:MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-880
ATIVIDADE: CANTINAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____ _____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:02DC7BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: ATUAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 27 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: ATUAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 62.401.123/0001-91 SETOR : 48-054-0032-000
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO MENDES DO NASCIMENTO, 815 BAIRRO:PADRE PIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-248
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data__/__/____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F4197F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: CAFES ESPECIAIS E EMPORIO ANDA LUZ LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 27 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: CAFES ESPECIAIS E EMPORIO ANDA LUZ LTDA
CNPJ/CPF: 62.378.277/0001-00 SETOR : 08-016-0026-000
ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 186 BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-030
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A1232A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: CASTROMIRANDA COMERCIO DE CAFÉ LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 11 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: CASTROMIRANDA COMERCIO DE CAFÉ LTDA
CNPJ/CPF: 62.130.995/0001-62 SETOR : 36-003-0140-000
ENDEREÇO: AV VEREADOR MANOEL CARLOS DE JESUS, 1043 BAIRRO: AEROPORTO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-001
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRAO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____ _____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F23D3DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: COMERCIAL CORTES DO CERRADO - LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 11 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: COMERCIAL CORTES DO CERRADO - LTDA
CNPJ/CPF: 62.091-187/0001-33 SETOR : 06-023-0190-002
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 909 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-016
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE CARNES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:33FFF0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: DIAS E BORGES SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 22 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: DIAS E BORGES SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 62.316.611/0001-09 SETOR :
ENDEREÇO: RUA ESCRITOR SEBASTIAO ELOI DOS SANTOS , 1631 BAIRRO: SAO LUCAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-550
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____ _____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F60FCFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: DINO CESAR ECOBIO DO CERRADO

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 19 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: DINO CESAR ECOBIO DO CERRADO
CNPJ/CPF: 62.281.198/0001-86 SETOR : 10-024-0262-000
ENDEREÇO: RUA NHONHO PAIVA, 986, SL 03 BAIRRO: MARCIANO BRANDAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-452
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira,**

Resp –81351, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9C21FDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL- CONTRIBUINTE: FIGUEIREDO SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 05 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: FIGUEIREDO SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 62.033.598/0001-72 SETOR : 33-017-0999-021
ENDEREÇO: RUA BEM ME QUER, 58 BAIRRO: CONGONHAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-160
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____ ___
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:49BA4B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: F. LOPES CAFEEIRA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 11 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: F. LOPES CAFEEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 07.038.710/0001-11 SETOR : 09-001-0267-001
ENDEREÇO: AV DOM JOSE ANDRE COIMBRA, 1302 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-046
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRAO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BAAD1F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: MEDCENTER INCORPORAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 05 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: MEDCENTER INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 62.028.296/0001-06 SETOR : 12-058-0173-000
ENDEREÇO: RUA OTAVIO DE BRITO, 20, SALA 28 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-100
ATIVIDADE: INCORPORAÇAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____ _____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C298C3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: PATRICIA MARIA DA SILVA PIRES

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 22 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: PATRICIA MARIA DA SILVA PIRES
CNPJ/CPF: 62.332.475/0001-32 SETOR :
ENDEREÇO: RUA APRIGIO ALVES DA CUNHA, 3579 BAIRRO: AMIR AMARAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-750
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____ __
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EA92D801

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: PINAMAK COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: PINAMAK COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 28.117.851/0001-04 SETOR : 32-050-0316-005
ENDEREÇO: AL DAS PEROBAS, 345, APT 01 BAIRRO:MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-576
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:ED396857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: PRLJ SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 19 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: PRLJ SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 62.214.773/0001-28 SETOR : 32-097-0100-000
ENDEREÇO: AL DOS OITIS,121 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-680
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C31DF89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: RL EMBALAGENS E MAQUINAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 19 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: RL EMBALAGENS E MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 62.268.063/0001-80 SETOR : 47-036-0437-000
ENDEREÇO: AV ALBERTO SANARELLI, 1240 BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-212
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:29E891F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: STILO PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ADM LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 19 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: STILO PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ADM LTDA
CNPJ/CPF: 62.191.031/0001-24 SETOR :
ENDEREÇO: RUA ESCRITORA JUSSARA DE QUEIROZ MESQUITA, 625 BAIRRO: SAO LUCAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-566
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9A5E95AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: SUELI MARIA MOREIRA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 22 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: SUELI MARIA MOREIRA
CNPJ/CPF: 62.322.403/0001-04 SETOR :
ENDEREÇO: RUA TEODORO GONÇALVES, 461 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-006
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:ED5B273E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO BERNARDAO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 22 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO BERNARDAO LTDA
CNPJ/CPF: 18.468.199/0017-00 SETOR :
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 2074 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-010
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2135EBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: VIVA BEM CLINICA FISIOTERAPEUTICA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 22 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE: VIVA BEM CLINICA FISIOTERAPEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 62.3303.095/0001-70 SETOR : 47-049-0090-000
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA CLERIDA BORGES ALVES, 306 BAIRRO: ENEAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-166
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6CCCA48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais**, CNPJ 18.414.565/0001-80**, assinou em **28/08/2025, resultado do Processo Administrativo 057/2025, Inexigibilidade n° 021/2025,Contrato n° 92/2025**, com a empresa:**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95, no valor de R$ 24.600,00** (vinte e quatro mil e seiscentos reais) cujo **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 65/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESQUISA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL-MG.** Pedra Azul Em 28/08/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:FE9CD25A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **021/2025, resultado do Processo Administrativo n. 057/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 65/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESQUISA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL-MG,** a ser pago em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95,** no valor de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).** Pedra Azul em 28/08/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:926B57EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público que realizará Pregão Presencial 015/2025. Objetivando o registro de preço visando a contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal de grande circulação no ESTADO DE MINAS GERAIS. Data de abertura das propostas, dia 15/09/2025 às 08:00h. maiores Informações pelo e-mail:licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:086B21AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de **medicamentos** de referência constantes na tabela ABCFARMA, através do maior desconto percentual, para atender as necessidades da saúde pública municipal, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 02/09/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 12/09/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/09/2025 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** para o Pregão eletrônico deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Planura/MG, 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:1DFF2CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14278

DECRETO No 14.278/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Frances Marques Vieira Lopes, para exercer o cargo de Chefe de Departamento Pedagógico de Ensino Fundamental II.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AD88DC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

Extrato de 1ª Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 049/2025. Processo Licitatório Nº 164/2024 – Pregão Eletrônico Nº 091/2024. Objeto: Realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 049/2025, do item 001, no processo de registro de preços para aquisição de cascalho tipo bica corrida britada, conforme requerido e comprovado pela contratada, passando a vigorar o valor unitário de R$ 116,87 (cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). Contratada: LAZARINO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: nº 14.924.750/0001-64. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CDDFC276

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024

Extrato de 1ª Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 422/2024. Processo Licitatório Nº 143/2024 – Pregão Eletrônico Nº 073/2024. Objeto: Realinhamento de preços dos itens 28 e 45 da Ata de Registro de Preços nº 422/2024, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme requerido e comprovado pela contratada, passando a vigorar o valor unitário de R$ 0,05 (Cinco centavos) e R$ 0,1199 (Onze centavos). Contratada: ALFALAGOSLTDA, CNPJ: nº 05.194.502/0001-14. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E466CF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 097/2025 - Pregão Eletrônico nº 053/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção, reparos e pequenas reformas em obras civis. CONTRATADA: ZM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47 069 071/0001-04, no valor estimado de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e com um percentual de **25,10 % (vinte e cinco vírgula dez por cento)** de desconto encima da tabela SINAP. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:14AFF500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 126/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 126/2025 – Inexigibilidade nº 038/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 126/2025 – Inexigibilidade nº 038/2025 cujo objeto é a Contratação da empresa STUDIO IDEIA Consultoria e Treinamentos Ltda. para capacitação técnica em modelagem BIM com uso do software Autodesk Revit, incluindo a disponibilização de template personalizado para a Prefeitura. Contratada: STUDIO IDEIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.948.317/0001-18, no valor de R$ 19.220,00 (Dezenove mil, duzentos e vinte reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C4E6F63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 150

PORTARIA Nº150/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 127/2025, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da sede SEMED e CAEDES, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
Neila Aparecida de Sousa Reis - e-mail: compras@edu.pontenova.mg.gov.br

b) Gestor do Contrato:
Marilene Francisco - e-mail: admfinanceiropmpn2025@gmail.com

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:18427BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA151

PORTARIA Nº 151/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 120/2025, cujo objeto é a Registro Preços Para Futura e Eventual Recarga e aquisição de extintores de incêndio e acessórios, os seguintes servidores:
Fiscal do contrato:
Gabriel Rodrigo da Silva Coelho - ssegerh@pontenova.mg.gov.br (31) 3817-1120
Felipe de Aragão Gonçalves - semob@pontenova.mg.gov.br (31) 3817 -4239
Jeandro da Silva Vianna _ semas@pontenova.mg.gov.br (31) 99513-3868
Rodolfo Pereira Guimarães - semam@pontenova.mg.gov.br (31) 3817 - 1896
Wender Martins Rocha - segerh@pontenova.mg.gov.br (31) 3819-5454
Mateus Diniz Silva - sedru@pontenova.mg.gov.br (31) 3817 - 6043
Gestor do contrato:
Isaac Borges Augusto (Titular) patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454 -
Marilene Francisco (Suplente) - admfinanceiropmpn2025@gmail.com, (31) 3817 6939
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5948B63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA152

PORTARIA Nº 152/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 126/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa STUDIO IDEIA Consultoria e Treinamentos Ltda. para capacitação técnica em modelagem BIM com uso do software Autodesk Revit, incluindo a disponibilização de template personalizado para a Prefeitura, os seguintes servidores:
Fiscal:
Alessandra Aparecida da Silva Bering, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454
Gestor:
Samuel Irias Loredo, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B841CEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRC Nº 113/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 113/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Concorrência na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 113/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 – Data: 07/10/2025 às13h00min. Contratação de empresa para execução da Reforma da Fachada da sede da Prefeitura de Ponte Nova Júlio Pires Monteiro (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045 e 1046, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2B6EFCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.899, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, define área e horário para a realização do evento "Expo Prados 2025" e dá outras providências, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 29 de agosto de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:154A281F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 29/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 138/2025 – Credenciamento 29/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 02 de setembro de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para credenciamento de **Credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEIs, para a prestação de serviços de mestre de cerimônias e locução de eventos institucionais, culturais e festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Pratápolis, compreendendo a condução, apresentação e animação de solenidades, shows, festividades e demais eventos oficiais, conforme demanda e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:21C61CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 70/2025, Credenciamento n° 14/2025, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de SERRALHEIRO, com a empresa **60.620.090 LUCAS HENRIQUE SOUZA MORAIS** (CNPJ: 60.620.090/0001-45)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:89499D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 106/2024, Credenciamento n° 24/2024, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de

PINTOR, com a empresa **60.620.090 LUCAS HENRIQUE SOUZA MORAIS** (CNPJ: 60.620.090/0001-45)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2D4E33A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 134/2025, Dispensa de Licitação n° 24/2025, torna público que celebrou contrato para ADESÃO AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SUBLIMAÇÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS, com o **Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS** (CNPJ: 19.493.732/0001-99)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:76CCB33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
EDITAL DE DISPENSA Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para "Contratação de empresa especializada para futura e parcelada aquisição de conjuntos de bandeiras oficiais (Brasil, Estado de Minas Gerais e Município de Pratápolis), destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal ao longo do exercício". A proposta deverá ser protocolizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 03/09/2025. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.405/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos ewww.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1683301E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 130/2025, Pregão Eletrônico 52/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 12 de setembro de 2025. Tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de toners para impressoras e para a aquisição de toners novos, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo do edital, no site https://licitardigial/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 29/08/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/75090.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4E6AE0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 135/2025, Pregão Eletrônico 54/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 11 de setembro de 2025. Tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais, no site https://portaldecompraspublicas/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 29/08/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-pratapolis-3878/rpe-000054-2025-2025-417375.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DB687032

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 137/2025, Adesão de Ata de Registro de Preço, torna público que celebrou contrato para Aquisição de retroescavadeira para manutenção das estradas rurais do Município de Pratápolis, conforme Plano de Trabalho do Convênio de Saída nº 1231001050-2025-SEAPA, com a empresa **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** (CNPJ: 18.209.965/0001-54)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:896F9E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO - CT 86/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 086/2024
Número	04
Contratante	Município de Rio Pomba-MG
Contratado	**ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Calçamento em intertravado sextavado, drenagem superficial e profunda e adequações de calçadas, a serem realizadas em vias do Bairro Panorama, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 024/2024 – Concorrência nº 001/2024
Prazo de Prazo	**01/09/82025 a 31/12/2025**
Valor	**SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Lucas Henrique Mathias Alves – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ SOARES FURTADO
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:8CB11EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMODE ADJUDICAÇÃO		
Dispensa Eletrônica - 151/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - SERVIÇOS - Elaboração de projetos para reforma elétrica, ar condicionado e sistema de energia solar em 04escolas municipais: - Escola Municipal São José; - Escola Municipal Maria Martha Machado de Almeida; - EscolaMunicipal ProfªIgnácia de Abreu Costa Soares; - Escola Municipal Padre Manoel de Jesus Maria; - Valor Referência: 45.000,00		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
ANDRÉ GOMES ENGENHARIA LTDA - EPP (19.556.837/0001-40)	Adjudicado em: 22/08/2025 - 15:39:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	15.700,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:6080CBB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
MUNICIPIO DE RIO POMBA		
Prefeitura Municipal de Rio Pomba		
Dispensa Eletrônica - 155/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - SERVIÇOS - Execução de Reforma da		
Praça Vereador Joaquim Nunes - Rio		
Pomba - MG - Valor Referência: 77.821,39		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
M W - EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA (29.418.968/0001-14)	Adjudicado em: 28/08/2025 - 09:38:22 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	76.900,00
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:58454CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de gêneros alimentícios**. Data da sessão pública: 12/09/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 29 de agosto de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C6E5F2F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Aquisição de equipamentos e maquinários.** Período de propostas: de 02/09/2025 às 09:00h até 08/09/2025 às 09:00h. Período de lances: 08/09/2025 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 29 de agosto de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:FBD377B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	163/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES**
Objeto	O objeto da presente licitação é a **Permissão de uso de bens públicos**.
Fundamento	Processo nº 145/2025 – Concorrência nº 004/2025
Prazo	**29/08/2025 - 28/08/2030**
Valor	**R$ 348.420,00**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Rodrigo de Souza Magalhães – Sócio Administrador
Rio Pomba, 29 de agosto de 2025.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B2514C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	164/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO S/A**
Objeto	O objeto da presente licitação é a **Permissão de uso de bens públicos**.
Fundamento	Processo nº 145/2025 – Concorrência nº 004/2025
Prazo	**29/08/2025 - 28/08/2030**
Valor	**R$ 492.000,00**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	João Lúcio Barreto Carneiro - Presidente
Rio Pomba, 29 de agosto de 2025.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:EA7C3669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	166/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de bicicletas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 166/2025 – Dispensa de Licitação nº 044/2025
Prazo	**29/08/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 3.180,00**
Signatário - Contratante	Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Signatário - Contratado	Denis Senra Rocha - Sócio Administrador

Rio Pomba, 29 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:70FFA5FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	165/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de bicicletas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 166/2025 – Dispensa de Licitação nº 044/2025

Prazo	**29/08/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 2.165,77**
Signatário - Contratante	Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Signatário - Contratado	Alex Sandro Ferreira Thuler - Sócio Administrador

Rio Pomba, 29 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E517AE21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º E 2º TERMO ADITIVO CONTRATO127/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 127/2024
Número	01 e 02
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GENTE SEGURADORA SA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de seguro total para os veículos que compõem a frota municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 132/2024 – Pregão Eletrônico Nº 058/2024
Prazo	**23/09/2025 - 22/09/2026**
Valor	**R$ 25.924,69 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.2.0012** 1.500.000 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS **3.3.90.39.00.2.04.02.12.361.1201.2.0057** 1.500.000 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL **3.3.90.39.00.2.05.02.10.122.1001.2.0702** 1.500.000 TRANSPORTE SAUDE **3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0316** 1.500.000 TRANSPORTE OBRAS **3.3.90.39.00.2.08.01.08.122.0801.2.0044** 1.500.000 ADMINISTRACAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **3.3.90.39.00.2.09.01.04.122.0001.2.0046** 1.500.000 ADMINISTRACAO-SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Felipe Santana Cunha - Representante Legal

Rio Pomba, 28 de agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:274859CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 103/2023

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato nº 103/2023
Número	02
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GENTE SEGURADORA SA**
Objeto	O presente CONTRATO tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 139/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023
Prazo	**05/09/2025 a 04/09/2026**
Valor	**R$117.686,33 (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)**
Data de assinatura	26 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Eduardo Henrique Lauar Cunha – Representante Legal

Rio Pomba, 28 de agosto de 2025

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:A5EF2903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Dispensa Eletrônica - 151/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇOS - Elaboração de projetos para reforma elétrica, ar condicionado e sistema de energia solar em 04 escolas municipais: - Escola Municipal São José; - Escola Municipal Maria Martha Machado de Almeida; - Escola Municipal Profª Ignácia de Abreu Costa Soares; - Escola Municipal Padre Manoel de Jesus Maria; - N/C - Valor Referência: 45.000,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ANDRÉ GOMES ENGENHARIA LTDA - EPP	15.700,00	15.700,00	Homologado em 22/08/2025 15:39:46 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D610ED98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Dispensa Eletrônica - 155/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇOS - Execução de Reforma da			
Praça Vereador Joaquim Nunes - Rio			
Pomba - MG - N/C - Valor Referência: 77.821,39			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M W - EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA	76.900,00	76.900,00	Homologado em 28/08/2025 09:38:27 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:BDA8546E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Concorrência Maior Preço - 145/2025
Resultado da Homologação

0001 - ESPAÇO COMERCIAL DO CENTRO INTEGRADO DE ESPORTE E LAZER (CIEL) - N/C - Preço Mínimo:: 800,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES	800,00	48.000,00	Homologado em 27/08/2025 17:54:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - ESPAÇO COMERCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA DJANIRA LUCAS ESTEVES, BAIRRO LINDO VALE, RIO POMBA -MG - N/C - Preço Mínimo:: 8.000,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO	S/A 8.200,00	492.000,00	Homologado em 27/08/2025 17:54:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0012 - QUIOSQUE Nº 44 LOCALIZADO NA AVENIDA RAUL SOARES, REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG - Lanchonete - Preço Mínimo:: 810,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES	2.505,00	150.300,00	Homologado em 27/08/2025 17:54:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - QUIOSQUE Nº 34 LOCALIZADO NA AVENIDA RAUL SOARES, REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG - N/C - Preço Mínimo:: 759,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES	2.502,00	150.120,00	Homologado em 27/08/2025 17:54:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A6EDD8FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2025, homologado em 30/01/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: SERVENTE ESCOLAR
24º VANUSA ARAUJO PENA
25º MARCIA BATISTA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:A75C3150

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº009/2023, homologado em 13/12/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
2° BEATRIZ TOLEDO GRANATO
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº009/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:D813FA5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
1º AGNALDO RODRIGUES FERNANDES
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:8C66FFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
036 - 2025 - ADESÃO - 03 - 2025 - MECANICA EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 037/2025, Processo licitatório Nº 036/2025, adesão Nº 003/2025 – Adesão a Ata de Registro de Preço nº 145/2024, do processo licitatório Nº 070/2024 e pregão eletrônico nº 031/2024 - versão Registro de preço, Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recuperação, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem, pintura, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, retífica de motores e bomba, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento/maquina, bem como outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/equipamentos/máquinas da frota municipal e conveniados em atendimento as secretarias municipais." Com a empresa **917 SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, sob o CNPJ nº** 34.240.313/0001-39 no valor previsto de R$ 444.344,00 – Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 25 de junho de 2025,

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:878D8B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CONTRATO N° 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 051/2025– Chamada Publica nº 001/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 037/2025. OBJETO: Chamada Publica nº 001/2025, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente Da Agricultura Familiar e Do Empreendedor Familiar Rural Conforme §1º do Art.14 Da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções Do FNDE Relativas Ao PNAE. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a Pessoa Física: BRENO PATRIKE GOMES DA SILVA, CPF:119.093.256-35 - Valor Global R$ 79.823,50. Vigência: 12 Meses – Data da assinatura 25/08/2025. Santa Fé de Minas/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:B213B450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CONTRATO N° 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 052/2025– Chamada Publica nº 001/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 037/2025. OBJETO: Chamada Publica nº 001/2025, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios

Diretamente Da Agricultura Familiar e Do Empreendedor Familiar Rural Conforme §1º do Art.14 Da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções Do FNDE Relativas Ao PNAE. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a Pessoa Física: MARIA HILDA MENDES SOARES, CPF:079.944.906-70 - Valor Global R$ 79.968,92. Vigência: 12 Meses – Data da assinatura 25/08/2025. Santa Fé de Minas/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:4859AC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CONTRATO N° 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 053/2025– Chamada Publica nº 001/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 037/2025. OBJETO: Chamada Publica nº 001/2025, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente Da Agricultura Familiar e Do Empreendedor Familiar Rural Conforme §1º do Art.14 Da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções Do FNDE Relativas Ao PNAE. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a Pessoa Física: IRES PEREIRA DOS SANTOS, CPF:038.067.646-03 - Valor Global R$ 79.889,15. Vigência: 12 Meses – Data da assinatura 25/08/2025. Santa Fé de Minas/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E80AB429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CONTRATO N° 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 054/2025– Chamada Publica nº 001/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 037/2025. OBJETO: Chamada Publica nº 001/2025, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente Da Agricultura Familiar e Do Empreendedor Familiar Rural Conforme §1º do Art.14 Da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções Do FNDE Relativas Ao PNAE. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a Pessoa Física: MANOEL DA SILVA LEMOS, CPF:639.580.586-04 - Valor Global R$ 79.990,52. Vigência: 12 Meses – Data da assinatura 25/08/2025. Santa Fé de Minas/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:BBA8CCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CONTRATO N° 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 055/2025– Chamada Publica nº 001/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 037/2025. OBJETO: Chamada Publica nº 001/2025, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente Da Agricultura Familiar e Do Empreendedor Familiar Rural Conforme §1º do Art.14 Da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções Do FNDE Relativas Ao PNAE. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a Pessoa Física: LUSINEIDE SOARES CARNEIRO, CPF:061.571.696-21 - Valor Global R$ 77.365,29. Vigência: 12 Meses – Data da assinatura 25/08/2025. Santa Fé de Minas/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:056D0E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CONTRATO N° 57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 057/2025– INEXIBILIDADE nº 015/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 048/2025. OBJETO: Apresentação de show musical do cantor **NEGÃO CHANDON**, no dia 04 de setembro de 2025, iniciando a partir das 23:00 hrs, show com duração de 100 Minutos. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a Empresa: **REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149- CHANDON PRODUÇÕES**, CNPJ: 18.262.778/0001-34 - Valor Global R$ 100.000,00. Vigência: 26/08/2025 a 08/09/2025 – Data da assinatura 26/08/2025. Santa Fé de Minas/MG, 26 de agosto de 2025.

(A) GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:4FDD1B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
INTENÇÃO DE ADESÃO N° 008/2025

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 020/2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025, Processo Administrativo nº 111/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Formoso/MG, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, locação e fornecimento de estruturas e equipamentos necessários à realização evento e festividades oficiais do Município. Fornecedor: **SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA,** CNPJ Nº: 09.158. 609/0001-68. Valor Global R$ 363.372,46.

Santa Fé de Minas/MG, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:8FF0F40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSOS Nº 025/2025, 057/2025 E 072/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 025/2025, Inexigibilidade 005/2025, Credenciamento 002/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÃO MÉDICOS E ENFERMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS-MG,** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: **MARCO ANTÔNIO BARCELOS MAGALHÃES**, CPF: 030.115.706-55, Vigência de Contrato nº 074/2025: 25/08/2025 a 25/08/2026. Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 057/2025, Pregão Presencial 001/2025. ADESÃO. Objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS – MG POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024, DA PREFEITURA DE**

SANTO ANTÔNIO DO JACINTO – MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: **MUDESTO OLIVEIRA VIANA LTDA**, CNPJ: 21.313.475/0001-08, Vigência de Contrato nº 047/2025: 11/08/2025 a 11/10/2025. Valor R$ 871.880,00 (Oitocentos e setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 072/2025, Concorrência Eletrônica 004/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE DORMITÓRIOS E DEPÓSITOS NO POSTO DE SAÚDE NA ALDEIA INDÍGENA MAXAKALI NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: RODRIGUES E AGUILAR, CNPJ: 19.751.418/0001-69, Contrato nº 075/2025: 25/07/2025 a 25/07/2026. Valor R$ 3.198,00 (Três mil, cento e noventa e oito reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:DC35529E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS/MG - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Aquisição de 01 (um) Guincho Hidráulico com capacidade de 3.000Kg, para Manutenção de Poços Artesianos, para atender as Ações de Saúde Especificamente para População Indígena que vivem na Aldeia Maxakali no município de Santa Helena de Minas, através da Resolução SES/MG Nº. 8894 de 25/07/2023, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 09:00 horas do dia 05/09/2025, para o e-mail:licitacao2018@outlook.com.br.

Informações pelo telefone: (33) 997010652

O Edital, Termo de Referência da Dispensa estará disponívelno site da Prefeitura: www.santahelenademinas.mg.gov.br.

Santa helena de Minas/MG, 29 de agosto de 2025

MARCUS AURELIUS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:827BDF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2736/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024 homologado através do Decreto nº 3876 de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: MOTORISTA	
12º lugar	LUIZ EDUARDO CUNHA DE ARAUJO
13º lugar	LEONAN PEREIRA MARQUES

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL	
2º lugar	RODOLFO CEZAR

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	
3º lugar	MERIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e

apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, oucomprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 29 de agosto de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:89A1388F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 093/2025.

PORTARIA Nº 093/2025.

ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL PROVISORIAMENTE DA DATA DE 01/09/2025 A 30/09/2025, E DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra - MG, Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL, **no uso das atribuições legais e constitucionais, e**

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 79 da Lei Federal n°14.133/21;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG,
RESOLVE:

Art.1° - Alterar a Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, a qual cumprirá publicar "Edital de Credenciamento Público", convocando prestadores de serviço, abrindo inscrições e conferindo documentação.

§1° Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG,

Art. 2° Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

Késia Helena Silva Gabriel
Samara Talia Aparecida Santos.
Mônica Roberta Gomes

Art. 3° Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

§1° Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4° Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2° deste Ato:
– supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

– receber e analisar as propostas;

– emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

– decidir sobre os recursos interpostos. Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

Art. 5° Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 6° O Edital de Credenciamento Público, após publicado na imprensa oficial, PNCP e site da prefeitura, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.

Art. 7° Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias de cada Secretaria Municipal, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01/09/2025 a 30/09/2025, após esse período, a comissão continuará sendo exercitada pelos membros nomeados na Portaria 062/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa da Serra/MG, 29 de agosto de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:C52AD5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **COMERCIAL MARTINS QUINTAO LTDA.**

Processo de Licitação Nº 66/2025
Pregão Eletrônico nº 34/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES ORNAMENTAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS, PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS MUNICIPAIS.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
COMERCIAL MARTINS QUINTAO LTDA	131/2025	R$ 44.580,70

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:6182D09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **PW SOUND LTDA.**

Processo de Licitação Nº 65/2025
Pregão Eletrônico nº 33/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA BANDA LYRA DE SANTO ANTÔNIO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
PW SOUND LTDA	137/2025	R$ 14.317,56

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:8D675D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 71/2025
Pregão Eletrônico nº 36/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, UROANÁLISES (EXAMES DE URINA E UROCULTURA), HEMOGRAMAS E EXAMES DE FEZES.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA	144/2025	R$ 8.153,50

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:C625B7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Processo de Licitação Nº 71/2025
Pregão Eletrônico nº 36/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, UROANÁLISES (EXAMES DE URINA E UROCULTURA), HEMOGRAMAS E EXAMES DE FEZES.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	146/2025	R$ 6.100,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:4C0F7C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **61.555.709 LETICIA FERREIRA DA SILVA.**

Processo de Licitação Nº 72/2025
Pregão Eletrônico nº 37/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNER, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO

ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
61.555.709 LETICIA FERREIRA DA SILVA	147/2025	R$ 139.725,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:973FB665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXCLUSÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 77 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Exclusão Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o contribuinte JOSÉ JORGE BELCHIOR, CPF: 166.877.796-72, inventariante do ESP. JOÃO BATISTA BELCHIOR falecido em 20/07/2006, solicitou a análise de cadastro imobiliário no endereço Rua Professor Severino, nº 631F, sendo este número não localizado em vistoria e sua descrição modificada em Cartório de Registro de Imóveis, com modificações descritas na matrícula 13.420 em Reforma e Construção incluindo mudança na numeração do imóvel, conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 3015/2025 de 18/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja excluída a inscrição imobiliária 01.4.000005.000238.0001 e a importância de dívida ativa e exercício de R$ 1.931,92 (um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) a ESP. JOÃO BATISTA BELCHIOR, CPF 210.106.336-00, referente a IPTU de 2020 a 2025.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 22 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:1BCF043A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 78 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a empresa EXATA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.378.401/0001-69, efetuou o pagamento da TLLF (Taxa de Licença de Localização e Funcionamento) referente ao ano de 2024 em duplicidade, conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 3176/2025 de 30/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 434,90 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) a EXATA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, referente ao pagamento em duplicidade da TLLF.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 22 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:583350ED

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 161/2025

PROCESSO Nº161/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na atualização e execução de serviços de topografia para o levantamento planialtimétrico cadastral urbano, cadastro social na residência do munícipe, elaboração de projeto de regularização fundiária e consultoria/assessoria, e treinamento de pessoal em desenvolvimento profissional e gerencial para a Regularização Fundiária Urbana **(REURB)** dos Núcleos Vila Palmira e Boa Vista.**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. OMunicípio de Santos Dumont torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a**) Licitar Digital** através do endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa a partir do dia 01/09/2025** às 12 horas. **A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 05/09/2025** às 13 horas.

O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível atravésdos sites: **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**, **https://www.santosdumont.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:13F96589

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 - PROCESSO Nº 137/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025
Processo nº 137/2025
Contrato nº: 141/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Estado de Minas Gerais – intermédio Secretaria de Estado de Governo
Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Eletrônico "Minas Gerais" DOMG-e tais como: atos de expediente, editais, avisos, etc em atendimento Secretaria Municipal de Administração

Valor global: R$ 45.180,90 (Quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e noventa centavos)
Fundamento legal: Inciso V do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 12 meses a partir da assinatura; assinado em 28 de agosto de 2025.
Ratificação em: 19 de agosto de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:D6F5CABA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 010/2025 - PROCESSO N° 132/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 132/2025, Concorrência n° 010/2025**. Objeto: Construção de muro de contenção da Rua Jaquesbino Alarico da Costa com Rua Pedro Ribeiro no Bairro Nossa Senhora das Graças, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.
A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 15/09/2025 às 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:F7DB4B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE n° 12/2025, P n° 65/2025. EXTRATO DE CONTRATO n° 42/2025. **Objeto:** Contratação de show artístico da cantora Lauriete na cidade de São João Das Missões – MG, na data de 04 de outubro de 2025. **Contratada:** SL 150 Produções e Serviços Ltda, CNPJ: 16.455.979/0001-22. **Valor Global:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Fundamento:** (Art. 74, V da Lei 14.133/2021. Ass: dia 28/09/2025 e vigente até 31/12/2025. Dotação Orçamentária: Apoio Real. Carn, Festas Cívicas E Popu 3339039000000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídi 0100 568. São João das Missões-MG, 29/08/2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:3FBFFEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO 32/2025 -33/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico 032/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 032/2025, processo administrativo 087/2025,aquisição de materiais destinados à atividade de serralheria, compostos por itens não relacionados na tabela SINAPI-2025. Esses materiais são solicitados em caráter exclusivo para obras sob demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São José do Mantimento/MG, Pregão será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 11 de setembro de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 28/08/2025.
AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico 033/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 033/2025, processo administrativo 088/2025,contratação de empresas especializadas na prestação de serviços, com fornecimento exclusivo de mão de obra — excetuando-se os serviços de soldagem e restauração de superfícies metálicas — conforme as especificações técnicas e os valores constantes na Tabela SINAPI/MG vigente, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, Pregão será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 13 horas, do dia 11 de setembro de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 28/08/2025.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:10917DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Termo Aditivo.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG torna publico o extrato do termo aditivo n.º 004/2025 ao contrato n.º 044/2024, Processo licitatório nº 035/2024, modalidade Dispensa Eletrônica nº 009/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental e sanitária, atuando na elaboração de projetos básicos e executivos para captação de recursos da área ambiental e sanitária, acompanhamento técnico na área de resíduos sólidos, bem como obtenção das licenças ambientais , Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e FJL SOLUÇÕES

AMBIENTAIS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.165.389/0001-91.

Vigência: 30/08/2025 à 30/12/2025.
Valor: R$ 12.254,92 (Doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:E791273D

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Contrato.

TERMO DE CONTRATO nº 122/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME DISPOSTO PELAS RESOLUÇÕES SES Nº 10.088, 24 DE ABRIL DE 2025 E RESOLUÇÃO SES Nº 10.096, 29 DE ABRIL DE 2025 EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.
Solicitante:
Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa Contratada:
EMPRESA: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.545.691/0001-35.
Valor do Contrato: R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência do contrato: 29/08/2025 à 29/08/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal em, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:FEF041E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº. 48 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada VII Conferência de Saúde do Município de São Pedro da União para o dia **02/10/2025**.
Art. 3º - O tema central da Conferência será: **"Fortalecer o SUS no território: acesso, equidade e participação social para garantir o direito à saúde".**
Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro da União.
Art. 5º - A Conferência será presidida e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Pedro da União, 29 de Agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:B7F917B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO E AUTORIZO E CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 - PROCESSO 147/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO, DEFIRO e **AUTORIZO** a contratação da empresa REGINALDO COSTA BATISTA, CNPJ 18.262.778/0001-34, com sede a rua do Sesquicentenario, s/n, Setor Bem Bom, quadra 48-A, Campos Belos-GO, CEP 73.840-000, no valor R$ de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para apresentação com NEGÃO CHANDON no dia 05 de SETEMBRO de 2025, AS 1:40 horas nas festividades do Águas Ferrense Ausente. Contrato sob o número 177/2025 com REGINALDO COSTA BATISTA, CNPJ 18.262.778/0001-34, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025 - Processo 147/2025** com respaldo legal nos termos do art. 74, *"caput"*, inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie. São Pedro dos Ferros/MG, 29 de Agosto de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:51A6D046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 142/2025, DISPENSA nº 049/2025. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENIZADORES VEICULAR**. Abertura: 04 de setembro de 2025, às 08:00 horas, NA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitar.digital/pesquisa**,** Edital no site: https://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/licitacoes

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:F3644F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Processo de Licitação n.º 000258/2025, modalidade: Dispensa Eletrônica nº 000016/2025 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisições de motocicleta para a Premiação do CAMPANHA IPTU PREMIADO da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ R$ 19.900,00. Solicita propostas/documentos até 05 de setembro de 2025 as 09:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita www.ammlicita.org.br .
- **Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG**. Processo de Licitação nº 252/2025, modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 004/2025**, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** Objeto: Contratação de empresa de engenharia / arquitetura especializada para realização de **"Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para realização de Reforma e pintura das instalações da Creche Cemei Ana Tonin de Carvalho, ao Município de São Tomás de Aquino – MG".** A abertura será dia 15 de setembro de 2025, às 09:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 29/08/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3F32DF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 02

PROCESSO Nº 071/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de pedreiro e servente de pedreiro.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **NATALINO CHAGAS VIEIRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 096.906.996-01, residente SITIO LURDINHA TAFURI, ANCHIETA, S/N – Sra. dos Remédios/MG para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro conforme descrito no Edital nº **034/2025** do Credenciamento **nº 008/2025**, referente a Inexigibilidade nº **023/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **071/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ASSINALAR O ITEM QUE DESEJA SE CREDENCIAR	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR DIA
(X)	01	Prestação de serviços de pedreiro.	R$200,00
( )	02	Prestação de serviços de servente de pedreiro.	R$100,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 034/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **NATALINO CHAGAS VIEIRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 096.906.996-01, residente SITIO LURDINHA TAFURI, ANCHIETA, S/N – Sra. dos Remédios/MG**,** para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 29 de agosto de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:C5D6FF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Contrato: 053/2025
Processo Administrativo: 046/2025 – **Inexigibilidade nº:** 008/2025
Credenciamento nº: 007/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratado: Odonto Prótese Laboratório de Prótese Dentária Ltda
CNPJ Contratado: 21.677.530/0001-49
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de moldagem e confecção de Próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada, conforme solicitação e atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**
Valor Total: R$67.866,00(sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais)
Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:23D9743D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Contrato: 057/2025
Processo Administrativo: 053/2025 – **Inexigibilidade nº:** 010/2025
Credenciamento nº: 009/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratado: Ailton Moreira Amorim ME
CNPJ Contratado: 16.936.310/0001-52
Objeto: Credenciamento de empresas privadas prestadoras de serviços médicos e profissionais de nível superior para realização de procedimentos especializados de: Exames por imagem e Risco Cirúrgico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Valor Total: R$29.000,00(vinte e nove mil reais)
Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:14BA1ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO -Nº 017/2025
CREDENCIAMENTO - Nº 003/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para oficineiros especializados (pessoa física/jurídica) para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, e de capacitação nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de promover a inclusão social e capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade social
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 391/2024
Objeto do Termo Aditivo: o acréscimo quantitativo consistente em R$ 7.652,16 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis

centavos), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do credenciamento, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei 14.133, de 2021. Considerando o Ofício nº 16/2025, datado de 07 de Agosto de 2025, do Abrigo de Tiradentes, CNPJ 20.312.872/0001-00.
Do valor: O valor para execução dos serviços será aditivado em 25,00%, R$ 7.652,16 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Dou fé, Tiradentes, 29 de agosto de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:C9B819B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhão tipo prancha com fornecimento de operador habilitado, combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 17 de setembro de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:066616F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa n° 023/2025, cujo objeto é DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM DESTINO A BARRETOS-SP DESTINADO AO MUNICIPIO DE TOLEDO MG. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada: **VYZ TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ: 60.616.336/0001-05. Data da contratação: 29/08/2025. Valor da contratação:R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**.** Prazo da contratação: 12meses. Processo 060/2025, modalidade dispensa de licitação 023/2025, contrato 063/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*
Toledo MG, 29 de agosto de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:11700716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2025.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 042/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 010/2025**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de plano telefônico, com linhas fixas, conforme especificações e condições contidas nos instrumentos de planejamento, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos/MG, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa vencedora: **MUNDO VOICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** CNPJ n.º 38.219.901/0001-41. Valor Total: R$ 29.736,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais). Tombos/MG, 22 de agosto de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:337AC2FB

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2025.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 042/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 010/2025**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de plano telefônico, com linhas fixas, conforme especificações e condições contidas nos instrumentos de planejamento, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos/MG, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa vencedora: **MUNDO VOICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** CNPJ n.º 38.219.901/0001-41. Valor Total: R$ 29.736,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais).

Tombos/MG, 29 de agosto de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:F7A38F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 342, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 342, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, a conceder auxílios moradia e alimentação, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, bem como a conceder **auxílios moradia e alimentação** aos profissionais vinculados a esse programa.

§1º Os profissionais beneficiados deverão estar regularmente vinculados ao Programa Mais Médicos e devidamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Os auxílios mencionados no caput destinam-se exclusivamente aos profissionais efetivamente alocados no Município de Urucânia por meio do referido programa.

Art. 2º O valor total mensal dos auxílios concedidos a cada profissional será de até R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), distribuído da seguinte forma:

I - Auxílio-alimentação: R$ 1.232,00 (mil duzentos e trinta e dois reais);

II - Auxílio-moradia: até R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), observadas as seguintes condições:

a) Para ter direito ao auxílio-moradia, o profissional deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde cópia autenticada do contrato de locação vigente;
b) Caso o valor do aluguel ultrapasse o teto estipulado, caberá ao profissional arcar com a diferença;
c) Em caso de reajuste no valor do aluguel, o profissional deverá apresentar documentação comprobatória à Secretaria Municipal de Saúde, a qual providenciará a adequação do valor do benefício, respeitado o limite máximo previsto neste inciso. Eventual diferença deverá ser custeada conforme a alínea "b";
d) Na hipótese de dois profissionais, casados ou em união estável, serem alocados simultaneamente ao Município, o auxílio-moradia será concedido apenas a um deles. Caso ambos iniciem as atividades na mesma data, deverão informar qual deles receberá o benefício;
e) É vedado ao Município conceder auxílio-moradia a profissionais distintos que apresentem o mesmo contrato de locação. Na hipótese de dois ou mais médicos dividirem a mesma residência, o benefício será concedido apenas ao primeiro alocado no Município. Se iniciarem na mesma data, deverão informar qual será o beneficiário.

§1º Os auxílios previstos neste artigo terão vigência enquanto o profissional estiver atuando no Município de Urucânia por meio do Programa Mais Médicos, condicionados à necessidade do benefício e à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§2º O auxílio-moradia não será concedido a médicos que já residiam no Município antes de sua alocação por meio do programa.

§ 3º Até o dia 20 (vinte) de cada mês, o médico participante do Programa Mais Médicos deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde o comprovante de pagamento do aluguel referente ao mês anterior, como forma de comprovar que o auxílio está sendo utilizado exclusivamente para despesas com moradia, conforme disposto no § 4º do art. 3º da Portaria nº 30/2014, alterada pela Portaria nº 300/2017, ambas da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde. O cumprimento deste requisito é condição para a liberação do pagamento do benefício no mês subsequente.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde a análise, concessão, controle, suspensão ou revogação dos auxílios moradia e alimentação previstos nesta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R$ 49.500,00 (quatenta e nove mil e quinhentos reais), utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Urucânica
UNIDADE: 12 -Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADES: 01 e 02 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0017 - Atendimento à Saúde
ATIVIDADES: 2070 – Manut. Ativ. Serviços Atenção Básica RP e 2060 – Manut. Atenção Básica RV
RECURSO: 500 – Recursos não Vinculados a Impostos e 600 – Transf. do Fundo a Fundo Recursos Federais
ELEMENTO DE DESPESA: 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 29 de Agosto de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:F4B7CAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 343, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 343, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o Município de Urucânia/MG a receber, a título de doação, imóvel urbano da empresa MVC Empreendimentos Imobiliários LTDA., destinado à implantação de equipamentos ou serviços públicos, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado De Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Urucânia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51, autorizado a receber, **a título de doação pura e simples**, o imóvel urbano localizado na Rua Mário Giardini, bairro Serra Dourada, neste Município, com área total de **18.502,60 m² (dezoito mil, quinhentos e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados)**, conforme descrição constante no **Anexo Único** desta Lei, de propriedade da empresa **MVC Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.689/0001-09, com sede na Avenida Professor Alberto Álvaro Pacheco, nº 125, sala 501-A, Bairro Ramos, CEP 36.570-236, Viçosa/MG.
Art. 2º A doação será formalizada por meio de **escritura pública**, com a consequente transferência definitiva da titularidade do imóvel ao Município de Urucânia/MG, que passará a deter a posse direta e plena do bem, com todos os direitos e deveres inerentes à propriedade.
Art. 3º As **custas e despesas cartorárias** relativas à lavratura da escritura pública de doação e ao registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente serão de responsabilidade exclusiva do Município de Urucânia.
Art. 4º O imóvel doado será incorporado ao **patrimônio público municipal** e poderá ser destinado, mediante ato do Poder Executivo, obedecendo a limitação de uso do bem, à implantação de **equipamentos públicos**, unidades administrativas, espaços de uso comunitário, ou a **quaisquer finalidades de interesse público**, conforme necessidade e conveniência da Administração.
§1º Após a lavratura da escritura pública de doação e o correspondente registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, deverão constar expressamente, no memorial descritivo e na matrícula do imóvel, em conformidade com a planta de desmembramento aprovada à época da constituição da matrícula originária, as delimitações precisas das Áreas de Preservação Permanente – APP, suprindo-se a omissão verificada no memorial original, com a finalidade de garantir a adequada regularização fundiária e a observância das normas ambientais em vigor.
§2º A aprovação de qualquer projeto de edificação na área destinada à ocupação urbana ficará condicionada à análise prévia e aprovação do órgão ambiental municipalcompetente, que deverá verificar a

conformidade da intervenção com a legislação de uso e ocupação do solo, urbanística e ambiental vigentes.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Urucânia, 29 de Agosto de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Municipal

ANEXO ÚNICO
IMÓVEL: Situado na RUA MÁRIO GIARDINI, bairro Serra Dourada, CEP: 35.380-000, Urucânia/MG, **registrado no** Livro 2-RG sob a matrícula 039131.2.0006887-10 em 19/01/2021 no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Jequeri-MG.
Inscrição Imobiliária: 00.01.000.4441.000
DESCRIÇÃO:
IMÓVEL: **situado na RUA MÁRIO GIARDINI, bairro Serra Dourada, CEP: 35.380-000, Urucânia/MG. Inscrição Imobiliária: 00.01.000.4441.000. LOTE 10: Um lote de terreno urbano com área total de 18.502,60m² (dezoito mil, quinhentos e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados);** com os seguintes limites e confrontações: a descrição inicia no vértice de coordenadas N=7.746.847,87m e E=735.349,58m; deste segue com azimute de 320°19'28" e distância de 18,33m, até o vértice de coordenadas N 7.746.861,98m e E 735.337,87m; deste segue com azimute de 316°11'44" e distância de 32,51m, até o vértice de coordenadas N 7.746.885,45m e E 735.315,37m; deste segue com azimute de 315°53'18" e distância de 17,27m, até o vértice de coordenadas N 7.746.897,85m e E 735.303,35m; deste segue com azimute de 298°00'32" e distância de 17,75m, até o vértice de coordenadas N 7.746.906,18m e E 735.287,67m; deste segue com azimute de 298°11'14" e distância de 17,67m, até o vértice de coordenadas N 7.746.914,53m e E 735.272,10m; deste segue com azimute de 1°23'04" e distância de 6,17m, até o vértice de coordenadas N 7.746.920,70m e E 735.272,25m confrontando pela linha da frente com **RUA MÁRIO GIARDINI;** deste segue com azimute de 80°01'36" e distância de 2,13m, até o vértice de coordenadas N 7.746.921,07m e E 735.274,35m; deste segue com azimute de 89°11'36" e distância de 4,41m, até o vértice de coordenadas N 7.746.921,13m e E 735.278,76m; deste segue com azimute de 8°04'38" e distância de 14,00m, até o vértice de coordenadas N 7.746.934,99m e E 735.280,73m; deste segue com azimute de 53°06'00" e distância de 8,14m, até o vértice de coordenadas N 7.746.939,88m e E 735.287,24m; deste segue com azimute de 26°28'05" e distância de 2,73m, até o vértice de coordenadas N 7.746.942,32m e E 735.288,45m; deste segue com azimute de 39°23'53" e distância de 5,59m, até o vértice de coordenadas N 7.746.946,64m e E 735.292,00m; deste segue com azimute de 34°34'38" e distância de 3,23m, até o vértice de coordenadas N 7.746.949,30m e E 735.293,83m; deste segue com azimute de 44°45'51" e distância de 5,18m, até o vértice de coordenadas N 7.746.952,98m e E 735.297,48m; deste segue com azimute de 48°04'25" e distância de 5,79m, até o vértice de coordenadas N 7.746.956,85m e E 735.301,79m; deste segue com azimute de 61°29'39" e distância de 2,47m, até o vértice de coordenadas N 7.746.958,03m e E 735.303,96m; deste segue com azimute de 334°22'59" e distância de 0,92m, até o vértice de coordenadas N 7.746.958,86m e E 735.303,57m; deste segue com azimute de 334°23'00" e distância de 3,32m, até o vértice de coordenadas N 7.746.961,85m e E 735.302,13m; deste segue com azimute de 342°05'33" e distância de 8,27m, até o vértice de coordenadas N 7.746.969,72m e E 735.299,59m; deste segue com azimute de 340°49'23" e distância de 1,44m, até o vértice de coordenadas N 7.746.971,08m e E 735.299,12m; deste segue com azimute de 359°34'17" e distância de 6,66m, até o vértice de coordenadas N 7.746.977,74m e E 735.299,07m; deste segue com azimute de 359°34'21" e distância de 2,98m, até o vértice de coordenadas N 7.746.980,72m e E 735.299,05m; deste segue com azimute de 4°24'54" e distância de 2,64m, até o vértice de coordenadas N 7.746.983,36m e E735.299,25m; deste segue com azimute de 4°24'54" e distância de 2,93m, até o vértice de coordenadas N 7.746.986,28m e E 735.299,47m; deste segue com azimute de 10°21'44" e distância de 1,21m, até o vértice de coordenadas N 7.746.987,47m e E 735.299,69m; deste segue com azimute de 359°34'33" e distância de 4,29m, até o vértice de coordenadas N 7.746.991,76m e E 735.299,66m confrontando pela lateral direita com **LOTE 01**; deste segue com azimute de 19°18'10" e distância de 2,05m, até o vértice de coordenadas N 7.746.993,69m e E 735.300,34m; deste segue com azimute de 355°07'01" e distância de 1,79m, até o vértice de coordenadas N 7.746.995,48m e E 735.300,18m; deste segue com azimute de 12°17'50" e distância de 2,77m,até o vértice de coordenadas N 7.746.998,19m e E 735.300,77m; deste segue com azimute de 359°34'57" e distância de 0,50m, até o vértice de coordenadas N 7.746.998,68m e E 735.300,77m; deste segue com azimute de 2°13'24" e distância de 7,30m, até o vértice de coordenadas N 7.747.005,97m e E 735.301,05m; deste segue com azimute de 12°17'42" e distância de 3,06m, até o vértice de coordenadas N 7.747.008,96m e E 735.301,71m; deste segue com azimute de 12°17'42" e distância de 3,10m, até o vértice de coordenadas N 7.747.011,99m e E 735.302,37m; deste segue com azimute de 352°23'13" e distância de 2,37m, até o vértice de coordenadas N 7.747.014,34m e E 735.302,05m; deste segue com azimute de 359°35'25" e distância de 0,30m, atéo vértice de coordenadas N 7.747.014,64m e E 735.302,05m; deste segue comazimute de 349°10'51" e distância de 19,27m, até o vértice de coordenadas N 7.747.033,57m e E 735.298,43m confrontando pela lateral direita com **LOTE 02**; deste segue com azimute de 115°06'38" e distância de 99,70m, confrontando pela linha dos fundos com MARCO ANTORIO PEREIRA GIARDINI de coordenadas N 7.746.991,26m e E 735.388,71m; deste segue com azimute de 165°42'33" e distância de 8,37m, até o vértice de coordenadas N 7.746.983,14m e E 735.390,78m; deste segue com azimute de 175°30'59" e distância de 12,02m, até o vértice de coordenadas N 7.746.971,16m e E 735.391,72m; deste segue com azimute de 170°00'31" e distância de 11,75m, até o vértice de coordenadas N 7.746.959,59m e E 735.393,76m; deste segue com azimute de 177°20'54" e distância de 13,40m, até o vértice de coordenadas N 7.746.946,21m e E735.394,38m; deste segue com azimute de 175°28'03" e distância de 18,04m, até o vértice de coordenadas N 7.746.928,23m e E 735.395,80m; deste segue com azimute de 176°34'24" e distância de 18,67m, até o vértice de coordenadas N 7.746.909,59m e E 735.396,92m; deste segue com azimute de 190°14'20" e distância de 4,38m, até o vértice de coordenadas N 7.746.905,29m e E 735.396,14m; deste segue com azimute de 193°50'26" e distância de 3,25m, até o vértice de coordenadas N 7.746.902,13m e E 735.395,36m; deste segue com azimute de 177°08'16" e distância de 12,91m, até o vértice de coordenadas N 7.746.889,24m e E 735.396,00m; deste segue com azimute de 96°45'38" e distância de 17,50m em curva com raio de 50,00m, até o vértice de coordenadas N 7.746.887,18m e E 735.413,38m; deste segue com azimute de 116°36'25" e distância de 16,97m em curva com raio de 50,01m, até o vértice de coordenadas N 7.746.879,58m e E 735.428,55m; deste segue com azimute de 129°43'14" e distância de 5,83m em curva com raio de 50,00m, até o vértice de coordenadas N 7.746.875,85m e E 735.433,04m confrontando pela lateral esquerda com **LOTEAMENTO SERRA DOURADA**; deste segue com azimute de 165°58'50" e distância de 18,59m, até o vértice de coordenadas N 7.746.857,81m e E 735.437,54m; deste segue com azimute de 167°31'27" e distância de 22,03m, até o vértice de coordenadas N 7.746.836,30m e E 735.442,30m; deste segue com azimute de 171°10'42" e distância de 14,36m, até o vértice de coordenadas N 7.746.822,11m e E735.444,51m confrontando pela lateral esquerda com RUA MARIO GIARDINI; deste segue com azimute de 285°10'21" e distância de 60,71m, até o vértice de coordenadas N 7.746.838,00m e E 735.385,91m; deste segue com azimute de 285°12'09" e distância de 37,65m, até o vértice de coordenadas N 7.746.847,87m e E 735.349,58m, confrontando pela lateral esquerda com GERALDO MAGELA PEREIRA GIARDINI.
Município de Urucânia, 29 de Agosto de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:67530632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATA

- 2ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 004/2025.
Processo De Licitação Nº 41/2025
Inexigibilidade nº 08/2025.
Objeto: Chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados para a prestação de serviços de mão de obra na confecção de cerca de arame, para cercamento e desmanche em zona rural.

Credenciada: **62.215.641 ÂNGELO JOSÉ GOMES**
Descrição: I- Prestação de serviços de mão de obra na confecção de cerca de arame, para cercamento em zona rural;

Prefeitura Municipal de Vazante, 29 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:76EB12F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- Contrato nº 125/2025.
Contratada: **GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134-ME**
Processo De Licitação nº 57/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025
Objeto: Contratação de serviços de assessoria e capacitação na implantação do Sistema de Escuta Especializada para Agentes de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violências e novas atribuições do sistema de Garantia de Direitos.
Valor: R$ 28.950,00
Vigência: 28/08/2025 a 28/05/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 29 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:B6D8FAB3

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 15ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2025

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2025.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 29 de agosto de 2025.

ELI DOS REIS CUSTÓDIO
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social e do Trabalho

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 15ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome Completo	Data De Nascimento	Código Do Cargo	Cargo/Especialidade	Area/Local De Atuação
10	Sueli Donato Da Silva Brandão	04/11/1973	02-020	Cuidador Social	Casa da Criança
11	Altiva Machado De Araújo	01/10/1961	02-020	Cuidador Social	Casa da Criança
12	Camila Maria De Freitas	22/10/1991	02-020	Cuidador Social	Casa da Criança
13	Francinete De Souza Lima	01/09/1976	02-020	Cuidador Social	Casa da Criança
14	Isabela Moniele Fernandes De Jesus	19/05/2003	02-020	Cuidador Social	Casa da Criança
15	Gilvania Medeiros Da Silva	27/04/1981	02-020	Cuidador Social	Casa da Criança

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:26E3BC8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO N.º 47/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO N.º 47/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre o Cadastro Municipal de Condutores de Táxis: Taxista Autônomo e Auxiliar, para prestação dos serviços de táxi noMunicípio de Vieiras/MG e dá outras providências".

CONSIDERANDO-SEque o Poder Executivo Municipal deve zelar para queo número máximo de táxis no município não ultrapasse 01 (um) veículo para cada 500 (quinhentos) habitantes com base no índice mais recente realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 10, §2º da Lei Municipal n.º 1.097/2022 de 08 de agosto de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.132/2025 de 11 de julho de 2024;

CONSIDERANDOa necessidade de regularização dos serviços de táxis no Município de Vieiras em conformidade com as determinações daLei Municipal n.º 1.097/2022 de 08 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o pedido formal de desistência do autorizatário Sr. MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, quanto ao PONTO DE TÁXI Nº 02, conforme Portaria Nº 91/2023, de 21 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Vieiras – Estado do Minas Gerais, Senhor**RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 64, em seu inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º.Este Decreto regulamenta o**CADASTRO MUNICIPAL DE CONDUTORES DE TÁXIS,** taxistas autônomos e auxiliares, sendo que a apresentação da documentação exigida para a comprovação dos requisitos exigidos na Lei Municipal n.º 1.097 de 08 de agosto 2022 é condição para a prestação dos serviços de táxis no Município de Vieiras – Estado do Minas Gerais.

Art. 2º.Para efeitos de interpretação deste Decreto serão considerados os conceitos existentes na Lei Municipal n.º 1.097/2022 de 08 de agosto 2023, conforme o seguinte:

I– SERVIÇO DE TÁXI: serviço de interesse público de transporte individual de passageiros, em veículo automotor leve, de aluguel, com capacidade máxima para 07(sete) passageiros, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;
II– TAXISTA AUTÔNOMO: proprietário do veículo e profissional inscrito no Instituto Nacional do Seguro Social e autorizado pela Administração Pública a explorar o Serviço de Táxi e que poderá ser assistido por até 02(dois) motoristas auxiliares;
III– TAXISITA AUXILIAR: motorista profissional autônomo inscrito no Instituto Nacional do Seguro Social como tal e declarado pela Administração Pública com auxiliar, trabalhado em regime de colaboração com o taxista autônomo nos termos da Lei Federal n° 6.094, de 30 de agosto de 1974;
IV– CADASTRO MUNICIPAL DOS CONDUTORES DE TÁXI: registro permanente dos condutores de veículo Táxi e dos automóveis utilizados nos Serviços de Táxi realizado pelo setor de Tributos do Município;
V- PONTO: local pré-fixado, sinalizado e oficializado pelo Órgão de Trânsito Responsável pelo Município, para a exploração do serviço de Táxi;
X- TERMO DE AUTORIZAÇÃO: documento expedido pela Secretaria Municipal de Administração que autoriza o Taxista a explorar o Serviço de Táxi no Município de Vieiras/MG.

Art. 3º. Aprestação da outorga de serviço de táxi no Município de Vieirasficará condicionada ao CADASTRAMENTO previsto neste Decreto Municipal, estando esse serviço condicionado à aprovação após a análise da documentação específica que deverá ser entregue nos prazos, locais e condições previstas neste Decreto.

Art. 4º.O recebimentodo Alvará de Licença, expedido diretamente pelo Município de Vieiras, está condicionado a prévia expedição de Portaria Autorizativa e emissão do Certificado de Vistoria do Veículo emitidos pelo Órgão de Trânsito Responsável e Comissão competente do Município, depois de cumpridas as condições previstas na lei municipal nº 1.097/2022, de 08 de agosto de 2022.

Art. 5º. A autorização de que trata o artigo anterior, está condicionada a processo que assegure a participação aos interessados executado por Comissão composta por até 05 (cinco) servidores, nomeados através de Portaria.

Art. 6º.O processo iniciará com o CADASTRAMENTO dos interessados e concluir-se-á com a expedição da Portaria Autorizativa para exploração de Serviço de Táxi, ficando condicionado à aprovação dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1.097/2022, de 08 de agosto 2023, mediante a entrega do pedido de cadastramento encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e assinado pelo taxista, bem como, protocolado na sede da prefeitura municipal de Vieiras, situada à Avenida Alcino Bicalho n.º 331 – Fava – Vieiras/MG, com a seguinte documentação anexa:

I- Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação que permita a condução do TÁXI (categoria B, C, D ou E);
II– Cópia de Carteira de Identidade;
III– Cópia de CPF – Cadastro de Pessoa Física;
IV– Certidão Negativa de Débitos Municipais;
V – Cópia do comprovante de inscrição comosegurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou similar;
VI– Certidão negativa criminal da comarca de residência do permissionário das justiças estaduais e federais;
VII– Comprovação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;
VIII –Cópia do**Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.**
IX –Cópia do comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou qualquer outro documento expedido por órgão oficial vinculado à administração direta ou indireta; bem como, instituição bancária, dentre outros. Estes deverão estar obrigatoriamente em nome do permissionário e com data não superior a 90 (noventa) dias. No caso de não existir comprovante de residência em nome do permissionário, este deverá apresentar declaração de domicílio atestada por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por autenticidade;
X –Endereço eletrônico e número de telefone.

Art. 7º. Caso o autorizatário tenha taxista auxiliar e/ou taxista empregado, deverá anexar ao PEDIDO DE CADASTRAMENTO a documentação prevista nos seguintes parágrafos deste artigo:

§ 1º. Documentação para o cadastramentopara expedição de Licença de Taxista Auxiliar de Condutor:

I- Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação que permita a condução do TÁXI;
II– Cópia de Carteira de Identidade;
III– Cópia de CPF – Cadastro de Pessoa Física;
IV– Cópia do comprovante de inscrição comosegurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
V–certidão negativa criminal de primeira e segunda instancia do taxista auxiliar;
VI– Cópia de contrato de prestação de serviço de natureza civil, isto é, sem vínculo empregatício, tais como, contrato de autônomo, contrato de prestação de serviços de natureza civil, dentre outros.
VII –Cópia do comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou qualquer outro documento expedido por órgão oficial vinculado à administração direta ou indireta; bem como, instituição bancária, dentre outros. Estes deverão estar obrigatoriamente em nome do permissionário e com data não superior a 90 (noventa) dias. No caso de não existir comprovante de residência em nome do permissionário, este deverá apresentar declaração de domicílio atestada por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por autenticidade;
VIII –Endereço eletrônico e número de telefone.

§ 2º. Documentação para o cadastramentopara expedição de Licença de Taxista Empregado de Taxista Condutor:

I- Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação que permita a condução do TÁXI;
II– Cópia de Carteira de Identidade;
III– Cópia de CPF – Cadastro de Pessoa Física;
IV– Cópia dacertidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores;
V– Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com o registro do Empregado taxista;
VI –Cópia do comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou qualquer outro documento expedido por órgão oficial vinculado à administração direta ou indireta; bem como, instituição bancária, dentre outros. Estes deverão estar obrigatoriamente em nome do permissionário e com data não superior a 90 (noventa) dias. No caso de não existir comprovante de residência em nome do permissionário, este deverá apresentar declaração de domicílio atestada por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por autenticidade;
VII –Endereço eletrônico e número de telefone.

§ 3º.O taxista autorizatáriopoderá cadastrar até 02 (dois) taxistas auxiliares e 01 (um) taxista empregado.

Art. 8º.Além da documentação prevista no art. 6º deste Decreto, o veículo que será utilizado para os serviços de transporte individual de passageiros deverá ser aprovado em vistoria para comprovação de que está dotado de:

I – Idade máxima de cinco (05) anos de fabricação, considerando como referência o ano de fabricação;
II –*Para-choques, dianteiro e traseiro;*
III -*Espelhos retrovisores, interno e externo;*
IV –*Limpador e lavador de para-brisa;*
V -*Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor;*
VI -*Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela;*
VII -*Lanternas de posição traseiras de cor vermelha;*
VIII -*Lanternas de freio de cor vermelha;*
IX -*Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha;*
X –*Lanterna de marcha à ré, de cor branca;*
XI -*Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca;*
XII -*Velocímetro;*
XIII –*Buzina;*
XIV -*Freios de estacionamento;*
XV -*Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;*
XVI -*Roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso;*
***XVII –** Ter quatro(04) portas;*
***XVIII** –Ter capacidade de transporte, no mínimo quatro(04) e no máximo sete(07) passageiros;*
***XIX** – caixa luminosa externa, com a palavra "TÁXI";.*
***XX –** Possuir o código / numeração que identifique a permissão do titular.*

§1º. O taxista autorizatário interessado em obter o termo de vistoria deverá solicitar a vistoria por escrito ao Secretário Municipal de Administração, contendo telefone de contato, qual deverá ser protocolado na sede da prefeitura municipal de Vieiras, situada à Avenida Alcino Bicalho, nº 331 – Fava – Vieiras/MG, entre os dias 19 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2024.

§2º. O credenciamento permanecerá aberto durante o exercício de 2025, caso não preencha todas as vagas de táxis no período de que trata o parágrafo anterior, conforme ANEXO I.

§3º. Quando da aquisição de veículo zero-quilômetro o autorizado fica dispensado da vistoria.
Art. 9º.O responsável pela vistoria que trata o artigo 8º deste decreto, será do quadro de servidores deste Município, designado por portaria.

Art. 10º. Comprovados todos os requisitos e aprovado o veículo na vistoria, previstas na Lei Municipal n.º 1.097/2022 de 08 de agosto 2022 e exigidos neste Decreto:

I –O taxista autorizatário será inserido no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis com seus respectivos taxistas auxiliares e empregado, se também houver solicitado o cadastramento destes dois últimos;
II –Emissão da Licença de Condutor de Táxi ao taxista autorizatário, ao taxista auxiliar e taxista empregado;
III – Emissão de Termo de Vistoria;
IV –Emissão do Certificado para o veículo trafegar como táxi;
IV –Expedição de Portaria Autorizativa.

Art. 11. O taxista autorizatário que não apresentar a documentação prevista nos §§ 1º e 2º do art. 7º deste decreto, ou que apresentar, mas houver alguma irregularidade que não for sanada, terá ocancelamento da Licença de Condutor, do Certificado para Trafegar e do Alvará de autônomo,ficando proibido do exercício da profissão de taxista.

Art. 12.A proibição do exercício da profissão de taxista por parte do autorizatário acarretará, automaticamente, a perda do direito de otaxista auxiliar e o taxista profissional empregado exercerem os serviços de táxi vinculados ao taxista autorizatário proibido de trabalhar.
Parágrafo único. Otaxista auxiliar e o taxista profissional empregado ficarão proibidos de trabalhar com o táxi do taxista autorizatário que teve ocancelamento da Licença de Condutor e do Certificado para Trafegar, nos termos do art. 7º deste Decreto, maspoderão trabalhar com outro taxista autorizatário que esteja regular no exercício do serviço, desde que este preencha os requisitos necessários.

Art. 13. Ao final do prazo previsto no art. 8°, §1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de máximo 30 (trinta) dias podendo justificadamente ser prorrogado por igual período, procederá à análise da documentação apresentada e emitirá decisão de cadastramento dos interessados com a relação provisória dos taxistas autorizatários, auxiliares e empregados.

§ 1º.A relação prevista no*caput*deste artigo deverá ser publicada no Diário e no Site Oficiais do Município de Vieiras/MG, quando iniciará o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a apresentação de Impugnação Administrativa, a qual deverá ser protocolada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Vieiras, mencionada no art. 4º deste Decreto, encaminhada ao Secretário Municipal de Administração.
§ 2º. Recebida a Impugnação Administrativa o Secretário Municipal de Administração, comunicará o impugnado para que este querendo, apresente contrarrazões de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail e do telefone informados.
§ 3º. Ao final do prazo previsto no parágrafo segundo deste artigo, com base nas provas colhidas incluindo a solicitação de documentação e diligências se precisar, bem como, parecer jurídico, se for o caso, procederá ao julgamento da Impugnação Administrativa apresentada do qual, impugnante e impugnado serão intimados por meio de por meio do e-mail e do telefone informados.
§ 4º. Da decisão de julgamento de impugnação administrativa caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso administrativo ao prefeito municipal.
§ 5º. Recebido Recurso Administrativo o Prefeito Municipal, comunicará o Recorrido para que este querendo, apresente contrarrazões de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail e do telefone informados.
§ 6º. Ao final do prazo previsto no parágrafo quinto deste artigo, com base nas provas colhidas incluindo a solicitação de documentação e diligências se precisar, bem como, parecer jurídico, se for o caso, procederá ao julgamento do Recurso Administrativo do qual, recorrente e recorrido serão intimados por meio depor meio do e-mail e do telefone informados e publicação no Diário e Site Oficiais do Município de Vieiras.

Art. 14. Concluídos os trâmites previstos no art. 8º deste Decreto ou no caso de não apresentação de impugnação administrativa, será publicada noDiário e Site Oficiais do Município de Vieiras a lista definitiva dos taxistas autorizatários com seus respectivos taxistas auxiliares e empregados.

Art. 15.O prazo para a entrega da documentação prevista neste Decreto será de04 (quatro) dias, entre os dias 19 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, devendo a Secretaria Municipal de Administração, gestora do serviço de táxis, garantir e providenciar a ampla publicidade a este Decreto de Credenciamento para a prestação de serviços de táxi.
Parágrafo único.O prazo previsto no*caput*deste artigo obedecerá o §2º, do art. 8º, desde que findado o período de credenciamento exista vagas de táxis disponíveis e seja garantida a mesma publicidade dada a este Decreto.

Art. 16. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 18 de agosto de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PONTO DE TÁXI	ENDEREÇO:
VAGA 02	Praça Dom Delfim – Centro – Vieiras/MG

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E5D1F706

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 50 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 50 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIEIRAS, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação de Vieiras, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Flávia – Presidente da Comissão
II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Eliane de Figueiredo Dornelas Borba
IV – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:
Raquel Aparecida de Freitas
VI – Representante dos Estudantes:
Luisa Mara Pimentel Machado
VII – Representante das Famílias de Estudantes:
Alessandra Assunpção Dornelas
Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras, 26 de agosto de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BB4FC7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 110/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 110/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização para exploração do serviço de táxi no município de Vieiras/MG nos termos da Lei Municipal n.º 1.097/2022, de 08 de agosto de 2022*, e dá outras providências".*

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal Nº 1.097/2022, de 08 de agosto de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.132/2025 de 11 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que houve **pedido formal de desistência do autorizatário Sr. MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, quanto ao PONTO DE TÁXI Nº 02;**

CONSIDERANDO que o interessado apresentou a documentação exigida pelo referido decreto; e;

CONSIDERANDO que trata-se de carro zero quilômetro adquirido pelo requerente, pendente apenas de formalização da autorização de exploração do serviço de táxi e ainda que foi o único interessado a habilitar-se ao PONTO Nº 02.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a autorização de exploração **do autorizatário Sr. MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, quanto ao PONTO DE TÁXI Nº 02, revogando a Portaria Nº 91/2023, de 21 de setembro de 2023.**

Art. 2º - Autorizar o Sr. **JOSÉ ANTONIO CARDOSO**, portador do CPF/MF 034.413.016-92, a explorar os serviços de táxis no município de Vieiras/MG, **quanto ao PONTO DE TÁXI Nº 02** nos termos e condições descritos:

I – O taxista autorizatário deverá estacionar seu veículo apenas no Ponto 02, nos termos do art. 1º, V do Decreto Nº 47/2025;
II – O veículo deverá apresentar em suas laterais a expressão "TÁXI 02" em cor azul;
III – O recolhimento da taxa anual para exploração dos serviços de táxi, obedecer-se-á aos prazos e alíquotas previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 25 de agosto de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:251B4427

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2025
DISPENSA N.º 21/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para ornamentação em flores naturais para atender o evento cultural/religioso "Jubileu do Senhor Bom Jesus de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Das 08h00min do dia 01/09/2025 até o dia 04/09/2025 às 09h00min
LOCAL DO RECEBIMENTO: E-MAIL:licitacao@vieiras.mg.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram –se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo email **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DE3DCD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2025
DISPENSA N.º 22/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de solução de telão de projeção, com estrutura (boxtruss), tela de projeção, projetor, cabeamento e demais equipamentos necessários; e prestação de serviço para Sistema e Vídeo e Streaming, Solução de Distribuição de Streaming (Software), para o Município de Vieiras/MG, conforme Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
INICIO: Das 08h00min do dia 01/09/2025 até o dia 04/09/2025 às 13h00min

LOCAL DO RECEBIMENTO: E-MAIL:licitacao@vieiras.mg.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram –se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo email :licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0A80CFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Concorrência, que visava à contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional. 29 de agosto de 2025. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B74F054F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 151/2025 - INEXIGIBILIDADE 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 151/2025 – INEXIGIBILIDADE 060/2025. Obj.: contratação da empresa **RAFAEL BONACIN SOUZA, CNPJ 30.892.192/0001-59,** para prestação de serviços de apresentação artística da banda "**TEXAS RÁDIO"** na XXV Festa do Café com Biscoito no Município de São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$18.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 29/08/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 29/08/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 29/08/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:ECB7C665

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

SAAE DE ITAGUARA/MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 012/2024

Torna pública o 1º aditivo ao contrato nº 012/2024.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste financeiro.

Contratante:
SAAE Itaguara - CNPJ 20.898.672/0001-73.

Contratada:
TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 4.430.741/0001-03

Vigência 01/09/2025 a 30/11/2025

Itaguara 29 de agosto de 2025.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Andréia Luiza de Souza Oliveira
Código Identificador:5D77E254

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025

Ratifica Processo – Contratação de instituição sem fins lucrativos, dedicada à recuperação social da pessoa presa, com inquestionável reputação ética, para selecionar, recrutar e encaminhar sentenciados beneficiados pelo regime semiaberto, aberto, Livramento Condicional ou em Cumprimento de Medidas Restritivas de Direitos, conforme as previsões legais da Lei n. º 7.210/84 para prestação de pequenos serviços de construção, reformas, reparos em alvenaria, pintura, jardinagem, manutenções elétricas e hidráulicas, pedreiro, recomposição de asfalto e outros serviços similares nas unidades internas ou externas ao SAAE Pirapora/MG.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 64/2025 – Dispensa de Licitação 31/2025. Objeto: Contratação de instituição sem fins lucrativos, dedicada à recuperação social da pessoa presa, com inquestionável reputação ética, para selecionar, recrutar e encaminhar sentenciados beneficiados pelo regime semiaberto, aberto, Livramento Condicional ou em Cumprimento de Medidas Restritivas de Direitos, conforme as previsões legais da Lei n. º 7.210/84 para prestação de pequenos serviços de construção, reformas, reparos em alvenaria, pintura, jardinagem, manutenções elétricas e hidráulicas, pedreiro, recomposição de asfalto e outros serviços similares nas unidades internas ou externas ao SAAE Pirapora/MG. Processo de Dispensa artigo 75, inciso XV – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – Pirapora – CNPJ: 07.677.802/0001-80, Valor total estimado para 12 meses: R$ 136.620,00. Data da ratificação: 29/08/2025.

Pirapora-MG, 29 de agosto de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:FB93B25A

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025

Ratifica Processo – Aquisição de cartilha educativa com o título: Resíduos Sólidos – para reciclar, precisa separar.

(Inexigibilidade)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 67/2025 – Inexigibilidade 10/2025. Objeto: Aquisição de cartilha educativa com o título: Resíduos Sólidos – para reciclar, precisa separar. Processo de Inexigibilidade artigo 74, inciso I – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Editora Gralha Azul LTDA – CNPJ: 42.860.641/0001-66, Valor total do processo: R$ 5.590,00. Data da ratificação: 29/08/2025.

Pirapora-MG, 29 de agosto de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:F3F6D02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025- DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025- PL 032/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025- DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025- PL 032/2025- Objeto: Contratação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho para inclusão e atualização de documentos legais: envio de eventos obrigatórios ao no eSocial, referente ao do grupo 04 – Órgãos públicos, Fase 4- E ventos de saúde e segurança; e prestação assistência especializada na gestão de informações referentes as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município de Itabirito-MG **Contratada: MÉRITO CONSULTÓRIA , ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS** - CNPJ:14.117.450/0001-73 **Valor Total:** R$:9.480,00(nove mil, quatrocentos e oitenta reais).Vigência : 28/08/2026

Onde se lê: Vigência : 28/08/2026
Leia-se : Vigência: Período compreendido entre 01 de novembro de 2025 a 01 de novembro de 2026.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:55B0C9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0412025 PREGÃO ELETRONICO 0042025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025. Conforme decreto Nº 381/2023, instituindo o pregão eletrônico, torna pública a abertura de processo licitatório N° 041/2025 na modalidade pregão eletrônico N° 004/2025 que tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, RELACIONADA A SERVIÇOS DE SANEAMENTO, ENVOLVENDO CONVERSÃO DE DADOS, COMPROVAÇÃO DE SUA CONSISTÊNCIA, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AUTOMAÇÃO DO SETOR COMERCIAL E OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE REQUERIMENTOS, CONTAS E CONSUMO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, AUTOATENDIMENTO VIA INTERNET E VIA APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS ANDROID E IOS, LEITURA E IMPRESSÃO DE FATURAS, PAGAMENTOS ATRAVÉS DE QR CODE PIX, NA OFERTA DE SERVIÇOS DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO DEPARTAMENTO**, que será realizado no dia **17/09/2025 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do site www.licitanet.com.br ou solicitado pelo e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:6176519E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ

MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO 18/2025
REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 14/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
Contrato n.º 14/2025, celebrado entre SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE FRANCISCO SÁ – Estado de Minas Gerais e a empresa **Moc Assessoria Contábil S/S Ltda., CNPJ: 07.185.412/0001-92**. Objeto do presente é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ MG PARA ATENDIMENTO AO TCEMG, SICOM, E DEMAIS ÓRGÃOS E SIAFIC**, com início de atividade em 01/09/2025. Conforme especificado no PROCESSO n.º 14/2025 Valor Global**:** contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensais,

perfazendo o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Francisco Sá, 29 de AGOSTO de 2025.

MARCONI AFONSO LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:2AD269CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e equipamentos da frota do SAAE de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **12/09/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **12/09/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 29 de agosto de 2025.

ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B630A775

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**, em cumprimento à legislação vigente e conforme as normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2025, torna público o resultado preliminar da ordem de classificação dos candidatos, conforme lista abaixo discriminada.

RELAÇÃO RESUMIDA DOS CLASSIFICADOS

CARGO DE ENFERMEIRO (A) (20 h SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS – 5 INSCRITOS
1ª LUGAR – VANESSA DA SILVA SANTOS

2º LUGAR - VIVIAN SLANNA ARAUJO BRUM

TABELA COMPLETA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2025

N°	CANDIDATOS AO CARGO DE ENFERMEIRO (A) (20H SEMANAIS)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL	AVALIAÇÃO PRELIMINAR
1º	**VANESSA DA SILVA SANTOS**	**42**	**50**	**92**	**CLASSIFICADO**
2º	**VIVIAN SLANNA ARAUJO BRUM**	**44**	**46**	**90**	**CLASSIFICADO**
3º	INGRID MENDES MAIA RISCADO	28	50	78	CLASSIFICADO
4º	WALKIRIA DORNELAS	42	12	54	CLASSIFICADO
5º	FLAVIO DIAS QUEIROZ	10	0	10	CLASSIFICADO

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:B3D381A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Em: 29/08/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do credenciamento para contratação de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas do Município, através do recebimento, em caixas eletrônicos, internet, correspondente bancário, banco postal, lotérica e outros canais, de guias emitidas pela Prefeitura, pela leitura de código de barras padrão Febraban, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..
RESOLVE:

Homologar o credenciamento 002/2025, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto, conforme segue:

Credenciados:

BANCO BRADESCO S.A – CNPJ 60.746.948/0001-12
Representante: Antônio Carlos Santos Júnior

E-mail:antonio.carlos.santos@bradesco.com.br

Endereço: Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara – Osasco/SP

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	5216	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento em lotéricas , correspondentes bancários , banco postal e outros canais.	Un	25000	3,64	91.000,00
0002	5217	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento em terminais de auto atendimento - caixas eletrônicos	Un	29600	3,03	89.688,00
0004	5218	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento Internet Banking	Un	45000	2,76	124.200,00

BANCO DO BRASIL S.A – CNPJ 00.000.000/0001-91

Representante: Michelli Nitzsche Fogaça

E-mail:municípios.mg75@bb.com.br

Endereço: Edifício Banco do Brasil, Quadra 05, lote B, Torres I – Asa Norte - Brasília/DF

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	5216	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento em lotéricas , correspondentes bancários , banco postal e outros canais.	Un	25000	3,64	91.000,00
0002	5217	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento em terminais de auto atendimento - caixas eletrônicos	Un	29600	3,03	89.688,00
0004	5218	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento Internet Banking	Un	45000	2,76	124.200,00

BANCO COOPERATIVO SICOOB – CNPJ 02.038.232/0001-64

Representante: Gil Marcos Saggioro

E-mail:gil@sicoob.com.br

Endereço:SIG, quadra 06, lote 2080 - Brasília/DF

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	5216	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento em lotéricas , correspondentes bancários , banco postal e outros canais.	Un	25000	3,64	91.000,00
0002	5217	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento em terminais de auto atendimento - caixas eletrônicos	Un	29600	3,03	89.688,00
0003	5219	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento Guichê de atendimento presencial	Un	400	8,30	3.320,00
0004	5218	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento Internet Banking	Un	45000	2,76	124.200,00

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04

Representante: Malcon Sampaio Malta da Silva

E-mail:seg6753mg@caixa.gov.br

Endereço: St Setor Bancário Sul, Quadra 04, 34 – Bloco A – Asa Sul – Brasília/DF

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	5216	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento em lotéricas , correspondentes bancários , banco postal e outros canais.	Un	25000	3,64	91.000,00
0002	5217	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento em terminais de auto atendimento - caixas eletrônicos	Un	29600	3,03	89.688,00
0003	5219	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento Guichê de atendimento presencial	Un	400	8,30	3.320,00
0004	5218	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento Internet Banking	Un	45000	2,76	124.200,00

ITAÚ UNIBANCO S.A – CNPJ 60.701.190/0001-04

Representante: Valter Telles do Nascimento

E-mail:valter.telles-nascimento@itau-unibanco.com.br

Endereço: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Parque Jabaquara - SP

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	5216	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento em lotéricas , correspondentes bancários , banco postal e outros canais.	Un	25000	3,64	91.000,00
0002	5217	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento em terminais de auto atendimento - caixas eletrônicos	Un	29600	3,03	89.688,00
0004	5218	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Recebimento Internet Banking	Un	45000	2,76	124.200,00

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:BE6AEF5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 042/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 212/2025
Pregão Eletrônico 042/2025

Objeto: Aquisição de **MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA para Defesa Civil e Guarda Municipal**, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 29 de agosto de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, os objetos conforme tabela abaixo:

Vencedores:

Fornecedor: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDACNPJ: 21.151.275/0001-04							
Representante: Leopoldo Àtila Santiago de Paula							
Telefone: (31) 3082-6970							
E-mail: bhsoldasepi@gmail.com							
Endereço: AV DOM PEDRO II, 2828 - CAICARAS, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30770-162							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	10,00	Un	ABAFADOR DE FOGO COM CABO DE ALUMÍNIO , BORRACHA COMPACTA ,COM DUAS LONAS INTERNAS - UTILIZADO EM INCÊNDIO FLORESTAL	ATHENAS	ATHENAS	R$ 180,00	R$ 1.800,00
4	20,00	UN	BARREIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - BARREIRA PLÁSTICA, FABRICADO EM POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UIV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), COM 1,22 M DE ALTURA X 1 M DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA. COM REFLETIVO ADESIVO, DE ALTA VISIBILIDADE, DOS DOIS LADOS DA PEÇA E NAS LATERAIS. POSSUI ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA INTERNO E EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E ALÇAS NAS LATERAIS, PARA FÁCIL TRANSPORTE. COM PINOS NA PRÓPRIA PEÇA PARA INTERLIGAÇÃO DAS MESMAS, POSSUI GAVETAS DE AREIA(INCLUSAS), PARA SEREM ACOPLADAS NA PARTE INTERNA DA BASE. PESO, SEM ENCHIMENTO DE AREIA, 17,0 KG, E COM ENCHIMENTO DE AREIA 60,0 KG. UTILIZAÇÃO EM INTERDIÇÃO DE ÁREAS E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	ATHENAS	ATHENAS	R$ 398,00	R$ 7.960,00
8	60,00	M	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM - CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF): CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS.	RIO MAR	RIO MAR	R$ 10,00	R$ 600,00
10	1,00	Un	KIT MOTOSSERRISTA, CONTENDO 1 BLUSÃO,1 CALÇA , 1 CAPACETE FLORESTALE 1 PAR DE LUVAS - INDICADO PARA TRABALHOS DE CORTE DE MADEIRAS E OUTROS	SAYRO/LIBUS/CAMPER	CA36600/36099/43430	R$ 480,00	R$ 480,00
12	9,00	PAR	LUVA DE ELETRICISTA - LUVA DE ELETRICISTA - DESCRIÇÃO: CLASSEDA LUVA: 00; COR DA MARCAÇÃO: BEGE; COR DA LUVA: PRETA; RESISTENTE A OZÔNIO (0^3); TENSÃO DE ENSAIO: 2,5 KV; TENSÃO MÁXIMA DE USO: 500 V.	ELSA	CA38400	R$ 195,00	R$ 1.755,00
13	2,00	PARES	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 0 - 05KV 1.000V. PAR.	ELSA	CA38399	R$ 260,00	R$ 520,00
14	2,00	PAR	LUVA TRICOTADA CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE 100 ARAMIDA, MALHAGROSSA 800GM TAMANHO M	ARTE FORMA	CA17244	R$ 75,00	R$ 150,00
15	2,00	PAR	LUVA TRICOTADA CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE FIBRA 100 ARAMIDA, MALHA GROSSA, TAMAHNO GG	ARTE FORMA	CA17244	R$ 75,00	R$ 150,00
16	7,00	PAR	LUVA TRICOTADA CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE FIBRA 100ARAMIDA, MALHA GROSSA, TAMANHO G	ARTE FORMA	CA17244	R$ 75,00	R$ 525,00
Total R$ 13.940,00							
Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67							
Representante: ELTON MENEZES DA SILVA							
Telefone: (22) 9791-1840							
E-mail: msilva.elton@gmail.com							
Endereço: R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
2	10,00	UN	ALGEMA PARA PULSO - IDEAL PARA USO DE SEGURANÇA - ACOMPANHA 2 CHAVES; SISTEMAS DUPLO DE TRAVAS; MATERIAL AÇO; ACABAMENTO: PRETO/ INOX.	IMPACTUS	IMPACTUS	R$ 148,50	R$ 1.485,00
9	6,00	Un	KIT 2 RÁDIOS COMUNICADORES BF - 777S COM FONE E ALCANCE DE 4 KM	BAOFENG	BAOFENG	R$ 166,50	R$ 999,00
Total R$ 2.484,00							
Fornecedor: MAX COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 61.347.881/0001-06							
Representante: MAYKON NASCIMENTO							
Telefone: (69) 9999-6934							
E-mail: maxlicitacoes@outlook.com							
Endereço: R VISTA ALEGRE, 237 - JARDIM DOS MIGRANTES, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-710							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
3	20,00	Un	Balizador Cilíndrico Móvel - Peso e Dimensões (aprox) Peso 6,5 kg Altura 115cm (1150 MM) Base 43 cm (430 MM) De lado x 3,5 (35 MM) de altura	PDR	Piruliito T	R$ 101,00	R$ 2.020,00
5	10,00	Un	CAPUZ BALACLAVA ALTA TEMPERATURA 250 ANTI CHAMAS EM ARAMIDA	PDR	NR10	R$ 109,00	R$ 1.090,00
7	4,00	UN	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA - CINTO SEGURANÇA - TIPO: PARAQUEDISTA; UTILIZAÇÃO: PARA TRABALHOS EM ALTURA; COMPONENTES: COM FIVELAS, ARGOLAS, TALABARTE E MOSQUETÃO; CINTO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM FIVELAS DE AÇO PARA AJUSTES DAS PERNAS, CINTURA, PEITO E COSTAS, ARGOLA DE AÇO FORJADO POSICIONADA NAS COSTAS,TALABARTE CONFECCIONADO DE MATERIAL SINTÉTICO VULCANIZADO, COM INDICADOR DE LIMITE DE VIDA ÚTIL,COM 02 MOSQUETÕES DE AÇO FORJADO EM SUAS EXTREMIDADES SENDO UM FIXO E O OUTRO REGULÁVEL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA NBR 11370/2001.	PDR	CP 1201	R$ 187,00	R$ 748,00
11	2,00	Un	Lanterna Tática Profissional Sniper - 1x laterna tática sniper led , 1 x Bateria 18650 recarregável , 1 x cabo USB , 1 x Caixa tipo Estojo	PDR	Swat	R$ 132,20	R$ 264,40
Total R$ 4.122,40							
Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDACNPJ: 37.278.673/0001-18							
Representante: ELIANE JAGUSESKI ARCEGO							
Telefone: (54) 3712-5442							
E-mail: vendas.eremaster@gmail.com							
Endereço: RUA JORGE DA SILVA, 38 - SAO CRISTOVAO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99709-369							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
6	20,00	Un	Cavalete Plástico Vazado - Altura de 1,16 metros, peso 6,2 kg (ou - 10) Polietileno Semiflexível	ECOSINAL	ECOSINAL	R$ 388,00	R$ 7.760,00
Total R$ 7.760,00							
Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDACNPJ: 55.176.303/0001-51							
Representante: ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES							
Telefone: (32) 3531-9443							
E-mail: CONTATO1COMERCIALPRIME@GMAIL.COM							
Endereço: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 - SANTA EDWIGES, Ubá - Minas Gerais - 36505-270							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
17	10,00	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO, CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA INJETADA DE PVC FLEXÍVEL	M.FERREIRA	M.FERREIRA	R$ 4,60	R$ 46,00

			TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO. OS ÓCULOS COBREM TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.				
Total R$ 46,00								

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:872D7654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 143/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 037/2025

Termo de homologação a Dispensa Eletrônica

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0037/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00372025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	29/08/2025

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -PLACA DE CONTROLE PRINCIPAL ORIGINAL INDREL	A.C.I COMÉRCIO EIRELI	INDREL	4.849,0000	29/08/2025
2	Item -INVERSOR DE TENSÃO DE SAÍDA 110/220	A.C.I COMÉRCIO EIRELI	INDREL	1.874,0000	29/08/2025
3	Item -CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R134A	A.C.I COMÉRCIO EIRELI	BIOTECNO	474,0000	29/08/2025
4	Item -BATERIA ESTACIONÁRIO FREEDOM 12 V	CIDEM PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Fortim	2.499,0000	29/08/2025
5	Item -BATERIA ESTACIONÁRIO FREEDOM 12 V	CIDEM PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Marca Própria	2.099,0000	29/08/2025
6	Item -CARREGADOR DE BATERIAS AUTOMÁTICO BIVOLT	A.C.I COMÉRCIO EIRELI	JNA	1.494,0000	29/08/2025
7	Item -MICROVENTILADOR AXIAL C ROLAMENTO 120X120 MM	A.C.I COMÉRCIO EIRELI	INDREL	198,0000	29/08/2025
8	Item -PLACA DE PAINEL FRONTAL PARA CÂMARA INDREL	A.C.I COMÉRCIO EIRELI	INDREL	2.594,0000	29/08/2025
9	Item -DISCADORA- TIPO GSM (CHIP)	A.C.I COMÉRCIO EIRELI	SULTRON	884,0000	29/08/2025
10	Item -PLACA DE CONTROLE PRINCIPAL ORIGINAL	A.C.I COMÉRCIO EIRELI	BIOTECNO	2.594,0000	29/08/2025

29 de agosto de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:BC3F97E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.349, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.349, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 1.312, de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o regime de concessão, aplicação e prestação de contas de diárias para cobertura das despesas com viagens dos Vereadores e Servidores Públicos, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, e dá outras providências, em atendimento a Recomendação nº 3/2025 - Autos de Inquérito Civil N.º 02.16.0126.0193605.2025-22.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºO § 6º do art. 7º, e os Anexos I e II da Lei 1.312, de 8 de março de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6º -Fica limitada a concessão de no máximo 5 (cinco) diárias mensais, para cada Vereador e Servidor da Câmara Municipal.
....." (NR).

ANEXO I

QUADRO DE VALORES DE DIÁRIAS INTEGRAIS – 2025

LOCAIS	VEREADOR(A) PRESIDENTE	VEREADOR(ES)	SECRETÁRIO / CONTROLADOR	DEMAIS FUNCIONÁRIOS
CIDADES DO INTERIOR Distância Superior a 100 KM e Inferior a 180 KM	**R$ 690,16**	**R$ 575,14**	**R$ 431,35**	**R$ 359,46**
CIDADES DO INTERIOR Distância Superior a 180 KM	**R$ 1.035,25**	**R$ 862,71**	**R$ 575,14**	**R$ 431,35**
CAPITAIS Acréscimo de 20 %	**R$ 1.242,30**	**R$ 1.035,25**	**R$ 690,16**	**R$ 517,62**

ANEXO II

QUADRO DE VALORES DE DIÁRIAS REDUZIDAS – 2025

LOCAIS	VEREADOR(A) PRESIDENTE	VEREADOR(ES)	SECRETÁRIO / CONTROLADOR	DEMAIS FUNCIONÁRIOS
CIDADES DO INTERIOR Distância Superior a 100 KM e Inferior a 180 KM	**R$ 345,08**	**R$ 287,57**	**R$ 215,67**	**R$ 179,73**
CIDADES DO INTERIOR Distância Superior a 180 KM	**R$ 517,62**	**R$ 431,35**	**R$ 287,57**	**R$ 215,67**
CAPITAIS Acréscimo de 20 %	**R$ 621,15**	**R$ 517,62**	**R$ 345,08**	**R$ 258,81**

Art. 2º - A Lei 1.312, de 8 de março de 2024, passam a vigorar acrescida com a redação dos seguintes dispositivos:
"Art. 3º - A. No caso de cursos, congressos, seminários ou eventos de aperfeiçoamento, deverá ser dada preferência, sempre que possível, para:
I – cursos de capacitação gratuitos oferecidos por órgãos públicos;
II – cursos e treinamentos na modalidade a distância (online).
Parágrafo único. A concessão de diárias somente ocorrerá quando demonstrada a impossibilidade de atendimento por meio das modalidades previstas nos incisos I e II, devidamente justificada pelo interessado.
Art. 3º - B. É vedada a autorização de pagamento de diárias a Vereadores ou Servidores:
I – que estejam solicitando diárias de forma abusiva ou reiterada;
II – quando o afastamento prejudicar o desempenho das funções no âmbito da Câmara Municipal;
III – quando a solicitação afrontar os princípios da moralidade, razoabilidade, economicidade e boa-fé administrativa.
Art. 3º - C. É obrigatória a apresentação, pelo beneficiário, de comprovante idôneo que comprove sua presença no evento ou atividade que motivou a concessão da diária, tais como:
I – atestado ou certificado de frequência;
II – documento emitido pela entidade promotora ou responsável pelo evento;
III – outros documentos equivalentes que demonstrem a efetiva participação.
Parágrafo único. A ausência de comprovação ensejará a devolução dos valores recebidos, atualizados monetariamente.
Art. 3º - D. A atividade ou evento que ensejar a concessão de diárias deverá ter relação direta com o cargo ou função exercida, sendo vedada a concessão para cursos ou atividades sem pertinência temática com as atribuições do beneficiário.
Art. 3º - E. Toda solicitação de diárias deverá conter, obrigatoriamente:
I – a indicação precisa do destino;
II – a data de início e término da viagem;
III – o objetivo específico da atividade ou evento." (AC).

Art. 3º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 29 dias de agosto de 2025; 233º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:8B484852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 398/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **DR. RENATO DE MELO BORGES**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E

QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	11.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	720	8.640	R$287.971,20
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 29 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Municipio

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:E4511C39

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 186/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 186/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº184/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I - "Quadro de Cargos de Provimento em Comissão" da Lei Complementar nº184/2024, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
GABINETE DO PREFEITO			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal de Gabinete	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Gabinete	1	SC-01	R$ 3.452,40
Assessor de Gabinete	1	SC-06	R$ 1.602,21
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nome do Cargo	Nº de cargos.	Símbolo	Salário
Procurador Geral do Município	1	SP-01	R$ 8.500,00
Procurador Adjunto do Município	1	SP-02	R$ 4.250,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Controlador Geral do Município	1	SCI-01	R$ 8.500,00
Supervisor de Controle Interno	1	SC-04	R$ 2.406,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	1	SEC	(subsídio)
Agente de Contratação	2	SC-07	5.000,00
Gestor de Patrimônio	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Recursos Humanos	1	SC-01	3.452,40
Gestor do Programa E - Social	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Convênios	1	SC-01	3.452,40
Supervisor do Departamento de Compras	1	SC-04	2.406,30
Supervisor do Departamento de Almoxarifado	1	SC-04	2.406,30
Assessor Administrativo	2	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Fazenda	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Arrecadação	1	SC-01	3.452,40
Gestor Financeiro	1	SC-01	3.452,40
Assessor da Secretaria de Fazenda	1	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
Nome do Cargo	Nº. de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	1	SEC	(subsídio)

Gestor de Fiscalização e Obras	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Serviços Técnicos	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Serviços de Oficina	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Posturas	1	SC-01	3.452,40
Supervisor Administrativo da Secretaria de Obras	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Serviços Urbanos	2	SC-04	2.406,30
Supervisor de Infraestruturas Urbanas	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Serviços Públicos	1	SC-04	2.406,30
Coordenador de Serviços da Secretaria de Obras	1	SC-05	1.923,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome do Cargo	Nº. de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Saúde	1	SEC	(subsídio)
Gestor Financeiro da Saúde	1	SC-01	3.452,40
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Medicamentos	*1*	*SC-01*	*3.452,40*
Supervisor de Almoxarifado da Saúde	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Agendamento de Consultas e Exames	1	SC-04	2.406,30
Supervisor Administrativo da Saúde	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Compras da Saúde	1	SC-04	2.406,30
Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio	1	SC-05	1.923,14
Assessor da Secretaria Municipal de Saúde	6	SC-06	1.602,21
Diretor Clínico do Hospital Municipal	***1***	***SC-07***	***16.000,00***
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Educação	1	SEC	(subsídio)
Gestor Pedagógico	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Compras da Educação	1	SC-01	3.452,40
Gestor Financeiro	*1*	*SC-03*	*3.452,40*
Diretor Escolar	3	SC-02	7.000,00
Supervisor Administrativo da Educação	1	SC-04	2.406,30
Supervisor Administrativo Escolar	2	SC-04	2.406,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Assistência Social	1	SEC	(subsídio)
Diretor Financeiro	1	SC-03	2.863,86
Supervisor de Assistência Social	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Benefícios	1	SC-04	2.406,30
Assessor de Assistência Social	4	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Meio de Ambiente	1	SEC	(subsídio)
Supervisor de Limpeza Pública de Jubaí	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Limpeza Pública de Conquista	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Meio Ambiente	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Praças e Jardins	3	SC-04	2.406,30
Assessor de Meio Ambiente	1	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Cultura	1	SEC	(subsídio)
Gerente de Patrimônio Histórico e Cultural	1	SC-05	2.192,00
Assessor de Turismo	*1*	*SC-06*	*1.602,21*
Assessor de Biblioteca	1	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Nome do Cargo	Nº. de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Transporte	1	SEC	(subsídio)
Gestor do Departamento de Mecânica	1	SC-01	3.452,40
Supervisor de Transportes	1	SC-04	2.406,30
Assessor do Departamento de Transporte	2	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Esporte e lazer	1	SEC	(subsídio)
Supervisor de Esporte	1	SC-04	2.406,30
Coordenador de Lazer	1	SC-05	1.923,14
Coordenador de Esporte	1	SC-05	1.923,14
Assessor de Esporte	1	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Agropecuária	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Pecuária	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Agricultura	1	SC-01	3.452,40
Gestor de Estradas e Serviços Rurais	1	SC-01	3.452,40
Supervisor de Agropecuária	1	SC-04	2.406,30
Supervisor de Parque de Exposição	1	SC-04	2.406,30
Assessor de Agropecuária	2	SC-06	1.602,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Nome do Cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Planejamento	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Planejamento	1	SC-01	3.452,40
Assessor da Secretaria de Planejamento	1	SC-06	1.602,21

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F53FFBB1

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº023/2012 DE 20 DE JANEIRO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, E INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo do Município de Conquista, 08 (oito) cargos de Guarda Municipal, de provimento efetivo, vinculados à Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente.

Art. 2º. O vencimento base para o cargo de Guarda Municipal será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º. São requisitos básicos para o ingresso no cargo de Guarda Municipal:

I – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
III – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
IV – Possuir ensino médio completo;
V – Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
VI – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
VII – Não possuir antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções de Guarda Municipal;
VIII – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "AB";
IX – Ser aprovado em concurso público, composto por etapas que podem incluir prova objetiva, teste de aptidão física, avaliação psicológica e investigação social, conforme previsto no edital específico.

Art. 4º. As atribuições gerais do cargo de Guarda Municipal são as seguintes:

I – Proteger bens, serviços, logradouros públicos e instalações do Município de Conquista, prevenindo atos de vandalismo, furtos, roubos, danos e outras ações lesivas ao patrimônio público;
II – Atuar na proteção e preservação da ordem pública, colaborando com os órgãos de segurança e defesa civil;
III – Desenvolver ações de patrulhamento preventivo nas áreas de responsabilidade do Município;
IV – Apoiar as atividades de fiscalização municipal, quando solicitado, garantindo a integridade dos servidores públicos em serviço;
V – Atender prontamente às ocorrências de sua competência, prestando auxílio à população sempre que necessário;
VI – Zelar pela segurança de eventos promovidos pelo Poder Público Municipal;
VII – Exercer atividades de orientação ao público em geral, auxiliando na organização e controle de espaços públicos;
VIII – Colaborar com os órgãos de defesa civil em emergências, calamidade ou risco coletivo;
IX – Cumprir ordens e determinações legais da chefia imediata e das autoridades competentes;
X – Realizar outras atividades correlatas, que venham a ser determinadas dentro de suas atribuições legais.

Art. 5º. Ficam criados, no âmbito do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo do Município de Conquista, 03 (três) cargos de Técnico de Radiologia, de provimento efetivo, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente.

Art. 6º. O vencimento base para o cargo de Técnico de Radiologia será de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 7º. São requisitos básicos para o ingresso no cargo de Técnico de Radiologia:

I – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
III – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
IV – Possuir Curso Técnico em Radiologia reconhecido pelo Ministério da Educação;
V – Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
VI – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
VII – Não possuir antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções de Técnico de Radiologia;
VIII – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "AB";
IX – Ser aprovado em concurso público, composto por etapas que podem incluir prova objetiva, teste de aptidão física, avaliação psicológica e investigação social, conforme previsto no edital específico.

Art. 8º. As atribuições gerais do cargo de Técnico de Radiologia são as seguintes:

I – Preparar materiais, equipamentos e o ambiente para a realização de exames, incluindo a organização da sala, a seleção de filmes e a adaptação do equipamento;
II – Atendimento ao paciente, receber, orientar e preparar o paciente para o exame, incluindo a verificação de condições físicas, retirada de acessórios e posicionamento adequado;

III – Execução de exames, operar equipamentos de radiologia, aplicar radiação ionizante, administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica, e acompanhar reações do paciente, registrar exames realizados, controlar o estoque de materiais e arquivar exames;
IV – Processamento de imagens, processar filmes radiológicos na câmara escura, avaliar a qualidade das imagens e preparar o material para análise médica;
V – Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), garantir a limpeza e assepsia da área de trabalho e equipamentos, e minimizar o tempo de exposição à radiação;
VI – Deslocar equipamentos, eliminar interferências, isolar áreas e remover pessoas não envolvidas em exames;
VII – Trabalhar em equipe com médicos, enfermeiros e outros profissionais da área da saúde, seguindo protocolos e normas de segurança.

Art. 9º. O provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme legislação vigente.

Art. 10º. Fica alterado o Anexo I - Quadro Permanente e Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº023/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO PERMANENTE E TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Analista de Atenção Básica da Saúde	1	40h	R$ 4.220,53
Almoxarife	4	40h	R$ 1.518,00
Arquiteto	1	30h	R$ 2.544,26
Assistente Administrativo	7	30h	R$ 1.841,03
Assistente Social	3	30h	R$ 2.454,75
Assistente Contabilidade	4	30h	R$ 1.518,00
Atendente Consultório Dentário	6	40h	R$ 2.045,46
Auxiliar de Serviços I	30	30h	R$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços II	14	30h	R$ 1.841,03
Auxiliar de Serviços Gerais	50	44h	R$ 1.518,00
Borracheiro	2	44h	R$ 1.636,49
Contador	2	30h	R$ 5.247,73
Coordenador do CRAS	1	40h	R$ 3.682,13
Coordenador da Vigilância Sanitária	1	30h	R$ 2.725,99
Eletricista	2	44h	R$ 1.636,51
Enfermeiro	15	40h ou 12hx36h	R$ 4.407,38
Engenheiro Civil	3	40h	R$ 8.918,94
Farmacêutico	5	20h	R$ 2.493,96
Fiscal Ambiental	1	40h	R$ 2.362,53
Fiscal de Obras e Posturas	1	40h	R$ 2.362,53
Fiscal Sanitário	1	40h	R$ 2.362,53
Fiscal Tributário	1	30h	R$ 2.362,53
Fisioterapeuta	12	20h	R$ 2.725,99
Fonoaudiólogo	1	20h	R$ 2.659,29
Guarda municipal	8	40h ou 12hx36h	R$ 2.500,00
Médico II	4	40h	R$ 15.955,91
Médico Veterinário	1	20h	R$ 3.645,34
Motorista	45	44h	R$ 2.544,26
Nutricionista	2	30h	R$ 2.659,32
Cirurgião Dentista II	7	40h	R$ 4.175,14
Operador de Máquinas	5	44h	R$ 2.725,99
Orientador Social	1	40h	R$ 1.518,00
Pedreiro	10	44h	R$ 1.518,00
Pintor	6	44h	R$ 1.518,00
Preparador Físico	1	20h	R$ 1.544,67
Procurador Municipal	2	30h	R$ 4.000,00
Psicólogo II	6	40h	R$ 3.682,13
Soldador	2	44h	R$ 1.518,00
Técnico de Radiologia	3	24h	R$2.400,00
Técnico em Enfermagem	20	40h ou 12hx36h	R$ 1.636,49
Técnico Vigilância Epidemiológica	1	30h	R$ 2.455,58
Tratorista	3	44h	R$ 2.544,26
Vigilante	2	40h ou 12hx36h	R$ 1.518,00
Terapeuta ocupacional	1	20h	R$ 2.659,29

Art. 7º. Ficam transferidos para o Anexo II – Cargos em Extinção da Lei Complementar nº 023, de 20 de janeiro de 2012, os seguintes cargos, anteriormente constantes no Anexo I – Quadro Permanente da mesma Lei Complementar:

I – Agente Administrativo;
II – Farmacêutico (40h);
III – Gari;
IV – Gerente Municipal de Contratos e convênios;
V – Jardineiro;
VI – Médico I;
VII – Médico Plantonista;
VIII – Mecânico;
IX – Cirurgião Dentista I;
X – Operário;
XI – Psicólogo I;
XII – Técnico em Computação;
XIII – Técnico em Farmácia;
XIV – Tesoureiro;

XV – Zelador;
XVI – Auxiliar de Limpeza Pública;

Parágrafo Único. A alteração de que trata o caput visa à adequação da estrutura de cargos da Administração Pública Municipal, não implicando criação de novas despesas.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6F0D82FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 4690 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Decreto Nº 4690, 25 de agosto de 2025.

"Cancela Empenhos de Restos a Pagar Processados dos Exercícios de 2022 a 2023"

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições:

DECRETA:
Artigo 1 - Ficam cancelado nesta data, os empenhos abaixos relacionados referentes a Restos a Pagar Processados nos exercícios de **2022 a 2023** da Prefeitura Municipal de Conquista MG:

Fornecedor	Nota de Empenho	Ano	Saldo Não Utilizado (R$)	Justificativa
CONAGRI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	952	2022	293,80	Anulação do Restos a Pagar Processados do ano de 2022 com a autorização expressa do então Secretário responsável na época conforme consta a solicitação.
P N D COMERCIAL LTDA	2602	2022	60,20	Anulação do Restos a Pagar Processados do ano de 2022 com a autorização expressa do então Secretário responsável na época conforme consta a solicitação.
CANASSA & VALENTE LTDA ME	5122	2023	379,10	Anulação do Restos a Pagar Processados do ano de 2023 com a autorização expressa do então Secretário responsável na época conforme consta a solicitação.
SILVIO JOSE DE ALMEIDA 92836143649	1582	2023	120,08	Anulação do Restos a Pagar Processados do ano de 2023 com a autorização expressa do então Secretário responsável na época conforme consta a solicitação.
PRISCILA GRAZIELE DA CUNHA SOUSA	2659	2023	400,00	Anulação do Restos a Pagar Processados do ano de 2023 com a autorização expressa do então Secretário responsável na época conforme consta a solicitação.
PANINI BRASIL LTDA	3226	2023	3.537,60	Anulação do Restos a Pagar Processados do ano de 2023 com a autorização expressa do então Secretário responsável na época conforme consta a solicitação.
IMPRESA NACIONAL	40	2022	194,60	Anulação do Restos a Pagar Processados do ano de 2022 com a autorização expressa do então Secretário responsável na época conforme consta a solicitação.
JOAQUIM JOSE VIEIRA	741	2022	176,00	Anulação do Restos a Pagar Processados do ano de 2022 com a autorização expressa do então Secretário responsável na época conforme consta a solicitação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4666	2022	104,13	Anulação do Restos a Pagar Processados do ano de 2022 com a autorização expressa do então Secretário responsável na época conforme consta a solicitação.

Artigo 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista MG, aos 25 dias do mês de Agosto de 2025

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:F0D85A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 25/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **25/2025** realizado pela pessoa jurídica THIAGO RODRIGUES CAMARA SERVICOS MEDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Data do termo: 29/08/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
23	US ABDOME TOTAL	unidade	158,99	1100,00
24	US ABDOME SUPERIOR	unidade	158,99	1100,00
25	US ABDOME INFERIOR	unidade	158,99	1100,00
28	US PRÓSTATA ABDOMINAL	unidade	158,99	300,00
30	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	unidade	158,99	1100,00
31	US CERVICAL	unidade	158,99	400,00
32	US TIREÓIDE / PESCOÇO	unidade	158,99	400,00
33	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	unidade	158,99	200,00
34	US TIREÓIDE COM DOPPLER	unidade	158,99	200,00
35	US PAREDE ABDOMINAL	unidade	158,99	900,00
36	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	unidade	158,99	900,00
38	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	unidade	158,99	900,00
46	US PARTES MOLES	unidade	158,99	900,00
47	US MAMAS	unidade	158,99	900,00
48	US PENIS E ESCROTO	unidade	158,99	100,00
49	US OBSTÉTRICO	unidade	158,99	1100,00

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 29 de agosto de 2025

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:66E1759B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.967, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;

Considerando o Decreto nº 6.327, de 8 de agosto de 2025, que "estabelece normas e condições para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos da Oitava de São Geraldo, na forma da Lei nº 779, de 13 de março de 1973.";

Considerando que a função de Fiscal de Posturas é indispensável para a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública;

Considerando que o quadro de pessoal de fiscais de posturas é insuficiente, dada a dimensão do evento;

Considerando o Memorando nº 36/2025/DRU/SAFT/SEFAZ, do Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Posturas, de forma provisória, no período de 25 de agosto a 14 de setembro de 2025, exclusivamente durante os festejos da Oitava de São Geraldo 2025, conforme escala de trabalho expedida pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana:

I – Aílson Augusto de Oliveira, matrícula nº 912-7;

II – César Augusto Silveira de Souza, matrícula nº 77.999-8;

III – Gabriel Silveira Lima, matrícula nº 81.160-9;

IV – Ítalo Augusto Oliveira Souza, matrícula nº 11.781-9;

V – Jefferson Pereira da Silva, matrícula nº 81.361-8;

VI – Jussara Gomes Pedra Gonçalves, matrícula nº 11.807-0;

VII – Leonardo dos Santos Barboza, matrícula nº 8.054-2;

VIII – Lucas Marques Severino, matrícula nº 8.122-8;

IX – Marcelo de Oliveira Quadros, matrícula nº 6.530-8;

X – Maria Luiza Barbosa dos Santos, matrícula nº 81.430-4;

XI – Paulo Henrique Soares da Silva, matrícula nº 6.422-9;

XII – Raul Lima de Souza, matrícula nº 77.980-4;

XIII – Sansley Marinho de Matos, matrícula nº 5.451-2;

XIV – Thais Soares e Silva, matrícula nº 4.158-6;

XV – Vanildo Pereira Nunes, matrícula nº 11.686-1;

XVI – Xisto Liano da Cruz Neto, matrícula nº 11.732-8;

XVII – Zelina Kelly de Macedo Barbosa, matrícula nº 81.165-7.

Parágrafo único. Para o cumprimento do objetivo desta Portaria, os servidores designados na forma deste artigo deverão comprometer-se a realizar, de maneira consistente, a fiscalização das medidas de polícia administrativa sob responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública, observando o princípio da impessoalidade, mediante o preenchimento do Termo de Compromisso constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo, para a coordenação dos trabalhos:

I – Carlos Henrique Sales Nascimento, Gerente de Projetos Especiais e Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II – Daniela Barbosa de Souza, Chefe de Departamento de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda;

III – Euller Henrique Gonçalves, Chefe de Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV – Flávia Carvalho Machado, Subsecretária de Administração e Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Os servidores que descumprirem as determinações dos coordenadores e o Termo de Compromisso, serão afastados das atribuições de fiscalização, conforme determinação do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 4º Os Autos de Infração lavrados pelos servidores designados no art. 1º desta Portaria, serão ratificados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2025.

Curvelo, 29 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Matrícula:
RG:	CPF:
Telefone:	
Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o servidor acima identificado se compromete a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública, conforme designação, tendo ciência de que exercerá as seguintes tarefas: 1 - Cumprir sua escala de trabalho, obedecendo os dias e horários determinados pela Coordenação; 2 - Orientar os comerciantes eventuais e ambulantes para o correto exercício da sua atividade; 3 - Realizar o controle do espaço público destinado ao comércio ambulante e eventual, conforme disposto no Decreto nº 6.327/2025; 4 - Realizar o preenchimento da Guia de Arrecadação das Taxas para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos corretamente; 5 - Cobrar a Taxa para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos do comerciante eventual e ambulante, nos termos do Anexo I do Decreto nº 6.327/2025; 6 - Realizar prestação de contas da referida arrecadação até o dia 8 de setembro de 2025, junto à Coordenação; 7 - Informar a Coordenação situações atípicas, não previstas no Decreto e/ou com alto grau de complexidade; 8 - Realizar advertências e/ou notificações ao comerciante eventual e ambulante das vedações do Decreto nº 6.327/2025 e, em caso de descumprimento, realizar apreensões, encaminhando os produtos ao local destinado pela Coordenação, lavrando o Auto de Apreensão; 9 - Lavrar Autos de Infração por descumprimento dos dispositivos do Decreto nº 6.327/2025, quando couber. Para execução das tarefas acima elencadas, o servidor deverá: 1- Providenciar transporte próprio para deslocamento até o local indicado pela coordenação para exercer sua função; 2 - Conhecer na sua integralidade as disposições do Decreto nº 6.327/2025; 3 - Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e domingos e em horário noturno nos dias úteis, no período compreendido entre 30/08 a 14/09/2025; 4 - Cumprir a escala, obedecendo os horários determinados pela Coordenação; 5 - Ter disposição e condição física para permanecer de pé por longo período e deslocamentos à pé; 6 - Saber lidar com pressão e cobranças; 7 - Trabalhar em equipe.	

ASSINATURA DO SERVIDOR
Afirmo ter ciência do compromisso firmado, ser detentor (a) dos atributos necessários para exercer as tarefas exigidas e me comprometo a cumpri-las com responsabilidade e dedicação. _____ Data: _____/_____/_____ Assinatura do Servidor

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8052AB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 06/2025

_

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

•
DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

•
DAS INSCRIÇÕES

•
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 02/09/2025 até as 23h59min do dia 11/09/2025.

•
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

•
O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

•
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

•
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

•
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de estágio e residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

•
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

•
As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.

•
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

•

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

•
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

•
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

•
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•
Não ter registro de antecedentes criminais;

•
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

•
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

•
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

•
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

•
Para os candidatos dos cargos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

•
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

•
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

•
DOS CARGOS

•
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

•
Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Ortopedista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	02
02	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	02
03	**Médico Psiquiatra**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório apresentar o RQE.	12hs/semana	R$ 7.497,11	01
04	**Médico Mastologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Mastologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
05	**Médico Urologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
06	**Médico Infectologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
06	**Médico Pediatra**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pediatria e registro no	12hs/semana	R$ 6.039,34	01

			órgão competente.			
07	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.355,41	01
08	**Terapeuta Ocupacional**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.355,41	01

•

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

•

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

•

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

•

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

•

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

•

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

•

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

•

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

•

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

•

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

•

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

•

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

•

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

•

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

•

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

•

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

•

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

•

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

•

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

•

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos

•

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

•

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

•

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

•

Maior idade considerando dia, mês e ano;

•

DO RESULTADO

•

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **16/09/2025** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

•

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 06/2025 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

•

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

•

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

•

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

•

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

•

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 05 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Humanos.**

•

Os candidatos deverão providenciar e encaminhar eletronicamente no Sistema de Admissão de servidores da prefeitura:

•

Exames médicos: Hemograma, Glicose, Colesterol, Triglicerides, Uréia, Creatinina, Urina Rotina (E.A.S), Fezes (E.P.F), VDRL, Anti Hbs, HbsAg, Anti HCV (Todos os exames de responsabilidade do candidato, sendo válido exames dos últimos 60 dias)

•

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

•

Cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

•

Certidão de nascimento ou casamento;

•
Titulo de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

•
Certificado de reservista para o sexo masculino;

•
CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

•
Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

•
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

•
Cópia do Cartão do PIS/PASEP;

•
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

•
Diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

•
Carteira de Identidade Profissional;

•
Comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

•
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

•
Declaração para Admissão e exercício**;**

•
Declaração de bens – Duas vias;

•
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**

•
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);

•
Currículo do Candidato**;**

•
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

•
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

•
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

•
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;

•
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

•
DA REMUNERAÇÃO

•
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

•

DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho regional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

•

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

•

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

•

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

•

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

•

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.

•

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 29 de agosto de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Ortopedista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ortopedia.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ortopedia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ortopedia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ginecologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ginecologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ginecologia da Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Psiquiatria ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Psiquiatria ou saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Mastologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico mastologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Mastologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Mastologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Urologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Urologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Infectologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Infectologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Infectologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em infectologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Pediatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pediatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Pediatria ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Pediatria ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em pediatria não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Fonoaudiologia Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Terapeuta Ocupacional– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como terapeuta ocupacional	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Terapia Oucpacional Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Ortopedista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

02 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

03 – Médico Psiquiatra – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

04 – Médico Mastologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

05 – Médico Urologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

06 – Médico Infectologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

07 – Médico Pediatra – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08– Fonoaudiólogo – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 – Terapeuta Ocupacional – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 06/2025

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9C479D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 101/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 101/2025, na modalidade Chamada Pública n°: 002/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada as seguintes empresas:

CONTRATO N.º 076/2025				
ANGELA APARECIDA ARAUJO COSTA - CPF 047.457.836-47				
Item	**Und.**	**Qtde.**	**Valor**	**Descrição**
2	KG	1200	R$ 5,09	**Abobora Menina Verde EXTRA:** a casca deve ser firma, brilhante. Cor verde claro. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
3	KG	900	R$ 7,16	**Abobora Japonesa:** A casca deve ser lisa, sem manchas e sem brilho. A cor deve ser amarela alaranjado. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
6	KG	3500	R$ 8,16	**Banana Prata:** A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firm, sem rachaduras, nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
8	MOLHOS	600	R$ 3,83	**Cebolinha de Folha EXTRA:** As folhas devem ser em forma de tubos, de cor verde-escuro. Não devem conter fungos, bolores e/ou picadas de inseto.
11	MOLHOS	800	R$ 4,50	**Couve Manteiga EXTRA:** As folhas não devem ser moles demais, devem ser verdes escuras, firmes, sem picadas de insetos. Não devem conter fungos, bolores e picadas de insetos.
14	KG	1000	R$ 6,83	**Limão Tahiti EXTRA:** In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas.
16	KG	1500	R$ 9,99	**Mamão Formoso EXTRA:** In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas.
24	MOLHOS	600	R$ 3,83	**Salsa EXTRA:** As folhas devem ser em forma de tubos, de cor verde-escuro. Não devem conter fungos, bolores e/ou picadas de insetos.
25	KG	1500	R$ 10,66	**Tomate EXTRA:** Os tomates devem estar firmes, lisos, sem furos, manchas ou ferimentos. Cor avermelhado. Aroma agradável. Não deve conter fungos, bolores, picada de insetos e amassados
CONTRATO N.º 077/2025				
DANIEL MOURA DUARTE - CPF 070.166.376-62				
Item	**Und.**	**Qtde.**	**Valor**	**Descrição**
13	KG	4000	R$ 5,50	**Laranja Pêra EXTRA:** Casca fina e lisa, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos. A cor deve ser amarelo-alaranjado.
14	KG	1000	R$ 6,83	**Limão Tahiti EXTRA:** In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas.
17	KG	900	R$ 8,00	**Mandioca Extra:** Raiz de boa qualidade, descascada, apresentando massa branca, sem partes escurecidas.
19	KG	5000	R$ 4,99	**Melancia:** Melancia Grande, de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionada em embalagem resistente.
22	KG	500	R$ 27,95	**Produto obtido a partir de frutas selecionadas:** que preserve as caraterísticas organolépticas dos frutos. Fruta congelada (abacaxi/acerola//manga/tamarindo) em embalagem de 01 kg
CONTRATO N.º 078/2025				
EDUARDO APARECIDO CASSIMIRO GIORDANE - CPF 071.167.866-94				
Item	**Und.**	**Qtde.**	**Valor**	**Descrição**
3	KG	900	R$ 7,16	**Abobora Japonesa:** A casca deve ser lisa, sem manchas e sem brilho. A cor deve ser amarela alaranjado. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
5	KG	3500	R$ 10,16	**Banana Maçã:** A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firme, sem rachaduras, nem partes moles, e pressas firmemente à vase da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
6	KG	3500	R$ 8,16	**Banana Prata:** A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firm, sem rachaduras, nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
7	KG	1200	R$ 6,83	**Beterraba EXTRA Tipo A:** A casca deve ser roxa, lisa e uniforme, sem manchas ou rachaduras. As folhas devem ser de tamanho médio. A raiz deve estar firme. Se estiver com consistência esponjosa, é sinal que a beterraba está velha e fibrosa. Não deve conter fungos, bolores e/ou picadas de insetos ou amassados.
10	KG	1200	R$ 5,66	**Chuchu:** O chuchu deve ser de casca verde, lisa, sem machucados. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
13	KG	4000	R$ 5,50	**Laranja Pêra EXTRA:** Casca fina e lisa, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos. A cor deve ser amarelo-alaranjado.
14	KG	1000	R$ 6,83	**Limão Tahiti EXTRA:** In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas.
18	KG	3000	R$ 12,66	**Manga Palmer:** De 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, não será permitidos perfurações, rachaduras e corte, acondicionada em embalagem resistente.
19	KG	5000	R$ 4,99	**Melancia:** Melancia Grande, de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionada em embalagem resistente.
23	KG	950	R$ 5,16	**Repolho EXTRA:** O repolho deve ter cabeça redonda, chata ou pontuda, e as folhas são brancas ou roxas. Devem

				ser firmes e pesados. As folhas devem estar bem fechadas. Se estiver com muitas folhas soltas, o repolho não está em perfeito estado de conservação. As folhas mais exteriores não devem apresentar manchas escuras e sua cor deve ser viva. A parte central externa do repolho deve ser firme e clara. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos.
25	KG	1500	R$ 10,66	**Tomate EXTRA:** Os tomates devem estar firmes, lisos, sem furos, manchas ou ferimentos. Cor avermelhado. Aroma agradável. Não deve conter fungos, bolores, picada de insetos e amassados
CONTRATO N.º 079/2025				
HENRIQUE APARECIDO CASSIMIRO GIORDANE - CPF 051.624.216-42				
Item	**Und.**	**Qtde.**	**Valor**	**Descrição**
3	KG	900	R$ 7,16	**Abobora Japonesa:** A casca deve ser lisa, sem manchas e sem brilho. A cor deve ser amarela alaranjado. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
4	PÉS	900	R$ 4,66	**Alface EXTRA Lisa:** As folhas devem estar brilhantes e lisas, firmes e sem manchas escuras. A cor deve ser verde clara. Bordas amareladas indicam que a alface está velha. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos.
6	KG	3500	R$ 8,16	**Banana Prata:** A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firm, sem rachaduras, nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
7	KG	1200	R$ 6,83	**Beterraba EXTRA Tipo A:** A casca deve ser roxa, lisa e uniforme, sem manchas ou rachaduras. As folhas devem ser de tamanho médio. A raiz deve estar firme. Se estiver com consistência esponjosa, é sinal que a beterraba está velha e fibrosa. Não deve conter fungos, bolores e/ou picadas de insetos ou amassados.
8	MOLHOS	600	R$ 3,83	**Cebolinha de Folha EXTRA:** As folhas devem ser em forma de tubos, de cor verde-escuro. Não devem conter fungos, bolores e/ou picadas de inseto.
12	KG	400	R$ 14,66	**Goiaba Vermelha:** Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, insentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte de acordo com a legislação vigente. Apresentação acondicionados em caixas, atendendo aos padrões de embalagem de acordo com a legislação vigente.
18	KG	3000	R$ 12,66	**Manga Palmer:** De 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, não será permitidos perfurações, rachaduras e corte, acondicionada em embalagem resistente.
19	KG	5000	R$ 4,99	**Melancia:** Melancia Grande, de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionada em embalagem resistente.
CONTRATO N.º 080/2025				
JAIRO CAETANO DE PAULA - CPF 591.948.048-34				
Item	**Und.**	**Qtde.**	**Valor**	**Descrição**
1	KG	600	R$ 10,00	**Abacate de Primeira:** in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitos e larvas
3	KG	900	R$ 7,16	**Abobora Japonesa:** A casca deve ser lisa, sem manchas e sem brilho. A cor deve ser amarela alaranjado. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
7	KG	1200	R$ 6,83	**Beterraba EXTRA Tipo A:** A casca deve ser roxa, lisa e uniforme, sem manchas ou rachaduras. As folhas devem ser de tamanho médio. A raiz deve estar firme. Se estiver com consistência esponjosa, é sinal que a beterraba está velha e fibrosa. Não deve conter fungos, bolores e/ou picadas de insetos ou amassados.
9	KG	1200	R$ 6,00	**Cenoura EXTRA:** Devem ter raízes firmes e de cor intensa, sem pigmentação esverdeada na parte superior. A coloração deve ser amarelo-alaranjado. Não devem conter picadas de insetos, fungos ou bolores.
25	KG	1500	R$ 10,66	**Tomate EXTRA:** Os tomates devem estar firmes, lisos, sem furos, manchas ou ferimentos. Cor avermelhado. Aroma agradável. Não deve conter fungos, bolores, picada de insetos e amassados
CONTRATO N.º 081/2025				
LUIS DE ASSIS SILVA - CPF 037.761.816-05				
Item	**Und.**	**Qtde.**	**Valor**	**Descrição**
3	KG	900	R$ 7,16	**Abobora Japonesa:** A casca deve ser lisa, sem manchas e sem brilho. A cor deve ser amarela alaranjado. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
5	KG	3500	R$ 10,16	**Banana Maçã:** A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firme, sem rachaduras, nem partes moles, e pressas firmemente à vase da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
6	KG	3500	R$ 8,16	**Banana Prata:** A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firm, sem rachaduras, nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
CONTRATO N.º 082/2025				
MILLER SOUSA CAETANO DE PAULA - CPF 026.677.526-86				
Item	**Und.**	**Qtde.**	**Valor**	**Descrição**
12	KG	400	R$ 14,66	**Goiaba Vermelha:** Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, insentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte de acordo com a legislação vigente. Apresentação acondicionados em caixas, atendendo aos padrões de embalagem de acordo com a legislação vigente.
16	KG	1500	R$ 9,99	**Mamão Formoso EXTRA:** In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas.
18	KG	3000	R$ 12,66	**Manga Palmer:** De 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, não será permitidos perfurações, rachaduras e corte, acondicionada em embalagem resistente.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:79C19217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO	**Nº**	**PÁG 01/02**
PAUTA: 01- Leitura de correspondência: RECEBIDA/EXPEDIDA antes e na hora da Reunião; 02-Apresentação da Programação Anual de Saúde para apreciação e aprovação; 03- Apresentação do 1º e 2º RDQA 2023 para apreciação e aprovação; 04- Apresentação da Resolução 1517 de 09 de outubro de 2023 do novo PAC (Programa de Aceleração de Crescimento) para construção de Unidades Básicas e Aquisição de Unidade Móvel Odontologica pela Secretaria Municipal de Saúde para apreciação e ciência.	**TÍTULO/OBJETIVO:** Reunião Ordinária	
	DATA: 12/12/23	
	INICIO: 19:05h	
	FIM: 20.55h	
	LOCAL: Camara Municipal de Vereadores	
CONSELHEIROS PRESENTES:		
1)- Andre Carvalho Costa	2)- Lutério de Freitas Costa	
3)- Mauricio Canto Júnior	4)- Amanda Pires Moura	
5)- Gleisson Ribeiro Frade	6)-Jane Maria da Silva Cravo	
7)- Sílvia Candida da Silva	8)- Myrian Araújo Coelho	
9)- Miris Cristina ZORKOT	10)- Ricardo Amim Costa	

VISITANTES PRESENTES:	
1- Geisiane Aparecida Silva	
01- Silmara Silva Olivério Teixeira - Secretária do Conselho Municipal de Saúde	

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA:
Às 19:05 (dezenove) horas e cinco minutos do dia 12/12/2023 (doze de dezembro dois mil e vinte três) Sr. André Carvalho Costa presidente do CMS iniciou a reunião cumprimentou os presentes falou sobre a pauta que era extensa mas de grande importância. Na sequencia foi feita a leitura das correspondências recebidas sendo: ofício oriundo da SMS solicitando pauta para apresentação do 1º e 2º RDQA 2023; Resolução 1517 de 09 de outubro de 2023 do novo PAC (Programa de Aceleração de Crescimento) para construção de Unidades Básicas e Aquisição de Unidade Móvel Odontologica, correspondências enviadas: oficio 105/2023 solicitação do plenário da Câmara para realização da reunião de dezembro; envio de convite e pauta aos conselheiros; convite à população para participarem da reunião do mês de dezembro. Sr. André Carvalho Costa presidente do CMS passou a palavra foi passada para a Sra. Geisiane que cumprimentou a todos presentes e iniciou a apresentação dos Relatorios Quadrimestrais de 2023. A Srª Geisiane Aparecida Silva ressaltou a importancia da apresentação dos RDQAs que são relativos às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), referentes ao ano de 2023; este relatório, em conformidade com a Portaria de Consolidação GM/MS n° 1, de 28 de setembro de 2017, é o instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS), no qual é demonstrada a execução das metas e dos recursos orçamentários e financeiros a cada quadrimestre do ano. Falou e fez comparações dos dados Demográficos e de Morbimortalidade, Principais causas de internação, Mortalidade por grupos de causas, Produção de Atenção Básica, Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS do município de Formiga; Observamos os estabelecimentos de saúde por tipo de natureza e gestão, e natureza jurídica, em um total de 33 (trinta e três) Estabelecimentos de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Execução Orçamentária e Financeira**.** O Relatório quadrimestre de 2023 nos traz, no campo dos indicadores, uma despesa total com saúde, em reais por habitante, sob responsabilidade do Município, e há uma aplicação da receita própria aplicada em saúde conforme a LC 141/2012 de 24,14%. Falou dos empenhos e despesas em atenção básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, atendendo ao regime do sistema de saúde Municipal; Execução Orçamentária e Financeira. Alguns conselheiros questionaram sobre valores aplicados e a distribuição dos mesmos. O secretário de saúde Gleison Ribeiro Frade respondeu aos questionamentos junto com a Srª Geisiane Aparecida Silva sanando as dúvidas dos conselheiros. Seguindo Srª Geisiane Aparecida Silva realizou análises e considerações das ações em Saúde executadas no âmbito primário e secundário que são permeadas pela estratégia de execução, análise da necessidade e urgência para serem executas. Haja vista, que para o atendimento integral e articulado em rede é necessário que a gestão da saúde faça um diagnóstico situacional de todos os processos executados para reconhecimento das fragilidades inconformidades, visando determinar como serão destinados os recursos e a oferta dos serviços em saúde. Esse é um desafio que está sendo enfrentado pela secretária de saúde, para que as ações em saúde sejam mais assertivas e resolutivas. A programação anual é feita com, objetivo, diretrizes, metas, indicadores, para serem cumpridos no respetivo ano de exercício do executivo. Essa programação é feita baseada no plano de saúde que tem vigência de 4 anos, o qual é aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Os conselheiros compreenderam a necessidade, importância e aprovaram a apresentação realizada. Continuando falou sobre a Resolução 1517 de 09 de outubro de 2023 do novo PAC (Programa de Aceleração de Crescimento) para construção de Unidades Básicas e Aquisição de Unidade Móvel Odontologica pela Secretaria Municipal de Saúde para que foi só ciência. Terminada as apresentações os conselheiros debatem sobre os assuntos apresentados. As 20.55 (vinte horas e cinquenta e cinco minutos) Sr. André encerra a reunião agradecendo Srª Geisiane Aparecida Silva pela apresentação realizada e a presença dos conselheiros e reafirmando a necessidade da presença de cada conselheiro nas reuniões. A presente ata foi lavrada e após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5E7B8432

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO	**Nº**	**PÁG 01/02**
PAUTA: 01 - Leitura de ata; 02- Leitura de correspondência: RECEBIDA/EXPEDIDA antes e na hora da Reunião; 03- Apresentação do Plano Municipal de Metas Estratégicas da Vigilância em Saúde Resolução SES/MG nº 8.263, de 20 de julho de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº7.153, de 13 de julho de 2020; 04- Apresentação do Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao 1º Quadrimestre de 2022; 05 -Leitura, discussão e aprovação da adequação do Regimento Interno conforme a lei. 06 – Extra pauta.	**TÍTULO/OBJETIVO:** Reunião Ordinária	
	DATA: 18/10/22	
	INICIO: 19:00h	
	FIM: 21:30h	
	LOCAL: Auditório da Câmara Municipal	
CONSELHEIROS PRESENTES:		
1)-Andre Carvalho Costa	2)-Lutério de Freitas Costa	
3)-Elzi Maria de Oliveira Lobato	4)- Mauricio Canto Junior	
5)-Maria Rita Rocha Salazar	6)-Vitoria Marcia Garcia	
7)-Amanda Pires Moura	8)-Jane Maria da Silva Cravo	
9)-Silvia Candida da Silva	10)-Miris Cristina Zorkot	
11)-Gleison Ribeiro Frade	12)-Maria de Lourdes Andrade	
13-Ana Lúcia de Souza Consentino	14)-Myrian Araujo Coelho	
VISITANTES PRESENTES:		
01 –Polliana Lúcio Lacerda Pinheiro	02 – André Luciano da Paixão	
03 – Leonardo de Castro Santos	04 – Ana Carolina C. Oliveira	
05 - Kerem	06- Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca	
07- Carlos Antonio de Castro	08- Carolina Mirtes Melo	
09- Daiane de Oliveira Santos	10-Aparecida Alves Moreira	

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA:
Às 19:00 (dezenove) horas do dia 18/10/22(Dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois reais) reuniram no auditório da Câmara Municipal os membros do Conselho Municipal e representantes da sociedade para mais uma reunião ordinária. Sr. André presidente do conselho deu inicio a reunião comunicando que não fará a leitura da ata da reunião anterior e nem das correspondências recebidas e emitidas devido a extensão das apresentações as serem realizadas. Sr. André passa a palavra para a Sra. Poliana, diretora de vigilância em saúde, que irá realizar a apresentação do Plano Municipal de Metas Estratégicas da Vigilância em Saúde conforme Resolução SES/MG nº 8.263 de 20/07/2022 que altera a resolução SES/MG nº 7.153 de 13/07/2022. Sra. Poliana Lúcio Lacerda Pinheiro explica que fará a apresentação do plano e que as dúvidas serão respondidas pela equipe da Vigilância que está presente pois, a mesma precisará se ausentar da reunião devido a compromissos no UNIFOR. Houve vários questionamentos, inclusive sobre as condições do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, sobre as condições de efetuar as compras necessárias para a execução do plano. Foi solicitado uma prestação de contas e a divulgação do andamento da execução do plano para acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde. Sr. Gleison secretário de saúde pede a palavra e explica sobre a dificuldade em realizar um

processo licitatório em menos de 06 meses, não pela ineficiência dos servidores e sim pela burocracia do processo. Sra Myrian sugere uma articulação junto ao COSEMS para ver a possibilidade do Estado ceder os bens e não o recurso financeiro visto que a realidade de cada Município é diferente, alguns necessitam de custeio, outros de investimento e ainda alguns pode até ter a necessidade de custeio e capital. O Plano foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando sequência a reunião a palavra foi passada para o Sr. André Paixão, Agente de Controle de Endeminas, para a apresentação do plano de Arboviroses. Sr. André Paixão explica que o eixos do plano serão apresentados pelos responsáveis por cada área onde Sr. André (Agente de Controle de Endemias) apresenta os eixos laboratorial, comunicação e mobilização social; Sra. Amanda (Coordenadora da Atenção Primária) apresenta as fases do eixo da Atenção Primária; Sra Dayane (Coordenadora de Enfermagem da UPA) apresenta as fases dos eixo da Unidade de Pronto Atendimento; Sr. Leonardo (Enfermeiro do Núcleo de Vigilancia Epidemiológica da Santa Casa) apresenta as fases dos eixos da Santa Casa e Sra. Carolina (Farmaceutica) apresenta as fases dos eixos da Assistência Farmaceutica. Após sanadas as várias dúvidas das apresentações o plano de arboviroses e os relatórios foram aprovados pelos presentes. O presidente do conselho, Sr. André, explica que ainda restam pautas para serem apresentadas porém, essas ficarão para serem apresentadas na próxima reunião devido a escassez do tempo. As 21.30 (vinte e uma horas e trinta minutos) Sr. André encerra a reunião agradecendo a presença de todos. A presente ata foi lavrada e após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7B575A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **insumos, materiais e equipamentos de uso médico e ambulatorial**, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 050/2025. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: CAPARAÓ MEDICAL LTDA
CNPJ: 57.218.958/0001-70
ASSINATURA: 29/08/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
70	**GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL - 5 DOBRAS E 8 CAMADAS 13 FIOS/CM2 - 10 X 10CM** - Compressa gaze, material: confeccionada em tecido 100% algodão altamente absorvente, macio e isento de impurezas, cor branca. Possui aproximadamente 13 fios/cm², camadas: 8 camadas, largura: 10cm, comprimento: 10cm, 5 dobras. Características adicionais: hidrófila, dobras para dentro. Embalagem plástica individual. Pacote com 500 unidades.	AMED	PCT	2.000	44,99	89.980,00
102	**OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO - ADULTO** - Indicado para monitorar porcentagem de saturação de oxigênio e frequência cardíaca, alimentado por duas pilhas AAA, visor de led, com estojo para armazenamento, desempenho de baixa perfusão, aprovado pelo INMETRO e ANVISA	DELLAMED	UND	100	44,00	4.400,00
115	**PROTETOR SOLAR UV FPS 60 -** Protetor solar, tipo proteção: Proteção: UVB e UVA superior a 1/3 de UVB. Fator proteção: fator 60. Para trabalhadores com mínima e máxima exposição ao sol. Produto resistente a Água e suor, espalhando facilmente pela pele e de rápida absorção. Formulação com vitamina E prevenindo o envelhecimento precoce a pele, hipoalergênico, não comedogênico, com fragrância suave e ação hidrante, odor característico. Oil free. Cor branco a levemente amarelado. Loção cremosa. Tampa: flip-top. Embalagem de 120g cada.	FPS	UND	300	16,59	4.977,00
VALOR TOTAL: R$ 99.357,00 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais)						

Guaraciaba/MG, 29 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:69236D09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **insumos, materiais e equipamentos de uso médico e ambulatorial**, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 050/2025. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
ASSINATURA: 28/08/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
35	**COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ)** – Apresentação: 10,5 x 10,5 cm. Indicado para feridas exsudativas, limpas ou infectadas, crônicas ou agudas, superficiais ou profundas, com ou sem dor, tendo o princípio físico de limpeza da ferida e efeito bacterícida auxiliando no controle da infecção.	CASEX	UNID	500	13,80	6.900,00
44	**CURATIVO PLACA DEHIDROCOLOÍDE.** Apresentação: 10,0 x10,0 cm. Cobertura auto-aderente (primária), composto por uma mistura de polímeros hidrossolúveis, contidos dentro de uma matriz de polímeros elastroméricos. Próprio para feridas com leves a moderada exudação,	POLAR FIX	UNID.	200	4,32	864,00

	pequenas abrasões e lacerações superficiais, rachaduras da pele, úlcera de perna (venosa, arteriais e mistas), úlceras diabéticas e por pressão (parcial/total) e/ou prevenção, excisões dermatológicas, incisões cirúrgica, feridas externas causadas por traumas, queimaduras de segundo grau.					
53	**ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL - Uso Pediátrico** - Utilizado para medir pressão sanguínea sistólica e diastólica, com braçadeira em nylon, fecho em velcro, manguito e pera em PVC, com válvula de deflação, manômetro com escala de 0 a 300 mmhg e estojo para viagem, 0verificado e aprovado pelo INMETRO, registro na ANVISA.	PA MED	UNID.	50	58,65	2.932,50
54	**ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL - USO ADULTO** - Utilizado para medir pressão sanguínea sistólica e diastólica, com braçadeira em nylon, fecho em velcro, manguito e pera em PVC, com válvula de deflação, manômetro com escala de 0 a 300 mmhg e estojo para viagem, verificado e aprovado pelo INMETRO, registro na ANVISA.	PREMIUM	UNID.	100	50,81	5.081,00
55	**ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL - OBESO** - Utilizado para medir pressão sanguínea sistólica e diastólica, com braçadeira em nylon, fecho em velcro, manguito e pera em PVC, com válvula de deflação, manômetro com escala de 0 a 300 mmhg e estojo para viagem, verificado e aprovado pelo INMETRO, registro na ANVISA.	PREMIUM	UNID.	50	62,92	3.146,00
59	**FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M** - Fita hospitalar, impermeável, material: poliuretano e poliamida, componentes: adesivo acrílico com silicone. Dimensões: cerca de 19 a 20 mm. Características adicionais: hipoalergênico. De uso único. Cor clara.	CIEX	UNID.	400	2,88	1.152,00
63	**FITA MÉTRICA** - Fita para medição corporal, 150 cm, composição em PVC, dupla face.	ARKTUS	UNID.	10	5,75	57,50
72	**GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 400ML - (20 X 15)** - Gelo reutilizável de 400ml, composição a base de polímero acrílico, com dimensões aproximadas de 16,5 a 19,70 x 9,7 a 12 x 2,7 a 4 cm. Características adicionais: rígido, embalagem de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, gelo reutilizável, praticidade e facilidade no manuseio. Duração da temperatura de 9 a 43 horas. Embalagem rígida resistente a impactos e reciclável.	GELO TECH	UNID.	40	2,05	82,00
73	**GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 500ML GELOX (12 X 10)** - Gelo reutilizável de 500ml, composição a base de polímero acrílico, dimensões aproximadas de 12 a 17,5 x 1 a 3,8 x 8 a 10 cm. Características adicionais: rígido contendo gel de alta densidade, atóxico, inodoro, gelo reutilizável, praticidade e facilidade no manuseio. Duração da temperatura de 9 a 43 horas. Embalagem rígida resistente a impactos e reciclável.	GELO TECH	UNID.	50	3,34	167,00
77	**LANTERNA CLÍNICA** - Lanterna não elétrica. Tipo foco: regulável, lanterna clinica com luz branca de led de 2 a 3 volts. Possui clip de bolso, cabo (punho) em alumínio anodizado para fonte de alimentação com 02 (duas) pilhas pequenas tamanho AAA (tipo palito), cabeçote em alumínio anodizado, botão de acionamento click (ON/OFF) na parte superior da lanterna. Dimensões aproximadas: 13cm de comprimento x 1,1 cm de diâmetro. Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação.	SUPERMED	UNID.	10	8,05	80,50
84	**LANCETA DESCARTÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA (LITE 2 – 28G)** - Lanceta descartável com trava de segurança. Material lamina: aço inoxidável, ponta afiada e ultrafina, tri facetada, siliconizada. Retração automática da agulha, prevenindo acidentes percutâneos ocupacionais e evita a reutilização Uso: descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil. Confortáveis. Fácil de usar. Modelo: calibre 28 G (0,36mm), profundidade 1,8mm. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	UNID.	500	10,62	5.310,00
98	**NEGATOSCÓPIO** - Indicado para visualização de raio X, fixação em parede, visor de acrílico, branco leitoso translucido, roletes de alumínio para fixação da chapa, iluminação em LED, bivolt, acompanha fio de 2 metros, botão liga/desliga.	GG	UNID.	6	306,00	1.836,00
100	**OTOSCÓPIO LED** - Otoscópio com iluminação com lâmpada de led 2,5V com perfeita transmissão de luz amarelada (LED branco quente) ou luz branca (LED branco frio), de fácil substituição. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C (medias). Lente giratória mínimo de 2x. Campo de visão com aumento de 4 vezes. Cabeça com conexão tipo baioneta, de metal. Cabo em metal recartilhado para melhor ergonomia e segurança durante o exame. Reostato para controle de intensidade da luz. Cabo compatível com todas as cabeças que deverá ser inteiramente metálica com lente removível. Acessórios: Jogo de 05 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta) permanentes de calibres diferente (2,5 - 3,5 - 4,5 - 5,5 e 9,0mm), de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável e 01 estojo para acondicionamento para otoscópio e seus acessórios. Garantia de 12 meses.	MIKATOS	UNID.	20	145,25	2.905,00
144	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Termômetro digital, a prova de Água, display LCD de fácil visualização, escala: até 45 °c. Tipo: uso axilar e oral. Componentes: com alarmes sonoros quando a medição for finalizada, memoria da última medição, indicação do nível de bateria, desligamento automático, compatível a limpeza com sabão e Água ou álcool isopropílico 70%. Cor branca, com poucos detalhes coloridos. Aprovado pelo INMETRO. Embalagem individual, resistente.	DELLAMED	UNID.	30	7,36	220,80
VALOR TOTAL: R$ 30.734,30 (trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)						

Guaraciaba/MG, 29 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:EE58A4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO 008/2025

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 008/2025

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 062/2025 – Processo 055/2025 – Pregão Eletrônico 024/2025 – CIMINAS, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de ambulâncias nas classificações A, B, C e D, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS, realizada entre o Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ n° 19.493.732/0001-99, e a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 35.741.144/0001-83.

Contratado(s) e Valor(es):

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n° 35.741.144/0001-83.

Quant	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor da Ata Unitário	Valor da Ata Total
2	UNID	AMBULANCIA UTI SEM EQUIPAMENTOSVEICULO FURGAO AMBULANCIA UTI MOVEL TIPO D -SEM EQUIPAMENTOS CARACTERISTICAS GERAIS DO VEICULO: REQUISITOS MINIMOS: VEICULO TIPO FURGAO NOVO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULANCIA UTI, REMOCAO DE PACIENTE EM AMBULANCIA DE TRANSPORTE, TIPO D, FURGAO LONGO, TETO ALTO. APRESENTA AR CONDICIONADO E EXAUSTOR EM CABINE E COMPARTIMENTO DO PACIENTE. ADAPTADO COM ARMARIOS, PRATELEIRA, BALCAO E SUPORTE DE FIXACAO DE SEGURANCA DE EQUIPAMENTOS. DISPOE DE MACA EM ALUMINIO ARTICULADA COM PERNAS RETRATEIS COM MINIMO DE 1,80 METROS DE COMPRIMENTO, ENCOSTO RECLINAVEL, QUATRO RODIZIOS, COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN LAVAVEL E TRES CINTOS DE SEGURANCA, BANCO TIPO POLTRONA ANATOMICA GIRATORIA REVESTIDO EM COURVIN LAVAVEL E CINTO DE SEGURANCA, E BANCO PARALELO A MACA, COM ENCOSTO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIN LAVAVEL, COM CINTOS, COM CAPACIDADE PARA TRES PESSOAS ASSENTADAS. ILUMINACAO E PAINEL ELETRICO INTERNO ADEQUADO PARA A EXECUCAO DO SERVICO. PRESENCA DE SINALIZACAO ACUSTICA E VISUAL ABASTECIDA COM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL OXIGENIO MEDICINAL: SISTEMA FIXO COM NO MINIMO UM CILINDRO DE OXIGENIO DE 2M (10 LITROS), COM VALVULA E MANOMETRO, EM ARMARIO PROPRIO NA PARTE TRASEIRA DO VEICULO, CANALIZADO COM SAIDA EM REGUA AO LADO DO PACIENTE, COM FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR E EXTENSOR. E UM CILINDRO DE OXIGENIO PARA DESLOCAMENTO DO PACIENTE, COM MINIMO DE 3 LITROS, COM VALVULA, MANOMETRO, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR. IMOBILIZACAO: PRANCHA RIGIDA EM POLIETILENO EQUIPAD...	Renault/ Master Ambulância UTI	R$ 289.500,00	R$ 579.000,00

VALOR TOTAL: 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais).

Início do Contrato: 25 de agosto de 2025.
Término do Contrato: 25 de agosto de 2026.
Data do Contrato: 25 de agosto de 2025.

Ibiá (MG), 29 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:ECA2264A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 - PROCESSO Nº 051/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 - PROCESSO Nº 051/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PARA DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG - Data da assinatura: 26/08/2025.Parte: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09.

ITEM	QTDE	UN.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	240	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO 400 g, aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro esabor característico, embalagem atóxica. Ingredientes mínimos:Açúcar, cacau em pó, vitaminas(B2, B6, C), lecitinade soja e aromatizantes. No rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de fabricação, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Toddy, Nescau ou similar.	SMART	7,90	1.896,00
02	1.350	UN	ÁGUA MINERAL 1,5 L - natural potável, sem gás, acondicionada em garrafa plástica, com certificado de autorização dos orgãos competentes e validade minimo de 12(doze) meses a contar da entrega.	Crystal	3,45	4.657,50
03	10	UN	ÁGUA MINERAL natural, sem gas, acondicionada em galão de 20 litros,Galão incluso, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade minima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	Uberagua	15,90	159,00
04	2.100	UN	ÁGUA MINERAL 500ml - natural potavel, sem gás, acondicionada em garrafa plástica, com certificado de autorização dos orgãos competentes e validade minima de 12(doze) meses a contar da entrega.	Crystal	1,77	3.717,00
05	700	PC	BOLACHA DOCE SABORES VARIADOS (LEITE, MAISENA, COCO, MARIA OU NATA). Deverão seracondicionados em embalagem plástica original de 400g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, codigo de barra e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Mabel, Flamboyant, Aymoré ou Similiar.	Mabel	5,29	3.703,00
06	700	PC	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER. Deverá ser acondicionados em embalagem plástica original de 400g,contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, codigo de barra e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Mabel, Flamboyant, Aymoré ou Similiar.	Mabel	5,98	4.186,00
07	2.806	PC	CAFÉ, torrado e moído, ponto de torra média, embalagem de material adequado tipoalmofada com capacidade de 500gr, tipo único: matérias estranhas e impurezas menor de 1%; ausencia de elementos estranhos e cafeína (para descafeinado) menor de 1%, validade indicada pelo fabricante na embalagem. Marcas sugeridas: Cajubá, Gosto Mineiro ou Similiar	Faria Camargo	28,90	81.093,40
08	980	KG	CARNE BOVINA PATINHO, CONGELADO. acondicionado em embalagem plástica original, integra (lacrada), deverá constar o nome, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Marca sugerida: Friboi ou Similar	Confiança	36,80	36.064,00
09	980	KG	CARNE FRANGO (PEITO) acondicionado em embalagem plástica original. As embalagensdevem estar integras (lacrada), deverá constar o nome, endereço do fabricante,data de fabricação e de validade, peso liquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Marca sugerida: Sadia, Seara ou Similar	Avivar	19,50	19.110,00
10	80	KG	CARNE LINGÜIÇA SUÍNA. Ingredientes mínimos: Carne suína, toucinho suíno, água, proteínade soja, sal, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, corante natural: carmim de cochonilha. Não conter gluten. As embalagens devem estar integradas (lacradas), deverá constar o nome, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Marca sugerida: Aurora, Sadia ou Similar	Suinco	21,90	1.752,00
11	600	KG	FEIJAO COMUM T1- GRUPO 01- CLASSE CORES, safra nova, teor máximo de impureza de2%, limpos e seco, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outrasvariedadese espécies, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1 KG, contendo descrição do produto, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, codigo de barra, endereço do fabricante e informação nutricional. Marca sugerida: VasconcelosCocal ou Similar	Smart	6,45	3.870,00

12	1.600	LT	IOGURTE INTEGRAL, acondicionado em embalagem de 1litro, embalagem deverá constar o nome,código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Validade minima de 30 dias a contar da data de entrega. O produto deve ter o registro no Ministerio da Agricultura. Marca sugerida: Aralat, Danone ou Similar	Canto de Minas	10,34	16.544,00
13	220	PC	MACARRAO ESPAGUETE SÊMOLA, massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa sem ovos, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega. COMPOSIÇÕES MINIMAS: Sêmola de trigoenriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum, cúrcuma ou betacaroteno. Embalagem contendo a descrição do produto, i nformação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereçodo fabricante. Marca sugerida: Flamboyant, Vilma ou similar.	Flamboyant	4,65	1.023,00
14	180	PC	MACARRAO PARAFUSO SÊMOLA, massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa sem ovos, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega. COMPOSIÇÕES MINIMAS: Sêmola de trigoenriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum, cúrcuma ou betacaroteno. Embalagem contendo a descrição do produto, i nformação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereçodo fabricante. Marca sugerida: Flamboyant, Vilma ou similar.	Flamboyant	4,65	837,00
15	120	PC	MACARRAO PICADO SÊMOLA, massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa sem ovos, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega. COMPOSIÇÕES MINIMAS: Sêmola de trigoenriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum, cúrcuma ou betacaroteno. Embalagem contendo a descrição do produto, i nformação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereçodo fabricante. Marca sugerida: Flamboyant, Vilma ou similar.	Flamboyant	4,65	558,00
16	1.870	UN	MANTEIGA DE LEITE 500 gr,ingredientes mínimos: creme de leite e sal . Embalagemhermeticamente fechada, contendo a descrição do produto, informação nutricional,data de fabricação,data de validade, ma rca, nome, código de barras eendereçodo fabricante, O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura e carimbodoSIF (Serviço de Inspeção Federal). Marca sugerida: Itambé, Calu ou Similar	Canto de Minas	28,50	53.295,00
17	350	DZ	OVOS DE GALINHA DUZIA, tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, res istente e formato característico. Acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição do produto, informação nutricional, data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marca sugerida: Mizohata, Ovos Dec's ou Similar	Dec's	11,40	3.990,00
18	20	UN	Paçoca tradicional, embaladas separadamente com o mínimo 18gr cada. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades.Marcas sugeridas: Santa Helena (Paçoquita), Dacolinia (Paçoquinha) ou simular.	Sabor e Energia	30,50	610,00
19	500	KG	POLPA DE FRUTAS SABORES: ACEROLA, CAJAMANGA, GOIABA, MANGA E TAMARINDO, embaladoà vácuo, embalagem plástica atóxica de 500 gramas ou 1 kg, no rótulo deve conter a descrição do produto, a data de fab ricação, a data de validade, marca, endereço do fabricante, registro em órgão competente.	JJ	25,70	12.850,00
20	240	KG	QUEIJO RALADO PARMESÃO, 1KG, no rótulo do deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome codigo de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Vigor, Nova safra ou similar.	Canto de Minas	104,00	24.960,00
21	270	KG	SALSICHA HOT DOG. Ingredientes minimos :Carne mecanicamente separada de ave (frango), carne suína, proteína de soja, sal, estabilizante (polifosfato),corante natural.Validade mínima de 03 meses a c ontar da entrega. Marcas sugeridas: Aurora, Sadia ou similar.	Wilson	11,70	3.159,00
22	1.120	UN	SUCO CONCENTRADO CAJU 500 ml. Ingredientes mínimos:Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, no rótulo do produto deverá con ter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, número do lote, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Dafruta ou Maguary.	DAFRUTA	4,40	4.928,00
23	1.000	UN	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ 500 ml. Não deve conter açúcar, glúten. No rótulo deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, número do lote, endereço do fabricante. Valida de mínima de 03 meses a contar da entrega. Marcas sugeridas: Dafruta, Maguary ou similar.	DAFRUTA	8,80	8.800,00
TOTAL				R$ 291.761,90		

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:979F9D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2025

Às **09:01:29 horas do dia 07 de Agosto de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipal de Japaraiba, por um período de 12 meses.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CS REI DO PLASTICO LTDA	30.060.599/0001-10	**Microempresa**
ACV PLASTICOS LTDA	60.047.365/0001-01	**Microempresa**
ADMAQ LTDA	71.359.939/0001-95	**Microempresa**
COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	**Microempresa**
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	**Microempresa**
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	**Microempresa**
SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.109.467/0001-03	**Grande Porte**
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	**Microempresa**
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	**Microempresa**
DENTECK LTDA	11.319.557/0003-78	**Grande Porte**
D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15.318.347/0001-54	**Microempresa**
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	**Microempresa**
J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	**Microempresa**
E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	37.165.739/0001-63	**Microempresa**
MHF MOVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	**Microempresa**
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	**Microempresa**
ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	**Microempresa**
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	57.059.013/0001-53	**Microempresa**
LOJA DA ESCOLA LTDA	06.052.615/0001-48	**Microempresa**
RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	**Microempresa**
BURANO MOVEIS LTDA	40.729.290/0001-23	**Microempresa**

DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	**Microempresa**
GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.252.294/0001-51	**Microempresa**
AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08	**Microempresa**
BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34.471.931/0001-90	**Microempresa**
RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60.624.992/0001-50	**Microempresa**

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	**Microempresa**
EQUIPA CASTRO LTDA	53.798.339/0001-41	**Microempresa**
REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	**Grande Porte**
NAVI COMERCIAL LTDA	54.099.011/0001-08	**Microempresa**
FRANCIELE ELETRO LTDA	47.646.580/0001-52	**Microempresa**
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	**Grande Porte**
RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	**Microempresa**
FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	13.457.500/0001-07	**Microempresa**
ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	55.690.054/0001-18	**Microempresa**
SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	**Microempresa**
59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	**Microempresa**
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	**Microempresa**
ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	17.023.842/0001-61	**Microempresa**
E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	22.228.425/0001-95	**Microempresa**
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	**Microempresa**
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	08.221.047/0001-97	**Grande Porte**
AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46.368.367/0001-63	**Microempresa**
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	**Grande Porte**
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29.765.537/0001-24	**Microempresa**
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	**Microempresa**
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	53.867.026/0001-06	**Microempresa**
DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44.307.463/0001-76	**Microempresa**
57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA	57.032.406/0001-73	**Microempresa**
MARYLEIDE FONSECAALMEIDA LTDA	15.838.111/0001-49	**Microempresa**
ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	**Microempresa**
52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	**Microempresa**
J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	**Microempresa**
REJ MERCANTIL LTDA	43.278.656/0001-83	**Microempresa**
S TYSKI	33.460.679/0001-50	**Microempresa**
ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.	61.474.811/0001-19	**Microempresa**
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	**Microempresa**
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	**Microempresa**
COMERCIAL SILVESTRE LTDA	41.823.463/0001-30	**Microempresa**
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
32861	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HQ	18000 BTUS	R$ 4.200,00	**Classificada**	--
96855	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	TCL	TAC18CTG2 INV	R$ 4.145,66	**Classificada**	--
16656	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39581101000139	ELGIN	ECO INVERTER	R$ 4.145,66	**Classificada**	--
51708	DENTECK LTDA	11319557000378	AGRAT TO	LIV-LCS18FI-02I/LIV- LCS18FE-02I	R$ 4.145,66	**Classificada**	--
17766	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	VIX	INVERTER PRO 220V FRIO	R$ 4.500,00	**Classificada**	--
25780	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58543909000176	HQ ou VIX	HQ ou VIX	R$ 4.145,66	**Classificada**	--
62141	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43252294000151	vix	AS18HR	R$ 4.145,66	**Classificada**	--
48634	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	AGRAT TO	AGRATTO	R$ 3.999,00	**Classificada**	--
5265	NAVI COMERCIAL LTDA	54099011000108	AGRAT TO	LCS18FI / LCS18FE	R$ 4.145,66	**Classificada**	--
46353	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27877179000116	samsun g	18000 btu inverter	R$ 4.145,66	**Classificada**	--
22534	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42753718000107	VIX	AS-18TW2RMADK02_VIX	R$ 3.105,49	**Classificada**	--
45808	LS REFRIGERACAO LTDA	31669124000198	VIX	AS-18TW2RMADK02 18 INV FRIO	R$ 4.145,66	**Classificada**	--
49448	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Vix	18000 inverter frio	R$ 4.144,85	**Classificada**	--
30863	J R MACHADO IMP. E EXP.	53553859000194	CACEAI R	CACE02SFINV18INT CACE02SFINV18EXT	R$ 2.990,00	**Classificada**	--
26939	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	PHILCO	18000 BTUS	R$ 4.145,00	**Classificada**	--
37682	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.	61474811000119	VIX	AS-18TW2RMADK02	R$ 4.145,66	**Classificada**	--
7790	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	AGRAT TO	AGRATTO	R$ 10.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R$ 2.949,00
2º	DENTECK LTDA	11.319.557/0003-78	R$ 2.950,00
3º	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	R$ 2.985,00
4º	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.	61.474.811/0001-19	R$ 3.074,00
5º	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R$ 3.074,75
6º	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.252.294/0001-51	R$ 3.100,00
7º	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	R$ 3.105,49
8º	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	R$ 3.300,00

Classificação Final do Item 1

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
9º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 3.400,00
10º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 3.478,85

11º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3.487,00
12º	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	R$ 3.950,00
13º	NAVI COMERCIAL LTDA	54.099.011/0001-08	R$ 4.145,66
14º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58840	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HQ	12000 BTUS	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
87675	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	TCL	TAC12CTG2 INV	R$ 2.975,76	**Classificada**	--
78589	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39581101000139	ELGIN	ECO INVERTER	R$ 2.975,76	**Classificada**	--
20179	DENTECK LTDA	11319557000378	AGRAT TO	LIV-LCST12FI-02I/LIV- LCST12FE-02I	R$ 2.975,76	**Classificada**	--
1104	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	VIX	INVERTER PRO 220V FRIO	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
1336	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58543909000176	HQ ou VIX	HQ ou VIX	R$ 2.975,76	**Classificada**	--
26901	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43252294000151	agratto	liv top	R$ 2.975,76	**Classificada**	--
55543	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	AGRAT TO	AGRATTO	R$ 2.900,00	**Classificada**	--
43851	NAVI COMERCIAL LTDA	54099011000108	AGRAT TO	LCST12FI / LCST12FE	R$ 2.975,76	**Classificada**	--
35275	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27877179000116	agratto	12000btu inverter	R$ 2.600,00	**Classificada**	--
68422	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42753718000107	AGRAT TO	LCDT12F	R$ 2.355,07	**Classificada**	--
62259	LS REFRIGERACAO LTDA	31669124000198	AGRAT TO	LCST12FI-02I+LCST12FE- 02I	R$ 2.975,76	**Classificada**	--
64721	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Vix	12000 inverter frio	R$ 2.974,85	**Classificada**	--
8733	J R MACHADO IMP. E EXP.	53553859000194	CACEAI R	CACE02SFINV12INT CACE02SFINV12EXT	R$ 1.990,00	**Classificada**	--
52386	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	EOS	12000 BTUS	R$ 2.975,00	**Classificada**	--
98355	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.	61474811000119	VIX	AS-12TW2RLDDK00	R$ 2.975,76	**Classificada**	--
32055	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	AGRAT TO	AGRATTO	R$ 10.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R$ 1.940,00
2º	DENTECK LTDA	11.319.557/0003-78	R$ 1.949,99
3º	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R$ 1.975,62
4º	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	R$ 2.050,00
5º	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	R$ 2.150,00
6º	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.	61.474.811/0001-19	R$ 2.215,00
7º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 2.216,99
8º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2.218,00
9º	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.252.294/0001-51	R$ 2.300,00
10º	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	R$ 2.355,07
11º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 2.598,85
12º	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	R$ 2.600,00
13º	NAVI COMERCIAL LTDA	54.099.011/0001-08	R$ 2.975,76
14º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27501	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HQ	30000 BTUS	R$ 6.300,00	**Classificada**	--
81082	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	TCL	TAC32CSG2 INV	R$ 6.179,32	**Classificada**	--
7420	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39581101000139	ELGIN	ECO INVERTER	R$ 6.179,32	**Classificada**	--
42225	DENTECK LTDA	11319557000378	AGRAT TO	LIV-LCS30FI-02I/LIV- LCS30FE-02I	R$ 6.179,32	**Classificada**	--
42982	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	VIX	INVERTER PRO 220V FRIO	R$ 6.500,00	**Classificada**	--
13695	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58543909000176	HQ ou VIX	INVERTER	R$ 6.179,32	**Classificada**	--
26699	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43252294000151	agratto	lcs30	R$ 6.179,32	**Classificada**	--
31622	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	AGRAT TO	AGRATTO	R$ 6.179,00	**Classificada**	--
30557	NAVI COMERCIAL LTDA	54099011000108	AGRAT TO	LCS30FI / LCS30FE	R$ 6.179,32	**Classificada**	--
69336	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27877179000116	agratto	30000 split	R$ 6.179,32	**Classificada**	--
35139	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42753718000107	VIX	AS-30TW2RKKDK01_VIX	R$ 6.179,32	**Classificada**	--
91338	LS REFRIGERACAO LTDA	31669124000198	AGRAT TO	LCST30FI-02I+LCST30FE- 02I	R$ 6.179,32	**Classificada**	--
77185	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	HQ	HQ-INV30000FA	R$ 6.178,85	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91148	J R MACHADO IMP. E EXP.	53553859000194	CACEAI R	CACE02SFINV30INT CACE02SFINV30EXT	R$ 4.990,00	**Classificada**	--
90126	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	VIX	30000 BTUS	R$ 6.179,00	**Classificada**	--
91296	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.	61474811000119	VIX	AS-30TW2RKKDK01	R$ 6.179,32	**Classificada**	--
11374	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	AGRAT TO	AGRATTO	R$ 10.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R$ 4.790,00
2º	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R$ 4.791,89
3º	DENTECK LTDA	11.319.557/0003-78	R$ 4.823,76
4º	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.	61.474.811/0001-19	R$ 4.989,00
5º	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	R$ 5.399,00
6º	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	39.581.101/0001-39	R$ 5.400,00
7º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 5.899,99
8º	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.252.294/0001-51	R$ 5.900,00
9º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 5.988,85
10º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6.020,00
11º	NAVI COMERCIAL LTDA	54.099.011/0001-08	R$ 6.179,32
12º	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	R$ 6.179,32
13º	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	R$ 6.179,32
14º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
312	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HQ	24000 BTUS	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
71830	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	TCL	TAC24CTG2 INV	R$ 3.740,18	**Classificada**	--
36390	DENTECK LTDA	11319557000378	AGRAT TO	LIV-LCS24FI-02I/LIV- LCS24FE-02I	R$ 3.740,18	**Classificada**	--
66796	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58543909000176	HQ ou VIX	HQ ou VIX	R$ 4.318,65	**Classificada**	--
83625	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27877179000116	elgin	24000 btu inverter	R$ 5.600,00	**Classificada**	--
481	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42753718000107	MARA	MARA02SQFINV24EXT5 e MARA02SQFINV24INT5	R$ 3.516,67	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93381	LS REFRIGERACAO LTDA	31669124000198	AGRAT TO	LCST24FI-02I+LCST24FE-02I	R$ 3.740,18	**Classificada**	--
69369	J R MACHADO IMP. E EXP.	53553859000194	CACEAI R	CACE02SFINV24INT CACE02SFINV24EXT	R$ 3.990,00	**Classificada**	--
95338	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.	61474811000119	VIX	AS-24TW2RBBDK03	R$ 3.740,18	**Classificada**	--
24852	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	AGRAT TO	AGRATTO	R$ 10.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R$ 3.500,00
2º	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	R$ 3.516,67
3º	DENTECK LTDA	11.319.557/0003-78	R$ 3.706,46
4º	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R$ 3.709,54
5º	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.	61.474.811/0001-19	R$ 3.740,18
6º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 4.318,64
7º	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	R$ 4.318,65
8º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4.515,00
9º	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	R$ 4.999,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28642	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15318347000154	PROPRIA	A402/40	R$ 1.132,56	**Classificada**	--
86600	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	UNICA EXPRESS	UNICA EXPRESS	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
27997	MHF MOVEIS LTDA	57109731000197	RS MÓVEIS	PA90S	R$ 1.132,00	**Classificada**	--
94385	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	AMAPÁ	ARMÁRIO-90	R$ 1.132,00	**Classificada**	--
39209	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	nobre	pa 90	R$ 1.132,56	**Classificada**	--
37371	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	22228425000195	EDE	PA	R$ 1.132,56	**Classificada**	--
78971	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44307463000176	AMAPA	CRIT LI	R$ 1.132,56	**Classificada**	--
38530	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	RS	PA90	R$ 1.132,00	**Classificada**	--
98900	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	NOBRE	PA90	R$ 1.132,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 770,00
2º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R$ 789,99
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 811,25
4º	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15.318.347/0001-54	R$ 839,50
5º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 859,99
6º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 890,00
7º	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	22.228.425/0001-95	R$ 970,00
8º	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44.307.463/0001-76	R$ 1.128,00
9º	MHF MOVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	R$ 1.132,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87797	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	AMAPA	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
52074	MHF MOVEIS LTDA	57109731000197	RS MÓVEIS	CURTO OF 04	R$ 989,00	**Classificada**	--
65254	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	AMAPÁ	ARQUIVO CURTO	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
49958	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60624992000150	amapa	arquivo curto	R$ 989,96	**Classificada**	--
44101	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	fatto	arq 4 gav	R$ 989,96	**Classificada**	--
92863	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	AMAPA	ARQUIVO	R$ 989,96	**Classificada**	--
83236	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	22228425000195	EDE	OF	R$ 989,96	**Classificada**	--
8595	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	RS	4 GV	R$ 989,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 550,00
2º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R$ 560,00
3º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 790,00
4º	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	22.228.425/0001-95	R$ 895,00
5º	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60.624.992/0001-50	R$ 896,00
6º	MHF MOVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	R$ 989,00
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 1.500,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60476	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MOVEIS	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS- 25MM	R$ 1.483,00	**Classificada**	--

6933	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60624992000150	zm	armario aço	R$ 1.483,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60.624.992/0001-50	R$ 1.240,00
2º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 1.250,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
3469	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15318347000154	PROPRIA	F12	R$ 1.344,95	**Classificada**	--
38871	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	UNICA EXPRESS	UNICA EXPRESS	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
44184	MHF MOVEIS LTDA	57109731000197	RS MÓVEIS	GRP 6/12	R$ 1.344,00	**Classificada**	--
10889	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	AMAPÁ	ROUPEIRO GRA 1/12	R$ 1.700,00	**Classificada**	--
84229	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60624992000150	amapa	gra 1/12	R$ 1.344,95	**Classificada**	--
96391	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	nobre	roup 12 p	R$ 1.344,95	**Classificada**	--
51764	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	AMAPA	ARM ROUP	R$ 1.344,95	**Classificada**	--
90386	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44307463000176	AMAPA	CRIT LI	R$ 1.344,95	**Classificada**	--
69587	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	AMAPA	GRA 12P	R$ 1.344,00	**Classificada**	--
71721	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	RS	12 PT	R$ 1.344,00	**Classificada**	--
87843	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	NOBRE	ROUPEIRO 12PP	R$ 1.344,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 699,00
2º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R$ 700,00
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 1.121,25
4º	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15.318.347/0001-54	R$ 1.166,00

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 1.169,99
6º	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60.624.992/0001-50	R$ 1.270,00
7º	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44.307.463/0001-76	R$ 1.279,00
8º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 1.290,00
9º	MHF MOVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	R$ 1.344,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62098	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	ECOBLU	E100	R$ 2.654,72	**Classificada**	--
19247	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	ECOBLU	E 100 3TRG	R$ 2.654,00	**Classificada**	--
7196	PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	57059013000153	AGUAGE L	B110	R$ 2.654,72	**Classificada**	--
82636	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43252294000151	frisbel	bbl100	R$ 2.654,72	**Classificada**	--
86991	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34471931000190	ECOBLU	E100	R$ 2.654,00	**Classificada**	--
20667	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	GIRA	GIRA	R$ 2.199,90	**Classificada**	--
55684	EQUIPA CASTRO LTDA	53798339000141	GIRA	100 LITROS	R$ 2.654,00	**Classificada**	--
21720	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	FRISBEL	BEBED	R$ 2.654,72	**Classificada**	--
70362	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44307463000176	FRISBEL	B100	R$ 2.654,72	**Classificada**	--
86163	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	FRISBEL	100 LT	R$ 2.654,00	**Classificada**	--
97582	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	KNOX	KNOX	R$ 6.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	57.059.013/0001-53	R$ 1.929,99
2º	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.252.294/0001-51	R$ 1.980,00
3º	EQUIPA CASTRO LTDA	53.798.339/0001-41	R$ 2.028,00
4º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 2.264,00
5º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 2.450,00
6º	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34.471.931/0001-90	R$ 2.560,00
7º	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44.307.463/0001-76	R$ 2.654,72
8º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 6.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68199	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	ECOBLU	E200	R$ 3.090,24	**Classificada**	--
6337	PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	57059013000153	AGUAGE L	B200	R$ 3.090,24	**Classificada**	--
61187	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43252294000151	frisbel	bbl200	R$ 3.090,24	**Classificada**	--
83265	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34471931000190	ECOBLU	E200	R$ 3.090,00	**Classificada**	--
25859	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	GIRA	GIRA	R$ 2.800,00	**Classificada**	--
91701	EQUIPA CASTRO LTDA	53798339000141	AGUAGE L	B200L4 T	R$ 3.090,00	**Classificada**	--
43775	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	FRISBEL	BEBED	R$ 3.090,24	**Classificada**	--
55516	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44307463000176	FRISBEL	B200	R$ 3.090,24	**Classificada**	--
48458	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	FRISBEL	200 LT	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
92553	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	KNOX	KNOX	R$ 6.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	57.059.013/0001-53	R$ 2.309,76
2º	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.252.294/0001-51	R$ 2.785,00
3º	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34.471.931/0001-90	R$ 2.820,00
4º	EQUIPA CASTRO LTDA	53.798.339/0001-41	R$ 3.090,00
5º	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44.307.463/0001-76	R$ 3.090,24
6º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 3.185,00

7º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 6.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65627	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	ECOBLU	E50	R$ 2.254,71	**Classificada**	--
83916	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	ECOBLU	E 50 2TRG	R$ 2.250,00	**Classificada**	--
85623	PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	57059013000153	AGUAGE L	B55	R$ 2.254,71	**Classificada**	--
45165	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43252294000151	frisbel	bbl50	R$ 2.254,70	**Classificada**	--
85546	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34471931000190	ECOBLU	E25	R$ 2.254,00	**Classificada**	--
14513	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	GIRA	GIRA	R$ 1.830,00	**Classificada**	--
430	EQUIPA CASTRO LTDA	53798339000141	AGUAGE L	B50L2T	R$ 2.254,00	**Classificada**	--
11460	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	FRISBEL	BEBED	R$ 2.554,71	**Classificada**	--
71991	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44307463000176	FRISBEL	B50	R$ 2.254,71	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71280	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	FRISBEL	50 LT	R$ 2.800,00	**Classificada**	--
28304	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	LIBELL	LIBELL	R$ 6.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	57.059.013/0001-53	R$ 1.738,50
2º	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.252.294/0001-51	R$ 1.825,00
3º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 1.974,00
4º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 2.144,99
5º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 2.145,00
6º	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34.471.931/0001-90	R$ 2.150,00
7º	EQUIPA CASTRO LTDA	53.798.339/0001-41	R$ 2.254,00
8º	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44.307.463/0001-76	R$ 2.254,71

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12490	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	GALZERAN O	NICK	R$ 425,00	**Classificada**	--
5852	MHF MOVEIS LTDA	57109731000197	GALZERAN O	ALIMENTAÇÃO NICK	R$ 425,00	**Classificada**	--
8396	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43252294000151	galzerano	nick	R$ 425,63	**Classificada**	--
11290	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34471931000190	GALZERAN O	NICK	R$ 425,00	**Classificada**	--
48610	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	GALZERAN O	GALZERANO	R$ 425,00	**Classificada**	--
61760	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	ST	CAD ALIM	R$ 425,63	**Classificada**	--
69067	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Galzerano	Nick	R$ 424,85	**Classificada**	--
74603	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	STILO	15 KG	R$ 500,00	**Classificada**	--
92429	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	STILLO	PLUS 15KG	R$ 425,00	**Classificada**	--
5459	S TYSKI	33460679000150	GALZERAN O	G	R$ 420,00	**Classificada**	--
73435	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	GALZERAN O	NICK	R$ 425,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.252.294/0001-51	R$ 288,00

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 301,95
3º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 303,80
4º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 319,80
5º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 343,00
6º	MHF MOVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	R$ 425,00
7º	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34.471.931/0001-90	R$ 425,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43286	CS REI DO PLASTICO LTDA	30060599000110	Prestmix	Cadeira Bistrô Jataí	R$ 87,50	**Classificada**	--
16910	ACV PLASTICOS LTDA	60047365000101	REI DO PLASTICO	SOPHIE	R$ 85,00	**Classificada**	--
87479	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NEW	PLASTICO	R$ 90,00	**Classificada**	--
36869	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ROBUST	CADEIRA PLASTICA BISTRÔ BRANCA ROBUST	R$ 95,00	**Classificada**	--
54460	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	SOLPLAST	SOLPLAST	R$ 49,90	**Classificada**	--
28842	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	CC	CAD PLAS	R$ 87,59	**Classificada**	--
74031	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44307463000176	ANTARES	BISTRO	R$ 87,59	**Classificada**	--
25475	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	MOR	Cadeira Bistrô	R$ 86,85	**Classificada**	--
67293	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	ROBUST	BRANCA	R$ 87,00	**Classificada**	--
53978	S TYSKI	33460679000150	MOR	MOR	R$ 87,00	**Classificada**	--
50152	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	SP	BISTRO	R$ 87,00	**Classificada**	--
27583	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	MOR	MOR	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 38,80
2º	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44.307.463/0001-76	R$ 38,90
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 39,70
4º	ACV PLASTICOS LTDA	60.047.365/0001-01	R$ 42,89
5º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 43,00
6º	CS REI DO PLASTICO LTDA	30.060.599/0001-10	R$ 49,00
7º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 82,85

8º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 84,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51352	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTI	FIXA	R$ 260,00	**Classificada**	--
26486	MHF MOVEIS LTDA	57109731000197	AMAZONAS	FIXA ESTOFADA	R$ 254,00	**Classificada**	--
29485	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	PROPRIA	CCS002	R$ 254,39	**Classificada**	--
42270	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MOVEIS	CADEIRA FIXA 4 PÉS	R$ 254,00	**Classificada**	--
39567	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60624992000150	zm	cadeira secretaria fixa	R$ 254,39	**Classificada**	--
19759	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18493830000163	PROPRIA	PROPRIO	R$ 254,39	**Classificada**	--
2651	FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	13457500000107	Achei	cad.	R$ 254,00	**Classificada**	--
91793	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	americanfer	cad palit	R$ 254,39	**Classificada**	--
84578	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	IDEA	CAD SEC	R$ 254,39	**Classificada**	--
9450	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33492887000131	MA	CD-FX	R$ 254,00	**Classificada**	--
23418	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	08221047000197	MARCA PRÓPRIA	CAD.FIX01.0041 8	R$ 254,00	**Classificada**	--
335	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44307463000176	FRISOKAR	TAP L01	R$ 254,30	**Classificada**	--
50286	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Útil	Cadeira Fixa 7/8	R$ 253,85	**Classificada**	--
40981	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	LUMME	SECRETARIA FIXA	R$ 254,00	**Classificada**	--
80402	S TYSKI	33460679000150	MA	MA	R$ 250,00	**Classificada**	--
35767	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	SH	FIXA	R$ 254,00	**Classificada**	--
44157	COMERCIAL SILVESTRE LTDA	41823463000130	plaxmetal	premium	R$ 254,00	**Classificada**	--
18443	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	NOBRE	SECRETÁRIA PALITO	R$ 254,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 110,00
2º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 111,00
3º	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60.624.992/0001-50	R$ 113,00
4º	COMERCIAL SILVESTRE LTDA	41.823.463/0001-30	R$ 115,00
5º	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	R$ 134,00
6º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R$ 135,00
7º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 137,00
8º	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	R$ 148,00
9º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 164,85
10º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 221,33
11º	MHF MOVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	R$ 254,00
12º	FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	13.457.500/0001-07	R$ 254,00

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
13º	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44.307.463/0001-76	R$ 254,30
14º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 254,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19075	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTI	GIRATORIA	R$ 720,00	**Classificada**	--
58671	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ALFAOFICC ER	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	R$ 780,00	**Classificada**	--
47357	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MOVEIS	CADEIRA SECRET C/ BRAÇO REGULÁVEL	R$ 710,00	**Classificada**	--
92600	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60624992000150	zm	cadeira secretaria giratoria	R$ 710,25	**Classificada**	--
78795	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18493830000163	PROPRIA	PROPRIO	R$ 710,25	**Classificada**	--
79893	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	08221047000197	MARCA PRÓPRIA	CAD.GIR01.00349	R$ 710,00	**Classificada**	--
97757	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44307463000176	FRISOKAR	DIGITADOR	R$ 710,25	**Classificada**	--
6289	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Frisokar	JOB Operativa	R$ 709,85	**Classificada**	--
29625	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	FLEXFORM	LITE	R$ 710,00	**Classificada**	--
77721	S TYSKI	33460679000150	IDEAL	I	R$ 700,00	**Classificada**	--
21824	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	SH	SEC	R$ 710,00	**Classificada**	--
36927	COMERCIAL SILVESTRE LTDA	41823463000130	plaxmetal	premium	R$ 700,00	**Classificada**	--
38677	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	NOBRE	GIRTARÓRIA C/ BRAÇOS DIGITADOR	R$ 710,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SILVESTRE LTDA	41.823.463/0001-30	R$ 545,00
2º	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	R$ 697,00
3º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 698,85
4º	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44.307.463/0001-76	R$ 710,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2616	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MULTIKIDS BABY	CARRINHO PASSEIO FICLK 0- 15KG BB445	R$ 800,00	**Classificada**	--
10439	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43252294000151	galzerano	milano	R$ 620,83	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35128	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34471931000190	TUTTY BABY	SOLARE	R$ 620,00	**Classificada**	--
47946	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	GALZERANO	GALZERANO	R$ 620,00	**Classificada**	--
58263	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	ST	CARR BEBE	R$ 620,83	**Classificada**	--
97817	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Hércules	Topazio	R$ 619,85	**Classificada**	--

23087	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	VOYAGE	PARK	R$ 620,00	**Classificada**	--
25732	S TYSKI	33460679000150	VOYAGE	Y	R$ 600,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.252.294/0001-51	R$ 544,00
2º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 619,85
3º	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34.471.931/0001-90	R$ 620,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24307	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	VENTISOL	VENTISOL 35L 3 EM 1 127V	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
48796	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	37165739000163	SUMAY	SM-CP55L127V- CÓD-6239	R$ 2.102,09	**Classificada**	--
81711	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43252294000151	ventisol	clin35	R$ 2.102,89	**Classificada**	--
1217	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VENTISOL	VENTISOL	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
66335	LS REFRIGERACAO LTDA	31669124000198	VENTIMAIS	CLEE45L01	R$ 2.102,09	**Classificada**	--
8981	57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA	57032406000173	ventisol CLIN 35	ventisol CLIN 35	R$ 2.100,00	**Classificada**	--
89655	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	VENTISOL	35L	R$ 2.102,00	**Classificada**	--
3794	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	VENTISOL	VENTISOL	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.252.294/0001-51	R$ 899,00
2º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 899,95
3º	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R$ 2.102,09
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11062	MHF MOVEIS LTDA	57109731000197	RELAFLEX	INFANTIL D-23	R$ 268,00	**Classificada**	--
59879	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43252294000151	so espumas	new baby	R$ 268,65	**Classificada**	--
76679	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	55690054000118	ORTHOVID A	PALÁDIO	R$ 268,65	**Classificada**	--
835	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	ORTHO	ORTHO	R$ 268,00	**Classificada**	--
12644	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44307463000176	XAVIER	FMDE	R$ 268,65	**Classificada**	--
45241	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Orthoflex	Baby D23 1,30 x 0,60 x 0,10	R$ 267,85	**Classificada**	--
21554	S TYSKI	33460679000150	GZIN	GAZIN	R$ 260,00	**Classificada**	--
95386	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	OMEGA	C.I	R$ 268,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	55.690.054/0001-18	R$ 111,67
2º	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.252.294/0001-51	R$ 115,00
3º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 167,00
4º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 206,65
5º	MHF MOVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	R$ 268,00
6º	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44.307.463/0001-76	R$ 268,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89771	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NEW	1,50X0,75	R$ 400,00	**Classificada**	--
38858	MHF MOVEIS LTDA	57109731000197	RELAFLEX	COCHONETE INFANTIL D-26	R$ 144,00	**Classificada**	--
2749	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	IPANEMA	IPANEMA	R$ 129,90	**Classificada**	--
93949	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	55690054000118	ORTHOVID A	AMETISTA	R$ 144,81	**Classificada**	--
62156	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	ORTHO	ORTHO	R$ 144,00	**Classificada**	--
17877	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	IMPAKTCO M	COLCHONETE	R$ 144,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	55.690.054/0001-18	R$ 79,67

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MHF MOVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	R$ 144,00
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 400,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61482	SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25109467000103	PRÓPRIA	CJA-06	R$ 776,77	**Classificada**	--
51759	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19639940000315	ALP	ALP	R$ 1.000.000,00	**Classificada**	--
42010	MHF MOVEIS LTDA	57109731000197	M2V	CJA-06	R$ 776,00	**Classificada**	--
31773	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	PROPRIA	CJA06	R$ 776,77	**Classificada**	--
9514	LOJA DA ESCOLA LTDA	06052615000148	SUDESTE	CJA-06	R$ 770,00	**Classificada**	--
99967	BURANO MOVEIS LTDA	40729290000123	METALPAV	CJA06	R$ 776,77	**Classificada**	--
72462	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18493830000163	PROPRIA	PROPRIO	R$ 776,77	**Classificada**	--
84422	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JBM	CONJ ALU	R$ 776,77	**Classificada**	--
31810	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33492887000131	MA	CJA06	R$ 770,00	**Classificada**	--
43792	ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	17023842000161	MOVEPLAST	MOVEPLAS T	R$ 776,78	**Classificada**	--
62059	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	08221047000197	MARCA PRÓPRIA	CJA-06	R$ 776,00	**Classificada**	--

52039	S TYSKI	33460679000150	MA MA	7000	R$ 700,00	**Classificada**	--
30984	COMERCIAL SILVESTRE LTDA	41823463000130	M2V	CJ06	R$ 776,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	17.023.842/0001-61	R$ 250,00
2º	BURANO MOVEIS LTDA	40.729.290/0001-23	R$ 280,00
3º	LOJA DA ESCOLA LTDA	06.052.615/0001-48	R$ 308,00
4º	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	R$ 310,00
5º	COMERCIAL SILVESTRE LTDA	41.823.463/0001-30	R$ 370,00
6º	SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.109.467/0001-03	R$ 375,00
7º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 444,14
8º	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	R$ 489,00
9º	MHF MOVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	R$ 776,00
10º	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	R$ 1.000.000,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77697	SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25109467000103	PRÓPRIA	CJC-01	R$ 1.094,23	**Classificada**	--
95555	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	PROPRIA	3422	R$ 1.094,23	**Classificada**	--
81656	LOJA DA ESCOLA LTDA	06052615000148	SUDESTE	CJC-01	R$ 1.090,00	**Classificada**	--
99236	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MOVEIS	CJC- 1 MESA 4 CADEIRAS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
24267	BURANO MOVEIS LTDA	40729290000123	M2V	CJC01	R$ 1.094,23	**Classificada**	--
37360	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60624992000150	zm	conjunto coletivo cjc-01	R$ 1.094,23	**Classificada**	--
38022	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18493830000163	PROPRIA	PROPRIO	R$ 1.094,23	**Classificada**	--
84334	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JBM	CONJ COL	R$ 1.094,23	**Classificada**	--
79229	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33492887000131	MA	CJC01	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
96393	ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	17023842000161	MOVEPLAST	MOVEPLAST	R$ 1.094,00	**Classificada**	--
55624	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	08221047000197	MARCA PRÓPRIA	CJC-01	R$ 1.094,00	**Classificada**	--
62555	S TYSKI	33460679000150	MA	MA	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
78970	COMERCIAL SILVESTRE LTDA	41823463000130	M2V	CJC01	R$ 1.094,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	17.023.842/0001-61	R$ 517,80
2º	LOJA DA ESCOLA LTDA	06.052.615/0001-48	R$ 518,00
3º	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	R$ 550,00
4º	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60.624.992/0001-50	R$ 574,00
5º	BURANO MOVEIS LTDA	40.729.290/0001-23	R$ 620,00
6º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 800,00
7º	SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.109.467/0001-03	R$ 815,00
8º	COMERCIAL SILVESTRE LTDA	41.823.463/0001-30	R$ 920,00
9º	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	R$ 999,00
10º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 1.049,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81063	SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25109467000103	PRÓPRIA	CJA-04B	R$ 669,75	**Classificada**	--
99290	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19639940000315	ALP	ALP	R$ 1.000.000,00	**Classificada**	--
94339	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	PROPRIA	CJA04	R$ 669,75	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35259	LOJA DA ESCOLA LTDA	06052615000148	SUDESTE	CJA-04B	R$ 665,00	**Classificada**	--
70176	BURANO MOVEIS LTDA	40729290000123	M2V	CJA04B	R$ 669,75	**Classificada**	--
75699	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18493830000163	PROPRIA	PROPRIO	R$ 669,75	**Classificada**	--
89889	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JBM	CONJ ESC	R$ 669,75	**Classificada**	--
2859	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33492887000131	MA	CJA04B	R$ 660,00	**Classificada**	--
63716	ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	17023842000161	MOVEPLAST	MOVEPLAS T	R$ 669,76	**Classificada**	--
19864	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	08221047000197	MARCA PRÓPRIA	CJA-04 B	R$ 669,00	**Classificada**	--
35255	S TYSKI	33460679000150	MA	MA	R$ 600,00	**Classificada**	--
26302	COMERCIAL SILVESTRE LTDA	41823463000130	M2V	CJA04B	R$ 669,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BURANO MOVEIS LTDA	40.729.290/0001-23	R$ 300,00
2º	ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	17.023.842/0001-61	R$ 310,00
3º	LOJA DA ESCOLA LTDA	06.052.615/0001-48	R$ 348,00
4º	SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.109.467/0001-03	R$ 350,00
5º	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	R$ 378,00
6º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 427,42
7º	COMERCIAL SILVESTRE LTDA	41.823.463/0001-30	R$ 550,00
8º	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	R$ 660,00
9º	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	R$ 1.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39032	SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25109467000103	PRÓPRIA	CRI-2B	R$ 1.587,00	**Classificada**	--
80148	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	PROPRIA	5465	R$ 1.587,00	**Classificada**	--
94719	LOJA DA ESCOLA LTDA	06052615000148	SUDESTE	SE280	R$ 1.587,00	**Classificada**	--
87408	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MOVEIS	CJ REFEITORIO-2,00- 25MM	R$ 1.587,00	**Classificada**	--
10682	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60624992000150	zm	conjunto refeitorio infantil	R$ 1.587,00	**Classificada**	--

77549	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18493830000163	PROPRIA	PROPRIO	R$ 1.587,00	**Classificada**	--
97246	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JBM	CONJ INF	R$ 1.587,00	**Classificada**	--
71331	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33492887000131	MA	REF	R$ 1.580,00	**Classificada**	--
95834	ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	17023842000161	MOVEPLAST	MOVEPLAST	R$ 1.587,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85046	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	08221047000197	MARCA PRÓPRIA	CJREF.00085	R$ 1.587,00	**Classificada**	--
41930	S TYSKI	33460679000150	MA	MA	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
36280	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	SH	CJ REF	R$ 1.587,00	**Classificada**	--
90048	COMERCIAL SILVESTRE LTDA	41823463000130	M2V	REFEITORIO	R$ 1.580,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60.624.992/0001-50	R$ 600,00
2º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 799,00
3º	ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	17.023.842/0001-61	R$ 800,00
4º	SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.109.467/0001-03	R$ 1.100,00
5º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 1.106,00
6º	COMERCIAL SILVESTRE LTDA	41.823.463/0001-30	R$ 1.200,00
7º	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	R$ 1.339,00
8º	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 1.499,97
9º	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	R$ 1.580,00
10º	LOJA DA ESCOLA LTDA	06.052.615/0001-48	R$ 1.587,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7837	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	VIX ONE	VIX ONE 150 CM	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
50891	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58543909000176	VIX	VIX	R$ 1.108,56	**Classificada**	--
7129	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VENTISOL	VENTISOL	R$ 779,90	**Classificada**	--
61070	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27877179000116	agratto	150cm	R$ 1.100,00	**Classificada**	--
31587	LS REFRIGERACAO LTDA	31669124000198	VIX	150 CM BRANCA	R$ 1.108,56	**Classificada**	--
89247	57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA	57032406000173	Agratto CAR15	Agratto CAR15	R$ 1.108,56	**Classificada**	--
19228	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Vix	One 150	R$ 1.107,85	**Classificada**	--
41250	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	EOS	CORTINA DE AR 150CM	R$ 1.108,00	**Classificada**	--
1885	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	AGRATTO	AGRATTO	R$ 6.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 664,90
2º	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R$ 737,70
3º	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	R$ 779,88
4º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 927,75
5º	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	R$ 1.100,00
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 1.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78652	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	VIX ONE	VIX ONE	R$ 900,00	**Classificada**	--
96052	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58543909000176	VIX	VIX	R$ 842,31	**Classificada**	--
17994	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VENTIS OL	VENTISOL	R$ 629,90	**Classificada**	--
51723	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27877179000116	agratto	90cm	R$ 900,00	**Classificada**	--
64878	LS REFRIGERACAO LTDA	31669124000198	VIX	90 CM BRANCA	R$ 842,31	**Classificada**	--
88836	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Vix	One 90	R$ 841,85	**Classificada**	--
31885	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	EOS	CORTINA DE AR 90CM	R$ 842,00	**Classificada**	--
82445	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	AGRATT O	AGRATTO	R$ 6.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	R$ 503,88
2º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 505,00
3º	LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	R$ 525,34
4º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 628,85
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 900,00
6º	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	R$ 900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15544	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	GOLDENTE C	APOIO PARA OS PÉS ERGONÔMICO GOLDENTEC PRETO	R$ 200,00	**Classificada**	--
7914	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MOVEIS	APOIO P/ PES	R$ 124,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54512	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	MULTIVISA O	MULTIVISAO	R$ 99,90	**Classificada**	--
78330	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	MULTIDIVIS AO	DESCANSO MDF	R$ 124,00	**Classificada**	--
89490	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	44384524000107	MULTIVISA O	DES	R$ 124,00	**Classificada**	--

	LTDA						

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 70,94
2º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 71,00
3º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 89,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63867	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	METAL FERREIRA	PEQUENO	R$ 448,00	**Classificada**	--
35380	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KD ELETRO	ESPREMEDOR INDUSTRIAL INOX 500W CSFQ1 KD ELETRO	R$ 500,00	**Classificada**	--
87357	MHF MOVEIS LTDA	57109731000197	JL COLOMBO	500 WATS	R$ 448,00	**Classificada**	--
23472	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58543909000176	M.FERREIR A	750 ML	R$ 448,52	**Classificada**	--
32371	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	FACILITY	FACILITY	R$ 349,90	**Classificada**	--
43967	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	MF	EXPR	R$ 448,52	**Classificada**	--
55068	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46368367000163	METAL FERREIRA	MFEI-P	R$ 448,52	**Classificada**	--
57054	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	KD Eletro	Espremedor industrial	R$ 447,85	**Classificada**	--
55607	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	kd eletro	500 w	R$ 450,00	**Classificada**	--
66817	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	FAK	ESPREMEDOR INOX	R$ 448,00	**Classificada**	--
73638	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	MF	ESP.	R$ 448,00	**Classificada**	--
54344	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	JL COLOMBO	JL COLOMBO	R$ 6.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 259,07

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	R$ 259,08
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 262,32
4º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 265,85
5º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 266,00
6º	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46.368.367/0001-63	R$ 273,60
7º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 347,00
8º	MHF MOVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	R$ 448,00
9º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 6.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80824	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	UNICA EXPRESS	UNICA EXPRESS	R$ 700,00	**Classificada**	--
67276	MHF MOVEIS LTDA	57109731000197	AMAPÁ	06 PRAT. 0,40CM	R$ 556,00	**Classificada**	--
67242	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	AMAPÁ	ESTANTE INDUSTRIAL L2-40CM	R$ 556,00	**Classificada**	--
89466	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60624992000150	amapa	modelo lr	R$ 556,98	**Classificada**	--
13368	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	nobre	est 0,40	R$ 556,98	**Classificada**	--
21610	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	22228425000195	EDE	EST	R$ 556,98	**Classificada**	--
80414	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44307463000176	AMAPA	CRIT LI	R$ 556,98	**Classificada**	--
64685	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	AMAPA	ESTANTE LR	R$ 556,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R$ 347,99
2º	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60.624.992/0001-50	R$ 370,00
3º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 379,00
4º	MHF MOVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	R$ 556,00
5º	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	22.228.425/0001-95	R$ 556,98
6º	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44.307.463/0001-76	R$ 556,98
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 700,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30414	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	BRASLA R	NEW SIRIUS BLACK- BRASLAR	R$ 900,00	**Classificada**	--
60730	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	ITATIAIA	FOGAO 4	R$ 746,63	**Classificada**	--
55268	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	ATLAS	4 BOCAS	R$ 746,00	**Classificada**	--
72470	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	BRASLA R	SIRIUS PLUS 5Q	R$ 2.500,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6149	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TRON	FOGÃO IND. 4BOCAS ALTA PRESSÃO /Pp -TRON	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
45643	MHF MOVEIS LTDA	57109731000197	ITAJOBI	IND. 04 BOCAS	R$ 1.718,00	**Classificada**	--
37736	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	ITAJOBI	ITAJOBI	R$ 1.718,00	**Classificada**	--
46918	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	ITAFAZ	4 BOCAS	R$ 1.718,00	**Classificada**	--
90007	S TYSKI	33460679000150	MR	MRR	R$ 1.700,00	**Classificada**	--
93920	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	JS MARTINS	M4D4	R$ 6.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MHF MOVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	R$ 1.698,63
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2.000,00
3º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 6.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 32							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78674	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TRON	FOGÃO IND. 6BOCAS BAIXA PRESSÃO C/PORTA PANELAS- TRON	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
84865	MHF MOVEIS LTDA	57109731000197	ITAJO BI	IND. 06 BOCAS	R$ 2.610,00	**Classificada**	--
74880	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	ITAFA Z	6 BOCAS	R$ 2.610,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 32							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76440	S TYSKI	33460679000150	MR	MR	R$ 2.600,00	**Classificada**	--
76350	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	MISTE R	600045	R$ 6.005,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MHF MOVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	R$ 2.599,86
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3.500,00
3º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 6.005,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 34							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44167	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CCY	15 FLS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
99035	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43252294000151	aurora	asd	R$ 1.457,83	**Classificada**	--
2377	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	DUOTEC	DUOTEC	R$ 1.457,00	**Classificada**	--
27549	MARYLEIDE FONSECAALMEIDA LTDA	15838111000149	3ATECH / FRAGMENTADORA / F1535-P4	3ATECH / FRAGMENTADORA / F1535-P4	R$ 1.457,83	**Classificada**	--
13115	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	DUOTEC	15 FOLHAS	R$ 1.457,00	**Classificada**	--
76620	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	NAGANO	16 FOLHAS	R$ 1.990,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.252.294/0001-51	R$ 1.340,00
2º	MARYLEIDE FONSECAALMEIDA LTDA	15.838.111/0001-49	R$ 1.348,00
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.480,00
4º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 1.990,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 35							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99371	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	CONSUL	CHB53	R$ 5.064,31	**Classificada**	--
84520	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	MIDEA	MD RC698FZD	R$ 5.060,00	**Classificada**	--
14606	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FRICON	FRICON 500L	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
46017	J J PRODUTOS LTDA	49453745000103	MIDEA	MDRC698FZD 011	R$ 5.064,00	**Classificada**	--
54409	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34471931000190	MIDEA	MDRC698	R$ 5.064,00	**Classificada**	--
50593	FRANCIELE ELETRO LTDA	47646580000152	ELECTROL UX	HI550	R$ 5.064,00	**Classificada**	--
91425	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Consul	CHB53	R$ 5.063,85	**Classificada**	--
2126	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	MIDEA	509L	R$ 5.064,00	**Classificada**	--
84725	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	CONSUL	CHB53	R$ 9.800,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	R$ 3.137,99
2º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 3.138,00
3º	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34.471.931/0001-90	R$ 3.600,00
4º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 4.997,95
5º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 5.050,00
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 36							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25566	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	MIDE A	MRC12	R$ 1.273,29	**Classificada**	--
68899	FRANCIELE ELETRO LTDA	47646580000152	EOS	EFB132	R$ 1.273,00	**Classificada**	--
89494	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42753718000107	MIDE A	MRC12B	R$ 1.116,89	**Classificada**	--
59570	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	MIDE A	MRC12B 2	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	R$ 1.116,89

2º	FRANCIELE ELETRO LTDA	47.646.580/0001-52	R$ 1.200,00
3º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50470	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	INCOFLEX	INCOFLEX GAVETEIRO VOLANTE	R$ 900,00	**Classificada**	--
80523	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MOVEIS	GAVETEIRO VOLANTE 4 GV	R$ 721,00	**Classificada**	--
42244	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53448772000157	PROPRIA	GAV VOL	R$ 721,63	**Classificada**	--
46931	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60624992000150	zm	gaveteiro volante	R$ 721,63	**Classificada**	--
85415	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	maranello	gavet volante	R$ 721,63	**Classificada**	--
81286	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33492887000131	MA	GV	R$ 720,00	**Classificada**	--
12067	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	08221047000197	MARCA PRÓPRIA	GVTR.002.00241	R$ 721,00	**Classificada**	--
57785	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	KAPPESBERG	GAVETEIRO LUXO	R$ 721,00	**Classificada**	--
63228	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	SH	4 GV	R$ 721,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 269,00
2º	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	R$ 298,00
3º	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	R$ 350,00
4º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 413,00
5º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R$ 449,99
6º	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60.624.992/0001-50	R$ 585,00
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91403	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KARCHER	LAVADORAALTA PRESSÃO 1900W KARCHER K5.127	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
61850	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58543909000176	WAP EXTREME	TURBO 2800	R$ 1.990,68	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6308	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43252294000151	wap	extreme turbo	R$ 1.990,00	**Classificada**	--
16144	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22011004000108	STIHL	RE 90	R$ 1.229,00	**Classificada**	--
5512	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46368367000163	WAP	EXTREME TURBO-110v	R$ 1.990,68	**Classificada**	--
84677	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46845026000131	WAP / LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2450PSI	WAP / LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2450PSI	R$ 1.990,68	**Classificada**	--
59564	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44307463000176	KARCHER	K5	R$ 1.990,00	**Classificada**	--
16987	57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA	57032406000173	WAP Extreme Turbo 2800	WAP Extreme Turbo 2800	R$ 1.990,68	**Classificada**	--
45799	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	WAP	Exteme Turbo 2800	R$ 1.989,85	**Classificada**	--
38936	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	KARCHER	1900 W	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
12276	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	WAP	EXTREME	R$ 1.990,00	**Classificada**	--
32021	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	VULCAN	VLP2500E-2	R$ 1.990,68	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.252.294/0001-51	R$ 1.500,00
2º	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	R$ 1.520,00
3º	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46.368.367/0001-63	R$ 1.597,77
4º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 1.989,85
5º	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44.307.463/0001-76	R$ 1.990,00
6º	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	R$ 1.990,68
7º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 1.990,68

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2829	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	MIDEA	WAVE AGITATOR	R$ 2.509,94	**Classificada**	--
59716	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	MIDEA	MA512W150Q AK	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
18455	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34471931000190	ELECTROL UX	LED17	R$ 2.509,00	**Classificada**	--
64461	FRANCIELE ELETRO LTDA	47646580000152	MIDEA	15KG	R$ 2.509,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70066	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42753718000107	MIDEA	MA512W150A/W KBR05	R$ 2.509,94	**Classificada**	--
98692	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46368367000163	MIDEA	MA512W150A/W KBR04	R$ 2.509,94	**Classificada**	--
16690	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	ELETROLU X	15 KG	R$ 2.560,00	**Classificada**	--
7968	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	COLORMA Q	LCA15	R$ 2.509,00	**Classificada**	--
77858	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	CONSUL	CONSUL	R$ 9.800,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FRANCIELE ELETRO LTDA	47.646.580/0001-52	R$ 1.900,00
2º	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46.368.367/0001-63	R$ 2.125,36
3º	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34.471.931/0001-90	R$ 2.450,00
4º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 2.499,99
5º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 2.500,00
6º	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	R$ 2.509,94

7º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 2.560,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88556	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	COLORM AQ	ECOMAX 20KG	R$ 775,01	**Classificada**	--
64121	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	LIBELL	PREMIUM 20,5	R$ 775,00	**Classificada**	--
96124	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	COLORM AQ	COLORMAQ 20KG	R$ 900,00	**Classificada**	--
46341	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	LIBELL	LIBELL	R$ 679,90	**Classificada**	--
24469	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46368367000163	COLORM AQ	ECOMAX 20,1Kg	R$ 775,01	**Classificada**	--
31533	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	NEWMAQ	20 KG	R$ 790,00	**Classificada**	--
5146	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	COLORM AQ	LCS20	R$ 775,00	**Classificada**	--
56232	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	LIBELL	LIBELL	R$ 2.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 679,72
2º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 679,80
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 681,25
4º	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46.368.367/0001-63	R$ 708,47
5º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 775,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34987	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	BRITANI A	BRITANIA 900W PRETO C/FILTRO DIAMANTE	R$ 250,00	**Classificada**	--
95263	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	MULTHO ME	MULTHOME	R$ 126,90	**Classificada**	--
48696	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	MF	LIQUID	R$ 195,50	**Classificada**	--
97978	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	MONDIA L	2,2 L	R$ 200,00	**Classificada**	--
76191	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	MONDIA L	L99F	R$ 195,00	**Classificada**	--
3135	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	AGRATT O	AGRATTO	R$ 2.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 126,87
2º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 194,90
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 250,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44052	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	BELLA CHAIR	LANGARINA BELLA CHAIR	R$ 980,00	**Classificada**	--
24989	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MOVEIS	LONG003- AEROPORTO	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
71958	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	OR	long 3 lug	R$ 859,17	**Classificada**	--
38234	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	IDEA	LONGAR	R$ 859,17	**Classificada**	--
47605	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29765537000124	MAKDECOR	MAKDECOR	R$ 859,00	**Classificada**	--
2103	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44307463000176	MOBILI	GRP	R$ 859,17	**Classificada**	--
6765	S TYSKI	33460679000150	FRATINI	F	R$ 850,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42902	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	VELVE	CL3.03	R$ 859,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29.765.537/0001-24	R$ 757,36
2º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 757,37
3º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R$ 790,01
4º	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44.307.463/0001-76	R$ 859,17
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 980,00
6º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 1.200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38058	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTI	3 GAVETAS	R$ 700,00	**Classificada**	--
13477	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	INCOFLEX	INCOFLEX MESA C/3 GAVETAS	R$ 900,00	**Classificada**	--
40652	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MOVEIS	MESA RETA-1,50 + 3 GV	R$ 653,00	**Classificada**	--
55650	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53448772000157	PROPRIA	MESA 3 GAV	R$ 653,82	**Classificada**	--
33108	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60624992000150	zm	mesa com 3 gavetas	R$ 653,82	**Classificada**	--
39821	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	nobre	mesa 1,50	R$ 653,82	**Classificada**	--
10022	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	SH	MESA C/3 GAV	R$ 653,82	**Classificada**	--
44790	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33492887000131	MA	MS	R$ 650,00	**Classificada**	--
60385	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	08221047000197	MARCA PRÓPRIA	MRG.00231	R$ 653,00	**Classificada**	--
97462	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	SH	M15-3GV	R$ 653,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 309,00
2º	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	R$ 350,00
3º	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60.624.992/0001-50	R$ 358,00
4º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 392,00
5º	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	R$ 405,00
6º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R$ 420,01

Classificação Final do Item 43			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
7º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 456,00
8º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 44							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68840	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MOVEIS	CJ MESA TAMPO GRANITO C/ 6 CADEIRA	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
72925	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	TB	MESA COP	R$ 1.178,69	**Classificada**	--
61337	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	MAXI	MESA 6 CADEIRAS	R$ 1.178,00	**Classificada**	--
99356	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	SH	MG	R$ 1.178,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 815,00
2º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 1.100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 45							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38238	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	INCOFLEX	MESA REUNIÃO INCOFLEX	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
79376	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MOVEIS	MESA REUNIÃO OVAL- 25MM	R$ 1.726,00	**Classificada**	--
18440	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53448772000157	PROPRIA	MESA REU	R$ 1.726,67	**Classificada**	--
49807	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	maranello	mesa reuni	R$ 1.726,67	**Classificada**	--
27085	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	SH	MR	R$ 1.726,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 500,00
2º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 545,00
3º	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	R$ 590,00
4º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R$ 1.335,00
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 46							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29606	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTI	3 GAVETAS	R$ 490,00	**Classificada**	--
91017	MHF MOVEIS LTDA	57109731000197	SANTA HELENA	1,50CM C/ 03 GVT	R$ 425,00	**Classificada**	--
62132	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MOVEIS	MESA RETA-1,50 + 3 GV	R$ 425,00	**Classificada**	--
71950	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53448772000157	PROPRIA	MESA COMP	R$ 425,33	**Classificada**	--
8781	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60624992000150	zm	mesa computador	R$ 425,33	**Classificada**	--
88772	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	nobre	mesa 1,50	R$ 425,33	**Classificada**	--
39661	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	SH	MESA COMP	R$ 425,33	**Classificada**	--
71289	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33492887000131	MA	MS	R$ 420,00	**Classificada**	--
64962	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	08221047000197	MARCA PRÓPRIA	MRG.00232	R$ 425,00	**Classificada**	--
37619	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	SH	M.COMP.	R$ 425,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 320,00
2º	MHF MOVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	R$ 359,75
3º	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60.624.992/0001-50	R$ 363,00
4º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 392,00
5º	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	R$ 405,00
6º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R$ 419,99
7º	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	R$ 420,00
8º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 455,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 47							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75240	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTI	L	R$ 2.200,00	**Classificada**	--
64653	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	INCOFLEX	MESA P/ESCRITORIO INCOFLEX	R$ 2.600,00	**Classificada**	--
62897	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47854165000194	UFFICIO MOVEIS	MESA EM L -1,80X1,50 + 3 GV	R$ 2.141,00	**Classificada**	--
39173	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53448772000157	PROPRIA	MESA ESC L	R$ 2.141,67	**Classificada**	--
18868	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60624992000150	zm	mesa escritorio	R$ 2.141,67	**Classificada**	--
19493	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	SH	MESA ESC	R$ 2.141,67	**Classificada**	--
14237	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33492887000131	MA	MS	R$ 2.141,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 47							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

20129	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	DALLA COSTA	MESA EM L	R$ 2.141,00	**Classificada**	--
55989	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	SH	M EM L	R$ 2.141,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	R$ 600,00
2º	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	60.624.992/0001-50	R$ 649,00
3º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 672,00
4º	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.854.165/0001-94	R$ 700,00
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.186,00
6º	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31	R$ 2.141,00
7º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2.600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36036	CS REI DO PLASTICO LTDA	30060599000110	Prestmix	Mesa Monobloco	R$ 350,00	**Classificada**	--
36681	ACV PLASTICOS LTDA	60047365000101	CAPERPAS S	QUADRADA	R$ 360,00	**Classificada**	--
49746	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NEW	72X72	R$ 380,00	**Classificada**	--
53514	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	LIBERTY PLAST	MESA PLASTICA QUADRADA	R$ 500,00	**Classificada**	--
33204	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	SOLPLAST	SOLPLAST	R$ 129,90	**Classificada**	--
17846	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	CC	MESA PLAS	R$ 361,37	**Classificada**	--
88397	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44307463000176	LIBERTY PLAST	MONOBLOCO	R$ 361,37	**Classificada**	--
51789	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	MOR	Mesa Bela Vista	R$ 360,85	**Classificada**	--
39734	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	CAIXA PLAST	MESA PLASTICA	R$ 361,00	**Classificada**	--
39648	S TYSKI	33460679000150	MOR	MOR	R$ 360,00	**Classificada**	--
93135	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	ANTARES	CJ	R$ 361,00	**Classificada**	--
76382	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	MOR	MOR	R$ 2.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 86,98

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 87,00
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 87,11
4º	CS REI DO PLASTICO LTDA	30.060.599/0001-10	R$ 89,00
5º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 90,90
6º	ACV PLASTICOS LTDA	60.047.365/0001-01	R$ 92,40
7º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 92,45
8º	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44.307.463/0001-76	R$ 361,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25782	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	AGRATT O	AMICO2BN	R$ 710,78	**Classificada**	--
12224	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	AGRATT O	AMIC 02BN	R$ 710,00	**Classificada**	--
90173	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58543909000176	MIDEA	SMART PLATE	R$ 783,00	**Classificada**	--
38451	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	CONSU L	CONSUL	R$ 699,90	**Classificada**	--
38105	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42753718000107	MIDEA	MXSA35	R$ 609,67	**Classificada**	--
97614	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46368367000163	AGRATT O	AMIC02BN01 - 1400W-110V	R$ 710,78	**Classificada**	--
40920	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	AGRATT O	AMIC	R$ 710,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	R$ 609,67
2º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 613,99
3º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 614,00
4º	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46.368.367/0001-63	R$ 626,00
5º	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	R$ 783,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19139	ADMAQ LTDA	71359939000195	Plastima x	Plus A3	R$ 623,27	**Classificada**	--
42365	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	JST	JST	R$ 623,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22718	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TANDE R	PLASTIFICADORA LAMINADA POLISELADORA 400W TANDER	R$ 800,00	**Classificada**	--
10296	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	TAND	PLASTIF	R$ 623,27	**Classificada**	--
21839	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	JST	PLASTIFICADORA	R$ 623,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 464,99
2º	ADMAQ LTDA	71.359.939/0001-95	R$ 623,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46879	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	LIBELL	ACQUAFLEX	R$ 1.184,58	**Classificada**	--
34582	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	ELECTROL UX	PE12B	R$ 1.184,00	**Classificada**	--
50000	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Electrolux	PA21G	R$ 1.183,85	**Classificada**	--
28272	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	ELETROLU X	PAINEL DIGITAL	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
38195	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	ELECTROL UX	PA21G	R$ 1.184,00	**Classificada**	--
30578	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	LIBELL	LIBELL	R$ 8.560,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 788,64
2º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 788,65
3º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 1.138,85
4º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 1.184,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33814	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	MIDEA	MDRT61 1	R$ 3.709,79	**Classificada**	--
24906	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34471931000190	CONSUL	CRM53	R$ 3.709,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40039	FRANCIELE ELETRO LTDA	47646580000152	CONTINENT AL	TC56	R$ 3.709,00	**Classificada**	--
26484	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	HISENSE	466L	R$ 3.709,00	**Classificada**	--
90877	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	CONSUL	CRM56	R$ 8.560,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FRANCIELE ELETRO LTDA	47.646.580/0001-52	R$ 3.200,00
2º	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	34.471.931/0001-90	R$ 3.700,00
3º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 8.560,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93245	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	37165739000163	SUMAY	SM-SPMA 32/86-CÓD-6170	R$ 311,42	**Classificada**	--
12772	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	GIANT	GIANT	R$ 229,90	**Classificada**	--
58599	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	AQUARIO	AQUARIO MULTIARTICULADO SAV 4600	R$ 500,00	**Classificada**	--
38191	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44307463000176	MULTIVIS ÃO	MI-4280	R$ 311,00	**Classificada**	--
28216	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	AQUARIO	40 KG	R$ 340,00	**Classificada**	--
75034	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	GIANT	SUPORTE MULTIARTICULADO	R$ 311,00	**Classificada**	--
84168	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	MILENIU M	SUP.	R$ 311,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 227,96
2º	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44.307.463/0001-76	R$ 228,00
3º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 294,00
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24656	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	MULTILA SER	TL052M	R$ 1.350,00	**Classificada**	--
44782	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58543909000176	HQ	HQ	R$ 1.354,02	**Classificada**	--
79887	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	LG	LG 32LR600BPSA- HD,AI,WIFI,BLUETOOH,2 HDMI 60HRTZ	R$ 1.600,00	**Classificada**	--
52549	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	HQ	32 POL	R$ 1.354,00	**Classificada**	--
39432	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	HQ	HQ	R$ 8.560,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 1.050,00
2º	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	R$ 1.052,14
3º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 1.350,00
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 1.600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88378	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TCL	43 POL	R$ 1.800,00	**Classificada**	--
84161	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	MULTILAS ER	TL059M	R$ 1.793,00	**Classificada**	--
22864	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58543909000176	HQ	HQ	R$ 1.793,33	**Classificada**	--
26227	REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65149197000251	PHILIPS	43PUG7908/ 78	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
33499	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46368367000163	MULTILAS ER	TL059M	R$ 1.793,33	**Classificada**	--
57349	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	MULTI	43 POL	R$ 1.793,00	**Classificada**	--
28067	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	HQ	HQ	R$ 8.560,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.577,00
2º	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46.368.367/0001-63	R$ 1.577,99
3º	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	R$ 1.578,00
4º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 1.793,00

Classificação Final do Item 55			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R$ 2.000,00
6º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 8.560,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 56							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38919	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HQ	65 POL	R$ 3.900,00	**Classificada**	--
81725	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	MULTILAS ER	TL032M	R$ 3.800,00	**Classificada**	--
30712	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58543909000176	HQ	HQ	R$ 3.810,38	**Classificada**	--
9622	REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65149197000251	PHILIPS	65PUG7019/ 78	R$ 3.800,00	**Classificada**	--
37254	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46368367000163	TOSHIBA	TB032M	R$ 3.810,38	**Classificada**	--
13211	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	53867026000106	HQ	HQS65NKH M	R$ 3.800,00	**Classificada**	--
15346	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	HQ	HQS65NKH M	R$ 3.809,85	**Classificada**	--
61849	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	HISENSE	65 POL	R$ 3.810,00	**Classificada**	--
39804	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	HQ	HQ	R$ 8.560,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2.889,90
2º	REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R$ 2.890,00
3º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 2.918,00
4º	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46.368.367/0001-63	R$ 3.081,96
5º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 3.498,85
6º	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	53.867.026/0001-06	R$ 3.500,00
7º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 3.799,99
8º	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	R$ 3.810,38

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 57							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19108	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	TOSHIB A	TB038M	R$ 9.840,00	**Classificada**	--
3445	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58543909000176	PHILIPS	OF 86 POL	R$ 9.848,63	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 57							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94543	REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65149197000251	PHILIPS	86PUG7019/7 8	R$ 15.000,00	**Classificada**	--
57039	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46368367000163	TOSHIB A	TB038M	R$ 9.848,63	**Classificada**	--
43869	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	HISENS E	85 POL	R$ 9.848,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46.368.367/0001-63	R$ 6.748,99
2º	REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R$ 6.749,00
3º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 7.084,00
4º	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	58.543.909/0001-76	R$ 9.848,63

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 58							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34075	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43252294000151	pais e filhos	triciclo	R$ 331,00	**Classificada**	--
23240	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	KENDY	KENDY	R$ 299,90	**Classificada**	--
20882	DISTRIBUIDORA MORAIS LTDA	44307463000176	GALA	FEST	R$ 331,00	**Classificada**	--
61724	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52804038000110	kendy	25 kg	R$ 331,00	**Classificada**	--
45675	REJ MERCANTIL LTDA	43278656000183	PAIS E FILHOS	TRICICLO	R$ 331,00	**Classificada**	--
97442	S TYSKI	33460679000150	VV	BANDEIRANTES	R$ 330,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA	52.804.038/0001-10	R$ 331,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 59							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
56147	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	VENTIS OL	3 PÁS	R$ 600,00	**Classificada**	--
36851	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	VENTIS OL	PAREDE60CM PREMIUM	R$ 291,00	**Classificada**	--
14145	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VENTIS OL	VENTISOL	R$ 249,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 59							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50980	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	GOAR	VENTILADOR PAREDE 60CM PRETO GOAR 127V	R$ 400,00	**Classificada**	--
51319	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Ventisol	Parede New 60cm	R$ 290,85	**Classificada**	--
70621	S TYSKI	33460679000150	VENTIS OL	V	R$ 290,00	**Classificada**	--

2723	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44384524000107	GORA	PAREDE	R$ 300,00	**Classificada**	--
89693	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	VENTIS OL	VOP 60	R$ 291,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 229,99
2º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 237,75
3º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 288,85
4º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 291,00
5º	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.384.524/0001-07	R$ 300,00
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 400,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 60							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63418	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	VENTISO L	60 CM	R$ 900,00	**Classificada**	--
9736	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	VENTISO L	COLUNA 60CM NEW	R$ 346,00	**Classificada**	--
19679	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	VENTISO L	VENTISOL	R$ 299,90	**Classificada**	--
45934	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TUFÃO	VENTILADOR COLUNA 60CM PRETO 3PÁS TUFÃO BIVOLT	R$ 600,00	**Classificada**	--
23737	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Ventisol	Coluna New 60cm	R$ 345,85	**Classificada**	--
65738	S TYSKI	33460679000150	VENTISO	V	R$ 350,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 311,00
2º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 345,85
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 370,00
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 600,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:54:34 horas do dia 28 de Agosto de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: D6F7D5F996D73A653C334D5A9C507ABA

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:36D2FDD2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipal de Japaraiba, por um período de 12 meses.*

Fornecedor : J R MACHADO IMP. E EXP. - 53.553.859/0001-94

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	26,00	UN	CACEAI R	CACE02S FINV18IN T CACE02S FINV18E XT	R$ 2.949,00	R$ 76.674,00	R$ 4.145,66	R$ 107.787,16	28,86	R$ 1.196,66
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO 18.000BTUS Aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 btus, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverte. Garantia de 12 meses.										
2	13,00	UN	CACEAI R	CACE02S FINV12IN T CACE02S FINV12E XT	R$ 1.940,00	R$ 25.220,00	R$ 2.975,76	R$ 38.684,88	34,80	R$ 1.035,76
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 btus, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter. Garantia de 12 meses.										
3	13,00	UN	CACEAI R	CACE02S FINV30IN T CACE02S FINV30E XT	R$ 4.790,00	R$ 62.270,00	R$ 6.179,32	R$ 80.331,16	22,48	R$ 1.389,32
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS Aparelho de ar condicionado split 30.000 btus, tecnologia inverter, ciclo frio, equipado com gás r-32, deve possuir serpentina de cobre. Acompanhar controle remoto sem fio, classificação energética ence-a conforme portaria 234/2020 inmetro. Voltagem: 220v. Garantia de 12 meses.										
4	22,00	UN	CACEAI R	CACE02S FINV24IN T CACE02S FINV24E	R$ 3.500,00	R$ 77.000,00	R$ 3.740,18	R$ 82.283,96	6,42	R$ 240,18

			XT							
Descrição: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 btus, pro split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter. Garantia de 12 meses.										
Subtotal Adjudicado					R$ 241.164,00		Subtotal Orçado:	R$ 309.087,16	21,9754 %	R$ 67.923,16

Fornecedor : GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 44.384.524/0001- 07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	41,00	UN	RS	PA90	R$ 770,00	R$ 31.570,00	R$ 1.132,56	R$ 46.434,96	32,01	R$ 362,56
Descrição: ARMÁRIO AÇO DUAS PORTAS Armário aço material: Chapa aço 24, acabamento superficial: Pintura eletrostática epóxi pó, fosfatizado, anti-, cor: Cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,95 m, largura: 0, 90 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: Uso geral, características adicionais: Com fechadura e pés										
7	28,00	UN	RS	4 GV	R$ 550,00	R$ 15.400,00	R$ 989,96	R$ 27.718,88	44,44	R$ 439,96
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS - cor: cinza. material: aço. suporta até (kg)100 kg. sistema de montagem: encaixe. gaveta com chave: 01. possui gavetas: 04. estilo: clássico. cor: cinza. possui prateleiras: não. possui rodízio: não. possui pés: 01. altura dos pés: 3 cm. material da gaveta: aço. acabamento da gaveta: pintura. escala de brilho da gaveta: semi-fosco. tipo de corrediça da gaveta: metálica simples. tipo de puxador da gaveta: embutido. p. garantia de 03 meses.										
9	17,00	UN	RS	12 PT	R$ 699,00	R$ 11.883,00	R$ 1.344,95	R$ 22.864,15	48,02	R$ 645,95
Descrição: Armário roupeiro com 12 portas Armário confeccionado em chapa de aço n 26, acabamento quadrado, suportando 30kg por compartimento. Pintura epóxi. Deve possuir pés e fechadura nas portas com chave. Medidas aproximadas: 200cm X 110cm X 40cm (A x L x P). Cor: Cinza										
44	2,00	UN	SH	MG	R$ 815,00	R$ 1.630,00	R$ 1.178,69	R$ 2.357,38	30,85	R$ 363,69
Descrição: MESA COPA/COZINHA Material Mesa: Tubo Aço , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 1,40 M, Largura Mesa: 0,85 M, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Tubo Aço , Tipo Assento: Estofado , Cor Cadeira: Branca , Características Adicionais: Tampo De Granito Cinza , Altura Mesa: 0,78										
Subtotal Adjudicado						R$ 60.483,00	Subtotal Orçado:	R$ 99.375,37	39,1368 %	R$ 38.892,37
Fornecedor : RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 60.624.992/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	17,00	UN	zm	armario aço	R$ 1.240,00	R$ 21.080,00	R$ 1.483,33	R$ 25.216,61	16,40	R$ 243,33
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO PASTA SUSPENSAS Alto, fechado diretor com 02 portas de abrir chave dispositivos para pasta suspensa, tampo confeccionado em melamínico bp 18 ou 25mm, perfil 180º na frente, restante com fita de borda. corpo confeccionado em bp 18mm filetado. possui 1 prateleira interna formando 01 vão. fundo de 3 ou 18 mm. medidas: 90x40x160 cm. garantia de 03 meses.										
24	24,00	conjunto	zm	conjunto refeitorio infantil	R$ 600,00	R$ 14.400,00	R$ 1.587,00	R$ 38.088,00	62,19	R$ 987,00
					Subtotal Adjudicado	R$ 35.480,00	Subtotal Orçado:	R$ 63.304,61	43,9535 %	R$ 27.824,61

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL Conjunto refeitório: 1 mesa e 2 bancos - banco para assento - estrutura: Em aço pintada em epóxi tipo do assento: Mdf revestido de melamínico, encosto: Sem encosto, braços: Sem braço, dimensões: 200 cm (comp) x 40 cm (larg) x 43 cm (alt)- (chapa mínima 16mm) e mesa para refeitório - tampo: Mdf revestido com laminado de alta pressão estrutura: Em aço pintada em epóxi dimensões: 200 cm (largura) x 80 cm (profundidade) x 75 cm (altura) x 25 mm (chapa mínima 16mm)										
					Subtotal Adjudicado	R$ 35.480,00	Subtotal Orçado:	R$ 63.304,61	43,9535 %	R$ 27.824,61
Fornecedor : PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - 57.059.013/0001-53										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	10,00	UN	AGUAGE L	B110	R$ 1.929,99	R$ 19.299,90	R$ 2.654,72	R$ 26.547,20	27,29	R$ 724,73
Descrição: BEBEDOURO 100 LITROS Bebedouro em aço Inox com água filtrada e gelada, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Capacidade de 100 litros, 3 torneiras, Isolamento em EPS - Reservatório em PP (Polipropileno) - Revestimento externo em Inox 430 - Base injetada - Aparador com dreno em Inox 430 - Serpentina interna em aço inox - Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351 - Certificado pelo Inmetro portaria 344.										
11	4,00	UN	AGUAGE L	B200	R$ 2.309,76	R$ 9.239,04	R$ 3.090,24	R$ 12.360,96	25,25	R$ 780,48
Descrição: BEBEDOURO 200 LITROS Industrial,em aco inox,com 200 litros, 4 torneiras, cuba, aparador, bandeja coletora,com reservatorio em polietileno, serpentina interna em aco inox, compressor, gas r134a, temperatura regulada por termostato de 0 a 7ºc,medindo 1,40x1,05x0,70m (axlxc),para 220v.										
12	12,00	UN	AGUAGE L	B55	R$ 1.738,50	R$ 20.862,00	R$ 2.254,71	R$ 27.056,52	22,89	R$ 516,21
Descrição: BEBEDOURO 50 LITROS Descrição: gabinete estrutural fabricado em inox 403; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox 304; boia controladora do nível de água; aparador de água (pingadeira) em abs; dreno de escoamento embutido; unidade condensadora, isolamento térmico eps; sistema de refrigeração balanceado; baixo consumo de energia; garantia de 12 meses.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 49.400,94	Subtotal Orçado:	R$ 65.964,68	25,1100 %	R$ 16.563,74
Fornecedor : GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 43.252.294/0001-51										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	30,00	UN	galzerano	nick	R$ 288,00	R$ 8.640,00	R$ 425,63	R$ 12.768,90	32,33	R$ 137,63
Descrição: CADEIRAALIMENTAÇÃO Material estrutura: Aço tubular, material assento e encosto: Acolchoada, dimensões: 80 x 106 x 57 cm, capacidade: 15 kg, características adicionais: Cinto de segurança, bandeja removível, apoio para os pés, retentor entre pernas, dobrável.										
17	25,00	UN	galzerano	milano	R$ 544,00	R$ 13.600,00	R$ 620,83	R$ 15.520,75	12,37	R$ 76,83
					Subtotal Adjudicado	R$ 61.416,00	Subtotal Orçado:	R$ 80.070,81	23,2978 %	R$ 18.654,81

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CARRINHO DE BEBÊ Tipo berço de passeio com estrutura em aço tubular e tecido emborrachado, com capota retrátil, encosto reclinável em 04 posições; acolchoado interno removível lavável; 04 rodas dianteiras giratórias e 04 rodas traseira fixas com sistema de freios duplos ou individuais; contendo cinto de segurança 03 pontas, bandeja do bebe, cesto porta objetos; trava de segurança medindo aprox. (100 x 82 x 51)cm = (axcxl); capacidade mínima para bebês de até 15 kg; com garantia mínima de 12 meses; na cor cinza ou similar. O produto deve ser aprovado pelo inmetro.										
18	4,00	UN	ventisol	clin35	R$ 899,00	R$ 3.596,00	R$ 2.102,09	R$ 8.408,36	57,23	R$ 1.203,09
Descrição: Climatizador Capacidade (Litros): 35 litros, Temperatura: Frio, Voltagem: 127V, monofásico, área de abrangência de 30 à 35m2, 4 rodas, sendo as 2 frontais com travas, Ciclo: Frio, Monofásico, Potência de refrigeração: 150W, Vazão de ar: 3000, Controle de ar: Manual, Funções do Aparelho: Climatizar, Ventilação, Ventilação Oscilação										
34	12,00	UN	aurora	asd	R$ 1.340,00	R$ 16.080,00	R$ 1.457,83	R$ 17.493,96	8,08	R$ 117,83
Descrição: FRAGMENTADORA PAPEL, Material metal/plástico, capacidade fragmentação 15 fl, tensão motor 110/220 v, limite operacional 15 fl, dimensões picote 4 x 30 mm, abertura 230 mm, capacidade lixeira 34 l, tipo automática, características adicionais alimentação automática/botão de retrocesso (evita, nível ruído 50 db										
38	13,00	UN	wap	extreme turbo	R$ 1.500,00	R$ 19.500,00	R$ 1.990,68	R$ 25.878,84	24,64	R$ 490,68
Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão com motor de indução, potência de 1900w e pressão máxima de 2450 psi deve possuir alça e rodas. cabo elétrico de 5 metros. mangueira de 5 metros. sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho.acompanha bico turbo que possibilita a limpeza de sujeiras pesadas. garantia de 12 meses.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 61.416,00	Subtotal Orçado:	R$ 80.070,81	23,2978 %	R$ 18.654,81
Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
14	620,00	UN	ROBUST	CADEIRA PLASTIC A BISTRÔ BRANCA ROBUST	R$ 38,80	R$ 24.056,00	R$ 87,59	R$ 54.305,80	55,70	R$ 48,79
Descrição: CADEIRA PLÁSTICA Especificações mínimas: Cadeira plástica empilhável em torres. Estrutura de 4 pés, sem braço.100 em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. Com o encosto reforçado. Capacidade de 120 a 140 kg. Altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm) estrutura inteira na cor branca. Com selo do INMETRO. Garantia de 12 meses.										
27	36,00	UN	GOLDEN TEC	APOIO PARA OS PÉS ERGONÔ MICO GOLDEN TEC PRETO	R$ 70,94	R$ 2.553,84	R$ 124,67	R$ 4.488,12	43,09	R$ 53,73
Descrição: Descanso para os pés Apoio para os pés com regulagem de inclinação. Suporta até 15 Kg. Regulamentado pela NR 17. Peso suportado pelo produto: 15Kg. Material de qualidade com estrutura tubular em aço carbono e apoio em madeira MDF. Tipo ergonomia: inclinação -2020. Dimensões reguláveis aprox.: 47x31. Cor: Preta.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 43.751,48	Subtotal Orçado:	R$ 122.159,59	64,1849 %	R$ 78.408,11

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
48	165,00	UN	LIBERTY PLAST	MESA PLASTIC A QUADRA DA	R$ 86,98	R$ 14.351,70	R$ 361,37	R$ 59.626,05	75,93	R$ 274,39
Descrição: MESA PLÁSTICA Especificações mínimas: Mesa plástica quadrada branca para 04 lugares, empilhável, no formato quadrado, estrutura em 100 em polipropileno com tratamento anti-uv. Monobloco com 4 pés. Altura (725mm) comprimento (720mm) largura (720mm) estrutura inteira na cor branca. De acordo com normas do INMETRO. Garantia de 12 meses.										
50	6,00	UN	TANDER	PLASTIFI CADORA LAMINAD A POLISEL ADORA 400W TANDER	R$ 464,99	R$ 2.789,94	R$ 623,27	R$ 3.739,62	25,39	R$ 158,28
Descrição: PLASTIFICADORA Plastificadora para tamanhos a3/a4/a6: plastificação a quente ou a frio; plastifica até o tamanho a3; 110 v; máquina portátil, fácil transporte; estrutura metálica; 4 rolos de pressão; sistema de aquecimento por resistência; economia de energia elétrica.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 43.751,48	Subtotal Orçado:	R$ 122.159,59	64,1849 %	R$ 78.408,11
Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

15	68,00	UN	MULTI	FIXA	R$ 110,00	R$ 7.480,00	R$ 254,39	R$ 17.298,52	56,75	R$ 144,39
Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PRETAAssento e encosto anatômico, espuma injetada de 30 mm. estrutura fixa 4 pés, com trava de reforço, tubo 78, pintura epóxi-pó. encosto em arco. estrutura 100 montável. dados técnicos: assento e encosto: anatômico. tipo de tecido: courino. cor do tecido: preto. espuma: injetada 30 mm. estrutura: fixa tubo 78. suporte do encosto: em arco. reforço: trava de reforço nas pernas da cadeira. cadeira 100 montável. garantia de 03 meses.									
55	26,00	UN	TCL	43 POL	R$ 1.577,00	R$ 41.002,00	R$ 1.793,33	R$ 46.626,58	12,06	R$ 216,33
Descrição: TELEVISOR 43 POL Voltagem bivolt v, características adicionaissmart tv, 4 k, wifi. Entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela led, acessóriosControle remoto										
56	7,00	UN	HQ	65 POL	R$ 2.889,90	R$ 20.229,30	R$ 3.810,38	R$ 26.672,66	24,15	R$ 920,48
Descrição: TELEVISOR 65 POL Voltagem bivolt v, características adicionais smart tv, 4 k, wifi. Entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela led, acessórios controle remoto										
59	34,00	UN	VENTISO L	3 PÁS	R$ 229,99	R$ 7.819,66	R$ 291,75	R$ 9.919,50	21,16	R$ 61,76
					Subtotal Adjudicado	R$ 76.530,96	Subtotal Orçado:	R$ 100.517,26	23,8628 %	R$ 23.986,30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE ventilador de parede função oscilante, com no mínimo 03 pás, e laváveis, grade em aço com aproximadamente 55cm e mínimo de 6 travas nas grades, voltagem: 110 v, potência silencioso, com sistema de oscilação para direita e esquerda, ajuste de inclinação com regulagem para ser inclinado para frente e para trás, com grade removível para facilitar a limpeza. Detalhes técnicos: Protetor térmico, hélice com no mínimo 03 pás em polipropileno, hélices injetadas, removíveis aproximada: 190watts- consumo: 0,183 kwh- vazão: 1,081 m3/s- rotação: 1,430 rpm, motor com rolamentos dimensões aproximadas: 61x69x15cm- peso: 4 kg- grade: 600 mm- hélice: 505 mm- acompanhado de chave de parede rotativa de velocidade (liga/desliga/controla velocidade), área mínima de cobertura 40 m², preferencialmente na cor preta.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 76.530,96	Subtotal Orçado:	R$ 100.517,26	23,8628 %	R$ 23.986,30
Fornecedor : COMERCIAL SILVESTRE LTDA - 41.823.463/0001-30										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	61,00	UN	plaxmetal	premium	R$ 545,00	R$ 33.245,00	R$ 710,25	R$ 43.325,25	23,26	R$ 165,25
Descrição: CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA Encosto regulável na altura, apoio lombar integrado, assento estofado e anatômico, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3) apoia braços reguláveis em altura com dimensões que atendem as normas nacionais nbr e abnt, mecanismo prático, rodinhas com 50 mm de diâmetro, encosto e assento revestimento com tecido poliéster crepe, suporte de peso de 136 kg, certificações com a norma operativa de cadeiras nbr 13962-2018, garantia de 05 anos de fábrica.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 33.245,00	Subtotal Orçado:	R$ 43.325,25	23,2664 %	R$ 10.080,25
Fornecedor : ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA - 55.690.054/0001-18										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
19	20,00	UN	ORTHOV IDA	PALÁDIO	R$ 111,67	R$ 2.233,40	R$ 268,65	R$ 5.373,00	58,43	R$ 156,98
Descrição: COLCHÃO INFANTIL Colchão tipo: Espuma, material: Espuma poliuretano / convencional, densidade: D-23, tecido de revestimento: Sintético napa / courino, tamanho largura x comprimento: 0,60 x 1,30 m, tamanho altura: 0,10										
20	60,00	UN	ORTHOV IDA	AMETIST A	R$ 79,67	R$ 4.780,20	R$ 144,81	R$ 8.688,60	44,98	R$ 65,14
Descrição: COLCHONETE INFANTIL Espuma d26 - revestido com napa azul - medidas aproximadas: 1,50/0,75/0,6. Boa qualidade										
					Subtotal Adjudicado	R$ 7.013,60	Subtotal Orçado:	R$ 14.061,60	50,1223 %	R$ 7.048,00
Fornecedor : ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 17.023.842/0001-61										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
21	140,00	conjunto	MOVEP LAST	MOVEPL AST	R$ 250,00	R$ 35.000,00	R$ 776,77	R$ 108.747,80	67,81	R$ 526,77
Descrição: CONJUNTO ALUNO/CJA-06 Conjunto para alunos adultos com altura de 1.59 a 1.88m., composto de 01 mesa e 01 cadeira. Mesa individual com tampo em MDF ou MDP com espessura 18mm, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, montado em estrutura tubular de aço , contendo porta livros em plástico injetado. Topo encabeçado com fita de borda na cor AZUL DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DAS MESAS: Altura 76cm, largura 60cm, profundidade 48cm Tolerância até 2mm para largura e profundidade, /- 1mm para espessura e /- 6mm para altura Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno AZUL injetado ou compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÃO E TOLERÂNCIAS DAS CADEIRAS: altura 83 cm, largura 54 cm e profundidade 53 cm Tolerância até 2mm para largura e profundidade e. /- 1mm para espessura e /- 10mm para altura do assento ao chão. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.										
22	23,00	conjunto	MOVEP LAST	MOVEPL AST	R$ 517,80	R$ 11.909,40	R$ 1.094,23	R$ 25.167,29	52,67	R$ 576,43
Descrição: CONJUNTO COLETIVO CJC-01 01 MESA E 04 CADEIRAS Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0.93 a 1.16m, composto de 01 mesa e 04 cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF revestido na face superior de laminado melamínico Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado na cor AMARELO, montado sob estrutura tubular em aço. TAMPO DA MESA: em MDP ou MDF com espessura de 25mm , revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em laminado melamínico baixa pressão (BP) montado sob estrutura tubular em aço. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila) PP (polipropileno) ou PE(polietileno) com primer, acabamento texturizado na cor AMARELO colada com adesivos base de PUR , através do processo Hot Melting Pés em tubo aço carbono laminado a frio DIMENSÕES E TOLERÂNCIA DA MESA: largura 1100mm, profundidade 680mm , altura 460mm, espessura 25.80mm , tolerância de até 2mm para largura e profundidade e /- 1 mm para espessura e /- 10mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA DAS CADEIRAS: largura do assento 400mm, profundidade do assento 310mm, espessura do assento 9.70 a 12 mm, largura do encosto 396mm,altura do encosto 198mm, espessura do encosto 9.6mm a 12.1mm, altura do assento ao chão 350mm Tolerância 2mm para largura e profundidade e /- 1mm para espessura e /- 10mm para altura do assento ao chão										
					Subtotal Adjudicado	R$ 46.909,40	Subtotal Orçado:	R$ 133.915,09	64,9707 %	R$ 87.005,69
Fornecedor : BURANO MOVEIS LTDA - 40.729.290/0001-23										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
23	60,00	conjunto	M2V	CJA04B	R$ 300,00	R$ 18.000,00	R$ 669,75	R$ 40.185,00	55,20	R$ 369,75
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR CJA-04B Conjunto do aluno CJA-04B composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Cor: vermelha Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 18.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 40.185,00	55,2071 %	R$ 22.185,00
Fornecedor : SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 51.659.136/0001-49										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
25	3,00	UN	AGRATT O	AGRATT O	R$ 664,90	R$ 1.994,70	R$ 1.108,56	R$ 3.325,68	40,02	R$ 443,66
Descrição: CORTINA DE AR 150cm Capacidade condensadora (btus) 150, voltagem 220v, ciclo frio, frequência (hz) 60, monofásico, controle de ar cima/baixo/direita/esquerda: manual, controle remoto, largura 150,0 x altura 22,1 x profundidade 18,3. garantia de 12 meses.										
54	1,00	UN	HQ	HQ	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.354,02	R$ 1.354,02	22,45	R$ 304,02
Descrição: TELEVISOR 32 POLEGADAS Alimentação em 220v, com sistema smarttv e conectividade via wi-fi e ethernet lan, dotado de sintonizador analógico e digital, com resolução full hd e frequência de atualização de 60 hz, interface no idioma português, com no mínimo duas entradas hdmi, uma entrada usb, uma entrada de componente, uma entrada av composta, uma saída de áudio digital óptica, acompanhado de controle remoto e cabo de força.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 3.044,70	Subtotal Orçado:	R$ 4.679,70	34,9381 %	R$ 1.635,00
Fornecedor : ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA - 58.543.909/0001-76										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
26	15,00	UN	VIX	VIX	R$ 503,88	R$ 7.558,20	R$ 842,31	R$ 12.634,65	40,17	R$ 338,43
Descrição: CORTINA DE AR 90cm Cor: branco, voltagem: 220v, tipo de ar condicionado: cortina, nível ruído (alto/baixo): 57/53 dba, potência: 150 watt, vazão: 1200 m3/h, velocidades: duas, largura: 90cm, profundidade: 30cm, peso: 13kg, altura: 30cm, controle de ar cima/baixo/direita/esquerda: manual, controle remoto. garantia de 12 meses.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 7.558,20	Subtotal Orçado:	R$ 12.634,65	40,1787 %	R$ 5.076,45
Fornecedor : 52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA - 52.804.038/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
28	2,00	UN	kd eletro	500 w	R$ 259,07	R$ 518,14	R$ 448,52	R$ 897,04	42,23	R$ 189,45
Descrição: Espremedor de frutas Cor: Inox INDICADO PARA: Extrair suco de laranja e limão MATERIAL - CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: Bivolt Manual (Chave seletora embaixo do motor) POTÊNCIA: 500 Wats 1/2 HP FREQUENCIA: 50/ 60 GHZ,ITENS INCLUSOS: 01 Copo (suco) em PP 500 ML 01 Peneira para copo em PP 01 Castanha pequena em poliestireno (limão) 01 Castanha grande em poliestireno (laranja) 01 Cúpula com bica 01 Tampa em alumínio 01 Manual de instruções em português. ROTAÇÃO: 3.545 RPM. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 35,5 CM LARGURA: 23 CM PROFUNDIDADE: 18 CM PESO: 3.700 KG										
40	6,00	UN	NEWMA Q	20 KG	R$ 679,72	R$ 4.078,32	R$ 775,01	R$ 4.650,06	12,29	R$ 95,29
Descrição: LAVADORA TANQUINHO 20KG Lavadora Tanquinho 20kg Branco - Modelo: LCS20; Capacidade 20kg; Material Plástico; Tipo da lavadora Semiautomática; Tipo de água: Fria; Tipo de abertura: Superior; Dispenser: Duplo; Retentor de objetos; Filtro de fiapos; Sistema de lavagem: Turbilhonamento; Motor com protetor térmico; Desligamento automático; Níveis de Água: 3; Garantia: 12 meses. Voltagem 110v										
					Subtotal Adjudicado	R$ 30.309,20	Subtotal Orçado:	R$ 38.189,96	20,6356 %	R$ 7.880,76

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
41	18,00	UN	MONDIA L	2,2 L	R$ 126,87	R$ 2.283,66	R$ 195,50	R$ 3.519,00	35,10	R$ 68,63
Descrição: LIQUIDIFICADOR Liquidificador 2,2 Litros com Filtro - Material do Copo SAN Cristal, Capacidade Total do Copo 2,2L, Capacidade Útil do Copo 1,6L, Material da Base Polipropileno, Velocidades 3, Potência 500W, Painel Analógico, Material das Lâminas Aço inox, Voltagem 220V, Tipo de Tomada 10ª, Consumo Aproximado de Energia 0,5Kw/h, Cor Preto, Certificado Homologado pelo Inmetro, Dimensões										

aproximadas do Produto Largura: 21cm - Altura: 41cm - Profundidade: 20cm, Prazo de Garantia 03 meses de garantia legal.

51	7,00	UN	ELETRO LUX	PAINEL DIGITAL	R$ 788,64	R$ 5.520,48	R$ 1.184,58	R$ 8.292,06	33,42	R$ 395,94
Descrição: PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de Água Gelada Fria e Natural Elétrico Compacto Eletronico, Alerta troca de Filtro refil 12 meses ou 3000l Painel Touch Bivolt Branco temperaturas: o purificador possibilita a escolha entre 3 temperaturas como fria, gelada ou natural. Fluxo contínuo: sem precisar ficar enchendo a sua garrafa pressionando um botão, basta acionar o fluxo contínuo e decidir entre 100 ml, 300 ml ou 1 litro. Filtro Acqua Clean: garante que a água esteja pura, livre de odores e sabores indesejados. Fácil reposição: o filtro aciona um sinal automático quando precisa ser trocado.										
53	35,00	UN	AQUARI O	40 KG	R$ 227,96	R$ 7.978,60	R$ 311,42	R$ 10.899,70	26,79	R$ 83,46
Descrição: Suporte Multiarticulado para TV, universal de 37 a 80 polegadas, em aço carbono com tratamento anticorrosão, fornecido pré-montado; com buchas, arruelas, parafusos e manual para instalação; c/ capacidade de distanciamento da parede de no mínimo 40 centímetros; c/movimento em 4 direções, giro horizontal e possibilidade de ajustes na inclinação para cima e para baixo; Vesa 600x400; suportando carga de 40kg; na cor preta. Marca/modelo/fabricante de referência Aquário SAV-4600										
58	30,00	UN	kendy	25 kg	R$ 331,00	R$ 9.930,00	R$ 331,07	R$ 9.932,10	0,02	R$ 0,06
Descrição: VELOTROL / TRICICLO INFANTIL idade recomendada: Para crianças maiores de 1 ano de idade. Material / composição: Plástico rígido / termoplástico peso: 3,4 kg dimensões (axlxc): (alt x larg x comp) 48 x 43 x 61 cm peso suportado: Até 19 kg. Cercado de proteção removível. Apoio de pés removível. Haste removível.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 30.309,20	Subtotal Orçado:	R$ 38.189,96	20,6356 %	R$ 7.880,76
Fornecedor : SENA E PRATES LTDA - 47.536.916/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
29	12,00	UN	nobre	est 0,40	R$ 347,99	R$ 4.175,88	R$ 556,98	R$ 6.683,76	37,52	R$ 208,99
Descrição: ESTANTE METÁLICA Estante metálica, material aço, altura 1,98 m, largura 0,92 m, profundidade0,40 m, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 un, tratamento superficial pintura eletrostática, cor cinza										
					Subtotal Adjudicado	R$ 4.175,88	Subtotal Orçado:	R$ 6.683,76	37,5219 %	R$ 2.507,88
Fornecedor : MHF MOVEIS LTDA - 57.109.731/0001-97										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
31	9,00	UN	ITAJOBI	IND. 04 BOCAS	R$ 1.698,63	R$ 15.287,67	R$ 1.718,15	R$ 15.463,35	1,13	R$ 19,52
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Fogão Industrial 4 Boca em Linha, Queimadores Duplo, Grelhas 40x40, com Espera Forno - Material: Aço Carbono, pintura eletrostática - Perfil 10cm - Bandejas coletoras em aço galvanizado - Pés de borracha (não reguláveis), Grelhas em ferro fundido 400x400mm - Tubo distribuidor (varão) de 1 com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível - Registro borboleta baixa pressão (zincado) - Dimensões (LxAxP) 207 x 80 x 70mm Garantia mínima: 6 meses										
32	8,00	UN	ITAJOBI	IND. 06 BOCAS	R$ 2.599,86	R$ 20.798,88	R$ 2.610,07	R$ 20.880,56	0,39	R$ 10,21
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, material aço inoxidável aisi 304, funcionamento gás, tipouso cozinhar e assar alimentos, características adicionais 40x40, queimadores duplos, 3 acendedores laterais, quantidade bocas 6 un										
					Subtotal Adjudicado	R$ 36.086,55	Subtotal Orçado:	R$ 36.343,91	0,7081 %	R$ 257,36
Fornecedor : J J PRODUTOS LTDA - 49.453.745/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
35	7,00	UN	MIDEA	MDRC69 8FZD011	R$ 3.137,99	R$ 21.965,93	R$ 5.064,31	R$ 35.450,17	38,03	R$ 1.926,32
Descrição: FREEZER - Tipo: horizontal , capacidade: 500 l, tipo portas: sólida , sistema degelo: frost free , cor: branca , tensão alimentação: 110/220 v, características adicionais: dupla ação (congelamento e refrig.) pintura epoxi , quantidade portas: 2 un										
					Subtotal Adjudicado	R$ 21.965,93	Subtotal Orçado:	R$ 35.450,17	38,0371 %	R$ 13.484,24
Fornecedor : CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
36	2,00	UN	MIDEA	MRC12B	R$ 1.116,89	R$ 2.233,78	R$ 1.273,29	R$ 2.546,58	12,28	R$ 156,40
Descrição: FRIGOBAR - Com capacidade para 120 litros, tamanho compacto que permite o controle ideal da temperatura para preservar melhor suas bebidas e alimentos. Design prático e moderno. Com o Controle de temperatura. variando a temperatura entre -2ºC a 10ºC. Tensão de alimentação 110/220 V. Certificação de Eficiência Energética A garante economia de até 30² e evitando o desperdício. Igual ou superior CONSUL.										
49	12,00	UN	MIDEA	MXSA35	R$ 609,67	R$ 7.316,04	R$ 710,78	R$ 8.529,36	14,22	R$ 101,11
Descrição: MICRO ONDAS Capacidade 32 litros, painel digital de lde, abertura com apenas um toque, teclas específicas, menu desgongelar, função tira odor, 10 níveis de potência, timer, volume, trava painel, e teclas rápidas, potência 127/220v. garantia de 12 meses.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 9.549,82	Subtotal Orçado:	R$ 11.075,94	13,7786 %	R$ 1.526,12

Fornecedor : RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 47.854.165/0001-94										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
37	24,00	UN	UFFICIO MOVEIS	GAVETEI RO VOLANT E 4 GV	R$ 269,00	R$ 6.456,00	R$ 721,63	R$ 17.319,12	62,72	R$ 452,63
Descrição: GAVETEIRO VOLANTE Gaveteiro volante, com 4 gavetas, medindo aproximadamente 480x480x700mm, confeccionado em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Cinza claro. Com acabamento em fita de PVC. Puxador metálico tipo alça. Rodízios com trava.										
43	38,00	UN	UFFICIO MOVEIS	MESA RETA- 1,50 + 3 GV	R$ 309,00	R$ 11.742,00	R$ 653,82	R$ 24.845,16	52,73	R$ 344,82
Descrição: MESA COM 3 GAVETAS Mesa gerência com tampo reto confeccionado com madeira mdp bp. medidas 1,50m com 3 gavetas. largura: 1,50m; profundidade: 0,70m; altura: 0,74m. espessura: 15mm. cor: cinza cristal. pés confeccionados com aço oblongo com almofadas de aço nas laterais. sapatilhas com regulagem de desnível de piso e ponteiras de poliestireno cinza, passagem de fios vertical nos pés. garantia 03 meses.										
45	7,00	UN	UFFICIO MOVEIS	MESA REUNIÃO OVAL- 25MM	R$ 500,00	R$ 3.500,00	R$ 1.726,67	R$ 12.086,69	71,04	R$ 1.226,67
Descrição: MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de pvc preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo mão francesa, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. garantia de 03 meses.										
46	30,00	UN	UFFICIO MOVEIS	MESA RETA- 1,50 + 3 GV	R$ 320,00	R$ 9.600,00	R$ 425,33	R$ 12.759,90	24,76	R$ 105,33
Descrição: MESA PARA COMPUTADOR Material: estrutura/pés em aço carbono/ferro e tampo em mdp; modelo: mesa para escritório com 3 (três) gavetas com corrediças e bordas abs altura: 75 cm; largura: 150 cm; profundidade: 60 cm; cor: cinza claro. Com furo para passagem de cabos.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 31.298,00	Subtotal Orçado:	R$ 67.010,87	53,2941 %	R$ 35.712,87
Fornecedor : FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
39	10,00	UN	MIDEA	15KG	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00	R$ 2.509,94	R$ 25.099,40	24,30	R$ 609,94
Descrição: LAVADORA DE ROUPAS 15KG Lavadora de roupas capacidade 15kg, 110/220v, acesso superior ao cesto. Lava, enxagua e centrifuga, 4 níveis de água, painel eletrônico, nível automático de água, programas de lavagem, cesto evox, pés niveladores, eliminação de fiapos através de filtro, tampo de vidro temperado, tampa com visor transparente, trava de segurança, trava de segurança, garantia de 12 meses. Consumo energia A, dispenser para sabão, amaciante e alvejante.										
52	11,00	UN	CONTIN ENTAL	TC56	R$ 3.200,00	R$ 35.200,00	R$ 3.709,79	R$ 40.807,69	13,74	R$ 509,79
					Subtotal Adjudicado	R$ 54.200,00	Subtotal Orçado:	R$ 65.907,09	17,7630 %	R$ 11.707,09

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: REFRIGERADOR / GELADEIRA refrigerador duplex, capacidade refrigeração 450 l, sistema degelo frost free,tensão alimentação 220 v, características adicionais etiqueta eficiência energética A, tipo vertical										
					Subtotal Adjudicado	R$ 54.200,00	Subtotal Orçado:	R$ 65.907,09	17,7630 %	R$ 11.707,09
Fornecedor : R.E. DA SILVA E SILVA LTDA - 29.765.537/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
42	14,00	UN	MAKDEC OR	MAKDEC OR	R$ 757,36	R$ 10.603,04	R$ 859,17	R$ 12.028,38	11,84	R$ 101,81
Descrição: LONGARINA Com 3 lugares cromado prata. base fixa em Y em aço cromado com 04 sapatas. Braço em aço cromado com formato anatômico. Medida aproximada assento: 55 cm. Altura aproximada do encosto: 45 cm. Altura aproximada do assento até o chão: 40 cm. Altura aproximada do assento até o encosto: 45 cm. Medida aproximada do chão até o encosto: 75 cm. Carga mínima por assento: 150Kg. Com parafusos de alta qualidade.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 10.603,04	Subtotal Orçado:	R$ 12.028,38	11,8498 %	R$ 1.425,34
Fornecedor : DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - 53.448.772/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
47	7,00	UN	PROPRI A	MESA ESC L	R$ 600,00	R$ 4.200,00	R$ 2.141,67	R$ 14.991,69	71,98	R$ 1.541,67
Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO Mesa para Escritório em L 180x150cm com 3 Gavetas com Chave, material MDF, cor cinza claro										
					Subtotal Adjudicado	R$ 4.200,00	Subtotal Orçado:	R$ 14.991,69	71,9844 %	R$ 10.791,69
Fornecedor : AMENA CLIMATIZACAO LTDA - 46.368.367/0001-63										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
57	1,00	UN	TOSHIBA	TB038M	R$ 6.748,99	R$ 6.748,99	R$ 9.848,63	R$ 9.848,63	31,47	R$ 3.099,64
Descrição: TELEVISOR 85 POL Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto										
					Subtotal Adjudicado	R$ 6.748,99	Subtotal Orçado:	R$ 9.848,63	31,4728 %	R$ 3.099,64

Fornecedor : MICROFORT INFORMATICA LTDA - 24.675.507/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
60	22,00	UN	VENTISO L	COLUNA 60CM NEW	R$ 311,00	R$ 6.842,00	R$ 346,65	R$ 7.626,30	10,28	R$ 35,65
Descrição: VENTILADOR PORTÁTIL COM 3 PÁS Sistema oscilante, 60cm de diâmetro, inclinação regulável, coluna com regulagem de altura, grade segura. garantia de 12 meses.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 6.842,00	Subtotal Orçado:	R$ 7.626,30	10,2841 %	R$ 784,30
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 899.976,69					R$ 1.394.437,47		35,4595 %			494.460,78

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 29 de Agosto de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:1CD8F226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS – EDITAL Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes alterações no ANEXO I e ANEXO III do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

ANEXO III – CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	**06/08/2025**
02	Prazo para impugnação do Edital	**07/08/2025**
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	**08/08/2025**
04	Período de inscrição	**11/08/2025 a 24/08/2025**
05	Divulgação do resultado preliminar	**08/09/2025**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**11/09/2025**
07	Decisão relativa a recursos	**18/09/2025**
08	Divulgação da classificação final	**19/09/2025**
09	Homologação	**24/09/2025**

LEIA-SE:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	**06/08/2025**
02	Prazo para impugnação do Edital	**07/08/2025**
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	**08/08/2025**
04	Período de inscrição	**11/08/2025 a 31/08/2025**
05	Divulgação do resultado preliminar	**15/09/2025**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**18/09/2025**
07	Decisão relativa a recursos	**25/09/2025**
08	Divulgação da classificação final	**26/09/2025**
09	Homologação	**01/10/2025**

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, ATRIBUIÇÕES – LEI Nº 4.194/2018

ONDE SE LÊ:

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGA AC*	VAGA PCD	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Médico da Fam. E Com. Psiquiatra	Superior Completo em Medicina, com residência médica ou especialização em Psiquiatria e registro no CRM	30 horas semanais	4		4	R$ 18.597,87	Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Psiquiatra	Superior Completo com formação em Medicina, com residência médica ou especialização em Psiquiatria e registro no CRM	20 horas semanais	1		1	R$ 12.398,57	Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

LEIA-SE:

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGA AC*	VAGA PCD	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Médico da Fam. E Com. Psiquiatra	Superior Completo em Medicina, com residência médica ou especialização em Psiquiatria e registro no CRM	30 horas semanais	1		1	R$ 18.597,87	Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Psiquiatra	Superior Completo com formação em Medicina, com residência médica ou especialização em	20 horas semanais	4		4	R$ 12.398,57	Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem

	Psiquiatria e registro no CRM						conhecimentos da área médica.

Lagoa Santa, 29 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Cardoso Giglio
Código Identificador:8347AA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 20/2025

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 181.5137/25

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM,, que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo **Companhia de Saneamento de Minas – COPASA MG, inscrita no CNPJ de nº 17.281.106/0026-61**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
a) Código: E-03-04-2
Descrição: Estação de tratamento de água para abastecimento

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço: Getomir Pereira Bela, 300, Bairro Alto da Ventania, Leopoldina - MG
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas	Latitude				Longitude		
	Grau		Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
	21		44	22.82	44	18	03.76
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

Essa certidão substitui a certidão nº 16/2025
Leopoldina, 29 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:3E101574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.756, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"Altera do Decreto n.º 13.183, de 14 de janeiro de 2025, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Administração, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Decreto n.º 13.183, de 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE	**QTD.**	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**Cotas**	
				CCE	**FCE**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1	*Secretário Municipal de Administração*	CCE 1.18.0	–	–
	1	*Assessor Especial V*	FCE 2.17.1	0	7,25

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ*	1	*Presidente da Diretoria Executiva do MURIAÉ-PREV*	FCE 1.16.2	0	6,50
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	*Chefe do Departamento de Aquisições, Licitações e Contratos*	CCE 1.16.3	6,50	0
	1	*Assessor Especial I*	CCE 2.13.4	4,50	0
	5	*Assessor V*	CCE 2.9.5 CCE 2.9.6 CCE 2.9.7 CCE 2.9.8 CCE 2.9.9	13,75	0
SETOR DE AQUISIÇÕES	1	*Chefe do Setor de Aquisições*	CCE 1.14.10	4,75	0
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.11	2,75	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.6.13	0	1,50
DEPARTAMENTO DE PESSOAL	1	*Chefe do Departamento de Pessoal*	CCE 1.13.61	4,5	0
	4	*Assessor II*	CCE 2.6.16 FCE 2.6.17 FCE 2.6.18 FCE 2.6.19	1,50	4,50
SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA	1	*Chefe de Serviço de Perícia*	CCE 1.11.20	3,50	0
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.21	2,75	0
DEPARTAMENTO DE FROTAS	1	*Chefe de Departamento de Frotas*	CCE 1.11.22	3,50	0
	2	*Assessor V*	CCE 2.9.23 CCE 2.9.24	5,50	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.8.25	2,25	0
	1	*Assessor III*	CCE 2.7.26	1,75	0
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.27 FCE 2.6.28	1,50	1,50
DEPARTAMENTO DE RECURSOS LOGÍSTICOS	1	*Chefe do Departamento de Recursos Logísticos*	FCE 1.12.29	0	4,0
	1	*Assessor VII*	CCE 2.11.30	3,50	0
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.31	2,75	0
	2	*Assessor IV*	CCE 2.8.32 CCE 2.8.33	4,50	0
	4	*Assessor III*	CCE 2.7.34 CCE 2.7.35 CCE 2.7.36 FCE 2.7.37	5,25	1,75
	5	*Assessor II*	CCE 2.6.38 FCE 2.6.39 FCE 2.6.40 FCE 2.6.41 FCE 2.6.42	1,50	6,00
	2	*Assessor I*	CCE 2.5.43 CCE 2.5.44	2,00	0
SETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO	1	*Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário e Mobiliário*	CCE 1.10.45	3,25	0
	2	*Assessor III*	CCE 2.7.46 CCE 2.7.47	3,50	0
	2	*Assessor II*	FCE 2.6.48 FCE 2.6.49	0	3,00
SETOR DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	1	*Chefe do Setor de Cemitérios Municipais*	CCE 1.10.50	3,25	0
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.51 FCE 2.6.52	1,50	1,50
	1	*Assessor I*	CCE 2.5.53	1,00	0
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Tecnologia da Informação*	CCE 1.8.54	2,25	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.6.55	0	1,50
SERVIÇO DE OUVIDORIA GERAL	1	*Chefe do Serviço de Ouvidoria Geral*	CCE 1.7.56	1,75	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.6.57	1,50	0
SETOR DE ARQUIVO	1	*Chefe do Setor de Arquivo*	FCE 1.8.58	0	2,25
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.59 CCE 2.6.60	3,00	0
QTD. FCE	18	**TOTAL DE PONTOS**		99,5	43,25
QTD. CCE	40				
TOTAL	58				

***FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**					
UNIDADE	**QTD.**	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**Cotas**	
				CCE	**FCE**
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ	1	*Presidente da Diretoria Executiva do MURIAÉ-PREV*	FCE 1.16.2	-	-
SETOR DE CONTABILIDADE	1	*Chefe do Setor de Contabilidade*	FCE 1.15.1	0	5,5
SETOR DE TESOURARIA	1	*Chefe do Setor de Tesouraria*	FCE 1.14.2	0	4,75
SETOR DE BENEFÍCIOS	1	*Chefe do Setor de Benefícios*	FCE 1.14.3	0	4,75
SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	*Chefe do Setor de Processamento de Dados*	FCE 1.07.4	0	1,75
SETOR DE SECRETARIA DO MURIAÉ-PREV	1	*Chefe do Setor de Secretaria do Muriaé-Prev*	FCE 1.07.5	0	1,75
QTD. FCE	05	**TOTAL DE PONTOS**		0	18,50
QTD. CCE	0				
TOTAL	05				

Art. 2º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.183, de 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	*ADMINISTRAÇÃO*	40	18
	MURIAÉ-PREV	-	5

TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	*ADMINISTRAÇÃO*	99,75	44,77
	MURIAÉ-PREV	-	18,88
COTAS UTILIZADAS	*ADMINISTRAÇÃO*	99,5	43,25
	MURIAÉ-PREV	-	18,50
COTAS REMANESCENTES	*ADMINISTRAÇÃO*	0,25	1,52
	MURIAÉ-PREV	-	0,38

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 29 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Conforme art. 44, §§5º e 7º da Lei Complementar n.º 7.158/2024, a gratificação da Função de Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé será custeada pelo órgão de origem do servidor, portanto as cotas referentes a este cargo foram somadas no total da Secretaria de Administração.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:79E9E0B2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 - LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2025 REFERENTE AO PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS, RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE BOMBAS, LIMPEZA DE BOMBEADORES E RETIRADAS DE BOMBAS SOLTAS DENTRO DO POÇO) DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO DEMSUR – **CONTRATADA: MARIANA ALMEIDA LELES DE OLIVEIRA, CNPJ N° 37.352.293/0001-86** – VALOR DO CONTRATO: R$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS) - DATA: 27/08/2025 – PRAZO INICIAL: 12 MESES - VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 01/09/2026 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	11290	SERVIÇO DE DESINCRUSTAÇÃO E LIMPEZA DO BOMBEADOR	UN	29	701,8900	20.354,81
2	4309	SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS. - O serviço de limpeza do poço, desincrustação e o teste de vazão deverá ser de 24(vinte e quatro) horas, conforme normas técnicas	QTDE	29	2.487,0800	72.125,32
3	10274	SERVIÇO DE RETIRADA DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA SOLTA DENTRO DO POÇO ARTESIANO	QTDE	7	1.557,7300	10.904,11
4	2335	SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA (EVENTUAL)	UN	19	1.085,0400	20.615,76

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CF0A1458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 19/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11544/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 185/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025.
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 19/2025.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **DISPENSA ELETRÔNICO Nº 19/2025**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, METERNIDADE, UTI NEONATAL, UTI DE PARACATU-MG**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionado. Cabe registrar, ainda, que para o item 1 não houve participantes interessados em apresentar propostas, sendo estes itens considerados **DESERTO.**

Vencedores (Valores expresso em R$)

Código: 946540
Nome: 08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA
Valor: R$ 133.416,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	MEROPENEM 1G - INJETÁVEL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO/AMPOLA.	BLAU	FR/A	7.200	R$13,90	R$100.080,00
4	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG- INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA - USO ENDOVENOSO	BLAU	FR/A	7.200	R$4,63	R$33.336,00

Código: 1147427
Nome: 27.343.602/0001-06 - JLM DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor: R$ 1.524,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML. USO IM/IV/SC	BLAU	AMPO	1.200	R$1,27	R$1.524,00

Paracatu-MG, 28 de agosto de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4F5189B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 386/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 – CONTRATO Nº 386/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 19/08/2025. Contratada: SARTASA TURISMO LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 41.823.071/0001-71. O valor do contrato é de R$3.129.998,93(três milhões e cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO
318	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02.007.000.0012.0122.0026.2052.3339039000000000000.15000001001
339	MANUTENÇÃO VEÍCULOS - QUESE	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02.007.000.0012.0361.0027.2056.3339039000000000000.15500000000
353	RANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02.007.000.0012.0361.0027.2057.3339039000000000000.15000001001
365	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PTE	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02.007.000.0012.0361.0027.2062.3339039000000000000.15760010000
344	MANUTENCAO DO ENSINO - FUNDEB 30	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02.007.000.0012.0361.0027.2058.3339039000000000000.15400000000

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:02D2511C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 879/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 879/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA: 14**/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ RIBEIRO NASCENTE		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 451.790.XXX- 00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.00140.001.0036.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Monte Castelo,133 Bairro : São João de Deus Justinópolis CEP: 33943325 - Ribeirão das Neves		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Gramados ao lado do nº 239 Bairro : Everest /Justinópolis – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1766/2025.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:473E8098

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 911/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 911/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 19/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 050.056.586-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0156.028.0014.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: Rua VINTE E QUATRO , Nº 96 CEP: 33821051 , BAIRRO: JARDIM SAO JUDAS TADEU JUSTINOPOLIS , RIBEIRÃO DAS NEVES-MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **UTILIZAÇÃO DE PASSEIO PARA DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 47É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*** ***Art. 48Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO -**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **03 horas**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA GERALDO DIVINO MARCHEZANI (ANT. AV. DOIS)(DE 401/), 160 BAIRRO: VIENA JUSTINOPOLIS, QUADRA: 00028, LOTE: 0014**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Média 60 UFM		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E1BB0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 918/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 918/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 20 / 08 /2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **Mauro Menegatti Gomes**		**NOME FANTASIA:** **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
CPF: 680.xxx.xxx.000	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:1.0147.008.0005.000**	**ÍNDICE CADASTRAL:**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Kenedy ,nº 541 Bairro: Tocantins /Justinópolis - CEP:33925680		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter criação de suínos caprinos e ovinos que prejudique ou coloque em risco a vizinhança.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigos 85 da Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Entrar em harmonia com a legislação .		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 95 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Kenedy nº151,Bairro Tocantins (Justinópolis) - CEP 33.925- 680		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 45 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES: atendimento as ordens de serviço nº1749 e 1851/2025		
4- ASSINATURAS		
_____ **Erikson Ribeiro Mendes** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:55C2BB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 926/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 926/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:			**Data: 11/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SEBASTIÃO ANTUNES DE SOUZA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: ***.***.***-**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0020.007.0001.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA JOSÉ RODRIGUES ALVES, N° 33 BAIRRO MARACANÃ CEP 33.902-685 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6°, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* "*Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."* "*Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas."*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 47° E 48° - IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA GÁVEA, S/N° URCA CEP: 33.933-470 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0001 QUADRA 00007)			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS:			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3009C294

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 927/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 927/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 22/08/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **ROSALY DE SOUZA MARTINS**	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 790.xxx.xxx-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0072.054.0001.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA JOAO ANDRE (ANTIGA RUA 14, 274, VENEZA CEP: 33820-140**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO SOB SUA PROPRIEDADE SUJOS.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "***Art. 11º****, § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou* ***servindo como depósito de lixo*** *dentro dos imites do Município.* ***Art. 66°*** *Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios****."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote e passeio e pavimentar.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA JOSE SAPORI (ANTIGA RUA 25), 274, VENEZA CEP: 33820-250**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 80 (OITENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES: VISTORIA REALIZADA NO LOCAL NA DATA 20/08/2025.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27828748

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 917/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**SFUP Nº 917/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 20/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ILZA IZABEL DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0057.004.0004-003**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA DONA BERNADETE BATISTA DA SILVA(ANTIGA RUA 36), Nº 456B, SANTA MARTA, CEP: 33820360**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO E CONSENTIR O ESCOAMENTO DE ÁGUA SERVIDA DA RESIDÊNCIA PARA A RUA.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "***Art. 9*** *Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:* *I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;* ***Art. 47*** *É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças,* ***passeios****, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.* ***Art. 48*** *Compreende-se na proibição do artigo anterior,* ***o depósito de quaisquer materiais,*** *inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos* ***sobre os passeios*** *e calçadas."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REGULARIZAR CONFORME LEGISLAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 040/2006.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 09 – 07 DIAS ART. 47 e 48 – IMEDIATO E 03 HORAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA AUGUSTO TEIXEIRA CAMARGOS, 352, SANTA MARTA CEP: 33880-110**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 UFM (Art. 09) E 60 UFM (Art. 47 e 48) – TOTAL DE 90 (NOVENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES: VISTORIA FEITA NO LOCAL NA DATA 20/08/2025		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27796**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15FC313E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021doProcesso Licitatório nº 0059/2025,Pregão Eletrônico nº 0021/2025realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, na data de 27 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 21.016.690/0001-47					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. R$**	**Total R$**
003	20,0000	pacote	52521 - ACHOCOLATADO EM PÓ PCT: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G. ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA. CODIGO CATMAT/484189 (nutriway)	14,5700	291,40
004	710,0000	pacote	52522 - AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG: SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA. AÇÚCAR TIPO CRISTAL. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR APÓS A DATA DE ENTREGA.. CODIGO CATMAT 603269 (puro doce)	18,6500	13241,50
005	260,0000	fardo	52523 - ÁGUA MINERAL NATURAL,EMBALAGEM DE 500ML, PLÁSTICO DESCARTÁVEL. FARDO CONTENDO 12 UNIDADES.CODIGO CATMAT/445484 (aqualeve)	16,6900	4339,40
007	45,0000	pacote	52525 - AMENDOIM TORRADO E MOIDO, PACOTES 500G TIPO 1. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA..CODIGO CATMAT/477858 (pacha)	12,7600	574,20
009	40,0000	pacote	52527 - ARROZ BRANCO, TIPO 1. PACOTE COM 05KG. GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CODIGO CATMAT/458904 (kibÃ£o)	28,3900	1135,60
018	80,0000	caixa	52536 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, CAIXA COM NO MÍNIMO 1,5KG COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. CODIGO CATMAT/232144 (racine)	21,8800	1750,40
019	90,0000	caixa	52537 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, CAIXA COM NO MÍNIMO 1,5KG. SABOR COCO OU LEITE OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA, AMIDO E/OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.CATMAT/617795 (krokero)	25,0700	2256,30
020	90,0000	caixa	52538 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER CAIXA COM NO MÍNIMO 1,5KG: OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULAS COM OUTROS INGREDIENTES SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES APÓS A	25,8500	2326,50

			DATA DE ENTREGA.CATMAT/232236 (racine)		
023	965,0000	pacote	52541 - CAFE EM PÓ TORRADO E MOÍDO 500 G. FORTE OU EXTRA FORTE, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CODIGO CATMAT/463575 (utela)	28,6000	27599,00
025	10,0000	pacote	52543 - CANJIQUINHA PCT 500G DE COR AMARELA, FINA: SUBPRODUTO DO GRÃO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS E LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.CATMAT/459072 (pacha)	3,7900	37,90
038	70,0000	caixa	52556 - CREME DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE 200 G . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/446535 (italac)	4,0000	280,00
043	150,0000	quilograma	52561 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG: SUBPRODUTO DO TRIGO DE COR BRANCA, NÃO TORRADA, FINA, ISENTO DE UMIDADE, SUJIDADES, PARASITAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE APARÊNCIA E CHEIRO PRÓPRIO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. CODIGO CATMAT/460265 (globo)	6,0400	906,00
044	170,0000	quilograma	52562 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG EM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, PLÁSTICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CODIGO CATMAT/465332 (margarida)	5,4700	929,90
045	40,0000	quilograma	52563 - FEIJÃO CARIOQUINHA, EMBALAGEM DE 01 KG, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CLASSE CARIOQUINHA, TIPO 01. DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS, ISENTOS DE INSETOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITA, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, MOFADOS, GERMINADOS, CARUNCHADOS, CHOCHOS, IMATUROS, DANIFICADOS POR INSETOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E INSETOS DE MATÉRIA ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRA ESPÉCIE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. CODIGO CATMAT/464553 (nobre grÃ£o)	6,4100	256,40
049	15,0000	quilograma	52567 - FUBÁ DE MILHO AMARELO, EMBALAGEM DE 01 KG, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS, ENRIQUECIDO DE ACIDO FÓLICO E FERRO. PÓ FINO TIPO MIMOSO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CODIGO CATMAT/470688 (solar)	3,8000	57,00
051	30,0000	unidade	52569 - GELATINA EM PÓ, EMBALAGEM DE 20 G, SABORES VARIADOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA, PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ COM AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.CODIGO CATMAT/462729 (trisant)	2,3400	70,20
057	252,0000	unidade	52576 - LEITE INTEGRAL DE 1 L, HOMOGENEIZADO, QUE TENHA RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), AQUECIDO ATÉ 142 A145°. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM MULTIPLATINADA CARTONADA DE 1 LITRO, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES, QUE POSSUA PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS, COM TAMPA DE ROSCA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. CODIGO CATMAT/445995 (quata)	5,1000	1285,20
059	145,0000	quilograma	52578 - MAÇÃ, IN NATURA, COLORAÇÃO VERMELHA, CASCA LISA E BRILHANTE. SEM PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. E QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO.CODIGO CATMAT/464401 (mlp)	11,8000	1711,00
060	10,0000	pacote	52579 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS, Nº 8, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/458955 (qdelicia)	4,9000	49,00
061	10,0000	pacote	52580 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 1 KG: A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/458955 (qdelicia)	5,0000	50,00
067	25,0000	unidade	52586 - MARGARINA VEGETAL EXTRA CREMOSA, EMBALAGEM DE 500G COM. SAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. CODIGO CATMAT/446617 (delicia)	9,8900	247,25
070	105,0000	pacote	52589 - MILHO DE PIPOCA 500 G: MILHO DE PIPOCA, DE 1º QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CODIGO CATMAT/462122 (pacha)	5,8400	613,20
096	15,0000	pacote	52616 - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM 01 KG: PARA CONSUMO DOMÉSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CODIGO CATMAT/461092 (polar)	2,6900	40,35
101	480,0000	unidade	52621 - SUCO DE CAIXINHA 01 LITRO, SABORES (UVA, MANGA, PÊSSEGO,ABACAXI, LARANJA, GOIABA) A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE. CONTENDO: POLPA DE FRUTA, ÁGUA, AÇÚCAR E AROMAS NATURAIS.VALIDADE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.CODIGO CODIGO CATMAT/326671 (dafruta)	5,7700	2769,60

Valor Total: R$ 62.817,30 (sessenta e dois mil e oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).

DAMIAO WESLEI SILVA REIS CNPJ 43.568.381/0001-12

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
013	90,0000	quilograma	52531 - BANANA PRATA, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, FRUTO DE CASCA LISA E TENRA, DE COLORAÇÃO AMARELADA, QUE SUPORTA CONSERVAÇÃO EM AR AMBIENTE POR NO MINIMO 72 HORAS PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO.CODIGO CATMAT/464381 (MPL CEASA)	9,8500	886,50
014	60,0000	quilograma	52532 - BANANA CATURRA, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, FRUTO DE CASCA LISA E TENRA, DE COLORAÇÃO AMARELADA, QUE SUPORTA CONSERVAÇÃO EM AR AMBIENTE POR NO MINIMO 72 HORAS PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO.CODIGO CATMAT/464377 (MPL CEASA)	9,5800	574,80
015	10,0000	quilograma	52533 - BATATA INGLESA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE AMASSADOS, ESTRAGADOS, SUJIDADES, SEM BROTOS.CODIGO CATMAT/463762 (MPL CEASA)	5,7500	57,50
017	10,0000	quilograma	52535 - BETERRABA DE 1ª QUALIDADE: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE BROTOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CODIGO CATMAT/463768 (MPL CEASA)	8,3200	83,20
022	15,0000	caixa	52540 - CALDO DE GALINHA, CAIXINHA COM 57G, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CODIGO CATMAT/ 343489 (MAGGI)	4,9500	74,25
024	330,0000	pacote	52542 - CANJICA BRANCA EMBALAGEM 500 G.SUBPRODUTO DO GRÃO DE MILHO DE COR BRANCA SENDO CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/463690 (SINHÃ)	4,9000	1617,00
030	20,0000	quilograma	52548 - CEBOLA DE PRIMEIRA, BRANCA: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.CATMAT/463784 (MPL CEASA)	5,9900	119,80
031	40,0000	quilograma	52549 - CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CODIGO CATMAT/463773 (MPL CEASA)	5,9000	236,00
047	15,0000	unidade	52565 - FERMENTO QUÍMICO SECO EM PÓ: EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. PÓ FINO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/459586 (ROYAL)	5,9500	89,25
063	90,0000	quilograma	52582 - MAMÃO IN NATURA,1º QUALIDADE, COM MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUSMO, CASCA FINA E LISA, COLORAÇÃO AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, CONSISTÊNCIA FIRME QUE PERMITE O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS EM ATÉ 48 HORAS.CODIGO CATMAT/464350 (MPL CEASA)	15,2800	1375,20
			52583 - MANDIOCA; TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU		

064	30,0000	quilograma	NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA E ISENTA DE UMIDADE.CODIGO CATMAT/463795 (MPL CEASA)	7,1500	214,50
066	30,0000	quilograma	52585 - MARACUJÁ, DE 1º QUALIDADE, CASCA AMARELA, COM BRILHO, FRESCO, CODIGO CATMAT/464415 (MPL CEASA)	13,1600	394,80
069	165,0000	quilograma	52588 - MELANCIA NACIONAL, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA FIRME, LISA E BRILHANTE. SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO, E QUE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.CODIGO CATMAT/464418 (MPL CEASA)	4,7100	777,15
072	370,0000	caixa	52591 - MINI BOLINHO, CAIXA COM 16 UNIDADES. PESO MÍNIMO 40G POR UNIDADE: BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, RECHEADO COM CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/465633 (BAUDUCO)	39,7000	14689,00
077	75,0000	dúzia	52596 - OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO EXTRA, CLASSE A, FRESCO, LIMPO, EMBALAGEM APROPRIADA, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. VALIDADE MÍNIMA DE 25 DIAS. CODIGO CATMAT/446617 (PERFA)	9,2500	693,75
083	680,0000	unidade	52602 - PÉ-DE-MOLEQUE: INGREDIENTES PRINCIPAIS: AMENDOIM E RAPADURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CADA BARRA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS.CODIGO CATMAT/462652 (ARITANA)	3,2800	2230,40
085	15,0000	quilograma	52604 - PIMENTÃO COR VERDE, IN NATURA: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.CODIGO CATMAT/463809 (MPL CEASA)	12,2500	183,75
089	100,0000	unidade	52609 - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO PESO MINIMO DE 15 G, COM RENDIMENTO PARA DOIS LITROS, SABOR A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE, BAIXA CALORIA, ADOÇADO: AÇÚCAR, CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDO ASCÓRBICO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. CODIGO CATMAT/396125 (TORNADO)	2,2800	228,00
090	120,0000	unidade	52610 - PREPARO LIQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO 500ML, EMBALAGEM PRIMARIA EM GARRAFA PLÁSTICA, ATÓXICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEM AÇÚCAR, CONTENDO POLPA E ÁGUA. SABORES A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE, CONSERVANTES E ACIDULANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO 5 LITROS, ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CÓDIGO CATMAT/438784 (DAFRUTA)	9,3800	1125,60
091	120,0000	quilograma	52611 - QUEIJO MINAS FRESCAL: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BORDAS RETAS CONSISTÊNCIA MACIA COR INTERNA BRANCO-CREME, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO RESISTENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SLF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CODIGO CATMAT/446660 . (COOPERSERRO)	54,9000	6588,00
094	600,0000	unidade	52614 - REFRIGERANTE 02 LITROS: PRIMEIRA QUALIDADE NOS SABORES: LARANJA, GUARANÁ E COLA.CÓDIGO CATMAT/305351 (Ambev)	10,9000	6540,00
095	5,0000	quilograma	52615 - REPOLHO: IN NATURA, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FRESCO. CODIGO CATMAT/463839 (MPL CEASA)	5,7400	28,70
097	80,0000	quilograma	52617 - SALSICHA: TIPO HOT DOG, DE CARNE BOVINA E/OU SUÍNA, (IDENTIFICADO, DATA DA EMBALAGEM, REGISTRO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE).CODIGO CATMAT/615352 (PIF PAF)	13,9800	1118,40
103	10,0000	quilograma	52623 - TOMATE IN NATURA: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO EM ATÉ 05 DIAS EM AR AMBIENTE.CODIGO CATMAT/463806 (MPL CEASA)	8,9900	89,90
104	110,0000	unidade	52625 - UVA VITÓRIA, SEM SEMENTE, DE BOA QUALIDADE. BANDEJA/PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 500 G). COM GRAU DE AMADURECIMENTO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO EM ATE TRÊS DIAS .CODIGO CATMAT/464441 (VITÃRIA)	13,9800	1537,80
105	4,0000	unidade	52626 - VINAGRE BRANCO: PRODUTO PROVENIENTE DE FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE UMA MISTURA CONSTITUÍDA DE ÁLCOOL ETÍLICO E ADICIONADA DE ELEMENTOS NUTRITIVOS PARA OS FERMENTOS ACÉTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO DE 750 ML.CODIGO CATMAT/217096 (BELMONT)	3,7100	14,84
106	55,0000	quilograma	52570 - GOIABA NACIONAL, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO IMEDIATO QUE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.CODIGO CATMAT/464392 (MPL CEASA)	13,1000	720,50
107	50,0000	fardo	52605 - DOCE CONFEITADO TIPO: PIPOCA DOCE , PESO: 10 G, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR. FARDO COM 50 UNIDADES.CODIGO CATMAT 374948 (ARITANA)	25,0000	1250,00
108	52,0000	pacote	53123 - Produto alimentício do tipo biscoito doce, no formato de rosquinha, com sabor chocolate. O peso líquido por unidade deverá ser de no mínimo 300 g. O produto deverá apresentar textura crocante e coloração marrom-escura, característica do sabor. A embalagem deverá ser individual, com fechamento hermético, fabricada com material resistente e apropriada para garantir a integridade do produto durante o transporte e o armazenamento. A validade mínima exigida na data da entrega é de 6 (seis) meses. O produto deverá estar devidamente registrado junto aos órgãos competentes (ANVISA ou MAPA), e o rótulo deverá conter, de forma clara e legível, as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote, tabela nutricional, lista de ingredientes e informações sobre alergênicos. (MABEL)	8,9800	466,96
Valor Total: R$ 44.005,55 (quarenta e quatro mil e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					
JVX COMERCIAL LTDA CNPJ 33.524.142/0001-07					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit. R$**	**Total R$**
002	23,0000	caixa	52520 - AÇAÍ TRADICIONAL SEM AÇÚCAR CONGELADO: PRODUTO EXTRAÍDO DA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO DO AÇAIZEIRO, APÓS AMOLECIMENTO ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. INGREDIENTES: AÇAÍ, GUARANÁ, EDULCORANTES ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SUCRALOSE. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E RESISTENTE COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA. CAIXA COM 10 LITROS CODIGO CATMAT/464348 (FRUT)	149,0000	3427,00
006	13,0000	quilograma	52524 - ALHO DE 1º QUALIDADE, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO ALHO EM CABEÇA, BOA QUALIDADE, FIRME INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. CODIGO nCATMAT/463938 (NL)	24,9000	323,70
011	110,0000	caixa	52529 - BALA DE GOMA TUBO (TIPO JUJUBA) SABOR FRUTAS SORTIDAS. CAIXA CONTENDO 30 TUBOS COM NO MÍNIMO 32G. EMBALAGEM NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CODIGO CATMAT/343491 (FLORESTAL)	29,8600	3284,60
012	275,0000	pacote	52530 - BALA MASTIGÁVEL MACIA, AROMATIZADA DE FRUTAS E SORTIDA – PACOTE DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS.VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS A ENTREGA.CODIGO CATMAT/474370 (FLORESTAL)	8,9900	2472,25
016	60,0000	pacote	52534 - BATATA PALHA, PACOTE 01 KG. BATATA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, MALTODEXTRINA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CODIGO CATMAT/463707 (YOKI)	19,9600	1197,60
021	288,0000	pacote	52539 - BOMBOM PACOTE COM NO MINIMO 750 G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CODIGO CATMAT/464002 (SONHO DE VALSA)	38,9000	11203,20

027	40,0000	quilograma	52545 - CARNE BOVINA COXÃO MOLE: (CHÃ DE DENTRO) DE 1º QUALIDADE, SEM OSSOS, CONGELADA 18° C PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA APARAGENS (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURAS). TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NO SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE (IDENTIFICADO O TIPO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM, REGISTRO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE).VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS A DATA DE ENTREGACODIGO CATMAT/447431 (CALAFATE)	42,0000	1680,00
032	50,0000	caixa	52550 - CHOCOLATE DE WAFER RECHEADO: CAIXA DE 126 GRAMAS, WAFER CROCANTE, RECHEADO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE. EMBALAGEM NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CODIGO CATMAT/474394 (RANCHEIRO)	24,3000	1215,00
033	31,0000	unidade	52551 - CHOCOLATE EM BARRA, MEIO AMARGO. EMBALAGEM DE 01KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/467309 (HARAD)	47,9000	1484,90
034	25,0000	caixa	52552 - CHOCOLATE TIPO BASTÃO, CAIXA COM 480G: INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CODIGO CATMAT/467306 (KAKAUZINHO)	43,7000	1092,50
035	95,0000	pacote	52553 - COCO RALADO PURO EM FLOCOS MÉDIOS, UMEDECIDO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.EMBALAGEM CONTENDO 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/421669 (MAIS COCO)	6,5900	626,05
036	4,0000	quilograma	52554 - COLORÍFICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 01KG: PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE SEMENTES DE URUCUM.COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/463937 (TEMPERO MAIS)	34,7900	139,16
039	30,0000	caixa	52557 - DOCE CORAÇÃO NAPOLITANA OU BICOLOR. PASTA SABOR CHOCOLATE E SABOR ARTIFICIAL DE LEITE, AVELÃ E MORANGO. CAIXINHA CONTENDO 48 UNIDADE. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. CODIGO CATMAT/463534 (NUCITA)	32,7500	982,50
040	12,0000	unidade	52558 - DOCE DE LEITE EMBALAGEM MÍNIMA DE 800G. PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, E NO MÁXIMO 2 CONSERVANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. CODIGO CATMAT/462599 (MINAS)	44,9000	538,80
042	10,0000	quilograma	52560 - FARINHA DE MANDIOCA, EMABALAGEM DE 01 KG: SECA, LIGEIRAMENTE TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/458920 (TRIUMPHO)	5,3500	53,50
046	20,0000	unidade	52564 - FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CODIGO CATMAT/481031 (FLASHIMAN)	3,1600	63,20
050	40,0000	pacote	52568 - GELADINHO SABORES SORTIDOS, 55ML CADA,PACOTE COM 40 UNIDADES, GEL DE FRUTAS.CODIGO CATMAT/622296 (GELAT)	29,8000	1192,00
052	100,0000	caixa	52571 - GOMA DE MASCAR: CHICLES DE BOLA, SABOR TUTTI FRUTTI, COM FIGURINHA (CAIXA COM 100 UNIDADES)CODIGO CATMAT 56189. (ARCOR)	13,9500	1395,00
054	119,0000	unidade	52573 - LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 395 G. PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.CODIGO CATMAT/464014 (TRIANGULO)	6,4700	769,93
055	30,0000	unidade	52574 - LEITE DE COCO NATURAL, INTEGRAL E CONCENTRADO. EMBALAGEM DE 200 ML. ACONDICIONADO EM VIDROS CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.CODIGO CATMAT/464011 (MAIS COCO)	6,4900	194,70
056	70,0000	unidade	52575 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800 G, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA SOLUBILIDADE, SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/446019 (ITAMBE)	33,0000	2310,00
076	180,0000	unidade	52595 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 1 L. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. LIQUIDO VISCOSO REFINADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/416665 (LISA)	7,8500	1413,00
078	48,0000	pote	52597 - PAÇOCA DE AMENDOIM 01 KG. POTE DE PAÇOCA ROLHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 65 PAÇOCAS DE 15 G CADA, INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. COM INFORMAÇÕES DE ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM. NÃO CONTÉM GLÚTEN.CODIGO CATMAT/462637 (BAO DE MINAS)	22,5000	1080,00
079	50,0000	pacote	52598 - PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, MASSA NÃO QUEBRADIÇA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ANTIMOFO E SAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CODIGO CATMAT/480303 (VALE DO SOL)	11,4900	574,50
086	140,0000	pacote	52606 - PIRULITO: PACOTE DE 700 G EM FORMATO DE BOLA, DURO RECHEADO COM RECHEIO DE CHICLETE SORTIDO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ÓLEO VEGETAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, UMECTANTE: GLICERINA, CORANTES: ESSÊNCIA DE DIVERSAS FRUTAS AROMATIZANTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.CODIGO CATMAT/483634 (FLORESTAL)	12,4000	1736,00
087	100,0000	pacote	52607 - PIRULITO DE IOGURTE MASTIGÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES. SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE: INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEM. (PESO MÉDIO DA UNIDADE: 10 G).CODIGO CATMAT/474414 (FLORESTAL)	17,6500	1765,00
088	10,0000	pacote	52608 - POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM 01KG: SUBPRODUTO DA MANDIOCA, APARÊNCIA E ODOR CARACTERÍSITICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/481086 (PACHA)	9,2000	92,00
098	10,0000	unidade	52618 - SARDINHA COM ÓLEO, LATA 250 G. INGREDIENTES: SARDINHA, LIQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. LIVRE DE GLUTAMATO, CONSERVANTES E CORANTES. CODIGO CATMAT/449006 (COQUEIRO)	9,0000	90,00
102	900,0000	unidade	52622 - SUCO DE CAIXINHA 330ML SABORES A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE. CONTENDO: POLPA DE FRUTA, ÁGUA, AÇÚCAR E AROMAS NATURAIS. SEM CONSERVANTES E SEM CORANTES.VALIDADE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT442823 (MAGUARI)	3,6700	3303,00

Valor Total: R$ 45.699,09 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos).

MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ 66.342.197/0001-55

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
008	25,0000	quilograma	52526 - APRESUNTADO FATIADO: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO: CARNE SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE: CARRAGENA, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE: VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 DIAS APÓS A ENTREGA..CODIGO CATMAT/447764 (pif paf)	30,0000	750,00
010	40,0000	quilograma	52528 - BACON DEFUMADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO A VÁCUO, ATÓXICO TRANSPARENTE. PACOTES DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.CODIGO CATMAT/447666 (pif paf)	40,0000	1600,00

026	55,0000	quilograma	52544 - CARNE BOVINA ACÉM, CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADAS A18 °C, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA APARAGEM, ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURAS. 0 PERCENTUAL ACEITÁVEL DO SEBO/GORDURA É NO MÁXIMO DE 10 (DEZ)% E 3% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM PRANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. DEVE CONSTAR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NO SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL, ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, DO LOTE A SER ENTREGUE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PLÁSTICA TRANSPARENTE; ATÓXICA E RESISTENTE.VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS A DATA DE ENTREGACODIGO CATMAT/451059 (frial)	37,8600	2082,30
028	40,0000	quilograma	52546 - CARNE SUÍNA PERNIL: DE 1º QUALIDADE, SEM OSSOS, CONGELADA A 18° C PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA APARAGENS (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURAS). TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NO SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL OU SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL, ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, DO LOTE A SER ENTREGUE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE (IDENTIFICADO O TIPO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM, REGISTRO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE).VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/447525 (frial)	29,3600	1174,40
029	25,0000	quilograma	52547 - CARNE SUÍNA TIPO BARRIGUINHA: DE 1º QUALIDADE, SEM OSSOS, CONGELADA 18° C PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS,COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/448548 (grande minas)	28,0000	700,00
041	80,0000	unidade	52559 - EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 340G: PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES. APARÊNCIA DE MASSA MOLE COM COR VERMELHA E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. CONTENDO EM SEUS INGREDIENTES APENAS TOMATE, SAL E AÇÚCAR COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. CODIGO CATMAT/459672 (bonare)	3,9700	317,60
053	135,0000	quilograma	52572 - LARANJA, IN NATURA, DOCE, TAMANHO MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, E QUE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.CODIGO CATMAT/464395 (ceasa)	8,0000	1080,00
058	35,0000	quilograma	52577 - LINGUIÇA SUINÃ TIPO TOSCANA: EM GOMO DE APROXIMADAMENTE 90 G, SEM PIMENTA, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, CONGELADAS A -18C, CODIGO VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.CATMAT/ 450651 (pif paf)	24,8200	868,70
062	10,0000	unidade	52581 - MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/459658 (santa amalia)	15,0000	150,00
065	30,0000	quilograma	52584 - MANGA, IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.CODIGO CATMAT/464408 (ceasa)	8,0000	240,00
068	120,0000	unidade	52587 - MASSA PARA PASTEL 500G COM DISCOS GRANDES MASSA DE PASTEL PARA SER EMPREGADA NO PREPARO DE PASTÉIS DE QUALQUER TIPO DE RECHEIO.EMBALAGEM NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.ODIGO CATMAT/462244 (joselito)	10,0000	1200,00
071	100,0000	unidade	52590 - MILHO VERDE EM CONSERVA, 280 G. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, VALIDADE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/462832 (cajamar)	3,6500	365,00
073	40,0000	pacote	52592 - MISTURA DE PÃO DE QUEIJO 1 KG. PRINCIPAIS INGREDIENTES AMIDO, POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL, SORO E LEITE. CODIGO CATMAT/456606 (amafil)	17,0000	680,00
074	50,0000	pacote	52593 - MISTURA PARA BOLO PACOTE 400 G. INGREDIENTES PRINCIPAIS AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO. SABORES A DEFINIR, ENTRE ELES: CHOCOLATE,LARANJA, ABACAXI, BAUNILHA E COCO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGACODIGO CATMAT/443371 (vilma)	5,1000	255,00
080	550,0000	unidade	52599 - PÃO DOCE, PESO MÍNIMO DE 45 G: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE.CODIGO CATMAT 617307 (do serro)	1,2000	660,00
081	1000,0000	unidade	52600 - PÃO FRANCÊS, PESO MÍNIMO DE 45 G: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. CODIGO CATMAT/460380 (do serro)	1,2000	1200,00
084	600,0000	unidade	52603 - PICOLÉ MÍNIMO PESO MÍNIMO 50 G: PICOLÉ A BASE DE LEITE, SABORES VARIADOS (ABACAXI, AÇAÍ, AMENDOIM, MARACUJÁ, CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, COCO, CREME, LEITE CONDENSADO, LIMÃO, MORANDO, MILHO VERDE, UVA) A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE, SEM GORDURA TRANS COM FRUTAS FRESCAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA.CODIGO CATMAT 151063 (picolito)	2,5000	1500,00
093	22,0000	unidade	52613 - RAPADURA: PRODUTO FEITO ATRAVÉS DA CANA DE AÇÚCAR,PESANDO NO MÍNIMO 700 GRAMAS. A COR DO PRODUTO DEVE OSCILAR ENTRE MARROM CALRO E MÉDIO O PRODUTO NÃO PODERÁ TER O GOSTO AMARGO.CODIGO CATMAT/111570 (ceasa)	15,0000	330,00
099	150,0000	unidade	52619 - SORVETE POTE DE 100 ML, FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO TIPO C, LEITE EM PÓ DESNATADO, ADOÇANTE, AROMA LIQUIDO SELECTA, LIGA NEUTRA, EMULSIFICANTE, SABOR A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. EMBALAGEM EM POTE DESCARTÁVEL DE 100 ML COM TAMPA PRÓPRIA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/462770 (picolito)	5,0000	750,00
100	150,0000	unidade	52620 - SORVETE POTE DE 100 ML, FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO TIPO C, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR CRISTAL, LIGA NEUTRA, EMULSIFICANTE, GLUCOSE PÓ. SABORES A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. EMBALAGEM EM POTE DESCARTÁVEL DE 100 ML COM TAMPA PRÓPRIA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.CODIGO CATMAT/462772 (picolito)	4,8000	720,00
Valor Total: R$ 16.623,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e três reais).					

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de agosto de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1229B418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 363/2024 - PREGÃO 67/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Pregão Eletrônico nº 67/2024, Processo nº 312/2024 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 363/2024. **Objeto do processo**: Registro de Preços objetivando o fornecimento de artigos de limpeza e higienização para atender as necessidades das secretarias e seus diversos setores conforme planejamento anual, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de cota reservada e itens de livre participação. **Alteração (reequilíbrio)**: Nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 6.468/2024 c/c a alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei de Licitação nº 14.133/21, alteram-se os valores unitários dos itens abaixo, registrado na ARP nº 363/2024, oriundas do Pregão nº 67/2024 assinadas em 19 de Dezembro de 2024, em razão da reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Lote	Cód.	Descrição	QT Restante	Valor Unitário	Valor Unitário Reequilibrado	%	Valor Total
6 e 15	2 e 3	1121	Álcool Comum	7.719	R$ 4,90	R$ 6,34	29%	R$ 11.115,36
60	04	55150	Álcool Gel	408	R$ 29,10	R$ 37,65	29%	R$ 3.488,40
68	06	7432	Amaciante de Roupas 02 Litros	652	R$ 4,50	R$ 7,72	72%	R$ 2.099,44
149	12	49689	Cloro Hipoclorito de Sódio	6.851	R$ 7,00	R$ 11,62	66%	R$ 31.651,62
Valor Total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro na ARP nº 363/2024							R$ 48.354,82	

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo à ARP nº 363/2024 está estimado em R$ 48.354,82 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Em favor da Detentora do Registro de Preço a empresa **OXI QUIMICA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de 29/08/2025.

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:4228A6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 – PROCESSO N.º 003/2025

O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do projeto para a alteração do **item 6.9, subitem III – RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO MUNICIPAL**, com a finalidade de incluir a descrição dos serviços a serem executados com recursos provenientes de emendas impositivas, bem como inserir a descrição dos serviços a serem realizados com os valores destinados à contratada por meio das **Resoluções SES/MG n.º 10.226/2025** e **10.227/2025** e da **Portaria GM/MS n.º 6.464/2024**. Além disso, será promovida a inserção das **alíneas "A" e "B"** ao referido item, com a especificação individualizada dos serviços vinculados a cada uma dessas fontes de recurso. Tais ajustes visam assegurar maior transparência na alocação e utilização dos recursos financeiros vinculados ao contrato, além de garantir o cumprimento das metas assistenciais pactuadas com a ampliação da oferta de serviços especializados. As alterações propostas encontram-se devidamente fundamentadas na justificativa anexa aos autos e têm como finalidade garantir a adequada execução dos serviços contratados, conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO
CONTRATUALIZAÇÃO 2025
6.9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL E ANUAL; E DESEMBOLSO MENSAL E ANUAL

III - RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO MUNICIPAL			
ORÇAMENTO PRÉ FIXADO			
DESCRIÇÃO	**QTDE. ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL DAS EMENDAS (R$)**
CIRURGIA DE CATARATA	**179**	**R$ 1.140,00**	**R$ 204.000,00**
A execução será realizada pela Contratada, conforme a ordem de prioridade estabelecida na fila do sistema de regulação SUSFácil, contemplando exclusivamente os pacientes previamente cadastrados e regulados pela Secretaria Municipal de Saúde. O procedimento deverá observar as normas técnicas e protocolos clínicos do SUS. O repasse do valor total destinado à execução dos serviços ocorrerá em parcela única, por meio da modalidade fundo a fundo, mediante depósito na conta bancária informada pela Contratada. Ressalta-se que a Contratada estará estritamente vinculada à quantidade de procedimentos correspondente ao valor total destinado para execução, não sendo admitido qualquer acréscimo sem a devida autorização formal da Administração.			
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EMENDA/FICHA): **EMENDA IMPOSITIVA N.º 008/2025 – R$ 100.000,00** - Rubrica Orçamentária: 02.007.001.0010.0301.2053.2709.33350390 – **Ficha 1085** **EMENDA IMPOSITIVA N.º 010/2025 – R$ 90.000,00** - Rubrica Orçamentária: 02.007.001.0010.0301.2053.2749.33350390 – **Ficha 1127** **EMENDA IMPOSITIVA N.º 010/2025 – R$ 15.000,00** - Rubrica Orçamentária: 02.007.001.0010.0301.2053.2766.33350390			

DESCRIÇÃO	**QTDE. ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL DAS EMENDAS (R$)**
CATETERISMO CARDÍACO	-	**R$ 1.230,00**	**R$ 80.000,00**
CATETERISMO COM PROCEDIMENTO DE REVASCULARIZAÇÃO		**R$ 1.414,00**	
A realização dos procedimentos será executada por empresa terceirizada, regularmente habilitada e contratada pela Santa Casa, devendo atender integralmente às exigências técnicas e regulatórias estabelecidas pelos órgãos competentes. A seleção dos pacientes seguirá a ordem de priorização definida pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os critérios de urgência e risco iminente, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo a garantir o atendimento aos casos mais graves e que demandem intervenção imediata. O repasse do valor total destinado à execução dos serviços ocorrerá em parcela única, por meio da modalidade fundo a fundo, mediante depósito na conta bancária informada pela Contratada. Ressalta-se que a Contratada estará estritamente vinculada à quantidade de procedimentos correspondente ao valor total destinado para execução, não sendo admitido qualquer acréscimo sem a devida autorização formal da Administração.			
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EMENDA/FICHA): **EMENDA IMPOSITIVA N.º 006/2025 – R$ 40.000,00** - Rubrica Orçamentária: 02.007.001.0010.0301.2053.2678.33350390 – **Ficha 1049**			

EMENDA IMPOSITIVA N.º 007/2025 – R$ 40.000,00
- Rubrica Orçamentária: 02.007.001.0010.0301.2053.2700.33350390 – **Ficha 1074**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL DAS EMENDAS (R$)
CUSTEIO À SANTA CASA	-	-	**R$ 330.150,00**

A execução do recurso destinado ao custeio da Santa Casa seguirá etapas previamente estabelecidas, com foco na manutenção e continuidade dos serviços de saúde prestados à população, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. As etapas incluem:
Planejamento e definição das despesas prioritárias de custeio;
Realização de processos de aquisição de materiais, insumos e medicamentos;
Pagamento de serviços de terceiros e prestação de serviços médicos necessários;
Pagamento de impostos, encargados e contas de consumo.
Todas as ações serão desenvolvidas em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos repassados.
O repasse do valor total destinado à execução dos serviços ocorrerá em parcela única, por meio da modalidade fundo a fundo, mediante depósito na conta bancária informada pela Contratada. Ressalta-se que a Contratada estará estritamente vinculada ao valor total destinado para execução, não sendo admitido qualquer acréscimo sem a devida autorização formal da Administração.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EMENDA/FICHA):
EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2025 – R$ 30.000,00
- Rubrica Orçamentária: 02.007.001.0010.0301.2053.2624.33350390 – **Ficha 978**
EMENDA IMPOSITIVA N.º 002/2025 – R$ 84.100,00
- Rubrica Orçamentária: 02.007.001.0010.0301.2053.2640.33350390 – **Ficha 997**
EMENDA IMPOSITIVA N.º 004/2025 – R$ 67.050,00
- Rubrica Orçamentária: 02.007.001.0010.0301.2053.2660.33350390 – **Ficha 1024**
EMENDA IMPOSITIVA N.º 005/2025 – R$ 75.000,00
- Rubrica Orçamentária: 02.007.001.0010.0301.2053.2671.33350390 – **Ficha 1038**
EMENDA IMPOSITIVA N.º 009/2025 – R$ 39.000,00
- Rubrica Orçamentária: 02.007.001.0010.0301.2053.2727.33350390 – **Ficha 1102**
EMENDA IMPOSITIVA N.º 009/2025 – R$ 35.000,00
- Rubrica Orçamentária: 02.007.001.0010.0301.2053.2765.33350390– **Ficha 1144**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL DAS EMENDAS (R$)
CIRURGIAS ELETIVAS E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.947	-	**R$ 154.100,00**

A execução será realizada pela Contratada, conforme a ordem de prioridade estabelecida na fila do sistema de regulação SUSFácil, contemplando exclusivamente os pacientes previamente cadastrados e regulados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os procedimentos deverão observar as normas técnicas e protocolos clínicos do SUS.Planejamento e definição das despesas prioritárias de custeio;
Todas as ações serão desenvolvidas em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos repassados.
Os valores referentes à realização dos procedimentos deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, sendo obrigatória a comprovação pela Contratada por meio de cotações prévias devidamente documentadas.
O repasse do valor total destinado à execução dos serviços ocorrerá em parcela única, por meio da modalidade fundo a fundo, mediante depósito na conta bancária informada pela Contratada. Ressalta-se que a Contratada estará estritamente vinculada à quantidade de procedimentos correspondente ao valor total destinado para execução, não sendo admitido qualquer acréscimo sem a devida autorização formal da Administração.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EMENDA/FICHA):
EMENDA IMPOSITIVA N.º 006/2025 – R$ 34.100,00
- Rubrica Orçamentária: 02.007.001.0010.0301.2053.2677.33350390 – **Ficha 1048**
EMENDA IMPOSITIVA N.º 007/2025 – R$ 20.000,00
- Rubrica Orçamentária: 02.007.001.0010.0301.2053.2701.33350390 – **Ficha 1075**
EMENDA IMPOSITIVA N.º 009/2025 – R$ 50.000,00
- Rubrica Orçamentária: 02.007.001.0010.0301.2053.2732.33350390 – **Ficha 1107**
EMENDA IMPOSITIVA N.º 010/2025 – R$ 50.000,00
- Rubrica Orçamentária: 02.007.001.0010.0301.2053.2750.33350390 – **Ficha 1128**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL DO RECURSO (R$)
REPASSE DO RECURSO DESTINADO ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS N.º 6.464/2024.	-	-	**R$ 182.679,30**

O repasse do recurso financeiro, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.464/2024, destina-se ao pagamento das contas de energia elétrica a vencer, conforme especificação apresentada pela Contratada.
O objetivo é assegurar a manutenção das atividades essenciais da unidade de saúde, promovendo a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população. A utilização do recurso deverá respeitar integralmente os critérios definidos na referida Portaria, sendo de responsabilidade da Contratada a comprovação da aplicação correta e regular dos valores recebidos.
O repasse do valor total destinado à execução dos serviços ocorrerá em parcela única, por meio da modalidade fundo a fundo, mediante depósito na conta bancária informada pela Contratada. Ressalta-se que a Contratada estará estritamente vinculada ao valor total destinado para execução, não sendo admitido qualquer acréscimo sem a devida autorização formal da Administração.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EMENDA/FICHA):
RECURSO DESTINADO ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS N.º 6.464/2024 – R$ 182.679,30
- Rubrica Orçamentária: 02.007.003.0010.0302.2067.2852.33390390 – **Ficha 1428**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL DO RECURSO (R$)
REPASSE DO RECURSO DESTINADO ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS N.º 6.464/2024.	-	-	**R$ 182.679,30**

O repasse do recurso financeiro, nos termos da Portaria GM/MS n.º 6.464/2024, destina-se ao pagamento das contas de energia elétrica a vencer, conforme especificação apresentada pela Contratada.
O objetivo é assegurar a manutenção das atividades essenciais da unidade de saúde, promovendo a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população. A utilização do recurso deverá respeitar integralmente os critérios definidos na referida Portaria, sendo de responsabilidade da Contratada a comprovação da aplicação correta e regular dos valores recebidos.
O repasse do valor total destinado à execução dos serviços ocorrerá em parcela única, por meio da modalidade fundo a fundo, mediante depósito na conta bancária informada pela Contratada. Ressalta-se que a Contratada estará estritamente vinculada ao valor total destinado para execução, não sendo admitido qualquer acréscimo sem a devida autorização formal da Administração.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EMENDA/FICHA):
RECURSO DESTINADO ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS N.º 6.464/2024 – R$ 182.679,30
- Rubrica Orçamentária: 02.007.003.0010.0302.2067.2852.33390390 – **Ficha 1428**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL DO RECURSO (R$)
REPASSE DO RECURSO DESTINADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 10.226/2025.	-	-	**R$ 500.000,00**

O repasse do recurso financeiro, nos termos da Resolução SES/MG n.º 10.226/2025, destina-se ao pagamento de serviços médicos plantonistas e sobreavisos para atendimento de urgência e emergência, conforme especificação apresentada pela Contratada.
O objetivo é manter 60% da produção hospitalar de internações e procedimentos para o SUS, conforme disposto no Anexo IV da Resolução SES/MG n.º. 10.226/2025, bem como garantir a disponibilidade contínua de profissionais de modo a evitar interrupções no atendimento de urgência e emergência.
O repasse do valor total destinado à execução dos serviços ocorrerá em parcela única, por meio da modalidade fundo a fundo, mediante depósito na conta bancária informada pela Contratada. Ressalta-se que a Contratada estará estritamente vinculada ao valor total destinado para execução, não sendo admitido qualquer acréscimo sem a devida autorização formal da Administração.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EMENDA/FICHA):
RECURSO DESTINADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 10.226/2025 – R$ 500.000,00
- Rubrica Orçamentária: 02.007.007.0010.0301.2021.2867.33390390 – **Ficha 1470**

DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL DO RECURSO (R$)
REPASSE DO RECURSO DESTINADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 10.227/2025 PARA À AQUISIÇÃO DE MESAS CIRURGICAS.	02	**R$ 84.450,00** **R$ 104.450,00**	**R$ 188.900,00**

O recurso financeiro repassado com fundamento na Resolução SES/MG nº 10.227/2025 será destinado exclusivamente à aquisição de mesas cirúrgicas, conforme especificações técnicas e cotações apresentadas pela Contratada. Serão adquiridas:
Uma mesa cirúrgica no valor de R$ 84.450,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais);
Uma mesa cirúrgica no valor de R$ 104.450,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
A aplicação do recurso deverá observar os princípios da legalidade, transparência e eficiência, sendo de responsabilidade da Contratada a correta execução da aquisição e a comprovação da regularidade da despesa.
O repasse do valor total destinado à execução dos serviços ocorrerá em parcela única, por meio da modalidade fundo a fundo, mediante depósito na conta bancária informada pela Contratada. Ressalta-se que a Contratada estará estritamente vinculada à quantidade de procedimentos correspondente ao valor total destinado para execução, não sendo admitido qualquer acréscimo sem a devida autorização formal da Administração.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EMENDA/FICHA):
RECURSO DESTINADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 10.227/2025 – R$ 188.900,00

- Rubrica Orçamentária: 02.007.007.0010.0301.2021.2868.34490520 – **Ficha 1471**

Os recursos destinados à Santa Casa para a execução dos serviços vinculados às emendas impositivas e às transferências efetuadas por meio das Resoluções SES/MG n.º 10.226/2025 e 10.227/2025, bem como da Portaria GM/MS n.º 6.464/2024, deverão ter sua aplicação devidamente comprovada mediante prestação de contas específica, a ser realizada em conformidade com o disposto neste termo aditivo, observando rigorosamente os planos de trabalho apresentados pela contratada, os quais seguem anexos ao presente instrumento.
No caso de não execução dos serviços ou de não apresentação da prestação de contas nos prazos e condições estipulados, ou ainda se apresentada em desacordo com as exigências previstas neste termo, a contratada deverá proceder à restituição parcial ou integral dos recursos repassados, proporcionalmente ao que tiver sido efetivamente executado e comprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo Aditivo importa em **R$ 871.579,30 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**, correspondente à inclusão dos recursos financeiros provenientes das **Resoluções SES/MG n.º 10.226/2025** e **10.227/2025**, bem como da **Portaria GM/MS n.º 6.464/2024**. Ressalta-se que os valores oriundos das emendas impositivas já estavam contemplados no Memorial Descritivo integrante do contrato original, tendo sido inserida, por meio deste aditivo, exclusivamente a descrição pormenorizada dos serviços a serem executados com referidos recursos.

Data: 01/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F285C9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 referente à Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras , conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - 53.640.621/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	150,00	un	EXATRON	BASE P/ FOTOCELULA	R$ 6,18	R$ 927,0000	R$ 11,50	R$ 1.725,00	46,2608 %	R$ 798,00
Descrição: BASE P/ FOTOCELULA										
20	200,00	MT	ENERGY	CABO PP 3 X 26 MM	R$ 71,88	R$ 14.376,0000	R$ 131,98	R$ 26.396,00	45,5372 %	R$ 12.020,00
Descrição: CABO PP 3 X 26 MM										
44	600,00	UN	MCI	CONECTOR PERFURANTE 10-70	R$ 4,39	R$ 2.634,0000	R$ 14,35	R$ 8.610,00	69,4076 %	R$ 5.976,00
Descrição: CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70										
55	20,00	UN	DECORLUX	DISJUNTOR DR BIPOLAR 2P 20A	R$ 48,21	R$ 964,2000	R$ 48,67	R$ 973,40	0,9451 %	R$ 9,20
Descrição: DISJUNTOR DR BIPOLAR FUGA DIFERENCIAL RESIDUAL 2 P 2O A DDR										
56	20,00	UN	DECORLUX	DISJUNTOR DR BIPOLAR 2P 40A	R$ 85,08	R$ 1.701,6000	R$ 150,19	R$ 3.003,80	43,3517 %	R$ 1.302,20
Descrição: DISJUNTOR DR BIPOLAR FUGA DIFERENCIAL RESIDUAL 2P 40 A DDR										
57	5,00	UN	DECORLUX DIN	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 100A	R$ 63,98	R$ 319,9000	R$ 207,90	R$ 1.039,50	69,2255 %	R$ 719,60
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 100 A										
61	5,00	UN	DECORLUX DIN	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63A	R$ 27,22	R$ 136,1000	R$ 32,62	R$ 163,10	16,5542 %	R$ 27,00
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 63 A										
62	5,00	UN	DECORLUX DIN	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A	R$ 108,78	R$ 543,9000	R$ 209,91	R$ 1.049,55	48,1777 %	R$ 505,65
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM TRIFÁSICO 100 A										
63	10,00	UN	LORENZETTI LEGRAND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	R$ 47,39	R$ 473,9000	R$ 64,95	R$ 649,50	27,0361 %	R$ 175,60
Descrição: DISJUNTOR NEMA BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20 A										
65	10,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR MONO DIN 60A	R$ 92,21	R$ 922,1000	R$ 92,55	R$ 925,50	0,3673 %	R$ 3,40
Descrição: DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR TEMOMAGNÉTICO BIPOLAR 60 A										
69	5,00	UN	LORENZETTI LEGRAND	DISJUNTOR BIPOLAR 100A	R$ 160,28	R$ 801,4000	R$ 160,86	R$ 804,30	0,3605 %	R$ 2,90
Descrição: DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 100 A										
71	5,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	R$ 202,31	R$ 1.011,5500	R$ 202,89	R$ 1.014,45	0,2858 %	R$ 2,90
Descrição: DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO TERMONAGNÉTICO BIPOLAR 70 A										
80	2.000,00	MT	Smartflex	FIO TORCIDO 1,5 MM	R$ 2,61	R$ 5.220,0000	R$ 2,83	R$ 5.660,00	7,7738 %	R$ 440,00
Descrição: FIO TORCIDO 1,5 MM										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
94	200,00	UN	CRISTALLUX	LÂMPADA 27W LED MILHO BULBO E 27 BIVOLT 6000K BRANCO FRIO	R$ 8,90	R$ 1.780,0000	R$ 40,50	R$ 8.100,00	78,0246 %	R$ 6.320,00
Descrição: LÂMPADA 27W LED MILHO BULBO E 27 BIVOLT 6000K BRANCO FRIO										
95	100,00	UN	CRISTALLUX	LÂMPADA 40W LED MILHO BULBO E 27 BIVOLT 6000K BRANCO RIO	R$ 10,40	R$ 1.040,0000	R$ 128,30	R$ 12.830,00	91,8939 %	R$ 11.790,00
Descrição: LÂMPADA 40W LED MILHO BULBO E 27 BIVOLT 6000K BRANCO RIO										
98	1.500,00	UN	CRISTALLUX	LÂMPADA BULBO LED 9W E 27	R$ 2,58	R$ 3.870,0000	R$ 3,09	R$ 4.635,00	16,5048 %	R$ 765,00
Descrição: LÂMPADA BULBO LED 9W E 27										

118	500,00	UN	CRISTALLUX	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA E 27	R$ 2,78	R$ 1.390,0000	R$ 5,83	R$ 2.915,00	52,3156 %	R$ 1.525,00
Descrição: PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA E 27										
131	15,00	UN	MTX	TARTARUGA DE LED 15W 6500 K BRANCA	R$ 19,88	R$ 298,2000	R$ 38,36	R$ 575,40	48,1751 %	R$ 277,20
Descrição: TARTARUGA DE LED 15W 6500 K BRANCA										
143	100,00	UN	PLUZIE	TOMADA DE SOBREPOR PARA TELEFONE C/RJ11	R$ 9,14	R$ 914,0000	R$ 12,22	R$ 1.222,00	25,2045 %	R$ 308,00
Descrição: TOMADA DE SOBREPOR PARA TELEFONE C/RJ11										
146	50,00	UN	PLUZIE	TOMADA INTERNA 20 A	R$ 4,66	R$ 233,0000	R$ 12,58	R$ 629,00	62,9570 %	R$ 396,00
Descrição: TOMADA INTERNA 20 A										
Subtotal Adjudicado:						**R$39.556,85**	**Subtotal Orçado:**	**R$82.920,50**	**52,2954 %**	**R$ 43.363,65**
Fornecedor : GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	10,00	un	ALUREM	ALUREM	R$ 8,19	R$ 81,9000	R$ 12,86	R$ 128,60	36,3141 %	R$ 46,70
Descrição: BRAÇO DE CHUVEIRO 40 CM										
8	2.000,00	mt	LEX	LEX	R$ 7,98	R$ 15.960,0000	R$ 11,46	R$ 22.920,00	30,3664 %	R$ 6.960,00
Descrição: CABO 10 MM										
9	800,00	mt SCREEN VISION		SCREEN VISION	R$ 12,71	R$ 10.168,0000	R$ 16,54	R$ 13.232,00	23,1559 %	R$ 3.064,00
Descrição: CABO 16 MM.										
10	2.000,00	mt	CABO FLEX	CABO FLEX	R$ 3,17	R$ 6.340,0000	R$ 4,35	R$ 8.700,00	27,1264 %	R$ 2.360,00
Descrição: CABO 4 MM.										
11	1.000,00	mt	CIRCUITY	CIRCUITY	R$ 2,02	R$ 2.020,0000	R$ 6,38	R$ 6.380,00	68,3385 %	R$ 4.360,00
Descrição: CABO 6 MM										
12	300,00	mt	multitoc	multitoc	R$ 0,75	R$ 225,0000	R$ 1,19	R$ 357,00	36,9747 %	R$ 132,00
Descrição: CABO CCI 1 X 2 MM										
13	500,00	mt	Ste	Ste	R$ 0,95	R$ 475,0000	R$ 2,37	R$ 1.185,00	59,9156 %	R$ 710,00
Descrição: CABO CCI 1 X 4 MM										
14	200,00	mt	Kig cabos	Kig cabos	R$ 1,27	R$ 254,0000	R$ 1,47	R$ 294,00	13,6054 %	R$ 40,00
Descrição: CABO COAXIAL										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
15	300,00	mt	STE	STE	R$ 3,22	R$ 966,0000	R$ 3,82	R$ 1.146,00	15,7068 %	R$ 180,00
Descrição: CABO DROPS.										
16	300,00	mt	Maxtop	Maxtop	R$ 1,41	R$ 423,0000	R$ 3,15	R$ 945,00	55,2380 %	R$ 522,00
Descrição: CABO FLAMENGUINHO 2 X 1,5MM										
17	300,00	mt	Corfio	Corfio	R$ 3,25	R$ 975,0000	R$ 3,43	R$ 1.029,00	5,2478 %	R$ 54,00
Descrição: CABO PLASTICHUMBO 2 X 1,5 MM										
19	300,00	MT	EXFLEX	EXFLEX	R$ 6,76	R$ 2.028,0000	R$ 7,16	R$ 2.148,00	5,5865 %	R$ 120,00
Descrição: CABO PLASTICHUMBO 2 X 4 MM										
21	500,00	MT	CIRCUITY	CIRCUITY	R$ 2,50	R$ 1.250,0000	R$ 4,45	R$ 2.225,00	43,8202 %	R$ 975,00
Descrição: CABO PP 2 X 1,5 MM										
22	2.000,00	MT	EXFLEX	EXFLEX	R$ 3,38	R$ 6.760,0000	R$ 6,76	R$ 13.520,00	50,0000 %	R$ 6.760,00
Descrição: CABO PP 2 X 2,5 MM										
25	2.000,00	MT	FLEX FAST	FLEX FAST	R$ 5,48	R$ 10.960,0000	R$ 9,18	R$ 18.360,00	40,3050 %	R$ 7.400,00
Descrição: CABO PP 3 X 2,5 MM										
26	100,00	MT	Flex Fast	Flex Fast	R$ 5,50	R$ 550,0000	R$ 14,60	R$ 1.460,00	62,3287 %	R$ 910,00
Descrição: CABO PP 3 X 4 MM										
31	10,00	UN	Steck	Steck	R$ 27,27	R$ 272,7000	R$ 37,24	R$ 372,40	26,7722 %	R$ 99,70
Descrição: CAIXA DE SOBREPEÇA P/ 4 DISJUNTOR										
36	20,00	UN	Forusi	Forusi	R$ 50,90	R$ 1.018,0000	R$ 88,35	R$ 1.767,00	42,3882 %	R$ 749,00
Descrição: CHUVEIRO 127 V										
41	1.000,00	UN	Intelli	Intelli	R$ 2,01	R$ 2.010,0000	R$ 7,30	R$ 7.300,00	72,4657 %	R$ 5.290,00
Descrição: CONECTOR COMPACTO EMENDA 2 FIOS DE 1,5MM X 2,5MM										
42	1.000,00	UN	Intelli	Intelli	R$ 2,53	R$ 2.530,0000	R$ 4,31	R$ 4.310,00	41,2993 %	R$ 1.780,00
Descrição: CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS DE 1,5MM X 2,5MM										
45	2.500,00	UN	Intelli	Intelli	R$ 2,98	R$ 7.450,0000	R$ 7,70	R$ 19.250,00	61,2987 %	R$ 11.800,00
Descrição: CONECTOR DERIVAÇÃO CRISTAL 2 VIAS 2,5MM										
48	100,00	UN	Decorlux	Decorlux	R$ 1,03	R$ 103,0000	R$ 9,16	R$ 916,00	88,7554 %	R$ 813,00
Descrição: CONECTOR SINDAL 1,5MM										
49	100,00	UN	Decorlux	Decorlux	R$ 9,46	R$ 946,0000	R$ 10,07	R$ 1.007,00	6,0575 %	R$ 61,00
Descrição: CONECTOR SINDAL 6MM										
50	2.000,00	UN	Injetech Tecnologia	Injetech Tecnologia	R$ 0,38	R$ 760,0000	R$ 7,32	R$ 14.640,00	94,8087 %	R$ 13.880,00
Descrição: CONECTOR TORÇÃO ELÉTRICO EMENDA ISOLA APLICAÇÃO 1,5MM X 6MM										
51	2.000,00	UN	Conector torção	Conector torção	R$ 1,90	R$ 3.800,0000	R$ 7,96	R$ 15.920,00	76,1306 %	R$ 12.120,00
Descrição: CONECTOR TORÇÃO ELÉTRICO EMENDA ISOLA APLICAÇÃO 2,5MM X 10MM										
75	2.000,00	MT circuity / safety /	Fills / Fills / ampex	Fills / circuity / safety / ampex	R$ 0,87	R$ 1.740,0000	R$ 1,65	R$ 3.300,00	47,2727 %	R$ 1.560,00
Descrição: FIO 1,5 MM										
76	4.000,00	MT	Fills / circuity / safety /	Fills / circuity / safety / ampex	R$ 1,13	R$ 4.520,0000	R$ 2,26	R$ 9.040,00	50,0000	R$ 4.520,00

			ampex						%	
Descrição: FIO 2.5 MM										
77	2.000,00	MT	maxtop	maxtop	R$ 2,64	R$ 5.280,0000	R$ 5,47	R$ 10.940,00	51,7367 %	R$ 5.660,00
Descrição: FIO PARALELO 2,5 MM										
78	2.000,00	UN	maxtop	maxtop	R$ 2,03	R$ 4.060,0000	R$ 3,34	R$ 6.680,00	39,2215 %	R$ 2.620,00
Descrição: FIO PARALELO 1,5MM										
79	3.000,00	MT	Smartflex	Smartflex	R$ 2,53	R$ 7.590,0000	R$ 4,26	R$ 12.780,00	40,6103 %	R$ 5.190,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: FIO TORCIDO 2,5 MM										
86	500,00	UN	Betel	Betel	R$ 8,92	R$ 4.460,0000	R$ 10,32	R$ 5.160,00	13,5658 %	R$ 700,00
Descrição: GRAMPO BIOMÉTRICO COM 1 PARAFUSO 10 A 50 MM										
87	200,00	UN	Pluzie	Pluzie	R$ 9,20	R$ 1.840,0000	R$ 26,92	R$ 5.384,00	65,8246 %	R$ 3.544,00
Descrição: INTERRUPTOR 2 SEÇÃO INTERRNA CONJUGADA C/ TOM 10 A										
91	100,00	UN	Pluzie	Pluzie	R$ 4,04	R$ 404,0000	R$ 11,60	R$ 1.160,00	65,1724 %	R$ 756,00
Descrição: INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO INTERNA SIMPLES										
92	50,00	UN	Pluzie	Pluzie	R$ 4,77	R$ 238,5000	R$ 16,54	R$ 827,00	71,1608 %	R$ 588,50
Descrição: INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO INTERNA PARALELA										
93	15,00	UN	Pluzie	Pluzie	R$ 5,80	R$ 87,0000	R$ 16,04	R$ 240,60	63,8403 %	R$ 153,60
Descrição: INTERRUPTOR DO SISTEMA X COM A CAIXINHA										
96	2.000,00	UN	Elgin	Elgin	R$ 3,48	R$ 6.960,0000	R$ 5,36	R$ 10.720,00	35,0746 %	R$ 3.760,00
Descrição: LAMPADA BULBO LED 12 W										
97	1.000,00	UN	Elgin	Elgin	R$ 4,28	R$ 4.280,0000	R$ 7,83	R$ 7.830,00	45,3384 %	R$ 3.550,00
Descrição: LÂMPADA BULBO LED 15W E 27										
107	100,00	UN	Ilumifon	Ilumifon	R$ 17,45	R$ 1.745,0000	R$ 29,86	R$ 2.986,00	41,5606 %	R$ 1.241,00
Descrição: LÂMPADA VELA LED 7W E 27										
108	15,00	UN	M500	M500	R$ 16,15	R$ 242,2500	R$ 16,65	R$ 249,75	3,0030 %	R$ 7,50
Descrição: LIMPA CONTATO SPRAY 150G										
109	30,00	PA	Elsa	CA 38400	R$ 6,66	R$ 199,8000	R$ 6,68	R$ 200,40	0,2994 %	R$ 0,60
Descrição: LUVA DE ELETRICISTA										
110	200,00	UN	Easy By Avant	Easy By Avant	R$ 35,98	R$ 7.196,0000	R$ 36,34	R$ 7.268,00	0,9906 %	R$ 72,00
Descrição: PAINEL PLAFON DE LED 10 X 17 EMBUTIR LUMINÁRIA										
113	200,00	UN	RTled	RTled	R$ 82,83	R$ 16.566,0000	R$ 155,29	R$ 31.058,00	46,6610 %	R$ 14.492,00
Descrição: PAINEL PLAFON DE LED 30W SOBREPOR QUADRADO 40CM 6500 K										
114	500,00	UN	TEX	TEX	R$ 2,38	R$ 1.190,0000	R$ 12,31	R$ 6.155,00	80,6661 %	R$ 4.965,00
Descrição: PINO FEMEA 10 A										
115	500,00	UN	TEX	TEX	R$ 2,81	R$ 1.405,0000	R$ 5,66	R$ 2.830,00	50,3533 %	R$ 1.425,00
Descrição: PINO MACHO 10 A										
117	100,00	UN	TEX	TEX	R$ 3,36	R$ 336,0000	R$ 7,68	R$ 768,00	56,2500 %	R$ 432,00
Descrição: PINO MACHO DE 20 A										
120	50,00	UN	RY	RY	R$ 11,26	R$ 563,0000	R$ 35,47	R$ 1.773,50	68,2548 %	R$ 1.210,50
Descrição: REFLETOR DE LED A 10										
123	150,00	UN	RY	RY	R$ 30,04	R$ 4.506,0000	R$ 100,50	R$ 15.075,00	70,1094 %	R$ 10.569,00
Descrição: REFLETOR DE LED A 200										
124	100,00	UN	RY	RY	R$ 13,96	R$ 1.396,0000	R$ 44,06	R$ 4.406,00	68,3159 %	R$ 3.010,00
Descrição: REFLETOR DE LED A 30										
125	200,00	UN	RY	RY	R$ 16,81	R$ 3.362,0000	R$ 37,84	R$ 7.568,00	55,5761 %	R$ 4.206,00
Descrição: REFLETOR DE LED A 50										
126	500,00	UN	Foxlux	Foxlux	R$ 1,88	R$ 940,0000	R$ 2,90	R$ 1.450,00	35,1724 %	R$ 510,00
Descrição: SOQUETE E 27 PARA TEMPO COM RABICHO										
127	100,00	UN	Exatron	Exatron	R$ 35,65	R$ 3.565,0000	R$ 65,53	R$ 6.553,00	45,5974 %	R$ 2.988,00
Descrição: SOQUETE FOTOCELULA AUTOMATICO E27										
128	1.000,00	UN	decorlux	decorlux	R$ 0,95	R$ 950,0000	R$ 4,73	R$ 4.730,00	79,9154 %	R$ 3.780,00
Descrição: SOQUETE P/ LAMPADA TUBULAR COM RABICHO										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
144	200,00	UN	PLuzie	PLuzie	R$ 5,39	R$ 1.078,0000	R$ 24,25	R$ 4.850,00	77,7731 %	R$ 3.772,00
Descrição: TOMADA DO SISTEMA X COM CAIXA 10A										
Subtotal Adjudicado:						**R$165.025,15**	**Subtotal Orçado:**	**R$331.494,25**	**50,2177 %**	**R$ 166.469,10**
Fornecedor : PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 45.966.780/0001-67										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	100,00	un	EDA	4MM	R$ 2,95	R$ 295,0000	R$ 5,00	R$ 500,00	41,0000 %	R$ 205,00
Descrição: BROCA DE VIDIA 4.0MM X 7MM										
5	100,00	un	EDA	6MM	R$ 3,70	R$ 370,0000	R$ 7,40	R$ 740,00	50,0000 %	R$ 370,00
Descrição: BROCA DE VIDIA 5.00 MM X 6MM										
6	100,00	un	EDA	10MM	R$ 6,66	R$ 666,0000	R$ 15,73	R$ 1.573,00	57,6605 %	R$ 907,00
Descrição: BROCA DE VIDIA 5.MM X 10MM										

32	20,00	UN	PEXCEL	127V.	R$ 15,78	R$ 315,6000	R$ 39,96	R$ 799,20	60,5105 %	R$ 483,60
Descrição: CAMPAINHA 127 V										
38	500,00	UN	IMAR	X	R$ 7,77	R$ 3.885,0000	R$ 23,09	R$ 11.545,00	66,3490 %	R$ 7.660,00
Descrição: CONDULETE CX MÚLTIPLA X ALUMÍNIO										
39	500,00	UN T	RAMONTINA	1/2"	R$ 2,91	R$ 1.455,0000	R$ 5,16	R$ 2.580,00	43,6046 %	R$ 1.125,00
Descrição: CONECTOR ALUMÍNIO P/ CONDULETE MULTIPLO ½										
46	100,00	UN	PIMMEL	16MM	R$ 6,39	R$ 639,0000	R$ 7,46	R$ 746,00	14,3431 %	R$ 107,00
Descrição: CONECTOR PARAFUSO CABO FIO 16MM SPLIT BOLT COBRE										
47	100,00 UN		PIMMEL	10MM	R$ 4,82	R$ 482,0000	R$ 6,27	R$ 627,00	23,1259 %	R$ 145,00
Descrição: CONECTOR PARAFUSO CABOS FIO 10MM SPLIT BOLT COBRE										
52	50,00	UN	DECORLUX	5VIAS	R$ 5,33	R$ 266,5000	R$ 37,63	R$ 1.881,50	85,8357 %	R$ 1.615,00
Descrição: CONECTOR WAGO 05 6MM										
53	10,00	PC	ELETROMAR	10A.	R$ 23,44	R$ 234,4000	R$ 32,94	R$ 329,40	28,8403 %	R$ 95,00
Descrição: DIJUNTOR 10A BIPOLAR										
58	20,00	UN	ELETROMAR	10A.	R$ 23,48	R$ 469,6000	R$ 35,51	R$ 710,20	33,8777 %	R$ 240,60
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 10ª										
59	20,00	UN	ELETROMAR	20A.	R$ 23,48	R$ 469,6000	R$ 32,49	R$ 649,80	27,7316 %	R$ 180,20
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 20 A										
60	15,00	UN	ELETROMAR	40A.	R$ 24,40	R$ 366,0000	R$ 35,50	R$ 532,50	31,2676 %	R$ 166,50
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 40 A										
64	10,00	UN	ELETROMAR	NEMA	R$ 65,94	R$ 659,4000	R$ 105,21	R$ 1.052,10	37,3253 %	R$ 392,70
Descrição: DISJUNTOR NEMA BIPOLAR TERMONAGNÉTICO BIPOLAR 60 A										
72	20,00	UN	PIPE	3/4"	R$ 10,93	R$ 218,6000	R$ 16,81	R$ 336,20	34,9791 %	R$ 117,60
Descrição: ELETRODO ROSQUEAVEL ¾										
82	30,00	UN	LUKMA	10MTS	R$ 16,88	R$ 506,4000	R$ 46,34	R$ 1.390,20	63,5735 %	R$ 883,80
Descrição: FITA DE ALTA FUSÃO 19 X 10 MTS										
83	50,00	UN	VEDALAR	50MT	R$ 4,50	R$ 225,0000	R$ 9,55	R$ 477,50	52,8795 %	R$ 252,50
Descrição: FITA VEDA ROSCA 50 MT										
88	50,00	UN	MECTRONIC	3SS	R$ 10,72	R$ 536,0000	R$ 25,44	R$ 1.272,00	57,8616 %	R$ 736,00
Descrição: INTERRUPTOR 3 SEÇÃO INTERNO										
89	50,00	UN	MECTRONIC	PULSADOR	R$ 5,51	R$ 275,5000	R$ 14,96	R$ 748,00	63,1684 %	R$ 472,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: INTERRUPTOR DE CAMPANHIA INTERNO										
90	150,00	UN	MECTRONIC	X	R$ 7,98	R$ 1.197,0000	R$ 21,06	R$ 3.159,00	62,1082 %	R$ 1.962,00
Descrição: INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO DO SISTEMA X COM CAIXINHA PARALELA										
132	500,00	UN	DECORLUX	2,5MM	R$ 0,25	R$ 125,0000	R$ 0,36	R$ 180,00	30,5555 %	R$ 55,00
Descrição: TERMINAL FORQUILHO AZUL PARA CABO 1,5 A 2,5 MM2 - SV2-5										
133	500,00	UN	DECORLUX	6MM	R$ 0,51	R$ 255,0000	R$ 0,68	R$ 340,00	25,0000 %	R$ 85,00
Descrição: TERMINAL FORQUILHO AZUL PARA CABO 4MM A 6MM-SV2-5										
134	500,00	UN	DECORLUX	2,5MM	R$ 0,27	R$ 135,0000	R$ 0,29	R$ 145,00	6,8965 %	R$ 10,00
Descrição: TERMINAL OLHAL PARA FIOS 2,5MM2 AZUL RV 2-6										
136	500,00	UN	SOPRANO	1,5MM	R$ 0,10	R$ 50,0000	R$ 0,19	R$ 95,00	47,3684 %	R$ 45,00
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 1,5MM2										
137	200,00	UN	SOPRANO	10MM	R$ 0,30	R$ 60,0000	R$ 0,38	R$ 76,00	21,0526 %	R$ 16,00
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 10MM2										
138	500,00	UN	SOPRANO	2,5MM	R$ 0,10	R$ 50,0000	R$ 0,19	R$ 95,00	47,3684 %	R$ 45,00
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 2,5MM2										
139	200,00	UN	SOPRANO	4MM	R$ 0,15	R$ 30,0000	R$ 0,19	R$ 38,00	21,0526 %	R$ 8,00
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 4MM2										
140	500,00	UN	SOPRANO	6MM	R$ 0,20	R$ 100,0000	R$ 0,31	R$ 155,00	35,4838 %	R$ 55,00
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 6MM2										
141	250,00	un	MECTRONIC	10A.	R$ 4,25	R$ 1.062,5000	R$ 16,26	R$ 4.065,00	73,8622 %	R$ 3.002,50
Descrição: TOMADA CONDULETE P/ UMA TOMADA										
148	250,00	UN	MECTRONIC	10A.	R$ 4,25	R$ 1.062,5000	R$ 15,31	R$ 3.827,50	72,2403 %	R$ 2.765,00
Descrição: TOMADA P/ CONDULETE 10A										
Subtotal Adjudicado:						**R$16.461,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$40.665,10**	**59,5190 %**	**R$ 24.203,50**
Fornecedor : VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.868.626/0001-48										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	100,00	un	FERTAK	BROCA VIDEA CONCRETO 8.0MM	R$ 6,66	R$ 666,0000	R$ 11,50	R$ 1.150,00	42,0869 %	R$ 484,00
Descrição: BROCA DE VIDIA 5.00 MM X 8MM										
7	10,00	un	BELTOOLS	BROCA VIDEA CONCRETO LONGA 8X300MM	R$ 15,77	R$ 157,7000	R$ 41,29	R$ 412,90	61,8067 %	R$ 255,20
Descrição: BROCA DE VIDIA N8 X 30 CM										
Subtotal Adjudicado:						**R$823,70**	**Subtotal Orçado:**	**R$1.562,90**	**47,2966 %**	**R$ 739,20**

Fornecedor : SULINOS COMERCIO LTDA - 48.738.242/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
18	300,00	mt	MEGATROM	ÚNICO	R$ 4,53	R$ 1.359,0000	R$ 4,99	R$ 1.497,00	9,2184 %	R$ 138,00
Descrição: CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM										
35	500,00	UN	BESTFER	ÚNICO	R$ 0,86	R$ 430,0000	R$ 0,88	R$ 440,00	2,2727 %	R$ 10,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CASTANHAS FIM DE LINHA.										
54	20,00 UN		ENERBRAS	ÚNICO	R$ 59,38	R$ 1.187,6000	R$ 59,48	R$ 1.189,60	0,1681 %	R$ 2,00
Descrição: DISJUNTOR DR BIPOLAR FUGA DIFERENCIAL RESIDUAL 2 P 30A DDR										
66	10,00	UN	ENERBRAS	ÚNICO	R$ 14,08	R$ 140,8000	R$ 14,10	R$ 141,00	0,1418 %	R$ 0,20
Descrição: DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20ª										
67	15,00	UN	ENERBRAS	ÚNICO	R$ 24,11	R$ 361,6500	R$ 24,13	R$ 361,95	0,0828 %	R$ 0,30
Descrição: DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 35 A										
68	15,00	UN	ENERBRAS	ÚNICO	R$ 25,21	R$ 378,1500	R$ 25,23	R$ 378,45	0,0792 %	R$ 0,30
Descrição: DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 40 A										
70	5,00	UN	ENERBRAS	ÚNICO	R$ 117,40	R$ 587,0000	R$ 117,50	R$ 587,50	0,0851 %	R$ 0,50
Descrição: DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO TERMONAGNÉTICO BIPOLAR 60 A										
116	15,00	UN	ENERBRAS	ÚNICO	R$ 29,32	R$ 439,8000	R$ 29,54	R$ 443,10	0,7447 %	R$ 3,30
Descrição: PINO MACHO 32 A										
135	200,00	UN	TERMINAL	ÚNICO	R$ 0,55	R$ 110,0000	R$ 0,57	R$ 114,00	3,5087 %	R$ 4,00
Descrição: TERMINAL PRÉ ISOLADO FASTON FÊMEA AZUL CABO 2,5MM										
142	25,00	UN	ENERBRAS	ÚNICO	R$ 33,22	R$ 830,5000	R$ 33,32	R$ 833,00	0,3001 %	R$ 2,50
Descrição: TOMADA DE SOBREPOR 32A										
Subtotal Adjudicado:						**R$5.824,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$5.985,60**	**2,6914 %**	**R$ 161,10**

Fornecedor : TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - 56.004.897/0001-86

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
23	100,00	MT	ENERGY	ENERGY	R$ 26,65	R$ 2.665,0000	R$ 33,97	R$ 3.397,00	21,5484 %	R$ 732,00
Descrição: CABO PP 3 X 10 MM..										
27	300,00	MT	ENERGY	ENERGY	R$ 15,92	R$ 4.776,0000	R$ 31,06	R$ 9.318,00	48,7443 %	R$ 4.542,00
Descrição: CABO PP 3 X 6 MM										
34	1.000,00	UN	ENERBRAS	ENERBRAS	R$ 4,93	R$ 4.930,0000	R$ 7,10	R$ 7.100,00	30,5633 %	R$ 2.170,00
Descrição: CANALETA COM TAMPA 20 X 10 2000MM										
73	500,00	UN	MAXIDUTO	MAXIDUTO	R$ 5,22	R$ 2.610,0000	R$ 13,46	R$ 6.730,00	61,2184 %	R$ 4.120,00
Descrição: ELETRODUTO ½										
74	500,00	UN	MAXIDUTO	MAXIDUTO	R$ 7,53	R$ 3.765,0000	R$ 15,57	R$ 7.785,00	51,6377 %	R$ 4.020,00
Descrição: ELETRODUTO ¾										
81	30,00	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 28,75	R$ 862,5000	R$ 74,87	R$ 2.246,10	61,6001 %	R$ 1.383,60
Descrição: FITA DE ALTA FUSÃO 19 X 20 MTS										
84	100,00	UN	EXATRON	EXATRON	R$ 12,56	R$ 1.256,0000	R$ 33,51	R$ 3.351,00	62,5186 %	R$ 2.095,00
Descrição: FOTOCELULA RELÉ FOTO ELETRICO 1000W										
104	100,00	UN	OUROLUX	OUROLUX	R$ 25,82	R$ 2.582,0000	R$ 66,72	R$ 6.672,00	61,3009 %	R$ 4.090,00
Descrição: LÂMPADA METÁLICA 400W E 40 TUBULAR										
119	100,00	UN	JRC	JRC	R$ 81,00	R$ 8.100,0000	R$ 226,41	R$ 22.641,00	64,2241 %	R$ 14.541,00
Descrição: REATOR VAPOR METÁLICO 400W 220V										
129	1.000,00	UN	ENERBRAS	ENERBRAS	R$ 2,19	R$ 2.190,0000	R$ 4,67	R$ 4.670,00	53,1049 %	R$ 2.480,00
Descrição: SOQUETE PARA CALHA FLUOR										
130	1.000,00	UN	MAXIDUTO	MAXIDUTO	R$ 1,69	R$ 1.690,0000	R$ 12,94	R$ 12.940,00	86,9397 %	R$ 11.250,00
Descrição: TAMPA PARA CONDULETE CX MULTIPLA ¾										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
145	500,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 3,74	R$ 1.870,0000	R$ 10,70	R$ 5.350,00	65,0467 %	R$ 3.480,00
Descrição: TOMADA INTERNA 10A										
147	200,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 5,76	R$ 1.152,0000	R$ 17,54	R$ 3.508,00	67,1607 %	R$ 2.356,00
Descrição: TOMADA INTERNA DE 10A DE DUAS SEÇÃO										
Subtotal Adjudicado:						**R$38.448,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$95.708,10**	**59,8273 %**	**R$ 57.259,60**

Fornecedor : MULTINEGOCIOS LTDA - 46.789.706/0001-85

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
24	300,00	MT	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 45,00	R$ 13.500,0000	R$ 77,79	R$ 23.337,00	42,1519 %	R$ 9.837,00
Descrição: CABO PP 3 X 16 MM										
33	20,00	UN	PEXCEL	PEXCEL	R$ 22,00	R$ 440,0000	R$ 42,76	R$ 855,20	48,5500 %	R$ 415,20
Descrição: CAMPAINHA 220 V										
37	25,00	UN	SINTEX	SINTEX	R$ 51,00	R$ 1.275,0000	R$ 87,78	R$ 2.194,50	41,9002 %	R$ 919,50
Descrição: CHUVEIRO 220V										
85	54,00	UN	JNG	JNG	R$ 61,00	R$ 3.294,0000	R$ 61,80	R$ 3.337,20	1,2944 %	R$ 43,20
Descrição: FOTOCELULA RELÉ FOTO ELETRICO 2000W										
99	50,00	UN	LUMANTI	LUMANTI	R$ 90,00	R$ 4.500,0000	R$ 154,20	R$ 7.710,00	41,6342 %	R$ 3.210,00
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 200W LUZ BRANCA BIVOLT										
100	500,00	UN	LUMANTI	LUMANTI	R$ 5,00	R$ 2.500,0000	R$ 9,07	R$ 4.535,00	44,8732 %	R$ 2.035,00
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 20W 1800 LUMENS 6500K										
101	1.000,00	UN	LUMANTI	LUMANTI	R$ 10,14	R$ 10.140,0000	R$ 20,28	R$ 20.280,00	50,0000	R$ 10.140,00

									%	
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 40W LUZ BRANCA BIVOLT										
102	500,00	UN	LUMANTI	LUMANTI	R$ 14,10	R$ 7.050,0000	R$ 27,38	R$ 13.690,00	48,5025 %	R$ 6.640,00
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50W LUZ BRANCA BIVOLT										
103	250,00	UN	LUMANTI	LUMANTI	R$ 40,00	R$ 10.000,0000	R$ 80,91	R$ 20.227,50	50,5623 %	R$ 10.227,50
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 70W LUZ BRANCA										
105	3.000,00	UN	LUMANTI	LUMANTI	R$ 8,00	R$ 24.000,0000	R$ 12,02	R$ 36.060,00	33,4442 %	R$ 12.060,00
Descrição: LAMPADA TUBULAR LED FASE DE UM LADO 20W										
111	100,00	UN	LUMANTI	LUMANTI	R$ 37,00	R$ 3.700,0000	R$ 37,80	R$ 3.780,00	2,1164 %	R$ 80,00
Descrição: PAINEL PLAFON DE LED 120 X 17 20 W EMBUTIR LUMINÁRIA										
121	50,00	UN	MGC	MGC	R$ 91,00	R$ 4.550,0000	R$ 277,76	R$ 13.888,00	67,2379 %	R$ 9.338,00
Descrição: REFLETOR DE LED 500 W										
122	50,00	UN	MGC	MGC	R$ 19,50	R$ 975,0000	R$ 49,22	R$ 2.461,00	60,3819 %	R$ 1.486,00
Descrição: REFLETOR DE LED A 100										
Subtotal Adjudicado:						**R$85.924,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$152.355,40**	**43,6029 %**	**R$ 66.431,40**
Fornecedor : FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - 10.376.365/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
28	1.000,00	MT	SULMINAS/CMR	CABO	R$ 4,19	R$ 4.190,0000	R$ 5,65	R$ 5.650,00	25,8407 %	R$ 1.460,00
Descrição: CABO TRIPLEX 10 MM CABO ALUMINIO										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
29	1.000,00	MT	SULMINAS/CMR	CABO	R$ 5,93	R$ 5.930,0000	R$ 7,35	R$ 7.350,00	19,3197 %	R$ 1.420,00
Descrição: CABO TRIPLEX 16 MM CABO ALUMINIO										
30	1.000,00	MT	SULMINAS/CMR	CABO	R$ 10,06	R$ 10.060,0000	R$ 16,58	R$ 16.580,00	39,3244 %	R$ 6.520,00
Descrição: CABO TRIPLEX 26 MM CABO ALUMINIO										
43	100,00	UN	YOJIU	CONECTOR	R$ 4,71	R$ 471,0000	R$ 8,74	R$ 874,00	46,1098 %	R$ 403,00
Descrição: CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDO 10MM A 95MM										
Subtotal Adjudicado:						**R$20.651,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$30.454,00**	**32,1895 %**	**R$ 9.803,00**
Fornecedor : EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 37.278.673/0001-18										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
40	150,00	UN	MCI	MCI	R$ 7,86	R$ 1.179,0000	R$ 18,79	R$ 2.818,50	58,1692 %	R$ 1.639,50
Descrição: CONECTOR CDP PERFURANTE 16-120 MM DERIVAÇÃO 4-35										
106	50,00	UN	EMPALUX	EMPALUX	R$ 8,86	R$ 443,0000	R$ 15,17	R$ 758,50	41,5952 %	R$ 315,50
Descrição: LAMPADA TUBULAR LED FASE DE UM LADO 10W										
112	200,00	UN	EMPALUX	EMPALUX	R$ 32,90	R$ 6.580,0000	R$ 36,82	R$ 7.364,00	10,6463 %	R$ 784,00
Descrição: PAINEL PLAFON DE LED 15W SOBREPOR QUADRADO 40 CM 6500 K										
Subtotal Adjudicado:						**R$8.202,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$10.941,00**	**25,0342 %**	**R$ 2.739,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 380.917,30					R$ 752.086,85		49,3519 %			371.169,55

Tupaciguara - Minas Gerais, 28 de Agosto de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5C5663F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N]. 023.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2025										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras , conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital										
Fornecedor : FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA - 53.640.621/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	150,00	un	EXATRON	BASE P/ FOTOCELULA	R$ 6,18	R$ 927,00	R$ 11,50	R$ 1.725,00	46,26	R$ 5,32
Descrição: BASE P/ FOTOCELULA										
20	200,00	MT	ENERGY	CABO PP 3 X 26 MM	R$ 71,88	R$ 14.376,00	R$ 131,98	R$ 26.396,00	45,53	R$ 60,10
Descrição: CABO PP 3 X 26 MM										
44	600,00	UN	MCI	CONECTOR PERFURANTE 10-70	R$ 4,39	R$ 2.634,00	R$ 14,35	R$ 8.610,00	69,40	R$ 9,96
Descrição: CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70										
55	20,00	UN	DECORLUX	DISJUNTOR DR	R$ 48,21	R$ 964,20	R$ 48,67	R$ 973,40	0,94	R$ 0,46
				BIPOLAR 2P 20A						
Descrição: DISJUNTOR DR BIPOLAR FUGA DIFERENCIAL RESIDUAL 2 P 2O A DDR										
56	20,00	UN	DECORLUX	DISJUNTOR DR	R$ 85,08	R$ 1.701,60	R$ 150,19	R$ 3.003,80	43,35	R$ 65,11

				BIPOLAR 2P 40A						
Descrição: DISJUNTOR DR BIPOLAR FUGA DIFERENCIAL RESIDUAL 2P 40 A DDR										
57	5,00	UN	DECORLUX DIN	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 100A	R$ 63,98	R$ 319,90	R$ 207,90	R$ 1.039,50	69,22	R$ 143,92
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 100 A										
61	5,00	UN	DECORLUX DIN	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63A	R$ 27,22	R$ 136,10	R$ 32,62	R$ 163,10	16,55	R$ 5,40
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 63 A										
62	5,00	UN	DECORLUX DIN	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A	R$ 108,78	R$ 543,90	R$ 209,91	R$ 1.049,55	48,17	R$ 101,13
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM TRIFÁSICO 100 A										
63	10,00	UN	LORENZETTI LEGRAND	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	R$ 47,39	R$ 473,90	R$ 64,95	R$ 649,50	27,03	R$ 17,56
Descrição: DISJUNTOR NEMA BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20 A										
65	10,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR MONO DIN 60A	R$ 92,21	R$ 922,10	R$ 92,55	R$ 925,50	0,36	R$ 0,34
Descrição: DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR TEMOMAGNÉTICO BIPOLAR 60 A										
69	5,00	UN	LORENZETTI LEGRAND	DISJUNTOR BIPOLAR 100A	R$ 160,28	R$ 801,40	R$ 160,86	R$ 804,30	0,36	R$ 0,58
Descrição: DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 100 A										
71	5,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	R$ 202,31	R$ 1.011,55	R$ 202,89	R$ 1.014,45	0,28	R$ 0,57
Descrição: DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO TERMONAGNÉTICO BIPOLAR 70 A										
80	2.000,00	MT	Smartflex	FIO TORCIDO 1,5 MM	R$ 2,61	R$ 5.220,00	R$ 2,83	R$ 5.660,00	7,77	R$ 0,22
Descrição: FIO TORCIDO 1,5 MM										
					Subtotal Adjudicado	R$ 39.556,85	Subtotal Orçado:	R$ 82.920,50	52,2954 %	R$ 43.363,65
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
94	200,00	UN	CRISTALLUX	LÂMPADA 27W LED MILHO BULBO E 27 BIVOLT 6000K BRANCO FRIO	R$ 8,90	R$ 1.780,00	R$ 40,50	R$ 8.100,00	78,02	R$ 31,60
Descrição: LÂMPADA 27W LED MILHO BULBO E 27 BIVOLT 6000K BRANCO FRIO										
95	100,00	UN	CRISTALLUX	LÂMPADA 40W LED MILHO BULBO E 27 BIVOLT 6000K BRANCO RIO	R$ 10,40	R$ 1.040,00	R$ 128,30	R$ 12.830,00	91,89	R$ 117,90
Descrição: LÂMPADA 40W LED MILHO BULBO E 27 BIVOLT 6000K BRANCO RIO										
98	1.500,00	UN	CRISTALLUX	LÂMPADA BULBO LED 9W E 27	R$ 2,58	R$ 3.870,00	R$ 3,09	R$ 4.635,00	16,50	R$ 0,51
Descrição: LÂMPADA BULBO LED 9W E 27										
118	500,00	UN	CRISTALLUX	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA E 27	R$ 2,78	R$ 1.390,00	R$ 5,83	R$ 2.915,00	52,31	R$ 3,05
Descrição: PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA E 27										
131	15,00	UN	MTX	TARTARUGA DE LED 15W 6500 K BRANCA	R$ 19,88	R$ 298,20	R$ 38,36	R$ 575,40	48,17	R$ 18,48
Descrição: TARTARUGA DE LED 15W 6500 K BRANCA										
143	100,00	UN	PLUZIE	TOMADA DE SOBREPOR PARA TELEFONE C/RJ11	R$ 9,14	R$ 914,00	R$ 12,22	R$ 1.222,00	25,20	R$ 3,08
Descrição: TOMADA DE SOBREPOR PARA TELEFONE C/RJ11										
146	50,00	UN	PLUZIE	TOMADA INTERNA 20 A	R$ 4,66	R$ 233,00	R$ 12,58	R$ 629,00	62,95	R$ 7,92
Descrição: TOMADA INTERNA 20 A										
					Subtotal Adjudicado	R$ 39.556,85	Subtotal Orçado:	R$ 82.920,50	52,2954 %	R$ 43.363,65
Fornecedor : GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	10,00	un	ALUREM	ALUREM	R$ 8,19	R$ 81,90	R$ 12,86	R$ 128,60	36,31	R$ 4,67
Descrição: BRAÇO DE CHUVEIRO 40 CM										
8	2.000,00	mt	LEX	LEX	R$ 7,98	R$ 15.960,00	R$ 11,46	R$ 22.920,00	30,36	R$ 3,48
Descrição: CABO 10 MM										
9	800,00	mt	SCREEN VISION	SCREEN VISION	R$ 12,71	R$ 10.168,00	R$ 16,54	R$ 13.232,00	23,15	R$ 3,83
Descrição: CABO 16 MM.										
10	2.000,00	mt	CABO FLEX	CABO FLEX	R$ 3,17	R$ 6.340,00	R$ 4,35	R$ 8.700,00	27,12	R$ 1,18
Descrição: CABO 4 MM.										
11	1.000,00	mt	CIRCUITY	CIRCUITY	R$ 2,02	R$ 2.020,00	R$ 6,38	R$ 6.380,00	68,33	R$ 4,36
Descrição: CABO 6 MM										
12	300,00	mt	multitoc	multitoc	R$ 0,75	R$ 225,00	R$ 1,19	R$ 357,00	36,97	R$ 0,44
Descrição: CABO CCI 1 X 2 MM										
13	500,00	mt	Ste	Ste	R$ 0,95	R$ 475,00	R$ 2,37	R$ 1.185,00	59,91	R$ 1,42
Descrição: CABO CCI 1 X 4 MM										
14	200,00	mt	Kig cabos	Kig cabos	R$ 1,27	R$ 254,00	R$ 1,47	R$ 294,00	13,60	R$ 0,20
Descrição: CABO COAXIAL										
15	300,00	mt	STE	STE	R$ 3,22	R$ 966,00	R$ 3,82	R$ 1.146,00	15,70	R$ 0,60
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CABO DROPS.										
16	300,00	mt	Maxtop	Maxtop	R$ 1,41	R$ 423,00	R$ 3,15	R$ 945,00	55,23	R$ 1,74
Descrição: CABO FLAMENGUINHO 2 X 1,5MM										
17	300,00	mt	Corfio	Corfio	R$ 3,25	R$ 975,00	R$ 3,43	R$ 1.029,00	5,24	R$ 0,18
Descrição: CABO PLASTICHUMBO 2 X 1,5 MM										
19	300,00	MT	EXFLEX	EXFLEX	R$ 6,76	R$ 2.028,00	R$ 7,16	R$ 2.148,00	5,58	R$ 0,40
Descrição: CABO PLASTICHUMBO 2 X 4 MM										
21	500,00	MT	CIRCUITY	CIRCUITY	R$ 2,50	R$ 1.250,00	R$ 4,45	R$ 2.225,00	43,82	R$ 1,95
Descrição: CABO PP 2 X 1,5 MM										
22	2.000,00	MT	EXFLEX	EXFLEX	R$ 3,38	R$ 6.760,00	R$ 6,76	R$ 13.520,00	50,00	R$ 3,38
Descrição: CABO PP 2 X 2,5 MM										
25	2.000,00	MT	FLEX FAST	FLEX FAST	R$ 5,48	R$ 10.960,00	R$ 9,18	R$ 18.360,00	40,30	R$ 3,70
Descrição: CABO PP 3 X 2,5 MM										
26	100,00	MT	Flex Fast	Flex Fast	R$ 5,50	R$ 550,00	R$ 14,60	R$ 1.460,00	62,32	R$ 9,10

Descrição: CABO PP 3 X 4 MM										
31	10,00	UN	Steck	Steck	R$ 27,27	R$ 272,70	R$ 37,24	R$ 372,40	26,77	R$ 9,97
Descrição: CAIXA DE SOBREPEÇA P/ 4 DISJUNTOR										
36	20,00	UN	Forusi	Forusi	R$ 50,90	R$ 1.018,00	R$ 88,35	R$ 1.767,00	42,38	R$ 37,45
Descrição: CHUVEIRO 127 V										
41	1.000,00	UN	Intelli	Intelli	R$ 2,01	R$ 2.010,00	R$ 7,30	R$ 7.300,00	72,46	R$ 5,29
Descrição: CONECTOR COMPACTO EMENDA 2 FIOS DE 1,5MM X 2,5MM										
42	1.000,00	UN	Intelli	Intelli	R$ 2,53	R$ 2.530,00	R$ 4,31	R$ 4.310,00	41,29	R$ 1,78
Descrição: CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS DE 1,5MM X 2,5MM										
45	2.500,00	UN	Intelli	Intelli	R$ 2,98	R$ 7.450,00	R$ 7,70	R$ 19.250,00	61,29	R$ 4,72
Descrição: CONECTOR DERIVAÇÃO CRISTAL 2 VIAS 2,5MM										
48	100,00	UN	Decorlux	Decorlux	R$ 1,03	R$ 103,00	R$ 9,16	R$ 916,00	88,75	R$ 8,13
Descrição: CONECTOR SINDAL 1,5MM										
49	100,00	UN	Decorlux	Decorlux	R$ 9,46	R$ 946,00	R$ 10,07	R$ 1.007,00	6,05	R$ 0,61
Descrição: CONECTOR SINDAL 6MM										
50	2.000,00	UN	Injetech Tecnologia	Injetech Tecnologia	R$ 0,38	R$ 760,00	R$ 7,32	R$ 14.640,00	94,80	R$ 6,94
Descrição: CONECTOR TORÇÃO ELÉTRICO EMENDA ISOLA APLICAÇÃO 1,5MM X 6MM										
51	2.000,00	UN	Conector torção	Conector torção	R$ 1,90	R$ 3.800,00	R$ 7,96	R$ 15.920,00	76,13	R$ 6,06
Descrição: CONECTOR TORÇÃO ELÉTRICO EMENDA ISOLA APLICAÇÃO 2,5MM X 10MM										
75	2.000,00	MT	Fills / Fills / circuity / / safety / ampex	Fills / circuity / safety ampex	R$ 0,87	R$ 1.740,00	R$ 1,65	R$ 3.300,00	47,27	R$ 0,78
Descrição: FIO 1,5 MM										
76	4.000,00	MT	Fills / circuity safety / ampex	/ Fills / circuity / safety / ampex	R$ 1,13	R$ 4.520,00	R$ 2,26	R$ 9.040,00	50,00	R$ 1,13
Descrição: FIO 2.5 MM										
77	2.000,00	MT	maxtop	maxtop	R$ 2,64	R$ 5.280,00	R$ 5,47	R$ 10.940,00	51,73	R$ 2,83
Descrição: FIO PARALELO 2,5 MM										
78	2.000,00	UN	maxtop	maxtop	R$ 2,03	R$ 4.060,00	R$ 3,34	R$ 6.680,00	39,22	R$ 1,31
Descrição: FIO PARALELO 1,5MM										
79	3.000,00	MT	Smartflex	Smartflex	R$ 2,53	R$ 7.590,00	R$ 4,26	R$ 12.780,00	40,61	R$ 1,73
Descrição: FIO TORCIDO 2,5 MM										
					Subtotal Adjudicado	R$ 165.025,15	Subtotal Orçado:	R$ 331.494,25	50,2177 %	R$ 166.469,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
86	500,00	UN	Betel	Betel	R$ 8,92	R$ 4.460,00	R$ 10,32	R$ 5.160,00	13,56	R$ 1,40
Descrição: GRAMPO BIOMÉTRICO COM 1 PARAFUSO 10 A 50 MM										
87	200,00	UN	Pluzie	Pluzie	R$ 9,20	R$ 1.840,00	R$ 26,92	R$ 5.384,00	65,82	R$ 17,72
Descrição: INTERRUPTOR 2 SEÇÃO INTERRNA CONJUGADA C/ TOM 10 A										
91	100,00	UN	Pluzie	Pluzie	R$ 4,04	R$ 404,00	R$ 11,60	R$ 1.160,00	65,17	R$ 7,56
Descrição: INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO INTERNA SIMPLES										
92	50,00	UN	Pluzie	Pluzie	R$ 4,77	R$ 238,50	R$ 16,54	R$ 827,00	71,16	R$ 11,77
Descrição: INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO INTERNA PARALELA										
93	15,00	UN	Pluzie	Pluzie	R$ 5,80	R$ 87,00	R$ 16,04	R$ 240,60	63,84	R$ 10,24
Descrição: INTERRUPTOR DO SISTEMA X COM A CAIXINHA										
96	2.000,00	UN	Elgin	Elgin	R$ 3,48	R$ 6.960,00	R$ 5,36	R$ 10.720,00	35,07	R$ 1,88
Descrição: LAMPADA BULBO LED 12 W										
97	1.000,00	UN	Elgin	Elgin	R$ 4,28	R$ 4.280,00	R$ 7,83	R$ 7.830,00	45,33	R$ 3,55
Descrição: LÂMPADA BULBO LED 15W E 27										
107	100,00	UN	Ilumifon	Ilumifon	R$ 17,45	R$ 1.745,00	R$ 29,86	R$ 2.986,00	41,56	R$ 12,41
Descrição: LÂMPADA VELA LED 7W E 27										
108	15,00	UN	M500	M500	R$ 16,15	R$ 242,25	R$ 16,65	R$ 249,75	3,00	R$ 0,50
Descrição: LIMPA CONTATO SPRAY 150G										
109	30,00	PA	Elsa	CA 38400	R$ 6,66	R$ 199,80	R$ 6,68	R$ 200,40	0,29	R$ 0,02
Descrição: LUVA DE ELETRICISTA										
110	200,00	UN	Easy By Avant	Easy By Avant	R$ 35,98	R$ 7.196,00	R$ 36,34	R$ 7.268,00	0,99	R$ 0,36
Descrição: PAINEL PLAFON DE LED 10 X 17 EMBUTIR LUMINÁRIA										
113	200,00	UN	RTled	RTled	R$ 82,83	R$ 16.566,00	R$ 155,29	R$ 31.058,00	46,66	R$ 72,46
Descrição: PAINEL PLAFON DE LED 30W SOBREPOR QUADRADO 40CM 6500 K										
114	500,00	UN	TEX	TEX	R$ 2,38	R$ 1.190,00	R$ 12,31	R$ 6.155,00	80,66	R$ 9,93
Descrição: PINO FEMEA 10 A										
115	500,00	UN	TEX	TEX	R$ 2,81	R$ 1.405,00	R$ 5,66	R$ 2.830,00	50,35	R$ 2,85
Descrição: PINO MACHO 10 A										
117	100,00	UN	TEX	TEX	R$ 3,36	R$ 336,00	R$ 7,68	R$ 768,00	56,25	R$ 4,32
Descrição: PINO MACHO DE 20 A										
120	50,00	UN	RY	RY	R$ 11,26	R$ 563,00	R$ 35,47	R$ 1.773,50	68,25	R$ 24,21
Descrição: REFLETOR DE LED A 10										
123	150,00	UN	RY	RY	R$ 30,04	R$ 4.506,00	R$ 100,50	R$ 15.075,00	70,10	R$ 70,46
Descrição: REFLETOR DE LED A 200										
124	100,00	UN	RY	RY	R$ 13,96	R$ 1.396,00	R$ 44,06	R$ 4.406,00	68,31	R$ 30,10
Descrição: REFLETOR DE LED A 30										
125	200,00	UN	RY	RY	R$ 16,81	R$ 3.362,00	R$ 37,84	R$ 7.568,00	55,57	R$ 21,03
Descrição: REFLETOR DE LED A 50										
126	500,00	UN	Foxlux	Foxlux	R$ 1,88	R$ 940,00	R$ 2,90	R$ 1.450,00	35,17	R$ 1,02
Descrição: SOQUETE E 27 PARA TEMPO COM RABICHO										
127	100,00	UN	Exatron	Exatron	R$ 35,65	R$ 3.565,00	R$ 65,53	R$ 6.553,00	45,59	R$ 29,88
Descrição: SOQUETE FOTOCELULA AUTOMATICO E27										
128	1.000,00	UN	decorlux	decorlux	R$ 0,95	R$ 950,00	R$ 4,73	R$ 4.730,00	79,91	R$ 3,78
Descrição: SOQUETE P/ LAMPADA TUBULAR COM RABICHO										
144	200,00	UN	PLuzie	PLuzie	R$ 5,39	R$ 1.078,00	R$ 24,25	R$ 4.850,00	77,77	R$ 18,86
					Subtotal Adjudicado	R$ 165.025,15	Subtotal Orçado:	R$ 331.494,25	50,2177 %	R$ 166.469,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TOMADA DO SISTEMA X COM CAIXA 10A										
					Subtotal Adjudicado	R$ 165.025,15	Subtotal Orçado:	R$ 331.494,25	50,2177 %	R$ 166.469,10
Fornecedor : PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 45.966.780/0001-67										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

3	100,00	un	EDA	4MM	R$ 2,95	R$ 295,00	R$ 5,00	R$ 500,00	41,00	R$ 2,05
Descrição: BROCA DE VIDIA 4.0MM X 7MM										
5	100,00	un	EDA	6MM	R$ 3,70	R$ 370,00	R$ 7,40	R$ 740,00	50,00	R$ 3,70
Descrição: BROCA DE VIDIA 5.00 MM X 6MM										
6	100,00	un	EDA	10MM	R$ 6,66	R$ 666,00	R$ 15,73	R$ 1.573,00	57,66	R$ 9,07
Descrição: BROCA DE VIDIA 5.MM X 10MM										
32	20,00	UN	PEXCEL	127V.	R$ 15,78	R$ 315,60	R$ 39,96	R$ 799,20	60,51	R$ 24,18
Descrição: CAMPAINHA 127 V										
38	500,00	UN	IMAR	X	R$ 7,77	R$ 3.885,00	R$ 23,09	R$ 11.545,00	66,34	R$ 15,32
Descrição: CONDULETE CX MÚLTIPLA X ALUMÍNIO										
39	500,00	UN	TRAMONTINA	1/2"	R$ 2,91	R$ 1.455,00	R$ 5,16	R$ 2.580,00	43,60	R$ 2,25
Descrição: CONECTOR ALUMÍNIO P/ CONDULETE MULTIPLO ½										
46	100,00	UN	PIMMEL	16MM	R$ 6,39	R$ 639,00	R$ 7,46	R$ 746,00	14,34	R$ 1,07
Descrição: CONECTOR PARAFUSO CABO FIO 16MM SPLIT BOLT COBRE										
47	100,00	UN	PIMMEL	10MM	R$ 4,82	R$ 482,00	R$ 6,27	R$ 627,00	23,12	R$ 1,45
Descrição: CONECTOR PARAFUSO CABOS FIO 10MM SPLIT BOLT COBRE										
52	50,00	UN	DECORLUX	5VIAS	R$ 5,33	R$ 266,50	R$ 37,63	R$ 1.881,50	85,83	R$ 32,30
Descrição: CONECTOR WAGO 05 6MM										
53	10,00	PC	ELETROMAR	10A.	R$ 23,44	R$ 234,40	R$ 32,94	R$ 329,40	28,84	R$ 9,50
Descrição: DIJUNTOR 10A BIPOLAR										
58	20,00	UN	ELETROMAR	10A.	R$ 23,48	R$ 469,60	R$ 35,51	R$ 710,20	33,87	R$ 12,03
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 10ª										
59	20,00	UN	ELETROMAR	20A.	R$ 23,48	R$ 469,60	R$ 32,49	R$ 649,80	27,73	R$ 9,01
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 20 A										
60	15,00	UN	ELETROMAR	40A.	R$ 24,40	R$ 366,00	R$ 35,50	R$ 532,50	31,26	R$ 11,10
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 40 A										
64	10,00	UN	ELETROMAR	NEMA	R$ 65,94	R$ 659,40	R$ 105,21	R$ 1.052,10	37,32	R$ 39,27
Descrição: DISJUNTOR NEMA BIPOLAR TERMONAGNÉTICO BIPOLAR 60 A										
72	20,00	UN	PIPE	3/4"	R$ 10,93	R$ 218,60	R$ 16,81	R$ 336,20	34,97	R$ 5,88
Descrição: ELETRODO ROSQUEAVEL ¾										
82	30,00	UN	LUKMA	10MTS	R$ 16,88	R$ 506,40	R$ 46,34	R$ 1.390,20	63,57	R$ 29,46
Descrição: FITA DE ALTA FUSÃO 19 X 10 MTS										
83	50,00	UN	VEDALAR	50MT	R$ 4,50	R$ 225,00	R$ 9,55	R$ 477,50	52,87	R$ 5,05
Descrição: FITA VEDA ROSCA 50 MT										
88	50,00	UN	MECTRONIC	3SS	R$ 10,72	R$ 536,00	R$ 25,44	R$ 1.272,00	57,86	R$ 14,72
Descrição: INTERRUPTOR 3 SEÇÃO INTERNO										
89	50,00	UN	MECTRONIC	PULSADOR	R$ 5,51	R$ 275,50	R$ 14,96	R$ 748,00	63,16	R$ 9,45
Descrição: INTERRUPTOR DE CAMPANHIA INTERNO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 16.461,60	Subtotal Orçado:	R$ 40.665,10	59,5190 %	R$ 24.203,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
90	150,00	UN	MECTRONIC	X	R$ 7,98	R$ 1.197,00	R$ 21,06	R$ 3.159,00	62,10	R$ 13,08
Descrição: INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO DO SISTEMA X COM CAIXINHA PARALELA										
132	500,00	UN	DECORLUX	2,5MM	R$ 0,25	R$ 125,00	R$ 0,36	R$ 180,00	30,55	R$ 0,11
Descrição: TERMINAL FORQUILHO AZUL PARA CABO 1,5 A 2,5 MM2 - SV2-5										
133	500,00	UN	DECORLUX	6MM	R$ 0,51	R$ 255,00	R$ 0,68	R$ 340,00	25,00	R$ 0,17
Descrição: TERMINAL FORQUILHO AZUL PARA CABO 4MM A 6MM-SV2-5										
134	500,00	UN	DECORLUX	2,5MM	R$ 0,27	R$ 135,00	R$ 0,29	R$ 145,00	6,89	R$ 0,02
Descrição: TERMINAL OLHAL PARA FIOS 2,5MM2 AZUL RV 2-6										
136	500,00	UN	SOPRANO	1,5MM	R$ 0,10	R$ 50,00	R$ 0,19	R$ 95,00	47,36	R$ 0,09
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 1,5MM2										
137	200,00	UN	SOPRANO	10MM	R$ 0,30	R$ 60,00	R$ 0,38	R$ 76,00	21,05	R$ 0,08
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 10MM2										
138	500,00	UN	SOPRANO	2,5MM	R$ 0,10	R$ 50,00	R$ 0,19	R$ 95,00	47,36	R$ 0,09
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 2,5MM2										
139	200,00	UN	SOPRANO	4MM	R$ 0,15	R$ 30,00	R$ 0,19	R$ 38,00	21,05	R$ 0,04
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 4MM2										
140	500,00	UN S	OPRANO	6MM	R$ 0,20	R$ 100,00	R$ 0,31	R$ 155,00	35,48	R$ 0,11
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 6MM2										
141	250,00	un	MECTRONIC	10A.	R$ 4,25	R$ 1.062,50	R$ 16,26	R$ 4.065,00	73,86	R$ 12,01
Descrição: TOMADA CONDULETE P/ UMA TOMADA										
148	250,00	UN	MECTRONIC	10A.	R$ 4,25	R$ 1.062,50	R$ 15,31	R$ 3.827,50	72,24	R$ 11,06
Descrição: TOMADA P/ CONDULETE 10A										
					Subtotal Adjudicado	R$ 16.461,60	Subtotal Orçado:	R$ 40.665,10	59,5190 %	R$ 24.203,50
Fornecedor : VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.868.626/0001-48										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	100,00	un	FERTAK	BROCA VIDEA CONCRETO 8.0MM	R$ 6,66	R$ 666,00	R$ 11,50	R$ 1.150,00	42,08	R$ 4,84
Descrição: BROCA DE VIDIA 5.00 MM X 8MM										
7	10,00	un	BELTOOLS	BROCA VIDEA CONCRETO LONGA 8X300MM	R$ 15,77	R$ 157,70	R$ 41,29	R$ 412,90	61,80	R$ 25,52
Descrição: BROCA DE VIDIA N8 X 30 CM										
					Subtotal Adjudicado	R$ 823,70	Subtotal Orçado:	R$ 1.562,90	47,2966 %	R$ 739,20
Fornecedor : SULINOS COMERCIO LTDA - 48.738.242/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
18	300,00	mt	MEGATROM	ÚNICO	R$ 4,53	R$ 1.359,00	R$ 4,99	R$ 1.497,00	9,21	R$ 0,46
Descrição: CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM										
35	500,00	UN	BESTFER	ÚNICO	R$ 0,86	R$ 430,00	R$ 0,88	R$ 440,00	2,27	R$ 0,02
Descrição: CASTANHAS FIM DE LINHA.										
54	20,00	UN	ENERBRAS	ÚNICO	R$ 59,38	R$ 1.187,60	R$ 59,48	R$ 1.189,60	0,16	R$ 0,09
Descrição: DISJUNTOR DR BIPOLAR FUGA DIFERENCIAL RESIDUAL 2 P 30A DDR										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
66	10,00	UN ENERBRAS		ÚNICO	R$ 14,08	R$ 140,80	R$ 14,10	R$ 141,00	0,14	R$ 0,02
Descrição: DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20ª										

67	15,00	UN	ENERBRAS	ÚNICO	R$ 24,11	R$ 361,65	R$ 24,13	R$ 361,95	0,08	R$ 0,02
Descrição: DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 35 A										
68	15,00	UN	ENERBRAS	ÚNICO	R$ 25,21	R$ 378,15	R$ 25,23	R$ 378,45	0,07	R$ 0,02
Descrição: DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 40 A										
70	5,00	UN	ENERBRAS	ÚNICO	R$ 117,40	R$ 587,00	R$ 117,50	R$ 587,50	0,08	R$ 0,09
Descrição: DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO TERMONAGNÉTICO BIPOLAR 60 A										
116	15,00	UN	ENERBRAS	ÚNICO	R$ 29,32	R$ 439,80	R$ 29,54	R$ 443,10	0,74	R$ 0,22
Descrição: PINO MACHO 32 A										
135	200,00	UN	TERMINAL	ÚNICO	R$ 0,55	R$ 110,00	R$ 0,57	R$ 114,00	3,50	R$ 0,02
Descrição: TERMINAL PRÉ ISOLADO FASTON FÊMEA AZUL CABO 2,5MM										
142	25,00	UN	ENERBRAS	ÚNICO	R$ 33,22	R$ 830,50	R$ 33,32	R$ 833,00	0,30	R$ 0,10
Descrição: TOMADA DE SOBREPOR 32A										
					Subtotal Adjudicado	R$ 5.824,50	Subtotal Orçado:	R$ 5.985,60	2,6914 %	R$ 161,10
Fornecedor : TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - 56.004.897/0001-86										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
23	100,00	MT	ENERGY	ENERGY	R$ 26,65	R$ 2.665,00	R$ 33,97	R$ 3.397,00	21,54	R$ 7,32
Descrição: CABO PP 3 X 10 MM..										
27	300,00	MT	ENERGY	ENERGY	R$ 15,92	R$ 4.776,00	R$ 31,06	R$ 9.318,00	48,74	R$ 15,14
Descrição: CABO PP 3 X 6 MM										
34	1.000,00	UN	ENERBRAS	ENERBRAS	R$ 4,93	R$ 4.930,00	R$ 7,10	R$ 7.100,00	30,56	R$ 2,17
Descrição: CANALETA COM TAMPA 20 X 10 2000MM										
73	500,00	UN	MAXIDUTO	MAXIDUTO	R$ 5,22	R$ 2.610,00	R$ 13,46	R$ 6.730,00	61,21	R$ 8,24
Descrição: ELETRODUTO ½										
74	500,00	UN	MAXIDUTO	MAXIDUTO	R$ 7,53	R$ 3.765,00	R$ 15,57	R$ 7.785,00	51,63	R$ 8,04
Descrição: ELETRODUTO ¾										
81	30,00	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 28,75	R$ 862,50	R$ 74,87	R$ 2.246,10	61,60	R$ 46,12
Descrição: FITA DE ALTA FUSÃO 19 X 20 MTS										
84	100,00	UN	EXATRON	EXATRON	R$ 12,56	R$ 1.256,00	R$ 33,51	R$ 3.351,00	62,51	R$ 20,95
Descrição: FOTOCELULA RELÉ FOTO ELETRICO 1000W										
104	100,00	UN	OUROLUX	OUROLUX	R$ 25,82	R$ 2.582,00	R$ 66,72	R$ 6.672,00	61,30	R$ 40,90
Descrição: LÂMPADA METÁLICA 400W E 40 TUBULAR										
119	100,00	UN	JRC	JRC	R$ 81,00	R$ 8.100,00	R$ 226,41	R$ 22.641,00	64,22	R$ 145,41
Descrição: REATOR VAPOR METÁLICO 400W 220V										
129	1.000,00	UN	ENERBRAS	ENERBRAS	R$ 2,19	R$ 2.190,00	R$ 4,67	R$ 4.670,00	53,10	R$ 2,48
Descrição: SOQUETE PARA CALHA FLUOR										
130	1.000,00	UN	MAXIDUTO	MAXIDUTO	R$ 1,69	R$ 1.690,00	R$ 12,94	R$ 12.940,00	86,93	R$ 11,25
Descrição: TAMPA PARA CONDULETE CX MULTIPLA ¾										
145	500,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 3,74	R$ 1.870,00	R$ 10,70	R$ 5.350,00	65,04	R$ 6,96
Descrição: TOMADA INTERNA 10A										
147	200,00	UN	PLUZIE	PLUZIE	R$ 5,76	R$ 1.152,00	R$ 17,54	R$ 3.508,00	67,16	R$ 11,78
					Subtotal Adjudicado	R$ 38.448,50	Subtotal Orçado:	R$ 95.708,10	59,8273 %	R$ 57.259,60
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TOMADA INTERNA DE 10A DE DUAS SEÇÃO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 38.448,50	Subtotal Orçado:	R$ 95.708,10	59,8273 %	R$ 57.259,60
Fornecedor : MULTINEGOCIOS LTDA - 46.789.706/0001-85										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
24	300,00	MT	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 45,00	R$ 13.500,00	R$ 77,79	R$ 23.337,00	42,15	R$ 32,79
Descrição: CABO PP 3 X 16 MM										
33	20,00	UN	PEXCEL	PEXCEL	R$ 22,00	R$ 440,00	R$ 42,76	R$ 855,20	48,55	R$ 20,76
Descrição: CAMPAINHA 220 V										
37	25,00	UN	SINTEX	SINTEX	R$ 51,00	R$ 1.275,00	R$ 87,78	R$ 2.194,50	41,90	R$ 36,78
Descrição: CHUVEIRO 220V										
85	54,00	UN	JNG	JNG	R$ 61,00	R$ 3.294,00	R$ 61,80	R$ 3.337,20	1,29	R$ 0,80
Descrição: FOTOCELULA RELÉ FOTO ELETRICO 2000W										
99	50,00	UN	LUMANTI	LUMANTI	R$ 90,00	R$ 4.500,00	R$ 154,20	R$ 7.710,00	41,63	R$ 64,20
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 200W LUZ BRANCA BIVOLT										
100	500,00	UN	LUMANTI	LUMANTI	R$ 5,00	R$ 2.500,00	R$ 9,07	R$ 4.535,00	44,87	R$ 4,07
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 20W 1800 LUMENS 6500K										
101	1.000,00	UN	LUMANTI	LUMANTI	R$ 10,14	R$ 10.140,00	R$ 20,28	R$ 20.280,00	50,00	R$ 10,14
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 40W LUZ BRANCA BIVOLT										
102	500,00	UN	LUMANTI	LUMANTI	R$ 14,10	R$ 7.050,00	R$ 27,38	R$ 13.690,00	48,50	R$ 13,28
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50W LUZ BRANCA BIVOLT										
103	250,00	UN	LUMANTI	LUMANTI	R$ 40,00	R$ 10.000,00	R$ 80,91	R$ 20.227,50	50,56	R$ 40,91
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 70W LUZ BRANCA										
105	3.000,00	UN	LUMANTI	LUMANTI	R$ 8,00	R$ 24.000,00	R$ 12,02	R$ 36.060,00	33,44	R$ 4,02
Descrição: LAMPADA TUBULAR LED FASE DE UM LADO 20W										
111	100,00	UN	LUMANTI	LUMANTI	R$ 37,00	R$ 3.700,00	R$ 37,80	R$ 3.780,00	2,11	R$ 0,80
Descrição: PAINEL PLAFON DE LED 120 X 17 20 W EMBUTIR LUMINÁRIA										
121	50,00	UN	MGC	MGC	R$ 91,00	R$ 4.550,00	R$ 277,76	R$ 13.888,00	67,23	R$ 186,76
Descrição: REFLETOR DE LED 500 W										
122	50,00	UN	MGC	MGC	R$ 19,50	R$ 975,00	R$ 49,22	R$ 2.461,00	60,38	R$ 29,72
Descrição: REFLETOR DE LED A 100										
					Subtotal Adjudicado	R$ 85.924,00	Subtotal Orçado:	R$ 152.355,40	43,6029 %	R$ 66.431,40
Fornecedor : FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA - 10.376.365/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
28	1.000,00	MT	SULMINAS/CMR	CABO	R$ 4,19	R$ 4.190,00	R$ 5,65	R$ 5.650,00	25,84	R$ 1,46
Descrição: CABO TRIPLEX 10 MM CABO ALUMINIO										
29	1.000,00	MT	SULMINAS/CMR	CABO	R$ 5,93	R$ 5.930,00	R$ 7,35	R$ 7.350,00	19,31	R$ 1,42
Descrição: CABO TRIPLEX 16 MM CABO ALUMINIO										
30	1.000,00	MT	SULMINAS/CMR	CABO	R$ 10,06	R$ 10.060,00	R$ 16,58	R$ 16.580,00	39,32	R$ 6,52
Descrição: CABO TRIPLEX 26 MM CABO ALUMINIO										
43	100,00	UN	YOJIU	CONECTOR	R$ 4,71	R$ 471,00	R$ 8,74	R$ 874,00	46,10	R$ 4,03

					Subtotal Adjudicado	R$ 20.651,00	Subtotal Orçado:	R$ 30.454,00	32,1895 %	R$ 9.803,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDO 10MM A 95MM										
					Subtotal Adjudicado	R$ 20.651,00	Subtotal Orçado:	R$ 30.454,00	32,1895 %	R$ 9.803,00
Fornecedor : EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 37.278.673/0001-18										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
40	150,00	UN	MCI	MCI	R$ 7,86	R$ 1.179,00	R$ 18,79	R$ 2.818,50	58,16	R$ 10,93
Descrição: CONECTOR CDP PERFURANTE 16-120 MM DERIVAÇÃO 4-35										
106	50,00	UN	EMPALUX	EMPALUX	R$ 8,86	R$ 443,00	R$ 15,17	R$ 758,50	41,59	R$ 6,31
Descrição: LAMPADA TUBULAR LED FASE DE UM LADO 10W										
112	200,00	UN	EMPALUX	EMPALUX	R$ 32,90	R$ 6.580,00	R$ 36,82	R$ 7.364,00	10,64	R$ 3,92
Descrição: PAINEL PLAFON DE LED 15W SOBREPOR QUADRADO 40 CM 6500 K										
					Subtotal Adjudicado	R$ 8.202,00	Subtotal Orçado:	R$ 10.941,00	25,0342 %	R$ 2.739,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 380.917,30					R$ 752.086,85		49,3519 %			371.169,55

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG, 28 de Agosto de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:10C4282A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 143/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 89/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 143/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 89/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, PARA HIGIENIZAÇÃO DO ENXOVAL MÉDICO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	HIPOCLORITO DE SODIO 1 POR CENTO	GL	PROLINK	2000	8,9600	17.920,00
Valor dos itens R$ 17.920,00						

EMPRESA - UBERCOM COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALVEJANTE DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR	UN	MERCOTECH	90	630,0000	56.700,00
2	AMACIANTE DE ROUPAS	UN	MERCOTECH	90	345,0000	31.050,00
3	DETERGENTE ALCALINO	UN	MERCOTECH	90	773,5000	69.615,00
4	DETERGENTE ENZIMATICO	UN	MERCOTECH	20	1.489,5000	29.790,00
6	NEUTRALIZANTE DE RESIDUOS ALCALINOS	UN	MERCOTECH	30	689,0000	20.670,00
7	REFORCO ALCALINO	UN	MERCOTECH	20	664,5000	13.290,00
Valor dos itens R$ 221.115,00						

Patrocínio-MG, 28 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:71191C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 144/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 90/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 144/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 90/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE GINÁSTICA, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	KIT 2 MINI TRAVES	KT	SCALIBU	50	179,9900	8.999,50
Valor dos itens R$ 8.999,50						

EMPRESA - 300 COMERCIO SERVICO E LOGISTICA EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	BOMBA P/ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATERIA PRIMA: PLASTICO, MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON	UN	MAGUSSY/ B	50	19,8000	990,00
6	CONE MEDIO	UN	CEMAR/ CON	100	14,4900	1.449,00
56	TROFEU 50 CM PERSONALIZADO.	UN	ACRIMADE/	300	69,9900	20.997,00
57	TROFEU 80 CM PERSONALIZADO.	UN	ACRIMADE/	225	158,9800	35.770,50
58	TROFEU DE 80CM PERSONALIZADO TAMANHO 80CM DE ALTURA BASE MDF OU EM POLIMERO PRETO FORMATO PERSONALIZADO MATERIAL DA ESTRUTURA MDF ACO INOX MATERIAIS ESPELHADOS ESTRUTURA DE POLIMERO EM CORES DIVERSAS LISAS E METALIZADAS EM DIFERENTES FORMATOS A DEPENDER DA MODALIDADE ESPORTIVA COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME	UN	ACRIMADE/	75	158,9800	11.923,50
Valor dos itens R$ 71.130,00						

EMPRESA - AQUARELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	KIT COM 05 MINI BANDS PARA GINASTICA	KT	MBF	100	15,0000	1.500,00
26	PACOTE PACK DE BOLAS DE TENIS	UN	CONVOY	150	29,9900	4.498,50
46	SPIKE TRAINER PARA VOLEI	UN	FIX	100	279,0000	27.900,00
Valor dos itens R$ 33.898,50						

EMPRESA - ELEGANCIA ESPORTES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	CONE GRANDE	UN	SCALIBU	100	34,0000	3.400,00
17	KIT PAR DE ANTENAS DE VOLEI E SUPORTE	KT	SCALIBU	50	69,8900	3.494,50
18	MEDALHA 10.5 CM DE DIAMETRO MEDALHA FUNDIDA EM LIGA ZAMAC COM BANHO METALIZADO EM OURO PRATA OU BROZE FORMATO PERSONALIZADO E IRREGULAR COM DETALHES EM BAIXO E ALTO RELEVO COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME	UN	CRESPAR	1125	8,8000	9.900,00
19	MEDALHA 10.5 CM DE DIAMETRO. MEDALHA FUNDIDA EM LIGA ZAMAC COM BANHO METALIZADO EM OURO PRATA OU BRONZE. FORMATO PERSONALIZADO E IRREGULAR COM DETALHES EM BAIXO E ALTO RELEVO.	UN	CRESPAR	3375	8,5000	28.687,50
20	MEDALHA 5.5 CM DE DIAMETRO. MEDALHA FUNDIDA EM LIGA ZAMAC COM BANHO METALIZADO EM OURO PRATA OU BRONZE. FORMATO PERSONALIZADO E IRREGULAR COM DETALHES EM BAIXO E ALTO RELEVO.	UN	CRESPAR	4500	5,0000	22.500,00
21	MEDALHA 7.5 CM DE DIAMETRO. MEDALHA FUNDIDA EM LIGA ZAMAC COM BANHO METALIZADO EM OURO PRATA OU BRONZE. FORMATO PERSONALIZADO E IRREGULAR COM DETALHES EM BAIXO E ALTO RELEVO.	UN	CRESPAR	4500	6,7900	30.555,00
22	MEDALHA REDODNDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC COM 79 MM DE DIAMETRO GRAVADA COM OS DIZERES HONRA AO MERITO EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE AGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME	UN	CRESPAR	1125	6,2400	7.020,00
25	PACOTE PACK DE BOLAS DE BEACH TENIS	UN	SCALIBU	200	30,0000	6.000,00
34	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO, ESTILO: VÉU DE SEDA, Cor: Branca. / Confeccionada: malha 15x15cm em corda trançada. / Material: Polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). / Espessura do Fio: 6mm - 8mm. / Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior.	PR	MASTER RED	75	299,4900	22.461,75
36	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: VOLEIBOL. Fio 5,00mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. / Com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. / Faixa Superior com 7 cm. / Faixa inferior e laterais com 5 cm. / Revestimento interno passante. / Malhas 10x10 cm. / Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros. / Cor: Preta.	UN	MASTER RED	100	107,9800	10.798,00
37	REDE ESPORTIVA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO ESTILO CAIXOTE/ EUROPEU/ MEXICO/ COR BRANCA COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME	UN	MASTER RED	25	374,9900	9.374,75
38	REDE ESPORTIVA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO ESTILO TRADICIONAL COR BRANCA COTAD DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME	UN	MASTER RED	25	257,9900	6.449,75
39	REDE ESPORTIVA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO ESTILO VEU DE SEDA COR BRANCA COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME	UN	MASTER RED	25	293,9900	7.349,75
40	REDE ESPORTIVA MODALIDADE FUTSAL EM SEDA PAR	PR	MASTER RED	100	154,9900	15.499,00
42	REDE ESPORTIVA. MODALIDADE FUTEVOLEI PROFISSIONAL.	UN	MASTER RED	80	137,9900	11.039,20
43	REDE ESPORTIVA. MODALIDADE FUTSAL.	PR	MASTER RED	100	144,9900	14.499,00
44	REDE ESPORTIVA. MODALIDADEE FUTEBOL DE CAMPO.	PR	MASTER RED	75	249,9900	18.749,25
53	TROFEU 25 CM PERSONALIZADO.	UN	JEBS	600	22,9800	13.788,00
54	TROFEU 30 CM PERSONALIZADO TAMANHO 30CM DE ALTURA BASE EM MDF OU EM POLIMERO PRETO FORMATO PERSONALIZADO MATERIAL DA ESTRUTURA MDF ACO INOX MATERIAIS ESPELHADOS ESTRUTURA DE POLIMERO EM CORES DIVERSAS LISAS E METALIZADAS EM DIFERENTES FORMATOS A DEPENDER DA MODALIDADE ESPORTIVA COTA DE 25 POR	UN	JEBS	150	27,9800	4.197,00

	CENTO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME					
55	TROFEU 30 CM PERSONALIZADO.	UN	JEBS	450	27,9800	12.591,00
Valor dos itens R$ 258.353,45						

EMPRESA - G A DA COSTA ESPORTES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	KIT DE FITA PARA MARCACAO DE JOGOS DE FUTEVOLEI	KT	DUNKSPORTS	80	99,0000	7.920,00
16	KIT DE FITA PARA MARCACAO DE JOGOS DE VOLEI DE AREIA E BEACH TENNIS	KT	DUNKSPORTS	80	99,0000	7.920,00
Valor dos itens R$ 15.840,00						

EMPRESA - LAGUNA ESPORTE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BALANCA DIGITAL	UN	IMPORT	10	82,9900	829,90
2	BASTAO EM MADEIRA PARA GINASTICA	UN	NEDEL	300	10,9900	3.297,00
8	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL.	UN	NEDEL	100	36,0000	3.600,00
9	EXTENSOR PARA GINASTICA - FUNCAO: TREINAMENTO, COMPOSICAO: PLASTICO ABS, DIMENSOES: 114X5 CM (C X L).	UN	CONVOY	100	29,8900	2.989,00
13	KIT COM 30 CONES ESTILO CHAPEU CHINES	KT	NEDEL	200	45,0000	9.000,00
24	OBSTACULO DE PLASTICO PARA TREINAMENTO	UN	NEDEL	100	79,8900	7.989,00
27	PAR DE PROTETORES DE POSTES ESPORTIVOS	PR	NEDEL	50	349,9900	17.499,50
30	RAQUETE DE BEACH TENIS	UN	NEDEL	50	249,0000	12.450,00
47	TROFEU 100 CM PERSONALIZADO TAMANHO 100 CM DE ALTURA BASE EM MDF OU EM POLIMERO PRETO FORMATO PERSONALIZADO MATERIAL DA ESTRUTURA MDF ACO INOX MATERIAIS ESPELHADOS ESTRUTURA DE POLIMERO EM CORES DIVERSAS LISAS E METALIZADAS EM DIFERENTES FORMATOS A DEPENDER DA MODALIDADE ESPORTIVA COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME	UN	VITORIA	75	348,9700	26.172,75
48	TROFEU 100 CM PERSONALIZADO.	UN	VITORIA	225	299,5800	67.405,50
Valor dos itens R$ 151.232,65						

EMPRESA - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	KIT DE FITA PARA MARCACAO DE FUTEBOL REDUZIDO OU SOCIETY	KT	AZZURE	50	117,0300	5.851,50
28	PAR DE REDES PARA MINI TRAVES	PR	AZZURE	50	49,0000	2.450,00
33	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO, ESTILO: CAIXOTE / EUROPEU / MÉXICO. Cor: Branca. / Confeccionada: malha 15x15cm em corda trançada. / Material: Polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). / Espessura do Fio: 6mm - 8mm. / Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior.	PR	AZZURE	75	399,9700	29.997,75
Valor dos itens R$ 38.299,25						

EMPRESA - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	COLCHONETE PARA ACADEMIA, ESPUMA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO 1,00, LARGURA 0,60 X 3CM, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL.	UN	ORTHOVIDA	50	38,9600	1.948,00
Valor dos itens R$ 1.948,00						

EMPRESA - PEREIRA ARTEFATOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
51	TROFEU 15 CM PERSONALIZADO.	UN	PROPRIA	600	24,0000	14.400,00
52	TROFEU 20 CM PERSONALIZADO.	UN	PROPRIO	600	20,4000	12.240,00
Valor dos itens R$ 26.640,00						

EMPRESA - PETRAPRIME SOLUCOES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
23	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC COM 79 MM DE DIAMETRO	UN	PETRAPRIME	3375	6,3000	21.262,50
Valor dos itens R$ 21.262,50						

EMPRESA - RAMSIG LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL PRO	UN	GISMAR RED	50	194,9900	9.749,50
35	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: PETECA	UN	GISMAR RED	80	98,9900	7.919,20
41	REDE ESPORTIVA MODALIDADE VOLEIBOL	UN	GISMAR RED	100	64,9700	6.497,00
45	SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS	UN	GISMAR RED	40	11,0000	440,00
Valor dos itens R$ 24.605,70						

EMPRESA - RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
49	TROFEU 120 CM PERSONALIZADO.	UN	JEBS	75	398,8000	29.910,00
50	TROFEU 120CM PERSONALIZADO TAMANHO 120CM DE ALTURA BASE EM MDF OU EM POLIMERO PRETO FORMATO PERSONALIZADO MATERIAL DA ESTRUTURA MDF ACO INOX MATERIAIS ESPELHADOS ESTRUTURAS DE POLIMERO EM CORES DIVERSAS LISAS E METALIZASAS EM DIFERENTES FORMATOS A DEPENDER DA MODALIDADE ESPORTIVA COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME	UN	JEBS	25	398,8000	9.970,00
Valor dos itens R$ 39.880,00						

EMPRESA - TREVENZA SOLUCOES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	CONES PEQUENOS 24 CM. MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL, CORES VERDE E AMARELO, A BASE COM 13,5 CM DE LARGURA DE PVC FLEXIVEL.	UN	VELDEN	100	5,2400	524,00
29	PETECA	UN	VELDEN	200	14,9900	2.998,00
31	RAQUETE DE TENIS	UN	LOIRE	50	144,9900	7.249,50
Valor dos itens R$ 10.771,50						

EMPRESA - WESI COMERCIAL LTDA EPP

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	KIT COM 03 BANDS PARA GINASTICA	KT	ARKTUS	100	72,0000	7.200,00
Valor dos itens R$ 7.200,00						

Patrocínio-MG, 26 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1946A8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Concorrência Maior Preço - 145/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ESPAÇO COMERCIAL DO CENTRO INTEGRADO DE ESPORTE E LAZER (CIEL) - Valor Referência: 800,00					
Fornecedor	**Situação**				**Valor Total**
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES (42.389.413/0001-50)	Adjudicado em: 27/08/2025 - 17:54:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo				48.000,00
Item: 0011 - ESPAÇO COMERCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA DJANIRA LUCAS ESTEVES, BAIRRO LINDO VALE, RIO POMBA -MG - Valor Referência: 8.000,00					
Fornecedor	**Situação**				**Valor Total**
LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO S/A (66.301.334/0004-56)	Adjudicado em: 27/08/2025 - 17:54:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo				492.000,00
Item: 0012 - QUIOSQUE Nº 44 LOCALIZADO NA AVENIDA RAUL SOARES, REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO					
DE RIO POMBA-MG - Valor Referência: 810,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES (42.389.413/0001-50)	Adjudicado em: 27/08/2025 - 17:54:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Lanchonete	Comércio	60	150.300,00
Item: 0013 - QUIOSQUE Nº 34 LOCALIZADO NA AVENIDA RAUL SOARES, REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG - Valor Referência: 759,00					
Fornecedor	**Situação**				**Valor Total**
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES (42.389.413/0001-50)	Adjudicado em: 27/08/2025 - 17:54:01 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo				150.120,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:6D1459F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica - 166/2025

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - BICICLETA FEMININA 04 A 06 ANOS - ARO 16 - Garfo Rígido de aço. Pneus 16x1.75. Pedal: Plástico. Pedi vela: Monobloco. Movimento Central: Monobloco com esferas. Manoplas: Plástica. Guidão: Aço curvo Freio: Cantilever/tambor. Peso suportado: 100 Kg. Para crianças de 05 a 07 anos. Movimento de direção Standard. Dimensões: Tamanho (AxLxP): 73 x 112 x 52 cm. Peso: 10.5 kg. Garantia: 3 meses. - Valor Referência: 745,53					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA (58.273.041/0001-31)	Adjudicado em: 29/08/2025 - 10:16:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ULTRA BIKES	ULTRA BIKES	2	1.080,00
Item: 0002 - BICICLETA FEMININA 06 A 09 ANOS - ARO 20 - Material do quadro: Aço; cubo Traseiro/Dianteiro: Aço; pneus: Levorin Praieiro 20 x 1,75 cm; roda Livre/Cassete: 1 Velocidade; pedi vela: Aço Monobloco 140mm; pedal: Plástico 1/2"; movimento central: prensado de aço; movimento de Direção: Standard 22,2 mm; câmbios Dianteiro/Traseiro: N/A; trocador de marcha: N/A; manoplas: Smart Ride; guidão: Aço 480 x 100 mm; suporte de Guidão: Aço 60mm; alavanca de freio: Plástico; freios: V-Brake; selim e Canote: Plástico com espuma. Tamanho do produto montado (AxLxP): 86 x 55 x 138 cm. Peso Líquido: 11,2 Kg Garantia: 3 meses. - Valor Referência: 703,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ATXSOLUCOES INTEGRADAS LTDA (50.288.431/0001-73)	Adjudicado em: 29/08/2025 - 10:16:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BICICLETA FEMININA 06 A 09 ANOS - ARO 20	CAIRU	1	564,18
Item: 0003 - BICICLETA FEMININA 09 A 14 ANOS - ARO 29 - Bicicleta Aro 29" similar ao modelo Mountain Bike. Descrição Detalhada: Bicicleta com Aro 29'; similar ao modelo Mountain Bike; Quadro: Alumínio; Cor: rosa; Garfo: Suspensão 29 Ahead Set Disc com regulagem; Guidão: Aço Alumínio; Mesa: Ahead Set Alum; Manopla: MTB; Movimento de Direção: Over sem rosca Ahead Set; Movimento Central: 122.5mm Pedal: Nylon Plataforma; Pede vela: 42X34X241 70mm (Com protetor); Corrente: Fina Index 21 V IG51; Freio dianteiro: A disco mecânico; Freio traseiro: A disco mecânico; Rodas: 29" Disco (rosca) com fita protetora; Raios: Aço inox; Pneus: 29x2.10 arame; Câmera: 29" Balão; Selim: MTB; Canote: Alumínio; Abrac. De Selin com blocagem; Alavanca de Freio: Alumínio disco; Alavanca de Câmbio: RAPD-FIRE 21 VEL; Câmbio dianteiro: TZ 31; Câmbio traseiro: TZ 31 6/7 VEL; Cassete/ Roda livre: 7 VEL TZ 31 (14-16- 18-20-22-24-28T); Adesivos: CLEAR COART; Número de Marchas: 21 Velocidade; Acessórios: (Inciso VI do Art. 105 CTB) Bicicletas com campainha, sinalização noturno, traseira, lateral e nos pedais e espelho retrovisor do lado esquerdo. FITA ANTI-FURO PARA PNEUS INSTALADA. - Valor Referência: 1.514,90					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA (58.273.041/0001-31)	Adjudicado em: 29/08/2025 - 10:16:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KGT BIKE KSW	KGT BIKE KSW	1	1.100,00

Item: 0004 - BICICLETA MASCULINA 04 A 06 ANOS - ARO 16 - Freio dianteiro e freio traseiro. Rodinhas laterais com manípulo. Para-lamas traseiro e dianteiro. Selim com ajuste da altura - Altura indicada: de 1,05 m a 1,20m. Suporte do guidão integrado. Pedal plástico. Cubo dianteiro acoplado a roda plástica. Cubo traseiro acoplado a roda plástica. Pneus16x1.75. Canote do selim em aço integrado ao selim – ajuste com quick-release. - Rodinhas - Protetor de corrente - Para-lama. Garantia: 3 meses. - Valor Referência: 624,43					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ATXSOLUCOES INTEGRADAS LTDA (50.288.431/0001-73)	Adjudicado em: 29/08/2025 - 10:16:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BICICLETA MASCULINA04 A 06 ANOS - ARO 1	CAIRU	2	980,02
Item: 0005 - BICICLETA MASCULINA 06 A 09 ANOS - ARO 20 - Guidão cross com travessa. Mesa em alumínio. Aro aero 20 de alumínio. Raio zincado. Pneu 20 imp. Câmara 20 imp. Cubo aço. Coroa estrelada. Protetor de coroa Protetor de parafuso (roda dianteira e traseira, selim) Canote tradicional, pedal (imp) nylon. Freio v-Brake de resina, Maçaneta de freio em nylon. Quadro aço carbono, Centro esferado. Garantia: 3 meses. - Valor Referência: 678,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ATXSOLUCOES INTEGRADAS LTDA (50.288.431/0001-73)	Adjudicado em: 29/08/2025 - 10:16:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BICICLETA MASCULINA06 A 09 ANOS - ARO 20	CAIRU	1	621,57
Item: 0006 - BICICLETA MASCULINA 09 A 14 ANOS - ARO 29 - Bicicleta Aro 29" similar ao modelo Mountain Bike. Descrição Detalhada: Bicicleta com Aro 29'; similar ao modelo Mountain Bike; Quadro: Alumínio; Cor: Azul; Garfo: Suspensão 29 Ahead Set Disc com regulagem; Guidão: Aço Alumínio; Mesa: Ahead Set Alum; Manopla: MTB; Movimento de Direção: Over sem rosca Ahead Set; Movimento Central: 122.5mm Pedal: Nylon Plataforma; Pede vela: 42X34X241 70mm (Com protetor); Corrente: Fina Index 21 V IG51; Freio dianteiro: A disco mecânico; Freio traseiro: A disco mecânico; Rodas: 29" Disco (rosca) com fita protetora; Raios: Aço inox; Pneus: 29x2.10 arame; Câmera: 29" Balão; Selim: MTB; Canote: Alumínio; Abrac. De Selin com blocagem; Alavanca de Freio: Alumínio disco; Alavanca de Câmbio: RAPD-FIRE 21 VEL; Câmbio dianteiro: TZ 31; Câmbio traseiro: TZ 31 6/7 VEL; Cassete/ Roda livre: 7 VEL TZ 31 (14-16- 18-20-22-24-28T); Adesivos: CLEAR COART; Número de Marchas: 21 Velocidade; Acessórios: (Inciso VI do Art. 105 CTB) Bicicletas com campainha, sinalização noturno, traseira, lateral e nos pedais e espelho retrovisor do lado esquerdo. FITA ANTI-FURO PARA PNEUS INSTALADA. - Valor Referência: 1.423,01					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA (58.273.041/0001-31)	Adjudicado em: 29/08/2025 - 10:16:44 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MOUNTAIN BIKE	MOUNTAIN BIKE	1	1.000,00
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:6BB32E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Dispensa Eletrônica - 166/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - BICICLETA FEMININA 04 A 06 ANOS - ARO 16 - Garfo Rígido de aço. Pneus 16x1.75. Pedal: Plástico. Pedi vela: Monobloco. Movimento Central: Monobloco com esferas. Manoplas: Plástica. Guidão: Aço curvo Freio: Cantilever/tambor. Peso suportado: 100 Kg. Para crianças de 05 a 07 anos. Movimento de direção Standard. Dimensões: Tamanho (AxLxP): 73 x 112 x 52 cm. Peso: 10.5 kg. Garantia: 3 meses. - ULTRA BIKES - Valor Referência: 745,53			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA	540,00	1.080,00	Homologado em 29/08/2025 10:16:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - BICICLETA FEMININA 06 A 09 ANOS - ARO 20 - Material do quadro: Aço; cubo Traseiro/Dianteiro: Aço; pneus: Levorin Praieiro 20 x 1,75 cm; roda Livre/Cassete: 1 Velocidade; pedi vela: Aço Monobloco 140mm; pedal: Plástico 1/2"; movimento central: prensado de aço; movimento de Direção: Standard 22,2 mm; câmbios Dianteiro/Traseiro: N/A; trocador de marcha: N/A; manoplas: Smart Ride; guidão: Aço 480 x 100 mm; suporte de Guidão: Aço 60mm; alavanca de freio: Plástico; freios: V-Brake; selim e Canote: Plástico com espuma. Tamanho do produto montado (AxLxP): 86 x 55 x 138 cm. Peso Líquido: 11,2 Kg Garantia: 3 meses. - BICICLETA FEMININA 06 A 09 ANOS - ARO 20 - Valor Referência: 703,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	564,18	564,18	Homologado em 29/08/2025 10:16:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - BICICLETA FEMININA 09 A 14 ANOS - ARO 29 - Bicicleta Aro 29" similar ao modelo Mountain Bike. Descrição Detalhada: Bicicleta com Aro 29'; similar ao modelo Mountain Bike; Quadro: Alumínio; Cor: rosa; Garfo: Suspensão 29 Ahead Set Disc com regulagem; Guidão: Aço Alumínio; Mesa: Ahead Set Alum; Manopla: MTB; Movimento de Direção: Over sem rosca Ahead Set; Movimento Central: 122.5mm Pedal: Nylon Plataforma; Pede vela: 42X34X241 70mm (Com protetor); Corrente: Fina Index 21 V IG51; Freio dianteiro: A disco mecânico; Freio traseiro: A disco mecânico; Rodas: 29" Disco (rosca) com fita protetora; Raios: Aço inox; Pneus: 29x2.10 arame; Câmera: 29" Balão; Selim: MTB; Canote: Alumínio; Abrac. De Selin com blocagem; Alavanca de Freio: Alumínio disco; Alavanca de Câmbio: RAPD-FIRE 21 VEL; Câmbio dianteiro: TZ 31; Câmbio traseiro: TZ 31 6/7 VEL; Cassete/ Roda livre: 7 VEL TZ 31 (14-16- 18-20-22-24-28T); Adesivos: CLEAR COART; Número de Marchas: 21 Velocidade; Acessórios: (Inciso VI do Art. 105 CTB) Bicicletas com campainha, sinalização noturno, traseira, lateral e nos pedais e espelho retrovisor do lado esquerdo. FITA ANTI-FURO PARA PNEUS INSTALADA. - KGT BIKE KSW - Valor Referência: 1.514,90			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA	1.100,00	1.100,00	Homologado em 29/08/2025 10:16:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - BICICLETA MASCULINA 04 A 06 ANOS - ARO 16 - Freio dianteiro e freio traseiro. Rodinhas laterais com manípulo. Para- lamas traseiro e dianteiro. Selim com ajuste da altura - Altura indicada: de 1,05 m a 1,20m. Suporte do guidão integrado. Pedal plástico. Cubo dianteiro acoplado a roda plástica. Cubo traseiro acoplado a roda plástica. Pneus16x1.75. Canote do selim em aço integrado ao selim – ajuste com quick-release. - Rodinhas - Protetor de corrente - Para-lama. Garantia: 3 meses. - BICICLETA MASCULINA 04 A 06 ANOS - ARO 1 - Valor Referência: 624,43			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	490,01	980,02	Homologado em 29/08/2025 10:16:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - BICICLETA MASCULINA 06 A 09 ANOS - ARO 20 - Guidão cross com travessa. Mesa em alumínio. Aro aero 20 de alumínio. Raio zincado. Pneu 20 imp. Câmara 20 imp. Cubo aço. Coroa estrelada. Protetor de coroa Protetor de parafuso (roda dianteira e traseira, selim) Canote tradicional, pedal (imp) nylon. Freio v-Brake de resina, Maçaneta de freio em nylon. Quadro aço carbono, Centro esferado. Garantia: 3 meses. - BICICLETA MASCULINA 06 A 09 ANOS -ARO 20 - Valor Referência: 678,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	621,57	621,57	Homologado em 29/08/2025 10:16:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - BICICLETA MASCULINA 09 A 14 ANOS - ARO 29 - Bicicleta Aro 29" similar ao modelo Mountain Bike. Descrição Detalhada: Bicicleta com Aro 29'; similar ao modelo Mountain Bike; Quadro: Alumínio; Cor: Azul; Garfo: Suspensão 29 Ahead Set Disc com regulagem; Guidão: Aço Alumínio; Mesa: Ahead Set Alum; Manopla: MTB; Movimento de Direção: Over sem rosca Ahead Set; Movimento Central: 122.5mm Pedal: Nylon Plataforma; Pede vela: 42X34X241 70mm (Com protetor); Corrente: Fina Index 21 V IG51; Freio dianteiro: A disco mecânico; Freio traseiro: A disco mecânico; Rodas: 29" Disco (rosca) com fita protetora; Raios: Aço inox; Pneus: 29x2.10 arame; Câmera: 29" Balão; Selim: MTB; Canote: Alumínio; Abrac. De Selin com blocagem; Alavanca de Freio: Alumínio disco; Alavanca de Câmbio: RAPD-FIRE 21 VEL; Câmbio dianteiro: TZ 31; Câmbio traseiro: TZ 31 6/7 VEL; Cassete/ Roda livre: 7 VEL TZ 31 (14-16- 18-20-22-24-28T); Adesivos: CLEAR COART; Número de Marchas: 21 Velocidade; Acessórios: (Inciso VI do Art. 105 CTB) Bicicletas com campainha, sinalização noturno, traseira, lateral e nos pedais e espelho retrovisor do lado esquerdo. FITA ANTI-FURO PARA PNEUS INSTALADA. - MOUNTAIN BIKE - Valor Referência: 1.423,01			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA	1.000,00	1.000,00	Homologado em 29/08/2025 10:16:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E5923307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025 referente à *Aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipal de Japaraiba, por um período de 12 meses.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : J R MACHADO IMP. E EXP. - 53.553.859/0001-94										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	26,00	UN	CACEAI R	CACE02S FINV18IN T CACE02S FINV18E XT	R$ 2.949,00	R$ 76.674,0000	R$ 4.145,66	R$ 107.787,16	28,8653 %	R$ 31.113,16
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO 18.000BTUS Aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 btus, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverte. Garantia de 12 meses.										
2	13,00	UN	CACEAI R	CACE02S FINV12IN T CACE02S FINV12E XT	R$ 1.940,00	R$ 25.220,0000	R$ 2.975,76	R$ 38.684,88	34,8065 %	R$ 13.464,88
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 btus, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter. Garantia de 12 meses.										
3	13,00	UN	CACEAI R	CACE02S FINV30IN T CACE02S FINV30E XT	R$ 4.790,00	R$ 62.270,0000	R$ 6.179,32	R$ 80.331,16	22,4833 %	R$ 18.061,16
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS Aparelho de ar condicionado split 30.000 btus, tecnologia inverter, ciclo frio, equipado com gás r-32, deve possuir serpentina de cobre. Acompanhar controle remoto sem fio, classificação energética ence-a conforme portaria 234/2020 inmetro. Voltagem: 220v. Garantia de 12 meses.										
4	22,00	UN	CACEAI R	CACE02S FINV24IN T CACE02S FINV24E XT	R$ 3.500,00	R$ 77.000,0000	R$ 3.740,18	R$ 82.283,96	6,4216 %	R$ 5.283,96
Descrição: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 btus, pro split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter. Garantia de 12 meses.										
Subtotal Adjudicado: R$ 241.164,00							**Subtotal Orçado: R$ 309.087,16**		**21,9754 %**	**R$ 67.923,16**
Fornecedor : GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 44.384.524/0001- 07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	41,00	UN	RS	PA90	R$ 770,00	R$ 31.570,0000	R$ 1.132,56	R$ 46.434,96	32,0124 %	R$ 14.864,96
Descrição: ARMÁRIO AÇO DUAS PORTAS Armário aço material: Chapa aço 24, acabamento superficial: Pintura eletrostática epóxi pó, fosfatizado, anti-, cor: Cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,95 m, largura: 0, 90 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: Uso geral, características adicionais: Com fechadura e pés										
7	28,00	UN	RS	4 GV	R$ 550,00	R$ 15.400,0000	R$ 989,96	R$ 27.718,88	44,4421 %	R$ 12.318,88
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS - cor: cinza. material: aço. suporta até (kg)100 kg. sistema de montagem: encaixe. gaveta com chave: 01. possui gavetas: 04. estilo: clássico. cor: cinza. possui prateleiras: não. possui rodízio: não. possui pés: 01. altura dos pés: 3 cm. material da gaveta: aço. acabamento da gaveta: pintura. escala de brilho da gaveta: semi-fosco. tipo de corrediça da gaveta: metálica simples. tipo de puxador da gaveta: embutido. p. garantia de 03 meses.										
9	17,00	UN	RS	12 PT	R$ 699,00	R$ 11.883,0000	R$ 1.344,95	R$ 22.864,15	48,0278 %	R$ 10.981,15
Descrição: Armário roupeiro com 12 portas Armário confeccionado em chapa de aço n 26, acabamento quadrado, suportando 30kg por compartimento. Pintura epóxi. Deve possuir pés e fechadura nas portas com chave. Medidas aproximadas: 200cm X 110cm X 40cm (A x L x P). Cor: Cinza										
44	2,00	UN	SH	MG	R$ 815,00	R$ 1.630,0000	R$ 1.178,69	R$ 2.357,38	30,8554 %	R$ 727,38
Descrição: MESA COPA/COZINHA Material Mesa: Tubo Aço , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 1,40 M, Largura Mesa: 0,85 M, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Tubo Aço , Tipo Assento: Estofado , Cor Cadeira: Branca , Características Adicionais: Tampo De Granito Cinza , Altura Mesa: 0,78										
Subtotal Adjudicado: R$ 60.483,00							**Subtotal Orçado: R$ 99.375,37**		**39,1368 %**	**R$ 38.892,37**
Fornecedor : RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 60.624.992/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	17,00	UN	zm	armario aço	R$ 1.240,00 R$	21.080,0000	R$ 1.483,33	R$ 25.216,61	16,4043 %	R$ 4.136,61
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO PASTA SUSPENSAS Alto, fechado diretor com 02 portas de abrir chave dispositivos para pasta suspensa, tampo confeccionado em melamínico bp 18 ou 25mm, perfil 180º na frente, restante com fita de borda. corpo confeccionado em bp 18mm filetado. possui 1 prateleira interna formando 01 vão. fundo de 3 ou 18 mm. medidas: 90x40x160 cm. garantia de 03 meses.										
24	24,00	conjunto	zm	conjunto refeitorio infantil	R$ 600,00 R$	14.400,0000	R$ 1.587,00	R$ 38.088,00	62,1928 %	R$ 23.688,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL Conjunto refeitório: 1 mesa e 2 bancos - banco para assento - estrutura: Em aço pintada em epóxi tipo do assento: Mdf revestido de melamínico, encosto: Sem encosto, braços: Sem braço, dimensões: 200 cm (comp) x 40 cm (larg) x 43 cm (alt)- (chapa mínima 16mm) e mesa para refeitório - tampo: Mdf revestido com laminado de alta pressão estrutura: Em aço pintada em epóxi dimensões: 200 cm (largura) x 80 cm (profundidade) x 75 cm (altura) x 25 mm (chapa mínima 16mm)										
Subtotal Adjudicado: R$ 35.480,00							**Subtotal Orçado: R$ 63.304,61**		**43,9535 %**	**R$ 27.824,61**
Fornecedor : PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - 57.059.013/0001-53										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
10	10,00	UN	AGUAGE L	B110	R$ 1.929,99	R$ 19.299,9000	R$ 2.654,72	R$ 26.547,20	27,2996 %	R$ 7.247,30
Descrição: BEBEDOURO 100 LITROS Bebedouro em aço Inox com água filtrada e gelada, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Capacidade de 100 litros, 3 torneiras, Isolamento em EPS - Reservatório em PP (Polipropileno) - Revestimento externo em Inox 430 - Base injetada - Aparador com										

dreno em Inox 430 - Serpentina interna em aço inox - Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351 - Certificado pelo Inmetro portaria 344.										
11	4,00	UN	AGUAGE L	B200	R$ 2.309,76	R$ 9.239,0400	R$ 3.090,24	R$ 12.360,96	25,2562 %	R$ 3.121,92
Descrição: BEBEDOURO 200 LITROS Industrial,em aco inox,com 200 litros, 4 torneiras, cuba, aparador, bandeja coletora,com reservatorio em polietileno, serpentina interna em aco inox, compressor, gas r134a, temperatura regulada por termostato de 0 a 7ºc,medindo 1,40x1,05x0,70m (axlxc),para 220v.										
12	12,00	UN	AGUAGE L	B55	R$ 1.738,50	R$ 20.862,0000	R$ 2.254,71	R$ 27.056,52	22,8947 %	R$ 6.194,52
Descrição: BEBEDOURO 50 LITROS Descrição: gabinete estrutural fabricado em inox 403; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox 304; boia controladora do nível de água; aparador de água (pingadeira) em abs; dreno de escoamento embutido; unidade condensadora, isolamento térmico eps; sistema de refrigeração balanceado; baixo consumo de energia; garantia de 12 meses.										
Subtotal Adjudicado: R$ 49.400,94							**Subtotal Orçado: 65.964,68**		**25,1100 % R$**	**R$ 16.563,74**
Fornecedor : GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 43.252.294/0001-51										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
13	30,00	UN	galzerano	nick	R$ 288,00	R$ 8.640,0000	R$ 425,63	R$ 12.768,90	32,3355 %	R$ 4.128,90
Descrição: CADEIRAALIMENTAÇÃO Material estrutura: Aço tubular, material assento e encosto: Acolchoada, dimensões: 80 x 106 x 57 cm, capacidade: 15 kg, características adicionais: Cinto de segurança, bandeja removível, apoio para os pés, retentor entre pernas, dobrável.										
17	25,00	UN	galzerano	milano	R$ 544,00	R$ 13.600,0000	R$ 620,83	R$ 15.520,75	12,3753 %	R$ 1.920,75
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CARRINHO DE BEBÊ Tipo berço de passeio com estrutura em aço tubular e tecido emborrachado, com capota retrátil, encosto reclinável em 04 posições; acolchoado interno removível lavável; 04 rodas dianteiras giratórias e 04 rodas traseira fixas com sistema de freios duplos ou individuais; contendo cinto de segurança 03 pontas, bandeja do bebe, cesto porta objetos; trava de segurança medindo aprox. (100 x 82 x 51)cm = (axcxl); capacidade mínima para bebês de até 15 kg; com garantia mínima de 12 meses; na cor cinza ou similar. O produto deve ser aprovado pelo inmetro.										
18	4,00	UN	ventisol	clin35	R$ 899,00	R$ 3.596,0000	R$ 2.102,09	R$ 8.408,36	57,2330 %	R$ 4.812,36
Descrição: Climatizador Capacidade (Litros): 35 litros, Temperatura: Frio, Voltagem: 127V, monofásico, área de abrangência de 30 à 35m2, 4 rodas, sendo as 2 frontais com travas, Ciclo: Frio, Monofásico, Potência de refrigeração: 150W, Vazão de ar: 3000, Controle de ar: Manual, Funções do Aparelho: Climatizar, Ventilação, Ventilação Oscilação										
34	12,00	UN	aurora	asd	R$ 1.340,00	R$ 16.080,0000	R$ 1.457,83	R$ 17.493,96	8,0825 %	R$ 1.413,96
Descrição: FRAGMENTADORA PAPEL, Material metal/plástico, capacidade fragmentação 15 fl, tensão motor 110/220 v, limite operacional 15 fl, dimensões picote 4 x 30 mm, abertura 230 mm, capacidade lixeira 34 l, tipo automática, características adicionais alimentação automática/botão de retrocesso (evita, nível ruído 50 db										
38	13,00	UN	wap	extreme turbo	R$ 1.500,00	R$ 19.500,0000	R$ 1.990,68	R$ 25.878,84	24,6488 %	R$ 6.378,84
Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão com motor de indução, potência de 1900w e pressão máxima de 2450 psi deve possuir alça e rodas. cabo elétrico de 5 metros. mangueira de 5 metros. sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho.acompanha bico turbo que possibilita a limpeza de sujeiras pesadas. garantia de 12 meses.										
Subtotal Adjudicado: R$ 61.416,00							**Subtotal Orçado: R$ 80.070,81**		**23,2978 %**	**R$ 18.654,81**
Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
14	620,00	UN	ROBUST	CADEIRA PLASTIC A BISTRÔ BRANCA ROBUST	R$ 38,80	R$ 24.056,0000	R$ 87,59	R$ 54.305,80	55,7027 %	R$ 30.249,80
Descrição: CADEIRA PLÁSTICA Especificações mínimas: Cadeira plástica empilhável em torres. Estrutura de 4 pés, sem braço.100 em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. Com o encosto reforçado. Capacidade de 120 a 140 kg. Altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm) estrutura inteira na cor branca. Com selo do INMETRO. Garantia de 12 meses.										
27	36,00	UN	GOLDEN TEC	APOIO PARA OS PÉS ERGONÔ MICO GOLDEN TEC PRETO	R$ 70,94	R$ 2.553,8400	R$ 124,67	R$ 4.488,12	43,0977 %	R$ 1.934,28
Descrição: Descanso para os pés Apoio para os pés com regulagem de inclinação. Suporta até 15 Kg. Regulamentado pela NR 17. Peso suportado pelo produto: 15Kg. Material de qualidade com estrutura tubular em aço carbono e apoio em madeira MDF. Tipo ergonomia: inclinação -2020. Dimensões reguláveis aprox.: 47x31. Cor: Preta.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
48	165,00	UN	LIBERTY PLAST	MESA PLASTIC A QUADRA DA	R$ 86,98	R$ 14.351,7000	R$ 361,37	R$ 59.626,05	75,9304 %	R$ 45.274,35
Descrição: MESA PLÁSTICA Especificações mínimas: Mesa plástica quadrada branca para 04 lugares, empilhável, no formato quadrado, estrutura em 100 em polipropileno com tratamento anti-uv. Monobloco com 4 pés. Altura (725mm) comprimento (720mm) largura (720mm) estrutura inteira na cor branca. De acordo com normas do INMETRO. Garantia de 12 meses.										
50	6,00	UN	TANDER	PLASTIFI CADORA LAMINAD A POLISEL ADORA 400W TANDER	R$ 464,99	R$ 2.789,9400	R$ 623,27	R$ 3.739,62	25,3950 %	R$ 949,68
Descrição: PLASTIFICADORA Plastificadora para tamanhos a3/a4/a6: plastificação a quente ou a frio; plastifica até o tamanho a3; 110 v; máquina portátil, fácil transporte; estrutura metálica; 4 rolos de pressão; sistema de aquecimento por resistência; economia de energia elétrica.										
Subtotal Adjudicado: R$ 43.751,48							**Subtotal Orçado: R$ 122.159,59**		**64,1849 %**	**R$ 78.408,11**
Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
15	68,00	UN	MULTI	FIXA	R$ 110,00	R$ 7.480,0000	R$ 254,39	R$ 17.298,52	56,7593 %	R$ 9.818,52
Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PRETAAssento e encosto anatômico, espuma injetada de 30 mm. estrutura fixa 4 pés, com trava de reforço, tubo 78, pintura epóxi-pó. encosto em arco. estrutura 100 montável. dados técnicos: assento e encosto: anatômico. tipo de tecido: courino. cor do tecido: preto. espuma: injetada 30 mm. estrutura: fixa tubo 78. suporte do encosto: em arco. reforço: trava de reforço nas pernas da cadeira. cadeira 100 montável. garantia de 03 meses.										
55	26,00	UN	TCL	43 POL	R$ 1.577,00	R$ 41.002,0000	R$ 1.793,33	R$ 46.626,58	12,0630 %	R$ 5.624,58
Descrição: TELEVISOR 43 POL Voltagem bivolt v, características adicionaissmart tv, 4 k, wifi. Entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela led, acessórioscontrole remoto										
56	7,00	UN	HQ	65 POL	R$ 2.889,90	R$ 20.229,3000	R$ 3.810,38	R$ 26.672,66	24,1571 %	R$ 6.443,36
Descrição: TELEVISOR 65 POL Voltagem bivolt v, características adicionais smart tv, 4 k, wifi. Entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela led, acessórios controle remoto										
59	34,00	UN	VENTISO L	3 PÁS	R$ 229,99	R$ 7.819,6600	R$ 291,75	R$ 9.919,50	21,1688 %	R$ 2.099,84
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE ventilador de parede função oscilante, com no mínimo 03 pás, e laváveis, grade em aço com aproximadamente 55cm e mínimo de 6 travas nas grades, voltagem: 110 v, potência silencioso, com sistema de oscilação para direita e esquerda, ajuste de inclinação com regulagem para ser inclinado para frente e para trás, com grade removível para facilitar a limpeza. Detalhes técnicos: Protetor térmico, hélice com no mínimo 03 pás em polipropileno, hélices injetadas, removíveis aproximada: 190watts- consumo: 0,183 kwh- vazão: 1,081 m3/s- rotação: 1,430 rpm, motor com rolamentos dimensões aproximadas: 61x69x15cm- peso: 4 kg- grade: 600 mm- hélice: 505 mm- acompanhado de chave de parede rotativa de velocidade (liga/desliga/controla velocidade), área mínima de cobertura 40 m², preferencialmente na cor preta.										
Subtotal Adjudicado: R$ 76.530,96							**Subtotal Orçado: R$ 100.517,26**		**23,8628 %**	**R$ 23.986,30**
Fornecedor : COMERCIAL SILVESTRE LTDA - 41.823.463/0001-30										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
16	61,00	UN	plaxmetal	premium	R$ 545,00	R$ 33.245,0000	R$ 710,25	R$ 43.325,25	23,2664 %	R$ 10.080,25
Descrição: CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA Encosto regulável na altura, apoio lombar integrado, assento estofado e anatômico, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3) apoia braços reguláveis em altura com dimensões que atendem as normas nacionais nbr e abnt, mecanismo prático, rodinhas com 50 mm de diâmetro, encosto e assento revestimento com tecido poliéster crepe, suporte de peso de 136 kg, certificações com a norma operativa de cadeiras nbr 13962-2018, garantia de 05 anos de fábrica.										
Subtotal Adjudicado: R$ 33.245,00							**Subtotal Orçado: R$ 43.325,25**		**23,2664 %**	**R$ 10.080,25**
Fornecedor : ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA - 55.690.054/0001-18										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

19	20,00	UN	ORTHOV IDA	PALÁDIO	R$ 111,67	R$ 2.233,4000	R$ 268,65	R$ 5.373,00	58,4329 %	R$ 3.139,60
Descrição: COLCHÃO INFANTIL Colchão tipo: Espuma, material: Espuma poliuretano / convencional, densidade: D-23, tecido de revestimento: Sintético napa / courino, tamanho largura x comprimento: 0,60 x 1,30 m, tamanho altura: 0,10										
20	60,00	UN	ORTHOV IDA	AMETIST A	R$ 79,67	R$ 4.780,2000	R$ 144,81	R$ 8.688,60	44,9830 %	R$ 3.908,40
Descrição: COLCHONETE INFANTIL Espuma d26 - revestido com napa azul - medidas aproximadas: 1,50/0,75/0,6. Boa qualidade										
Subtotal Adjudicado: R$ 7.013,60							**Subtotal Orçado: R$ 14.061,60**		**50,1223 %**	**R$ 7.048,00**
Fornecedor : ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 17.023.842/0001-61										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
21	140,00	conjunto	MOVEP LAST	MOVEPL AST	R$ 250,00 R$	35.000,0000	R$ 776,77	R$ 108.747,80	67,8154 %	R$ 73.747,80
Descrição: CONJUNTO ALUNO/CJA-06 Conjunto para alunos adultos com altura de 1.59 a 1.88m., composto de 01 mesa e 01 cadeira. Mesa individual com tampo em MDF ou MDP com espessura 18mm, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, montado em estrutura tubular de aço , contendo porta livros em plástico injetado. Topo encabeçado com fita de borda na cor AZUL DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DAS MESAS: Altura 76cm, largura 60cm, profundidade 48cm Tolerância até 2mm para largura e profundidade, /- 1mm para espessura e /- 6mm para altura Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno AZUL injetado ou compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÃO E TOLERÂNCIAS DAS CADEIRAS: altura 83 cm, largura 54 cm e profundidade 53 cm Tolerância até 2mm para largura e profundidade e. /- 1mm para espessura e /- 10mm para altura do assento ao chão. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.										
22	23,00	conjunto	MOVEP LAST	MOVEPL AST	R$ 517,80 R$	11.909,4000	R$ 1.094,23	R$ 25.167,29	52,6790 %	R$ 13.257,89
Descrição: CONJUNTO COLETIVO CJC-01 01 MESA E 04 CADEIRAS Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0.93 a 1.16m, composto de 01 mesa e 04 cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF revestido na face superior de laminado melamínico Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado na cor AMARELO, montado sob estrutura tubular em aço. TAMPO DA MESA: em MDP ou MDF com espessura de 25mm , revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em laminado melamínico baixa pressão (BP) montado sob estrutura tubular em aço. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila) PP (polipropileno) ou PE(polietileno) com primer, acabamento texturizado na cor AMARELO colada com adesivos base de PUR , através do processo Hot Melting Pés em tubo aço carbono laminado a frio DIMENSÕES E TOLERÂNCIA DA MESA: largura 1100mm, profundidade 680mm , altura 460mm, espessura 25.80mm , tolerância de até 2mm para largura e profundidade e /- 1 mm para espessura e /- 10mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA DAS CADEIRAS: largura do assento 400mm, profundidade do assento 310mm, espessura do assento 9.70 a 12 mm, largura do encosto 396mm,altura do encosto 198mm, espessura do encosto 9.6mm a 12.1mm, altura do assento ao chão 350mm Tolerância 2mm para largura e profundidade e /- 1mm para espessura e /- 10mm para altura do assento ao chão										
Subtotal Adjudicado: R$ 46.909,40							**Subtotal Orçado: R$ 133.915,09**		**64,9707 %**	**R$ 87.005,69**
Fornecedor : BURANO MOVEIS LTDA - 40.729.290/0001-23										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
23	60,00	conjunto	M2V	CJA04B	R$ 300,00 R$	18.000,0000	R$ 669,75	R$ 40.185,00	55,2071 %	R$ 22.185,00
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR CJA-04B Conjunto do aluno CJA-04B composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Cor: vermelha Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.										
Subtotal Adjudicado: R$ 18.000,00							**Subtotal Orçado: R$ 40.185,00**		**55,2071 %**	**R$ 22.185,00**
Fornecedor : SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 51.659.136/0001-49										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
25	3,00	UN	AGRATT O	AGRATT O	R$ 664,90	R$ 1.994,7000	R$ 1.108,56	R$ 3.325,68	40,0212 %	R$ 1.330,98
Descrição: CORTINA DE AR 150cm Capacidade condensadora (btus) 150, voltagem 220v, ciclo frio, frequência (hz) 60, monofásico, controle de ar cima/baixo/direita/esquerda: manual, controle remoto, largura 150,0 x altura 22,1 x profundidade 18,3. garantia de 12 meses.										
54	1,00	UN	HQ	HQ	R$ 1.050,00	R$ 1.050,0000	R$ 1.354,02	R$ 1.354,02	22,4531 %	R$ 304,02
Descrição: TELEVISOR 32 POLEGADAS Alimentação em 220v, com sistema smarttv e conectividade via wi-fi e ethernet lan, dotado de sintonizador analógico e digital, com resolução full hd e frequência de atualização de 60 hz, interface no idioma português, com no mínimo duas entradas hdmi, uma entrada usb, uma entrada de componente, uma entrada av composta, uma saída de áudio digital óptica, acompanhado de controle remoto e cabo de força.										
Subtotal Adjudicado: R$ 3.044,70							**Subtotal Orçado: R$ 4.679,70**		**34,9381 %**	**R$ 1.635,00**
Fornecedor : ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA - 58.543.909/0001-76										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
26	15,00	UN	VIX	VIX	R$ 503,88	R$ 7.558,2000	R$ 842,31	R$ 12.634,65	40,1787 %	R$ 5.076,45
Descrição: CORTINA DE AR 90cm Cor: branco, voltagem: 220v, tipo de ar condicionado: cortina, nível ruído (alto/baixo): 57/53 dba, potência: 150 watt, vazão: 1200 m3/h, velocidades: duas, largura: 90cm, profundidade: 30cm, peso: 13kg, altura: 30cm, controle de ar cima/baixo/direita/esquerda: manual, controle remoto. garantia de 12 meses.										
Subtotal Adjudicado: R$ 7.558,20							**Subtotal Orçado: R$ 12.634,65**		**40,1787 %**	**R$ 5.076,45**
Fornecedor : 52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA - 52.804.038/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
28	2,00	UN	kd eletro	500 w	R$ 259,07	R$ 518,1400	R$ 448,52	R$ 897,04	42,2389 %	R$ 378,90
Descrição: Espremedor de frutas Cor: Inox INDICADO PARA: Extrair suco de laranja e limão MATERIAL - CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: Bivolt Manual (Chave seletora embaixo do motor) POTÊNCIA: 500 Wats 1/2 HP FREQUENCIA: 50/ 60 GHZ,ITENS INCLUSOS: 01 Copo (suco) em PP 500 ML 01 Peneira para copo em PP 01 Castanha pequena em poliestireno (limão) 01 Castanha grande em poliestireno (laranja) 01 Cúpula com bica 01 Tampa em alumínio 01 Manual de instruções em português. ROTAÇÃO: 3.545 RPM. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 35,5 CM LARGURA: 23 CM PROFUNDIDADE: 18 CM PESO: 3.700 KG Pagina 8 de 13										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
40	6,00	UN	NEWMA Q	20 KG	R$ 679,72	R$ 4.078,3200	R$ 775,01	R$ 4.650,06	12,2953 %	R$ 571,74
Descrição: LAVADORA TANQUINHO 20KG Lavadora Tanquinho 20kg Branco - Modelo: LCS20; Capacidade 20kg; Material Plástico; Tipo da lavadora Semiautomática; Tipo de água: Fria; Tipo de abertura: Superior; Dispenser: Duplo; Retentor de objetos; Filtro de fiapos; Sistema de lavagem: Turbilhonamento; Motor com protetor térmico; Desligamento automático; Níveis de Água: 3; Garantia: 12 meses. Voltagem 110v										
41	18,00	UN	MONDIA L	2,2 L	R$ 126,87	R$ 2.283,6600	R$ 195,50	R$ 3.519,00	35,1048 %	R$ 1.235,34
Descrição: LIQUIDIFICADOR Liquidificador 2,2 Litros com Filtro - Material do Copo SAN Cristal, Capacidade Total do Copo 2,2L, Capacidade Útil do Copo 1,6L, Material da Base Polipropileno, Velocidades 3, Potência 500W, Painel Analógico, Material das Lâminas Aço inox, Voltagem 220V, Tipo de Tomada 10ª, Consumo Aproximado de Energia 0,5Kw/h, Cor Preto, Certificado Homologado pelo Inmetro, Dimensões aproximadas do Produto Largura: 21cm - Altura: 41cm - Profundidade: 20cm, Prazo de Garantia 03 meses de garantia legal.										
51	7,00	UN	ELETRO LUX	PAINEL DIGITAL	R$ 788,64	R$ 5.520,4800	R$ 1.184,58	R$ 8.292,06	33,4245 %	R$ 2.771,58
Descrição: PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de Água Gelada Fria e Natural Elétrico Compacto Eletronico, Alerta troca de Filtro refil 12 meses ou 3000l Painel Touch Bivolt Branco temperaturas: o purificador possibilita a escolha entre 3 temperaturas como fria, gelada ou natural. Fluxo contínuo: sem precisar ficar enchendo a sua garrafa pressionando um botão, basta acionar o fluxo contínuo e decidir entre 100 ml, 300 ml ou 1 litro. Filtro Acqua Clean: garante que a água esteja pura, livre de odores e sabores indesejados. Fácil reposição: o filtro aciona um sinal automático quando precisa ser trocado.										
53	35,00	UN	AQUARI O	40 KG	R$ 227,96	R$ 7.978,6000	R$ 311,42	R$ 10.899,70	26,7998 %	R$ 2.921,10
Descrição: Suporte Multiarticulado para TV, universal de 37 a 80 polegadas, em aço carbono com tratamento anticorrosão, fornecido pré-montado; com buchas, arruelas, parafusos e manual para instalação; c/ capacidade de distanciamento da parede de no mínimo 40 centímetros; c/movimento em 4 direções, giro horizontal e possibilidade de ajustes na inclinação para cima e para baixo; Vesa 600x400; suportando carga de 40kg; na cor preta. Marca/modelo/fabricante de referência Aquário SAV-4600										
58	30,00	UN	kendy	25 kg	R$ 331,00	R$ 9.930,0000	R$ 331,07	R$ 9.932,10	0,0211 %	R$ 2,10
Descrição: VELOTROL / TRICICLO INFANTIL idade recomendada: Para crianças maiores de 1 ano de idade. Material / composição: Plástico rígido / termoplástico peso: 3,4 kg dimensões (axlxc): (alt x larg x comp) 48 x 43 x 61 cm peso suportado: Até 19 kg. Cercado de proteção removível. Apoio de pés removível. Haste removível.										
Subtotal Adjudicado: R$ 30.309,20							**Subtotal Orçado: R$ 38.189,96**		**20,6356 %**	**R$ 7.880,76**
Fornecedor : SENA E PRATES LTDA - 47.536.916/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

29	12,00	UN	nobre	est 0,40	R$ 347,99	R$ 4.175,8800	R$ 556,98	R$ 6.683,76	37,5219 %	R$ 2.507,88
Descrição: ESTANTE METÁLICA Estante metálica, material aço, altura 1,98 m, largura 0,92 m, profundidade0,40 m, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 un, tratamento superficial pintura eletrostática, cor cinza										
Subtotal Adjudicado: R$ 4.175,88							**Subtotal Orçado: R$ 6.683,76**		**37,5219 %**	**R$ 2.507,88**
Fornecedor : MHF MOVEIS LTDA - 57.109.731/0001-97										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
31	9,00	UN	ITAJOBI	IND. 04 BOCAS	R$ 1.698,63	R$ 15.287,6700	R$ 1.718,15	R$ 15.463,35	1,1361 %	R$ 175,68
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Fogão Industrial 4 Boca em Linha, Queimadores Duplo, Grelhas 40x40, com Espera Forno - Material: Aço Carbono, pintura eletrostática - Perfil 10cm - Bandejas coletoras em aço galvanizado - Pés de borracha (não reguláveis), Grelhas em ferro fundido 400x400mm - Tubo distribuidor (varão) de 1 com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível - Registro borboleta baixa pressão (zincado) - Dimensões (LxAxP) 207 x 80 x 70mm Garantia mínima: 6 meses										
32	8,00	UN	ITAJOBI	IND. 06 BOCAS	R$ 2.599,86	R$ 20.798,8800	R$ 2.610,07	R$ 20.880,56	0,3911 %	R$ 81,68
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, material aço inoxidável aisi 304, funcionamento gás, tipouso cozinhar e assar alimentos, características adicionais 40x40, queimadores duplos, 3 acendedores laterais, quantidade bocas 6 un										
Subtotal Adjudicado: R$ 36.086,55							**Subtotal Orçado: R$ 36.343,91**		**0,7081 %**	**R$ 257,36**
Fornecedor : J J PRODUTOS LTDA - 49.453.745/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
35	7,00	UN	MIDEA	MDRC69 8FZD011	R$ 3.137,99	R$ 21.965,9300	R$ 5.064,31	R$ 35.450,17	38,0371 %	R$ 13.484,24
Descrição: FREEZER - Tipo: horizontal , capacidade: 500 l, tipo portas: sólida , sistema degelo: frost free , cor: branca , tensão alimentação: 110/220 v, características adicionais: dupla ação (congelamento e refrig.) pintura epoxi , quantidade portas: 2 un										
Subtotal Adjudicado: R$ 21.965,93							**Subtotal Orçado: R$ 35.450,17**		**38,0371 %**	**R$ 13.484,24**
Fornecedor : CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
36	2,00	UN	MIDEA	MRC12B	R$ 1.116,89	R$ 2.233,7800	R$ 1.273,29	R$ 2.546,58	12,2831 %	R$ 312,80
Descrição: FRIGOBAR - Com capacidade para 120 litros, tamanho compacto que permite o controle ideal da temperatura para preservar melhor suas bebidas e alimentos. Design prático e moderno. Com o Controle de temperatura. variando a temperatura entre -2ºC a 10ºC. Tensão de alimentação 110/220 V. Certificação de Eficiência Energética A garante economia de até 30² e evitando o desperdício. Igual ou superior CONSUL.										
49	12,00	UN	MIDEA	MXSA35	R$ 609,67	R$ 7.316,0400	R$ 710,78	R$ 8.529,36	14,2252 %	R$ 1.213,32
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MICRO ONDAS Capacidade 32 litros, painel digital de lde, abertura com apenas um toque, teclas específicas, menu desgongelar, função tira odor, 10 níveis de potência, timer, volume, trava painel, e teclas rápidas, potência 127/220v. garantia de 12 meses.										
Subtotal Adjudicado: R$ 9.549,82							**Subtotal Orçado: R$ 11.075,94**		**13,7786 %**	**R$ 1.526,12**
Fornecedor : RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 47.854.165/0001-94										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
37	24,00	UN	UFFICIO MOVEIS	GAVETEI RO VOLANT E 4 GV	R$ 269,00	R$ 6.456,0000	R$ 721,63	R$ 17.319,12	62,7232 %	R$ 10.863,12
Descrição: GAVETEIRO VOLANTE Gaveteiro volante, com 4 gavetas, medindo aproximadamente 480x480x700mm, confeccionado em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Cinza claro. Com acabamento em fita de PVC. Puxador metálico tipo alça. Rodízios com trava.										
43	38,00	UN	UFFICIO MOVEIS	MESA RETA- 1,50 + 3 GV	R$ 309,00	R$ 11.742,0000	R$ 653,82	R$ 24.845,16	52,7392 %	R$ 13.103,16
Descrição: MESA COM 3 GAVETAS Mesa gerência com tampo reto confeccionado com madeira mdp bp. medidas 1,50m com 3 gavetas. largura: 1,50m; profundidade: 0,70m; altura: 0,74m. espessura: 15mm. cor: cinza cristal. pés confeccionados com aço oblongo com almofadas de aço nas laterais. sapatilhas com regulagem de desnível de piso e ponteiras de poliestireno cinza, passagem de fios vertical nos pés. garantia 03 meses.										
45	7,00	UN	UFFICIO MOVEIS	MESA REUNIÃO OVAL- 25MM	R$ 500,00	R$ 3.500,0000	R$ 1.726,67	R$ 12.086,69	71,0425 %	R$ 8.586,69
Descrição: MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de pvc preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo mão francesa, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. garantia de 03 meses.										
46	30,00	UN	UFFICIO MOVEIS	MESA RETA- 1,50 + 3 GV	R$ 320,00	R$ 9.600,0000	R$ 425,33	R$ 12.759,90	24,7643 %	R$ 3.159,90
Descrição: MESA PARA COMPUTADOR Material: estrutura/pés em aço carbono/ferro e tampo em mdp; modelo: mesa para escritório com 3 (três) gavetas com correditas e bordas abs altura: 75 cm; largura: 150 cm; profundidade: 60 cm; cor: cinza claro. Com furo para passagem de cabos.										
Subtotal Adjudicado: R$ 31.298,00							**Subtotal Orçado: R$ 67.010,87**		**53,2941 %**	**R$ 35.712,87**
Fornecedor : FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
39	10,00	UN	MIDEA	15KG	R$ 1.900,00	R$ 19.000,0000	R$ 2.509,94	R$ 25.099,40	24,3009 %	R$ 6.099,40
Descrição: LAVADORA DE ROUPAS 15KG Lavadora de roupas capacidade 15kg, 110/220v, acesso superior ao cesto. Lava, enxagua e centrifuga, 4 níveis de água, painel eletrônico, nível automático de água, programas de lavagem, cesto evox, pés niveladores, eliminação de fiapos através de filtro, tampo de vidro temperado, tampa com visor transparente, trava de segurança, trava de segurança, garantia de 12 meses. Consumo energia A, dispenser para sabão, amaciante e alvejante.										
52	11,00	UN	CONTIN ENTAL	TC56	R$ 3.200,00	R$ 35.200,0000	R$ 3.709,79	R$ 40.807,69	13,7417 %	R$ 5.607,69
Descrição: REFRIGERADOR / GELADEIRA refrigerador duplex, capacidade refrigeração 450 l, sistema degelo frost free,tensão alimentação 220 v, características adicionais etiqueta eficiência energética A, tipo vertical										
Subtotal Adjudicado: R$ 54.200,00							**Subtotal Orçado: R$ 65.907,09**		**17,7630 %**	**R$ 11.707,09**
Fornecedor : R.E. DA SILVA E SILVA LTDA - 29.765.537/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
42	14,00	UN	MAKDEC OR	MAKDEC OR	R$ 757,36	R$ 10.603,0400	R$ 859,17	R$ 12.028,38	11,8498 %	R$ 1.425,34
Descrição: LONGARINA Com 3 lugares cromado prata. base fixa em Y em aço cromado com 04 sapatas. Braço em aço cromado com formato anatômico. Medida aproximada assento: 55 cm. Altura aproximada do encosto: 45 cm. Altura aproximada do assento até o chão: 40 cm. Altura aproximada do assento até o encosto: 45 cm. Medida aproximada do chão até o encosto: 75 cm. Carga mínima por assento: 150Kg. Com parafusos de alta qualidade.										
Subtotal Adjudicado: R$ 10.603,04							**Subtotal Orçado: R$ 12.028,38**		**11,8498 %**	**R$ 1.425,34**
Fornecedor : DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - 53.448.772/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
47	7,00	UN	PROPRI A	MESA ESC L	R$ 600,00	R$ 4.200,0000	R$ 2.141,67	R$ 14.991,69	71,9844 %	R$ 10.791,69
Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO Mesa para Escritório em L 180x150cm com 3 Gavetas com Chave, material MDF, cor cinza claro										
Subtotal Adjudicado: R$ 4.200,00							**Subtotal Orçado: R$ 14.991,69**		**71,9844 %**	**R$ 10.791,69**
Fornecedor : AMENA CLIMATIZACAO LTDA - 46.368.367/0001-63										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
57	1,00	UN	TOSHIBA	TB038M	R$ 6.748,99	R$ 6.748,9900	R$ 9.848,63	R$ 9.848,63	31,4728 %	R$ 3.099,64
Descrição: TELEVISOR 85 POL Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto										
Subtotal Adjudicado: R$ 6.748,99							**Subtotal Orçado: R$ 9.848,63**		**31,4728 %**	**R$ 3.099,64**

Fornecedor : MICROFORT INFORMATICA LTDA - 24.675.507/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
60	22,00	UN	VENTISO L	COLUNA 60CM NEW	R$ 311,00	R$ 6.842,0000	R$ 346,65	R$ 7.626,30	10,2841 %	R$ 784,30
Descrição: VENTILADOR PORTÁTIL COM 3 PÁS Sistema oscilante, 60cm de diâmetro, inclinação regulável, coluna com regulagem de altura, grade segura. garantia de 12 meses.										
Subtotal Adjudicado: R$ 6.842,00							**Subtotal Orçado: R$ 7.626,30**		**10,2841 %**	**R$ 784,30**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**				**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 899.976,69			R$ 1.394.437,47				35,4595 %		494.460,78	

Japaraíba - Minas Gerais, 29 de Agosto de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:6F180885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS – EDITAL Nº 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-RESULTADO FINAL PROFISSIONAL DE BRAILE

Prefeitura Municipal de Vespasiano – Secretaria de Educação

Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025

RESULTADO FINAL - DIA 29/08/2025

PROFISSIONAL DE BRAILE

	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma em curso de educação profissional técnica de nível médio em Braile, bem como a fluência em Braile (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Bacharelado / Licenciatura: Letras – Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual.	Pós- graduação em Braile; Educação Inclusiva; Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado.	Mestrado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada	Certificado de Proeficiência em Braile.	Certificado de Curso de Formação Continuada em Braile, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 horas.	Participação como Tradutor/ Intérprete em Seminários/ Congressos (1,0 ponto a cada participação)	Tempo de Serviço (experiência): (1,0 ponto a cada 180 dias)	TOTAL PONTOS
1	Sim	Visual	OSCAR FREDERICO BENFICA MARTINS	28/05/1983	068.***.***-**	POSSUI	0	0	0	0	0	0	0	HABILITADO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:40640B90